Assinado por: **SUSANA ISABEL MENDES MORAIS BATALHA**
Num. de Identificação: 09819678
Data: 2022.12.28 16:00:54+00'00'

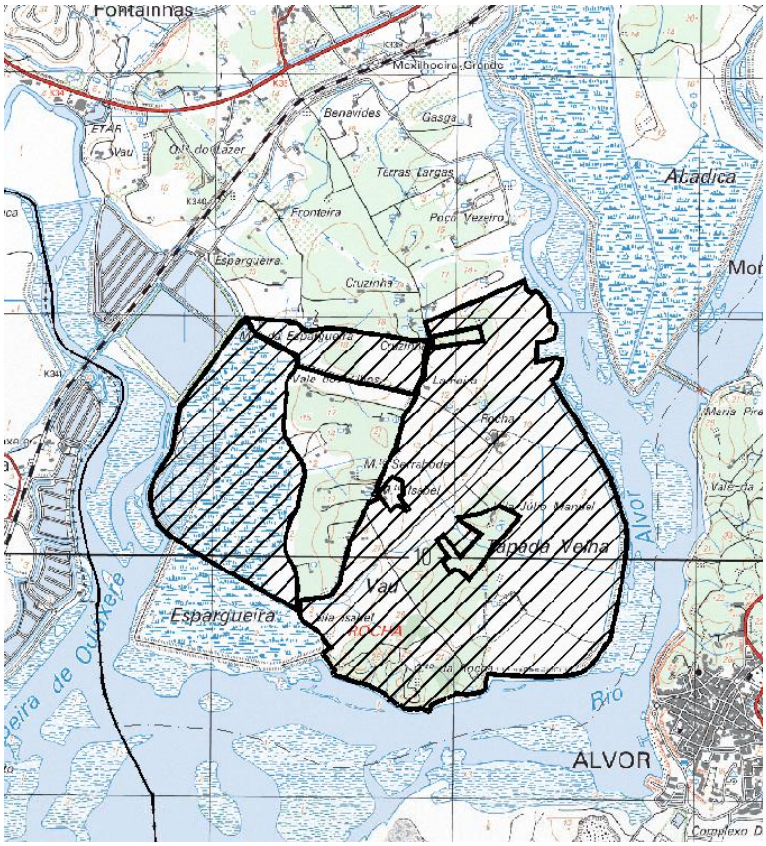

PROJETO DO EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (TER) – QUINTA DA ROCHA, MEXILHOEIRA GRANDE, PORTIMÃO

- RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO -

VOLUME III – ANEXOS

TOMO 1

DEZEMBRO 2022

Outras Paisagens - Projetos de Arquitetura Paisagista, Lda.

Rua Dr. António Martins, n.º 39 - R/Chão | 1070-092 Lisboa

Tel.: 21 363 12 57

ÍNDICE

- ANEXO A – DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
- ANEXO B – APROVAÇÃO PIP
- ANEXO C – RELATÓRIO MONITORIZAÇÃO ÁGUAS SUBTERRÂNEAS
- ANEXO D – INFORMAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA BARRAGEM DA BRAVURA
- ANEXO E – RELATÓRIO DE ARQUEOLOGIA
- ANEXO F – RELATÓRIO DE GEO-ARQUEOLOGIA
- ANEXO G – COMUNICAÇÃO PRÉVIA ER-RAN
- ANEXO H – MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO DE ARQUITETURA
- ANEXO I – REDE DE INCÊNDIOS

Assinado por: **SUSANA ISABEL MENDES MORAIS BATALHA**
Num. de Identificação: 09819678
Data: 2022.12.22 12:23:10+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Declaração de Impacte Ambiental

Designação do Projeto:	Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha
Fase em que se encontra o Projeto	Estudo Prévio
Tipologia do Projeto:	N.º 12, do Anexo II
Enquadramento no Regime Jurídico de AIA	Alínea b), *i),* do n.º 3, do Artigo 1.º
Localização	Distrito de Faro, concelho de Portimão, freguesia de Mexilhoeira
Proponente	Water View, S.A.
Entidade Licenciadora	Câmara Municipal de Portimão
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Descrição Sumária do Projeto	O Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Quinta da Rocha, é apresentado em fase de Estudo Prévio. A Quinta da Rocha tem cerca de 200 hectares e localiza-se a sul da localidade da Mexilhoeira Grande, abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere, e corresponde predominantemente a uma unidade agropecuária, dominada por terrenos agrícolas. A área abrangida pelo projeto não ocupa a totalidade da Quinta da Rocha, mas apenas os terrenos de cota mais elevada. O projeto em análise, Turismo em Espaço Rural – TER, insere-se totalmente em Sítio de Interesse para a Conservação (SIC) denominado por Ria de Alvor (PTCON0058), enquadrado na Rede Natura 2000, sendo simultaneamente Sítio Ramsar, que ocupa cerca de 1454 ha, dos quais 760 ha são áreas húmidas. O Estudo de Impacte Ambiental em análise foi antecedido de uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA). Ainda que o projeto esteja legalmente sujeito a procedimento de AIA, a decisão de o sujeitar a avaliação numa fase tão precoce foi tomada pelo proponente, e justifica-se pela necessidade de integrar no desenvolvimento do projeto as recomendações e condicionantes oriundas da avaliação ambiental. Uma das características mais relevantes deste empreendimento consiste em não

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	prever a construção de novos edifícios, limitando-se à reconstrução e adaptação do edificado existente. As edificações estão dispersas pela propriedade, agrupadas em cerca de 10 núcleos, num total de 18 edificações, com uma área bruta de construção de 3.238 m². O projeto não prevê a ampliação das áreas construídas, mas a recuperação e utilização das edificações pré-existentes. Assim, o empreendimento TER prevê o desenvolvimento de tipologias de Turismo em Espaço Rural (TER), uma unidade de Hotel Rural, com 12 quartos, e 9 unidades de Casas de Campo, aproveitando exclusivamente o edificado já existente que se pretende reconstruir, com a criação de um número total de 64 camas.

Sintese do Procedimento	Os elementos constituintes do procedimento de AIA deram entrada na plataforma do SILIAMB, a qual o atribuiu à CCDR Algarve, em 29.11.2018. A Comissão de Avaliação (CA) foi nomeada pela CCDR – Algarve, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, tendo a seguinte constituição: • Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve • Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve • Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas • Direção Regional de Cultura do Algarve • Câmara Municipal de Portimão Convidada a Agência Portuguesa do Ambiente para fazer parte da CA, no que se refere às alterações climáticas, esta julgou não relevante a participação na CA uma vez que considerou que o projeto não levantava questões de fundo em matéria de alterações climáticas. A metodologia adotada para a concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases: • Análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do artigo 14.º do RJAIA; • Apresentação, por parte do proponente, em 14 de janeiro de 2019 do projeto à CA, conforme previsto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA; • Pedido de elementos adicionais em 25 de janeiro de 2019; • Declaração da conformidade do EIA em 13 de março de 2019; • Solicitação de pareceres a entidades externas, a 20 de março de 2019, por forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas, nomeadamente: - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

- Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve;

- Turismo de Portugal, IP.

- Realização da Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019;
- Realização de uma visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, a 16 de abril de 2019, onde estiveram presentes representantes da empresa responsável pelo EIA, do proponente e a CA;
- Análise dos pareceres recebidos e das participações na consulta pública a integrar no parecer da CA;
- Elaboração do parecer da CA, que propôs o seguinte:

  "Atendendo a que esta é uma fase de Estudo Prévio, importa desde já compatibilizar todos os fatores impactados ou potencialmente impactados pela implantação do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha" pelo que a Comissão de Avaliação propõe invocar o n.º 2 do artigo 16º do RJAIA e solicitar ao proponente elementos que clarifiquem as questões levantadas neste parecer, nomeadamente nos pontos n.os 3.2; 3.3; 4.3; 4.4; 4.9 e 6, tendo em vista a resolução antecipada de potencial conflito entre o projeto e a presença de valores culturais, biodiversidade, alterações climáticas, REN e conformidade com o disposto nos IGT aplicáveis (particularmente no que se refere ao PROT Algarve)."

- A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), e de acordo com o artigo 16.º do RJAIA, suspendeu o procedimento de avaliação, por 50 dias úteis, para apresentação pelo proponente de elementos que clarificassem as questões levantadas no parecer da CA;
- Realização de reunião entre o proponente e a Autoridade de AIA, com vista a esclarecer dúvidas subsequentes do consubstanciado no parecer da CA, a 2 de julho de 2019;
- Realização de reunião entre o proponente, a Autoridade de AIA, a APA/ARH Algarve e o ICNF, em 19 de julho de 2019;
- Em 26 de julho de 2019, após solicitação do proponente foi concedido prorrogação de prazo para apresentação dos elementos reformulados do projeto, por um período correspondente a mais 25 dias, ou seja, até 16 de setembro de 2019.
- Em 13 de setembro de 2019, deu entrada na CCDR Algarve, via correio eletrónico, e a 16 de setembro de 2019 no portal SILIAMB, um documento

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	designado por "EIA Vol. VI Medidas Adicionais", resultante da reformulação efetuada ao EIA; • Envio do documento para apreciação dos membros da CA: Direção Regional de Cultura (DRC) do Algarve, Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Algarve, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), I.P., Câmara Municipal de Portimão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. • Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 16 do RJAIA, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de AIA, promoveu a consulta pública dos elementos apresentados pela proponente, durante 10 dias úteis, de 4 a 17 de outubro, disponibilizados na página da CCDR Algarve www.ccdr-alg.pt e no Portal Participa www.participa.pt. • Consulta das entidades externas à CA, já anteriormente consultadas, nomeadamente, a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve, o Turismo de Portugal, I.P. e a Autoridade Nacional para a Proteção Civil (ANPC). • Atendendo ao tipo de questões colocadas na Consulta Publica foi solicitada a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P., por forma a dar resposta às participações da CP, assim como a análise das medidas de minimização relacionadas com a subida do nível médio do mar, em cenários de alterações climáticas. • Reunião da CA em 8 de outubro de 2019, para deliberação sobre as participações públicas recebidas e discussão dos pareceres setoriais. • Em 5 de novembro de 2019, reunião da CA para deliberação do sentido do parecer da CA e onde foram esclarecidas as questões levantadas nos pareceres do ICNF, I.P., da DRC Algarve e da Câmara Municipal de Portimão, bem como algumas questões decorrentes da consulta publica. • Elaboração do 2.º parecer da CA.
Sintese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	Foram consultadas, nos termos do n.º 11 do artigo 14.º e do n.º 5 do artigo 16.º do RJAIA, as seguintes entidades: • Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); • Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve; • Turismo de Portugal, I.P. (TdP) A **ANPC** emite parecer favorável condicionado à ponderação dos seguintes aspetos:

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

- *"Serem adotadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.*
- *Ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água; garantir uma área de parqueamento especial de reserva para as viaturas de socorro.*
- *Ser equacionadas, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.*

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração/atualização de um Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Portimão."

A **DRAP Algarve** no âmbito das suas competências, emite parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER Quinta da Rocha.

Confirma que a área abrangida pela Quinta da Rocha, integra solos da Reserva Agrícola Nacional, salientando que qualquer utilização não agrícola em solos classificados como RAN, carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e portaria anexa n.º 166/2011, de 18 de abril.

Alerta ainda, no seu 2.º parecer, que, embora o projeto não preveja construções novas, sempre que haja lugar a novas impermeabilizações em solos que integram a RAN, nas quais se podem incluir os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.

Sublinha que, a identificação e caraterização dos fatores ambientais - ordenamento do território, solos, capacidade de uso, está corretamente elaborada, bem como estão

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	previstas as medidas necessárias para garantir a minimização dos potenciais impactes negativos, as quais estão identificadas no Plano de Gestão Ambiental da Obra. O **Turismo de Portugal, I.P.** sobre o conteúdo do EIA, salienta os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais, bem como a aposta num conceito turístico assente na reabilitação integral das preexistências construídas e no desenvolvimento das vertentes agrícola e ambiental, sublinhando-se a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização e dos planos de monitorização previstos. Em conclusão, e exclusivamente do ponto de vista do turismo, propõe a emissão de parecer favorável ao presente EIA, alertando para as questões a retificar/completar referidas no âmbito das tipologias das casas de campo.
Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão	Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15º e no n.º 5 do artigo 16º do RJAIA, a CCDR Algarve, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), promoveu a publicitação e divulgação do procedimento de AIA do Projeto, em duas consultas públicas (CP), tendo a 1.ª consulta decorrido durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019 e a 2.ª durante 10 dias úteis, de 4 a 17 de outubro de 2019. • **1.ª Consulta** Dos **17 comentários** enviados através da **plataforma Participa** um deles é de uma Organização Não Governamental de Ambiente, **A Rocha** - Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente e outro de um grupo de cidadãos denominado **Grupo «A Última Janela para o Mar»**. Dos **8 comentários** enviados diretamente para o **endereço eletrónico da CCDR,** há a destacar cinco participações com a subscrição de um texto enviado através de estafeta@anossavoz.pt, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, **a Almargem** – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, uma de um grupo de 22 cidadãos intitulados de Grupo de Cidadania Ambiental **"Última Janela para o Mar"** • **2.ª Consulta** Na sequência da solicitação ao proponente da reformulação/modificação do projeto ou medidas adicionais de minimização e da entrega do volume VI – Medidas adicionais de minimização, no período da Consulta Pública foram recebidos **24 comentários** através da **plataforma Participa e 30 enviados** diretamente para o **endereço eletrónico da CCDR**.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	Dos 24 comentários enviados através da **plataforma Participa** 2 deles são de Organizações Não Governamentais de Ambiente, **A Rocha** - Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente e a **LPN** - Liga para a Protecção da Natureza, e outro de um grupo de cidadãos denominado **"Pela defesa da Ribeira de Quarteira-Não à cidade lacustre "** Dos **30 enviados** diretamente para o **endereço eletrónico da CCDR**, há a destacar o envio pela maioria dos participantes de um texto tipo, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, **a Almargem** – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve e a participação subscrita por 3 cidadãos de um grupo de cidadania ambiental intitulado **"Pela defesa da Ribeira de Quarteira-Não à cidade lacustre".** Nas duas consultas, de um modo geral, os comentários são de discordância sobre a implementação do empreendimento. Quer na 1.ª quer na 2.ª CP, são abordadas questões relativas, nomeadamente, à conformidade do projeto com Instrumentos de Gestão Territorial, como o PDM, o POOC e o POC OV, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica, o PROT, o Regime Jurídico da REN, assim como, aspetos da biodiversidade do local e questões relacionadas com as alterações climáticas (em particular a subida do nível médio do mar em cenários de alterações climáticas). Os comentários recebidos constituem anexos dos 2 relatórios da consulta pública. Nos 2 pareceres elaborados pela CA, que constituem anexo desta DIA, foram respondidas as questões que esta considerou ser de esclarecer.
Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes	**Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial** No âmbito do fator Ordenamento do Território o projeto foi devidamente apreciado face aos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional, regional e municipal em vigor. No âmbito nacional, foi analisado o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 e a Estratégia Turismo 2027. No âmbito regional, foram analisados o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica Ribeiras do Algarve (PGBHA) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região Hidrográfica 8 – Ribeiras do Algarve. No âmbito municipal foi analisado o Plano Diretor Municipal (PDM) de Portimão e o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Portimão e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

(PMEPC) de Portimão.

Foi convenientemente caracterizada a área relativamente à sua localização em Rede Natura 2000 – Sítio Ria de Alvor (PTCON0058) - as orientações de gestão são orientadas para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila, bem como das espécies da flora que ocorrem em áreas agro-pastoris. Esta área coincide com Corredor Ecológico do PROT- Área Nuclear G – Ria do Alvor e do PROF Algarve - Subunidade Territorial Ria do Alvor, bem como com a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), Corredores fluviais meridionais, onde se inserem os "*Corredores fluviais da Ria de Alvor, fazendo a ligação de Monchique ao litoral através dos vales das Ribeiras de Arão e Farelo*".

Relativamente ao PROT, é prioritária *"(...) a conservação e gestão integradas de uma zona húmida estuarina, sistemas dunares e de uma faixa costeira adjacente essencialmente ocupada por zonas agrícolas, matos e pinhais litorais, mantendo a diversidade de espécies e habitats a eles associados, potenciando a exploração sustentável dos recursos naturais, com especial atenção para os recursos aquáticos, e valorizando a zona húmida como elemento diferenciador do turismo desenvolvido na faixa costeira do Algarve*".

O PROT Algarve considera ainda imperativa a necessidade de proteção das unidades ecológicas classificadas com grau de prioridade superior, ou seja, 1 e 2 (que integram valores insubstituíveis como endemismos, habitats e espécies raras, ameaçadas ou de distribuição restrita), designadamente a zona dos sapais e o pinhal e a necessária integração dos três níveis de prioridade mais elevados (1, 2 e 3), sendo que os prados e arvenses têm um grau de prioridade 3+4+5, indispensável para garantir a coesão da estrutura.

A Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Portimão identifica o terreno como:

- Espaços naturais a que se refere o artigo 53.º do regulamento: Os espaços naturais são os que privilegiam a proteção dos recursos naturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, e no município de Portimão compreendem: a) Sapais da ria de Alvor e das colinas de Arge; (...) Os espaços naturais são, no seu conjunto, zonas *non aedificandi*;
- Espaços de fomento agro-florestal dos espaços agrícolas, especialmente vocacionados para a exploração da floresta, atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, a que se refere o artigo 51.º do regulamento;
- Espaços de uso exclusivamente agrícola integrados na RAN, também dos espaços agrícolas, a que se refere o artigo 51.º do regulamento, o qual remete para os regimes jurídicos da RAN e do perímetro de rega;

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

É ainda delimitada a UOPG da Área de Paisagem Protegida da Ria de Alvor, a que se refere o artigo 65.º do regulamento, correspondendo a uma área que se propõe que seja paisagem protegida, com o objetivo de gestão integrada, privilegiando a preservação dos valores naturais em presença, podendo integrar várias classes de espaço compatíveis com aqueles fins. Para esta UOPG o PDM determina a elaboração de plano de ordenamento, sendo que a Câmara Municipal de Portimão não o promoveu.

Ao atrás referido acresce a regulamentação relativa à faixa costeira – artigo 27.º e à edificação em solo rústico – artigos 56.º-A a 56.º-E, com particular relevância deste último, uma vez que é o que regulamenta a reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes. Salienta-se o facto de, nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) *podem* (...) *ser genericamente permitidas obras de recuperação* (...) *de construções existentes* (...), *independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]*". Neste ponto importa referir que o PDM de Portimão, alterado por adaptação ao PROT em 12.08.2008 omitiu esta regra e o Aditamento ao EIA, na pág. 8, também o faz.

Não se prevendo novas construções encontra-se garantida a compatibilidade com a regulamentação relativa à faixa costeira.

No que se refere à edificação em solo rústico, o pretendido tem enquadramento no artigo 56.º-E, uma vez que o desenvolvimento das tipologias de TER pretendidas se faz com a reconstrução do edificado existente, sem ampliação, no pressuposto que o projeto a desenvolver respeitará os requisitos elencados no referido artigo.

Tendo sido chamada a atenção, no 1.º parecer da CA, ao proponente, do facto de os prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 (armazém inserido no "assento de lavoura" que o projeto converte para hotel rural) e 3261 se encontrarem registados como "armazém e atividade industrial", pelo que importará avaliar a possibilidade de alteração de uso, tendo presente o estipulado nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) *podem* (...) *ser genericamente permitidas obras de recuperação* (...) *de construções existentes (...), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]*" na fase de reformulação do projeto nos termos do artigo 16.º do RJAIA, o proponente propôs uma alteração à configuração do Hotel Rural, passando este a estar concentrado no artigo U3273, mantendo as mesmas 12 unidades de alojamento, com um total de 24 camas, zonas da receção, salas, bar e restaurante e os espaços destinados a serviços, mantendo a categoria de cinco estrelas.

O prédio inscrito no artigo 3260 irá manter-se assim como armazém, de apoio às atividades turísticas a desenvolver no contexto do empreendimento de Turismo em

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Espaço Rural da Quinta da Rocha.

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

De acordo com a planta de condicionantes do PDM de Portimão foram identificadas e avaliadas as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- Reserva Ecológica Nacional (REN);
- Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Domínio Hídrico;
- Rede Natura 2000;
- Marco da Rede Geodésica Nacional;
- Aeródromo.

Relativamente à carta da REN, em vigor para o concelho de Portimão[1], parte do terreno, onde se implantam 7 dos conjuntos edificados, insere-se na tipologia "*Faixa de Proteção das Áreas de Sapal*", que corresponde à categoria "*Sapal*", de acordo com o disposto no ponto 1 do ofício n.º 1382, de 04/08/2010, do gabinete da então Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.

O Regime Jurídico da REN (RJREN)[2], identifica no seu anexo II um conjunto de "*usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN*", em função das tipologias, e o anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, define as condições para a sua viabilização, identificando o anexo II os usos e ações que carecem de parecer obrigatório e vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH).

A tipologia em presença "*Sapal*" corresponde a uma área de REN onde a pretensão de construção ou de ampliação de edificação existente, seja para habitação, para unidade de Turismo em Espaço Rural (TER) ou para apoio agrícola, constituem ações interditas nos termos do artigo 20.º do RJREN, conforme o seu anexo II. São também proibidas a ocupação de novos solos com movimentos de terras, escavações e aterros, a destruição do revestimento vegetal e a transferência de áreas, com alteração do polígono de implantação.

Da análise efetuada, atesta-se que as edificações implantadas em solos da REN encontram-se em situação regularizada no que respeita a licenciamento, não está prevista a sua demolição integral, são conservadas as paredes exteriores com manutenção do polígono de implantação, não havendo lugar a ampliações ou novas ocupações de solos.

[1] Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2000, de 7 de junho
[2] Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Relativamente às infraestruturas previstas e no que se refere à sua incidência em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (REN) salienta-se:

- Para os acessos viários e pedonais está prevista a reutilização dos caminhos e trilhos existentes em saibro estabilizado de baixa manutenção, o qual reduz poeiras, preserva o aspeto natural e integra-se na paisagem envolvente. (desenho n.º 10 – planta de acessos viários e pedonais, à escala 1:5 000);
- Infraestruturas elétricas propostas – a instalar ao longo das vias existentes em tubos e cabos subterrâneos diretamente enterrados no solo. (desenho n.º 11 – rede de infraestruturas elétricas propostas, à escala 1:5 000);
- Telecomunicações - A rede de tubagem será de instalação subterrânea, ao longo das vias existentes;
- A rede de abastecimento de água será a partir da infraestrutura pública de abastecimento de água de Portimão, desenvolvendo-se ao longo das vias existentes (desenho n.º 12.a e 12.b – rede de abastecimento de água, à escala 1:5 000);
- A rede de drenagem de águas residuais e RSU, solução A - mantém a solução existente do ponto de vista de autonomia do sistema, recorrendo às fossas existentes (desenho n.º 13, à escala 1:5 000). Não é permitida a construção de novas fossas estanque em áreas afetas à REN; A solução B (desenho n.º 14, à escala 1:5 000), mantém a solução de rede e condutas elevatórias privadas, com ligação à rede pública atual, ao longo das vias existentes;
- A rede de rega da Quinta da Rocha é atualmente servida por poços, bem como pelo sistema de distribuição público pertencente ao Perímetro de Rega do Alvor, com origem na barragem da Bravura estando prevista a possibilidade de reutilização das águas residuais provenientes da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) compacta;
- Os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), são recolhidos pela Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão (EMARP), em Ecoponto existente na EN125, a Norte da Quinta da Rocha. Está prevista a localização de um ecoponto destinado à deposição de RSU na entrada principal do empreendimento, que se encontra fora de áreas classificadas como REN e RAN.
- A ETAR prevista também se localiza fora da área de intervenção da REN.

Tendo sido concluído que não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica a realização de ações interditas em REN, e que:

Não é permitida a construção de novas fossas estanque em áreas afetas à REN na tipologia em presença (Sapal) conforme previsto na solução A da rede de drenagem de águas residuais e RSU, o proponente, na fase de reformulação do projeto, propôs

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	como solução de drenagem de águas residuais, o reaproveitamento das fossas existentes, com a localização já apresentada no EIA. A solução passará pela execução de uma vala de evapotranspiração, ou por uma de fossa estanque com trasfega de efluentes, sempre no pressuposto, do reaproveitamento das áreas das fossas existentes sem ocupação de novas áreas de REN ou de RAN. Não obstante, as duas soluções deverão ser convenientemente equacionadas em fase de projeto de execução e fundamentada em RECAPE a solução final a adotar. A única exceção será para o Hotel Rural, onde será desenvolvida a solução de ligação à infraestrutura pública a partir na EN125, através da estrada e caminhos existentes, com a colocação de uma estação elevatória no armazém, prédio inscrito no artigo 3260, que irá manter-se com essa função. Refira-se ainda que relativamente aos logradouros, cuja delimitação e tipo de intervenções previstas serão devidamente desenvolvidas em projeto de execução, assim como, todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN).
Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	O EIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha, Portimão, em fase de Estudo Prévio encontra-se estruturado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, abordando na generalidade as questões significativas para avaliação. Foram analisados os vários fatores ambientais, identificados e avaliados os impactes e previstas as respetivas medidas de minimização, consideradas adequadas às várias fases do Projeto: medidas de carácter geral e medidas específicas, que dão indicações para a fase de projeto de execução, construção, exploração e de eventual desativação. Da avaliação efetuada ao EIA, destacam-se os seguintes aspetos: • O projeto foi devidamente apreciado face aos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional, regional e municipal em vigor; • No que se refere à edificação em solo rústico, designadamente à incompatibilidade nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, de o projeto promover a possibilidade de alteração de uso dos prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 e 3261, na reformulação do projeto, foi proposta uma alteração à configuração do Hotel, passando este a estar concentrado no artigo U3273, no Hotel Rural, mantendo as mesmas 12 unidades de alojamento, com um total de 24 camas, zonas da receção, salas, bar e restaurante e os espaços destinados a serviços, mantendo a categoria de cinco estrelas.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Assim, o prédio inscrito no artigo 3260 irá manter-se como armazém, de apoio às atividades turísticas a desenvolver no contexto do empreendimento de Turismo em Espaço Rural da Quinta da Rocha.

- Quanto aos **Recursos Hídricos Superficiais**, serão implementados dispositivos de baixa tecnologia que permitam evitar a logística associada à necessidade de periodicamente fazer a trasfega do esgoto das casas para a ETAR municipal, aproveitando os locais das fossas sépticas atualmente existentes em todas as casas, sem ocupação de novas áreas. Deverá ser assegurada uma gestão eficaz destes efluentes, nomeadamente um atempado e adequado encaminhamento dos mesmos para destino final adequado, de forma a não existir qualquer contaminação do meio recetor e afetação dos habitats e espécies.

- Relativamente às **Alterações Climáticas** foi efetuada a delimitação das zonas inundáveis a longo prazo, tendo em conta a subida do nível do mar de 1,14 e 1,9 m. Foi ainda, efetuado um estudo que indica que apenas a Casa da Horta poderá ser abrangida pelas zonas inundáveis, no horizonte temporal (2100), em que a subida do nível do mar ocorrerá a longo prazo, até à verificação dessa previsão e da ocorrência efetiva dos riscos inerentes à mesma, a casa poderá ser usada e fazer parte integrante do projeto em total segurança, devendo cessar a sua exploração quando e a partir do momento em que se verificar que o uso coloca em causa pessoas e bens.

- De referir o recente Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve, de março de 2019, que inclui uma análise dos impactos e vulnerabilidades da subida do nível do mar nesta região.

- Todas as medidas terão que ser convenientemente desenvolvidas em RECAPE.

- No que se refere à interdição da construção de novas fossas estanques em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (**REN**) na tipologia em presença (Sapal), é proposta como solução de drenagem de águas residuais, o reaproveitamento das fossas existentes com a execução de uma vala de evapotranspiração, sem ocupação de novas áreas de REN ou de RAN

  A única exceção será para o Hotel Rural, onde será desenvolvida a solução de ligação à infraestrutura pública a partir na EN125, através da estrada e caminhos existentes, com a colocação de uma estação elevatória no armazém, prédio inscrito no artigo 3260, que irá manter-se com a função de armazém de apoio às atividades agrícolas que vierem a ser desenvolvidas.
  Ambas as soluções deverão ser convenientemente equacionadas em fase de projeto de execução e fundamentada em RECAPE.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

- Relativamente à **RAN**, embora o projeto não preveja novas construções, mas sim a remodelação das já existentes, alerta-se que, sempre que haja lugar a impermeabilizações em solos integrados em Reserva Agrícola Nacional (RAN), nas quais se podem incluir, os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.
- Quanto ao fator **Biodiversidade** foi apresentada a retificação das áreas dos logradouros, nas casas 4, 5, 7, 8 e 9, mantendo-se as áreas com habitats ou espécies protegidas fora desses limites, bem como as áreas de estacionamento para todas as casas do empreendimento TER.

  Deverão, ainda, ser consideradas as seguintes restrições relativamente aos logradouros:

  a) A utilização de saibro nos logradouros deve ser reduzida à dimensão mínima, de forma a apenas facilitar a manutenção dos edifícios e fruição do espaço envolvente natural, a concretizar em fase de RECAPE.

  b) Fora desta área de saibro, não poderão ser realizadas ações de alteração do coberto vegetal que conduzam à artificialização das condições naturais, não sendo aceitável a introdução de prados de regadio e de espécies de flora que não sejam características da zona.

  c) As casas 4 – casa da praia e 5 – casa do maçarico, de acordo com o EIA, não se encontram em área de ocorrência efetiva de *Linaria algarviana*; contudo encontram-se localizadas em áreas de potencial ocorrência da espécie, de acordo com o levantamento efetuado no PSRN2000. Neste caso, o projeto dos logradouros destas casas deverá prever a criação de condições favoráveis à concretização da potencial ocorrência de *Linaria algarviana*.

  É apresentado um plano de monitorização e gestão de habitats e espécies, onde estão definidas as medidas de gestão e de minimização, bem como o plano de monitorização, com os quais se concorda, devendo ser acrescentadas as medidas especificas constantes no parecer da CA.
- Relativamente à **Paisagem,** os impactes identificados são adequados às ações previstas para o estabelecimento de TER e que a magnitude e significância apuradas, quer de sentido negativo quer positivo, refletem de forma correta a sensibilidade dos valores naturais e culturais em presença e as perspetivas de valorização cultural e paisagística. A dinamização da atividade agrícola prevista será potencialmente indutora de diversidade biofísica e cultural, com reflexos positivos na qualidade da paisagem.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

- Quanto ao **Património**, foi efetuada uma correta análise dos eventuais impactes sobre o património cultural e foram definidas adequadamente as correspondentes medidas de mitigação.

  Contudo, há omissão em relação à caraterização do paleoestuário, ainda que esta seja uma das orientações estratégicas do PROT-Algarve de 2007 no domínio do património cultural histórico-arqueológico, deverá ser considerada uma medida compensatória para a componente geoarqueológica (no sentido que lhe é dado por *Arteaga & Schultz*) da área do empreendimento, com recurso a interpretação dos dados de carotes sedimentares a obter no terreno, complementando os dados polínicos obtidos entre as ribeiras do Farelo e da Torre, junto às ruínas da villa romana de Abicada.

  Previamente ao licenciamento do empreendimento, deverá ser apresentado, à Direção Regional de Cultura, o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção pelo responsável científico dos mesmos (arqueólogo Pedro Manuel da Costa Ventura), devidamente assinado por este.

- Relativamente à **Socioeconomia**, o projeto será gerador de impactes positivos que contribuem para a diversificação e promoção da oferta turística regional, para o aumento da taxa de emprego e *o projeto em apreço potencia a competitividade territorial e a afirmação do destino turístico, num quadro de sustentabilidade, assente nas dimensões ambiental, socio cultural e económica.*

Das entidades consultadas exteriores à CA:

- **A ANPC** emite parecer favorável condicionado à ponderação de alguns aspetos, nomeadamente, à adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, assim como, ao cumprimento da legislação sobre Segurança Contra Incêndios em Edifícios e a serem equacionadas, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.
  Recomenda ainda a elaboração/atualização de um Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, com um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Projeção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Portimão."
- A **DRAP Algarve** considera que estão previstas as medidas necessárias para garantir a minimização dos potenciais impactes negativos para o fator solos, as quais estão identificadas no Plano de Gestão Ambiental da Obra, pelo que, emite parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

TER Quinta da Rocha.

Confirma que a área abrangida pela Quinta da Rocha integra solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), e salienta que embora o projeto não preveja construções novas, sempre que haja lugar a novas impermeabilizações em solos que integram a RAN, nas quais se podem incluir os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.

- O **Turismo de Portugal,** salienta os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais, bem como a aposta num conceito turístico assente na reabilitação integral das preexistências construídas e no desenvolvimento das vertentes agrícola e ambiental, sublinhando-se a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização e dos planos de monitorização previstos.

  Considera que a pretensão se enquadra nas linhas de orientação definidas no atual documento orientador do turismo "Estratégia para o Turismo 2027" (ET 2027) e emite parecer favorável ao EIA.

- Sobre a **Consulta Pública** salienta-se que foram realizadas duas consultas públicas, tendo a 1.ª consulta decorrido durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019 e a 2.ª durante 10 dias úteis, de 4 a 17 de outubro de 2019.

  - Na **1.ª Consulta**, foram recebidos 17 comentários através do Portal Participa e 8 enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR.

    - Dos 17 comentários enviados através da plataforma Participa um deles é de uma Organização Não Governamental de Ambiente e outro de um grupo de cidadãos.

    - Dos 8 comentários enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR, há a destacar cinco participações com a subscrição de um texto, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional e uma de um grupo de 22 cidadãos.

    Na 2.ª Consulta, efetuada na sequência da solicitação ao proponente da reformulação/modificação do projeto ou medidas adicionais de minimização e da sua entrega no período da Consulta Pública, foram recebidos 24 comentários através da plataforma Participa e 30 enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR.

    - Dos 24 comentários enviados através da plataforma Participa 2 deles são de Organizações Não Governamentais de Ambiente, e outro de um grupo de cidadãos.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

	- Dos 30 enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR, destaca-se o envio pela maioria dos participantes de um texto tipo, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, e a participação subscrita por 3 cidadãos de um grupo de cidadania ambiental. Quer na 1.ª quer na 2.ª CP, são abordadas questões relativas, nomeadamente, à conformidade do projeto com Instrumentos de Gestão Territorial, como o PDM, o POOC e o POC OV, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica, o PROT, o Regime Jurídico da REN, assim como, aspetos da biodiversidade do local e questões relacionadas com as alterações climáticas (em particular a subida do nível médio do mar em cenários de alterações climáticas). Nas duas consultas, de um modo geral, os comentários são de discordância sobre a implementação do empreendimento.

Face ao exposto, ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade suscetíveis de minimização e os impactes positivos perspetivados, a CA propôs a emissão de **parecer favorável** ao projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, em fase de estudo prévio, **condicionado** à apresentação no RECAPE do desenvolvimento das medidas e dos planos de monitorização, bem como os aspetos e condicionantes indicados no seu parecer.

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
1. Concretização efetiva das medidas de minimização, planos de monitorização e condicionantes constantes no EIA, parecer da CA e as resultantes da apreciação dos estudos e projetos elaborados e a apreciar no RECAPE.
2. Não são autorizadas novas captações, com exceção daquelas que se destinam a substituir outras já existentes, nem o aumento do volume de extração, pela reativação de captações existentes que não têm tido utilização recente.
3. Previamente ao licenciamento do empreendimento, apresentar autonomamente o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção dos mesmos e devidamente assinado pelo responsável científico.
4. Qualquer utilização não agrícola carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 19/2015, de 16 de setembro, e portaria anexa n.º 16672011, de 18 de abril.
5. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Medidas de Minimização/ Potenciação/ Compensação

Deverão ser desenvolvidas e apresentadas em fase de RECAPE todas as Medidas de Minimização, gerais e específicas, aplicáveis aos vários fatores para as diferentes fases de desenvolvimento do projeto.

1. Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
2. Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;
3. Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
4. Garantir uma área de parqueamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
5. Equacionar, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.

Sistemas Ecológicos

6. Deverá ser assegurada uma gestão eficaz dos efluentes, nomeadamente um atempado e adequado encaminhamento dos mesmos para destino final adequado, de forma a não existir qualquer contaminação do meio recetor e afetação dos habitats e espécies.
7. Reutilizar na atividade agrícola prevista na Quinta da Rocha, de forma planeada e controlada os resíduos verdes provenientes da manutenção das áreas verdes e agrícolas, como fonte de fertilizante natural.
8. Nos logradouros e caso se implementem áreas ajardinadas ou canteiros, terão de ser utilizadas espécies características da área do projeto e incluir, entre outras, as espécies protegidas *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus.*
9. Nas áreas de intervenção do projeto onde se verifique a necessidade de recorrer ao corte de vegetação este deverá ser o mais restritivo possível e as áreas pedonais, ciclovias, vias de acesso e estacionamentos deverão usar soluções construtivas porosas, facilitando estas medidas a infiltração das águas em detrimento da impermeabilização do solo.
10. Implementação do Plano de Gestão de habitats - Prever ações que visem a gestão dos habitats e espécies da área de estudo, em especial para os protegidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro, com particular destaque para os habitats prioritários, 1510* e 6220* e espécie de flora *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, esta prioritária.
11. Deve ser reduzida à dimensão mínima, a utilização de saibro nos logradouros, de forma a apenas facilitar a manutenção dos edifícios e fruição do espaço envolvente natural, a concretizar no projeto de execução.
12. Não poderão ser realizadas ações de alteração do coberto vegetal, fora das áreas de saibro, que conduzam à artificialização das condições naturais, não sendo permitida a introdução de prados de regadio e de espécies de flora que não sejam características da zona.
13. No projeto dos logradouros das casas 4 – casa da praia e 5 – casa do maçarico, deverão ser criadas condições favoráveis á concretização da potencial ocorrência *de Linaria algarviana*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

14. Preconizar a manutenção do condicionamento de acesso ao Sapal Leste, como forma de minimizar a perturbação da fauna.

Património

15. Efetuar o acompanhamento arqueológico das obras, devendo ser constituída uma equipa de forma a acompanhar todas as frentes de obras que possam ocorrer ao mesmo tempo.
16. Como medida de compensação realizar trabalhos de geoarqueologia (no sentido que lhe é dado por Arteaga & Schultz), com obtenção no terreno de carotes sedimentares e interpretação dos dados, com vista à compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e à caraterização do território e sua transformação ao longo do tempo.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros

Planos e Estudos a desenvolver

Deverão ser apresentados no RECAPE:

1. Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.
2. Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras.
3. Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.
4. Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, que deve ser periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, e desenvolver um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações.

Planos de Monitorização

No âmbito dos Planos de Monitorização consideram-se três fatores: as alterações climáticas (NMM), os recursos hídricos e os sistemas ecológicos.

Recursos Hídricos

No âmbito dos recursos hídricos a contaminação das águas superficiais restringe-se a um eventual aumento dos sólidos suspensos totais em obra, ou situações de derrame acidental. Neste contexto, no que respeita aos recursos hídricos, o Plano de Monitorização foi direcionado para as águas subterrâneas com o qual se concorda e deverá ser implementado, conforme proposto no EIA.

Alterações Climáticas

Deverão ser realizados estudos, de 5 em 5 anos, de modo a aferir as cotas de subida do nível do mar, avaliar a subida do nível do mar a longo prazo tendo por base o histórico atual.

Sistemas Ecológicos

Os planos de monitorização no âmbito dos sistemas ecológicos devem estar diretamente relacionados com o Plano de

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Gestão de habitats proposto.

Assim deverão ser monitorizados os seguintes aspetos:

- Áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus.*
- Densidades das espécies referidas nas áreas de distribuição e com destaque para as áreas adjacentes aos campos agrícolas.
- Análise da vegetação na envolvente das áreas alvo de intervenções (estaleiros, logradouros, acessos) com especial enfase na ocorrência das espécies prioritárias e também de espécies exóticas (a remover).
- Análise de ocorrência e densidade de avifauna.

Deverá ser ainda monitorizada a eficácia das medidas de minimização propostas no EIA, tanto na fase de exploração como na fase de construção (controlo efetuado mensalmente).

Os planos de monitorização deverão ser iniciados com uma caracterização de situação de referência imediatamente anterior ao início de qualquer intervenção na propriedade.

A metodologia a aplicar deverá ser a proposta no EIA, com a qual se concorda, devendo em RECAPE ser concretizados os locais de amostragem.

Em relação à periodicidade de apresentação dos relatórios no primeiro ano deverá ser semestral e nos anos subsequentes anual, durante pelo menos 5 anos, podendo se necessário prolongar-se este prazo.

Entidade de verificação da DIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Data de Emissão	06-12-2019
Validade da DIA	06-12-2023
Assinatura:	Nuno Marques Vice-Presidente da CCDR Algarve

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro • Portugal
Tel: +351 289 895 200 • Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha"

Parecer da CA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Direção Regional de Cultura do Algarve
Câmara Municipal de Portimão

maio de 2019

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO..... 1

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO..... 4

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO..... 6

3.1. Objetivos do Projeto 6

3.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial 7

3.3. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública 8

3.4. Alternativas de Projeto 10

3.5. Descrição e Apreciação do Projeto 11

4. APRECIAÇÃO do EIA..... 15

4.1. Clima e Alterações Climáticas 15

4.2. Solos e Uso dos Solos 15

4.3. Recursos Hídricos 16

4.4. Biodiversidade 22

4.5. Paisagem 30

4.6. Ruído 32

4.7. Qualidade do Ar 32

4.8. Gestão de Resíduos 33

4.9. Património 33

4.10. Socioeconomia 34

5. PARECERES DAS ENTIDADES CONSULTADAS EXTERNAS À CA..... 36

6.CONSULTA PÚBLICA..... 39

7.CONCLUSÃO..... 43

ANEXOS:

Anexo 1 – Planta de Implantação do projeto TER

Anexo 2 – Ofícios Entidades Externas

1.INTRODUÇÃO

O presente parecer é emitido no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha", abreviada para "TER da Quinta da Rocha". Localiza-se na freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, sendo o projeto apresentado na fase de Estudo Prévio.

A Quinta da Rocha tem cerca de 200 hectares e localiza-se a sul da localidade da Mexilhoeira Grande, abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere, e corresponde predominantemente a uma unidade agropecuária, dominada por terrenos agrícolas. A área abrangida pelo projeto não ocupa a totalidade da Quinta da Rocha, mas apenas os terrenos de cota mais elevada.

O projeto em análise (empreendimento TER) insere-se totalmente em Sítio de Interesse para a Conservação (SIC) denominado por Ria de Alvor (PTCON0058), enquadrado na Rede Natura 2000, sendo simultaneamente Sítio Ramsar, que ocupa cerca de 1454 ha, dos quais 760 ha são áreas húmidas.

O Estudo de Impacte Ambiental em análise foi antecedido de uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA). Ainda que o projeto esteja legalmente sujeito a procedimento de AIA, a decisão de o sujeitar a avaliação numa fase tão precoce foi tomada pelo proponente, e justifica-se pela necessidade de integrar no desenvolvimento do projeto as recomendações e condicionantes oriundas da avaliação ambiental.

Uma das características mais relevantes deste empreendimento consiste em não prever a construção de novos edifícios, limitando-se à reconstrução e adaptação do edificado existente. As edificações estão dispersas pela propriedade, agrupadas em cerca de 10 núcleos, num total de 18 edificações, com uma área bruta de construção de 3.238 m². O projeto não prevê a ampliação das áreas construídas, mas a recuperação e utilização das edificações pré-existentes.

Assim, o empreendimento TER prevê o desenvolvimento de tipologias de Turismo em Espaço Rural (TER), uma unidade de Hotel Rural, com 12 quartos, e 9 unidades de Casas de Campo, aproveitando exclusivamente o edificado já existente que se pretende reconstruir, com a criação de um número total de 64 camas.

O proponente é a Water View, S.A., proprietária da Quinta da Rocha, onde o projeto se irá desenvolver.

A entidade licenciadora do projeto é a Câmara Municipal de Portimão (CMP), e nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual, a autoridade de AIA é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve).

A elaboração do EIA decorreu entre março e outubro de 2018 e foi desenvolvido pela equipa técnica interdisciplinar da responsabilidade da empresa Outras Paisagens - Projetos de Arquitetura Paisagista, Unipessoal Lda.

O Projeto enquadra-se no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) nos termos do parágrafo i) da alínea b) do n.º 3, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual, Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), por se tratar de um projeto turístico abrangido pelos limites fixados na tipologia de "*Estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos,*

apartamentos turísticos, conjuntos turísticos e hotéis rurais, quando localizados fora de zonas urbanas, e projetos associados", apresentado no ponto 12, alínea c), do Anexo II deste diploma legal.

A Comissão de Avaliação (CA) foi nomeada pela CCDR – Algarve, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, tendo a seguinte constituição:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

  Luísa Ramos Cruz – alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º – Coordenação

  Alexandra Sena – alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º - Solos, Território

- Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve

  Alexandre Furtado – alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º - Recursos Hídricos

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

  Filipa Fonseca - alínea c) do n.º 2, do artigo 9.º Biodiversidade

- Direção Regional de Cultura do Algarve

  Frederico Tata – alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º – Património Cultural

- Câmara Municipal de Portimão

  Filipe Baly - alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º - Urbanismo/Planos Municipais de Ordenamento do Território

Em 12 de março de 2019, o representante da DRC Algarve foi substituído, passando a representação a ser assegurada pelo Diretor de Serviços dos Bens Culturais, Rui Parreira.

A 20 de maio de 2019,por motivo de baixa médica da coordenadora do procedimento, Luísa Ramos Cruz, a coordenação da CA passou a ser assegurada por Conceição Calado.

A presente avaliação contou ainda com a colaboração dos seguintes técnicos da CCDR – Algarve:

DSA – Conceição Calado; Isabel Cavaco, Ricardo Canas e João Serejo;

DSOT – Henrique Cabeleira

DSDR – José Brito

Os elementos constituintes do procedimento de AIA deram entrada na plataforma do SILIAMB, a qual procedeu à respetiva atribuição do procedimento à CCDR Algarve, em 29.11.2018.

Na sequência da verificação da conformidade do EIA foram solicitados elementos adicionais, os quais deram entrada na plataforma SILiAmb em 28.02.2019.

Foram presentes para apreciação:

- **Estudo de Impacte Ambiental**

  - **Volume I** – **Relatório Síntese** (RS)

  - **Volume II** – **Resumo Não Técnico** (RNT)

  - **Volume III** – **Anexos** (Parte 1 e Parte 2)

Parte 1

Anexo I – Decisão sobre a Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental

Anexo II – Pedido de Consulta Prévia

Anexo III – Comprovativo de submissão do PIP (Pedido de Informação Prévia)

Anexo IV - EMARP

Anexo V – Levantamento das Fossas Existentes

Anexo VI – Estudo de Viabilidade Económica

Anexo VII – Zonas de Potencial Inundação – ESTUDO DE ORTHODROME – JULHO 2018

Anexo VIII – Classificação dos Cursos de Água Superficiais de acordo com as suas Características de Qualidade para Usos Múltiplos

Anexo IX – Relatório Acreditado das Medições de Ruído

Parte 2

Anexo X – Inventário de Fauna

Anexo XI – Domínio Público Hídrico

Anexo XII – Pedido de Licenciamento de Ações de Limpeza de Matos com Recurso a meios Mecânicos

- **Volume IV – Peças Desenhadas**

01 Enquadramento Regional, 1/100.000

02 Enquadramento Local 1/25.000 e 1/20.000

03 Áreas Sensíveis 1/100.000 e 1/50.000

04 Planta de Ordenamento do PDM de Portimão 1/15.000

05 Mapa de Perigosidade de Incêndio do PMDFCI de Portimão 1/100.000 e 1/25.000

06 Mapa de Risco de incêndio do PMDFCI de Portimão 1/100.000 e 1/25.000

07 Planta de Condicionantes do PDM DE Portimão 1/15.000

08 Planta de Reserva Ecológica Nacional (REN) do PDM de Portimão 1/15.000

09 Planta de Implantação do Projeto TER 1/5.000

10 Planta de Acessos Viários e Pedonais 1/5.000

11 Planta de Rede de Infraestruturas Elétricas Propostas 1/5.000

12 Planta de Rede de Abastecimento de Águas(Folhas a e b) 1/5.000

13 Planta de Rede de Drenagens Residuais e RSU – Solução A 1/5.000

14 Planta de Rede de Drenagens Residuais – Solução B (Folhas a e b) 1/5.000

15 Planta de Intervenções Agrícolas e Florestais 1/5.000

16 Planta de localização de Estaleiros e Caminhos de Obra 1/10.000

17 Enquadramento Geológico 1/100.000 e 1/50.000

18 Planta da Rede Hidrográfica Local e Captações Existentes 1/10.000 e 1/25.000

19 Classificação Taxonómica dos Solos 1/15.000

20 Capacidade de Uso do Solo 1/15.000

21 Uso Atual do Solo 1/5.000

22 Carta de Vegetação e Habitats Classificados 1/5.000

23 Qualidade Visual da Paisagem 1/25.000

24 Capacidade de Absorção Visual da Paisagem 1/25.000

25 Sensibilidade Visual da Paisagem 1/25.000

26 Mapa de Ruido para o Indicador LDEN 1/10.000

27 Mapa de Ruido para o Indicador LN 1/10.000

28 Carta de Património 1/10.000

VOLUME V – Aditamento

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

No âmbito do presente processo de AIA a CA seguiu a metodologia abaixo indicada:

- Análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do artigo 14.º do RJAIA;
- Apresentação, por parte do proponente, do projeto à CA, conforme previsto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA;
- Pedido de elementos adicionais;
- Deliberação sobre a conformidade do EIA;
- Solicitação de pareceres, a entidades externas, por forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas, nomeadamente à:
  - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
  - Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve;
  - Turismo de Portugal, IP.
- Realização da Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019;
- Realização de uma visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes representantes da empresa responsável pelo EIA, do proponente e a CA;
- Análise dos pareceres recebidos e das participações na consulta pública a integrar no parecer da CA;

- Elaboração de parecer.

ANTECEDENTES DO EIA

Este EIA foi precedido de uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA).

A Decisão sobre a Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (DDA) foi emitida em 31 de janeiro de 2018 e nela é referido que a PDA cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura, metodologia e conteúdo de Estudo de Impacte Ambiental (EIA), e que o EIA para além do proposto na PDA deveria integrar os resultados da apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação (CA), cujo Parecer constitui anexo da DAA, corrigindo e colmatando as falhas apontadas. Ressalva, ainda, que em função do desenvolvimento da informação em falta, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação efetuada sobre a mesma.

ANTECEDENTES DO PROJETO

Em termos de antecedentes de Projeto, a Quinta da Rocha esteve envolvida no procedimento concursal para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal, entre 2013 e 2016.

Por deliberação da Assembleia Municipal n.º 16/13, de 25 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal de Portimão (CMP), e obtido o parecer do Observatório do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve), o Município de Portimão procedeu à aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos do procedimento de concurso para a concretização de um NDT na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal, tendo o mesmo sido publicado em Diário da República, de 5 de abril de 2013. A proposta de Programa de Ação Territorial (PAT) de NDT da Quinta da Rocha foi admitida a concurso por deliberação de Câmara n.º 759, de 18 de novembro de 2014.

No entanto, foi decidida a exclusão da única proposta admitida a concurso e a consequente extinção/revogação do procedimento de concurso sufragada em Assembleia Municipal, de 10 de outubro de 2016.

Em 30 de dezembro de 2015, a totalidade das participações sociais da Butwell – Trading, Serviços e Investimentos, S.A. (atualmente denominada por Water View, S.A.) foram adquiridas pela Gravityocean, S.A. à Imoholding – Património Imobiliário, SGPS, S.A.

A Quinta da Rocha teve ainda como antecedentes os seguintes **processos judiciais**, resultantes da afetação de áreas de sapal, tendo sido cumpridas as condicionantes do tribunal, designadamente a reposição das condições anteriores à intervenção no terreno por parte da anterior acionista/administração da sociedade:

- Processo n.º 424/08.5BELLE e 424/08.5BELLE-B B (Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé); 54/11.4TBPTM (Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão);
- Processo n.º 3773/12.4TBPTM (Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão);
- Processo n.º 61/18.6BELLE (Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé).

Simultaneamente com a submissão da PDA, em dezembro de 2017, foi realizada uma **consulta prévia** à instrução do Pedido de Informação Prévia (PIP) na Câmara Municipal de Portimão (CMP), às seguintes entidades:

- A **CCDR** no âmbito da reconstrução e alteração de edificações em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN). Em abril do presente ano foram instruídas as consultas prévias com as cadernetas respetivas e certidões de dispensa de licença de utilização, por se tratar de construções anteriores a 7 de agosto de 1951. A presente entidade respondeu (Ofício n.º S02560-201806-ORD), que a ação em apreço não está sujeita a Comunicação prévia dado que estas ações não implicam o aumento da área de implantação das edificações preexistentes;
- Ao **ICNF** que, relativamente ao acima referido, remeteu a sua pronúncia para o âmbito da PDA (a 22/01/2018 ref. 2703/2018/DCNF-ALG/DLAP);
- À **Entidade Regional da Reserva Agricultura Nacional do Algarve** (ER-RAN Algarve) no âmbito da recuperação e alteração de edificações em áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN). Em abril do presente ano foram instruídas as consultas prévias com as cadernetas respetivas. A presente entidade respondeu por correio eletrónico, a 23 de maio, que nada tinha a opor às ações dado que as mesmas não implicam o aumento da área de implantação das edificações preexistentes;
- Ao **Turismo de Portugal** que, relativamente ao acima referido (Informação de Serviço n.º 2018.I.1042/[DVO/DEEO/PS]), manifestou-se concordante com a intenção consubstanciada no pedido de informação prévia para a instalação de um empreendimento turístico com a classificação pretendida de Hotel Rural de 5*. Relativamente às Casas de Campo (tipologias T1 a T6) referiu que não se encontravam incluídas na referida apreciação e cuja classificação competia à Câmara Municipal.

Após a pronúncia das referidas entidades consultadas, em junho de 2018, foi instruído o referido PIP para o Empreendimento de TER na CMP, o qual aguarda a sua normal tramitação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1. Objetivos e Justificação do Projeto

Segundo o EIA, o princípio orientador subjacente à definição do projeto de reconstrução das construções existentes na Quinta da Rocha é o de qualificação e diversificação da oferta turística da Região, assente nas seguintes dimensões:

(i) salvaguarda e valorização do património arquitetónico e paisagístico, enquanto pilares da função de solidariedade intergeracional em que deve assentar a sustentabilidade do desenvolvimento;

(ii) enquadramento da atividade turística como fator central de desenvolvimento da Região, valorizando a zona húmida da Ria de Alvor enquanto elemento diferenciador do turismo desenvolvido na faixa costeira da Região, contribuindo dessa forma para a preservação da diversidade territorial.

Ainda de acordo com o EIA, a reconstrução do património arquitetónico e a preservação do património paisagístico na Quinta da Rocha são *per si* justificativos deste projeto de turismo em espaço rural, uma

vez que possibilita a fruição das atividades culturais locais e dos espaços naturais da Quinta da Rocha, beneficia da concentração espacial e reduzido impacte ambiental (o projeto cinge-se à reconstrução das construções existentes), e servirá de base para o aumento da procura de produtos tradicionais, nomeadamente agrícolas e agroflorestais locais.

3.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

No âmbito do fator Ordenamento do Território o projeto foi devidamente apreciado face aos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional, regional e municipal em vigor.

No âmbito nacional, foi analisado o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 e a Estratégia Turismo 2027. No âmbito regional, foram analisados o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica Ribeiras do Algarve (PGBHA) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região Hidrográfica 8 – Ribeiras do Algarve. No âmbito municipal foi analisado o Plano Diretor Municipal (PDM) de Portimão e o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Portimão e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de Portimão.

Foi convenientemente caracterizada a área relativamente à sua localização em Rede Natura 2000 – Sítio Ria de Alvor (PTCON0058) - as orientações de gestão são orientadas para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila, bem como das espécies da flora que ocorrem em áreas agro-pastoris. Esta área coincide com Corredor Ecológico do PROT- Área Nuclear G – Ria do Alvor e do PROF Algarve - Subunidade Territorial Ria do Alvor, bem como com a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), Corredores fluviais meridionais, onde se inserem os "*Corredores fluviais da Ria de Alvor, fazendo a ligação de Monchique ao litoral através dos vales das Ribeiras de Arão e Farelo*".

Relativamente ao PROT, é prioritária *"(…)a conservação e gestão integradas de uma zona húmida estuarina, sistemas dunares e de uma faixa costeira adjacente essencialmente ocupada por zonas agrícolas, matos e pinhais litorais, mantendo a diversidade de espécies e habitats a eles associados, potenciando a exploração sustentável dos recursos naturais, com especial atenção para os recursos aquáticos, e valorizando a zona húmida como elemento diferenciador do turismo desenvolvido na faixa costeira do Algarve*".

O PROT Algarve considera ainda imperativa a necessidade de proteção das unidades ecológicas classificadas com grau de prioridade superior, ou seja, 1 e 2 (que integram valores insubstituíveis como endemismos, habitats e espécies raras, ameaçadas ou de distribuição restrita), designadamente a zona dos sapais e o pinhal e a necessária integração dos três níveis de prioridade mais elevados (1, 2 e 3), sendo que os prados e arvenses têm um grau de prioridade 3+4+5, indispensável para garantir a coesão da estrutura.

A Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Portimão[1] identifica o terreno como:

[1] Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/95, 7 de junho, alterado pelo Aviso n.º 21796/2008, de 12 de agosto.

- **Espaços naturais** a que se refere o artigo 53.º do regulamento: Os espaços naturais são os que privilegiam a proteção dos recursos naturais e a salvaguarda dos valores paisagísticos, e no município de Portimão compreendem: a) Sapais da ria de Alvor e das colinas de Arge; (…) Os espaços naturais são, no seu conjunto, zonas *non aedificandi*;
- **Espaços de fomento agro-florestal dos espaços agrícolas**, especialmente vocacionados para a exploração da floresta, atividades agrícolas, silvícolas e pastoris, a que se refere o artigo 51.º do regulamento;
- **Espaços de uso exclusivamente agrícola integrados na RAN**, também dos espaços agrícolas, a que se refere o artigo 51.º do regulamento, o qual remete para os regimes jurídicos da RAN e do perímetro de rega;

É ainda delimitada a UOPG da Área de Paisagem Protegida da Ria de Alvor, a que se refere o artigo 65.º do regulamento, correspondendo a uma área que se propõe que seja paisagem protegida, com o objetivo de gestão integrada, privilegiando a preservação dos valores naturais em presença, podendo integrar várias classes de espaço compatíveis com aqueles fins. Para esta UOPG o PDM determina a elaboração de plano de ordenamento, sendo que a Câmara Municipal de Portimão não o promoveu.

Ao atrás referido acresce a regulamentação relativa à faixa costeira – artigo 27.º e à edificação em solo rústico – artigos 56.º-A a 56.º-E, com particular relevância deste último, uma vez que é o que regulamenta a reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes. Salienta-se o facto de, nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) podem (…) ser genericamente permitidas obras de recuperação (…) de construções existentes (…), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]". Neste ponto importa referir que o PDM de Portimão, alterado por adaptação ao PROT em 12.08.2008 omitiu esta regra e o Aditamento ao EIA, na pág.8, também o faz.

Não se prevendo novas construções encontra-se garantida a compatibilidade com a regulamentação relativa à faixa costeira.

No que se refere à edificação em solo rústico, o pretendido tem enquadramento no artigo 56.º-E, uma vez que o desenvolvimento das tipologias de TER pretendidas se faz com a reconstrução do edificado existente, sem ampliação, no pressuposto que o projeto a desenvolver respeitará os requisitos elencados no referido artigo.

Contudo, chama-se a atenção para o facto de os prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 (armazém inserido no "assento de lavoura" que o projeto converte para hotel rural) e 3261 se encontrarem registados como "armazém e atividade industrial", pelo que importará avaliar a possibilidade de alteração de uso, tendo presente o estipulado nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) podem (…) ser genericamente permitidas obras de recuperação (…) de construções existentes (…), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]".

3.3. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

De acordo com a planta de condicionantes do PDM de Portimão foram identificadas e avaliadas as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

. Reserva Ecológica Nacional (REN);
. Reserva Agrícola Nacional (RAN);

. Domínio Hídrico;
. Rede Natura2000;
. Marco da Rede Geodésica Nacional;
. Aeródromo.

Relativamente à carta da REN, em vigor para o concelho de Portimão[2], parte do terreno, onde se implantam 7 dos conjuntos edificados, insere-se na tipologia "*Faixa de Proteção das Áreas de Sapal*", que corresponde à categoria "*Sapal*", de acordo com o disposto no ponto 1 do ofício n.º 1382, de 04/08/2010, do gabinete da então Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades.

O Regime Jurídico da REN (RJREN)[3], identifica no seu anexo II um conjunto de "*usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN*", em função das tipologias, e o anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, define as condições para a sua viabilização, identificando o anexo II os usos e ações que carecem de parecer obrigatório e vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH).

A tipologia em presença "*Sapal*" corresponde a uma área de REN onde a pretensão de construção ou de ampliação de edificação existente, seja para habitação, para unidade de Turismo em Espaço Rural (TER) ou para apoio agrícola, constituem ações interditas nos termos do artigo 20.º do RJREN, conforme o seu anexo II. São também proibidas a ocupação de novos solos com movimentos de terras, escavações e aterros, a destruição do revestimento vegetal e a transferência de áreas, com alteração do polígono de implantação.

Da análise efetuada, atesta-se que as edificações implantadas em solos da REN encontram-se em situação regularizada no que respeita a licenciamento, não está prevista a sua demolição integral, são conservadas as paredes exteriores com manutenção do polígono de implantação, não havendo lugar a ampliações ou novas ocupações de solos.

Relativamente às infraestruturas previstas e no que se refere à sua incidência em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (REN) salienta-se:

- Para os acessos viários e pedonais está prevista a reutilização dos caminhos e trilhos existentes em saibro estabilizado de baixa manutenção, reduz poeiras, preserva o aspeto natural e integra-se na paisagem envolvente. (desenho n.º 10 – planta de acessos viários e pedonais, à escala 1:5 000);
- -Infraestruturas elétricas propostas – a instalar ao longo das vias existentes em tubos e cabos subterrâneos diretamente enterrados no solo. (desenho n.º 11 – rede de infraestruturas elétricas propostas, à escala 1:5 000);
- -Telecomunicações - A rede de tubagem será de instalação subterrânea, ao longo das vias existentes;

[2] Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2000, de 7 de junho
[3] Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual.

- A rede de abastecimento de água será a partir da infraestrutura pública de abastecimento de água de Portimão, desenvolvendo-se ao longo das vias existentes (desenho n.º 12.a e 12.b – rede de abastecimento de água, à escala 1:5 000);
- A rede de drenagem de águas residuais e RSU, solução A- mantém a solução existente do ponto de vista de autonomia do sistema, recorrendo às fossas existentes (desenho n.º 13, à escala 1:5 000). Não é permitida a construção de novas fossas estanque em áreas afetas à REN; A solução B (desenho n.º 14, à escala 1:5 000), mantém a solução de rede e condutas elevatórias privadas, com ligação à rede pública atual, ao longo das vias existentes.
- A rede de rega da Quinta da Rocha é atualmente servida por poços, bem como pelo sistema de distribuição público pertencente ao Perímetro de Rega do Alvor, com origem na barragem da Bravura estando prevista a possibilidade de reutilização das águas residuais provenientes da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) compacta.
- Os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), são recolhidos pela Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão (EMARP), em Ecoponto existente na EN125, a Norte da Quinta da Rocha. Está prevista a localização de um ecoponto destinado à deposição de RSU na entrada principal do empreendimento, que se encontra fora de áreas classificadas como REN e RAN.
- A ETAR prevista também se localiza fora da área de intervenção da REN.

Face ao exposto e considerando que não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica a realização de ações interditas em REN.

Não é permitida a construção de novas fossas estanque em áreas afetas à REN na tipologia em presença (Sapal) conforme previsto na solução A da rede de drenagem de águas residuais e RSU

Refira-se ainda que relativamente aos logradouros permanece a dúvida, não só sobre o critério de delimitação destas áreas, mas também sobre todo o tipo de intervenções previstas e que todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN).

3.4. Alternativas de Projeto

Foram consideradas e analisadas duas soluções, no que respeita à rede de drenagem de águas residuais prevista:

- **Solução A** – manter o mais possível a solução existente;
- **Solução B** – prever a ligação à infraestrutura pública.

De acordo com o EIA, na **solução A** optou-se por limitar ao mínimo as infraestruturas de esgotos nas vias existentes e nas futuras vias, propondo fossas estanques em cada uma das casas do empreendimento e apenas um equipamento capaz de tratar todas as águas residuais do empreendimento. A trasfega deste efluente doméstico é assegurada por autotanques que fazem o transporte do efluente das fossas estanques para a ETAR compacta que se alocará na proximidade do hotel.

Na última etapa, o efluente tratado na ETAR, nomeadamente cerca de 20% do total do efluente, será aproveitado para fins não potáveis (para rega dos logradouros, sanitas e urinóis do empreendimento principal – Hotel Rural), e o excedente será enviado para o troço final do canal de água de regadio existente na propriedade, para aproveitamento ao nível da rega das áreas agrícolas propostas.

Na **Solução B,** propõe-se a ligação à infraestrutura pública a partir na EN125. Esta solução prevê uma maior intervenção no solo, com a colocação de infraestruturas, do que a solução A, pois obriga a infraestruturar todas as vias com redes de drenagem de águas residuais, algumas gravíticas e outras elevatórias.

Dada a topografia da zona são propostas soluções mistas. Assim na solução B, propõe-se mais do que um sistema de pressurização, com estações elevatórias por casas ou conjuntos de casas, agregados às bacias de drenagem de águas residuais. Estas redes são gravíticas até aos pontos baixos, onde seriam necessárias estações elevatórias que fazem a elevação até a ligação à infraestrutura pública.

O proponente optou pela **solução A**, por minimizar as interferências no ambiente e relevar-se uma alternativa menos dispendiosa.

3.5. Descrição e Apreciação do Projeto

O projeto em causa tem por base um conceito de desenvolvimento integrado de exploração de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (empreendimento TER).

O conceito será o de quinta agrícola, baseado em casas de tipologias T1 a T6, preservando a memória do local. As unidades estarão fortemente integradas na natureza, com uma vivência intensa do exterior.

Para além das casas, existirá um pequeno hotel onde se localizará uma receção, o restaurante, uma zona de estar, uma pequena loja, e uma zona exterior com solário, acessíveis a todos os hóspedes.

A componente mais importante do conceito será, contudo, a manutenção do terreno com as suas características naturais, a sua riqueza de habitats de flora e fauna, a par de uma atividade agrícola que prolongará o carácter vivo e genuíno do local.

De acordo com o EIA, a futura intervenção ao nível das construções existentes, surge da ideia de reinterpretação da arquitetura rural do Algarve, mais concretamente na reutilização/atualização das técnicas e sistemas construtivos com terra, nomeadamente a taipa e o adobe.

As edificações estão dispersas pela propriedade, agrupadas em cerca de 10 núcleos, num total de 18 edificações, algumas das quais em ruínas, com uma área bruta de construção de 3.238 m².

Os polígonos de implantação das construções existentes não se alteram de forma a trazer ao edificado um carácter de conjunto qualificado.

Prevê-se a reconstrução do edificado, nas seguintes unidades:

Hotel Rural

Propõe-se o aproveitamento dos edifícios da antiga Quinta Agrícola, e sua conversão num hotel, que será o centro da vida social do empreendimento, perfazendo um total de 1188,50 m².

- O edifício maior de 830,50 m², será integralmente constituído por unidades de alojamento, num total de 10 quartos duplos, com áreas úteis de 35 m^2, e duas suites.
- O outro edifício, de 358 m², com os espaços destinados a serviços a tardoz e as zonas de salas, bar e restaurante na zona a sul;

Na Loja serão disponibilizados produtos naturais da quinta, como frutas e legumes, ou processados como compotas e temperos.

A zona exterior estenderá o Restaurante a uma Esplanada com 25-30 lugares e a uma área de solário, com espreguiçadeiras.

O Hotel será o centro de serviços do empreendimento, assegurando também aos ocupantes das casas os serviços próprios de uma unidade de cinco estrelas.

Casas de Campo – 9 unidades

Terão tipologias T1 a T6, com alojamento sempre em suite, cozinha, uma área de estar e de refeições, uma área exterior de solário e, em alguns casos, reabilitação de tanques existentes.

Total de Área de construção: 1.908,50 m²;

Número de Camas: 40 Fixas;

- **Casa da Ria** - 1 Moradia isolada (tipologia T3) com 173,87 m²

Reconstrução do edifício existente, com área total de 173,87 m², para instalação de uma Casa de Campo

- **Casa da Rocha** - 2 Moradias isoladas + Zona Social (tipologia T6) com 596,61 m²

Reconstrução das construções existentes, para instalação de uma Casa de Campo com cinco quartos duplos, dos quais dois são acessíveis a mobilidade condicionada, e uma master suite.

- **Casa da Horta** - 1 Moradia isolada (tipologia T1) com 103,00 m²

Reconstrução do edifício existente, com área total de 109,80 m², para instalação de uma Casa de Campo com um quarto duplo, uma sala com cozinha participativa acessíveis a mobilidade condicionada e uma instalação sanitária social.

- **Casa da Praia** - 1 Moradia isolada + Zona Social (tipologia T2) com 250,24 m²

Reconstrução dos edifícios existentes, com área de 95,00 m² e 155,54 m² perfazendo 250,24 m², para instalação de uma Casa de Campo com dois quartos duplos, um dos quais acessível a mobilidade condicionada, uma sala com cozinha participativa e uma instalação sanitária social.

- **Casa do Maçarico** - 1 Moradia isolada + Zona Social (tipologia T2) com 208,83 m²

Reconstrução dos edifícios existentes, com área de 138,00 m² e 70,83 m² perfazendo 208,83 m², para instalação de uma Casa de Campo com dois quartos duplos, um dos quais acessível a mobilidade condicionada, uma sala com cozinha participativa e uma instalação sanitária social.

- **Casa do Noitibó** - 1 Moradia isolada (tipologia T1) com 142,95 m²

Reconstrução dos edifícios existentes, com área de 70,02 m² e 72,93 m² perfazendo 142,95 m², para instalação de uma Casa de Campo com um quarto duplo e uma sala com cozinha participativa acessíveis a mobilidade condicionada.

- **Casa do Abelharuco** - 1 Moradia isolada (tipologia T1) com 124,00 m²

Reconstrução do edifício existente, com área total de 124,00 m², para instalação de uma Casa de Campo com um quarto duplo e uma sala com cozinha participativa acessíveis a mobilidade condicionada.

- **Casa do Garajau** - 1 Moradia isolada (tipologia T1) com 60,00 m²

Reconstrução do edifício existente, com área total de 60,00 m², para instalação de uma Casa de Campo com um quarto duplo e uma sala com cozinha participativa acessíveis a mobilidade condicionada.

- **Casa da Cruzinha** - 1 Moradia isolada (tipologia T3) com 249,00 m²

Reconstrução dos edifícios existentes, com área de 100,60 m² e 148,40 m² perfazendo 249,00 m², para instalação de uma Casa de Campo com três quartos duplos, um dos quais acessível a mobilidade condicionada, uma sala com cozinha participativa e uma instalação sanitária social.

- **c. Apoio Agrícola** - Zona para armazenagem e apoio à exploração agrícola a desenvolver na quinta com 141,00 m².

Reconstrução dos edifícios existentes, no artigo U3275, na antiga pocilga será instalado um apoio à atividade agrícola.

De forma a assegurar a conveniência dos hóspedes das casas de campo, e uma relativa uniformidade do serviço prestado, serão disponibilizados dois a três buggies elétricos, conduzidos pela equipa de bagageiros, e que estarão disponíveis "on call", por exemplo para transporte dos hóspedes para o Hotel Rural, ou para acompanhamento e serviço de bagagem após o check-in.

Serão, igualmente, disponibilizadas bicicletas que possam assegurar a mobilidade dos hóspedes de forma sustentável, saudável e em plena comunhão com a natureza.

Estão previstos 12 lugares de estacionamento, em que todos cumprem com os requisitos para pessoas de mobilidade condicionada.

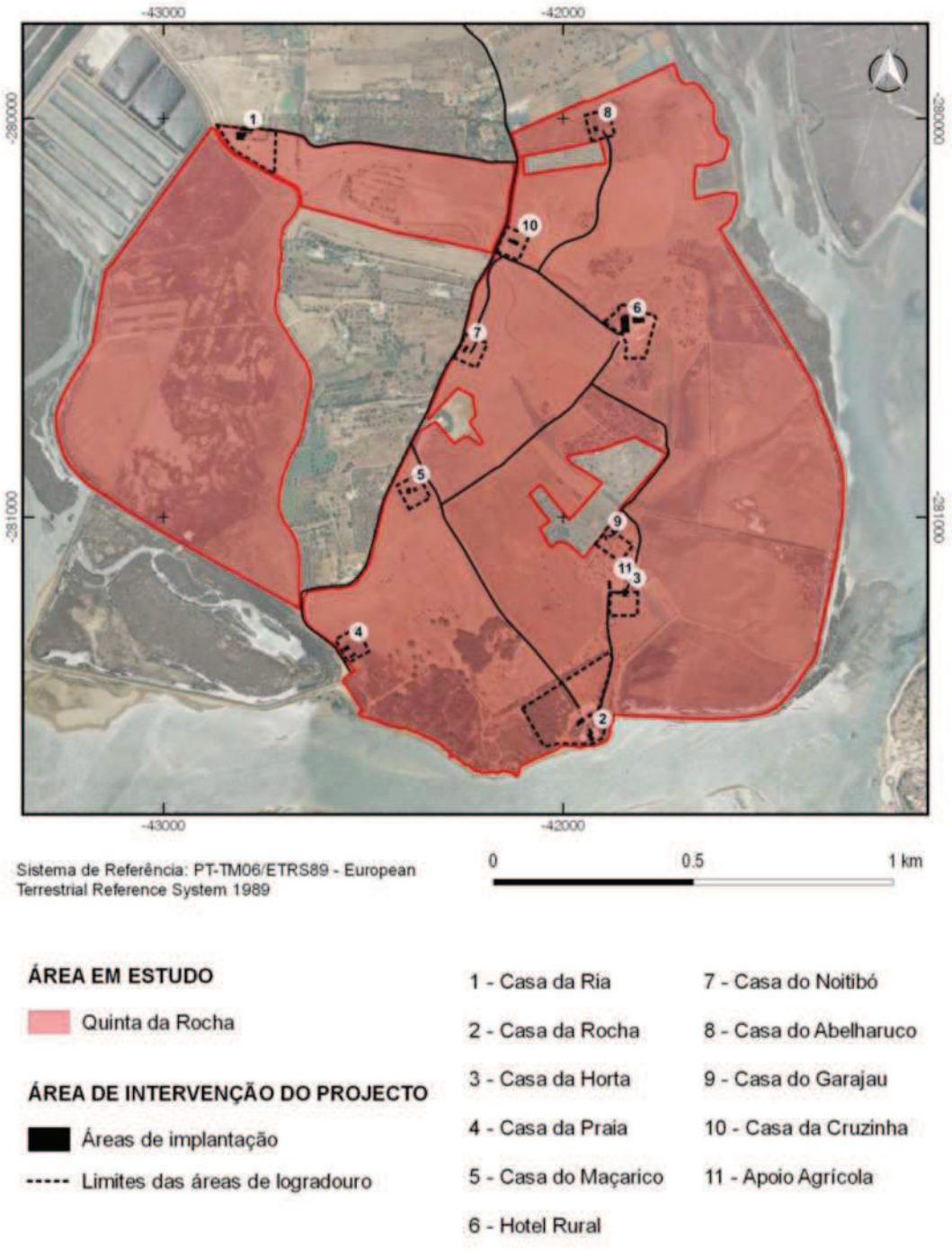

Figura 1 Planta com a área de estudo e de implantação do projeto.

Infraestruturas

O EIA identifica como projetos associados os seguintes projetos de infraestruturas:

- Rede viária;
- Rede de abastecimento de água potável;
- Rede de drenagem de águas pluviais;

- Rede de drenagem de águas residuais;
- Outras Infraestruturas (Rede Elétrica, Rede de Telecomunicações, Rede de Combate a Incêndios e RSU);
- Projeto de Intervenção Agrícola e Florestal e Rede de Rega.

Ainda como projeto associado, a pretensão visa também a recuperação da utilização agrícola da propriedade e o contacto com a ruralidade. As culturas que se prevê que sejam implementadas são o amendoal, pomar de citrinos, olival, figueiral, alfarrobal, vinha, horta e culturas arvenses. Prevê-se ainda a instalação de uma área de carvalhal, no limite norte da propriedade.

4. APRECIAÇÃO DO EIA

4.1. Clima e Alterações Climáticas

Convidada a Agência Portuguesa do Ambiente para fazer parte da CA, esta considerou não relevante a participação na CA uma vez que considera que o projeto não levanta questões de fundo em matéria de alterações climáticas.

No entanto, esta entidade pronunciou-se no âmbito das resposta a enviar aos participantes na consulta pública, nomeadamente no que se refere à delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar, sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo. Importa ainda salientar que, o parecer entretanto emitido pela APA, I.P. (enquanto entidade com competências em matéria de alterações climáticas) emitido em resposta a uma participação pública, encontra-se devidamente transcrita no capítulo referente à consulta pública.

4.2. Solo e Uso do Solo

No que respeita aos Solos, foi avaliada a tipologia, a potencialidade para uso agrícola e a ocupação atual. Estão presentes solos salinos (halomórficos), solos incipientes, e solos litólicos de arenitos grosseiros. Na potencialidade de uso agrícola existem na sua generalidade solos das classes A e C, e também manchas de solos das classes D e E.

O uso atual dos solos na área de projeto é determinado pelo recente abandono da atividade agrícola, existindo três tipos de uso principais: áreas florestais, matos e áreas de prado, correspondendo os prados às áreas agrícolas abandonadas.

Existem algumas limitações ao uso dos solos quanto à suscetibilidade à erosão e eventual escoamento superficial intenso, e limitações do solo na zona radicular, em resultado da sua reduzida espessura ou elevada compactação. Nos limites da área do projeto, em zonas confinantes com os sapais, a intrusão salina constitui fator limitante.

Os usos atuais coincidem parcialmente com o antigo uso agrícola e com o atual uso florestal, estando os solos de menor capacidade ocupados por áreas florestais (Pinheiro, Alfarrobeira e Oliveira) e antigas pastagens, hoje abandonadas. No extremo sul da propriedade, onde os terrenos são menos favoráveis à

agricultura e até à ocupação florestal, desenvolveram-se manchas de matos, sem povoamentos florestais associados.

Foram identificados e avaliados os impactes e previstas as respetivas medidas de minimização dos impactes avaliados, nas fases de construção e de exploração.

É apresentado um quadro com a síntese dos impactes relevantes identificados, caracterizados e avaliados, sendo que os mais significativos se verificam durante a fase de construção, nomeadamente os impactes na atividade agrícola nas alterações das características microbiológicas dos solos, a eventual contaminação de freáticos e a alteração das taxas de erosão.

Relativamente ao solo e uso do solo o estudo considera que os impactes nos solos serão negativos, diretos, locais, pouco relevantes, mas pouco significativos, sendo que os mais relevantes serão os impactes da atividade agrícola, pelas alterações das características microbiológicas dos solos, eventual contaminação de freáticos, sobretudo na fase de construção, e alteração das taxas de erosão. Estas situações poderão ser minimizadas através de boas práticas agrícolas, o que induzirá em impactes moderados e de reduzida magnitude.

Na fase de construção, ocorrerão impactes nas zonas adjacentes às edificações com a implementação das soluções de enquadramento paisagístico, plantação e manutenção de plantas usadas como ornamentais, previstas para o Hotel e para cada uma das casas de campo.

Confrontando a planta do uso atual do solo (desenho n.º 21) com a planta de integração agrícola e florestal (desenho n.º 15), não é percetível o que acontecerá à mancha de pinhal existente, tendo em consideração que no âmbito do PROT impera a necessidade de proteção das unidades ecológicas classificadas com grau de prioridade superior, ou seja, 1 e 2.

Para cada um dos fatores são apresentadas medidas de caráter geral e específica.

A principal medida de minimização de impactes direcionada ao fator solos, consiste na observância das boas práticas agrícolas e no cumprimento das normas legais, sendo ainda apresentadas as seguintes medidas específicas: M3; M6; M7; M9; M10; M14; M15; M16; M17; M18; M19; M20; M21; M22; M23; M33; M35; M37; M38; M41; M43; M45; M48; M49.

4.3. Recursos Hídricos

Previamente, em 2017, foi analisada uma Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do EIA, tendo sido nessa fase solicitado o aprofundamento de algumas questões relacionadas com possíveis interferências com os recursos hídricos. No EIA algumas destes aspetos são tratadas com detalhe (ex. risco de cheias e inundações), mas outras permanecem pouco desenvolvidas (ex. a solução para o tratamento de águas residuais). No entanto, como foi opção do proponente fazer uma abordagem ao procedimento de AIA de modo gradual, desde a PDA até ao RECAPE, por forma a incorporar no Projecto de Execução as sugestões e condicionantes decorrentes do procedimento, em fase de RECAPE será possível completar e esclarecer algumas questões referidas pela APA/ARH Algarve no parecer da CA relativo à PDA e que no EIA não foram suficientemente desenvolvidas.

No entanto, o fator Recursos Hídricos apresentado no EIA, complementado com o aditamento, em termos gerais, apresenta-se correto permitindo a avaliação ambiental do projeto.

Para o fator em apreço, tendo em conta a tipologia, a dimensão e localização do projeto (projeto turístico de muito baixa densidade – recuperação de 10 casas existentes numa propriedade com uma área de 200 ha, com um total de 64 camas), as questões mais relevantes a analisar são, a drenagem e tratamento de águas residuais, a origem de água para a rega de zonas verdes e áreas agrícolas e o risco de cheias e inundações.

Recursos Hídricos Subterrâneos

No local da pretensão em análise as formações geológicas presentes são essencialmente a formação carbonatada Lagos–Portimão de idade miocénica e formações quaternárias, constituídas por cascalheiras, terraços, aluviões e sapais.

Relativamente à hidrogeologia as formações miocénicas apresentam elevada permeabilidade e constituem aquíferos com elevada produtividade. As formações quaternárias de cobertura, nomeadamente as cascalheiras e terraços, têm uma permeabilidade mais reduzida devido ao seu teor em argila, constituem pequenos aquíferos sub-superficiais com interesse apenas a nível local e são explorados por poços pouco profundos. A recarga ocorre essencialmente por infiltração direta da precipitação sobre as formações carbonatadas carsificadas aflorantes, sendo provável que também ocorra alguma transferência de água do sistema aquífero Mexilhoeira Grande–Portimão, que se encontra a norte da área da pretensão. Os recursos hídricos disponíveis são relativamente reduzidos devido à pequena dimensão e fraca capacidade de armazenamento.

Nesta área a água subterrânea apresenta uma qualidade deficiente, com elevada salinidade tal como é referido no estudo.

Toda a área abrangida pelo projeto está inserida na área crítica para extração de água subterrânea, na qual não é permitida um aumento das extrações de água subterrânea, pelo que não são autorizadas novas captações, com exceção daquelas que se destinam a substituir outras já existentes ou cujo uso da água é para consumo humano, nas zonas onde não existe rede pública. Nesta área também não é permitida a reativação de captações existentes que não têm tido utilização recente. A área crítica foi criada como uma área de proteção especial com a finalidade de controlar a intrusão salina.

Considera-se que os impactes deste projeto sobre os recursos hídricos subterrâneos são pouco significativos, não se prevendo que venham a interferir com a qualidade e quantidade de água subterrânea, desde que sejam implantadas as medidas de minimização referidas no EIA. Os poços e furos existentes na propriedade, que não têm utilização recente, não poderão ser reativados, assim como a execução de novas captações, pois iria conduzir a um aumento das extrações, o que não é permitido na área crítica.

Recursos Hídricos Superficiais

Na situação de referência os sistemas de drenagem estruturantes são adequadamente identificados.

Na propriedade não existem cursos de água superficiais permanentes, estes só apresentam caudal após episódios de intensa precipitação, permanecendo secos quase todo o ano. No entanto, é circundada (com exceção da zona a Norte) pelo Sistema Lagunar/Estuarino de Alvor (em comunicação com o mar através da barra fixa por 2 molhes artificiais) para o qual afluem ribeiras com alguma dimensão: Ribeiras do Arão, Farelo e da Torre, mas já num cenário de dissipação de energia (no interior do sistema lagunar), não provocando fenómenos intensos de cheia.

À semelhança de toda a orla costeira do Algarve, o empreendimento por se situar na proximidade do litoral, apresenta o risco de afetação em caso de Tsunami. O EIA desenvolve um estudo do risco associado a estes fenómenos naturais.

A Quinta da Rocha foi objeto de delimitação pela Comissão de Domínio Público Marítimo, tendo esta ocorrido no âmbito do processo nº 1.916/58, por parecer 2.980, garantindo assim a titularidade privada dos recursos hídricos na área de intervenção do Projeto (Anexo 11, do Volume III - Anexos).

A área de implementação do projeto não é abrangida pelo POOC Burgau-Vilamoura.

O EIA não identifica impactes negativos sobre os recursos hídricos superficiais, tendo em conta a escala diminuta do projeto neste contexto, no entanto, serão de desenvolver as seguintes questões:

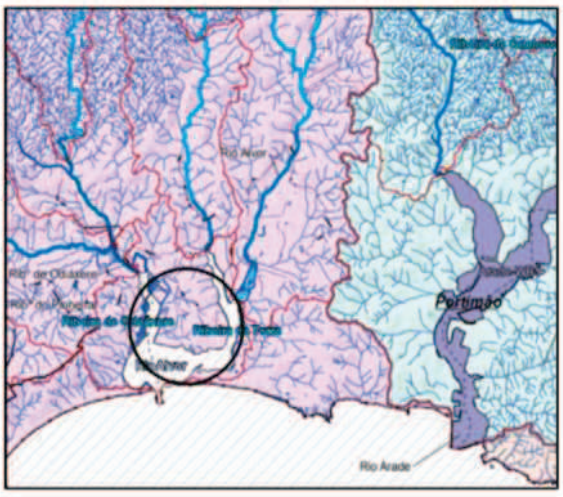

Figura 2 Rede Hidrográfica da área em estudo

Risco de Cheias/Inundações

No âmbito do estudo realizado para identificação dos níveis de cheia e galgamentos, foram considerados os seguintes cenários:

- **Cenário A**, correspondente à cota 2,85 m (NMM), representativa da cota das zonas inundáveis em situação normal de temporal e de subida do nível médio do mar no horizonte de 2100, sem ocorrência de maremoto ou em situação excecional de maré e temporal, na situação atual, sem maremoto (2,85 m (NMM) - considerada a referência da APA/ARH, por forma a condicionar a implantação das edificações em termos de cota de soleira);

- **Cenário B**, correspondente a uma elevação de 6 m da superfície do mar, associada a um evento de maremoto de menor energia do que o de 1 de novembro de 1755;
- **Cenário C**, correspondente a uma elevação de 10 m da superfície do mar, associada a um evento de maremoto de grande energia.

No Quadro 1, apresenta-se a lista de casas de campo e hotel rural do empreendimento com as suas cotas atuais de implantação.

Identificam-se a vermelho as situações das casas abrangidas pelas zonas inundáveis nos diferentes cenários e a laranja aquelas em que não é possível garantir que não serão inundadas.

Quadro 1 – Identificação das casas e da sua vulnerabilidade quanto a fenómenos de cheia, em situação normal de tempestade e baixas pressões e em situações de Tsunami com elevações de 6 e 10 m, cenários B e C respetivamente. Para efeito de licenciamento a APA/ARH Algarve, apenas considera **o cenário A**.

N.º	Nome	Cota de implantação atual (NMM)	Cenário A médio - 2,85 m	Cenário B maremoto - 6 m	Cenário C maremoto - 10 m
1	Casa da Ria	8			
2	Casa da Rocha	11			
3	Casa da Horta	3 a 2,62			
4	Casa da Praia	6 e 9			
5	Casa do Maçarico	25			
6	Hotel Rural	11 a 10			
7	Casa do Noitibó	16			
8	Casa do Abelharuco	14			
9	Casa do Garajau	10 a 9,5			
10	Casa da Cruzinha	15			
11	Apoio agrícola	5,5 a 6			

Fonte: Orthodrome, 2018

Quanto a esta questão das Cheias/Inundações são incluídas no EIA as seguintes **medidas**:

- *Reparação ou reconstrução dos diques envolventes da totalidade do perímetro da Quinta da Rocha a uma cota que impeça a inundação em preia-mar e condições normais de temporal (2,5 a 3,0 NMM).*

- *Subir a cota de implantação das casas e respetivos acessos que se encontram em cotas mais baixas quando da reconstrução, se possível.*

- *Ligação ao sistema de alerta de tsunami da proteção civil ou a comunicação da ocupação de empreendimento a proteção civil.*

A cota de cheia determinada para o cenário A (o relevante em termos de norma e técnico e economicamente aceitável), apresenta-se na ordem de grandeza da cota que a APA-ARH Algarve tem vindo a assumir para áreas em contexto lagunar protegidas da ação direta do mar.

No que se refere às medidas específicas relacionadas com a gestão do risco de cheias e galgamentos, será adequado elevar a cota de soleira para salvaguarda do cenário A, em especial na situação 3.

A medida de reforço ou reconstrução dos diques numa cota acima da atual (intervenção pesada e de larga escala), não é aceitável, tendo presente a pequena magnitude das cheias esperadas (em situação normal – sem tsunami), uma vez que iria provocar impactes ambientais muito significativos na zona lagunar.

Opcionalmente, e caso seja possível, os projetos de arquitetura deveriam prever pequenas áreas de evacuação nas coberturas para proteção dos utentes face ao cenário B (só aplicável às casas 3 e 11).

Importa ainda referir que, no âmbito da consulta pública do AIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, ocorre uma participação pública subscrita por Óscar Ferreira (cfr. consta no relatório da consulta pública), relativa à subida do nível das águas do mar no final do século, num cenário de alterações climáticas, e que abaixo se transcreve:

"*Note-se que a subida considerada para 2100 foi de 1 m, de acordo com o relatório SIAM (2014). Ainda que este valor seja geralmente considerado adequado, existem projeções de níveis superiores, sobretudo em trabalhos mais recentes. No trabalho mais recente publicado (Antunes, 2019) considera-se que a melhor estimativa de subida é de 1.14 m, com possibilidade de se atingir um nível máximo até 1.9 m, no pior cenário, e mínimo de 0.4 m, no melhor cenário possível. As cotas de 1.14 m e de 1.9 m deveriam ser consideradas, em qualquer projeto que tenha em consideração a subida do nível médio do mar. Considerando estas cotas existirá certamente possibilidade de inundação recorrente de áreas de logradouro (e eventualmente edificado) nas casas 1, 2 e 4.*

A medida de minimização proposta é contrária ao que deveria ser o normal desenvolvimento de uma zona lagunar em evolução face à subida do nível do mar. A promoção do desenvolvimento dos diques e a sua recuperação faz com que haja menor área útil de troca de água entre a laguna e o mar, resultando num menor prisma de maré. Isso promove restrição do espaço lagunar, potencial tendência para assoreamento e impossibilidade de migração da laguna para o interior, impedindo o seu natural desenvolvimento face à subida do nível do mar. A longo-prazo, tal pode traduzir-se num encolher e reduzir da totalidade da laguna. Em situação de subida do nível do mar o que se deve efetuar, em todos os espaços lagunares afetados, é proceder à recuperação de áreas de sapal e terraço de maré, através da demolição de diques e de comportas anteriormente construídas e sem uso atual, possibilitando uma evolução natural, uma proteção natural pelos sapais e a migração da laguna para o interior.

Não deverá existir edificação nas cotas potencialmente inundáveis (incluindo subida do nível do mar) para que o sapal possa evoluir e migrar. Assim, considero que a medida preconizada se destina unicamente a salvaguardar a ocupação mas contendo potenciais efeitos nefastos na evolução e recuperação do sistema lagunar a médio-longo termo."

Neste seguimento, foram solicitados os devidos esclarecimentos à APA, I.P. (enquanto entidade com competências em matéria de alterações climáticas), tendo aquela entidade emitido a respetiva pronúncia, como abaixo se expõe:

• O estudo efetuado no âmbito do AIA considera uma estimativa para o nível do mar no longo prazo, tendo em conta as alterações climáticas, de 2,85m. Das 11 construções previstas pelo projeto, para

uma delas, a Casa da Rocha, localizada em cotas entre 2,62 m e 3 m, não parece ser possível garantir no longo prazo que não venha a ser parcialmente inundada em situação de temporal, tendo em conta as conclusões do projeto.

• A proposta de Óscar Ferreira é de efetuar a reavaliação da subida do nível do mar no longo prazo tendo em conta os valores obtidos no trabalho recentemente publicado no Jounal of Marine Science and Engineering, por Carlos Antunes (março 2019) "Assessment of Sea Level Rise at West Coast of Portugal Mainland and Its Projection for the 21st Century", correspondentes a 1,14m (média) e 1,9m (com referência ao ano 2000), aplicando diretamente às cotas do terreno, sendo estes limites mais conservativos do que os aplicados no estudo.

• Esta é uma matéria que se encontra em pleno desenvolvimento, dependente da evolução climática a larga escala, sendo expectável que no futuro próximo sejam apresentados trabalhos cada vez mais específicos, nomeadamente os do Programa para a Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura e correspondentes definições das faixas de salvaguarda, permitindo, com a disponibilização de cada vez mais informação ao longo do tempo, a disponibilização de dados cada vez mais apurados. Considera-se portanto relevante que seja feito um esforço para que seja utilizada a melhor informação disponível.

• Julga-se assim que o valor médio de subida do nível do mar sugerido de 1,14m (com referência ao ano 2000) é de considerar para o cenário de longo prazo tendo em conta as alterações climáticas, por ter uma base de cálculo mais recente e ter uma aproximação relativamente melhor com o local do que a média tida em conta no estudo. O limite superior para o nível de confiança de 95%, de 1,9m também é de considerar para referência de maior gravidade no longo prazo.

• As propostas de novas construções/reconstruções em zonas de risco, ou em áreas em que é expectável a exposição de pessoas e bens face aos riscos de erosão, galgamento e inundação, são de afastar o mais possível nas zonas inundáveis, pois aumentam os impactos das situações de risco sobre pessoas e bens, exigindo no futuro outro tipo de recursos e soluções que se vai a tempo de evitar não permitindo a construção.

Com base no exposto, julga-se que o projeto para a Quinta da Rocha deve corrigir a delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar de 1,4m e 1,9m (com referência ao ano 2000), tendo em conta a sugestão da participação pública, sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente (incluindo logradouros) das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo.

Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

Na fase de PDA a APA/ARH Algarve solicitou a apresentação de soluções para a drenagem e tratamento de águas residuais.

A solução preconizada pelo EIA é a de construir fossas estanques para cada casa, com trasfega das águas residuais, a cada 7 dias (por limpa fossas), para uma ETAR compacta a construir na zona do Hotel Rural.

Esta solução implica uma capacidade logística permanente, que poderá introduzir incerteza quanto à fiabilidade do sistema.

Igualmente, não são desenvolvidas no EIA, com o grau de detalhe exigível, a proposta de reaproveitamento das águas residuais da ETAR para a rega (através das condutas do sistema de rega existentes), e para o uso doméstico ao nível do seu aproveitamento para os autoclismos (considera-se pouco expressiva a poupança de água resultante, tendo presente a diminuta dimensão do projeto).

Deste modo, tendo presente a escala do empreendimento, as necessidades logísticas e os meios operacionais de exploração, a possibilidade de, para a totalidade das casas, poderem ser construídos **sistemas autónomos de tratamento de baixa tecnologia, sem necessidade de trasfega dos efluentes**, a APA/ARH Algarve entende que em fase de RECAPE**, deverá ser apresentado um capítulo específico referente ao tratamento e drenagem de águas residuais, onde estas questões sejam desenvolvidas de forma conclusiva.**

4.4. Biodiversidade

O projeto em análise localiza-se em área de Rede Natura 2000, designadamente no SIC Ria de Alvor PTCON00058, de acordo com a figura abaixo.

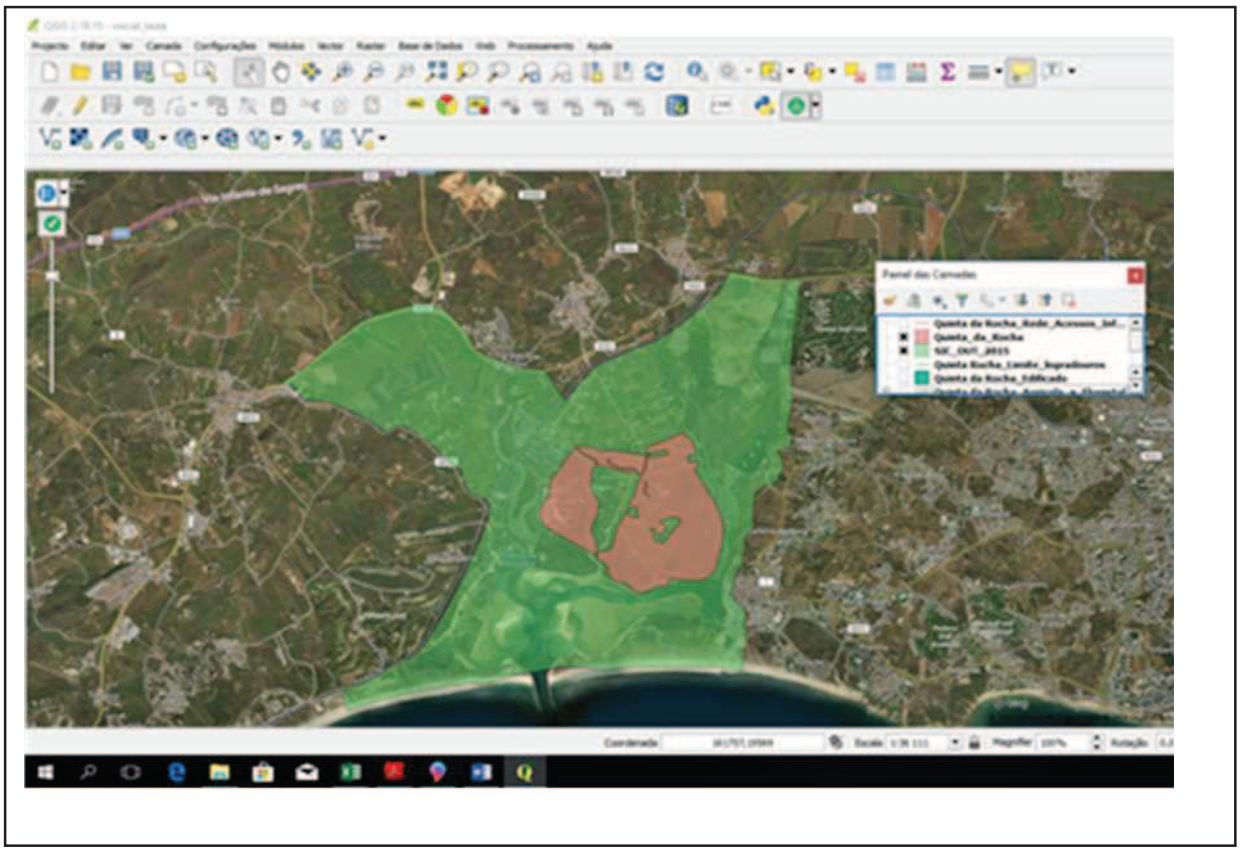

Figura 3 - Localização do projeto em Rede Natura 2000 SIC PTCON0058 Ria de Alvor.

De acordo com o levantamento efetuado no âmbito do Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), a zona de intervenção do projeto inclui área de distribuição efetiva ou potencial de diversos habitats incluídos no Anexo BI do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, designadamente 1150* - Lagunas costeiras (prioritário), 1410 - Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*), 1420 -- matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (*Sarcocornietea fruticosi*) e 1430 - Matos halonitrófilos

(*Pegano-Salsoletea*), de acordo com a Figura 4, abaixo. As edificações não se encontram em área de distribuição de habitats no âmbito deste levantamento.

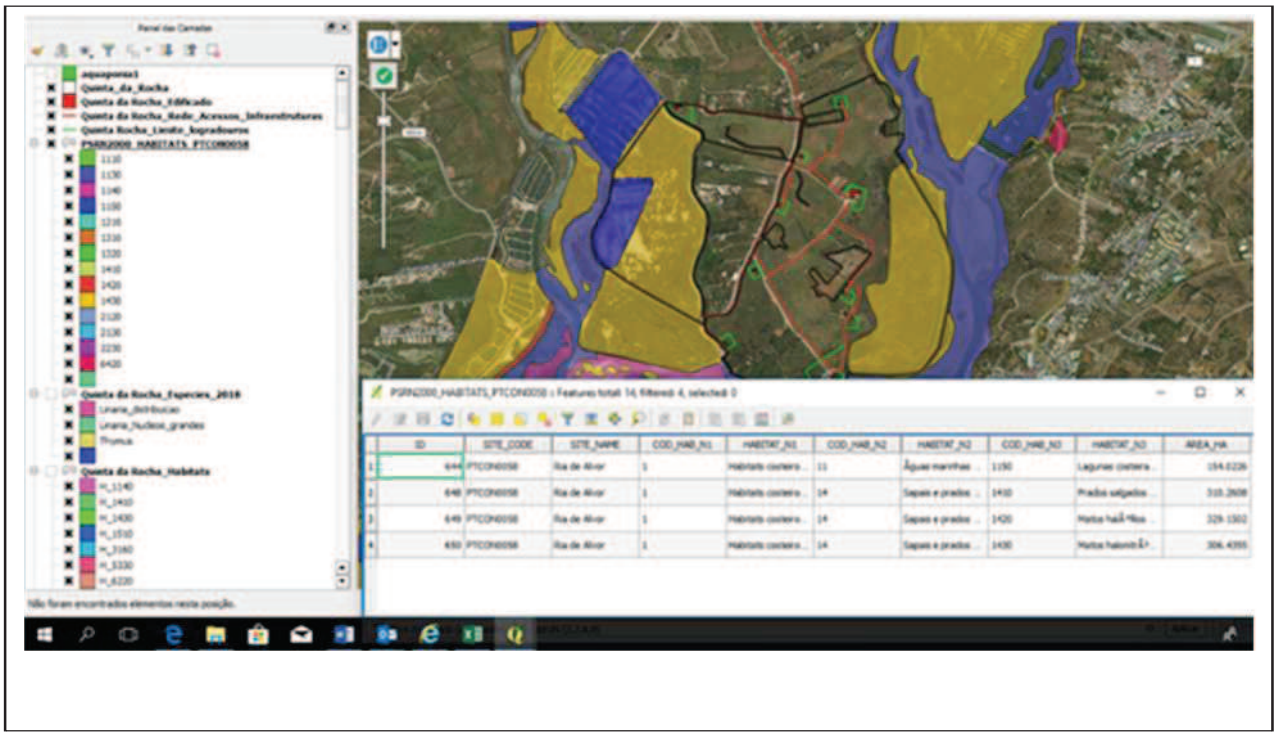

Figura 4 - Cartografia de habitats de acordo com o PSRN2000.

Ao nível da flora, o PSRN2000, identifica na área de estudo duas espécies de plantas classificadas no anexo II e IV do Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro, designadamente Linaria algarviana e *Thymus camphoratus**, esta última prioritária, de acordo com a Figura 5 - *Cartografia de espécies de flora de acordo com o PSRN2000.*

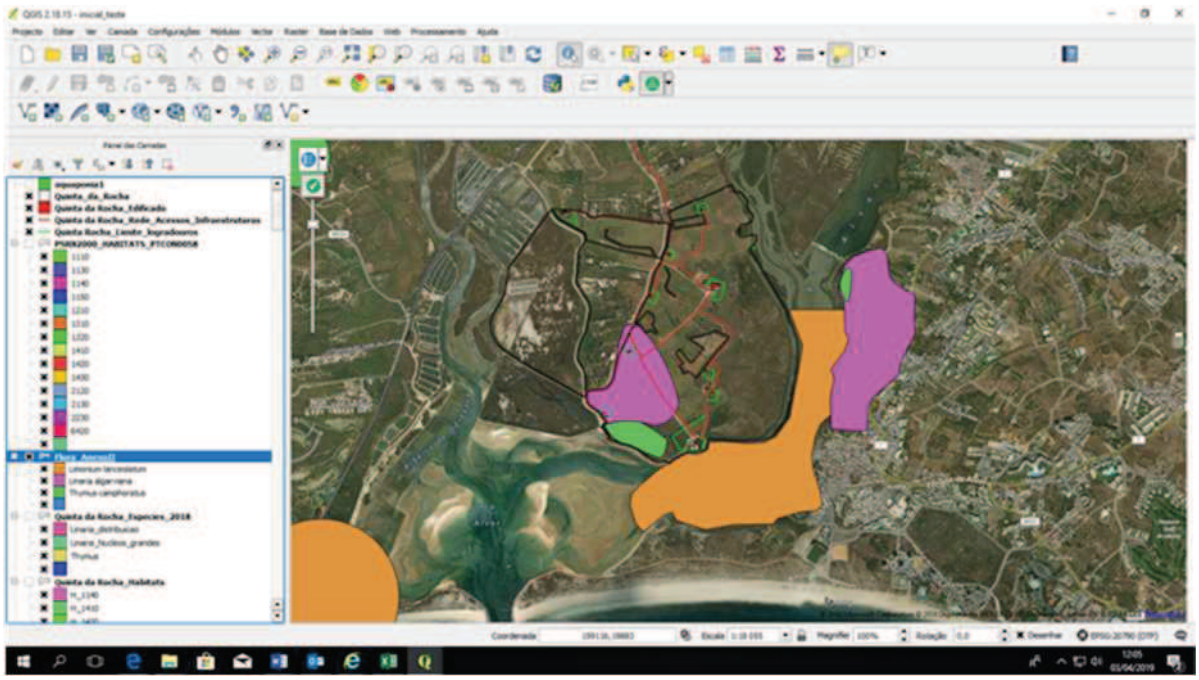

Figura 5 - Cartografia de espécies de flora de acordo com o PSRN2000

A caracterização de referência efetuada no EIA relativamente ao descritor sistemas ecológicos encontra-se bastante completa, incluindo o levantamento e cartografia atualizada dos habitats e da flora, de acordo com diversos levantamentos de campo efetuados, tendo as visitas de campo efetuadas no âmbito deste estudo decorrido nas primaveras de 2017 e 2018.

De acordo com esta caracterização, foram assim detalhados e cartografados 10 habitats incluídos no anexo BI do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, designadamente: 1310 — Vegetação pioneira de *Salicornia* e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas.

1320 - Prados de Spartina (*Spartinion maritimae*)

1410 - Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*)

1420 - Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (*Sarcocornietea fruticosi*)

1430 - Matos halonitrófilos (*Pegano-Salsoletea*)

1510* - Estepes salgadas mediterrânicas (*Limonietalia*) (prioritário)

3160 - Lagos e charcos distróficos naturais.

5330 — Matos termomediterrânicos pré-desérticos.

6220* - Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea.(prioritário)

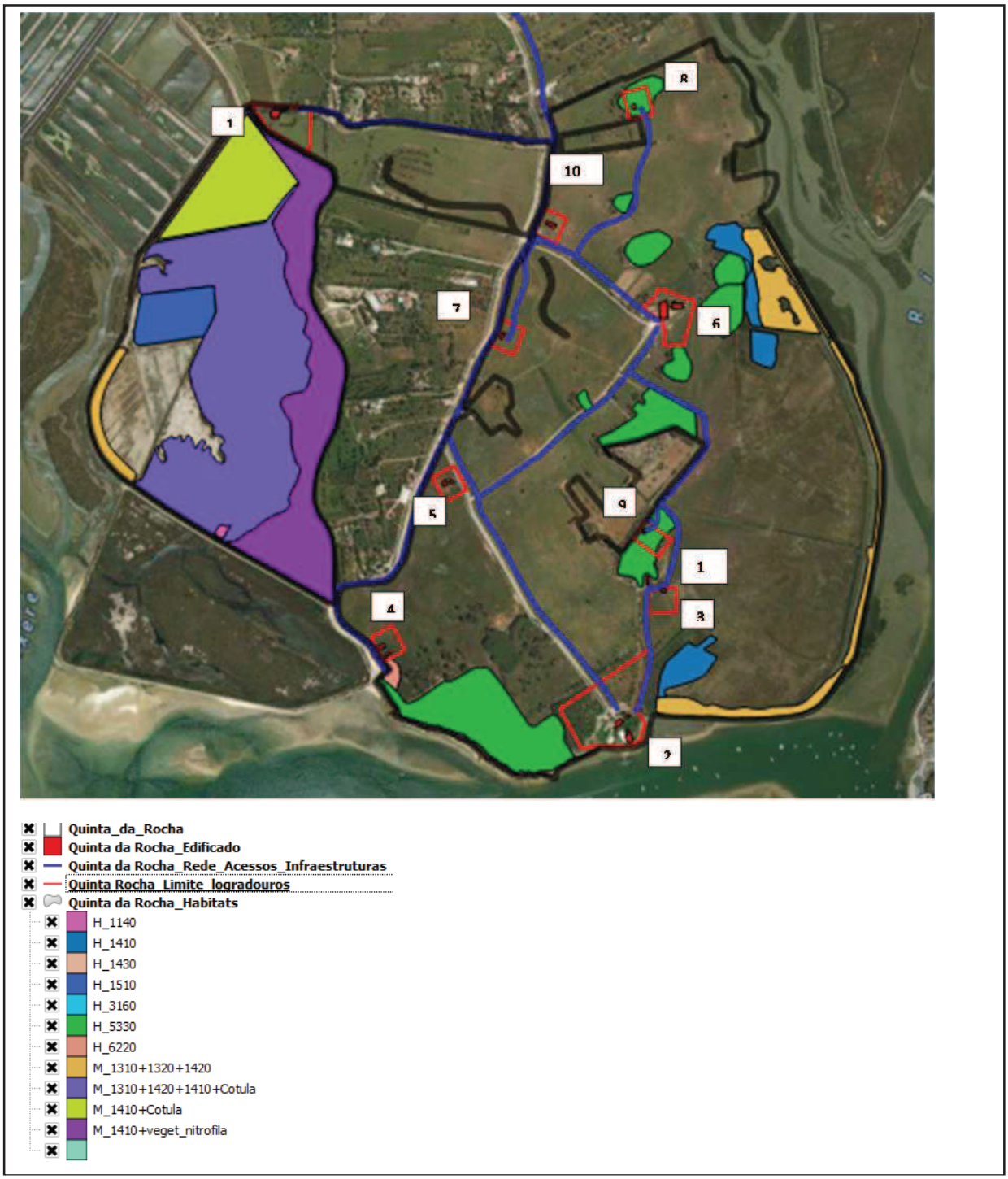

Figura 6 - Habitats identificados e cartografados de acordo com levantamento de campo realizado no âmbito do EIA.

No âmbito do EIA, a caracterização da flora efetuada na situação de referência identifica a presença das espécies protegidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro (anexos II e IV), designadamente *Thymus camphoratus**, espécie prioritária, e *Linaria algarviana*, de acordo com a Figura 7, confirmando a presença destas espécies identificadas no âmbito do PSRN2000:

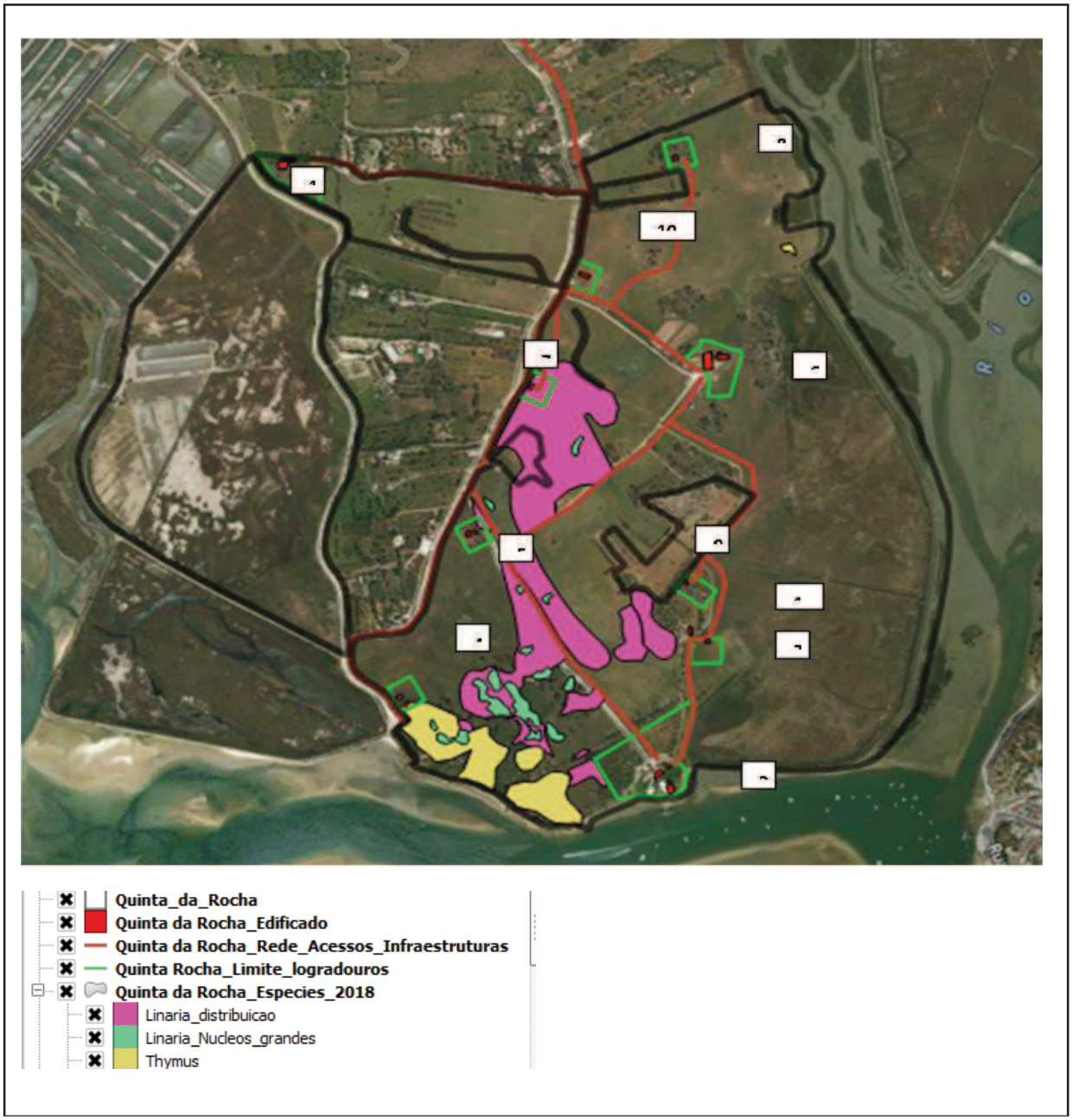

Figura 7 Cartografia das espécies de flora protegidas no âmbito do Decreto-Lei nº49/2005, de 24 de fevereiro, de acordo com o EIA.

Impactes ambientais e medidas de minimização

Nesta análise identificam-se os impactes do projeto tendo em consideração o levantamento de valores naturais efetuado no AIA (2018), uma vez que se encontra mais detalhado e atualizado relativamente ao efetuado no âmbito do PSRN2000 (2005).

De acordo com o EIA, o projeto foi desenvolvido numa perspetiva de minimização de impactes, prevendo a recuperação do edificado existente, sem novas construções, melhoria dos acessos existentes e das infraestruturas estarem projetadas ao longo desses acessos.

Não obstante estes princípios balizarem o projeto, considera-se que os impactes identificados no EIA, no que se refere ao descritor referente aos sistemas ecológicos, se encontram sub- avaliados no que diz respeito à afetação de habitats e espécies.

Assim, consideram-se que os principais impactes do projeto são os seguintes:

1. Afetação de espécies e habitats pelos logradouros.
   De facto, o EIA refere que "se retirou do projeto qualquer afetação de habitats classificados ou de espécies protegidas", verificando-se, contudo, o seguinte:
   - A Casa 8 – Casa do Abelharuco, insere-se no habitat 5330, sobrepondo-se também a este habitat o respetivo logradouro.
   - A Casa 9 – Casa do Garajau insere-se em habitat 5530, sobrepondo-se também a este habitat o respetivo logradouro.
   - Na Casa 7 – Casa do Noitibó, a área da casa e do logradouro integra-se em área de ocorrência de *Linaria algarviana*,
   - Na Casa 5 – Casa do Maçarico, pequena área de logradouro sobrepõe-se a pequena área de ocorrência de *Linaria algarviana*.
   - na Casa 4 – Casa da praia, pequena área de logradouro sobrepõe-se a pequena área de ocorrência da espécie prioritária *Thymus camphoratus.*

Constituem assim impactes negativos certos e irreversíveis, que ocorrem quer na fase de construção, quer na de exploração. Deverão ser explicitadas as características destes logradouros em fase de projeto, devendo nos casos das casas 4,5,7,8 e 9 serem reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a não afetar os habitats e espécies em causa.

2. Aumento dos níveis de perturbação, gerando efeitos de fuga e evitamento por parte da fauna, nas fases de construção, devido a ruído da maquinaria e de exploração devido a ruído da presença de visitantes e aumento da circulação automóvel. São referidas ainda outras atividades passíveis de serem desenvolvidas, nomeadamente a realização de trilhos, passeios de bicicletas e circulação de Buggies elétricos, atividades essas que carecem de autorização específica. Destaca-se a afetação indireta de espécies de avifauna devido ao aumento certo de pressão humana junto às zonas húmidas de sapal da Ria de Alvor, que apresenta uma diversidade e densidade importantes de espécies de avifauna, nomeadamente migradora, tal como referido no EIA.
3. Contaminação de habitats, devido à atividade agrícola. O uso agrícola não afeta diretamente os habitats ou espécies existentes, como se pode observar na figura 9, abaixo, podendo no entanto ocorrer afetação indireta por contaminação por produtos químicos – fertilizantes e pesticidas. Esta atividade deverá evitar o uso de fertilizantes e pesticidas que possam perturbar a qualidade da água e o equilíbrio das espécies e habitats. Este constitui impacte negativo e provável, mas minimizável, devendo ser explicitadas as práticas agrícolas a adotar.

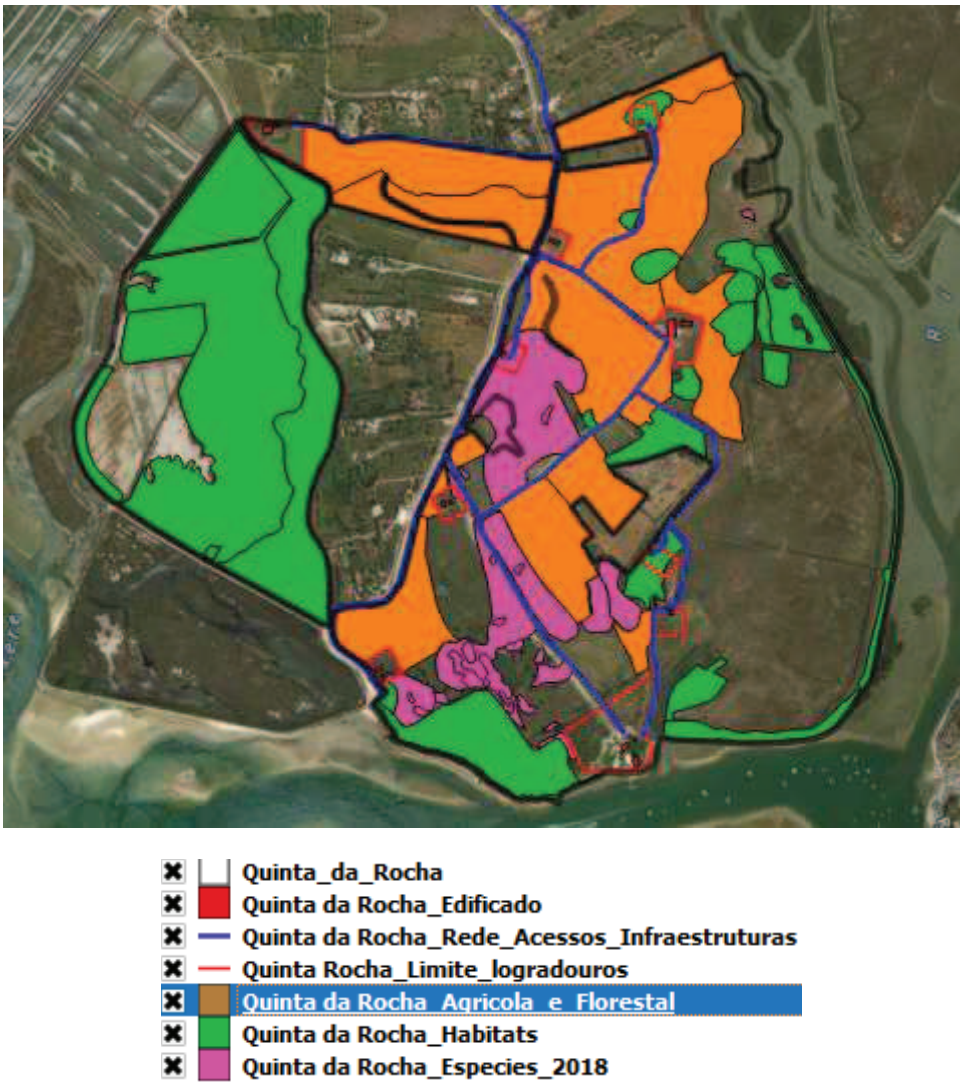

Figura 8 – Projeto agrícola e florestal e cartografia de habitats e espécies identificados no EIA.

Quanto às alternativas apresentadas para o sistema de tratamento de águas residuais do empreendimento, deverá ser explicitada a razão de ser considerada no EIA a alternativa A (fossas *estanques e ETAR)* a mais favorável para os sistemas ecológicos. No caso da alternativa B ser a implementada, deverá ser acautelada a localização das estações elevatórias, de forma a não afetar habitats ou espécies de valor conservacionista, devendo ser garantido o traçado das condutas, tal como indicado no EIA, ao longo dois caminhos já existentes.

De notar ainda que deverá ser indicada a localização dos estacionamentos previstos, num total de 12 lugares, de acordo com o EIA.

Ainda de salientar que, de acordo com o EIA, o projeto visa a reconstrução das construções existentes num total de 18 edificações com uma área bruta de construção de 3238m^2, no entanto, deverá ser verificada a conformidade legal destas edificações, nomeadamente no que diz respeito ao uso pretendido.

Medidas de minimização e gestão

Quanto às medidas de minimização, concorda-se com as apresentadas no EIA, sendo que, no entanto, as mesmas devem ser aprofundadas, salientando-se as seguintes:

- Na fase de construção, deverá ser efetuado o balizamento de áreas/habitats sensíveis, sendo que o estaleiro não poderá ser instalado em áreas onde ocorram espécies ou habitats com interesse conservacionista.

- Na fase de exploração, deverá manter-se a preocupação da proteção de áreas de interesse conservacionista, devendo ser efetuado o balizamento de áreas/habitats sensíveis e colocada sinalética informativa.

- Relativamente à área agrícola, devem ser adotadas boas práticas agrícolas, optando, de preferência, por modos de produção biológica.

- Nos logradouros e caso se implementem áreas ajardinadas ou canteiros, terão de ser utilizadas espécies características da área do projeto e incluir, entre outras, as espécies protegidas *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*. Não será viável recorrer a plantação de espécies não indígenas e/ou invasoras constantes no Decreto-Lei n.º565/99 de 21 de dezembro, por forma a evitar riscos de ocorrer a sua proliferação em meio natural, especialmente quando se trata de uma área sensível de Rede Natura 2000.

- Para minimizar a afetação da fauna, deverão ainda ser consideradas medidas de redução/contenção de velocidade nas vias no interior do empreendimento, utilizando pavimentos e lombas que propiciem a redução na velocidade de circulação viária, de forma a reduzir o ruído e a afetação das espécies.

- Deverão ainda ser previstas medidas de contenção da circulação pedonal na zona de circulação, através da colocação de elementos barreira, dissuasores da circulação pedonal, como pedras ou estacas em madeira, por exemplo, de forma a evitar o pisoteio de zonas sensíveis.

- Considera-se ainda que, face ao elevado interesse ecológico da área de estudo, será de todo o interesse a promoção de ações que visem a sensibilização e informação dos clientes relativamente aos valores ambientais em presença, pelo que deverão ser incluídas medidas neste sentido, tais como sinalética no campo e pequenas brochuras informativas a disponibilizar nos alojamentos, incluindo um código de conduta.

- Será ainda fundamental prever ações que visem a gestão dos habitats e espécies da área de estudo, em especial para os protegidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro, com particular destaque para os habitats prioritários, 1510* e 6220* e espécie de flora *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, esta prioritária.

Considera-se ainda que o plano de monitorização terá também de ser aprofundado, prevendo o acompanhamento das medidas indicadas acima, devendo incluir a elaboração de relatórios anuais do estado de conservação das espécies e habitats e das atividades desenvolvidas no sentido da gestão e conservação da natureza e da biodiversidade, incluindo as referentes às ações de sensibilização ambiental.

De referir, quanto ao uso agrícola e florestal pretendido, que a criação de área de carvalhal carece de pedido de autorização nos termos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho que define o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização - RJAAR.

Face ao exposto, considerando que o projeto consiste na recuperação de edificado existente, mantendo os caminhos e vias de acesso existentes sem afetação de novas áreas, consistindo num empreendimento de baixa densidade, verificando-se efetivamente que apresenta princípios de conciliação com o usufruto de valores naturais em presença, considera-se que será de viabilizar a pretensão, condicionado contudo ao cumprimento das seguintes condições:

1. Redução das áreas dos logradouros ao mínimo indispensável nas casas 4,5,7, 8 e 9, de forma a não afetar os habitats e espécies em causa, devendo os mesmos ser alvo de caracterização, em fase de projeto de execução, tanto nas casas indicadas como nas restantes, devendo os mesmos utilizar pavimentos permeáveis e espécies de flora locais.
2. Identificação das áreas a afetar para estacionamento.
3. Cumprimento das medidas de minimização indicadas anteriormente.
4. Apresentação de plano de monitorização e gestão de habitats e espécies de acordo com o indicado anteriormente.
5. Apresentação de relatórios anuais de monitorização.

4.5. Paisagem

Na caracterização da Paisagem, que abrange uma área de cerca de 27 km^2 com uma envolvente de 2 km, o estudo considerou a Sensibilidade Visual como resultado dos indicadores, Qualidade Visual e a Fragilidade Visual e definiu a capacidade de absorção visual da paisagem.

Relativamente ao fator Paisagem, há a considerar o seguinte:

- O estudo de caracterização/diagnóstico compreendeu uma área envolvente à Quinta da Rocha (onde se insere o empreendimento de TER) de cerca de 2 km, sendo definidas 5 subunidades de paisagem (SUP):

SUP 1-Áreas urbanizadas,

SUP 2-Compexo estuarino da Ria de Alvor,

SUP 3-Oceano,

SUP 4-Cordão dunar, e

SUP 5-Relevos suaves e muito suaves.

A componente edificada do empreendimento envolve essencialmente a SUP5.

- A análise teve como elemento operativo de diagnóstico o apuramento da "sensibilidade visual" /vulnerabilidade para cada uma das SUP, mediante a combinação dos fatores "qualidade visual", com qualificação de atributos biofísicos, antrópicos e estéticos, e "fragilidade/capacidade de absorção visual", considerando um conjunto de (94) pontos de observação a partir dos aglomerados e áreas edificadas envolventes e das redes viária e ferroviária.

- De acordo com a metodologia aplicada, a Quinta da Rocha divide-se em áreas de média baixa sensibilidade visual na zona central da propriedade (área social e edificações que compreendem o TER), sensibilidade média no sapal poente e sensibilidade média alta no sapal nascente.

A estimativa dos impactes foi feita com base nas seguintes intervenções programadas: reconstrução de edificações existentes, tratamento paisagístico das áreas de logradouro, beneficiação de caminhos existentes e intervenção agrícola e florestal.

Impactes diagnosticados.

- Fase de construção

De âmbito local, temporários, de magnitude reduzida e baixo grau de significância para as infraestruturas de apoio à obra e perturbação induzida pelo movimento de máquinas, afetação de caminhos e obras de reconstrução/adaptação de edifícios e deposição de materiais;

Positivos, permanentes mas reversíveis e de magnitude moderada para os projetos de intervenção agrícola e florestal e de integração paisagística dos logradouros.

- Fase de exploração

Os impactes ao nível do edificado (utilização de métodos construtivos tradicionais) e da reintrodução de culturas tradicionais (projeto de desenvolvimento agrícola) são previstos como positivos, mas de magnitude reduzida e baixa significância.

Quanto aos impactes cumulativos, não são identificados intervenções que estejam previstas na bacia visual envolvente da Quinta da Rocha e é invocada a previsão de um plano de recuperação dos sapais (efetivamente já anunciado pela proprietária) cuja concretização poderá acrescentar valor paisagístico ao conjunto.

Medidas de mitigação/compensação

- Fase de projeto

É anunciada a elaboração de um projeto global de recuperação/integração paisagística, assentando na utilização de espécies autóctones e características da região.

- Fase de construção

Das medidas anunciadas considera-se justificável a identificação das seguintes: balizamento da área de intervenção, com estruturas de proteção física e material informativo sobre os elementos naturais e culturais a preservar; preservação das árvores de maior porte e longevidade existentes na propriedade; Recolha e transporte de entulhos para o local de depósito definitivo apropriado, assegurando que não

são efetuados lançamentos de terras e/ou entulhos nas linhas de água; descompactação das áreas afetadas pelas obras.

- Fase de exploração

Verificação da eficácia das medidas de recuperação e integração paisagística a adotar, com eventual correção/aferição.

Assim, considera-se que, relativamente à Paisagem, os impactes identificados são adequados às ações previstas para o estabelecimento de TER e que a magnitude e significância apuradas, quer de sentido negativo quer positivo, refletem de forma correta a sensibilidade dos valores naturais e culturais em presença e as perspetivas de valorização cultural e paisagística.

A dinamização da atividade agrícola prevista será potencialmente indutora de diversidade biofísica e cultural, com reflexos positivos na qualidade da paisagem.

Não há objeções a colocar à componente edificada do empreendimento, porque as obras a concretizar têm como base patrimonial edificações existentes tituladas por dispensa de licenciamento camarário e não implicarão acréscimos das áreas de implantação/construção ou o aumento da volumetria, nem a adição de novos elementos construídos.

A maior parte da área do "sapal este" não tem classificação na planta de intervenções agrícolas/florestais (Anexos 3.2 e 3.3 do volume V-Aditamento), embora a classificação seja feita na figura 2. do mesmo anexo, aspeto também a analisar pela mesma entidade.

Concluindo, considera-se a emissão de parecer favorável relativamente ao fator Paisagem.

4.6. Ruído

Tendo em vista o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, foram apreciados os elementos do estudo em causa, verificando-se o cumprimento dos valores limite preconizados no RGR.

4.7. Qualidade do Ar

Relativamente à qualidade do ar os aspetos relevantes para a apreciação em causa estão relacionados com a emissão de poluentes atmosféricos resultantes da fase de construção e exploração do projeto.

Foi caracterizada a situação de referência, foram identificadas fontes de poluição existentes na proximidade da área de implementação, nomeadamente provenientes do tráfego rodoviário, podendo ser consideradas como pouco significativas, não foram identificadas fontes fixas de emissão.

Na ausência do projeto também não são expectáveis alterações significativas na qualidade do ar na área de intervenção.

No que diz respeito à fase de construção foram avaliados os impactes ambientais, sendo que, dizem respeito às ações de movimentação de terras, e emissões gasosas de veículos e maquinaria afetos à

obra, estes impactes são pouco significativos e temporários e são apresentadas medidas de minimização que se podem considerar adequadas.

Durante a fase de exploração, não se prevê alterações significativas da qualidade do ar e, as emissões esperadas poderão estar relacionadas com o tráfego automóvel dos utentes do empreendimento.

Não está previsto, nem se considera necessário, um plano de monitorização da qualidade do ar.

4.8. Gestão de Resíduos

Relativamente à gestão de resíduos o estudo identifica os resíduos gerados avaliando os potenciais impactes resultantes da produção de resíduos nas diferentes fases do projeto (construção e exploração).

São apresentadas as principais medidas de minimização a adotar com vista a minimizar os impactes resultantes da produção de resíduos nas fases de construção e exploração.

4.9. Património

Relativamente ao fator Património Cultural, o presente parecer é emitido exclusivamente no domínio do património construído, tendo em conta o impacte do empreendimento sobre o património arqueológico e património edificado vernáculo (arqueologia rural). Verifica-se que a pretensão não inclui áreas de servidão administrativa de proteção a bens culturais imóveis classificados ou em vias de classificação (cujo registo se encontra atualizado no Atlas do Património Cultural Classificado e em Vias de Classificação). Contudo, abrange sítios arqueológicos referenciados em função da ocorrência de vestígios arqueológicos, considerando-se a necessidade de mitigação de impactes negativos resultantes da interferência do empreendimento com essas ocorrências e outras, incógnitas, ocultas no subsolo.

A pretensão incide numa paisagem cultural que integra elementos diversificados de arquitetura vernácula.

O referido anteriormente, obriga a incluir no EIA medidas de salvaguarda do património arqueológico nas fases de projeto de execução, de construção, de exploração e de desativação, em consonância com o preconizado no relatório de trabalhos arqueológicos.

A pretensão não incide em espaços conotados com manifestações do património cultural imaterial com caráter identitário.

No domínio da salvaguarda e valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico verifica-se que o EIA tem em conta as orientações estratégicas de base territorial e os objetivos operativos do PROT-Algarve, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 24 de maio (DR, 1.ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2007).

O Relatório Arqueológico evidencia que a prospeção, com varrimento visual da superfície do solo, não terá sido efetuada nas melhores condições de visibilidade, o que poderá explicar a não identificação de algumas ocorrências referenciadas na bibliografia/documentação existente, constatando-se desde logo a omissão do estudo arqueológico sobre o sítio da Cruzinha e que abrange outras ocorrências na Quinta da Rocha publicado por Freitas & Soares em 2008 na revista Xelb, Silves, n.º 8, vol. 2, pp. 67-78).

Assim, e apesar de ter sido tido em conta o atual quadro legal de tutela dos bens culturais uma vez que identifica como bens culturais imóveis com carácter patrimonial a salvaguardar (desde logo pelo registo para memória futura) as construções com valor arquitetónico vernacular e os sítios arqueológicos identificados no terreno, incluindo a respetiva metodologia para as medidas de minimização de impactes aplicáveis à fase de construção, verifica-se que o EIA não se encontra em condições de ser aprovado no domínio do património arqueológico, ficando essa aprovação pendente de:

- Apresentação do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos de prospeção devidamente assinado pelo arqueólogo responsável e em conformidade com o disposto no Regulamento de Trabalhos Arqueológicos incluído no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.
- Retificação da Carta Arqueológica da área do empreendimento com inclusão da área arqueológica do sítio da Cruzinha (D) segundo Freitas & Soares, 2008, retificação da localização do sítio com cetáreas da Quinta da Rocha/Vau (A/I), retificação da localização do sítio de Lameira (B/2).
- Retificação das conclusões constantes no Relatório de Síntese, vol. I, parte 2, pp. 47-54, que contrariam as Medidas preconizadas nas pp. 75 ss., dado poderem verificar-se impactes negativos em alguma das ocorrências referenciadas, sendo necessário implementar medidas de mitigação na fase de construção resultantes de movimentos e remoções de terras, escavações e abertura de caboucos, valas de fundação, ligações às redes públicas, estaleiros e áreas de empréstimo, que implicam a realização de trabalhos arqueológicos: escavações preventivas no caso de alargamento/requalificação de acessos no sítio da Cruzinha e acompanhamento arqueológico das obras que afetem o solo/subsolo nos restantes sítios referenciados.

4.10. Socioeconomia

De acordo com o EIA o conceito que se pretende desenvolver sustenta-se no desenvolvimento integrado da exploração de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (Empreendimento TER).

O projeto baseia-se no conceito "de quinta agrícola, assente em casas de campo de tipologias maioritariamente T1, T2, e T3 e uma com tipologia T6, preservando a memória local". Está previsto ainda um pequeno hotel rural com 12 quartos que centralizará para além da receção outros serviços como restauração, vivência social e zonas de estar.

A solução preconizada para a Quinta da Rocha de criação de um Hotel Rural a partir da reabitação dos diversos volumes edificados existentes é de elogiar, para alem de permitir a salvaguarda e continuidade da memoria de um património material e imaterial daquela paisagem rural, vai permitir o reativar da atividade agrícola, com todas as valências positivas, que extravasam largamente os limites físicos da Quinta.

Na **Fase de Construção** a dinamização socioeconómica do projeto abrangerá a execução das obras de construção civil, o que vai exigir a contratação de aproximadamente 24 trabalhadores, com impactes positivos diretos, para além dos indiretos se se considerar outras atividades como, por exemplo, a restauração, a comercialização e o transporte de materiais.

Nesta Fase podem igualmente identificar-se alguns impactes negativos, resultantes do aumento de emissão de ruído, elementos poluentes e tráfego, durante as obras de reabilitação, mas com pouco significado, devido à dimensão dos trabalhos que serão necessários executar e por não haver recetores/moradores de proximidade.

Assim sendo, tendo presente o investimento previsível para a concretização do projeto, aproximadamente 6,5 milhões de euros, julga-se que os impactes associados à socioeconomia, em fase de construção, serão de "magnitude média, certo, reversível de magnitude media e significativa".

Os impactes negativos resultante das obras serão certos, diretos, reversíveis, imediatos, globalmente pouco significativos devido sobretudo à pouca expressão dos trabalhos que se esperam realizar na Quinta.

Na **Fase de Exploração** a contratação prevista de 32 postos de trabalho fixos, ao fim de cinco anos de exploração só por si terá um impacte positivo, certo e direto. A escala deste projeto, para além de promover um conceito diferente de hotelaria alternativo e complementar ao sol e praia, não "ajardina" os ecossistemas mais sensíveis locais, procurando recuperar o sistema agrícola de produção da quinta (à base de culturas tradicionais), salvaguardando uma identidade material e imaterial que seria certamente perdida/destruída. Considera-se por isso, que o projeto da Quinta da Rocha, quando estiver em pleno funcionamento, terá um impacte positivo, certo, direto de média magnitude e significativo.

Na **Fase de Desativação**, embora o EIA não a tenha mencionado, será de prever para além da perda dos postos de trabalho, o abandono da exploração agrícola e a degradação dos elementos edificados, não existindo por isso qualquer tipo de rentabilidade económica da propriedade. Neste sentido os impactes socioeconómicos e culturais seriam negativos.

Em relação às Medidas de Mitigação previstas no EIA, concorda-se genericamente com as que estão mencionadas para o fator, nomeadamente aquelas que apontam (ponto 8.3.11.2 Fase de Exploração) para a contratação de mão local (da freguesia da Mexilhoeira Grande), sugerindo-se o compromisso de comunicar as necessidades de recrutamento de mão-de-obra ao Centro de Emprego de Portimão.

As Medidas de Mitigação previstas não abrangem a totalidade do projeto de exploração agrícola na Fase de Construção e Exploração, nomeadamente as que se referem à mobilização do solo, abertura de covas para os pomares/parte florestal, manuseamento de máquinas e épocas do ano para a realização das práticas agrícolas previstas realizar (instalação e exploração).

Considera-se que seria importante para o projeto do "Hotel Rural", que inclui, a reconstituição de uma paisagem agrícola e florestal (paisagem alimentar) a possibilidade de se vir a articular com alguns dos princípios da Dieta Mediterrânica, reforçando-se assim uma estratégia de sustentabilidade de interesse regional.

A Quinta integra-se numa paisagem predominantemente agrária, com pomares de sequeiro e alguma pastorícia, possuindo uma vocação agrícola reconhecida pelas sucessivas e diversificadas explorações que tem tido ao longo do tempo.

O uso turístico da Quinta é potenciado pelos valores cénicos de proximidade (ria de Alvor), o que poderá viabilizar a ancoragem de uma exploração agrícola na propriedade contribuindo para a sua viabilidade económica.

Ao nível do descritor considera-se que a solução preconizada para a Quinta da Rocha de criação de um Hotel Rural, reabilitando as diversas construções existentes e desenvolver um novo projeto agrícola sustentado na paisagem rural tradicional, terá sobretudo impactes positivos socioeconómicos, ambientais e culturais (matérias e imateriais), com significância.

Os impactes negativos que se possam esperar registam-se na fase de construção e resultam sobretudo das obras de execução do projeto na sua globalidade e são mitigáveis com as medidas que estão previstas.

Constituindo a qualificação e diversificação da oferta turística regional, um desígnio presente nos principais documentos de planeamento estratégico e operacional do Algarve, o projeto em apreço potencia a competitividade territorial e a afirmação do destino turístico, num quadro de sustentabilidade, assente nas dimensões ambiental, socio cultural e económica, as duas últimas, ora em apreço.

De igual forma a promoção de uma tipologia de oferta turística, com pouca expressão na região, turismo em espaço rural, aliado ao desenvolvimento e reconstituição de uma paisagem agrícola e florestal, que devidamente enquadrado poderá promover a identidade regional, com recurso a variedades tradicionais dos pomares do Algarve, contribuindo para a valorização do património material e imaterial inerente aos valores da Dieta Mediterrânica. Tais factos podem ajudar a estruturar uma oferta turística diferenciadora, que responde de igual forma aos desafios colocados pela Estratégia de Especialização Inteligente do Algarve (RIS3), cruzando o turismo com o setor agroalimentar.

5. PARECERES DAS ENTIDADES CONSULTADAS EXTERNAS À CA

Foram consultadas, nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do RJAIA, as seguintes entidades:

- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve;
- Turismo de Portugal, I.P. (TP).

Os pareceres recebidos encontram-se em anexo a este parecer, resumindo-se de seguida:

ANPC

Esta entidade emite parecer favorável condicionado à ponderação dos seguintes aspetos:

- *"Serem adotadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.*
- *Ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos;*

garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;

- *Garantir uma área de parqueamento especial de reserva para as viaturas de socorro.*
- *Ser equacionadas, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.*
- *Adicionalmente, recomenda-se a elaboração/atualização um Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Projeção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Portimão."*

DRAP Algarve

No âmbito das suas competências, emite parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER Quinta da Rocha.

Confirma que a área abrangida pela Quinta da Rocha, integra solos da Reserva Agrícola Nacional, salientando que qualquer utilização não agrícola em solos classificados como RAN, carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e portaria anexa n.º 166/2011, de 18 de abril-

Sublinha que, a identificação e caraterização dos fatores ambientais - ordenamento do território, solos, capacidade de uso, está corretamente elaborada, bem como estão previstas as medidas necessárias para garantir a minimização dos potenciais impactes negativos, as quais estão identificadas no Plano de Gestão Ambiental da Obra.

Turismo de Portugal, I.P.

Este instituto começa por referir no seu parecer, os antecedentes deste projeto existentes naquela entidade, designadamente:

- *"Em setembro de 2009 o TdP teve conhecimento da queixa sobre infração ambiental relativa à Quinta da Rocha, ainda atualmente com alguns processos judiciais pendentes.*
- *Em setembro de 2015, o TdP analisou uma candidatura a Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) promovida pela anterior acionista e administração (Butwell – Trading, Serviços e Investimentos SA), no âmbito das competências do júri do respetivo procedimento concursal. A proposta de NDT da Quinta da Rocha foi inicialmente admitida a concurso (deliberação camarária de 18.11.2014) mas excluída com consequente revogação do concurso público por decisão da Assembleia Municipal de 10.10.2016 na sequência da discussão pública.*

- *Em 18.01.2018, através da informação de serviço n.º INT/2018/436[DVO/DEOT/ML], o TdP emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do atual procedimento de AIA. De entre os condicionamentos expostos, constava que a proposta se deveria reconduzir a um único empreendimento turístico com a classificação de hotel rural (nesta área não poderia ser concretizado um conjunto turístico), constituído por 12 unidades de alojamento (UA) da tipologia quarto e por 9 UA da tipologia moradia, de acordo com a filosofia subjacente de exploração integrada e contribuindo para a viabilidade económica do empreendimento.*
- *Em 04.02.2018, através da informação de serviço n.º INT/2018/4042[DVO/DEEO/PS], o TdP analisou o pedido de informação prévia do projeto do hotel rural inserido neste procedimento de AIA (proc.º 31.6/10963), tendo emitido parecer favorável à instalação de um hotel rural de 5*, com 12 UA e um total de 24 camas fixas/utentes.*
- *Em 22.06.2018, foi realizada uma reunião nestes serviços, a pedido do promotor, tendo em vista o esclarecimento da questão suscitada pelo TdP no parecer sobre a fase de PDA, que fazia referência a que o projeto se deveria reconduzir a um único empreendimento turístico. Face aos esclarecimentos apresentados pelo promotor, que alegou pretender constituir 10 empreendimentos tendo esta solução conformado um PIP que, na exclusiva parte referente ao hotel rural, teria sido objeto de parecer favorável do TdP, aceitou-se a proposta de constituição de 10 empreendimentos turísticos, salientando-se a necessidade de prosseguir autonomamente o pedido de licenciamento de cada um dos empreendimentos.*
- *Em 05.07.2018, através de e-mail com a ref.ª SAI/2018/8621, foi reiterada a posição destes serviços quanto à aceitação da intenção manifestada pelo promotor de se constituírem 10 empreendimentos turísticos."*

Salienta ainda, a oferta de alojamento turístico na área do projeto e sua envolvente, numa faixa de 1 km:

- 3 Empreendimentos turísticos (ET), com a capacidade total de 1 052 camas/utentes: 1 hotel-apartamento de 4* (68 camas); 1 empreendimento de apartamentos turísticos de 3* (204 camas); e parque de campismo e de caravanismo de 3* (780 utentes);
- 4 Projetos de empreendimentos turísticos com parecer favorável do TdP, que somam um total de 228 camas à oferta existente (2 empreendimentos correspondem a ET existentes);
- 441 Estabelecimentos de alojamento local (AL), com a capacidade total de 2 159 utentes.

Este instituto salienta que o concelho de Portimão contempla atualmente a capacidade total de alojamento a turistas de 34 980 camas/utentes, distribuídas por 56 empreendimentos turísticos (15 501 camas/utentes) e 4 141 estabelecimentos de AL (19 479 utentes). Da referida capacidade, 10% concentra-se na freguesia de Mexilhoeira Grande (3 648 camas/utentes, sendo 663 camas/utentes em 3 ET e 2 985 utentes em 564 AL).

Considera ainda, importante dar nota da capacidade total de alojamento a turistas no concelho de Lagos, com o qual o projeto confina, atualmente referente a 29 970 camas/utentes, distribuídas por 54 empreendimentos turísticos (9 595 camas/utentes) e 3 985 estabelecimentos de AL (20 375 utentes).

Sobre o conteúdo do EIA, salienta:

"b)Verifica-se que foi efetuada uma adequada abordagem à atividade turística, que contemplou a análise da oferta de alojamento turístico (freguesia, concelho e região), com base em indicadores do SIGTUR, assim como o enquadramento na ET27 (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), sendo identificadas as linhas de atuação 'Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário', 'Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação' e 'Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística' do Eixo 1 'Valorizar o território e as comunidades', atendendo a que é um projeto alicerçado no património cultural, ambiental e paisagístico da quinta da Rocha.

c) Salientam-se os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais, bem como a aposta num conceito turístico assente na reabilitação integral das preexistências construídas e no desenvolvimento das vertentes agrícola e ambiental, sublinhando-se a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização e dos planos de monitorização previstos. Releva-se em particular, e face à sensibilidade ambiental da área em questão, totalmente inserida em Rede Natura 2000 (Sítio Ria de Alvor, que é simultaneamente Sítio RAMSAR) e parcialmente incluída em RAN e REN, as medidas e o plano de monitorização a adotar nas fases de construção e de exploração direcionados para a proteção dos sistemas ecológicos, e as medidas a concretizar no projeto e na fase de construção na perspetiva de dirimir os potenciais efeitos das alterações climáticas e de contribuir para a eficiência hídrica e energética da intervenção."

Refere algumas imprecisões, questões a retificar/completar, no Relatório Síntese, nomeadamente, as questões de identificação de algumas das tipologias das casas de campo.

Em conclusão, e exclusivamente do ponto de vista do turismo, propõe a emissão de parecer favorável ao presente EIA, alertando para as questões a retificar/completar referidas.

6. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019.

No período da Consulta Pública foram recebidos 17 comentários através do Portal Participa e 8 enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR.

Dos 17 comentários enviados através da plataforma Participa um deles é de uma Organização Não Governamental de Ambiente, A Rocha- Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente e outro de um grupo de cidadãos denominado Grupo «A Última Janela para o Mar».

Dos enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR, há a destacar cinco participações com a subscrição de um texto enviado através de estafeta@anossavoz.pt, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, a Almargem – Associação de Defesa

do Património Cultural e Ambiental do Algarve, uma de um grupo de 22 cidadãos intitulados de Grupo de Cidadania Ambiental "Última Janela para o Mar" e outra de um cidadão que subscreve a participação do grupo anterior.

De um modo geral os comentários são de discordância sobre a implementação do empreendimento.

São abordadas questões relativas à conformidade do projeto, nomeadamente, com o PDM, o Regime Jurídico da REN, assim como, aspetos da biodiversidade do local e da ocorrência de inundações.

Os comentários recebidos encontram-se anexos ao relatório da consulta pública.

Relativamente a estes comentários, a CA considerou ser de esclarecer algumas das questões colocadas, assim:

- Em resposta às participações onde é invocada violação do PDM de Portimão, considera-se de informar que não se acompanha a interpretação de haver violação do PDM de Portimão pela ausência de plano de salvaguarda uma vez que o particular não pode ser penalizado pela ausência de planeamento por parte da câmara municipal, sendo que a área em causa se encontra regulamentada pelo PDM.

  Mais se considera de assinalar a dificuldade de resposta à menção do incumprimento das recomendações do PROT Algarve, atendendo ao seu caráter extremamente vago. Ainda assim a conformidade com o PDM de Portimão no que se refere ao cumprimento das normas relativas à faixa costeira e à edificação em solo rústico garante a compatibilidade com o PROT, na medida em que o PDM se adaptou àquele plano regional, nestas matérias

- Relativamente à questão do artigo 65.º do PDM de Portimão, de proposta de Plano de Ordenamento, no âmbito de classificação de áreas protegidas do artigo 65º do Regulamento do PDM, foi solicitado ao ICNF, I.P. (pelo nosso ofício n.º S01991-201905-AMB, de 16 de maio de 2019 - remetido via e-mail) os devidos esclarecimentos. Neste seguimento, pelo ofício n.º 28419, de 24 de maio de 2019, foi emitido o respetivo parecer do ICNF, I.P., o qual refere o seguinte (que abaixo se transcreve):

  "(…) *na sequência da V. solicitação para proceder aos esclarecimentos na sequência da denúncia efetuada no contexto da participação pública no âmbito do processo da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto do "Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha", em particular no que diz respeito ao ponto "Violação do Plano Diretor Municipal", particularmente na questão relativa ao artigo 64.º do Regulamento do PDM de Portimão, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/95, de 7 de Junho, informa-se que, não obstante a opção do PDM de Portimão de criação de uma Área de Paisagem Protegida para esta zona, verifica-se que a mesma não se encontra constituída, não decorrendo atualmente neste Instituto, nenhum procedimento com vista á sua constituição.*

  Efetivamente, a referida opção estratégica do Município de Portimão, contemplada no seu Plano Diretor, de delimitar espacialmente uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, no interior da qual ficou consagrado o objetivo de constituir uma área Protegida na área correspondente à Ria de Alvor, prevista no referido artigo 65.º do respetivo Regulamento, ficou dependente de um plano de ordenamento a elaborar nos termos do Decreto-Lei n.º 19/93, de

23 de janeiro (entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho), o qual determinava à data, ao que importa ao caso em apreço, o procedimento de classificação de áreas protegidas, nos termos do seu artigo 13,º, facto que até à data não ocorreu.

Este facto impede, contudo, que o interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade desta área não se encontre contemplado nos termos da lei, uma vez que a Ria de Alvor integra o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, estruturado nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, integrando-se na Rede Natura 2000 como Sítio de Interesse Comunitário (SIC) PTCON0058 Ria de Alvor, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho."

Assim sendo, embora a Câmara Municipal de Portimão não tenha promovido a criação de uma Área de Paisagem Protegida, a área onde se desenvolve o projeto em apreço, é abrangido pelo SIC Ria de Alvor da Rede Natura 2000, permanecendo o PDM de Portimão válido e eficaz para o local em apreço.

- Tal como referido anteriormente, no âmbito da consulta pública do AIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, ocorre uma participação pública subscrita por Óscar Ferreira (cfr. consta no relatório da consulta pública), relativa à subida do nível das águas do mar no final do século, num cenário de alterações climáticas (cuja participação se encontra transcrita no ponto n.º 4.3 - Risco de Cheias/Inundações). Neste seguimento, foram solicitados os devidos esclarecimentos à APA, I.P. (enquanto entidade com competências em matéria de alterações climáticas), tendo aquela entidade emitido a respetiva pronúncia, como abaixo se expõe (e que importa novamente referir):

  - O estudo efetuado no âmbito do AIA considera uma estimativa para o nível do mar no longo prazo, tendo em conta as alterações climáticas, de 2,85m. Das 11 construções previstas pelo projeto, para uma delas, a Casa da Rocha, localizada em cotas entre 2,62 m e 3 m, não parece ser possível garantir no longo prazo que não venha a ser parcialmente inundada em situação de temporal, tendo em conta as conclusões do projeto.

  - A proposta de Óscar Ferreira é de efetuar a reavaliação da subida do nível do mar no longo prazo tendo em conta os valores obtidos no trabalho recentemente publicado no Jounal of Marine Science and Engineering, por Carlos Antunes (março 2019) "Assessment of Sea Level Rise at West Coast of Portugal Mainland and Its Projection for the 21st Century", correspondentes a 1,14m (média) e 1,9m (com referência ao ano 2000), aplicando diretamente às cotas do terreno, sendo estes limites mais conservativos do que os aplicados no estudo.

  - Esta é uma matéria que se encontra em pleno desenvolvimento, dependente da evolução climática a larga escala, sendo expectável que no futuro próximo sejam apresentados trabalhos cada vez mais específicos, nomeadamente os do Programa para a Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura e correspondentes definições das faixas de salvaguarda, permitindo, com a disponibilização de cada vez mais informação ao longo do tempo, a disponibilização de dados cada vez mais apurados. Considera-se portanto relevante que seja feito um esforço para que seja utilizada a melhor informação disponível.

- Julga-se assim que o valor médio de subida do nível do mar sugerido de 1,14m (com referência ao ano 2000) é de considerar para o cenário de longo prazo tendo em conta as alterações climáticas, por ter uma base de cálculo mais recente e ter uma aproximação relativamente melhor com o local do que a média tida em conta no estudo. O limite superior para o nível de confiança de 95%, de 1,9m também é de considerar para referência de maior gravidade no longo prazo.

- As propostas de novas construções/reconstruções em zonas de risco, ou em áreas em que é expectável a exposição de pessoas e bens face aos riscos de erosão, galgamento e inundação, são de afastar o mais possível nas zonas inundáveis, pois aumentam os impactos das situações de risco sobre pessoas e bens, exigindo no futuro outro tipo de recursos e soluções que se vai a tempo de evitar não permitindo a construção.

Com base no exposto, julga-se que o projeto para a Quinta da Rocha deve corrigir a delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar de 1,4m e 1,9m (com referência ao ano 2000), tendo em conta a sugestão da participação pública, sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo.

Importa ainda incorporar neste parecer a informação elaborada por esta CCDR, com o propósito de dar resposta ao pedido do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, em conformidade com o despacho da Sr. Procuradora da República (Ofício n.º 163, de 15 de maio de 2019; anexando para o efeito a respetiva denúncia), no âmbito do presente procedimento de AIA, onde foi solicitado o seguinte: "(…) *quando feito o relatório da Avaliação de Impacto Ambiental relativa ao projeto da Quinta da Rocha, nos seja remetida cópia do mesmo*". Assim, ponderado o exposto na referida informação e respetivos parecer e despacho (I01265-201905-INF-AMB, de 20 de maio de 2019), refere-se o seguinte:

- Relativamente à edificação em solo rústico – artigos 56.º-A a 56.º-E do PDM de Portimão - com particular relevância no projeto em apreço - uma vez que é o que regulamenta a reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes, salienta-se o facto de, nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) *podem* (…) *ser genericamente permitidas obras de recuperação* (…) *de construções existentes* (…), *independentemente do uso anterior* [*com exceção dos apoios e armazéns agrícolas*]". Apesar das obras de recuperação de construções existentes serem possíveis, garantindo o disposto no artigo 60.º - Edificações existentes, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, importa realçar que o Hotel Rural proposto também inclui o armazém agrícola. Neste ponto importa referir que o PDM de Portimão, alterado por adaptação ao PROT em 12.08.2008 omitiu a referida regra e o Aditamento ao EIA, na pág. n.º 8, também o faz. No entanto, no que se reporta ao artigo 56.º-E do Plano Diretor Municipal de Portimão: independentemente do rigor da transposição efetuada, tratando-se de norma incorporada no PDM por via de alteração por adaptação, é um comando regulamentar vinculado ao PROT do Algarve, tendo inexoravelmente de ser interpretado em consonância com a letra e espírito do disposto no ponto 3.3.5., do Capítulo V, do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2007, com as alterações/retificações posteriores. Neste sentido, face à obrigação de cumprimento do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, considera-se a necessidade de

modificação do projeto, porquanto não poderá promover-se a alteração de uso do armazém agrícola para parte do Hotel Rural proposto. VER COMENTÁRIO NO FIM DO PARECER

- Relativamente à Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, conforme claramente sobressai dos pareceres emitidos pela APA/ARH Algarve, ICNF, I.P. e DSOT – CCDR Algarve, não ocorre validação evidente da pretensão quanto às soluções do sistema de drenagem águas residuais domésticas propostas, pelo que se deve promover a reformulação ou medidas adicionais concordantes com os referidos pareceres.
- Também não é evidente o critério de delimitação das áreas de logradouros, assim como a tipologia de intervenções previstas sobre estas áreas. Assim sendo, deve proceder-se à reformulação ou medidas adicionais de minimização que clarifiquem a delimitação e tipologia de intervenções previstas nas áreas afetas aos logradouros. Ainda neste contexto, e tendo presente o parecer do ICNF, I.P., importa ainda promover a redução das áreas dos logradouros ao mínimo indispensável nas casas 4, 5, 7, 8 e 9, por forma a não afetar os habitats e espécies em causa, devendo os mesmos ser alvo de caracterização, em fase de projeto de execução, tanto nas casas indicadas como nas restantes, devendo os mesmos utilizar pavimentos permeáveis e espécies de flora locais."

6. CONCLUSÃO

O EIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha, Portimão, em fase de Estudo Prévio encontra-se estruturado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, abordando na generalidade as questões significativas para avaliação. Foram identificados e avaliados os impactes e previstas as respetivas medidas de minimização, nas fases de construção e exploração do projeto.

O estudo apresenta e analisa duas alternativas de projeto relativas à rede de drenagem de águas residuais: Solução A – manter o mais possível a solução existente; Solução B – prever a ligação à infraestrutura pública. A Solução A passa por reconstruir as fossas estanques em cada uma das casas e usar apenas uma ETAR capaz de tratar todas as águas residuais, o que acarretará menos infraestruturação.

Após análise do EIA em causa conclui-se:

- Não se prevendo novas construções encontra-se garantida a compatibilidade com a regulamentação relativa à faixa costeira.
- No que se refere à edificação em solo rústico, o pretendido tem enquadramento no artigo 56.º-E do Regulamento do PDM de Portimão, uma vez que o desenvolvimento das tipologias de TER pretendidas se faz com a reconstrução do edificado existente, sem ampliação, no pressuposto que o projeto a desenvolver respeitará os requisitos elencados no referido artigo.

  Contudo, chama-se a atenção para o facto de os prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 (armazém inserido no "assento de lavoura" que o projeto converte para hotel rural) e 3261 se encontrarem registados como "armazém e atividade industrial", pelo que importará avaliar a possibilidade de alteração de uso, tendo presente o estipulado nos termos do ponto 3.3.5 do PROT

Algarve "(...) podem (…) ser genericamente permitidas obras de recuperação (…) de construções existentes (…), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]". Neste sentido, face à obrigação de cumprimento do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, considera-se a necessidade de modificação do projeto, porquanto não poderá promover-se a alteração de uso do armazém agrícola para parte do Hotel Rural proposto.

- Não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica ações interditas em REN. No entanto, alerta-se para que não é permitida a construção de novas fossas estanques em áreas afetas à REN na tipologia em presença (Sapal) conforme previsto na solução A da rede de drenagem de águas residuais e RSU

  Refira-se ainda que relativamente aos logradouros permanece a dúvida, não só sobre o critério de delimitação destas áreas, mas também sobre todo o tipo de intervenções previstas e que todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN).

- Relativamente à Drenagem e Tratamento de Águas Residuais cuja solução preconizada pelo EIA é a de construir fossas estanques para cada casa, com trasfega das águas residuais, a cada 7 dias (por limpa fossas), para uma ETAR compacta a construir na zona do Hotel Rural e, tendo presente a escala do empreendimento, as necessidades logísticas e os meios operacionais de exploração, a possibilidade de, para a totalidade das casas, poderem ser construídos sistemas autónomos de tratamento de baixa tecnologia, sem necessidade de trasfega dos efluentes, deverá ser apresentado uma solução referente ao tratamento e drenagem de águas residuais, onde estas questões sejam desenvolvidas de forma conclusiva.

- Igualmente, não são desenvolvidas no EIA, com o grau de detalhe exigível, a proposta de reaproveitamento das águas residuais da ETAR para a rega (através das condutas do sistema de rega existentes), e para o uso doméstico ao nível do seu aproveitamento para os autoclismos.

- As propostas de novas construções/reconstruções em zonas de risco, ou em áreas em que é expectável a exposição de pessoas e bens face aos riscos de erosão, galgamento e inundação, são de afastar o mais possível nas zonas inundáveis, pois aumentam os impactos das situações de risco sobre pessoas e bens, exigindo no futuro outro tipo de recursos e soluções que se vai a tempo de evitar não permitindo a construção.

  O projeto para a Quinta da Rocha deve corrigir a delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar de 1,4 m e 1,9 m (com referência ao ano 2000), tendo em conta a sugestão da participação pública e subsequentes esclarecimentos prestados pela APA, I.P., sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo.

- Relativamente à Biodiversidade, considerando que o projeto consiste na recuperação de edificado existente, mantendo os caminhos e vias de acesso existentes sem afetação de novas áreas, consistindo num empreendimento de baixa densidade, verificando-se efetivamente que apresenta princípios de conciliação com o usufruto de valores naturais em presença, considera-se de dar cumprimento às seguintes condições:

- Redução das áreas dos logradouros ao mínimo indispensável nas casas 4,5,7, 8 e 9, de forma a não afetar os habitats e espécies em causa, devendo os mesmos ser alvo de caracterização, em fase de projeto de execução, tanto nas casas indicadas como nas restantes, devendo os mesmos utilizar pavimentos permeáveis e espécies de flora locais.
- Identificação das áreas a afetar para estacionamento.
- Cumprimento das medidas de minimização indicadas no ponto 4.4.
- Apresentação de plano de monitorização e gestão de habitats e espécies de acordo com o indicado no ponto 4.4
- Apresentação de relatórios anuais de monitorização.

- O Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos de prospeção deverá ser devidamente assinado pelo arqueólogo responsável e em conformidade com o disposto no Regulamento de Trabalhos Arqueológicos incluído no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.

  Deverá ser retificada a Carta Arqueológica da área do Empreendimento com inclusão da área arqueológica do sítio da Cruzinha (D) segundo Freitas & Soares, 2008, retificação da localização do sítio com cetáreas da Quinta da Rocha/Vau (A/I), retificação da localização do sítio de Lameira (B/2).

  Deverão ser retificadas as conclusões constantes no Relatório de Síntese, vol. I, parte 2, pp. 47-54, que contrariam as Medidas preconizadas nas pp. 75 ss., dado poderem verificar-se impactes negativos em alguma das ocorrências referenciadas, sendo necessário implementar medidas de mitigação na fase de construção resultantes de movimentos e remoções de terras, escavações e abertura de caboucos, valas de fundação, ligações às redes públicas, estaleiros e áreas de empréstimo, que implicam a realização de trabalhos arqueológicos: escavações preventivas no caso de alargamento/requalificação de acessos no sítio da Cruzinha e acompanhamento arqueológico das obras que afetem o solo/subsolo nos restantes sítios referenciados.

- Constituindo a qualificação e diversificação da oferta turística regional, um desígnio presente nos principais documentos de planeamento estratégico e operacional do Algarve, o projeto em apreço potencia a competitividade territorial e a afirmação do destino turístico, num quadro de sustentabilidade, assente nas dimensões ambiental, socio cultural e económica.

  Relevam-se os impactes positivos ao nível da promoção da empregabilidade, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, sendo defendido o recrutamento local de mão de obra, que embora hoje se saiba, pouco disponível, independentemente da sua qualificação.

  De igual forma a promoção de uma tipologia de oferta turística, com pouca expressão na região, turismo em espaço rural, aliado ao desenvolvimento e reconstituição de uma paisagem agrícola e florestal, que devidamente enquadrado poderá promover a identidade regional, com recurso a variedades tradicionais dos pomares do Algarve, contribuindo para a valorização do património material e imaterial inerente aos valores da Dieta Mediterrânica. Tais factos podem ajudar a estruturar uma oferta turística diferenciadora, que responde de igual forma aos desafios colocados pela Estratégia de Especialização Inteligente do Algarve (RIS3), cruzando o turismo com o setor agroalimentar.

Face ao exposto, atendendo a que esta é uma fase de Estudo Prévio, importa desde já compatibilizar todos os fatores impactados ou potencialmente impactados pela implantação do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha" pelo que a Comissão de Avaliação propõe invocar o n.º 2 do artigo 16º do RJAIA e solicitar ao proponente elementos que clarifiquem as questões levantadas neste parecer, nomeadamente nos pontos n.os 3.2; 3.3; 4.3; 4.4; 4.9 e 6 tendo em vista a resolução antecipada de potencial conflito entre o projeto e a presença de valores culturais, biodiversidade, alterações climáticas, REN e conformidade com o disposto nos IGT aplicáveis (particularmente no que se refere ao PROT Algarve).

A Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Conceição Calado

Alexandra Sena

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH Algarve

Alexandre Furtado

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Filipa Fonseca

Direção Regional de Cultura do Algarve

Rui Parreira

P/ **Câmara Municipal de Portimão**

Filipe Baly

Portimão
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Filipe Bally Jorge, representante do Município de Portimão na Comissão de Avaliação do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do "Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha", declaro que delego a assinatura do respetivo parecer, na presidente da Comissão de Avaliação, Arqta. Conceição Calado.

A presente declaração não invalida que o representante considera que o parecer da Comissão de Acompanhamento omite preocupações explanadas pelo Município de Portimão à CCDR Algarve (N/Ref.ª: N.º Ofício 6550/19, N.º Registo 5443, NIPG. 16907/19, Inf. n.º 15/DAU/FJ/2019, de 03/05/2019), as quais suscitam que alguns impactes se encontrem subavaliados, a saber:

1. Proveniência (origem), volumes e destino final da água que vai será usada nos tanques adjacentes às casas de campo (ponto 7, 8 e 17 do parecer do Município de Portimão);
2. Caminhos a criar em Reserva Agrícola Nacional (alínea i), ponto 9 e alínea ii), ponto 22, do parecer do Município de Portimão);
3. A listagem da avifauna está incompleta e confusa (ponto 11 e 19 do parecer do Município de Portimão);
4. Que o descritor "Sistema Litoral" definido no PROTAL – Programa Regional de Ordenamento do Território do Algarve (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto) está incorretamente descrito e representado (pontos 12 a 14, 20 e 26 do parecer do Município de Portimão).

Faro, 24 de maio de 2019

Filipe Bally Jorge

Praça 1º de Maio | 8500-543 Portimão | Tel 282 470700, Fax 282 470792 | Email: geral@cm-portimao.pt | www.cm-portimao.pt

Anexo I

Planta de implantação do projeto TER

LEGENDA:

- Limite da Quinta da Rocha
- Áreas de implantação
- Limite dos logradouros
- Caminhos existentes
- Curvas de nível

	AREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	AREA DE IMPLANTAÇÃO	AREA DE LOGRADOURO	AREA TOTAL
1_CASA DA RIA U3269	173,87 m²	173,87 m²	9.826,13 m²	10.000,00 m²
2_CASA DA ROCHA U3274, U3263, U3265	596,61 m²	596,61 m²	29.403,39 m²	30.000,00 m²
3_CASA DA HORTA U3270	103,00 m²	103,00 m²	3.897,00 m²	4.000,00 m²
4_CASA DA PRAIA U3268, U3267	250,24 m²	250,24 m²	3.749,76 m²	4.000,00 m²
5_CASA DO MAÇARICO U3261, U3264	208,83 m²	208,83 m²	3.791,17 m²	4.000,00 m²
7_CASA DO NOITIBO U3258, U3271	142,95 m²	142,95 m²	3.857,05 m²	4.000,00 m²
8_CASA DO ABELHARUCO U3266	124,00 m²	124,00 m²	3.876,00 m²	4.000,00 m²
9_CASA DO GARAJAU U3262	60,00 m²	60,00 m²	3.940,00 m²	4.000,00 m²
10_CASA DA CRUZINHA U3267, U3272	249,00 m²	249,00 m²	3.751,00 m²	4.000,00 m²
6_HOTEL RURAL U3275, U3260	1.188,50 m²	1.188,50 m²	8.811,5 m²	10.000,00 m²
11_APOIO AGRICOLA U3276	141,00 m²	141,00 m²	–	141,00 m²

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

FONTE: Ortofotos, cobertura do território continental (DGT, 2007)

OUTRAS PAISAGENS, Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.

PROJETO	ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL Projeto de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão. Estudo Prévio	**PROPONENTE** Water View, S.A.
DESIGNAÇÃO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJECTO TER	**DESENHO Nº** 09
N	**ESCALA** 1:5.000 (0 100 200 m)	**DATA** OUTUBRO 2018

Anexo II

Ofícios Entidades Externas

AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Exmo. Senhor
Vice-Presidente
Dr. Nuno Marques
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, nº 2
8000-164 FARO

1929 17 ABR '19

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
Ofício nº S01163-201903-AMB		OF/9507/DRO/2019	

ASSUNTO Procedimento de Avaliação Ambiental do projeto "Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) da Quinta da Rocha"

Ex.ma Vice-Presidente

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, analisada a documentação disponibilizada, esta Autoridade emite parecer favorável condicionado à ponderação dos seguintes aspetos:

- Serem adotadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de janeiro.
- Ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água; garantir uma área de parqueamento especial de reserva para as viaturas de socorro.

- Ser equacionadas, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração/atualização um Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Projeção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Portimão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Carlos Mourato Nunes

Tenente-General

EC

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide — Portugal
T.: 351 21 424 7100 | www.prociv.pt

amar terra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

OFÍCIO

DRAP Algarve
OF/1518/2019/DL/DRAPALG

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Professor Doutor Francisco Serra
Praça da Liberdade, 2
8000-164 Faro

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
SO1161-201903-AMB	2019-03-21	OF/1518/2019/DL/DRAPALG	2019-04-15

ASSUNTO: **ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE TER QUINTA DA ROCHA - PORTIMÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da V. solicitação, junto se anexa cópia da informação n.º 231/2019/DL/DRAPALG, na qual foi, em 10-04-2019, exarado com o seguinte despacho:

" Visto. Concordo
com base no informado.
Proceda-se de acordo com o proposto,
nomeadamente nos pareceres apensos"
2019/04/10
Pedro Valadas Monteiro - Diretor Regional

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional,

Pedro Valadas Monteiro

JOSÉ GRAÇA
Diretor Regional Adjunto

AF/JPS

amar aterra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

INFORMAÇÃO

Unidade Orgânica: **Divisão de Licenciamento**

Assunto: **Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha - Portimão**
Req: Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Data: **2019-04-04**

Nº: **INF/231/2019/DL/DRAPALG** Proc.:

PARECER

Concordo com presente informação.
Assim, atento ao informado e parecer infra, proponho emissão de parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha - Portimão.

À consideração superior
O Diretor de Serviços

Miguel Mota e Costa
08-04-2019

Visto.
No âmbito das competências desta DRAP, propõe-se a emissão de parecer favorável ao EIA do projeto do empreendimento de TER Quinta da Rocha - Portimão.
Contudo, o requerente deverá ser informado que qualquer ação não agrícola nas áreas classificadas como RAN, estão sujeitas a parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão

José Paulo de Jesus
05-04-2019

DESPACHO

Visto. Concordo com base na informação. Proceda-se de acordo com o proposto, nomeadamente nos pareceres referidos.
2019/04/10

PEDRO VALADAS MONTEIRO
DIRETOR REGIONAL

Na sequência da solicitação da CCDR Algarve, referente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) **Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural da Quinta da Rocha, Portimão**, nos termos do definido no n.º11 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, cumpre-nos informar o seguinte:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro | Telf:351 289 870 700
E-Mail: gabdirector@drapalgarve.gov.pt | www.drapalgarve.gov.pt

amar terra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

INFORMAÇÃO

1. Enquadramento

O projeto localiza-se na Quinta da Rocha, a Sul da localidade da Mexilhoeira Grande, na freguesia da Mexilhoeira Grande, no concelho de Portimão, distrito de Faro, abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere, ocupa cerca de 200 hectares. A área abrangida pelo projeto não inclui a totalidade da Quinta da Rocha, mas apenas os terrenos de cota mais elevada, que não integram zonas húmidas ou sapais.

Figura 1- localização da área de intervenção

O projeto pretende implementar um empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER), que incluirá um Hotel Rural com 12 quartos, e 9 unidades de Casas de Campo num número total de 64 camas. Tem como projetos associados a rede de infraestruturas prevista e a recuperação da atividade agrícola da Quinta.

O projeto não prevê a ampliação das áreas construídas, mas apenas a recuperação e utilização das edificações pré-existentes.

2. Análise

2.1 Instrumentos de gestão territorial

Conforme Plano Diretor Municipal de Portimão (PDM), salienta-se que a área de projeto integra áreas de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Palacão, 8001-904 Faro | Telf:351 289 870 700
E-Mail: gabdirector@drapalgarve.gov.pt | www.drapalgarve.gov.pt

No âmbito da Planta de Ordenamento, a área abrangida pela Quinta da Rocha integra-se ainda nas Zonas de Recursos Naturais e de Equilíbrio Ambiental, que inclui as seguintes classes e respetivas categorias:

- Espaços Agrícolas, de uso exclusivamente agrícola integrados na RAN - Solos agrícolas;
- Espaços Agrícolas, de uso exclusivamente agrícola incluídos na RAN - Perímetro de rega;
- Espaços Agrícolas - Espaços de fomento agroflorestal;
- Espaços Naturais - Sapais da Ria de Alvor e Colinas de Arge.

Unidades Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) da Área de Paisagem Protegida da Ria de Alvor, UP7.

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM de Portimão são identificadas na área de projeto a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN) (Figura 2).

Sublinha-se que, esta caracterização está conforme, sendo inclusive previsto que o projeto será desenvolvido por forma a não implementar qualquer construção, ou afetação da vegetação em áreas de Reserva Ecológica Nacional e remeter o uso agrícola para áreas de Reserva Agrícola Nacional.

Figura 2 - Reserva Agrícola Nacional na área de intervenção do projeto

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro | Telf:351 289 870 700
E-Mail: gabdirector@drapalgarve.gov.pt | www.drapalgarve.gov.pt

Sublinha-se que, embora o projeto não preveja construções novas, mas sim a remodelação das existentes, em solos classificados como RAN, qualquer utilização não agrícola carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09, e Portaria anexa n.º 166/2011, de 18 /04.

2.2 Solos e capacidade de uso dos solos

No presente EIA estão identificados os tipos de solo e respetiva capacidade de uso, presentes na área de intervenção, segundo as cartas de Solos e de Capacidade de Uso do Solo, à escala 1:25.000, editadas pela Direção-Geral de Agricultura de Desenvolvimento Rural (Folha 64). Assim, na área do projeto de loteamento estão presentes os seguintes solos:

Ass - Solos Halomórficos - Solos Salinos, de Salinidade Elevada, de Aluviões, de textura mediana
Ec - Solos Incipientes - Litossolos dos Climas de Regime Xérico, de calcários compactos ou dolomias
Et - Solos Incipientes - Litossolos dos Climas de Regime Xérico, de outros arenitos
Pc - Solos Calcários, Pardos dos Climas de Regime Xérico, Normais, de calcários não compactos
Sn - Salinas
Vc - Solos Calcários, Vermelhos dos Climas de Regime Xérico, Normais, de calcários
Vt - Litólicos, Não Húmicos, Pouco Insaturados Normais, de arenitos grosseiros

Quanto à capacidade de uso a área é abrangida em parte significativa de solos das classes A e C, embora existam também manchas de solos das classes D e E.

Em suma, no que respeita à caracterização destes fatores ambientais, considera-se que o EIA identifica corretamente e quantifica as áreas em causa para as diferentes unidades de solo e classes de capacidade de uso.

2.3 Avaliação de impactes ambientais

Sublinha-se os impactes ambientais relativos ao solo, sendo para este fator identificados os impactes relacionados com as atividades agrícolas e nas zonas adjacentes às edificações, sobretudo na fase de construção.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro | Telf:351 289 870 700
E-Mail: gabdirector@drapalgarve.gov.pt | www.drapalgarve.gov.pt

Eventualmente pode ocorrer a contaminação dos solos por hidrocarbonetos, a qual, a ocorrer, será acidental e excecional e será minorada através das medidas de minimização.

No que respeita ao solo são previstas medidas preventivas e minimizadoras da contaminação do solo, e constam do Plano de Gestão Ambiental da Obra, por exemplo a minimização movimentações de terras e abertura de acessos, ou o recobrimento dos materiais polvorentos durante o seu transporte, de forma a impedir a dispersão de poeiras, entre outras.
Refira-se igualmente que, para o descritor Solo, a medida de minimização mais relevante consiste na observância das boas práticas da atividade agrícola e das normas legais.

Nesta medida, consideramos que o EIA em apreciação prevê de forma adequada um conjunto de medidas de mitigação necessárias para evitar ou minimizar os potenciais impactes negativos ou potenciar os impactes positivos identificados para os diferentes fatores ambientais, e para as diferentes fases do projeto supra identificadas.

3. Conclusão

Face ao exposto, e no âmbito das competências desta DRAP, ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto do empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha - Portimão, propõe-se a emissão de parecer favorável.

Sublinham-se os seguintes aspetos:

- A identificação e caraterização dos fatores ambientais - ordenamento do território, solos, capacidade de uso, está corretamente elaborada, bem como estão previstas as medidas necessárias para garantir a minimização dos potenciais impactes negativos, as quais estão identificadas no Plano de Gestão Ambiental da Obra.

- Qualquer utilização não agrícola em solos classificados como RAN, carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09, e portaria anexa n.º 166/2011, de 18 /04.

À consideração superior.

A técnica,

Raquel Monteiro

Raquel Monteiro

TURISMO DE PORTUGAL

Exmo(a). Sr.(a)
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2
8000-164 FARO

V/ Refª.: S01162-201903-AMB
V/Comunicação: 21.03.2019

N/ Refª SAI/2019/4669/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.13/591

03 ABR. 2019

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER da Quinta da Rocha - Portimão
Promotor: Water View, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2019/4024[DVO/DEOT/JC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.**visitportugal**.com

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA

TURISMO DE PORTUGAL

Portal do Conselho Diretivo

Propostas: ENT-2019-6943

Nome	ENT/2019/6943
Nº de Processo	ENT/2019/6943
Link para o Processo	Link para processo.
Link para o Impacto Financeiro	Link para impacto financeiro.
Assunto	CCDR-Algarve: Pedido de Parecer - do EIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) da Quinta da Rocha. 14.01.13/591 (DEOT)
Tema	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Reunião	
Despachos	1 Despacho **Despacho:** Concordo. Nos termos e pelos fundamentos constantes do despacho da Sr.ª Diretora Coordenadora, emite-se parecer favorável ao presente Estudo de Impacte Ambiental de Projeto de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural da Quinta da Rocha, no concelho de Portimão. Comunique-se à CCDR do Algarve. **Assinado por:** CN=MARIA TERESA RODRIGUES MONTEIRO [18AB5469F42A33BBAE24865825EDD490498D71B9] em: 01-04-2019 22:14:51 **Certificado Emitido por:** CN=EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0013, OU=subECEstado, O=Cartão de Cidadão, C=PT
Anexos	0 *Anexos*
Unidade Organizacional	Desenvolvimento e Valorização da Oferta
Proposta de Deliberação	
Valor da Proposta	
Resumo	
Despacho do Director	Trata-se de apreciação do Estudo de Impacte Ambiental de Projeto de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural da Quinta da Rocha, no concelho de Portimão, que contempla a instalação de 10 empreendimentos de turismo no espaço rural, por recuperação/reconstrução de edificado preexistente, sem aumento da área bruta de construção, O projeto baseia-se num conceito de desenvolvimento integrado, com a capacidade global de 64 camas, sendo constituído por: • um hotel rural de 5*, com 24 camas distribuídas por 12 unidades de alojamento • 9 casas de campo, com um total de 40 camas Atenta a informação de serviço que antecede e o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho a emissão de parecer favorável ao presente Estudo de Impacte Ambiental. Mais se propõe que a presente apreciação seja remetida à CCDR do Algarve. À consideração superior, Maria Fernanda Vara Diretora Coordenadora

Tipo de Conteúdo: Proposta
Versão: 1.0
Criado em 01-04-2019 13:40:19 por Conta de Sistema
Última modificação em 01-04-2019 13:40:19 por Conta de Sistema

TURISMO DE PORTUGAL

Informação de Serviço n.º INT/2019/4024 [DVO/DEOT/JC]
Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento de Turismo no Espaço Rural da Quinta da Rocha, no concelho de Portimão
Processo: 14.04.13/591
Proponente: Water View, SA

Trata-se de apreciação do Estudo de Impacte Ambiental de Projeto de Empreendimento de Turismo no Espaço Rural da Quinta da Rocha, no concelho de Portimão, que contempla a instalação de 10 empreendimentos de turismo no espaço rural, por recuperação/reconstrução de edificado preexistente, sem aumento da área bruta de construção,

O projeto baseia-se num conceito de desenvolvimento integrado, com a capacidade global de 64 camas, sendo constituído por:

- um hotel rural de 5*, com 24 camas distribuídas por 12 unidades de alojamento
- 9 casas de campo, com um total de 40 camas

Atenta a informação de serviço que antecede e o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, proponho a emissão de parecer favorável ao presente Estudo de Impacte Ambiental.

Mais se propõe que a presente apreciação seja remetida à CCDR do Algarve.

À consideração superior,

Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora

Lisboa, 1 de abril de 2019

TURISMO DE PORTUGAL

Informação de serviço n.º INT/2019/4024 [DVO/DEOT/JC]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER da Quinta da Rocha - Portimão (14.04.13/591)

Proponente: Water View, S.A.

Visto. Concordo.

O parecer que antecede analisa o EIA de projeto baseado num conceito de desenvolvimento integrado, constituído por 10 empreendimentos turísticos de Turismo no Espaço Rural (TER), englobando um Hotel Rural de 5* com 24 camas distribuídas por 12 unidades de alojamento e, ainda, 9 casas de campo com 40 camas na totalidade, com a capacidade global de 64 camas.

Considerando o exposto na Informação de serviço, verifica-se que foi efetuada uma adequada abordagem à atividade turística, quer quanto ao enquadramento estratégico do setor, quer quanto à oferta na envolvente do projeto, destacando-se os impactes positivos ao nível da socioeconomia, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais, bem como a aposta num conceito turístico assente na reabilitação integral de edifícios preexistentes e no desenvolvimento das vertentes agrícola e ambiental.

Propõe-se, assim, a emissão de parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER da Quinta da Rocha, alertando-se para as questões identificadas no ponto III.d) da Informação de serviço.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Algarve.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça
(29.03.2019)

Informação de serviço n.º INT/2019/4024 [DVO/DEOT/JC]
29/03/2019

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Empreendimento TER da Quinta da Rocha - Portimão (14.04.13/591)

Proponente: Water View, S.A.

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), através do ofício n.º S01162-201903-AMB-S, de 21.03.2019 (entrada n.º ENT/2019/6796, de 22.03.2019), vem solicitar ao Turismo de Portugal, I.P. (TdP) a emissão de parecer sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto referenciado em epígrafe, ao abrigo do n.º 11 do art.º 14.º do DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na atual redação (RJAIA).

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), elaborado em fase de estudo de prévio, é constituído por Relatório Síntese e respetivos Anexos, Resumo Não Técnico (RNT) e um Aditamento ao EIA.

A EIA tem por objeto um projeto baseado num conceito de desenvolvimento integrado de exploração de um empreendimento constituído por 10 empreendimentos TER (1 hotel rural e 9 casas de campo), com a capacidade total de 64 camas, localizado na Quinta da Rocha, que abrange parte da península da ria de Alvor, localiza-se na freguesia de Mexilhoeira Grande do concelho de Portimão, e confina com o concelho de Lagos.

O presente projeto insere-se globalmente em área sensível (Sitio de Importância Comunitária "Ria de Alvor" PTCON0058 da Rede Natura 2000, que é simultaneamente Sítio Ramsar), encontrando-se sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo da alínea c) do n.º 12 do Anexo II do RJAIA, nomeadamente por se referir a hotel rural e projetos associados, localizados fora de zona urbana, com mais de 50 camas.

No que refere a antecedentes neste Instituto:

- Em setembro de 2009 o TdP teve conhecimento da queixa sobre infração ambiental relativa à Quinta da Rocha, ainda atualmente com alguns processos judiciais pendentes.
- Em setembro de 2015, o TdP analisou uma candidatura a Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) promovida pela anterior acionista e administração (Butwell – Trading, Serviços e Investimentos SA), no âmbito das competências do júri do respetivo procedimento concursal. A proposta de NDT da Quinta da Rocha foi inicialmente admitida a concurso (deliberação camarária de 18.11.2014) mas excluída com consequente revogação do concurso público por decisão da Assembleia Municipal de 10.10.2016 na sequência da discussão pública.
- Em 18.01.2018, através da informação de serviço n.º INT/2018/436[DVO/DEOT/ML], o TdP emitiu parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do atual procedimento de AIA. De entre os condicionamentos expostos, constava que a proposta se deveria reconduzir a um único empreendimento turístico com a classificação de hotel rural (nesta área não poderia ser concretizado um conjunto turístico), constituído por 12 unidades de alojamento (UA) da tipologia quarto e por 9 UA da tipologia moradia, de acordo com a filosofia subjacente de exploração integrada e contribuindo para a viabilidade económica do empreendimento.
- Em 04.02.2018, através da informação de serviço n.º INT/2018/4042[DVO/DEEO/PS], o TdP analisou o pedido de informação prévia do projeto do hotel rural inserido neste procedimento de AIA (proc.º 31.6/10963), tendo emitido parecer favorável à instalação de um hotel rural de 5*, com 12 UA e um total de 24 camas fixas/utentes.
- Em 22.06.2018, foi realizada uma reunião nestes serviços, a pedido do promotor, tendo em vista o esclarecimento da questão suscitada pelo TdP no parecer sobre a fase de PDA, que fazia referência a que o projeto se deveria reconduzir a um único empreendimento turístico. Face aos esclarecimentos apresentados pelo promotor, que alegou pretender constituir 10 empreendimentos tendo esta solução conformado um PIP que, na exclusiva parte referente ao hotel rural, teria sido

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.**visitportugal**.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

objeto de parecer favorável do TdP, aceitou-se a proposta de constituição de 10 empreendimentos turísticos, salientando-se a necessidade de prosseguir autonomamente o pedido de licenciamento de cada um dos empreendimentos.

- Em 05.07.2018, através de e-mail com a ref.ª SAI/2018/8621, foi reiterada a posição destes serviços quanto à aceitação da intenção manifestada pelo promotor de se constituírem 10 empreendimentos turísticos.

Relativamente à oferta de alojamento turístico na área do projeto e sua envolvente, além do já mencionado hotel rural com parecer favorável do TdP, regista-se a seguinte oferta numa faixa de 1 km[1] (fig. 1):

- 3 Empreendimentos turísticos (ET), com a capacidade total de 1 052 camas/utentes: 1 hotel-apartamento de 4* (68 camas); 1 empreendimento de apartamentos turísticos de 3* (204 camas); e parque de campismo e de caravanismo de 3* (780 utentes);
- 4 Projetos de empreendimentos turísticos com parecer favorável do TdP, que somam um total de 228 camas à oferta existente (2 empreendimentos correspondem a ET existentes);
- 441 Estabelecimentos de alojamento local (AL), com a capacidade total de 2 159 utentes.

Fig. 1: Oferta turística localizada na área do projeto e sua envolvente (1 Km)

O concelho de Portimão contempla atualmente a capacidade total de alojamento a turistas de 34 980 camas/utentes, distribuídas por 56 empreendimentos turísticos (15 501 camas/utentes) e 4 141 estabelecimentos de AL (19 479 utentes). Da referida capacidade, 10% concentra-se na freguesia de Mexilhoeira Grande (3 648 camas/utentes, sendo 663 camas/utentes em 3 ET e 2 985 utentes em 564 AL).

Importa ainda dar nota da capacidade total de alojamento a turistas no concelho de Lagos, com o qual o projeto confina, atualmente referente a 29 970 camas/utentes, distribuídas por 54 empreendimentos turísticos (9 595 camas/utentes) e 3 985 estabelecimentos de AL (20 375 utentes).

[1] Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (https://sigtur.turismodeportugal.pt) – dados obtidos a 26.03.2018. Alerta-se que a georreferenciação do AL foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

II – DESCRIÇÃO

Projeto:

O projeto abrange os terrenos de cota mais elevada da Quinta da Rocha, num total de 199,168 ha. Esta propriedade é descrita como sendo uma unidade agropecuária que integra um total de 18 edificações, maioritariamente em ruínas, agrupadas em 10 núcleos dispersos pela propriedade, cujo acesso é efetuado a partir da EN 125, junto do cruzamento de acesso ao aglomerado de Mexilhoeira Grande.

Conforme já referido, o projeto apresenta um conceito de desenvolvimento turístico integrado de exploração de um empreendimento constituído por 10 empreendimentos TER, com a capacidade total de 64 camas distribuídas por 21 UA. Esta pretensão resulta exclusivamente da recuperação/reconstrução do edificado preexistente sem aumento da área bruta de construção de 3.238m2 existente (não é prevista a ampliação atendendo a que a área de construção preexistente ultrapassa já o máximo previsto no PDM de Portimão), de acordo seguinte programa:

- 1 Hotel rural de 5* com 24 camas distribuídas por 12 UA (quartos) e 1 188,5m2 de área total de construção. Este empreendimento assumir-se-á como ponto de encontro e vivência social do projeto, integrando receção, restaurante (25-30 lugares), uma zona de estar, uma pequena loja e zona de estada exterior com solário, acessíveis a todos os hóspedes;
- 9 Casas de campo, sendo 4 T1 (Casa da Horta, Casa de Noitibó, Casa do Abelharuco, Casa do Garajau), 2 T2 (Casa da Praia e Casa do Maçarico), 2 T3 (Casa da Ria e Casa da Cruzinha) e 1 T6 (Casa da Rocha), com a capacidade global de 40 camas e 1 908,5 m2 de área total de construção;
- 1 Apoio agrícola com a área total de construção de 141 m2.

As componentes agrícola e da biodiversidade também constituem vertentes determinantes da oferta turística. Pretende-se recuperar a utilização agrícola da propriedade (culturas de amendoal, citrinos, olival, figueiral, alfarrobal, vinha, horta, culturas arvenses e carvalhal) e o contacto com a ruralidade. O usufruto da natureza será potenciado através de um conjunto de trilhos existentes, que conduzem a zonas de estar, como pequenas áreas de descanso ou miradouros.

O projeto foi desenvolvido numa perspetiva de minimização de impactes, patente no facto de consistir da recuperação do edificado existente, sem novas construções, mas também por os acessos previstos assentarem na melhoria dos acessos existentes e de as infraestruturas estarem projetadas ao longo desses acessos. Acresce que o projeto prevê o tratamento paisagístico da envolvente das construções com a utilização de espécies autóctones ou a manutenção do coberto vegetal e da arborização existente, e uma intervenção contemporânea respeitando a identidade da arquitetura tradicional da região e recorrendo em termos construtivos à taipa e ao adobe. Salienta-se ainda a adoção de pavimentos permeáveis (saibro estabilizado para as vias e terra batida para os caminhos pedonais), a utilização de luminárias solares no exterior, a reutilização das águas residuais provenientes da ETAR na rega das áreas agrícolas e das áreas de integração paisagística.

O abastecimento de água será efetuado a partir da ligação à respetiva rede municipal existente na EN125. Em termos de drenagem de águas residuais o projeto prevê a construção de uma ETAR compacta com capacidade para tratar o efluente do hotel rural e dos efluentes provenientes das fossas estanques previstas para cada uma das casas de campo.

O projeto corresponde a um investimento global de 6,5 milhões de euros. Prevê-se o início da construção em janeiro de 2020 e o início da exploração em fevereiro de 2021.

Quanto a alternativas de localização, atendendo a que o empreendimento tem por base a reconstrução de edificações preexistentes e a recuperação de acessos existentes, a única alternativa de projeto estudada consistiu na solução para o destino de esgotos domésticos. Foram consideradas duas soluções: uma com ligação à rede municipal de esgotos e outra com a recuperação das fossas sépticas existentes e com a instalação de uma ETAR compacta, tendo-se optado por esta última, por implicar menor infraestruturação.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização:

Fases	Ações Previstas	Descritores objeto de maior impacte
Construção	Os impactes negativos estão associados sobretudo aos trabalhos de construção e de circulação de veículos afetos à obra, que poderão originar a emissão de poeiras, o aumento dos níveis de ruído e o acréscimo do tráfego rodoviário, causando incómodos na envolvente do projeto, bem como a perturbação da avifauna existente, com a eventual diminuição de algumas espécies sensíveis que ocorrem com pouca frequência na área. Quanto à flora e vegetação, é referido que o projeto foi planeado de forma a não afetar os habitats classificados existentes. Poderão ainda existir impactes com origem na produção de alguns resíduos perigosos nesta fase.	Qualidade do ar Ambiente sonoro Resíduos Sistemas ecológicos Socioeconomia
	Os impactes positivos resultam da dinamização económica no setor da construção civil, incluindo a aquisição de mão-de-obra e a comercialização e transporte de material. Em termos de ordenamento do território, é referido que o projeto não apresenta incompatibilidades com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (IGT), nomeadamente o PDM de Portimão, concretizando mesmo as orientações de alguns deles, sendo dado como exemplo o documento 'Estratégia para o Turismo 2027' (ET27).	Socioeconomia Ordenamento do Território
Exploração	Os impactes negativos traduzem-se essencialmente nas pressões originadas pela atividade agrícola, que poderá originar alterações das características microbiológicas e das taxas de erosão dos solos e a contaminação dos recursos hídricos subterrâneos. O aumento da presença humana e da atividade agrícola nesta área poderá também afetar a avifauna existente. É ainda referenciada a possibilidade de ocorrência de inundação no horizonte de 2100 e em situação de temporal, caso se confirme o cenário projetado de subida do nível médio do mar em face das alterações climáticas.	Clima Geologia e geomorfologia Sistemas ecológicos Recursos hídricos superficiais e subterrâneos
	Os impactes positivos possuem maior significância ao nível do quadro socioecónomico e consistem na criação de 32 postos de trabalho fixos, na aposta numa oferta diferenciadora que não se restringe à época balnear, e na dinamização das atividades económicas locais. São ainda referidos impactes desta natureza sobre a paisagem em resultado da reintrodução das culturas agrícolas tradicionais da região e da recuperação do património construído. A reutilização dos resíduos verdes como fertilizante natural na agricultura poderá também ter efeitos positivos nesta fase.	Resíduos Paisagem Socioeconomia

Foram identificados impactes cumulativos na fase de exploração com efeitos negativos sobre os sistemas ecológicos, face ao aumento da presença humana na área do projeto a acrescer ao atual número de visitantes nesta área. Os impactes cumulativos de cariz positivo incidem sobre o descritor socioeconomia e resultam da interação com outros empreendimentos turísticos do Barlavento algarvio, em particular aqueles que se localizam nas proximidades da Ria de Alvor.

Para a minimização dos impactes esperados e avaliação das condições ambientais é proposto um conjunto de medidas de minimização, de onde se salientam:

- Na fase de projeto: o estabelecimento de um conjunto de recomendações relacionadas com os potenciais efeitos das alterações climáticas e visando a eficiência hídrica e energética (implementação

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

de coberturas verdes, utilização de veículos elétricos na fase de exploração, utilização de fontes de energia alternativa - eólica e/ou solar, compostagem e biomassa, adoção de soluções tecnológicas e organizativas mais exigentes do ponto de vista do uso eficiente da energia, utilização racional da água, com introdução de sistemas de reciclagem e posterior aproveitamento das mesmas, recurso a espécies autóctones e de baixo consumo de água nas zonas verdes); e a manutenção do condicionamento de acesso ao Sapal Leste, como forma de minimizar a perturbação da fauna.

- Na fase de construção: a elaboração de um Plano de Gestão Ambiental e de um Plano de Integração Paisagística das Obras; a definição da calendarização da obra com vista à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna; a prossecução de um conjunto de boas práticas relativamente às operações de movimentação de terras, à construção e reabilitação de acessos, à circulação de veículos e funcionamento de maquinaria, e à gestão de produtos, efluentes e resíduos, incluindo a elaboração de um Plano de Gestão de Resíduos; a reparação ou reconstrução dos diques envolventes da totalidade do perímetro da Quinta da Rocha a uma cota que impeça a inundação em preia mar e condições normais de temporal no âmbito do previsível aumento do nível do mar.
- Na fase de exploração: a adoção de um conjunto de boas práticas agrícolas; a manutenção das vedações dos sapais Leste e Oeste, minimizando a presença de visitantes nestes locais particularmente importantes para a conservação da avifauna; a contratação de mão-de-obra local; e a criação de rede de fornecimento de produtos e serviços assente em produções e empresas locais.

No âmbito da monitorização do projeto, são propostos Planos de Monitorização para os descritores Recursos Hídricos Subterrâneos e Sistemas Ecológicos, cujos relatórios terão periodicidade anual.

III - APRECIAÇÃO

Analisado o EIA, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

1. Sobre o enquadramento do projeto em IGT:
   a) Quanto ao Plano Diretor Municipal de Portimão (PDMP) (RCM n.º 53/95, de 7 de junho, com a redação em vigor):
      i. O PDMP integra a Quinta da Rocha em 'Zonas de Recursos Naturais e de Equilíbrio Ambiental', nomeadamente cerca de 71ha em 'Solos Agrícolas' integrados na RAN, dos quais 52ha estão incluídos no Perímetro de Rega (integram 4 construções - a Casa da Ria, a Casa do Abelharuco, a Casa da Cruzinha e o Hotel Rural, encontrando-se este último inserido em Perímetro de Rega), e cerca de 53ha, na zona central sul, correspondentes a 'Espaços de Fomento Agroflorestal dos Espaços Agrícolas', parcialmente integrados na REN (integram 5 construções - a Casa da Rocha, a Casa da Praia, a Casa do Maçarico, a Casa do Noitibó e o apoio agrícola).
      ii. Nos 'Espaços de Fomento Agroflorestal' é também delimitada uma UOPG designada como UP7, que corresponde a uma área que se preconiza vir a ser reconhecida como área de paisagem protegida da Ria de Alvor, a ser objeto de plano de ordenamento, com o objetivo de gestão integrada, privilegiando a preservação dos valores naturais em presença (art.º 65.º).
      iii. Existe ainda na propriedade uma zona de sapal, de 70ha, coincidente com REN, que é qualificada como 'Espaço Natural' (integra 1 construção – a Casa da Horta), constituindo zona *non aedificandi* (art.º 53.º).
      iv. Ao nível de condicionantes, na propriedade, além da RAN e da REN releva a ocorrência de Domínio Público Hídrico.
      v. Verifica-se, assim, que, com exceção das áreas inseridas em 'Solos Agrícolas' integrados na RAN, onde se aplica o regime jurídico da RAN, que admite a recuperação de construções existentes para a instalação de TER, a execução da restante área inserida em 'Espaços de Fomento Agroflorestal dos Espaços Agrícolas' e na UP7 estará dependente da elaboração de um plano de ordenamento. Acresce que a recuperação da construção existente em zona de sapal coincidente com REN se afigura possível ao abrigo do regime jurídico da REN, desde que não implique obras de alteração.
   b) Relativamente ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve - RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto), a Quinta da Rocha insere-se na Subunidade Territorial Ria de Alvor da Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal, para a qual se preconiza a elaboração

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

de um "Plano de Ordenamento das Margens da Ria de Alvor" tendo em vista a utilização e exploração das potencialidades ambientais e patrimoniais dessa zona, e insere-se na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) e parcialmente na retaguarda da Zona Terrestre de Proteção da Faixa Costeira. O PROT Algarve admite a instalação de TER em toda a região, incluindo em áreas da ERPVA.

c) A Quinta da Rocha não é abrangida pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura, contudo está abrangida pelo futuro Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (em elaboração), que estendeu a área de intervenção até aos 1000 m nas situações em que se justifica a proteção de sistemas biofísicos costeiros.

2. Sobre o conteúdo do EIA:

b) Verifica-se que foi efetuada uma adequada abordagem à atividade turística, que contemplou a análise da oferta de alojamento turístico (freguesia, concelho e região), com base em indicadores do SIGTUR, assim como o enquadramento na ET27 (RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro), sendo identificadas as linhas de atuação 'Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário', 'Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação' e 'Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística' do Eixo 1 'Valorizar o território e as comunidades', atendendo a que é um projeto alicerçado no património cultural, ambiental e paisagístico da quinta da Rocha.

c) Salientam-se os impactes positivos do projeto ao nível socioeconómico, através da criação de emprego e da dinamização das atividades económicas locais, bem como a aposta num conceito turístico assente na reabilitação integral das preexistências construídas e no desenvolvimento das vertentes agrícola e ambiental, sublinhando-se a importância para o turismo da implementação da globalidade das medidas de minimização e dos planos de monitorização previstos. Releva-se em particular, e face à sensibilidade ambiental da área em questão, totalmente inserida em Rede Natura 2000 (Sítio Ria de Alvor, que é simultaneamente Sítio RAMSAR) e parcialmente incluída em RAN e REN, as medidas e o plano de monitorização a adotar nas fases de construção e de exploração direcionados para a proteção dos sistemas ecológicos, e as medidas a concretizar no projeto e na fase de construção na perspetiva de dirimir os potenciais efeitos das alterações climáticas e de contribuir para a eficiência hídrica e energética da intervenção.

d) Alerta-se para as seguintes questões a retificar/completar:

No Relatório Síntese (parte 1):

i. Na pág. 56, no quadro 3, existe um lapso na identificação das tipologias das casas de campo Casa da Ria e Casa da Rocha, que correspondem, respetivamente a T3 e T6.

ii. Na pág. 269, propõe-se alterar a designação do ponto 5.13.2 para "Instrumentos de Gestão Territorial e documentos estratégicos", esclarecendo-se que a ET27 não é um IGT, mas sim um documento estratégico orientador do turismo.

No Relatório Síntese (parte 2):

iii. Na pág. 58, considerando o comentário efetuado no ponto anterior, sugere-se alterar a designação do ponto 7.13.3 para "Compatibilidade com os IGT em vigor e documentos estratégicos".

iv. Nas págs. 61 e 62, no âmbito da avaliação de impactes ao nível do PDM de Portimão, deverá considerar-se a UOPG da Área Protegida da Ria de Alvor (UP7), que abrange parte da área do projeto e está sujeita à elaboração de um plano de ordenamento, conforme enquadramento efetuado nos pontos 1a)ii e v deste parecer.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e exclusivamente do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente EIA, alertando-se para as questões suscitadas no ponto d), da parte III, desta informação.

À consideração superior,

Joana Colaço, arqt.ª

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T.** +351 211 140 200 **F.** +351 211 140 830 **NIF:** 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto do "Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha", Portimão

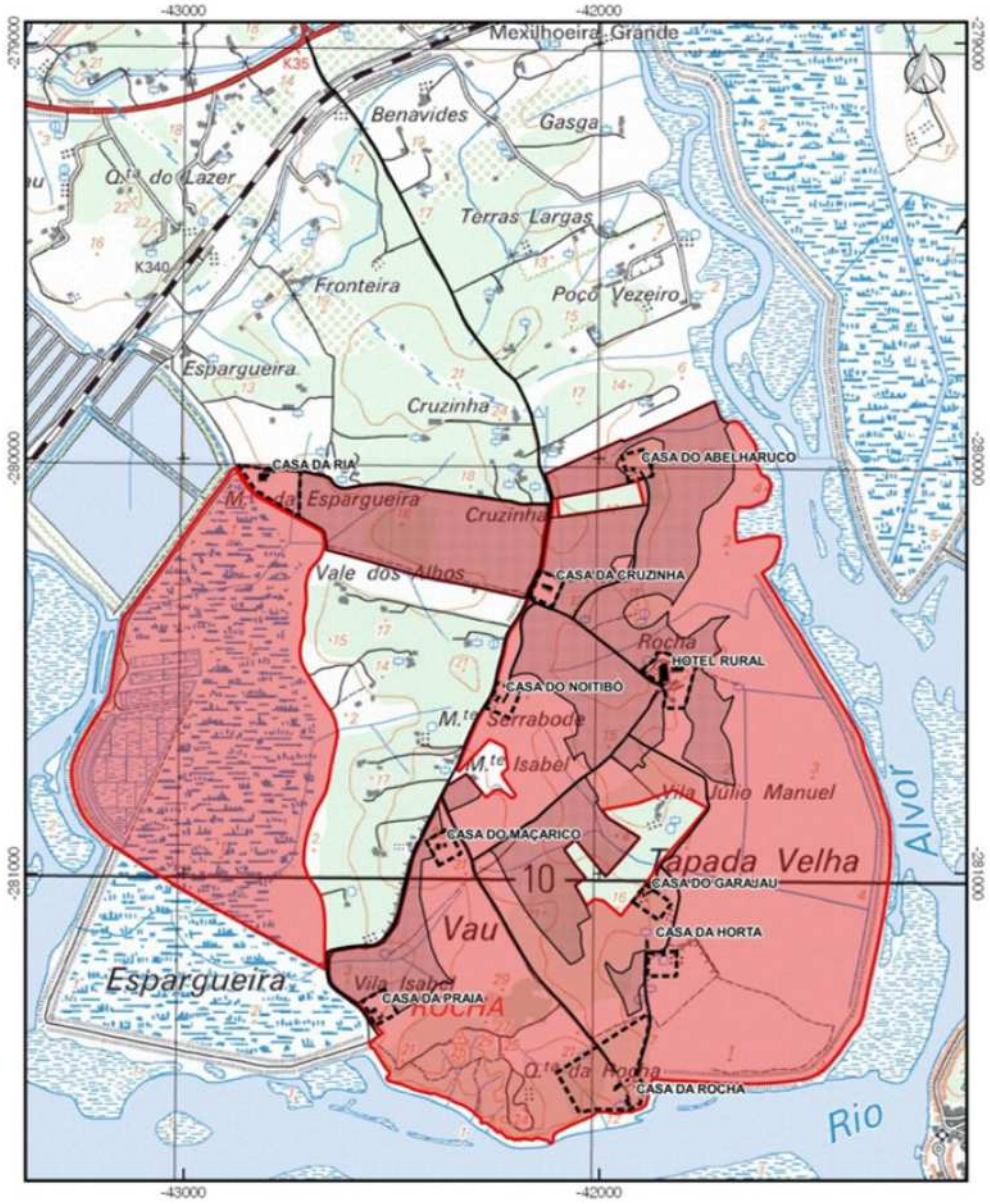

Parecer da CA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Direção Regional de Cultura do Algarve
Câmara Municipal de Portimão

novembro de 2019

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO 1

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO 1

3. ANÁLISE DO "VOL. VI – MEDIDAS ADICIONAIS DE MINIMIZAÇÃO" 3

4. ENTIDADES CONSULTADAS 13

5.CONSULTA PÚBLICA 13

6. CONDICIONANTES 20

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO 20

7.1. MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL 21

7.2. MEDIDAS ESPECÍFICAS 21

8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO 23

9. CONCLUSÃO 24

ANEXOS:

Anexo I – Informação n.º I02797-201911-INF-AMB

Anexo II – Parecer da CA de maio de 2019

Anexo III – Parecer Entidade Externa – DRAP Algarve

Anexo IV - Planta de Implantação do Projeto

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer está enquadrado no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha", abreviada para "TER da Quinta da Rocha", e é emitido após a análise da reformulação efetuada, no âmbito do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual, Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Os elementos constituintes do procedimento de AIA deram entrada na plataforma do SILIAMB a qual o atribuiu à CCDR Algarve em 29.11.2018.

A Comissão de Avaliação (CA) foi nomeada pela CCDR – Algarve, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, tendo a seguinte constituição:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Direção Regional de Cultura do Algarve;
- Câmara Municipal de Portimão.

Convidada a Agência Portuguesa do Ambiente para fazer parte da CA, no que se refere às alterações climáticas, esta julgou não relevante a participação na CA uma vez que considerou que o projeto não levantava questões de fundo em matéria de alterações climáticas.

No âmbito do processo de AIA a CA seguiu a metodologia abaixo indicada:

- Análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do artigo 14.º do RJAIA;
- Apresentação, por parte do proponente, em 14 de janeiro de 2019, do projeto à CA, conforme previsto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA;
- Pedido de elementos adicionais, em 25 de janeiro de 2019;
- Deliberação sobre a conformidade do EIA, em 13 de março de 2019;
- Solicitação de pareceres, a entidades externas, a 20 de março de 2019, por forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas, nomeadamente à:
  - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
  - Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve;
  - Turismo de Portugal, IP.
- Realização da Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 25 de março a 8 de maio de 2019;

- Realização de uma visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, no dia 16 de abril de 2019, onde estiveram presentes representantes da empresa responsável pelo EIA, do proponente e a CA;
- Análise dos pareceres recebidos e das participações na consulta pública a integrar no parecer da CA;

Atendendo ao tipo de questões colocadas na Consulta Publica foi solicitada a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P. na resposta aos participantes na CP.

- Elaboração de parecer da CA emitido em maio de 2019, que concluiu o seguinte:

  "Atendendo a que esta é uma fase de Estudo Prévio, importa desde já compatibilizar todos os fatores impactados ou potencialmente impactados pela implantação do "Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha" pelo que a Comissão de Avaliação propõe invocar o n.º 2 do artigo 16º do RJAIA e solicitar ao proponente elementos que clarifiquem as questões levantadas neste parecer, nomeadamente nos pontos n.os 3.2; 3.3; 4.3; 4.4; 4.9 e 6 tendo em vista a resolução antecipada de potencial conflito entre o projeto e a presença de valores culturais, biodiversidade, alterações climáticas, REN e conformidade com o disposto nos IGT aplicáveis (particularmente no que se refere ao PROT Algarve)."

- A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), notificou a proponente, para este proceder à alteração/reformulação de projeto, com vista ao cumprimento do exposto no parecer da CA, no prazo de 50 dias úteis, prorrogado por mais 25 dias, por solicitação da proponente.
- A proponente, Water View, S.A., solicitou uma reunião com a autoridade de AIA, com vista a esclarecer dúvidas subsequentes do consubstanciado no parecer da CA, que se realizou a 2 de julho de 2019.
- Em 19 de julho de 2019, realizou-se nova reunião a pedido da proponente, com vista a esclarecer dúvidas relacionadas com a drenagem de águas residuais domésticas, que contou com a presença do ICNF, I.P. e APA/ARH algarve.
- Em 13 de setembro de 2019, deu entrada na CCDR Algarve, via correio eletrónico, e a 16 de setembro de 2019 no portal SILIAMB, um documento designado por "EIA Vol. VI Medidas Adicionais", resultante da reformulação efetuada ao EIA, conforme solicitado no Parecer da CA, de maio de 2019.
- O documento foi enviado para apreciação dos membros da CA: Direção Regional de Cultura (DRC), Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Algarve e Instituto da Conservação da Natureza (ICNF), I.P., Câmara Municipal de Portimão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.
- Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 16 do RJAIA, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, enquanto Autoridade de AIA, promoveu a consulta pública dos elementos apresentados pela proponente, que decorreu durante 10 dias úteis, de 4 a 17 de outubro, disponibilizados na página da CCDR Algarve www.ccdr-alg.pt e no Portal Participa www.participa.pt.

- De igual modo foram consultadas as entidades externas à CA, já anteriormente consultadas, nomeadamente, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P., a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve, o Turismo de Portugal, I.P. e a Autoridade Nacional para a Proteção Civil (ANPC).
- Atendendo ao tipo de questões colocadas na Consulta Publica (CP) foi solicitada a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), I.P., por forma a dar resposta às participações da CP, assim como a análise das medidas de minimização relacionadas com a subida do nível médio do mar, em cenários de alterações climáticas.
- A CA reuniu em 8 de outubro de 2019, para deliberação sobre as participações públicas recebidas e discussão dos pareceres setoriais.
- Em 5 de novembro de 2019, a CA reuniu para deliberar sobre o sentido do parecer final, onde foram ainda esclarecidas as questões levantadas nos pareceres do ICNF, da DRC e da Câmara Municipal de Portimão, bem como algumas questões decorrentes da consulta pública. Tendo a CMP exposto as dúvidas e questões que lhe subsistiam, as quais foram devidamente esclarecidas pelos restantes membros da comissão, tendo assim, sido possível deliberar, por unanimidade, o sentido do parecer da CA.
- Elaboração do 2.º parecer da CA.

3. ANÁLISE DO " VOL. VI - MEDIDAS ADICIONAIS DE MINIMIZAÇÃO"

No presente parecer serão focados somente os aspetos sobre os elementos agora enviados, uma vez que os restantes fatores encontram-se devidamente estudados e analisados no parecer da CA elaborado em maio (Anexo II), nomeadamente o Solo e Uso do Solo, Ruído, Qualidade do Ar, Gestão de Resíduos, Paisagem e Socioeconomia. As condicionantes, medidas de minimização e planos de monitorização relativas aos fatores agora analisados, encontram-se nos pontos n.^{os} 5, 6 e 7, deste parecer.

Para um melhor entendimento das alterações solicitadas ao proponente e das respetivas propostas apresentadas, optou-se por apresentar cada ponto a reformular com a proposta apresentada pelo proponente, seguida da análise efetuada pela CA.

- Sobre o ponto 3.2. do parecer da CA, de maio de 2019:

"3.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

- ***No que se refere à edificação em solo rústico, o pretendido tem enquadramento no artigo 56.º-E do Regulamento do PDM de Portimão, uma vez que o desenvolvimento das tipologias de TER pretendidas se faz com a reconstrução do edificado existente, sem ampliação, no pressuposto que o projeto a desenvolver respeitará os requisitos elencados no referido artigo.***

  Contudo, chama-se a atenção para o facto de os prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 (armazém inserido no "assento de lavoura" que o projeto converte para hotel rural) e 3261 se encontrarem registados como "armazém e atividade industrial", pelo que importará avaliar a possibilidade de alteração de uso, tendo

presente o estipulado nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(…) podem (…) ser genericamente permitidas obras de recuperação (…) de construções existentes (…), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]".

Neste sentido, face à obrigação de cumprimento do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, considera-se a necessidade de modificação do projeto, porquanto não poderá promover-se a alteração de uso do armazém agrícola para parte do Hotel Rural proposto."

Relativamente à questão levantada, no que se refere à edificação em solo rústico, designadamente à incompatibilidade nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, de o projeto promover a possibilidade de alteração de uso dos prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 e 3261, foi proposto pelo proponente uma alteração à configuração do Hotel, passando este a estar concentrado no artigo U3273, no Hotel Rural, mantendo as mesmas 12 unidades de alojamento, com um total de 24 camas, zonas da receção, salas, bar e restaurante e os espaços destinados a serviços, mantendo a categoria de cinco estrelas.

O prédio inscrito no artigo 3260 irá manter-se assim como armazém, de apoio às atividades turísticas a desenvolver no contexto do empreendimento de Turismo em Espaço Rural da Quinta da Rocha.

- Sobre o ponto 3.2. do parecer da CA, de maio de 2019:

"3.3. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

- ***Não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica ações interditas em REN. No entanto, alerta-se para que não é permitida a construção de novas fossas estanques em áreas afetas à REN na tipologia em presença (Sapal) conforme previsto na solução A da rede de drenagem de águas residuais e RSU.***

  Refira-se ainda que relativamente aos logradouros permanece a dúvida, não só sobre o critério de delimitação destas áreas, mas também sobre todo o tipo de intervenções previstas e que todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN)."

No que se refere à interdição da construção de novas fossas estanques em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (REN) na tipologia em presença (Sapal), o proponente propôs, como solução de drenagem de águas residuais, o reaproveitamento das fossas existentes, com a localização já apresentada no EIA. A solução passará pela execução de uma vala de evapotranspiração, ou por uma fossa estanque com trasfega de efluentes, sempre no pressuposto, do reaproveitamento das áreas das fossas existentes, sem ocupação de novas áreas de REN ou de RAN.

Não obstante, as duas soluções deverão ser convenientemente equacionadas em fase de projeto de execução e fundamentada em RECAPE a solução final a adotar.

A única exceção será para o Hotel Rural, onde será desenvolvida a solução de ligação à infraestrutura pública a partir na EN125, através da estrada e caminhos existentes, com a colocação de uma estação elevatória no armazém, prédio inscrito no artigo 3260, que irá manter-se com essa função.

- Sobre o ponto 4.3. do parecer da CA, de maio de 2019:

"4.3. Recursos Hídricos

- ***Relativamente à Drenagem e Tratamento de Águas Residuais cuja solução preconizada pelo EIA é a de construir fossas estanques para cada casa, com trasfega das águas residuais, a cada 7 dias (por limpa fossas), para uma ETAR compacta a construir na zona do Hotel Rural e, tendo presente a escala do empreendimento, as necessidades logísticas e os meios operacionais de exploração, a possibilidade de, para a totalidade das casas, poderem ser construídos sistemas autónomos de tratamento de baixa tecnologia, sem necessidade de trasfega dos efluentes, deverá ser apresentado uma solução referente ao tratamento e drenagem de águas residuais, onde estas questões sejam desenvolvidas de forma conclusiva.***
- ***Igualmente, não são desenvolvidas no EIA, com o grau de detalhe exigível, a proposta de reaproveitamento das águas residuais da ETAR para a rega (através das condutas do sistema de rega existentes), e para o uso doméstico ao nível do seu aproveitamento para os autoclismos."***

Na reunião realizada após a análise do EIA, entre a CA e o proponente, foi discutida a possibilidade de substituir as fossas sépticas estanques (inicialmente propostas) por dispositivos de baixa tecnologia que permitiam evitar a logística (sempre falível) associada à necessidade de periodicamente fazer a trasfega do esgoto das casas para a ETAR municipal. A APA/ARH Algarve propôs que fossem adotados sistemas de descarga do efluente no meio recetor, com dispositivo de infiltração adequado (trincheiras de infiltração ou poço absorvente) ou valas de evapotranspiração. O Aditamento em apreciação refere que serão implementados sistemas deste tipo, aproveitando os locais das fossas sépticas atualmente existentes em todas as casas, sem ocupação de novas áreas. Deverá ser assegurada uma gestão eficaz destes efluentes, nomeadamente um atempado e adequado encaminhamento dos mesmos para destino final adequado, de forma a não existir qualquer contaminação do meio recetor e afetação dos habitats e espécies.

Quanto à ligação à rede pública de drenagem de efluentes do Hotel, não se vê inconveniente na sua instalação, dado que a localização proposta para a estação elevatória não coincide com a ocorrência detetada de valores naturais de interesse conservacionista e a rede de condutas a instalar apresentada será instalada ao longo de caminhos já existentes.

Assim, a CA considera adequada a solução apresentada, no entanto, estas soluções deverão ter o desenvolvimento apropriado em capítulo específico no RECAPE.

- ***"As propostas de novas construções/reconstruções em zonas de risco, ou em áreas em que é expectável a exposição de pessoas e bens face aos riscos de erosão, galgamento e inundação, são de afastar o mais possível nas zonas inundáveis, pois aumentam os impactos das situações de risco sobre pessoas e bens, exigindo no futuro outro tipo de recursos e soluções que se vai a tempo de evitar não permitindo a construção.***
- ***O projeto para a Quinta da Rocha deve corrigir a delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar de 1,4 m e 1,9 m (com referência ao ano 2000), tendo em conta a sugestão da participação pública e subsequentes esclarecimentos prestados pela APA, I.P., sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo."***

De acordo com os elementos adicionais em análise, foi corrigida a delimitação das zonas inundáveis a longo prazo, tendo em conta a subida do nível do mar de 1,14 e 1,9 m.

Foi apresentado um estudo que indica que apenas a Casa da Horta poderá ser abrangida pelas zonas inundáveis, nos novos cenários ensaiados, no horizonte temporal (2100), em que a subida do nível de mar ocorrerá a longo prazo, até à verificação dessa previsão e da ocorrência efetiva dos riscos inerentes à mesma, a casa poderá ser usada e fazer parte integrante do projeto em total segurança, devendo cessar a sua exploração quando e a partir do momento em que se verificar que o uso coloca em causa pessoas e bens.

Assim, face ao acima referido e ao facto da ocupação prevista nesta Casa de Campo de tipologia T1 ser temporária, o proponente apresentou as seguintes medidas para prevenir ou minimizar os efeitos negativos do risco de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes:

- O projeto de arquitetura considerará, para este cenário, pequenas áreas de evacuação nas coberturas, para proteção dos utentes. Reitera-se tratar-se de tipologia T1 com ocupação máxima de 2 utentes, o que facilita de sobremaneira a respetiva evacuação em caso de acidente ou catástrofe;
- A Casa da Horta terá ocupação apenas durante os períodos de menor risco de inundação (primavera, verão e outono), de modo a não estar ocupada quando há maior probabilidade de subida do nível do mar devido a tempestades, podendo tal limitação ficar inscrita no título de utilização turística;
- A ocupação da Casa da Horta a verificar-se durante o inverno, ficará condicionada à análise prévia dos períodos/datas de marés vivas, com facilidade de identificação com informação disponível, nomeadamente pelo IH;
- Recomendação de serem feitos estudos de 5 em 5 anos de modo a aferir as cotas de subida do nível do mar, a reavaliar a subida do nível do mar a longo prazo tendo por base um histórico atual;

- Reforço dos sistemas de alerta (sinalética, simulacros, etc).

O proponente salienta que, apesar de considerar que as medidas preconizadas são suscetíveis de mitigar o risco de acidentes graves ou catástrofes, fica disponível para acolher as recomendações do parecer da CA, relativamente à ocupação da Casa da Horta.

A análise das medidas de minimização relacionadas com a subida do nível médio do mar, em cenários de alterações climáticas, foi efetuada pela APA. I.P., que refere os seguintes aspetos:

- Foi realizada a delimitação das zonas inundáveis a longo prazo para uma subida do nível médio do mar de 1.14m e 1.9m. Esta delimitação foi efetuada no seguimento da sugestão recebida no âmbito da participação pública do EIA, realizada de 25 de março a 8 de maio de 2019, designadamente o parecer de Óscar Ferreira, o qual sugere a adoção dos dois níveis referidos, considerando o trabalho de Antunes (2019) – Assessment of sea level rise at west coast of Portugal Mainland and its projection for the 21st century." A delimitação das zonas inundáveis com os valores de subida do NMM de 1.14m e 1.9m, apresentada pelo promotor (trabalho efetuado pela Orthodrome) mostra que apenas a Casa da Horta, se encontra numa área potencialmente inundável nos dois cenários considerados de subida do NMM. As Casas 1 e 4 ficam bastante próximas do limite exterior da delimitação das zonas potencialmente inundáveis, apresentando, no entanto, cotas de implantação atual bastante acima das cotas de inundação projetadas.
- A proposta de Programa da Orla Costeira (POC) Odeceixe – Vilamoura, define no seu modelo territorial "Faixas de Salvaguarda em Litoral Arenoso" de nível I (horizonte 2050) e nível II (horizonte 2100), na qual, para além das praias oceânicas, se incluem um conjunto de zonas húmidas associadas a estuários, lagunas e fozes fluviais com conexão direta com o mar, nas quais a cota do espelho de água é influenciada, entre outros fatores, pela maré. No caso particular dos espaços estuarinos e lagunares foram adotadas as cotas +3m NMM e +4m NMM para 2050 e 2100, respetivamente. A zona em apreço, adjacente à Ria de Alvor, encontra-se abrangida por estas faixas. Pese embora este POC ainda não estar em vigor, os estudos de base são os mais atualizados, pelo que se considerará a respetiva proposta na presente apreciação para este efeito.
- A sobreposição das faixas definidas na proposta do POC Odeceixe – Vilamoura com a área de implantação das casas da "Quinta da Rocha" permite constatar que apenas a Casa da Horta se encontra numa área potencialmente inundável nos dois cenários considerados de subida do NMM, de 0.3m para 2050 e 1.5m para 2100. Não obstante, as Casas 1 e 4 ficam bastante próximas do limite exterior da Faixa projetada para o horizonte de 2100.
- Comparando a delimitação das zonas inundáveis efetuada no âmbito da proposta do POC Odeceixe – Vilamoura para os dois cenários de subida do NMM considerados (0.3m para 2050 e 1.5m para 2100) com a delimitação efetuada pelo promotor (1.14m e 1.9m para 2100) verifica-se uma concordância entre ambas, mantendo-se a Casa 3 como a única potencialmente abrangida por inundação num cenário de subida do NMM. A concordância entre ambas as abordagens assenta no facto de as mesmas assumirem os mesmos pressupostos metodológicos

(i.e. adição das diferentes componentes horizontais – bathtub model) e morfologia/altimetria da área em apreço. Efetivamente, a transição entre o raso de maré e sapal do domínio estuarino-lagunar (i.e. inundável atualmente e no longo prazo) e o domínio terrestre é marcada pela existência de ressalto morfológico muito significativo (i.e. dique), acompanhado de um aumento progressivo das cotas para o interior.

- Considera-se assim que os efeitos da subida do NMM no longo prazo (i.e. 2100) no empreendimento turístico da Quinta da Rocha, i.e. inundação, apenas irão abranger a Casa da Horta. As restantes casas beneficiam de uma morfologia e altimetria favoráveis, em que as cotas de implantação atuais são inferiores às cotas de inundação projetadas no longo prazo, independentemente dos cenários de subida do NMM ou metodologia considerados. Face ao diferencial de cotas apurado para a situação mais gravosa a longo prazo (período simulado de 100 anos) e ao contexto orográfico onde se implanta a edificação, considera-se que a situação é sanável, no sentido em que é exequível a adoção de uma solução de autoproteção estruturante, nomeadamente, adotar desde já cotas de soleira adequadas ou prever um sistema de contenção periférico.
- O reforço/manutenção dos diques envolventes da totalidade do perímetro da Quinta da Rocha sempre contrariaria os pressupostos de proteção e valorização das zonas estuarino-lagunares em regime transgressivo. Efetivamente, perante a elevação do nível médio do mar e recessão de zonas húmidas, um enquadramento fisiográfico favorável (i.e. sem a presença de estruturas fixas e impermeáveis – diques) permite a evolução natural deste sistema através da translação para terra da zona húmida sem perda apreciável de superfície. Em oposição, em áreas intervencionadas (e.g. diques), o regime transgressivo irá conduzir à redução superficial e posteriormente ao desaparecimento dos conteúdos sedimentares, morfológicos e bióticos da zona húmida.
- Tal como é referido na página 7 do Volume VI – "Medidas Adicionais de Minimização" relativamente à ocupação da Casa da Horta (sugerindo a sua ocupação em períodos em que há menor probabilidade de subida do nível do mar devido a tempestades, "podendo tal limitação ficar inscrita no título de utilização turística"), será de acrescentar que nos alvarás de licenciamento de operações urbanísticas e de utilização para situações abrangidas por Faixa de Salvaguarda – como é o caso - deve constar obrigatoriamente a menção de que a edificação se localiza em área de risco.
- É ainda de mencionar adicionalmente o recente Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve, de março de 2019, que inclui uma análise dos impactos e vulnerabilidades da subida do nível do mar nesta região.

Face ao exposto não se vê impedimento na adoção das soluções preconizadas no aditamento. No entanto, estas terão que ser convenientemente desenvolvidas em RECAPE.

- Sobre o ponto 4.4. do parecer da CA, de maio de 2019:

"4.4. Biodiversidade

- ***Considerando que o projeto consiste na recuperação de edificado existente, mantendo os caminhos e vias de acesso existentes sem afetação de novas áreas, consistindo num empreendimento de baixa densidade, verificando-se efetivamente que apresenta princípios de conciliação com o usufruto de valores naturais em presença, considera-se que o projeto deve dar cumprimento às seguintes condições:***
  - ***Redução das áreas dos logradouros ao mínimo indispensável nas casas 4, 5, 7, 8 e 9, de forma a não afetar os habitats e espécies em causa, devendo os mesmos ser alvo de caracterização, em fase de projeto de execução, tanto nas casas indicadas como nas restantes, devendo os mesmos utilizar pavimentos permeáveis e espécies de flora locais.***
  - ***Identificação das áreas a afetar para estacionamento.***
  - ***Cumprimento das medidas de minimização indicadas no ponto 4.4.***
  - ***Apresentação de plano de monitorização e gestão de habitats e espécies de acordo com o indicado no ponto 4.4.***
  - ***Apresentação de relatórios anuais de monitorização."***
- ***Considera-se ainda que o plano de monitorização terá também de ser aprofundado, prevendo o acompanhamento das medidas indicadas acima, devendo incluir a elaboração de relatórios anuais do estado de conservação das espécies e habitats e das atividades desenvolvidas no sentido da gestão e conservação da natureza e da biodiversidade, incluindo as referentes às ações de sensibilização ambiental*.**"**

Como resposta à questão da Biodiversidade, os elementos em análise apresentam a retificação das áreas dos logradouros, nas casas 4, 5, 7, 8 e 9, mantendo-se as áreas com habitats ou espécies protegidas fora desses limites.

No documento em análise, é apresentado para cada casa a ocupação e área de logradouro:

- <u>Casa 4 – Casa da Praia</u>

  Foi reduzida a área de logradouro para 2000 m^2, cingindo-se às cotas mais baixas e áreas imediatamente adjacentes à casa. Não afetando áreas de *Thymus camphoratus,* nem de nenhum outro habitat classificado. Na área adjacente à casa, é proposta a plantação de árvores de fruto e a colocação de uma pequena horta de espécies aromáticas.

  Dada a proximidade da estrada à casa é proposto o estacionamento no seu exterior. Dentro do logradouro o acesso será pedonal, num pavimento permeável, o saibro.

- Casa 5 – Casa do Maçarico

  Foi reduzida a área de logradouro para 2300 m^2, não afetando áreas de potencial ocorrência de *Linaria algarviana*, nem de nenhum habitat classificado. Na área adjacente à casa é proposta a plantação de 4 árvores autóctones e uma pequena horta com espécies aromáticas.

  O estacionamento será adjacente ao caminho existente, e dentro do logradouro o acesso será pedonal, num pavimento permeável, o saibro.

- Casa 7 – Casa do Noitibó

  Localiza-se numa área com a presença de Matos termomediterrânicos pré-desérticos – 5330, que se concretiza pela presença da associação *Asparago albi-Rhamnetum oleoides*. Foi reduzida a área de logradouro para 2550 m^2, com a manutenção da vegetação existente, permitindo apenas o acesso à casa pelo caminho também existente. A implementação do projeto não prevê qualquer afetação da vegetação associada ao habitat 5330.

  Na área junto à entrada do lote é posposta a plantação de um pomar. O estacionamento, de uma viatura, será no caminho existente, e dentro do logradouro o acesso será pedonal, num pavimento permeável, o saibro.

- Casa 8 – Casa do Abelharuco

  Localiza-se numa área com a presença de Matos termomediterrânicos pré-desérticos – 5330, propondo-se a manutenção da vegetação existente. A implementação do projeto não prevê qualquer afetação da vegetação associada ao habitat 5330. Foi reduzida a área de logradouro para 1000 m^2, com a manutenção da vegetação existente, permitindo apenas o acesso à casa pelo caminho também existente.

  O estacionamento, de uma viatura, será no caminho existente, e dentro do logradouro o acesso será pedonal, num pavimento permeável, o saibro.

- Casa 9 - Casa do Garajau

  Localiza-se numa área com potencial ocorrência de *Linaria algarviana*, sendo proposta a manutenção da vegetação existente. A área de logradouro foi reduzida para 2870 m2, permitindo apenas o acesso à casa pelo caminho também existente.

  O estacionamento de uma viatura será feito no caminho existente e dentro do logradouro o acesso será pedonal, num pavimento permeável, o saibro. A poente, no limite junto à estrada, é proposta a plantação de árvores de fruto.

Da análise efetuada a estes elementos, verifica-se que deverão ser consideradas as seguintes restrições relativamente aos logradouros:

a) A utilização de saibro nos logradouros deve ser reduzida à dimensão mínima, de forma a apenas facilitar a manutenção dos edifícios e fruição do espaço envolvente natural, a concretizar em fase de RECAPE.

b) Fora desta área de saibro, não poderão ser realizadas ações de alteração do coberto vegetal que conduzam à artificialização das condições naturais, não sendo aceitável a introdução de prados de regadio e de espécies de flora que não sejam características da zona.

c) As casas 4 – casa da praia e 5 – casa do maçarico, de acordo com o EIA, não se encontram em área de ocorrência efetiva de *Linaria algarviana*; contudo encontram-se localizadas em áreas de potencial ocorrência da espécie, de acordo com o levantamento efetuado no PSRN2000. Neste caso, o projeto dos logradouros destas casas deverá prever a criação de condições favoráveis à concretização da potencial ocorrência de *Linaria algarviana*.

Refira-se ainda que, o texto apresenta algumas incorreções relativamente à afetação de espécies/habitats em causa, que futuramente deverão ser corrigidas, designadamente:

- Na casa 7 – Casa do Noitibó, é referido no texto ser área de ocorrência do habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos, sendo de *Linaria algarviana,* tal como indicado, corretamente, em planta;
- Na casa 9 – Casa do Garajau, é referido no texto ser área de ocorrência da *Linaria algarviana***,** sendo de ocorrência de habitat 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos, tal como indicado em planta.

É apresentado um plano de monitorização e gestão de habitats e espécies, revisto, onde estão definidas as medidas de gestão e de minimização, bem como o plano de monitorização, com os quais se concorda, devendo ser acrescentadas as medidas especificas constantes no presente parecer.

- Sobre o ponto 4.9. do parecer da CA, de maio de 2019:

"4.9. Património

- ***O Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos de prospeção deverá ser devidamente assinado pelo arqueólogo responsável e em conformidade com o disposto no Regulamento de Trabalhos Arqueológicos incluído no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.***
- ***Deverá ser retificada a Carta Arqueológica da área do Empreendimento com inclusão da área arqueológica do sítio da Cruzinha (D) segundo Freitas & Soares, 2008, retificação da localização do sítio com cetáreas da Quinta da Rocha/Vau (A/I), retificação da localização do sítio de Lameira (B/2).***
- ***Deverão ser retificadas as conclusões constantes no Relatório de Síntese, vol. I, parte 2, pp. 47-54, que contrariam as Medidas preconizadas nas pp. 75 ss., dado poderem verificar-se impactes negativos em alguma das ocorrências referenciadas, sendo necessário implementar medidas de mitigação na fase de construção resultantes de movimentos e Estudo Impacte Ambiental – Relatório Síntese (VOLUME VI) Reformulação/modificação do projeto ou medidas***

adicionais de minimização 10 remoções de terras, escavações e abertura de caboucos, valas de fundação, ligações às redes públicas, estaleiros e áreas de empréstimo, que implicam a realização de trabalhos arqueológicos: escavações preventivas no caso de alargamento/requalificação de acessos no sítio da Cruzinha e acompanhamento arqueológico das obras que afetem o solo/subsolo nos restantes sítios referenciados."

Foi apresentado o fator Património revisto, de um modo geral, de acordo com as recomendações efetuadas.

Salienta-se, contudo, que o EIA é omisso em relação à caraterização do paleoestuário, ainda que esta seja uma das orientações estratégicas do PROT-Algarve de 2007 no domínio do património cultural histórico-arqueológico. Uma vez que a sedimentação holocénica pode fornecer dados importantes para a caraterização das alterações ambientais e das estratégias de assentamento humano, mais concretamente posteriores a 6000 BP, deverá considerar-se uma medida compensatória para a componente geoarqueológica (no sentido que lhe é dado por *Arteaga & Schultz*) da área do empreendimento, com recurso a interpretação dos dados de carotes sedimentares a obter no terreno, complementando p. ex. os dados polínicos obtidos entre as ribeiras do Farelo e da Torre, junto às ruínas da *villa* romana de Abicada e publicados por *Höfer, D.,* 2014, *Die holozäne Vegetationsgeschichte Südportugals (Algarve): palynologische Untersuchungen an ausgewählten Ästuaren, vorgelegt an der Chemisch-Geowissenschaftlichen Fakultät der Friedrich-Schiller-Universität Jena.*

O contributo da vertente patrimonial para o plano geral de monitorização inclui uma carta de património da área do empreendimento.

O Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos com os resultados dos trabalhos de levantamento autorizados pela Tutela em 28/08/2018 sob a direção científica do arqueólogo Pedro Manuel da Costa Ventura deverão ser apresentados por este autonomamente, em documento por ele, devidamente assinado, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, o que condiciona o parecer favorável ao EIA por parte da Tutela do Património Cultural.

Face ao exposto, verificados os elementos remetidos, constata-se que as Medidas Adicionais de Minimização contêm os elementos necessários à definição de medidas de mitigação do impacte do empreendimento no domínio do património arqueológico. Contudo, previamente ao licenciamento do empreendimento, deverá ser apresentado, à Direção Regional de Cultura, o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção pelo responsável científico dos mesmos (arqueólogo Pedro Manuel da Costa Ventura), devidamente assinado por este.

Atenta a localização do empreendimento, e como **medida compensatória**, deverão ser realizados trabalhos de geoarqueologia (no sentido que lhe é dado por *Arteaga & Schultz*), com obtenção no terreno de carotes sedimentares e interpretação dos dados, com vista à compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e à caraterização do território e sua transformação ao longo do tempo.

4. ENTIDADES CONSULTADAS

Foram consultadas as mesmas entidades externas à CA, aquando da análise do EIA, nomeadamente a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve, o Turismo de Portugal, I.P. e a Autoridade Nacional para a Proteção Civil (ANPC), das quais, somente a DRAP Algarve emitiu parecer (em anexo), e que se resume abaixo.

A DRAP Algarve informa:

- No âmbito das suas competências, e no que se refere às áreas que incidem sobre a Reserva Agrícola Nacional (RAN), qualquer utilização não agrícola, carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 19/2015, de 16 de setembro, e portaria anexa n.º 16672011, de 18 de abril.
- Salienta que, embora o projeto não preveja novas construções, mas sim a remodelação das já existentes, alerta que, sempre que haja lugar a impermeabilizações em solos integrados em RAN, nas quais se podem incluir, os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.

5. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 10 dias úteis, de 4 a 17 de outubro de 2019, nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, na sua redação atual.

No período da Consulta Pública foram recebidos **24** comentários através do Portal Participa e **30** enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR.

Dos 24 comentários enviados através da plataforma Participa 2 deles são de Organizações Não Governamentais de Ambiente, **A Rocha - Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente** e a **LPN - Liga para a Protecção da Natureza**, e outro de um grupo de cidadãos denominado "**Pela defesa da Ribeira de Quarteira-Não à cidade lacustre**".

Dos enviados diretamente para o endereço eletrónico da CCDR, há a destacar o envio pela maioria dos participantes de um texto tipo, uma participação de uma Organização Não Governamental de Ambiente, de âmbito regional, a **Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve** e a participação subscrita por 3 cidadãos de um grupo de cidadania ambiental intitulado "**Pela defesa da Ribeira de Quarteira-Não à cidade lacustre**".
De um modo geral os comentários são de discordância sobre a implementação do empreendimento, sendo abordadas questões relativas à conformidade do projeto, nomeadamente, com os Instrumentos de Gestão Territorial, o Regime Jurídico da REN, assim como, aspetos relativos à biodiversidade do local e às alterações climáticas. Igualmente são referidos situações judiciais em curso/ocorridas referentes à Quinta da Rocha.

Refira-se que tendo dado entrada nesta CCDR uma participação que evidenciava deficiências de funcionamento do portal Participa, foi este comunicado à Administração do portal, por forma a solucionar os problemas evidenciados pela participante.

No seguimento da comunicação, e com base nos elementos fornecidos, o portal procedeu ao apuramento interno da situação descrita, comunicando a esta CCDR que não tinha sido possível encontrar evidências de que tenha havido limitações técnicas na tarde em causa que pudessem ter motivado qualquer indisponibilidade do portal ou o acesso, em concreto, à Consulta Pública relativa ao "Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha", uma vez que não tinha sido recebido, via helpdesk, qualquer pedido de esclarecimentos que pudesse denunciar quaisquer restrições à normal navegação no portal ou de limitações do ponto de vista da usabilidade.

Mais informou que, tendo a Consulta Pública obtido um total de 23 Participações, 10 destas foram recebidas durante o período referenciado pela utilizadora. Considerando que a dificuldade reportada terá sido motivada por uma qualquer restrição local ou pontual que não possível de mapear, para repor o inegável direito ao exercício de participação, a solução colocada é a de que a Participação da utilizadora possa ser remetida por escrito para info@participa.pt, sendo assegurada a devida associação em backoffice dessa Participação ao processo de Consulta Pública.

Na sequência destas diligências deu entrada, via helpdesk do Portal Participa, uma participação que foi rececionada nesta CCDR a 30 de outubro.

Por último, será de referir que deram entrada depois das 24:00 do dia 17 de outubro, 3 participações (00:01;00:06 e 02:34) tendo estas ainda sido consideradas no relatório da consulta pública.

De um modo geral os comentários são de discordância sobre a implementação do empreendimento.

São abordadas questões relativas à conformidade do projeto, nomeadamente, com o PDM, o Regime Jurídico da REN, assim como, aspetos da biodiversidade do local e da ocorrência de inundações.

Relativamente a estes comentários, a CA considerou ser de esclarecer algumas das questões colocadas, assim:

1. No que se refere às **questões relacionadas com as alterações climáticas** (em particular a subida do nível médio do mar em cenários de alterações climáticas), a Agência Portuguesa do Ambiente,IP (APA) analisou as questões colocadas, as quais se encontram respondidas no ponto deste parecer relativo à análise dos aspetos **"4.3. Recursos Hidricos"**(página 5 deste parecer).

2. - Relativamente às **questões RAN e REN**:

Não é esclarecida a dúvida «sobre o critério de delimitação destas áreas, mas também sobre todo o tipo de intervenções previstas e que todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN).»

Relativamente à delimitação dos solos integrantes da Reserva Ecológica Nacional – REN, também se continua a verificar discrepâncias, entre o que é apresentado nas figuras da http://idealg.ccdr-

alg.pt/ren.aspx, da Câmara Municipal de Portimão https://geoportal.cm-portimao.pt/mapa/epl consultado em 15.10.19 e no EIA – Vol IV_ PT_1 e Elementos Adicionais em outubro de 2019.

O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de março, refere no seu Artigo 22.º - Utilização de áreas da RAN para outros fins, que:

"*1 — As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN só podem verificar-se quando não exista alternativa viável fora das terras ou solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, devendo localizar-se nas terras e solos classificadas como de menor aptidão, e quando estejam em causa:*

(…)

g) Estabelecimentos de turismo em espaço rural, turismo de habitação e turismo de natureza, complementares à actividade agrícola;"

O Artigo 23.º - Parecer prévio, refere que:

"*1 — As utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 25 dias*." (sublinhado nosso). Assim, todas as intervenções em RAN, estão obrigatoriamente sujeitas a parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

Relativamente às discrepâncias verificadas na delimitação da REN na consulta efetuada ao portal da Câmara Municipal de Portimão e ao Portal da CCDR (Idealg), as mesmas decorrem da digitalização de uma carta em formato analógico (de 1994), com os erros associados decorrentes desta operação (linearidade, calibração, inserção, precisão,…) . A carta que efetivamente se encontra em vigor, é a carta da Reserva Ecológica Nacional, à escala 1: 25 000, em formato papel, datada de setembro de 1994 e que se encontra disponível para consulta na CCDR Algarve, nas instalações sitas no Palacete Doglioni, Rua Lethes n.º 32, em Faro.

3. Desconformidade com o Regime Jurídico da REN

Nos termos do art.º 20 "(…) Apenas será viável a ***recuperação, conservação e manutenção*** *de edificações existentes devidamente licenciadas, sem que se proceda a qualquer ampliação." No entanto a pretensão reporta-se a reconstrução e a respetiva definição constante da alínea c), do art.º 2.º, do Regime Jurídico de urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, se 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), refere que são " «Obras de reconstrução», as obras de* ***construção subsequentes à demolição, total ou parcial****, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas", o que é distinto de recuperação, conservação e manutenção.*

De acordo com o artigo 20.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) , são interditos os usos que se traduzam em : (…) " *obras de urbanização, construção e ampliação*" (…). Este regime

jurídico identifica no seu anexo II um conjunto de "*usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN*", em função das tipologias, e o anexo I da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, define as condições para a sua viabilização, identificando o anexo II os usos e ações que carecem de parecer obrigatório e vinculativo da Agência Portuguesa do Ambiente I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH).

A tipologia em presença "Sapal" corresponde a uma área de REN onde a pretensão de construção ou de ampliação de edificação existente, seja para habitação, para unidade de TER ou para apoio agrícola, constituem ações interditas nos termos do artigo 20.º do Regime Jurídico da REN, conforme o seu anexo II.

Neste contexto, apenas será viável a recuperação, conservação e manutenção de edificações existentes devidamente licenciadas, sem que se proceda a qualquer ampliação.

Conforme já referido no parecer da CA, as edificações em apreciação, implantadas em solos da REN, encontram-se em situação regularizada no que respeita a licenciamento, não se procede à demolição integral, sendo conservadas as paredes exteriores com manutenção do polígono de implantação, não havendo ampliações ou novas ocupações de solos.

Não obstante e no que se refere às obras de "reconstrução", há o entendimento de que as obras de reconstrução não se encontram previstas no regime jurídico da REN e devem ser consideradas não abrangidas pela interdição do n.º 1 do art.º 20 do RJREN, seja porque não são aí mencionadas, seja sobretudo por força do disposto nos números 2 e 3 do art.º 60 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Assim, a verificar-se o cumprimento das condições que resultam deste ultimo artigo citado – mormente a de que a edificação sobre que se pretende intervir foi construída «ao abrigo do direito», i.e., que está em situação legal (ou porque foi objeto de licenciamento municipal ou porque foi realizada em momento anterior à imposição legal deste licenciamento por força da vigência do RGEU no município) – as obras de reconstrução poderão ser admitidas em REN.

4. - (…) *outra questão fundamental é a ausência de uma* ***faixa de domínio público junto à ria de Alvor****, criando «praias privadas», situação inconstitucional face ao Direito Português. Face a todo este enquadramento o projecto a que este EIA diz respeito, não pode ser aprovado."*

Não estão previstas "praias privadas" no projeto.

5. *Relativamente aos* ***Instrumentos de Gestão Territorial,*** *é referido no EIA, na pág. 41 - Subcapítulo 5.13 – Ordenamento do Território e Condicionantes. - Relatório Síntese (VOLUME I, PARTE 1), que "a área de estudo e área de intervenção do projeto (incluindo os projetos associados) não se encontram abrangidos pelo POOC de Burgau-Vilamoura, apesar da proximidade da área de estudo à linha de costa". Tal afirmação ignora porém que, tal situação decorria do anterior quadro legal dos IGT, de acordo com o qual as regras do POOC não se aplicavam às áreas de jurisdição portuária. Porém tal*

afirmação é discordante do quadro legal actualmente em vigor, o qual será transposto para o Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (POC OV) – actualmente em aprovação - elaboração que abrange este sector do litoral, o qual enquadra a área afecta ao projecto na área de intervenção do POC, sujeitando-o as suas regras, nomeadamente no que respeita a interdição da edificação de novas construções na faixa dos 500 m.

Efetivamente, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, e conforme previsto no numero 3 do art.º 6.º "*Quando a área de intervenção de um POOC abranger uma área ou zona portuária, constituem ainda objetivos do plano assegurar as condições para o desenvolvimento da atividade portuária e garantir as respetivas acessibilidades marítimas e terrestres, em conformidade com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis e sem prejuízo das competências das administrações portuárias*." No entanto, e no caso específico, o POOC Burgau-Vilamoura não abrange a área em estudo, como se pode verificar pela consulta à Folha 1, da Planta de Síntese, à escala 1: 25000, datada de maio de 2003.

O Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (POC OV) ainda não está aprovado, nem publicado, nem em vigor, pelo que o mesmo não pode constituir elemento de análise para esta área.

6. *Ilegalidades ao nível da cartografia de espécies e habitats protegidos e da caracterização do Sistema Litoral*

A respeito da questão da conformidade do projeto com a caraterização do Sistema Litoral do PROTAL a promotora do projeto vem dizer (Vol. V, "Aditamento"), se bem compreendemos, pois não está claro, que a Quinta da Rocha integra parcialmente esta área a Retaguarda da Zona Terrestre de proteção (entre 500 metros e 2000 metros a contar do limite da Zona Terrestre de Proteção), o que está correto, mas já não é correto dizer, como faz, que a área de implantação do projeto está precisamente nessa área. Este é, aliás, um tema que já foi tratado e apreciado pela CCDR Algarve e a nível municipal por ocasião da tentativa de NDT. Na verdade, a ora participante e outras ONGA tiveram oportunidade de dizer, na consulta pública do referido projeto, o que aqui se repete: que grande parte da propriedade (quase a totalidade), nomeadamente a área de implantação do projeto, encontra-se dentro da Zona Terrestre de Proteção, cuja "Margem" é contada a partir da "linha de máxima praia-mar de águas vivas equinociais" (LMPMAVE), incluindo as "águas marítimas interiores e seus leitos", logo, também estuários e as águas lênticas no interior dos sapais, definição que, de resto acompanha a da Lei nº 54/2005, de 15/11 e que vem sendo utlizada pela ARH, como se pode constatar do estudo designado do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral, Sebastião Braz Teixeira, Demarcação do Leito e da Margem das Águas do Mar no Litoral Sul do Algarve (2009) e, bem assim, a posição que tem sido assumida e circulada na CCDR Algarve (ver também a ferramenta http://idealg.ccdr-alg.pt/ren.aspx depois de ativada o sub-tema Sistema Litoral no tema PROT e fazer o zoom para a área da Quinta da Rocha).

Na demarcação (indicativa) apresentada no documento do PROT Algarve (Mapa 02 – Sistema do Litoral, Volume III – Elementos complementares), a zona do projeto incide na sua maioria na "Retaguarda da Zona Terrestre de Proteção (500-2000) metros.

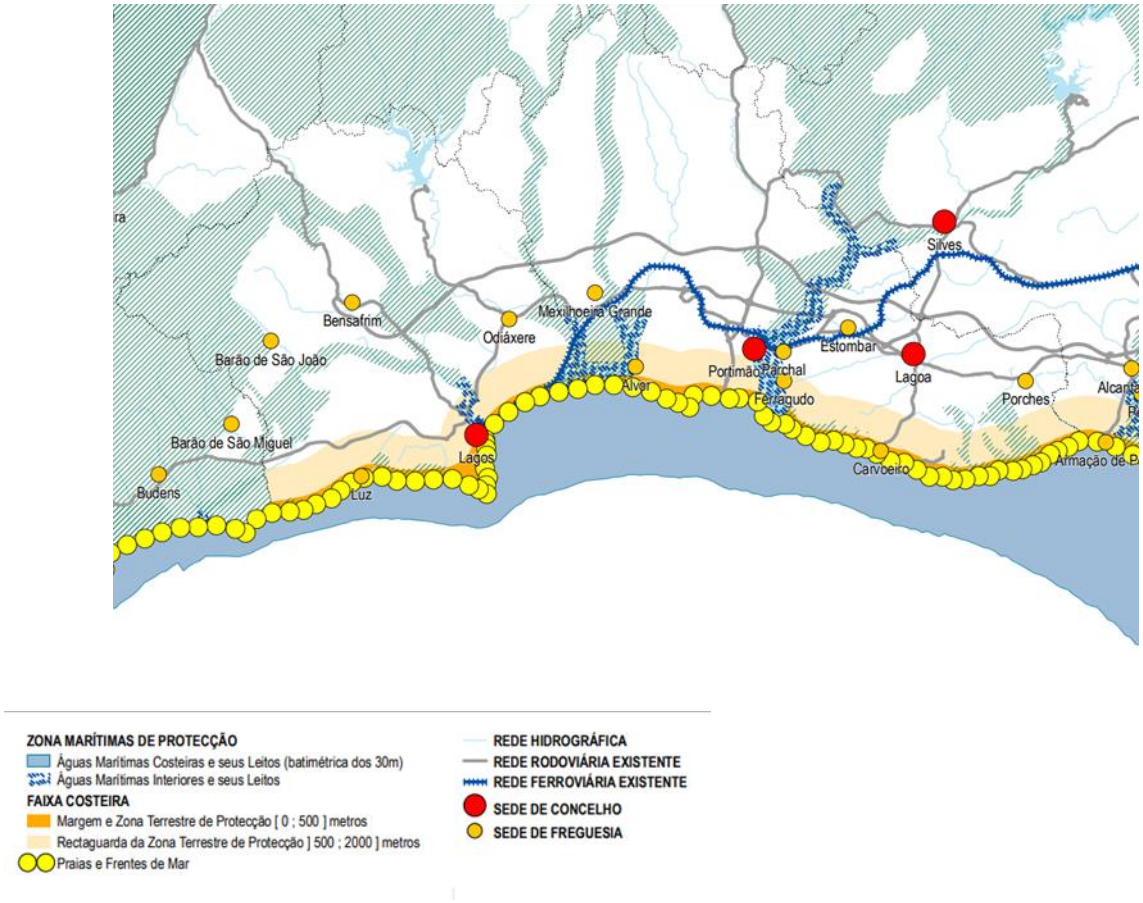

Extrato (ampliado) do Mapa 02 – Sistema do Litoral, Volume III – Elementos complementares

Não obstante e nos termos do regulamento do PROT (Resolução de conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto, pág. 4968, "No litoral distingue-se a Zona Marítima de Proteção e a Faixa Costeira, conforme se representa na figura seguinte. A Faixa Costeira, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, será delimitada em PDM, podendo sofrer ajustamentos de pormenor em função das características biofísicas, funcionais e de uso e ocupação do solo que a relacionam com o mar." (sublinhado nosso)

Assim, caberá à Câmara Municipal, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal em curso, pormenorizar aquela delimitação, com a indispensabilidade de consulta à APA, I. P., uma vez que é esta a entidade responsável pela delimitação da "Margem", a partir da qual se dimensionam os 500 e os 2000 metros.

Acresce ainda que a CCDR Algarve, através do Ofício circular n.º ORD-2009-000479, de 23 de março de 2009, informou os Municípios no sentido de disponibilizar informação gráfica através do IDEALG, com vista a auxiliar a realização dos trabalhos de revisão dos PDM, salvaguardando que esta informação (…) não substitui a indispensabilidade da realização de estudos específicos necessários para a validação da informação e a conformação dos mesmos com o rigor subjacente ao planeamento e ordenamento

municipal, respeitando a ambição da produção cartográfica para todo o concelho à 1: 10 000 e para os centros urbanos à 1:2000."

7. *São projetadas áreas enormes para logradouros de imóveis com área reduzida, sendo "lícito" supor que aqueles podem vir a ser transformados posteriormente em edificações já que para tal não é necessário a sujeição a Avaliação do Impacto Ambiental. Anexo III.- Independentemente disso, mantém-se a dúvida relativamente aos logradouros, como referido no parecer da CA «não só sobre o critério de delimitação destas áreas, mas também sobre todo o tipo de intervenções previstas e que todas as utilizações não agrícolas de solos inseridos em Reserva Agrícola Nacional (RAN), carecem de parecer prévio, obrigatório e vinculativo da Entidade Regional da RAN (ER-RAN).»*

Conforme já referido, e face às condicionantes existentes, nomeadamente face à tipologia de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional e em Reserva Agrícola Nacional, são interditas explicitamente novas construções nestas áreas.

Relativamente aos critérios de delimitação e o tipo de intervenções a dar aos logradouros é apresentado no Anexo 4 do documento enviado –, cartografia exemplificativa (plano geral), à escala 1: 500, das intervenções a realizar em cada uma das casas 4, 5, 7, 8 e 9, tendo-se considerado que os elementos adicionais enviados, dão resposta ao solicitado no parecer da CA, considerando-se sanadas as questões então colocadas.

8. *Acerca da "Descrição dos Antecedentes do Projeto" (relatório Síntese, Vol. I, Parte 1, páginas 30 a 31. Informação relativa ao Processo Administrativo Comum n.º 424/08.BELLE (TAF Loulé)*

No âmbito do procedimento de AIA em curso para o TER da Quinta da Rocha – e no que respeita à participação da CCDR Algarve neste processo, foi elaborada uma informação relativa à decisão final/conclusão administrativa da CCDR, partilhada com o ICNF, sobre o "Programa de reposição das condições anteriores – Sapal Oeste. Relatório Final", remetido à empresa visada, Dunas Capital, Gestão de Activos-SGFIM, SA. (ex-Water View, SA e Butwell SA)

A informação tem em anexo os documentos finais produzidos pela CCDR e do ICNF.

O programa de reposição do sapal oeste da Quinta da Rocha teve de ser apresentado aos Serviços como medida acessória do PCO n.º 4/2007 REN.

Também com interesse para o conhecimento do papel desempenhado pela CCDR sobre o conjunto de ações ilegalmente concretizadas, poderá ser consultado o registo de entrada n.º E00181-201701-PRE - relativo ao documento em que a IGAMAOT determinou o arquivamento do processo de averiguação do conjunto de factos ocorridos na Quinta da Rocha (sapal oeste e sapal este). O arquivamento da Inspeção-Geral foi declarado na sequência do relatório remetido pela CCDR, sob a forma de informação conjunta da DSOT/DOTCNVP e da DVC n.º I01535-201605-INF-VIG, de 18/05, através do ofício S03756-201608-VIG (documentos em anexo ao presente parecer).

9. *Analisadas as participações rececionadas pela CCDR Algarve, incluindo participações a título individual e de ONG (Associação A Rocha, LPN, entre outras), o ICNF destacou as seguintes considerações:*

O presente projeto não afeta áreas de ocorrência de habitats cartografados no âmbito do levantamento efetuado pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000).

Não obstante, se considerar que o teor destas participações não releva para efeitos de alteração do âmbito do parecer emitido, considera-se contudo que aspetos referidos relativos à dimensão dos logradouros apresentam relevância no âmbito da análise em curso.

Neste contexto, e após apreciação dos aspetos apresentados, procedeu-se a uma revisão da análise efetuada, considerando-se que deverão ser consideradas as restrições já enunciadas anteriormente relativamente aos logradouros (**4.4. Biodiversidade,** Página 9 deste parecer)

6. CONDICIONANTES

1. Concretização efetiva das medidas de minimização e das condicionantes constantes no EIA e as resultantes da apreciação dos estudos e projetos elaborados e a apreciar na fase de RECAPE.
2. Não são autorizadas novas captações, com exceção daquelas que se destinam a substituir outras já existentes, nem o aumento do volume de extração, pela reativação de captações existentes que não têm tido utilização recente;
3. Previamente ao licenciamento do empreendimento, apresentar autonomamente o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção dos mesmos e devidamente assinado pelo responsável científico.
4. Qualquer utilização não agrícola carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 19/2015, de 16 de setembro, e portaria anexa n.º 16672011, de 18 de abril.

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Deverão ser desenvolvidas e apresentadas no RECAPE, de acordo com o projeto de execução, todas as Medidas de Minimização, gerais e específicas, apresentadas em fase de estudo prévio, aplicáveis aos vários fatores para as diferentes fases de desenvolvimento do projeto:

- Medidas de caráter geral, consistindo em recomendações que configuram boas práticas ambientais, consideradas de âmbito transversal e essencialmente direcionadas para a fase de construção e
- Medidas de minimização e de compensação específicas, para cada fator, consistindo em ações a implementar, quer em fase prévia ao início da fase de construção, quer durante a construção e exploração do projeto.

7.1. MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL

1. Elaborar um Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.
2. Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras.
3. Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.
4. Elaborar/atualizar o Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, que deve ser periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, e desenvolver um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações.
5. Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
6. Assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantir disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água;
7. Equacionar as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.

7.2. MEDIDAS ESPECÍFICAS

8. Utilização de materiais resistentes ao frio e ao calor;
9. Utilização de fontes de energia alternativas;
10. Utilização racional da água, com introdução de sistemas de reciclagem e posterior aproveitamento das mesmas;
11. A integração paisagística e as zonas verdes devem recorrer a espécies autóctones.

12. Instalação de caleiras para o aproveitamento das águas da chuva, caídas sobre superfícies impermeáveis e sobre-elevadas. Estas águas, deverão ser armazenadas em depósito e, utilizadas na rega dos espaços ajardinados e/ou áreas agrícolas e lavagens exteriores;
13. Os acessos, vias pedonais e ciclovias deverão ser o mais permeáveis possível, não comprometendo a sua função;
14. Nos espaços exteriores dever-se-á utilizar espécies de baixo consumo de água e adequadas ao clima da região;
15. Recomenda-se a rega gota-a-gota para rega de árvores e arbustos não devendo, no entanto, ser utilizada para regar grandes superfícies, aplicando-se em linhas ou faixas (arbustos, árvores e canteiros
16. Implementar medidas que promovam o uso eficiente da água nos edifícios do empreendimento TER (casas de campo e hotel rural), equipamentos e serviços;
17. Ligação ao sistema de alerta de tsunami da proteção civil ou a comunicação da ocupação do empreendimento à proteção civil;
18. O projeto de arquitetura considerará, pequenas áreas de evacuação nas coberturas, para proteção dos utentes;
19. A Casa da Horta terá ocupação apenas durante os períodos de menor risco de inundação (primavera, verão e outono), de modo a não estar ocupada no inverno quando há maior probabilidade de subida do nível do mar, devendo tal limitação ficar inscrita no título de utilização turística;
20. Elaboração de estudos de 5 em 5 anos de modo a aferir as cotas de subida do nível do mar, a reavaliar a subida do nível do mar a longo prazo, tendo por base o histórico atual;
21. Reforço dos sistemas de alerta (sinalética, simulacros, etc).

Sistemas Ecológicos

22. No RECAPE deverá ser assegurada uma gestão eficaz dos efluentes, nomeadamente um atempado e adequado encaminhamento dos mesmos para destino final adequado, de forma a não existir qualquer contaminação do meio recetor e afetação dos habitats e espécies.
23. Reutilizar na atividade agrícola prevista na Quinta da Rocha, de forma planeada e controlada os resíduos verdes provenientes da manutenção das áreas verdes e agrícolas, como fonte de fertilizante natural.
24. Nos logradouros e caso se implementem áreas ajardinadas ou canteiros, terão de ser utilizadas espécies características da área do projeto e incluir, entre outras, as espécies protegidas *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*;
25. Nas áreas de intervenção do projeto (futuras casas de campo e hotel rural) onde se verifique a necessidade de recorrer ao corte de vegetação este deverá ser o mais restritivo possível e as áreas pedonais, ciclovias, vias de acesso e estacionamentos deverão usar soluções construtivas porosas, facilitando estas medidas a infiltração das águas em detrimento da impermeabilização do solo;

26. Implementação do Plano de Gestão de habitats - Prever ações que visem a gestão dos habitats e espécies da área de estudo, em especial para os protegidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro, com particular destaque para os habitats prioritários, 1510* e 6220* e espécies da flora *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, esta prioritária;
27. Deve ser reduzida à dimensão mínima, a utilização de saibro nos logradouros, de forma a apenas facilitar a manutenção dos edifícios e fruição do espaço envolvente natural, a concretizar em fase de RECAPE;
28. Não poderão ser realizadas ações de alteração do coberto vegetal, fora das áreas de saibro, que conduzam à artificialização das condições naturais, não sendo permitida a introdução de prados de regadio e de espécies de flora que não sejam características da zona;
29. No projeto dos logradouros das casas 4 – casa da praia e 5 – casa do maçarico, deverão ser criadas condições favoráveis á concretização da potencial ocorrência de *Linaria algarviana*;
30. Preconizar a manutenção do condicionamento de acesso ao Sapal Leste, como forma de minimizar a perturbação da fauna.

Património

31. Efetuar o acompanhamento arqueológico das obras, devendo ser constituída uma equipa de forma a acompanhar todas as frentes de obras que possam ocorrer ao mesmo tempo;
32. Como medida de compensação realizar trabalhos de geoarqueologia (no sentido que lhe é dado por Arteaga & Schultz), com obtenção no terreno de carotes sedimentares e interpretação dos dados, com vista à compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e à caraterização do território e sua transformação ao longo do tempo;

8. PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

No âmbito dos Planos de Monitorização consideram-se três fatores: as alterações climáticas (NMM), os recursos hídricos e os sistemas ecológicos.

No âmbito dos recursos hídricos, a contaminação das águas superficiais restringe-se a um eventual aumento dos sólidos suspensos totais em obra, ou situações de derrame acidental. Neste contexto, no que respeita aos recursos hídricos, o Plano de Monitorização foi direcionado para as águas subterrâneas.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Deverão ser realizados estudos, de 5 em 5 anos, de modo a aferir as cotas de subida do nível do mar, avaliar a subida do nível do mar a longo prazo tendo por base o histórico atual.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

Os Planos de monitorização no âmbito dos sistemas ecológicos devem estar diretamente relacionados com o Plano de Gestão de habitats proposto.

Assim deverão ser monitorizados os seguintes aspetos:

- Áreas de distribuição de *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus.*
- Densidades das espécies referidas nas áreas de distribuição e com destaque para as áreas adjacentes aos campos agrícolas.
- Análise da vegetação na envolvente das áreas alvo de intervenções (estaleiros, logradouros, acessos) com especial enfase na ocorrência das espécies prioritárias e também de espécies exóticas (a remover).
- Análise de ocorrência e densidade de avifauna.

Deverá ser ainda monitorizada a eficácia das medidas de minimização propostas no EIA, tanto na fase de exploração como na fase de construção (controlo efetuado mensalmente).

Os planos de monitorização deverão ser iniciados com uma caracterização de situação de referência imediatamente anterior ao início de qualquer intervenção na propriedade.

A metodologia a aplicar deverá ser a proposta no EIA, com a qual se concorda, devendo em RECAPE ser concretizados os locais de amostragem.

Em relação à periodicidade de apresentação dos relatórios no primeiro ano deverá ser semestral e nos anos subsequentes anual, durante pelo menos 5 anos, podendo se necessário prolongar-se este prazo.

9. CONCLUSÃO

O EIA do Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha, Portimão, em fase de Estudo Prévio encontra-se estruturado, de acordo com o previsto na legislação em vigor, abordando na generalidade as questões significativas para avaliação. Foram identificados e avaliados os impactes e previstas as respetivas medidas de minimização, nas fases de construção e exploração do projeto.

Após análise do EIA em causa, respetivo aditamento e reformulação efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do RJAIA, apresentam-se abaixo as conclusões constantes no parecer da CA de maio de 2019, em *itálico*, e as conclusões atuais após a reformulação do projeto ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do RJAIA.

Conforme referido no parecer anterior, o projeto foi devidamente apreciado face aos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional, regional e municipal em vigor.

Assim relativamente aos IGT:

- *Não se prevendo novas construções encontra-se garantida a compatibilidade com a regulamentação relativa à faixa costeira.*
- *No que se refere à edificação em solo rústico, o pretendido tem enquadramento no artigo 56.º-E do Regulamento do PDM de Portimão, uma vez que o desenvolvimento das tipologias de TER pretendidas*

se faz com a reconstrução do edificado existente, sem ampliação, no pressuposto que o projeto a desenvolver respeitará os requisitos elencados no referido artigo.

Contudo, chama-se a atenção para o facto de os prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 (armazém inserido no "assento de lavoura" que o projeto converte para hotel rural) e 3261 se encontrarem registados como "armazém e atividade industrial", pelo que importará avaliar a possibilidade de alteração de uso, tendo presente o estipulado nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve "(...) podem (…) ser genericamente permitidas obras de recuperação (…) de construções existentes (…), independentemente do uso anterior [com exceção dos apoios e armazéns agrícolas]". Neste sentido, face à obrigação de cumprimento do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, considera-se a necessidade de modificação do projeto, porquanto não poderá promover-se a alteração de uso do armazém agrícola para parte do Hotel Rural proposto.

Relativamente à questão levantada, no parecer da CA de maio de 2019, no que se refere à edificação em solo rústico, designadamente à incompatibilidade nos termos do ponto 3.3.5 do PROT Algarve, de o projeto promover a possibilidade de alteração de uso dos prédios identificados pelos artigos matriciais 3260 e 3261, na reformulação do projeto, foi proposto pelo proponente uma alteração à configuração do Hotel, passando este a estar concentrado no artigo U3273, no Hotel Rural, mantendo as mesmas 12 unidades de alojamento, com um total de 24 camas, zonas da receção, salas, bar e restaurante e os espaços destinados a serviços, mantendo a categoria de cinco estrelas.

Assim, o prédio inscrito no artigo 3260 irá manter-se assim como armazém, de apoio às atividades turísticas a desenvolver no contexto do empreendimento de Turismo em Espaço Rural da Quinta da Rocha.

- *Não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica ações interditas em REN. No entanto, alerta-se para que não é permitida a construção de novas fossas estanques em áreas afetas à REN na tipologia em presença (Sapal) conforme previsto na solução A da rede de drenagem de águas residuais e RSU.*

No que se refere à interdição da construção de novas fossas estanques em áreas afetas à Reserva Ecológica Nacional (REN) na tipologia em presença (Sapal), o proponente propôs, como solução de drenagem de águas residuais, o reaproveitamento das fossas existentes, com a localização já apresentada no EIA. A solução passará pela execução de uma vala de evapotranspiração, ou por uma de fossa estanque com trasfega de efluentes, sempre no pressuposto, do reaproveitamento das áreas das fossas existentes sem ocupação de novas áreas de REN ou de RAN.

Não obstante, as duas soluções deverão ser convenientemente equacionadas em fase de projeto de execução e fundamentada em RECAPE a solução final a adotar.

A única exceção será para o Hotel Rural, onde será desenvolvida a solução de ligação à infraestrutura pública a partir da EN125, através da estrada e caminhos existentes, com a colocação de uma estação elevatória no armazém, prédio inscrito no artigo 3260, que irá manter-se com essa função.

Embora o projeto não preveja novas construções, mas sim a remodelação das já existentes, alerta-se para: sempre que haja lugar a impermeabilizações em solos integrados em RAN, nas quais se podem incluir, os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.

- *Relativamente à Drenagem e Tratamento de Águas Residuais cuja solução preconizada pelo EIA é a de construir fossas estanques para cada casa, com trasfega das águas residuais, a cada 7 dias (por limpa fossas), para uma ETAR compacta a construir na zona do Hotel Rural e, tendo presente a escala do empreendimento, as necessidades logísticas e os meios operacionais de exploração, a possibilidade de, para a totalidade das casas, poderem ser construídos sistemas autónomos de tratamento de baixa tecnologia, sem necessidade de trasfega dos efluentes, deverá ser apresentado uma solução referente ao tratamento e drenagem de águas residuais, onde estas questões sejam desenvolvidas de forma conclusiva.*

A reformulação apresentada refere que serão implementados dispositivos de baixa tecnologia que permitiam evitar a logística associada à necessidade de periodicamente fazer a trasfega do esgoto das casas para a ETAR municipal, aproveitando os locais das fossas sépticas atualmente existentes em todas as casas, sem ocupação de novas áreas. Deverá ser assegurada uma gestão eficaz destes efluentes, nomeadamente um atempado e adequado encaminhamento dos mesmos para destino final adequado, de forma a não existir qualquer contaminação do meio recetor e afetação dos habitats e espécies.

Quanto à ligação à rede pública de drenagem de efluentes do Hotel, não se vê inconveniente na sua instalação, dado que a localização proposta para a estação elevatória não coincide com a ocorrência detetada de valores naturais de interesse conservacionista e a rede de condutas a instalar apresentada será instalada ao longo de caminhos já existentes."

Assim, a CA considera adequada a solução apresentada, no entanto, estas soluções deverão ter o desenvolvimento apropriado em capítulo específico no RECAPE.

- *Igualmente, não são desenvolvidas no EIA, com o grau de detalhe exigível, a proposta de reaproveitamento das águas residuais da ETAR para a rega (através das condutas do sistema de rega existentes), e para o uso doméstico ao nível do seu aproveitamento para os autoclismos.*

Foram apresentadas propostas, onde constam recomendações/medidas com vista ao aproveitamento das águas pluviais e dos autoclismos para a rega, constantes no ponto 7.2. do presente parecer.

- *As propostas de novas construções/reconstruções em zonas de risco, ou em áreas em que é expectável a exposição de pessoas e bens face aos riscos de erosão, galgamento e inundação, são de afastar o mais possível nas zonas inundáveis, pois aumentam os impactos das situações de risco sobre pessoas e bens, exigindo no futuro outro tipo de recursos e soluções que se vai a tempo de evitar não permitindo a construção.*

  O projeto para a Quinta da Rocha deve corrigir a delimitação das zonas inundáveis no longo prazo tendo em conta a subida do nível do mar de 1,4 m e 1,9 m (com referência ao ano 2000), tendo em conta a sugestão da participação pública e subsequentes esclarecimentos prestados pela APA, I.P., sendo de equacionar retirar a ocupação humana permanente das cotas acima do nível do mar estimado para o longo prazo.

Foi corrigida a delimitação das zonas inundáveis a longo prazo, tendo em conta a subida do nível do mar de 1,14 e 1,9 m. Bem como, foi apresentado um estudo que indica que apenas a Casa da Horta poderá ser abrangida pelas zonas inundáveis, nos novos cenários ensaiados, no horizonte temporal (2100), em que a subida do nível de mar ocorrerá a longo prazo, até à verificação dessa previsão e da ocorrência efetiva dos riscos inerentes à mesma, a casa poderá ser usada e fazer parte integrante do projeto em total segurança, devendo cessar a sua exploração quando e a partir do momento em que se verificar que o uso coloca em causa pessoas e bens.

Não é aceitável o reforço/ manutenção dos diques, perante a elevação do nível médio do mar e recessão de zonas húmidas, com vista a permitir a evolução natural deste sistema através da translação para terra da zona húmida sem perda apreciável de superfície.

É ainda de mencionar adicionalmente o recente Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve, de março de 2019, que inclui uma análise dos impactos e vulnerabilidades da subida do nível do mar nesta região.

Todas as medidas terão que ser convenientemente desenvolvidas em RECAPE.

- *Relativamente à Biodiversidade, considerando que o projeto consiste na recuperação de edificado existente, mantendo os caminhos e vias de acesso existentes sem afetação de novas áreas, consistindo num empreendimento de baixa densidade, verificando-se efetivamente que apresenta princípios de conciliação com o usufruto de valores naturais em presença, considera-se de dar cumprimento às seguintes condições:*
  - *Redução das áreas dos logradouros ao mínimo indispensável nas casas 4,5,7, 8 e 9, de forma a não afetar os habitats e espécies em causa, devendo os mesmos ser alvo de caracterização, em fase de projeto de execução, tanto nas casas indicadas como nas restantes, devendo os mesmos utilizar pavimentos permeáveis e espécies de flora locais.*
  - *Identificação das áreas a afetar para estacionamento.*
  - *Cumprimento das medidas de minimização indicadas no ponto 4.4.*

- *Apresentação de plano de monitorização e gestão de habitats e espécies de acordo com o indicado no ponto 4.4*
- *Apresentação de relatórios anuais de monitorização.*

Como resposta à questão da Biodiversidade, na reformulação do projeto, foi apresentada a retificação das áreas dos logradouros, nas casas 4, 5, 7, 8 e 9, mantendo-se as áreas com habitats ou espécies protegidas fora desses limites, bem como as áreas de estacionamento para todas as casas do empreendimento TER.

Deverão, ainda, ser consideradas as seguintes restrições relativamente aos logradouros:

a) A utilização de saibro nos logradouros deve ser reduzida à dimensão mínima, de forma a apenas facilitar a manutenção dos edifícios e fruição do espaço envolvente natural, a concretizar em fase de RECAPE.

b) Fora desta área de saibro, não poderão ser realizadas ações de alteração do coberto vegetal que conduzam à artificialização das condições naturais, não sendo aceitável a introdução de prados de regadio e de espécies de flora que não sejam características da zona.

c) As casas 4 – casa da praia e 5 – casa do maçarico, de acordo com o EIA, não se encontram em área de ocorrência efetiva de *Linaria algarviana*; contudo encontram-se localizadas em áreas de potencial ocorrência da espécie, de acordo com o levantamento efetuado no PSRN2000. Neste caso, o projeto dos logradouros destas casas deverá prever a criação de condições favoráveis à concretização da potencial ocorrência de *Linaria algarviana*.

É apresentado um plano de monitorização e gestão de habitats e espécies, revisto, onde estão definidas as medidas de gestão e de minimização, bem como o plano de monitorização, com os quais se concorda, devendo ser acrescentadas as medidas especificas constantes no presente parecer.

- *O Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos de prospeção deverá ser devidamente assinado pelo arqueólogo responsável e em conformidade com o disposto no Regulamento de Trabalhos Arqueológicos incluído no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro.*

  Deverá ser retificada a Carta Arqueológica da área do Empreendimento com inclusão da área arqueológica do sítio da Cruzinha (D) segundo Freitas & Soares, 2008, retificação da localização do sítio com cetáreas da Quinta da Rocha/Vau (A/I), retificação da localização do sítio de Lameira (B/2).

  Deverão ser retificadas as conclusões constantes no Relatório de Síntese, vol. I, parte 2, pp. 47-54, que contrariam as Medidas preconizadas nas pp. 75 ss., dado poderem verificar-se impactes negativos em alguma das ocorrências referenciadas, sendo necessário implementar medidas de mitigação na fase de construção resultantes de movimentos e remoções de terras, escavações e abertura de caboucos, valas de fundação, ligações às redes públicas, estaleiros e áreas de empréstimo, que implicam a realização de trabalhos arqueológicos: escavações preventivas no caso de alargamento/requalificação de acessos no sítio da Cruzinha e acompanhamento arqueológico das obras que afetem o solo/subsolo nos restantes sítios referenciados.

Foi apresentado o fator Património revisto, de um modo geral, de acordo com as recomendações efetuadas.

Salienta-se contudo, que o EIA é omisso em relação à caraterização do paleoestuário, ainda que esta seja uma das orientações estratégicas do PROT-Algarve de 2007 no domínio do património cultural histórico-arqueológico, deverá ser considerada uma medida compensatória para a componente geoarqueológica (no sentido que lhe é dado por *Arteaga & Schultz*) da área do empreendimento, com recurso a interpretação dos dados de carotes sedimentares a obter no terreno, complementando p. ex. os dados polínicos obtidos entre as ribeiras do Farelo e da Torre, junto às ruínas da *villa* romana de Abicada e publicados por *Höfer, D., 2014, Die holozäne Vegetationsgeschichte Südportugals* (Algarve): *palynologische Untersuchungen an ausgewählten Ästuaren, vorgelegt an der Chemisch-Geowissenschaftlichen Fakultät der Friedrich-Schiller-Universität Jena*.

Previamente ao licenciamento do empreendimento, deverá ser apresentado, à Direção Regional de Cultura, o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção pelo responsável científico dos mesmos (arqueólogo Pedro Manuel da Costa Ventura), devidamente assinado por este.

- *Relativamente à Socioeconomia, constituindo a qualificação e diversificação da oferta turística regional, um desígnio presente nos principais documentos de planeamento estratégico e operacional do Algarve, o projeto em apreço potencia a competitividade territorial e a afirmação do destino turístico, num quadro de sustentabilidade, assente nas dimensões ambiental, socio cultural e económica.*

  Relevam-se os impactes positivos ao nível da promoção da empregabilidade, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, sendo defendido o recrutamento local de mão-de-obra, que embora hoje se saiba, pouco disponível, independentemente da sua qualificação.

  De igual forma a promoção de uma tipologia de oferta turística, com pouca expressão na região, turismo em espaço rural, aliado ao desenvolvimento e reconstituição de uma paisagem agrícola e florestal, que devidamente enquadrado poderá promover a identidade regional, com recurso a variedades tradicionais dos pomares do Algarve, contribuindo para a valorização do património material e imaterial inerente aos valores da Dieta Mediterrânica. Tais factos podem ajudar a estruturar uma oferta turística diferenciadora, que responde de igual forma aos desafios colocados pela Estratégia de Especialização Inteligente do Algarve (RIS3), cruzando o turismo com o setor agroalimentar.

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade suscetíveis de minimização e os impactes positivos perspetivados, constantes no parecer da CA de maio de 2019 e o exposto no presente parecer, resultante da reformulação do projeto nos termos do Artigo 16.º do RJAIA, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, em fase de estudo prévio, **condicionado** ao cumprimento do desenvolvimento das medidas e dos planos de monitorização, bem como das condicionantes que se indicam no presente parecer.

A Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Luísa Ramos Cruz

Alexandra Sena

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH Algarve

Alexandre Furtado

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

P' Filipa Fonseca

Direção Regional de Cultura do Algarve

Rui Parreira

Câmara Municipal de Portimão

P' Filipe Baly

Portimão
Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Filipe Bally Jorge, representante do Município de Portimão na Comissão de Avaliação do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do "Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) Quinta da Rocha", declaro que delego a assinatura do respetivo parecer, na presidente da Comissão de Avaliação, Eng.ª. Luísa Ramos Cruz.

Portimão, 21 de novembro de 2019

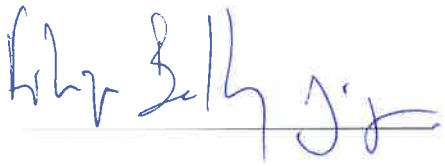

Filipa Cortez Cabral da Fonseca, técnica da Direção Regional de Conservação da Natureza e das Florestas (DRCNF) do Algarve do ICNF, IP, representante desta DRCNF na Comissão de Avaliação (CA) relativa ao procedimento do EIA do AIA do Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha, declara que delega na pessoa do coordenador da CA, Luísa Ramos, a assinatura do respetivo parecer, com o qual concorda.

Chinicato, 22/11/2019

Filipa Fonseca

Anexo I

Informação /Acta da reunião da CA de 5/11/2019

Informação Nº I02797-201911-INF-AMB **Proc. Nº** 21.01.00002.2017 **Data:** 12/11/2019

ASSUNTO: AIA do Empreendimento TER Quinta da Rocha
Reunião da CA realizada a 5/11/2019

Despacho:

Parecer:

Visto. Conforme resulta da ata produzida no âmbito do procedimento de AIA em apreço, a qual consubstancia, resumidamente, as temáticas abordadas na reunião da CA, assim como o sentido de decisão do parecer da CA, importa relevar, entre as matérias expostas, que as questões suscitadas pelo representante da Câmara Municipal de Portimão foram devidamente esclarecidas, em conformidade, merecendo a respetiva anuência, resultando numa proposta de emissão de parecer da CA de sentido "favorável condicionado", deliberada por unanimidade, às medidas de minimização, planos de monitorização e outros planos e projetos a desenvolver em fase de RECAPE. Com efeito, tomei conhecimento do proposto pela signatária da informação em referência, a qual preside a CA.
À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental

Ricardo Canas
22-11-2019

INFORMAÇÃO

ACTA da Reunião da CA

No seguimento do procedimento de AIA do Empreendimento TER Quinta da Rocha, a Comissão de Avaliação (CA) reuniu no passado dia 5 de novembro de 2019 para deliberação sobre o sentido do parecer da CA, após a receção das Medidas Adicionais de Minimização, elaboradas no âmbito da aplicação do n.º 2 e seguintes, do Artigo 16.º do RJAIA.

Na reunião em causa, estiveram presentes os representantes das entidades que integração a CA, nomeadamente:

- APA, I.P./ARH Algarve – Alexandre Furtado, acompanhado de Paula Noronha;

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

- Câmara Municipal de Portimão (CMP) – Filipe Baly;
- ICNF, I.P./DRCN Algarve - Filipa Fonseca;
- CCDR Algarve – Luísa Ramos (pres. da CA), Alexandra Sena (DSOT), Ricardo Canas (chefe Divisão DAA) e Conceição Calado (CP);
- DRC Algarve – O representante desta direção regional (Rui Parreira), esteve ausente, por compromissos profissionais.

O representante da CMP questionou a signatária, se já tinha sido rececionada a sua informação relativa às Medidas Adicionais de Minimização, que estaria para despacho hierárquico do executivo camarário e da qual a signatária (e presidente da CA), não tinha conhecimento. Assim, o representante da CMP começou por expor as observações que constariam na referida informação, tendo os membros da CA, presentes, esclarecido as questões colocadas.

1. Sobre a não existência de dois caminhos de acesso para a Casa Noitibó e Casa Abelharuco, mas que o proponente diz existirem.

Perante a dúvida suscitada da pré-existência dos caminhos, foi referido que, ficaria salvaguardado no parecer da CA que, dado tratar-se de solos integrados em RAN, qualquer intervenção para os caminhos, logradouros ou estacionamentos será obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN.

2. A omissão do EIA relativamente à proveniência, volumes e destino final da água que será usada nos tanques a reabilitar junto de três das casas de campo, sob pena de não permitir avaliar corretamente os impactes e as medidas de minimização preconizadas no descritor "recursos hídricos".

Sobre esta questão, o representante da APA/ARH, referiu que nesta fase de estudo prévio não era necessário esse nível de detalhe, mas que na fase subsequente, em fase de RECAPE, o proponente terá de desenvolver detalhadamente todas as questões relativas à proveniência e destino final das águas.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

3. Deixando de existir a ETAR compacta prevista para a qual iriam ser descarregadas semanalmente as águas residuais retiradas das fossas estanques das casas de campo, não é referido no documento adicional resultante da reformulação, qual a periodicidade nem o local para onde se prevê a trasfega das águas residuais das casas de campo, nem se a solução passará por um sistema autónomo de baixa tecnologia. Apenas menciona que *"foi ajustada uma proposta de drenagem de águas residuais que consiste em manter a solução existente, em todas as casa de campo (…) recorrendo às fossas existentes".*

Foi referido pelos representantes da APA/ARH Algarve e do ICNF que o assunto foi discutido com o proponente na reunião realizada em 19 de julho de 2019, a pedido da proponente, com vista a esclarecer dúvidas relacionadas com a drenagem de águas residuais domésticas, que contou com a presença do ICNF, I.P. e APA/ARH algarve, na qual o representante da CMP, não esteve presente. Pelo que a questão exposta pela CMP ficou sanada.

4. A revisão das medidas de minimização tal como o plano de monitorização agora apresentado continua genérico, não acrescentando nada de novo, ou muito pouco ao já apresentado ao Volume I do EIA (antes da reformulação do projeto). Considera que, não havendo uma descrição detalhada das atividades agrícolas a desenvolver na quinta, não é possível avaliar se as medidas de minimização preconizadas são as mais adequadas no sentido de salvaguardar espécies e habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000.

Os restantes membros da CA esclareceram que em fase de estudo prévio não é requerida a especificidade das atividades agrícolas e respetivas medidas de minimização, mas que na fase de RECAPE, o proponente teria de especificar e apresentar as medidas adequadas.

5. Não é apresentado qualquer atualização do descritor "Biodiversidade", nomeadamente, avifauna que considera estar incompleto e confuso.

Sobre esta observação, a representante do ICNF, que analisou o fator biodiversidade, discordou da questão colocada, tendo referido que a lista de avifauna apresentada no EIA, vai além das espécies constantes indicadas com estatuto de proteção.

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

O representante da CMP discordou e salientou que tem um vasto conhecimento da área e das espécies de aves que surgem, pelo insiste que a listagem está incompleta.

Após alguma discussão sobre o assunto, foi deliberado que poderá ser pedida uma atualização dos dados relativos às aves e a definição de um plano de monitorização, a efetuar em sede de RECAPE.

Foi salientado pelo Doutor Ricardo Canas, relativamente à *Linaria Algarviana,* que a definição de medidas de minimização e plano de monitorização, a efetuar de 2 em 2 anos, são particular importância dada a sua ocorrência no local e nas imediações de algumas das casas de campo.

O ICNF considerou a periodicidade de 2 anos suficiente para a monitorização desta espécie, em vez dos 5 anos propostos pela CMP.

6. Sobre o parecer da APA

Relativamente ao parecer da APA, nomeadamente, sobre as cotas da subida do Nível Médio do Mar e suas implicações na ocupação da Casa da Horta, que única que será atingida por este evento

7. Sobre a Consulta Pública

Foi lido um resumo do relatório da consulta pública e das respostas dadas, com o contributo de toda a CA, às questões colocadas durante a participação pública.

Face ao debate e esclarecimentos realizados durante a reunião, foi deliberado por unanimidade que o sentido do parecer da CA será de "favorável condicionado", às medidas de minimização, planos de monitorização e outros planos e projetos a desenvolver em fase de RECAPE.

Nada mais havendo a referir, foi encerrada a reunião da CA, pelas 13 horas.

Informações relevantes

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Considera-se ser de salientar que após a reunião da CA, cuja acta se apresenta acima, deu entrada nesta CCDR a informação/parecer da Câmara Municipal de Portimão sobre o volume correspondente à reformulação do projeto efetuada ao abrigo do artigo 16.º do RJAIA, cujo teor é literalmente igual ao que já havia sido exposto pelo representante do município na referida reunião e devidamente esclarecido.

Verifica-se que a referida informação foi elaborada pelo técnico em 24/10/2019, teve o despacho do Vice-presidente da CMP em 4/11/2019 e deu entrada nesta CCDR, em 8/11/2019 (E07265-201911-PRE), tendo a reunião da CA sido realizada em 5/11/2019, pelo que seu conteúdo estava desatualizado.

A signatária contactou o técnico, e representante da CMP na CA, no sentido de esclarecer o desfasamento temporal e conteúdo da referida informação, este remeteu um email (em anexo), onde refere que as dúvidas colocadas tinham sido exposta e esclarecidas, na reunião da CA, realizada em 5 de novembro.

Face ao exposto, foi dada continuidade à elaboração do parecer da CA com vista à proposta de DIA e conclusão do procedimento de AIA do Empreendimento TER da Quinta da Rocha, sendo que a presente informação deve constar, como elemento anexo, ao parecer da CA.

À consideração superior,

A técnica superior,

Luísa Ramos Cruz

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● Fax: +351 289 895 299
E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Portimão
Câmara Municipal

CCDRA - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 2
FARO
8000-164 FARO

S/referência	S/ comunicação de	N.º Oficio	N.º de Registo	NIPG	data
		14516/19	14141	16907/19	2019/11/07

Assunto: PROJETO DO EMPREENDIMENTO TURISTICO EM ESPAÇO RURAL (TER) - QUINTA DA ROCHA, MEXILHOEIRA GRANDE, PORTIMÃO-ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL-MEDIDAS ADICIONAIS DE MININIZAÇÃO

Ex.mos Senhores

Relativamente ao assunto acima mencionado, junto envio informação relativa à medidas adicionais minimização do Estudo de Impacto Ambiental, do Projeto do Empreendimento Turístico em espaço Rural.

Com os melhores cumprimentos.

Por Subdelegação do diretor do DOGUAUTM
O Chefe de Divisão do Ambiente Urbano

(Rui dos Reis Agostinho)

AA/DAU

Praça 1º de Maio | 8500-543 Portimão | Tel. 282 470700, Fax 282 470792 | Email: geral@cm-portimao.pt | www.cm-portimao.pt

Portimão
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS, GESTÃO URBANÍSTICA, AMBIENTE URBANO, TRÂNSITO E MANUTENÇÃO
DIVISÃO DE AMBIENTE URBANO

O/A CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO
Concordo. Propõe-se o envio da informação à CCDR Algarve. ATE\rui_a 24-10-2019 Rui Agostinho Chefe Div. de Amb. Urbano	Concordo. Proceda-se em conformidade. 31/Out/2019 ATE\bila 04-11-2019 O Vice-Presidente Filipe Vital
O/A DIRECTOR/A DO DEPARTAMENTO VISTO ATE\maria_i 25-10-2019 Agostinho Escudeiro Director DOGUAUTM	

INFORMAÇÃO Nº 2	N/REF.ª 55/DAU/FJ/2019	PROC. ADMINISTRATIVO
PROPOSTA DE CABIMENTO PROP. CAB. N.º	PPI PAM	Nº: **16907/19**

Data: 2019/10/24

Assunto: PROJETO DO EMPREENDIMENTO TURISTICO EM ESPAÇO RURAL (TER) – QUINTA DA ROCHA, MEXILHOEIRA GRANDE, PORTIMÃO.
- ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – MEDIDAS ADICIONAIS DE MINIMIZAÇÃO.

1. Decorreu até ao passado dia 17/10/2019 a consulta pública da reformulação/modificação do projeto ou medidas de minimização solicitados pela autoridade de avaliação de impacte ambiental do projeto mencionado em epígrafe.

2. Sobre esta matéria importa referir que o Parecer da Comissão de Acompanhamento emitido em Maio de 2019 não teve em consideração qualquer das preocupações expostas pelo Município de Portimão através da inf. n.º 15/DAU/FJ/2019, NIPG. 16907/19 (N/Ref.ª: n.º ofício 6550/19, n.º registo 5443, de 03/05/2019).

3. Nesse sentido, na declaração de delegação de assinatura do representante do Município de Portimão – o subscritor da presente informação – na presidente da Comissão de Avaliação, Arqtª Conceição Calado, ficou lavrado que:

"A presente declaração não invalida que o representante considera que o parecer da Comissão de Acompanhamento omite preocupações explanadas pelo Município de Portimão à CCDR Algarve (N/Ref.ª: N.º Ofício 6550/19, N.º Registo 5443, NIPG. 16907/19, Inf. n.º

15/DAU/FJ/2019, de 03/05/2019), as quais suscitam que alguns impactes se encontrem subavaliados, a saber:

1. *Proveniência (origem), volumes e destino final da água que vai será usada nos tanques adjacentes às casas de campo (ponto 7, 8 e 17 do parecer do Município de Portimão);*
2. *Caminhos a criar em Reserva Agrícola Nacional (alínea i), ponto 9 e alínea i), ponto 22, do parecer do Município de Portimão);*
3. *A listagem da avifauna está incompleta e confusa (ponto 11 e 19 do parecer do Município de Portimão);*
4. *Que o descritor "Sistema Litoral" definido no PROTAL – Programa Regional de Ordenamento do Território do Algarve (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto) está incorretamente descrito e representado (pontos 12 a 14, 20 e 26 do parecer do Município de Portimão)."*

SOBRE O "VOLUME VI – MEDIDAS ADICIONAIS DE MINIMIZAÇÃO" OBJECTO DE CONSULTA PÚBLICA:

4. O proponente continua a afirmar a existência de **dois acessos que na realidade não existem** – caminho para a Casa Noitibó e acesso para a Casa Abelharuco – tal como já referido na inf. n.º 15/DAU/FJ/2019, NIPG. 16907/19 (N/Ref.ª: n.º ofício 6550/19, n.º registo 5443, de 03/05/2019) remetida para a CCDR-Algarve.

5. Foram apresentadas alterações ao sistema de drenagem de águas residuais, nomeadamente, manter as fossas séticas em todas as casas de campo, criar uma ligação entre o hotel e a infraestrutura pública, deixando de existir a ETAR prevista. Importa referir que **continua omisso a proveniência (origem, volumes e destino final que será usada nos tanques a reabilitar junto das casas de campo**, conforme referido na inf. n.º 15/DAU/FJ/2019, NIPG. 16907/19 (N/Ref.ª: n.º ofício 6550/19, n.º registo 5443, de 03/05/2019) remetida para a CCDR-Algarve. Esta omissão introduz um fator não negligenciável, não permitindo avaliar corretamente os impactes e as medidas de minimização preconizadas do descritor "recursos hídricos".

   Deixando de existir a ETAR compacta prevista para a qual iriam ser descarregadas semanalmente as águas residuais retiradas das fossas estanques das casas de campo, não é aqui referido a periodicidade nem o local para onde se prevê a trasfega das águas residuais das casas de campo, nem se a solução passará por um sistema autónomo de baixa tecnologia. Apenas menciona que "*foi ajustada uma proposta de drenagem de águas residuais que consiste em manter a solução existente, em todas as casas de campo (...) recorrendo às fossas existentes*" (pág. 5, Vol. VI).

6. Considera-se que a revisão das medidas de minimização tal como do plano de monitorização ora apresentado continua genérico, não acrescentando nada de novo ou muito pouco ao já apresentado no Volume 1 do Estudo de Impacte Ambiental do

presente projeto. Não havendo uma descrição detalhada das atividades agrícolas a desenvolver na quinta não é possível avaliar se as medidas de minimização preconizadas são as mais adequadas no sentido de salvaguardar espécies e habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000.

7. Não é apresentado qualquer atualização do descritor "biodiversidade", nomeadamente, avifauna que consideramos estar incompleto e confuso.

8. O Relatório de Arqueologia (anexo 6) está a ser avaliado pela Divisão de Museus, Património e Arquivo e será objeto de parecer autónomo à presente informação por aquela Divisão.

CONSULTA PÚBLICA (RESUMO DAS PRINCIPAIS PREOCUPAÇÕES APRESENTADAS)

9. Nos contributos da consulta pública remetidos pela autoridade de avaliação de impacte ambiental destacam-se as seguintes preocupações dos participantes:
   - O descritor "Alterações Climáticas" é baseado em dados de 2013 quando há dados mais recentes (de 2018 e 2019) que apresentam cenários mais gravosos e acelerados, quer ao nível da subida do nível da água do mar, quer da seca e do aumento da temperatura;
   - A presença de discrepâncias na delimitação da REN;
   - A cartografia da Rede Natura 2000 apresentada no EIA não é a cartografia oficial do ICNF para espécies e habitats, podendo ter influência na sua proteção e conservação face ao projeto que é objeto de EIA;
   - A caraterização do "Sistema Litoral" do PROTAL não se encontra nem bem descrito nem bem representado cartograficamente;
   - Os logradouros das casas de campo são enormes face à dimensão das casas a reabilitar;
   - Ausência de uma faixa de domínio público junto à Ria de Alvor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Caso seja emitida DIA favorável a mesma deve fixar como condicionantes as referidas no ponto 22 e 23 da inf. n.º 15/DAU/FJ/2019, NIPG. 16907/19 (N/Ref.ª: n.º ofício 6550/19, n.º registo 5443, de 03/05/2019), que se transcrevem:

"22. Chama-se, no entanto, a atenção para:

i) A medida M4 deverá ser antecipada no tempo, uma vez que a época de reprodução na área normalmente se inicia mais cedo – final de fevereiro / início de março.

ii) O proponente não referiu na descrição do projeto a abertura de novos acessos – acessos às casas Noitibó e Abelharuco – carecendo por isso de correção o articulado da medida M23.

iii) Não é referido quais os materiais que serão usados para a pavimentação provisória das vias internas – medida M36.

iv) Face ao previsível aumento de tráfego rodoviário entre a EN125 e a propriedade durante a fase de obra, sobretudo de veículos pesados e de transporte de trabalhadores, e tendo presente que os caminhos públicos existentes na Quinta da Rocha são estreitos, são frequentemente usados por grupos de caminhantes e bicicletas e integram uma Pequena Rota Pedestre – PR01 "A Rocha Delicada" – considera-se que a medida M29 deve-se estender a todo este percurso e as medidas M30 e M38 deverão ser de carater obrigatório. A velocidade moderada neste troço deverá também ser estendida e regulada à fase de exploração.

v) Os contentores de RSU´s do empreendimento, caso se preconize a sua cobertura, como recomendado no ponto 8.3.7.1., deverão ficar junto às casas e hotel, evitando-se assim que sejam construídos novos edifícios, tal como pretende o proponente.

vi) Na fase de exploração é previsível que haja veículos pesados a circular entre a EN125 e a propriedade, nomeadamente de recolha de RSU´s, mercadorias e cisterna (efluentes líquidos da ˙ETAR), o que irá incrementar ruído, poeiras, poluentes atmosféricos e desgaste da infraestrutura pública. Tal como referido na alínea iv), considera-se que deverão ser implementadas medidas que obriguem todos os veículos a adotar velocidades moderadas e que permitam a sã convivência com bicicletas e pessoas que circulem a pé.

23. Relativamente ao plano de monitorização considera-se que o plano de monitorização dos sistemas ecológicos, além da Linaria Algarviana, se deve estender ao tomilho-do-mar (Thymus camphoratus), e deverá ser efetuada durante pelo menos 5 anos após o início da atividade agrícola."

11. Acresce, caso o ICNF confirme que a cartografia habitats e espécies da Rede Natura 2000 não seja a oficialmente aceite, esta deverá ser corrigida, tal como deverá ser apresentada a definição correta do Sistema Litoral, nomeadamente a descrição e representação gráfica da LMPMAVE – Linha Máxima de Preia-Mar de Águas Vivas Equinociais, da "Faixa Costeira" e da "Zona de Proteção Marítima", tal como definido no PROTAL (Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto).

12. Propõe-se, caso superiormente se concorde com o teor, que a presente informação seja remetida para a CCDR-Algarve.

À consideração

Filipe Jorge
Técnico Superior de Educação Ambiental

16907/19,2

Anexo II

Parecer da CA de maio de 2019

Anexo III

Oficio da DRAP Algarve

amar a terra
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

OFÍCIO

DRAP Algarve
OF/4256/2019/DL/DRAPALG
30-10-2019
E/4581/2019/DL/DRAPALG

Exm.º Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Praça da Liberdade, 2

8000-164 FARO

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/4256/2019/DL/DRAPALG	2019-10-30

ASSUNTO: **ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL -ADITAMENTO AO EIA QUINTA DA ROCHA - PORTIMÃO MEDIDAS ADICIONAIS DE MINIMIZAÇÃO**

Serve o presente, e na sequência da solicitação da CCDR Algarve, referente ao aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) **Projeto do Empreendimento Turístico em Espaço Rural da Quinta da Rocha, Portimão**, nos termos do definido no n.º11 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, e identificado como "Volume VI - medidas adicionais de minimização do EIA", informar o seguinte:

- No âmbito das competências desta DRAP, e no que se refere às áreas que incindem sobre a Reserva Agrícola Nacional (RAN), tal como já comunicado através da INF/178/2017/DL/DRAPALG, de 2017-03-28, qualquer utilização não agrícola, carece de parecer da Entidade Regional da RAN, conforme definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31/03, com as alterações publicadas no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16/09, e portaria anexa n.º 166/2011, de 18 /04.

- Embora o projeto não preveja construções novas, mas sim a remodelação das existentes, alerta-se que, sempre que haja lugar a novas impermeabilizações em solos que integram a RAN, nas quais se podem incluir os logradouros, estacionamentos ou caminhos de acesso, é obrigatória a consulta à Entidade Regional da RAN, nos termos do definido no Regime Jurídico da RAN.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

Pedro Valadas Monteiro

RM/JPS/MC

MÁRIO DIAS
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Apartado 282, Patacão, 8001-904 Faro | Telf:351 289 870 700
E-Mail: gabdirector@drapalgarve.gov.pt | www.drapalgarve.gov.pt

Anexo IV

Planta de Localização e Implantação

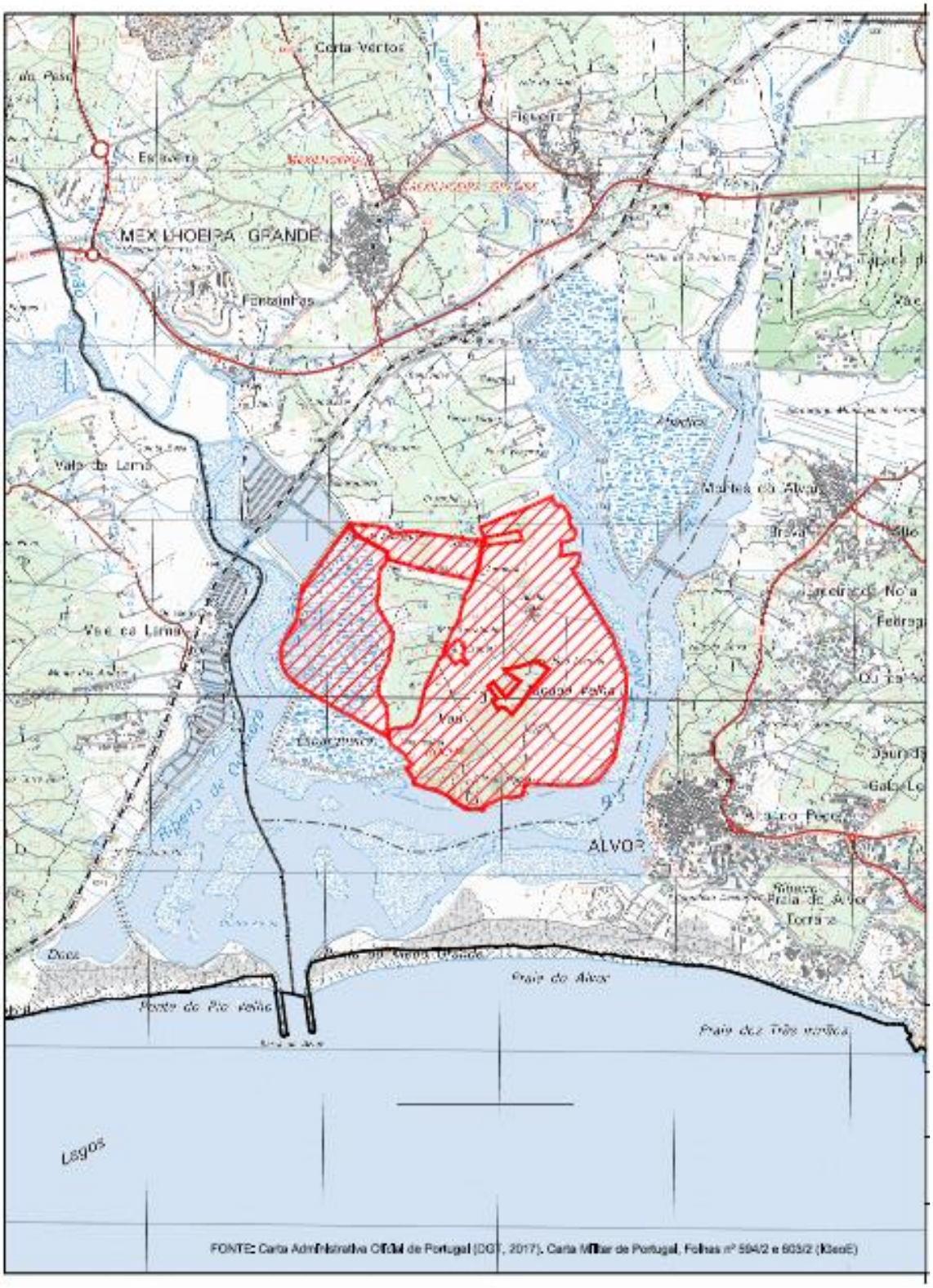

FONTE: Carta Administrativa Oficial de Portugal (DGT, 2017), Carta Militar de Portugal, Folhas nº 594/2 e 603/2 (GeoE)

ANEXO B – APROVAÇÃO PIP

Portimão
Câmara Municipal

WATER VIEW
LARGO DUQUE CADAVAL, N.º 17, 1.º J

1200-160 LISBOA

s/referência	s/ comunicação de	n/ referência		data
		DGUM/SAE/MC/2398	6970	2020/06/19

Registado com Aviso de Recepção

Assunto: INFORMAÇÃO PRÉVIA

Relativamente ao assunto acima mencionado, referente à proposta para reconstrução e reconversão em empreendimento turístico, Hotel Rural 5* e 9 casas de campo, apoio agrícola e armazém, sitos na Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão, proc.º 1/18, adt.º15128/20, informo que em Reunião de Câmara nº 11/20, de 2020/06/17, foi deliberado aprovar o pedido nos termos das informações técnicas n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018 de 09/11/2018, inf. n.º 093/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2019 de 16/10/2019, inf. n.º 103/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2019 de 22/11/2019, inf. n.º 040/DGUM/DGU/OR/2020 e inf. n.º 055/DGUM/DGU/OR/2020 de 04/05/2020, prestados pela Divisão de Gestão Urbana, e respetivos despachos, bem como pareceres das entidades exteriores intervenientes, cujas cópias se anexa para os devidos efeitos, e Declaração de Impacte Ambiental, da qual V. Exas são detentores.

Com os melhores cumprimentos,

POR DELEGAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA

(Agostinho Escudeiro)
DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

/MC

Praça 1º de Maio | 8500-543 Portimão | Tel. 282 470700, Fax 282 470792 | Email: geral@cm-portimao.pt | www.cm-portimao.pt

Secção Expediente e Arquivo - DAF

De: Geral - Câmara Municipais Portimão <geral@cm-portimao.pt>
Enviado: 5 de fevereiro de 2018 16:32
Para: expediente.daf@cm-portimao.pt
Assunto: FW: Pedido Informação Prévia/Hotel Rural, de 5*/Proc.º 31.6/10963/Portimão
Anexos: hr10963-PIP-inf.2018.I.1042-Hotel Rural 5 estrelas.docx

AO
DOGUAUTM
2018/02/06

De: noreply@turismodeportugal.pt [mailto:noreply@turismodeportugal.pt]
Enviada: 5 de fevereiro de 2018 16:24
Para: geral@cm-portimao.pt
Assunto: Pedido Informação Prévia/Hotel Rural, de 5*/Proc.º 31.6/10963/Portimão

ATE\betinha 07-02-2018

Eng. Castelão Rodrigues
O Vice-Presidente por Delegação da Presidente da Câmara

TURISMO DE PORTUGAL

Exmºs. Senhores,

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exas. do despacho da Srª. Vice Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, emitido em 04-02-2018.
Foi decidido:

"Trata-se de pedido de informação prévia sobre a possibilidade de instalação um Hotel Rural de 5*, num edifício a reabilitar, em Portimão, com 12 unidades de alojamento e 24 camas fixas/utentes (2 suites e 10 quartos duplos).
Atenta a apreciação técnica que antecede e o despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho, (RJET), proponho a emissão de parecer favorável à pretensão, notificando-se o requerente em conformidade e alertando que o presente parecer incide exclusivamente sobre o projeto de hotel rural, nos termos dos pontos 9.2 e 9.3 da informação técnica que antecede
Este parecer, sem carater vinculativo, é atribuído no âmbito da estrita competência do Turismo de Portugal, I.P., sem prejuízo do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e dos pareceres que outras entidades, no uso das suas próprias competências, possam vir a emitir sobre a pretensão.
Mais proponho que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, deste parecer se dê conhecimento à Câmara Municipal de Portimão, informando que no quadro da última alteração ao Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, introduzida pelo Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho, resulta que o Turismo de Portugal, I.P., deixou de emitir parecer obrigatório e vinculativo, mantendo, no entanto, a competência de apreciação de quaisquer pedidos de dispensa de requisitos em fase de projeto, pelo que deverá esta pretensão ser remetida para apreciação, bem como mantém a competência própria para fixar a classificação e capacidade dos empreendimentos turísticos.
(...)"

AT./

Á SAE/DOGU
2018/02/07

ATE\maria_i 08-02-2018

Turismo de Portugal, I.P.
Rua Ivone Silva, Lote 6
1050-124 Lisboa

Tel. 211 140 200
Fax. 211 140 830

info@turismodeportugal.pt
http://www.turismodeportugal.pt

Agostinho Escudeiro
Director DOGUAUTM

JUNTAR AO PROCESSO E DAR O DEVIDO SEGUIMENTO

ATE\crist_p 09-02-2018

Cristina Pestana
Coordenador Técnico

2018,SEA,E,DG,3068

TURISMO DE PORTUGAL

DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO DA OFERTA

Documento: **Informação de Serviço n.º 2018.I.1042/[DVO/DEEO/PS]**
Assunto: **Pedido de Informação Prévia – Hotel Rural de 5***
Concelho: **Portimão**
Promotor: **Water View, S.A.**

30-01-2018

1. Dados Gerais

Processo n.º	**31.6/10963**	Registo de Entrada [Data]	2018.ENT.1137 [15-01-2018]
SI-RJET	5679	RNET (empr. existente)	-

Pedido remetido por:

Câmara Municipal de Portimão		Promotor (Water View, SA)	X
Portal SIRJUE n.º			

Endereço	Quinta da Rocha	Localidade	Quinta da Rocha
Cód. Postal	-	Distrito	Faro
Concelho	Portimão	Freguesia	Mexilhoeira Grande

2. Assunto/Pretensão

	Sim	Não
Instalação de empreendimento novo	X	
Alterações ou Ampliação de empreendimento não classificado		X
Alterações ou Ampliação de empreendimento existente classificado		X
Edifício Novo / Construído de raiz		X
Edifício Reconstruído		X
Edifício Reabilitado	X	
Edifício Ampliado		X
Inserido em Conjunto Turístico		X
Turismo de Natureza		X
Projeto inovador e valorizante da oferta turística		X
Ocupa a totalidade de um edifício (artigo 8.º da Portaria nº 937/2008, de 20 de Agosto)	X	
Integra uma entidade arquitetónica única e respeita as características dominantes da região onde está implantado (artigo 8.º da Portaria nº 937/2008)	X	

Classificação atual	-		
Classificação pretendida	**Hotel Rural de 5***		
Nome pretendido	-		
Cumpre o disposto no artigo 41.º DL 39/2008, na redação em vigor		-	-

3. Edifício/Imóvel

(artigo 39.º do Decreto-Lei nº 39/2008, na redação em vigor)

	Monumento Nacional	Interesse Público	Interesse Municipal
Classificado ou em vias de classificação	-	-	-
Situado em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação	-	-	-
Situado dentro de zonas de proteção de monumentos, conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação	-	-	-

Valor	Histórico	Arquitetónico	Cultural	Artístico
	-	-	-	-

Observações:

Vestígios arqueológicos existentes ou que venham a ser descobertos durante a instalação	Sim	Não
	-	-

2018,SEA,E,DG,3068

4. Empreendimentos Turísticos do Concelho de Portimão

(Fonte: Sistema Geográfico de Georreferenciação do TP, I.P.)

Categorias	N.º empreendimentos turísticos	N.º de camas	N.º unidades de alojamento
Informação prévia com parecer favorável	**6**	**728**	**234**
Parecer favorável em projeto	**42**	**9416**	**3785**
Empreendimentos Turísticos classificados	**47**	**12174**	**4999**

5. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para o local

Alvará de Loteamento	
Plano Diretor Municipal / PDM Portimão **(RCM nº 53/1995, DR nº 132, 1ª série, de 07/06/1995, na redação em vigor)**	X
Plano de Urbanização / PU	
Plano de Pormenor / PP	
Plano Especial de Ordenamento do Território / PEOT	
Reserva Ecológica Nacional / REN	
Reserva Agrícola Nacional / RAN	
Rede Natura 2000	
Observações:	

6. Antecedentes mais relevantes

	Doc. n.º	Despacho/ /Data	Assunto	Tipologia/ /Categoria	Capacidade	Obs./Dispensas
a)	Informação nº 2017.I.13734	05-01-2018	Pedido de Informação Prévia	Hotel Rural de 5*	12 UA (24 camas fixas/utentes	Parecer desfavorável por incumprimento do requisito nº 1 da Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril

7. Descrição do empreendimento

Pisos	Áreas Comuns	Áreas de Serviço
	Hotel Rural	
0	Entrada, átrio, instalações sanitárias comuns e destinadas a UMC, receção, zona de estar, bar, sala de refeições e 12 unidades de alojamento (10 quartos duplos, três dos quais destinados a UMC + 2 suites)	Arrumos, lavandaria, despensa, cozinha, copa, instalações sanitárias/vestiários do pessoal
Circ. Vert.	-	-
Exterior	Acesssos viários e pedonais, área agricola, áreas verdes, estacionamento (12 lugares)	
Observações:		

Parâmetros	Dados do Projeto
Área da Parcela/Terreno	1.990.000,00 m²
Área de Implantação	1.188,50 m²
Área de Construção	1.188,50 m²

8. Análise / Aspeto Funcional

8.1 Condições de Instalação

	Sim	Não
a) Mínimo de 10 Unidades de alojamento *(artigo 12.º/1 do DL39/2008, na redação em vigor)*	X	
b) Ocupa a totalidade ou uma parte independente, constituída por pisos completos, de um ou mais edifícios, que constituam, entre eles, um conjunto de espaços contíguos, ou que exista, entre eles, uma área de utilização comum *(artigo 12.º/2 do DL39/2008, na redação em vigor)*	X	
Artigo 6º do DL 39/2008, na redação em vigor (Condições de Acessibilidade – Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto):		
a) Unidade adaptada a utentes com mobilidade condicionada (UMC)	X	
b) Instalações sanitárias comuns	X	
c) Lugares de estacionamento	X	
Observações:		

8.2 Outros requisitos

	Sim	Não
Estabelecimento(s) de Restauração e/ou Bebidas[1]	X	
Piscina(s)[2]		X
Ginásio(s)[2]		X
[1]A estrutura funcional deverá cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro		
[2]A estrutura funcional deverá cumprir o disposto na Portaria n.º 358/2009, de 6 de Abril		

8.3 Capacidade Máxima

Unidades de Alojamento (UA)										
Quartos			Suites			Apartamentos (em menor número que os Quartos e/ou Suites)				
Individuais	Duplos	Triplos	Individuais	Duplas	Triplas	Estúdio	T1	T2	T3	Outros
---	**10**	---	---	**2**	---	---	---	---	---	---
Total de unidades de alojamento: **12**						Total camas fixas/utentes: **24**				

8.4 Requisitos obrigatórios – ANEXO I

(Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 49/2015, de 2 de Novembro)

	N.º	Requisito	SIM	NÃO
Acessos	1	Entrada de serviço distinta da entrada para os utentes	X	
	2	Acesso privativo às UA	X	
	4	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	NA	
Zonas Comuns	5	Local identificado de receção, destinado ao check-in, check-out e informações aos utentes, que pode estar inserido em qualquer área de uso comum	X	
	6	Área ou áreas de uso comum onde possam ser prestados os serviços de refeições, pequenos-almoços ou bar	X	
	7	Instalações sanitárias	X	
	8	Área de estar equipada (mesas e sofás ou cadeiras)	X	
Zonas de Serviço	12	Acesso vertical de serviço aos pisos de alojamento independente do acesso dos clientes	NA	
	13	Cozinha, ou copa se apenas forem servidos pequenos-almoços	X	
	14	Zona de armazenagem	X	
	15	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por instalações sanitárias e zona de vestiário	X	
UA's	19	100% das unidades de alojamento com instalações sanitárias privativas constituídas no mínimo por sanita, lavatório e duche ou banheira	X	
Áreas dos quartos	24	Área mínima dos quartos individuais (**17,5 m²**)	NA	
	25	Área mínima dos quartos duplos (**22,5 m²**)	X	
	26	Área mínima dos quartos triplos (**27,5 m²**)	NA	
	27	Suites constituídas por quarto e zona de estar equipada separável com a área mínima de 10m² (**27,5 m²** para individuais, **32,5 m²** para duplas e **37,5 m²** para triplas) (OBRIGATÓRIAS 2 suites)	X	
Áreas dos apartam.	28	Área mínima de apartamento com um quarto individual (**35 m²**)	NA	
	29	Área mínima de apartamento em estúdio (**27 m²**)	NA	
	30	Área mínima de apartamento com um quarto duplo (**38 m²**)	NA	
	31	Área mínima de cada quarto suplementar (**17,5 m²**)	NA	
Estaciona.	32	Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das UA do empreendimento, situado no empreendimento ou na sua proximidade Valor verificado: **12** lugares	X	
Observações:				

9. Análise

9.1. O estudo apresentado propõe a instalação de um estabelecimento hoteleiro com a classificação de **Hotel-Rural de 5***, com 12 unidades de alojamento (10 quartos duplos, três dos quais destinados a utentes com mobilidade condicionada, e 2 suites), resultando num total de 24 camas fixas/utentes.

9.2. Para além do Hotel Rural, verifica-se que na mesma propriedade irão ser instaladas 9 Casas de Campo, espalhadas pelo terreno de tipologias T1 a T6 que não se encontram incluídas na presente apreciação e cuja classificação compete à Câmara Municipal. Assim sendo, relativamente a estes empreendimentos de turismo no espaço rural, constata-se não ser da competência do Turismo Portugal, I.P. a sua apreciação, conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do Artigo 21º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-lei nº 80/2017, de 30 de junho.

9.3. Informar o requerente que dado que se trata da instalação de um Hotel Rural e Casas de Campo, ou seja, de vários empreendimentos turísticos, o processo de instalação deverá ser autónomo, porquando, nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 30º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-lei nº 80/2017, de 30 de junho, a autorização de utilização para fins turísticos é única para cada empreendimento turístico.

10. Proposta

10.1. Previsão de parecer *favorável*, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 26.º, ao pedido de informação prévia para a instalação de um empreendimento turístico com a classificação pretendida de **Hotel Rural de 5***, no local em referência.

10.2. Relativamente às Casas de Campo o requerente deverá ser informado relativamente ao exposto nos pontos 9.2. e 9.3. desta informação.

10.3. Este parecer é atribuído no âmbito da estrita competência do Turismo de Portugal, I.P., sem prejuízo do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e dos pareceres que outras entidades, no uso das suas próprias competências, possam vir a produzir sobre a matéria.

À Consideração superior

30/01/2018

X

Pedro Santos
Técnico Superior (Arq.)
Assinado por: PEDRO JORGE FÉLIX DE MATOS JÚLIO DOS SANTOS

Portimão
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA E MOBILIDADE
DIVISÃO DE GESTÃO URBANA

O(A) CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO
Informado através do Pendente 799652. ATE\edite 12-05-2020 Patrícia Santana Chefe de Divisão de Gestão Urbana	O VEREADOR João Vasco Gambôa
O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO Agostinho Escudeiro	

N/REF.ª 055/DGUM/DGU/OR/2020		REQUERIMENTO Nº: **11544/20**
PROPOSTA DE CABIMENTO PROP. CAB. N.º	PPI	PROCESSO Nº **1/18**
	PAM	**Pendente 814182**

Data: **2020/05/04**

Assunto: **ENTREGA ADICIONAL DE ELEMENTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

LOCAL: QUINTA DA ROCHA

REQUERENTE: WATER VIEW

1- A petição diz respeito a entrega do **parecer** do **Turismo de Portugal, I.P.**, sobre o **Hotel Rural 5***, localizado na Quinta da Rocha, parte integrante do **Empreendimento de Turismo em Espaço Rural**, que aí se pretende implementar, incluindo para além deste Hotel Rural 5*, 9 Casas de Campo, 1 apoio agrícola e 1 armazém, o qual foi objeto da **informação n.º040/DGUM/DGU/OR/2020**, sobre os últimos elementos apresentados em conjunto com a Declaração de Impacte Ambiental.

2- Verifica-se que o **Turismo de Portugal, I.P.**, menciona no ponto **9.3**, do seu parecer que a instalação do **Hotel Rural** deve ser autónoma, atendendo a que a licença de utilização para fins turísticos é única para cada empreendimento turístico, conforme previsto no n.º4, do artigo 30, do Decreto-Lei n.º39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º80/2017, de 30 de junho.

3- Face à Ação Administrativa contestando a aprovação do Estudo de Impacte Ambiental pela CCDR-Algarve, alegando que o mesmo se baseou em cartografias com erros da maior relevância que contrariam a cartografia vigente a nível de Portugal e da União Europeia em termos de valores ecológicos de espécies e habitats Rede Natura 2000, a correr no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, (vide seu ofício registado em 10.03.2020, com o n.º6424, NIPG: 9516/20, pendente n.º810797), **salvo melhor opinião**, julga-se conveniente aguardar conclusão desse processo em tribunal, para aferir validade da Declaração de Impacte Ambiental.

CONCLUSÃO: Deixa-se à apreciação superior, o prosseguimento nos termos exposto no ponto **3**-.

Octávia Rodrigues
Técnico Superior

11544/20,2

Portimão
Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA E MOBILIDADE
DIVISÃO DE GESTÃO URBANA

O(A) CHEFE DE DIVISÃO	DESPACHO
Notifique-se nos termos da informação, chamando-se à atenção para o facto dos elementos agora solicitados, já terem sido referidos na inf. 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018 de 09/11/2018. ATE\edite 12-05-2020 Patrícia Santana Chefe de Divisão de Gestão Urbana **O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO** Agostinho Escudeiro	**O VEREADOR** João Vasco Gambôa

N/REF.ª 040/DGUM/DGU/OR/2020		REQUERIMENTO Nº: **2593/20**
PROPOSTA DE CABIMENTO **PROP. CAB. N.º**	**PPI**	**PROCESSO Nº 1/18**
	PAM	**Pendente Nº799652**

Data: **2020/05/04**

Assunto: **ENTREGA ADICIONAL DE ELEMENTOS AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

LOCAL: QUINTA DA ROCHA

REQUERENTE: WATER VIEW, S.A.

1. A petição diz respeito a entrega de elementos em **aditamento** ao **PIP** – Pedido de Informação Prévia sobre obras de reconstrução e alteração de construções existentes para reconversão em **Empreendimento de Turismo em Espaço Rural**, contendo 1 HOTEL RURAL 5* e 9 CASAS de CAMPO, dispondo de **1 apoio agrícola** e **1 armazém**, localizados na Quinta da Rocha, tendo como antecedentes notificação nos termos da **informação n.º070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**, anteriormente prestada pela signatária, concluindo que o seguimento do processo depende de pareceres favoráveis das entidades mencionadas nos pontos **5.3** e **5.4**, dessa informação, bem como de apresentação de **AIA**, e ainda de elementos para dar resposta ao referido nos pontos **3.2** a **3.6**, **3.8** e **3.9** da citada informação.

2. Verifica-se neste **aditamento**, que apresenta a **Declaração de Impacte Ambiental** datada de dezembro de 2019, Processo AIA n.º3235, dando assim cumprimento ao solicitado no **ponto 5.1** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**.

3. E constata-se que efetuou a **reformulação do projeto de arquitetura**, compatibilizando-o com os condicionantes impostos pela Declaração de Impacte Ambiental, passando o **Hotel Rural 5*** a integrar o **artigo U-3273**, mantendo as mesmas **12 unidades de alojamento**, com **24 camas**, incluindo bar e restaurante, mantendo o uso dos prédios inscritos nos **artigos 3260** e **3275**, como **armazéns** de apoio, e que contempla **9 Casas de Campo**, de tipologias 4-T1, 2-T2, 2-T3 e 1-T6, com **40 camas**, dispondo agora do **total de 62 camas**, mantendo a área total de construção existente de **3238,00m²** e o número de pisos preexistentes. **Não obstante**, a representação do ENCARGO na Planta de Implantação, está em falta a representação dos **lugares de estacionamento** e espaço para a manobra viária, quer na **Planta de Implantação**, quer nas **Plantas individuais** de cada construção, pelo que NÃO DÁ CUMPRIMENTO na integra ao solicitado no ponto **3.8** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**.

4. **Pese embora** inclua a apresentação de peça desenhada com a **rede das infraestruturas locais**, deverá respeitar sempre o permitido nas **páginas 10** e **14** da **Declaração de Impacte Ambiental**.

5. Observa-se que demostra na **memória descritiva e justificativa** o cumprimento dos requisitos aplicáveis ao **Hotel Rural 5***, e ao funcionamento das **Casas de Campo**, em resposta ao solicitado nos pontos **3.4** e **3.5**, da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**.

6. Mais se verifica que, já apresentou os pareceres da **DGADR** e da **ER-RAN**, mencionando que **não há lugar a parecer** e "**NADA TER A OPOR às obras**", respetivamente, (req.n.º11830/19), cumprindo o solicitado nos pontos **5.3** e **5.4** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**.

7. E verifica-se ainda que, através do requerimento n.º2963/19, apresentou o seguinte:

7.1 O **auto de delimitação do domínio publico marítimo**, da Quinta da Rocha, publicado em 7/02/1963, no Diário do Governo, Número 32, II Série, (req.n.º2963/19), em resposta ao solicitado no ponto **3.3** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**;

7.2 A **Certidão do Registo Predial** atualizada (req.n.º2963/19), conforme solicitado no ponto **3.2** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**;

7.3 O **levantamento fotográfico** dos **pormenores construtivos** e elementos característicos da arquitetura das edificações existentes, respondendo desta forma ao solicitado no ponto **3.6** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**;

7.4 Peça desenhada com a indicação do **ENCARGO**, respeitante a passagens para os prédios contíguos, contendo a indicação dos materiais de revestimento das áreas exteriores, propondo a manutenção da área de estacionamento junto ao Hotel Rural e na estrutura viária de acesso às casas de campo, SEM REPRESENTAÇÃO nas PEÇAS DESENHADAS, solicitando a dispensa de estacionamento para pesados, **o que não poderá ser aceite face à dimensão do empreendimento**, sendo necessária a sua retificação atendendo à **reformulação do projeto de arquitetura**, compatibilizando-o com os condicionantes impostos pela Declaração de Impacte Ambiental para dar resposta ao solicitado no ponto **3.8** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**;

8. De acordo com a **Declaração de Impacte Ambiental**, previamente ao licenciamento, deverá ser apresentado, à **Direção Regional da Cultura**, o Relatório Final dos trabalhos arqueológicos de prospeção.

9. Carece de apresentação do **plano de acessibilidades** representando graficamente o percurso acessível na **planta** do **Hotel Rural**, nos termos do previsto na alínea **r)**, n.º**2-**, **artigo 2**.º, do **DL n.º163/2006**.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto nos pontos **3.** e **7.4**, da presente informação, continua a não dar resposta ao previamente solicitado no ponto **3.8** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**.

Assim **o seguimento deste processo depende de** apresentação do projeto de arquitetura retificado, incluindo todas as peças escritas e desenhadas dando cumprimento ao ponto **3.8** da **informação n.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018**, devidamente documentado com os pareceres das entidades sob a classe de espaço intervencionado para inclusão dos lugares de estacionamento de ligeiros e pesados, e respetivo espaço de manobra viária. Bem como o respetivo **plano de acessibilidades** do **Hotel Rural**.

Importa salientar que, de acordo com a **Declaração de Impacte Ambiental**, sempre que haja lugar a impermeabilizações em solos integrados em **RAN**, nas quais se podem incluir, os logradouros, **estacionamentos ou caminhos de acesso** é obrigatória a consulta à **Entidade Regional da RAN**, nos termos do definido no respetivo regime jurídico e constituem **ações interditas** em **REN**, ocupação de novos solos com movimentos de terra, escavações e aterros, a destruição do revestimento vegetal e a transferência de áreas com alteração do polígono de implantação, nos termos do **artigo 20**.º do **RJREN**.

Desta forma torna-se imperativa a consulta às Entidades **CCDR-Algarve**, **DGADR** e **ER-RAN**, sobre quaisquer 'novas' intervenções, em espaços de **REN** e/ou **RAN**.

Dependendo igualmente do parecer da **Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico** do **Museu** de **Portimão**, para apreciação de qualquer nova intervenção em espaço dos **arqueossítios**.

Octávia Rodrigues
Técnico Superior

2593/20,3

Portimão
Câmara Municipal

D.O.G.U.A.U.T.M.

Divisão de Obras e Gestão Urbanística
Sector de Arquitetura

O CHEFE DE DIVISÃO Fernando Rui Custódio	**DESPACHO** **O VEREADOR** João Vasco Gambôa
O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO Agostinho Escudeiro	

INFORMAÇÃO Nº	**N/REF.ª** 103/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2019	**REQUERIMENTO Nº:** **40230/19** **PROCESSO Nº** **1/18**
PROPOSTA DE CABIMENTO **PROP. CAB. N.º**	**PPI** **PAM**	

Data: **2019/11/22**

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO E CÓPIAS REFERENTES AO PONTO 5 DA INFORMAÇÃO N.º 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018-PROJETO DE CONTRUÇÃO NA QUINTA DA ROCHA–PROC.1/18

LOCAL: QUINTA DA ROCHA

REQUERENTE: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ

1- A petição diz respeito ao assunto mencionado em epígrafe, havendo a informar que posteriormente à informação n.º070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018, foi registado o seguinte:

1.1- No seguimento de consulta à **CCDR-algarve**, essa entidade concluiu que a pretensão não está sujeita a comunicação prévia no âmbito da **REN**, conforme foi transmitido via correio eletrónio com a referência CCDR: UH-08.11.2/1-18, sua informação n.ºI01714-201806-INF-ORD; (req.24118/18)

1.2- Consultada a **Divisão de Museus Património e Arquivo Histórico**, foi prestada em 2018/12/14 informação técnica com condicionantes; (parecer interno sobre o requerimento 33753/18,5)

1.3- Aguarda-se a decisão final sobre o **Estudo de Impacte Ambiental** em curso, cuja última consulta pública decorreu nos dias 4 a 17 de outubro do corrente ano, patente no site da CCDR-Algarve, na sequência da sua reformulação, implicando alterações ao projeto de arquitetura constante no PIP, designadamente quanto à localização do hotel rural;

1.4- O parecer do **Turismo de Portugal I.P.**, foi apresentado em 10/09/2018, com o n.º 33753/18, na entrega de elementos em aditamento;

1.5- Os pareceres da **DGADR** e da **ER-RAN**, foram apresentado em 26/03/2019, com o n.º 11830/19, conjuntamente com a entrega adicional de elementos, incluindo o estudo de impacte ambiental;

2- Quanto à apreciação técnica dos últimos elementos entregues, encontra-se dependente da decisão sobre o **Estudo de Impacte Ambiental** em curso, sem o que NÃO poderá decorrer a análise do **PIP** atendendo ao disposto no n.º**2-**, do **artigo 1**.º, do **Decreto-Lei n.º151-B/2013**, de 31/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º152-B/2017 de 11 de novembro.

CONCLUSÃO:

Em suma julga-se ter respondido às questões colocadas.

Octávia Rodrigues
Técnico Superior

Propõe-se que se transmita a informação 103/DOGUAUTM/ DOGU/SA/OR de 2019/11/22, juntando cópias dos processos referidos.

OBP\edite 16-01-2020

Portimão
Câmara Municipal

D.O.G.U.A.U.T.M.

Divisão de Obras e Gestão Urbanística
Sector de Arquitetura

O CHEFE DE DIVISÃO Fernando Rui Custódio	**DESPACHO** **O VEREADOR** João Vasco Gambôa
O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO Agostinho Escudeiro	

INFORMAÇÃO Nº	**N/REF.ª** 093/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2019	**REQUERIMENTO Nº:** **11830/19** **PROCESSO Nº** **1/18**
PROPOSTA DE CABIMENTO **PROP. CAB. N.º**	**PPI** **PAM**	

Data: **2019/10/16**

Assunto: **3ª ENTREGA ADICIONAL DE ELEMENTOS – PIP**

LOCAL: QUINTA DA ROCHA

REQUERENTE: WATER VIEW, S.A.

1- A petição diz respeito a entrega de elementos em **aditamento** ao **PIP** – Pedido de Informação Prévia sobre obras de reconstrução e alteração de construções existentes para reconversão em **Empreendimento de Turismo em Espaço Rural**, localizado na Quinta da Rocha, tendo como antecedentes notificação nos termos da **informação n.º070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2019**, anteriormente prestada pela signatária.

2- Consultada a **Divisão de Museus Património e Arquivo Histórico**, foi prestada em 2018/12/14 informação técnica com condicionantes, a qual deverá ser transmitida à requerente para conhecimento e cumprimento.

3- No seguimento de consulta à **CCDR-algarve**, essa entidade concluiu que a pretensão não está sujeita a comunicação prévia no âmbito da **REN**, conforme foi transmitido via correio eletrónio com a referência CCDR: UH-08.11.2/1-18, sua informação n.ºI01714-201806-INF-ORD; (req.24118/18)

4- Quanto ao **Estudo de Impacte Ambiental** em curso, cuja última consulta pública decorreu nos dias 4 a 17 de outubro do corrente ano, na sequência da sua reformulação, aguardando-se a decisão final sobre o mesmo, sem o que NÃO poderá decorrer a análise do **PIP** atendendo ao disposto no n.º**2-**, do

artigo 1.º, do **Decreto-Lei n.º151-B/2013**, de 31/10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º152-B/2017 de 11 de novembro

5- Encontrando-se a apreciação do presente **aditamento** ao **Empreendimento de Turismo em Espaço Rural**, incluindo 1 Hotel Rural e 9 Casas de Campo, dependente da conclusão do processo relativo à Declaração de Impacte Ambiental.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, a análise do presente aditamento encontra-se suspensa até à emissão de Declaração de Impacte Ambiental.

Portimão, 16 de OUTUBRO de 2019

Octávia Rodrigues
Técnico Superior

Portimão
Câmara Municipal

D.O.G.U.A.U.T.M.

Divisão de Obras e Gestão Urbanística
Sector de Arquitetura

O CHEFE DE DIVISÃO Fernando Rui Custódio NOTIFIQUE-SE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO OBP\edite 07-12-2018 Fernando Rui Chefe Divisão Arquitectura **O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO** Agostinho Escudeiro	**DESPACHO** **O VICE-PRESIDENTE** Joaquim Castelão Rodrigues

INFORMAÇÃO Nº	**N/REF.ª** 070/DOGUAUTM/DOGU/SA/OR/2018	**REQUERIMENTO Nº:** **33753/18** **PROCESSO Nº** **1/18**
PROPOSTA DE CABIMENTO **PROP. CAB. N.º**	**PPI** **PAM**	

Data: **2018/11/9**

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA E ELEMENTOS EM ADITAMENTOS**

LOCAL: QUINTA DA ROCHA

REQUERENTE: WATER VIEW, S.A.

1. Elementos do Pedido de Informação Prévia e Aditamentos

1.1 De acordo com o pedido de informação prévia é proposta: a **reconstrução e alteração de construções existentes para instalação de empreendimento de turístico**, integrado no tipo dos empreendimentos de turismo no espaço rural, classificado no grupo de HOTEL RURAL 5* e CASAS de CAMPO a levar a efeito no prédio descrito na **Conservatória do Registo Predial de Portimão**, sob o n.º**1791/19930316-misto** e matriz rústica artigo n.º**58**, da Secção **AT**, e as matrizes urbanas correspondentes aos artigos n.º**3258**, n.º**3259**, n.º**3260**, n.º**3261**, n.º**3262**, n.º**3263**, n.º**3264**, n.º**3265**, n.º**3266**, n.º**3267**, n.º**3268**, n.º**3269**, n.º**3270**, n.º**3271**, n.º**3272**, n.º**3273**, n.º**3274**, n.º**3275**, com a área total de **199,168 Hectares**. Contendo por «*ENCARGO: - PASSAGEM por um caminho de terra batida que se desenvolve no sentido Norte/Sul, numa extensão de cerca de 900m² e uma largura de 4 metros, desenvolvendo-se depois no sentido Poente/Nascente, desde a entrada do prédio N.º1791/19930316 Mex. Grande, no lado esquerdo do caminho, passando junto à vacaria, onde apresenta uma curva para a direita, atendendo aquele sentido, indo até à extrema Poente do prédio n.º1986/030894 Mex. Grande, até uma entrada neste com quatro metros de largo*».

1.2 Constata-se nas **Cadernetas Prediais Urbanas** que foram criados novos artigos matriciais a partir de alguns dos artigos urbanos iniciais constantes na Certidão do Registo Predial, designadamente:
-foi criado o artigo matricial **4546** com origem no artigo **3258** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4549** com origem no artigo **3259** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4545** com origem no artigo **3266** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4548** com origem no artigo **3268** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4544** com origem no artigo **3270** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4547** com origem no artigo **3271** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);
-foi criado o artigo matricial **4550** com origem no artigo **3272** inicial (constante Certidão Conservatória Registo Predial);

1.3 ANTECEDENTES:

-Núcleo de Desenvolvimento Turístico: sem seguimento;

-Certificação de Edificações Isentas de Licenciamento (registo n.º126/18), e emissão das CERTIDÕES;

-**processo n.º1/18**, relativo a Pedido de Informação Prévia – **PIP**, em APRECIAÇÃO para **reconstrução e alteração de construções existentes para instalação de empreendimento de turístico**, integrado no tipo dos empreendimentos de turismo no espaço rural, classificado no grupo de HOTEL RURAL 5* e CASAS de CAMPO;
-**registo 22868/18**, objeto da **informação 227/DOGUAUTM/DOGU/SGP/CV/2018** solicitando elementos para instrução do processo e informação 88/DOGUAUTM/SPG/SCM/18;
-**registo 33753/18** entrega adicional elementos objeto da informação 119/DOGUAUTM/SPG/SCM/18 confirmando instrução do processo e encaminhamento apreciação/análise, informação 682/SIG/2018;

2. Enquadramento legal

2.1 PDM-P: localização confinante com a Ria de Alvor;
→ **zona de proteção a arqueossítios** – sujeito a consulta à D.M.P.A.H., do Museu de Portimão;
→ **RAN** – sujeito a consulta à ER-RAN e DRA-Algarve;
→ **RAN, zona de perímetros de rega** – sujeito a consulta à DGADR /A.R.B.A. ;
→ **REN, faixa de proteção das áreas do sapal da ria de Alvor** – apresenta parecer da CCDR-Algarve, sua informação I01714-201806-INF-ORD, 6.-mencionando que não é necessária apreciação da APA-ARH;
→ **Plano Sectorial Rede Natura 2000** – apresenta parecer ICNF, s/ofício 2703/2018/DCNF-ALG/DLAP;

2.2 Empreendimentos Turísticos: -licenciamento de acordo c/ o **DL n.º39/2008** de 7 de março e alterações dadas pelo **DL n.º80/2017** de 30 de Junho, requisitos a cumprir constantes na **Portaria n.º309/2015** de 25/09 e respetiva **Declaração de Retificação n.º49/2015** de 2/11.

3. Análise da Pretensão - PIP

3.1 Verifica-se que é apresentado um **pedido de informação prévia** sobre a viabilidade de obras de reconstrução e alteração de construções existentes para a sua adaptação a **EMPREENDIMENTO TURÍSTICO**, integrado no tipo dos **empreendimentos de turismo no espaço rural**, incluindo 2 prédios urbanos classificados no grupo de **HOTEL RURAL 5*** dotado de 24 camas fixas e os restantes 15 artigos urbanos classificados no grupo de **CASAS de CAMPO** dotados de 40 camas fixas, incluindo a manutenção de 1 artigo urbano destinado a armazém agrícola (apoio agrícola).

3.2 Chama-se à atenção de que a descrição dos **artigos urbanos** na **Certidão da Conservatória do Registo Predial** não contempla os '**novos**' **artigos urbanos** constantes nas **Cadernetas Prediais**, (nem áreas dos urbanos), pelo que carece de retificação do registo na Conservatória do Registo Predial.

3.3 Constata-se que o pedido não se encontra documentado com os respetivos **autos** de **delimitação** do **Domínio Público Marítimo–DPM**, publicados no Diário da República, o que carece de apresentação.

3.4 No que respeita ao **Empreendimento de Turismo no espaço rural**, utilizando o CONCEITO de **Quinta Agrícola**, possibilitando os hóspedes a participar nas atividades agrícolas, deve conformar-se com o disposto nos **artigos 3.º** e **4.º**, **artigo 8.º**, e **artigo 25.º**, da **Portaria n.º937/2008** de 20/8. E relativamente ao **Hotel Rural** deve cumprir os **requisitos** constantes no quadro do ANEXO I, da **Portaria n.º309/2015** de 25/09 com as alterações dadas pela Declaração de Retificação n.º49/2015 de 2/11, sendo OMISSO quanto à **pontuação mínima obrigatória** para a respetiva **categoria**.

3.5 Quanto às **9 Casas de Campo**, (4-T1 / 2-T2 / 2-T3 / 1-T6), devem conformar-se com o disposto nos **artigos 5.º**, **9.º** a **21.º**, e **23.º**, da **Portaria n.º937/2008** de 20/08, o que carece de demonstração.

3.6 Salienta-se que para as **Casas de Campo**, deverá ser apresentado um levantamento fotográfico dos pormenores construtivos e de elementos característicos da arquitetura tradicional local EXISTENTE, e ser prevista a sua manutenção utilizando materiais e técnicas tradicionais locais na reconstrução.

3.7 Documenta o pedido (PIP) com parecer favorável do **Turismo de Portugal, I.P.**, para instalação de um empreendimento turístico com a classificação de **Hotel Rural** de **5***, dotado de 12 unidades de alojamento, (24 camas fixas), informando que tratando-se de instalação de Hotel Rural e Casas de Campo, o processo de instalação deverá ser autónomo, porquanto, a autorização de utilização para fins turísticos é única para cada empreendimento turístico, (vide pontos 9.2. e 9.3.-parecer em referência).

3.8 **ACESSOS E ESTACIONAMENTOS:** Chama-se à atenção de que é necessária a representação do **ENGARGO** (descrito na certidão do registo predial), relativo a **passagens** para os prédios contíguos, nas peças desenhadas, expressamente identificado com legenda, assim como de indicação dos materiais de revestimento de áreas exteriores contíguas ou interligadas às construções existentes, algumas percetíveis através do registo fotográfico apresentado. Sobre o **estacionamento** apenas indica no topo da **página 7/24**, da **memória descritiva** que estão previstos 12 lugares de estacionamento, carecendo de representação nas peças desenhadas, devendo ser previstos **1 lugar** por cada **2 camas**, (alínea 5), do n.º1-, do artigo 48.º, do regulamento do PDM-P), ou seja para **64 camas** são necessários **32 lugares de estacionamento para ligeiros de passageiros** e uma **área** para **estacionamento de veículos pesados** (autocarros, cargas e descargas, bombeiros, ambulâncias, e outros).

3.9 **ASPETO EXTERIOR E DE INSERÇÃO URBANA:** observa-se que confere uma imagem de conjunto, acentuando em alguns casos a inclinação dos telhados, incluindo em todas as construções um desenho tipo de chaminé e de arcos ou arcadas, considerando-se que devem ser mantidos os pormenores e elementos característicos existentes.

4. Plano de acessibilidades:

4.1 É apresentado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º163/2006 de 8 de Agosto.

5. Pareceres internos e pareceres vinculativos de entidades exteriores:

5.1 Face à localização em **área sensível** e tratando-se da construção de um **empreendimento turístico** com o total de **62 camas** está sujeito a apresentação de **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**, nos termos do previsto no **ponto 12-Turismo**, do **Anexo II**, a que se refere a alínea **b)**, do n.º**3**, do **artigo 1**.º, do **regime jurídico da avaliação de impacte ambiental – RJAIA**, instituído pelo Decreto-Lei n.º151-B/2013 de 31/10, alterado e republicado pelo **Decreto-Lei n.º152-B/2017** de 11/12;

5.2 Face à localização em **zona de proteção a arqueossítios** – deverá ser promovida a consulta à **Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico – D.M.P.A.H.**;

5.3 Face à localização em **RAN**, deverá ser promovida a consulta à **Entidade Regional** da **RAN** (**ER-RAN**) e **D.R.A.-Algarve**; (artigo 23.º, DL 73/2009 de 31/3)

5.4 Face à localização em **RAN, perímetros de rega**, deverá ser promovida consulta à **Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural – DGADR** ; (artigo 95.º, Decreto-Lei 269/82 de 10/7, na redação dada pelo Decreto-Lei 86/2002 de 6/4)

5.5 Sobre a **REN, faixa de proteção das áreas do sapal da ria de Alvor**, apresenta parecer da **C.C.D.R.-Algarve**, s/ofício S02560-201806-ORD-S - 06-06-2018, referindo no seu ponto **6.**, que **não** se encontra sujeito a apreciação da **APA/ARH** e na conclusão, seu ponto **15.**, que considera **não** haver lugar a pronúncia da **CCDR-Algarve** no âmbito das suas competências em matéria da **REN**;

5.6 Sobre a localização em **Plano Sectorial da Rede Natura 2000**, apresenta parecer do **ICNF** mencionando que esta entidade se vai pronunciar no âmbito do estudo de impacte ambiental s/ofício c/referência 2703/2018/DCNF-ALG/DLAP.

CONCLUSÃO:

Conforme exposto o seguimento deste processo depende de pareceres favoráveis das entidades mencionadas nos pontos **5.3** e **5.4**, podendo as consultas, ser efetuadas diretamente pelo requerente às entidades, nos termos do previsto no **RJUE**, n.º**13-**, do **artigo 13**.º, do **Decreto-Lei n.º555/99** de 16/12 com as alterações dadas na **republicação** pelo **Decreto-Lei n.º136/2014** de 9/9, bem como de apresentação de **AIA**, e ainda de elementos para dar resposta ao referido nos pontos **3.2** a **3.6**, **3.8** e **3.9** da presente informação. Dependendo ainda do parecer do **Museu** de **Portimão**.

Propõe-se desde já, o encaminhamento do Processo à **Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico** do **Museu** de **Portimão**, para apreciação da intervenção em espaço dos **arqueossítios**.

Octávia Rodrigues
Técnico Superior

ANEXO C – RELATÓRIO MONITORIZAÇÃO ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Quinta da Rocha (Portimão)

Campanha de amostragem de águas subterrâneas e solos

(5 de maio 2022)

OUTRAS
PAISAGENS

Junho de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 3
1.2 OBJETIVOS 3
1.3 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA 3
2. CAMPANHA DE MONITORIZAÇÃO 3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS 3
2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE AMOSTRAGEM 4
2.3. MÉTODOS DE AMOSTRAGEM 8
2.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DADOS 9
3. RESULTADOS 10
3.1. RESULTADOS OBTIDOS 10
3.2. INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 15
ANEXOS 19
ANEXO 1 – Boletins de Análises das águas subterrâneas 19
ANEXO 2 – Boletins de Análises dos solos 19

1. INTRODUÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo situa-se na Quinta da Rocha, freguesia da Mexilhoeira Grande, município de Portimão.

1.2 OBJETIVOS

Com a presente campanha de amostragem, que decorreu no dia 5 de maio de 2022, pretende-se caracterizar quer a qualidade das águas subterrâneas dos poços existentes na Quinta da Rocha quer a qualidade dos solos.

Os dados coligidos constituirão um contributo para a avaliação do potencial agrícola da Quinta da Rocha.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA

O responsável pela campanha de amostragem de águas e solos e respetivo tratamento de dados é o geólogo Pedro Duarte que, com a coordenação da empresa Outras Paisagens, Lda, contribui para a elaboração do presente Relatório.

2. CAMPANHA DE MONITORIZAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS

Os parâmetros a analisar na matriz água são os identificados no Quadro 1, encontrando-se a listagem dos parâmetros a analisar na matriz solo no Quadro 2.

Quadro 1 - Parâmetros a monitorizar na matriz água subterrânea.

Parâmetros (unidades)		
pH	Temperatura da água (ºC)	Condutividade elétrica (µS/cm)
Cloreto (mg/L)	Nitrato (mg/L)	Sulfato (mg/L)
Flúor (mg/L)	Lítio (mg/L)	Berílio (mg/L)
Manganês (µg/L)	Cobre (mg/L)	Zinco (mg/L)
Cobalto (mg/L)	Molibdénio (mg/L)	Cádmio (µg/L)
Níquel (µg/L)	Crómio (µg/L)	Bário (mg/L)
Boro (mg/L)	Arsénio (µg/L)	Vanádio (mg/L)
Selénio (µg/L)	Ferro (µg/L)	SST (mg/L)
Coliformes fecais (ufc/250 mL)	-	-

Quadro 2 - Parâmetros a monitorizar na matriz solo.

Parâmetros (unidades)	
Bicarbonatos em extrato saturado (mg/L)	Carbonatos em extrato saturado (mg/L)
Cloretos em extrato saturado (mg/L)	Fluoretos em extrato saturado (mg/L)
Nitratos em extrato saturado (mg/L)	Ortofosfatos em extrato saturado (mg/L)
Sulfatos em extrato saturado (mg/L)	Azoto amoniacal em extrato saturado (mg/L)
Cálcio em extrato saturado (mg/L)	Magnésio em extrato saturado (mg/L)
Potássio em extrato saturado (mg/L)	Sódio em extrato saturado (mg/L)
Alumínio de troca (meq/100g)	Cálcio de troca (meq/100g)
Magnésio de troca (meq/100g)	Potássio de troca (meq/100g)
Sódio de troca (meq/100g)	Enxofre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)
Cálcio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	Fósforo extraível (Mehlich 3) (mg/kg)
Magnésio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	Potássio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)
Sódio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	Boro extraível (mg/kg)
Cobre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	Ferro extraível (Mehlich 3) (mg/kg)
Manganês extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	Zinco extraível (Mehlich 3) (mg/kg)
Cal ativa (% $CaCO_3$)	Capacidade de troca catiónica (meq/100g)
Carbonatos (% $CaCO_3$)	Carbono orgânico total (%)
Condutividade elétrica a 25ºC 1:5 (µS/cm)	Condutividade elétrica a 25ºC em extrato saturado (µS/cm)
Matéria orgânica oxidável (%)	Matéria orgânica total (%)
Azoto total (mg/kg)	P.S.I. do extrato saturado (%)
pH a 25ºC 1:2,5	pH a 25ºC 1:5
pH a 25ºC em extrato saturado	Percentagem de saturação de bases (%)
Relação C/N	Argila (classificação USDA) (%)
Areia (classificação USDA) (%)	Silte (classificação USDA) (%)
Textura segundo normas USDA	Percentagem de humidade (mL H_2O/100 g)

2.2. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE AMOSTRAGEM

No que respeita aos pontos de água subterrânea, foram amostrados seis poços de reduzida profundidade (inferior a oito metros), cuja localização se projeta na **Figura 1**. O aspeto dos poços à data da visita é o registado nas fotos da **Figura 3**. A água do furo vertical não foi amostrada por inoperacionalidade da bomba submersível.

No que respeita aos solos, foram efetuadas oito amostragens, nos locais assinalados na **Figura 2**. O aspeto superficial dos solos à data da visita é o registado nas fotos da Figura 4 e da Figura 5.

Figura 1 – Localização dos poços amostrados.

Figura 2 – Localização dos solos amostrados.

Figura 3 – Aspeto dos poços amostrados no dia 5 de maio de 2022.

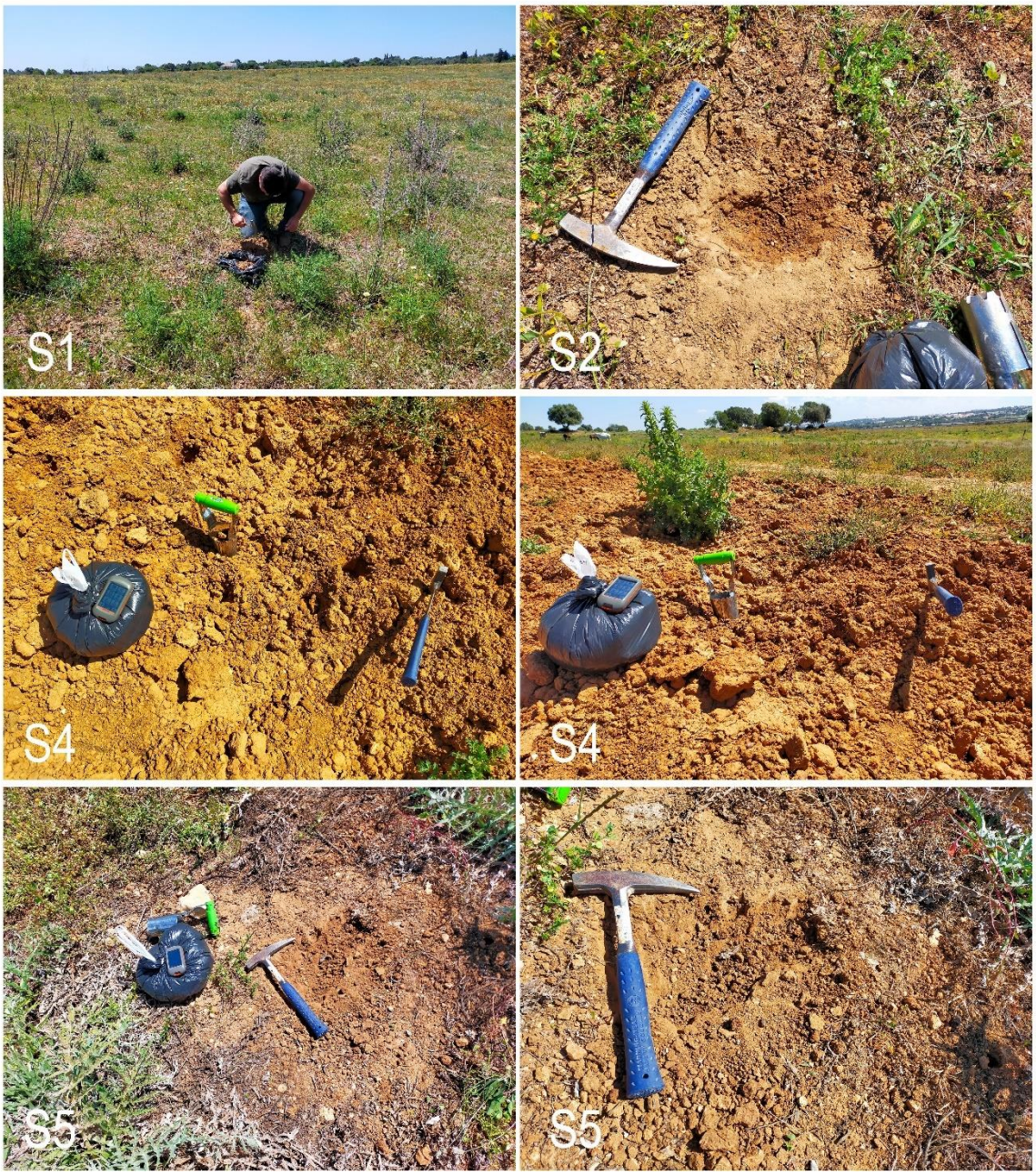

Figura 4 – Aspeto dos solos amostrados no dia 5 de maio de 2022 (parte 1).

Figura 5 – Aspeto dos solos amostrados no dia 5 de maio de 2022 (parte 2).

2.3. MÉTODOS DE AMOSTRAGEM

Para a recolha das amostras de água dos poços, com a exceção do poço 1 (equipado com bomba), recorreu-se a balde. As amostras foram colocadas em vasilhame previamente preparado pelo Laboratório ALS/Controlvet e armazenadas em ambiente refrigerado até entrega no laboratório de águas.

Para a amostragem de solos recorreu-se a martelo e amostrador de solos, tendo-se acondicionado em saco de plástico sempre mais do que um quilograma de solo por ponto de amostragem. As amostras foram entregues no laboratório no final da tarde do dia da amostragem.

2.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DADOS

No que respeita às águas subterrâneas amostradas em poços, a análise dos valores obtidos, teve por base a legislação vigente, nomeadamente o Anexo XVI (Qualidade das águas destinadas à rega), do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto (que estabelece as normas, critérios e objetivos de qualidade tendo em conta qual o fim a que a água se destinam). No Quadro 3 exibem-se os VMR – Valor Máximo Recomendável e os VMA – Valor Máximo Admissível dos parâmetros selecionados e analisados.

Quadro 3 - Valores de Referência para os parâmetros selecionados (Anexo XVI do Decreto-lei n.º 236/98 de 1 de agosto).

Parâmetros	VMR	VMA
pH	6,5 – 8,4	4,5 – 9,0
Condutividade elétrica (μS/cm)	1000	-
Cloreto (mg/L)	70	-
Nitrato (mg/L)	50	-
Sulfato (mg/L)	575	-
Flúor (mg/L)	1,0	15
Lítio (mg/L)	2,5	5,8
Berílio (mg/L)	0,5	1,0
Manganês (μg/L)	200	10000
Cobre (mg/L)	0,20	5,0
Zinco (mg/L)	2,0	10,0
Cobalto (mg/L)	0,05	10
Molibdénio (mg/L)	0,005	0,05
Cádmio (μg/L)	10	50
Níquel (μg/L)	500	2000
Crómio (μg/L)	100	20000
Bário (mg/L)	1,0	-
Boro (mg/L)	0,3	3,75
Arsénio (μg/L)	100	10000
Vanádio (mg/L)	0,10	1,0
Selénio (μg/L)	20	50
Ferro (μg/L)	5000	-
SST (mg/L)	60	-

Parâmetros	VMR	VMA
Coliformes fecais (ufc/250 mL)	100	-

3. RESULTADOS

3.1. RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados analíticos da presente campanha de amostragem de águas subterrâneas são exibidos no **Quadro 4**.

Os resultados analíticos das amostras de solo encontram-se sintetizados no **Quadro 5**, Quadro 6 e Quadro 7.

Quadro 4 - Resultados analíticos das amostras de água subterrânea

Parâmetros	Poço P1	Poço P2	Poço P3	Poço P4	Poço P5	Poço P6
pH	7,4	7,6	7,8	7,8	7,9	7,5
Temperatura da água (ºC)	18,6	17,6	16,8	16,3	16,6	15,6
Condutividade elétrica (µS/cm)	2050	1530	747	798	1920	3290
Cloreto (mg/L)	422	340	65	54	355	790
Nitrato (mg/L)	15,6	7,2	6,2	< 2,0	< 2,0	< 2,0
Sulfato (mg/L)	84	55,7	46,7	< 5,0	28,9	174
Flúor (mg/L)	< 2,0	< 2,0	< 2,0	< 2,0	< 2,0	< 2,0
Lítio (mg/L)	0,0070	0,0076	0,0033	< 0,0010	0,0029	0,0153
Berílio (mg/L)	< 0,0002	< 0,0002	< 0,0002	< 0,0002	< 0,0002	< 0,0002
Manganês (µg/L)	< 0,50	6,02	1,75	164	104	198
Cobre (mg/L)	0,0141	< 0,0010	< 0,0010	0,0010	< 0,0010	< 0,0010
Zinco (mg/L)	0,120	0,003	< 0,002	0,0024	0,0056	0,0035
Cobalto (mg/L)	< 0,002	< 0,002	< 0,002	< 0,002	< 0,002	< 0,002
Molibdénio (mg/L)	< 0,002	< 0,002	< 0,002	< 0,002	< 0,002	0,0024
Cádmio (µg/L)	< 0,40	< 0,40	< 0,40	< 0,40	< 0,40	< 0,40
Níquel (µg/L)	0,262	0,548	< 0,200	0,593	0,274	0,779
Crómio (µg/L)	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0
Bário (mg/L)	0,0474	0,0185	0,0244	0,0260	0,0976	0,0114
Boro (mg/L)	0,1120	0,0878	0,0788	0,1130	0,2130	0,1740
Arsénio (µg/L)	< 1,0	< 1,0	< 1,0	4,4	1,2	3,5
Vanádio (mg/L)	< 0,001	< 0,001	< 0,001	< 0,001	< 0,001	< 0,001
Selénio (µg/L)	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0	< 1,0
Ferro (µg/L)	22,3	9,9	202,0	1180,0	104	238
SST (mg/L)	< 3	< 3	< 3	8,2	14,5	17,3

Parâmetros	Poço P1	Poço P2	Poço P3	Poço P4	Poço P5	Poço P6
Coliformes fecais (ufc/250 mL)	6	5	> 80	48	> 80	5

Quadro 5 - Resultados analíticos das amostras de solo (parte 1)

Parâmetros	Solo S1	Solo S2	Solo S3	Solo S4
Bicarbonatos em extrato saturado (mg/L)	212	208	140	134
Carbonatos em extrato saturado (mg/L)	< 5	< 5	< 5	< 5
Cloretos em extrato saturado (mg/L)	55,6	56,0	31,8	50,3
Fluoretos em extrato saturado (mg/L)	< 0,5	< 0,5	< 0,5	0,86
Nitratos em extrato saturado (mg/L)	9,06	114	241	134
Ortofosfatos em extrato saturado (mg/L)	< 5	< 5	< 5	< 5
Sulfatos em extrato saturado (mg/L)	23,5	31,9	26,1	32,2
Azoto amoniacal em extrato saturado (mg/L)	4,91	3,33	2,96	3,62
Cálcio em extrato saturado (mg/L)	79,3	104	107	89,1
Magnésio em extrato saturado (mg/L)	< 5	< 5	< 5	< 5
Potássio em extrato saturado (mg/L)	9,69	48,2	32,1	33,2
Sódio em extrato saturado (mg/L)	30,5	17,0	15,9	26,4
Alumínio de troca (meq/100g)	0,036	0,042	0,057	0,250
Cálcio de troca (meq/100g)	7,03	8,77	1,27	7,48
Magnésio de troca (meq/100g)	0,90	0,84	0,14	0,72
Potássio de troca (meq/100g)	0,69	0,79	0,20	0,36
Sódio de troca (meq/100g)	0,66	0,33	0,33	0,03
Enxofre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	< 100	< 100	< 100	< 100
Cálcio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	138	15,3	27,3	12,6
Fósforo extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	13,7	39,5	52,1	32,2
Magnésio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	2,07	1,32	0,81	1,40

Parâmetros	Solo S1	Solo S2	Solo S3	Solo S4
Potássio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	0,72	0,88	0,32	0,45
Sódio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	0,76	0,38	0,35	< 0,04
Boro extraível (mg/kg)	< 0,2	0,27	< 0,2	< 0,2
Cobre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	2,19	2,16	1,76	1,59
Ferro extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	32,7	154	54,7	106
Manganês extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	39,1	21,0	50,5	172
Zinco extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	2,53	2,66	1,59	2,33
Cal ativa (% $CaCO_3$)	3,64	< 0,10	0,36	< 0,10
Capacidade de troca catiónica (meq/100g)	16,0	12,5	5,19	11,6
Carbonatos (% $CaCO_3$)	24,8	0,37	1,17	0,21
Carbono orgânico total (%)	1,97	2,05	0,75	1,03
Condutividade elétrica a 25ºC 1:5 (µS/cm)	209	147	125	139
Condutividade elétrica a 25ºC em extrato saturado (µS/cm)	574	698	693	616
Matéria orgânica oxidável (%)	1,94	2,18	1,27	1,31
Matéria orgânica total (%)	3,40	3,53	1,29	1,78
Azoto total (mg/kg)	1829	1803	930	1036
P.S.I. do extrato saturado (%)	0,12	- 0,61	- 0,65	- 0,14
pH a 25ºC 1:2,5	7,5	7,7	7,9	7,9
pH a 25ºC 1:5	7,7	7,8	8,0	8,1
pH a 25ºC em extrato saturado	7,4	7,3	6,6	7,5
Percentagem de saturação de bases (%)	58,0	85,8	37,4	74,1
Relação C/N	6,15	7,01	7,90	7,31
Argila (classificação USDA) (%)	15	15	0	20
Areia (classificação USDA) (%)	58	69	86	67
Silte (classificação USDA) (%)	27	16	14	13
Textura segundo normas USDA	Franco-arenosa	Franco-arenosa	Arenosa	Franco-arenosa

Parâmetros	Solo S1	Solo S2	Solo S3	Solo S4
Percentagem de humidade (mL H_2O/100 g)	46,6	45,7	28,7	39,8

Quadro 6 - Resultados analíticos das amostras de solo (parte 2)

Parâmetros	Solo S5	Solo S6	Solo S7	Solo S8
Bicarbonatos em extrato saturado (mg/L)	198	130	163	267
Carbonatos em extrato saturado (mg/L)	< 5	< 5	< 5	< 5
Cloretos em extrato saturado (mg/L)	199	43,3	41,0	42,8
Fluoretos em extrato saturado (mg/L)	< 0,5	< 0,5	< 0,5	< 0,5
Nitratos em extrato saturado (mg/L)	< 5	202	193	< 5
Ortofosfatos em extrato saturado (mg/L)	< 5	< 5	< 5	< 5
Sulfatos em extrato saturado (mg/L)	52,6	36,2	31,9	31,5
Azoto amoniacal em extrato saturado (mg/L)	11,4	5,87	4,29	4,71
Cálcio em extrato saturado (mg/L)	95,1	80,4	108	88,2
Magnésio em extrato saturado (mg/L)	< 5	10,2	< 5	< 5
Potássio em extrato saturado (mg/L)	43,9	24,1	16,1	21,9
Sódio em extrato saturado (mg/L)	109,0	34,0	19,9	28,8
Alumínio de troca (meq/100g)	0,120	0,067	0,076	0,071
Cálcio de troca (meq/100g)	11,7	4,28	6,39	5,12
Magnésio de troca (meq/100g)	1,16	0,74	0,56	0,47
Potássio de troca (meq/100g)	1,87	0,22	0,29	0,32
Sódio de troca (meq/100g)	0,36	0,11	0,009	0,085
Enxofre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	< 100	< 100	< 100	< 100
Cálcio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	38,5	5,43	15,9	7,31
Fósforo extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	79,8	19,8	12,4	55,3
Magnésio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	1,92	1,05	0,84	0,83

Parâmetros	Solo S5	Solo S6	Solo S7	Solo S8
Potássio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	1,32	0,31	0,35	0,41
Sódio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	0,59	0,15	< 0,04	0,13
Boro extraível (mg/kg)	0,22	< 0,20	< 0,20	< 0,20
Cobre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	5,96	2,81	2,17	2,20
Ferro extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	96,6	170	68,9	124
Manganês extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	111	13,4	14,6	54,2
Zinco extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	2,63	0,82	< 0,60	2,22
Cal ativa (% $CaCO_3$)	0,66	< 0,10	0,34	< 0,10
Capacidade de troca catiónica (meq/100g)	18,5	6,29	9,34	7,68
Carbonatos (% $CaCO_3$)	6,71	0,24	0,74	< 0,10
Carbono orgânico total (%)	2,89	0,90	1,05	1,19
Condutividade elétrica a 25ºC 1:5 (µS/cm)	273	98,7	129	78,7
Condutividade elétrica a 25ºC em extrato saturado (µS/cm)	1038	741	718	623
Matéria orgânica oxidável (%)	2,49	1,46	1,23	1,50
Matéria orgânica total (%)	4,98	1,56	1,81	2,06
Azoto total (mg/kg)	2038	1022	890	1206
P.S.I. do extrato saturado (%)	3,08	0,14	- 0,50	- 0,04
pH a 25ºC 1:2,5	8,0	7,5	7,7	8,0
pH a 25ºC 1:5	8,2	7,9	7,5	8,1
pH a 25ºC em extrato saturado	7,9	7,3	7,6	8,2
Percentagem de saturação de bases (%)	81,6	85,0	77,6	78,1
Relação C/N	7,08	8,27	8,00	7,21
Argila (classificação USDA) (%)	30	5	15	10
Areia (classificação USDA) (%)	53	82	76	76
Silte (classificação USDA) (%)	17	13	9	14
Textura segundo normas USDA	Franco-argilo-arenosa	Areno-siltosa	Franco-arenosa	Franco-arenosa

Parâmetros	Solo S5	Solo S6	Solo S7	Solo S8
Percentagem de humidade (mL H_2O/100 g)	40,5	32,3	31,7	30,4

Quadro 7 - Cor das amostras de solo.

Amostra	Cor
S1	10YR 5/3 Brown
S2	10YR 4/4 Dark yellowish brown
S3	10YR 5/4 Yellowish brown
S4	10YR 5/4 Yellowish brown
S5	10YR 5/4 Yellowish brown
S6	10YR 5/3 Brown
S7	10YR 5/4 Yellowish brown
S8	10YR 5/4 Yellowish brown

3.2. INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

No que respeita à qualidade das águas subterrâneas destacam-se os seguintes aspetos:

- Os valores de pH das águas encontram-se compreendidos entre 7,4 e 7,9 sem qualquer excedência do VMR do Anexo XVI do DL 236/98;

- A condutividade elétrica varia entre 747 e 3290 μS/cm, observando-se excedência do VMR em quatro (P1, P2, P5 e P6) dos seis pontos de amostragem;

- As concentrações em cloretos encontram-se compreendidas entre 54 mg/L e 790 mg/L. As amostras dos poços P1, P2, P5 e P6 excedem o VMR (70 mg/L) do parâmetro;

- Sem qualquer excedência dos respetivos VMR encontram-se os parâmetros: nitrato, sulfato, lítio, manganês, cobre, zinco, molibdénio, níquel, bário, boro, arsénio, ferro e sólidos suspensos totais (SST);

- Com concentrações inferiores aos respetivos limites de quantificação assim como aos respetivos VMR encontram-se os parâmetros: flúor, berílio, cobalto, cádmio, crómio, vanádio e selénio;

- Os coliformes fecais encontram-se com concentração inferior ao VMR de 100 colónias / 250 mL nas amostras de água dos poços P1, P2, P4 e P6. No que respeita às águas dos poços P3 e P5 é elevada a probabilidade de excedência do VMR.

No que respeita aos solos e, de acordo com as amplitudes de concentrações recomendadas (Quadro 8), destacam-se os seguintes aspetos:

- **Amostra S1**: Inferior à amplitude recomendada - Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, fósforo extraível, sódio extraível, boro extraível, cal ativa, matéria orgânica oxidável, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Cálcio extraível, magnésio extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, zinco extraível, carbonatos, pH a 25ºC 1:5.

- **Amostra S2**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, sódio extraível, boro extraível, cal ativa, carbonatos, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Fósforo extraível, magnésio extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, zinco extraível, pH a 25ºC 1:5.

- **Amostra S3**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, potássio extraível, sódio extraível, boro extraível, cal ativa, capacidade de troca catiónica, carbonatos, matéria orgânica oxidável, azoto total, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Fósforo extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, pH a 25ºC 1:5.

- **Amostra S4**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, potássio extraível, sódio extraível, boro extraível, cal ativa, carbonatos, matéria orgânica oxidável, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Magnésio extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, zinco extraível, pH a 25ºC 1:5.

- **Amostra S5**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, sódio extraível, boro extraível, cal ativa, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Fósforo extraível, magnésio extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, zinco extraível, azoto total, pH a 25ºC 1:5, pH a 25ºC em extrato saturado.

- **Amostra S6**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio

em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, fósforo extraível, magnésio extraível, potássio extraível, sódio extraível, boro extraível, zinco extraível, cal ativa, capacidade de troca catiónica, carbonatos, matéria orgânica oxidável, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, pH a 25ºC 1:5.

- **Amostra S7**: Inferior à amplitude recomendada – Bicarbonatos em extrato saturado, cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, fósforo extraível, potássio extraível, sódio extraível, boro extraível, zinco extraível, cal ativa, capacidade de troca catiónica, carbonatos, matéria orgânica oxidável, azoto total, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, pH a 25ºC 1:5, pH a 25ºC em extrato saturado.

- **Amostra S8**: Inferior à amplitude recomendada – Cloretos em extrato saturado, nitratos em extrato saturado, sulfatos em extrato saturado, cálcio em extrato saturado, magnésio em extrato saturado, potássio em extrato saturado, sódio em extrato saturado, cálcio extraível, potássio extraível, sódio extraível, boro extraível, zinco extraível, cal ativa, capacidade de troca catiónica, carbonatos, matéria orgânica oxidável, relação C/N.

Superior à amplitude recomendada - Fósforo extraível, cobre extraível, ferro extraível, manganês extraível, pH a 25ºC 1:5, pH a 25ºC em extrato saturado.

Quadro 8 – Amplitude de resultados e amplitude de concentrações recomendada.

Parâmetros	Amplitude de resultados (amostra)	Amplitude recomendada
Bicarbonatos em extrato saturado (mg/L)	130 (S6) – 267 (S8)	214 – 275
Cloretos em extrato saturado (mg/L)	31,8 – 199 (S5)	319 – 496
Nitratos em extrato saturado (mg/L)	< 5 (S5 e S8) – 241	248 – 372
Sulfatos em extrato saturado (mg/L)	23,5 – 52,6 (S5)	960 – 1440
Cálcio em extrato saturado (mg/L)	79,3 – 108 (S7)	601 – 800
Magnésio em extrato saturado (mg/L)	< 5 – 10,2 (S6)	219 – 316
Potássio em extrato saturado (mg/L)	9,7 (S1) – 48,2 (S2)	78,2 – 156
Sódio em extrato saturado (mg/L)	15,9 (S3) – 109,0 (S5)	184 – 276
Cálcio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	5,4 (S6) – 138 (S1)	30 – 54
Fósforo extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	12,4 (S7) – 79,8 (S5)	25 -35
Magnésio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	0,81 (S3) – 2,07 (S1)	0,5 – 1
Potássio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	0,31 (S6) – 1,32 (S5)	0,5 – 0,75
Sódio extraível (Mehlich 3) (meq/100g)	< 0,04 (S4 e S7) – 0,76 (S1)	1,01 – 1,91
Boro extraível (mg/kg)	< 0,2 – 0,27	0,5 – 0,99
Cobre extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	1,59 – 5,96 (S5)	0,6 – 1

Parâmetros	Amplitude de resultados (amostra)	Amplitude recomendada
Ferro extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	32,7 – 170 (S6)	7,5 – 13
Manganês extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	13,4 (S6) – 172	1,5 – 3
Zinco extraível (Mehlich 3) (mg/kg)	< 0,60 (S7) – 2,66	1 – 2
Cal ativa (% $CaCO_3$)	< 0,10 – 3,64	6 – 8,99
Capacidade de troca catiónica (meq/100g)	5,19 – 18,5 (S5)	10 – 20
Carbonatos (% $CaCO_3$)	< 0,10 (S8) – 24,8	2 – 9,99
Condutividade elétrica a 25ºC 1:5 (µS/cm)	78,7 (S8) – 273 (S5)	0 – 350
Condutividade elétrica a 25ºC em extrato saturado (µS/cm)	574 – 1038 (S5)	0 – 2000
Matéria orgânica oxidável (%)	1,23 (S7) – 2,49 (S5)	2 – 2,5
Azoto total (mg/kg)	890 (S7) – 2038 (S5)	1000 – 2000
pH a 25ºC 1:5	7,5 (S7) – 8,2 (S5)	6,6 – 7,3
pH a 25ºC em extrato saturado	6,6 – 8,2 (S8)	6,5 – 7,5
Relação C/N	6,15 – 8,27 (S6)	9 – 10

ANEXOS

ANEXO 1 – Boletins de Análises das águas subterrâneas

ANEXO 2 – Boletins de Análises dos solos

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422872 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S8

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**267**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**42.8**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**31.5**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**4.71**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**88.2**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**21.9**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**28.8**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.071**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**5.12**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.47**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.32**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.085**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**7.31**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**55.3**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**0.83**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.41**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.13**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**2.20**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**124**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**54.2**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**2.22**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/4 Yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	< LC	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**7.68**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	< LC	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**1.19**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**78.7**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**623**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.50**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**2.06**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**1206**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**-0.040**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**8.0**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**8.1**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**8.2**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**78.1**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**7.21**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.67**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**8.85**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.041**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.49**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.061**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**10**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**76**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

* Limo según clasificación USDA	**14**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**30.4**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	88.2	Muy bajo	601 - 800 88.2^	mg/l	
*	Capacidad de intercambio catiónico	7.68	Débil	10 - 20 7.68^	meq/100 g	
*	Carbonatos	< 0,10	No calcáreo	2 - 9.99 0.036^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	1206	Normal	1000 - 2000 1206^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	7.21	Baja	9 - 10 7.21^		
*	Relación Ca/Mg	8.85	Adecuada	2.4 - 12 8.85^		
*	Relación K/Mg	0.49	Adecuada	0.06 - 1.19 0.49^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

*	Relación K (de cambio)/CIC	0.041	Muy bajo	3 - 4 0.041^			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.061	Muy bajo	7 - 9 0.061^			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.67	Muy bajo	60 - 80 0.67^			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	7.31	Muy bajo	30 - 54 7.31^		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.41	Bajo	0.5 - 0.75 0.41^		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo	0.5 - 0.99 0.18^		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo	219 - 316 2.11^		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	21.9	Muy bajo	78.2 - 156 21.9^		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	54.2	Alto	1.5 - 3 54.2^		mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.13	Muy bajo	1.01 - 1.91 0.13^		meq/100 g	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

*	Sodio en el extracto saturado	28.8	Sin referencia	184 - 276 28.8^		mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	2.22	Alto	1 - 2 2.22^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Nitratos en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo	3.61^	248 - 372	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	2.20	Alto	0.6 - 1 2.20^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	124	Alto	7.5 - 13 124^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	55.3	Muy alto	25 - 35 55.3^		mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	267	Normal		214 - 275 267^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	42.8	Muy bajo	42.8^	319 - 496	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	0.83	Normal		0.5 - 1 0.83^	meq/100 g	
	Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988						
*	Sulfatos en el extracto saturado	31.5	Muy bajo	31.5^	960 - 1440	mg/l	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

*	Materia orgánica oxidable	1.50	Pobre	2 - 2.5 1.50^	%	CROS-1983
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	623	No salino. Efectos despreciables	0 - 2000 623^	µS/cm	
	pH a 25ºC en el extracto saturado	8.2	Alto	6.5 - 7.5 8.2^		
	pH a 25ºC 1:5	8.1	Ligeramente básico	6.6 - 7.3 8.1^		
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	78.7	No salino	0 - 350 78.7^	µS/cm	CROS-1983

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422872GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:49:42

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422871 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S7

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**163**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**41.0**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**193**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**31.9**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**4.29**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**108**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**16.1**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**19.9**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.076**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**6.39**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.56**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.29**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.0092**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**15.9**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**12.4**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**0.84**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.35**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	< LC	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**2.17**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**68.9**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**14.6**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	< LC	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/4 Yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	**0.34**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**9.34**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**0.74**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**1.05**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**129**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**718**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.23**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**1.81**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**890**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**-0.50**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.7**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**7.5**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.6**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**77.6**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**8.00**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.68**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**18.9**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.031**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.42**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.060**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**15**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**76**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

* Limo según clasificación USDA	**9**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**31.7**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	108	Muy bajo	601 - 800 108^	mg/l	
*	Caliza activa	0.34	Bajo	6 - 8.99 0.34^	% CaCO3	Yanez-1989
*	Capacidad de intercambio catiónico	9.34	Débil	10 - 20 9.34^	meq/100 g	
*	Carbonatos	0.74	No calcáreo	2 - 9.99 0.74^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	890	Bajo	1000 - 2000 890^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	8.00	Baja	9 - 10 8.00^		
*	Relación Ca/Mg	18.9	Ninguna	2.4 - 12 18.9^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

*	Relación K/Mg	0.42	Adecuada	0.06 - 1.19 0.42^		
*	Relación K (de cambio)/CIC	0.031	Muy bajo	3 - 4 0.031^		Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.060	Muy bajo	7 - 9 0.060^		Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.68	Muy bajo	60 - 80 0.68^		Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	15.9	Bajo	30 - 54 15.9^	meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.35	Bajo	0.5 - 0.75 0.35^	meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo	0.5 - 0.99 0.14^	mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo	219 - 316 2.48^	mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	16.1	Muy bajo	78.2 - 156 16.1^	mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	14.6	Alto	1.5 - 3 14.6^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	< 0,043	Muy bajo	1.01 - 1.91 0.014^	meq/100 g	
*	Sodio en el extracto saturado	19.9	Sin referencia	184 - 276 19.9^	mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	< 0,60	Bajo	1 - 2 0.56^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Nitratos en el extracto saturado	193	Bajo	248 - 372 193^	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	2.17	Alto	0.6 - 1 2.17^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	68.9	Alto	7.5 - 13 68.9^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	12.4	Muy bajo	25 - 35 12.4^	mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	163	Bajo	214 - 275 163^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	41.0	Muy bajo	319 - 496 41.0^	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	0.84	Normal	0.5 - 1 0.84^	meq/100 g	

Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

*	Sulfatos en el extracto saturado	31.9	Muy bajo	mg/l		
*	Materia orgánica oxidable	1.23	Pobre	%	CROS-1983	
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	718	No salino. Efectos despreciables	µS/cm		
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.6	Alto			
	pH a 25ºC 1:5	7.5	Ligeramente básico			
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	129	No salino	µS/cm	CROS-1983	

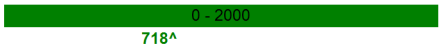

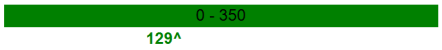

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422871GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:46:25

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422870 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S6

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**130**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**43.3**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**202**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**36.2**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**5.87**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**80.4**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	**10.2**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**24.1**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**34.0**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.067**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**4.28**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.74**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.22**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.11**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**5.43**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**19.8**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**1.05**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.31**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.15**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**2.81**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**170**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**13.4**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**0.82**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/3 Brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	< LC	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**6.29**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**0.24**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**0.90**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**98.7**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**741**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.46**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**1.56**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**1022**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**0.14**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.5**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**7.9**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.3**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**85.0**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**8.27**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.68**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**5.16**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.035**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.29**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.12**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**5**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**82**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

* Limo según clasificación USDA	**13**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Areno-limoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**32.3**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	80.4	Muy bajo	601 - 800 80.4^	mg/l	
*	Capacidad de intercambio catiónico	6.29	Débil	10 - 20 6.29^	meq/100 g	
*	Carbonatos	0.24	No calcáreo	2 - 9.99 0.24^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	1022	Normal	1000 - 2000 1022^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	8.27	Baja	9 - 10 8.27^		
*	Relación Ca/Mg	5.16	Adecuada	2.4 - 12 5.16^		
*	Relación K/Mg	0.29	Adecuada	0.06 - 1.19 0.29^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

*	Relación K (de cambio)/CIC	0.035	Muy bajo	3 - 4 0.035^			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.12	Muy bajo	7 - 9 0.12^			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.68	Muy bajo	60 - 80 0.68^			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	5.43	Muy bajo	30 - 54 5.43^		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.31	Bajo	0.5 - 0.75 0.31^		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo	0.5 - 0.99 0.19^		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	10.2	Muy bajo	219 - 316 10.2^		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	24.1	Muy bajo	78.2 - 156 24.1^		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	13.4	Alto	1.5 - 3 13.4^		mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.15	Muy bajo	1.01 - 1.91 0.15^		meq/100 g	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

*	Sodio en el extracto saturado	34.0	Sin referencia		mg/l	
				184 - 276 34.0^		
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	0.82	Bajo		mg/Kg	
				1 - 2 0.82^		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel					
*	Nitratos en el extracto saturado	202	Bajo		mg/l	
				248 - 372 202^		
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	2.81	Alto		mg/Kg	
				0.6 - 1 2.81^		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel					
*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	170	Alto		mg/Kg	
				7.5 - 13 170^		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel					
*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	19.8	Bajo		mg/Kg	Universidad de Iowa
				25 - 35 19.8^		
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	130	Sin referencia		mg/l	
				214 - 275 130^		
*	Cloruros en el extracto saturado	43.3	Muy bajo		mg/l	
				319 - 496 43.3^		
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	1.05	Alto		meq/100 g	
				0.5 - 1 1.05^		
	Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988					
*	Sulfatos en el extracto saturado	36.2	Muy bajo		mg/l	
				960 - 1440 36.2^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

*	Materia orgánica oxidable	1.46	Pobre	2 - 2.5 1.46^	%	CROS-1983
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	741	No salino. Efectos despreciables	0 - 2000 741^	µS/cm	
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.3	Normal	6.5 - 7.5 7.3^		
	pH a 25ºC 1:5	7.9	Ligeramente básico	6.6 - 7.3 7.9^		
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	98.7	No salino	0 - 350 98.7^	µS/cm	CROS-1983

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422870GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:42:35

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422869 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S5

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**198**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**199**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**52.6**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**11.4**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**95.1**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**43.9**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**109**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.12**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**11.7**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**1.16**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**1.87**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.36**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**38.5**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**79.8**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**1.92**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**1.32**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.59**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	**0.22**	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**5.96**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**96.6**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**111**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**2.63**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/4 Yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	**0.66**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**18.5**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**6.71**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**2.89**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**273**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**1038**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**2.49**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**4.98**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**2038**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**3.08**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**8.0**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**8.2**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.9**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**81.6**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**7.08**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.63**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**20.0**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.10**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.69**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.063**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**30**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**53**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

* Limo según clasificación USDA	**17**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arcillo-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**40.5**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	95.1	Muy bajo	601 - 800 95.1^	mg/l	
*	Caliza activa	0.66	Bajo	6 - 8.99 0.66^	% CaCO3	Yanez-1989
*	Capacidad de intercambio catiónico	18.5	Normal	10 - 20 18.5^	meq/100 g	
*	Carbonatos	6.71	Poco calcáreo	2 - 9.99 6.71^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	2038	Alto	1000 - 2000 2038^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	7.08	Baja	9 - 10 7.08^		
*	Relación Ca/Mg	20.0	Ninguna	2.4 - 12 20.0^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

*	Relación K/Mg	0.69	Adecuada			
*	Relación K (de cambio)/CIC	0.10	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.063	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.63	Muy bajo			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	38.5	Normal		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	1.32	Muy alto		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	0.22	Bajo		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	43.9	Bajo		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	111	Alto		mg/Kg	

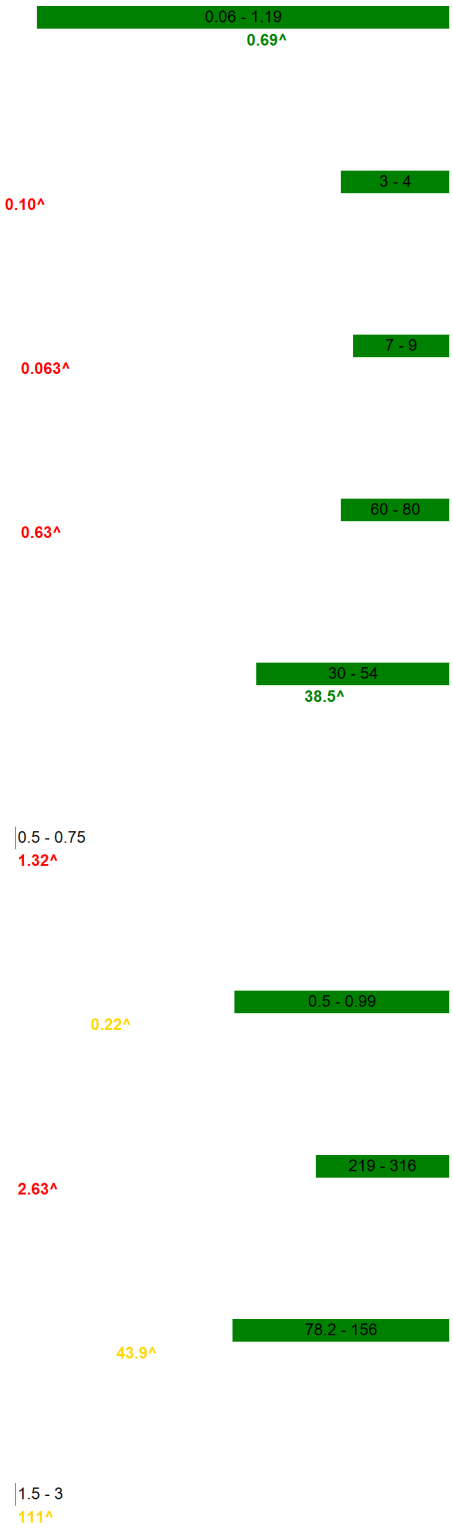

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.59	Muy bajo	1.01 - 1.91 0.59^	meq/100 g	
*	Sodio en el extracto saturado	109	Bajo	184 - 276 109^	mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	2.63	Alto	1 - 2 2.63^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Nitratos en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo	248 - 372 3.83^	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	5.96	Alto	0.6 - 1 5.96^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	96.6	Alto	7.5 - 13 96.6^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	79.8	Muy alto	25 - 35 79.8^	mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	198	Bajo	214 - 275 198^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	199	Bajo	319 - 496 199^	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	1.92	Alto	0.5 - 1 1.92^	meq/100 g	

Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

*	Sulfatos en el extracto saturado	52.6	Muy bajo	mg/l		
*	Materia orgánica oxidable	2.49	Normal	%		CROS-1983
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	1038	No salino. Efectos despreciables	µS/cm		
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.9	Alto			
	pH a 25ºC 1:5	8.2	Ligeramente básico			
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	273	No salino	µS/cm		CROS-1983

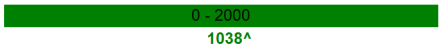

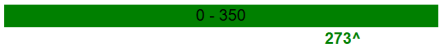

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422869GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:38:50

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422868GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422868 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S4

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**134**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**50.3**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	**0.86**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**134**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**32.2**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**3.62**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**89.1**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**33.2**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**26.4**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.25**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**7.48**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.72**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.36**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.033**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**12.6**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422868GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**32.2**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**1.40**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.45**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	< LC	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**1.59**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**106**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**172**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**2.33**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/4 Yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	< LC	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**11.6**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**0.21**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**1.03**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**139**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**616**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.31**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**1.78**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**1036**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**-0.14**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.9**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**8.1**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.5**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**74.1**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**7.31**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.65**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**9.03**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.031**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.32**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.063**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**20**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**67**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422868GEN-A01-001

* Limo según clasificación USDA	**13**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**39.8**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	89.1	Muy bajo	601 - 800 89.1^	mg/l	
*	Capacidad de intercambio catiónico	11.6	Normal	10 - 20 11.6^	meq/100 g	
*	Carbonatos	0.21	No calcáreo	2 - 9.99 0.21^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	1036	Normal	1000 - 2000 1036^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	7.31	Baja	9 - 10 7.31^		
*	Relación Ca/Mg	9.03	Adecuada	2.4 - 12 9.03^		
*	Relación K/Mg	0.32	Adecuada	0.06 - 1.19 0.32^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

*	Relación K (de cambio)/CIC	0.031	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.063	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.65	Muy bajo			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	12.6	Bajo		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.45	Bajo		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	33.2	Muy bajo		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	172	Alto		mg/Kg	

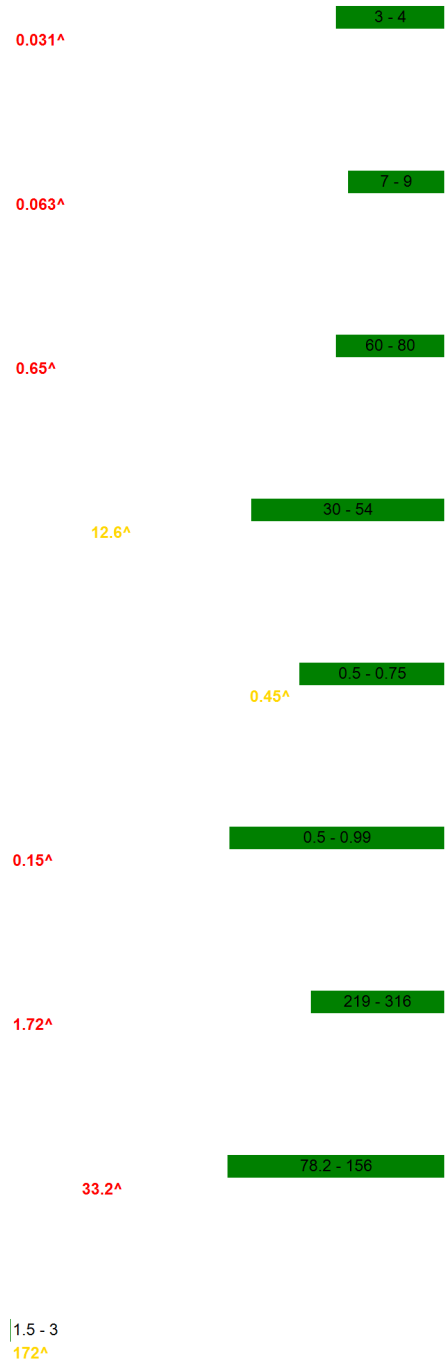

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	< 0,043	Muy bajo		meq/100 g	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

*	Sodio en el extracto saturado	26.4	Sin referencia	184 - 276 26.4^		mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	2.33	Alto	1 - 2 2.33^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Nitratos en el extracto saturado	134	Bajo	134^	248 - 372	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	1.59	Alto	0.6 - 1 1.59^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	106	Alto	7.5 - 13 106^		mg/Kg	
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	32.2	Normal		25 - 35 32.2^	mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	134	Sin referencia		214 - 275 134^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	50.3	Muy bajo	50.3^	319 - 496	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	1.40	Alto	0.5 - 1 1.40^		meq/100 g	
	Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988						
*	Sulfatos en el extracto saturado	32.2	Muy bajo	32.2^	960 - 1440	mg/l	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422868GEN-A01-001

*	Materia orgánica oxidable	1.31	Pobre	2 - 2.5 1.31^	%	CROS-1983
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	616	No salino. Efectos despreciables	0 - 2000 616^	µS/cm	
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.5	Normal	6.5 - 7.5 7.5^		
	pH a 25ºC 1:5	8.1	Ligeramente básico	6.6 - 7.3 8.1^		
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	139	No salino	0 - 350 139^	µS/cm	CROS-1983

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422868GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:35:05

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422867 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S3

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**140**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**31.8**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**241**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**26.1**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**2.96**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**107**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**32.1**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**15.9**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.057**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**1.27**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.14**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.20**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.33**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**27.3**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**52.1**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**0.81**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.32**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.35**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**1.76**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**54.7**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**50.5**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**1.59**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/4 Yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	**0.36**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**5.19**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**1.17**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**0.75**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**125**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**693**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.27**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**1.29**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**930**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**-0.65**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.9**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**8.0**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**6.6**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**37.4**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**7.90**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.25**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**33.6**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.038**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.39**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.027**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**0**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**86**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

* Limo según clasificación USDA	**14**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**28.7**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	107	Muy bajo	601 - 800 107^	mg/l	
*	Caliza activa	0.36	Bajo	8 - 8.99 0.36^	% CaCO3	Yanez-1989
*	Capacidad de intercambio catiónico	5.19	Muy débil	10 - 20 5.19^	meq/100 g	
*	Carbonatos	1.17	No calcáreo	2 - 9.99 1.17^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	930	Bajo	1000 - 2000 930^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	7.90	Baja	9 - 10 7.90^		
*	Relación Ca/Mg	33.6	Ninguna	2.4 - 12 33.6^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

*	Relación K/Mg	0.39	Adecuada	0.06 - 1.19 (0.39^)		
*	Relación K (de cambio)/CIC	0.038	Muy bajo	3 - 4 (0.038^)		Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.027	Muy bajo	7 - 9 (0.027^)		Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.25	Muy bajo	60 - 80 (0.25^)		Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	27.3	Bajo	30 - 54 (27.3^)	meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.32	Bajo	0.5 - 0.75 (0.32^)	meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo	0.5 - 0.99 (0.087^)	mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo	219 - 316 (1.95^)	mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	32.1	Muy bajo	78.2 - 156 (32.1^)	mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	50.5	Alto	1.5 - 3 (50.5^)	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.35	Muy bajo	1.01 - 1.91 0.35^	meq/100 g	
*	Sodio en el extracto saturado	15.9	Sin referencia	184 - 276 15.9^	mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	1.59	Normal	1 - 2 1.59^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Nitratos en el extracto saturado	241	Bajo	248 - 372 241^	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	1.76	Alto	0.6 - 1 1.76^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	54.7	Alto	7.5 - 13 54.7^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	52.1	Muy alto	25 - 35 52.1^	mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	140	Sin referencia	214 - 275 140^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	31.8	Muy bajo	319 - 496 31.8^	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	0.81	Normal	0.5 - 1 0.81^	meq/100 g	

Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

*	Sulfatos en el extracto saturado	26.1	Muy bajo	mg/l		
*	Materia orgánica oxidable	1.27	Pobre	%	CROS-1983	
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	693	No salino. Efectos despreciables	µS/cm		
	pH a 25ºC en el extracto saturado	6.6	Normal			
	pH a 25ºC 1:5	8.0	Ligeramente básico			
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	125	No salino	µS/cm	CROS-1983	

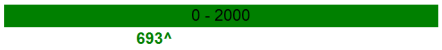

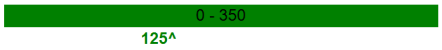

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422867GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:31:49

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422866 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S2

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**208**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**56.0**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**114**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**31.9**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**3.33**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**104**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**48.2**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**17.0**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.042**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**8.77**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.84**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.79**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.33**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**15.3**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**39.5**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**1.32**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.88**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.38**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	**0.27**	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**2.16**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**154**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**21.0**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**2.66**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 4/4 Dark yellowish brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	< LC	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**12.5**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**0.37**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**2.05**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**147**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**698**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**2.18**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**3.53**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**1803**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**-0.61**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.7**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**7.8**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.3**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**85.8**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**7.01**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.70**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**11.6**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.064**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.66**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.067**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**15**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**69**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

* Limo según clasificación USDA	**16**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**45.7**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	104	Muy bajo	601 - 800 104^	mg/l	
*	Capacidad de intercambio catiónico	12.5	Normal	10 - 20 12.5^	meq/100 g	
*	Carbonatos	0.37	No calcáreo	2 - 9.99 0.37^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	1803	Normal	1000 - 2000 1803^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	7.01	Baja	9 - 10 7.01^		
*	Relación Ca/Mg	11.6	Adecuada	2.4 - 12 11.6^		
*	Relación K/Mg	0.66	Adecuada	0.06 - 1.19 0.66^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

*	Relación K (de cambio)/CIC	0.064	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.067	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.70	Muy bajo			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	15.3	Bajo		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.88	Alto		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	0.27	Bajo		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	48.2	Bajo		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	21.0	Alto		mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.38	Muy bajo		meq/100 g	

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

*	Sodio en el extracto saturado	17.0	Sin referencia	184 - 276 17.0^	mg/l		
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	2.66	Alto	1 - 2 2.66^	mg/Kg		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Nitratos en el extracto saturado	114	Muy bajo	248 - 372 114^	mg/l		
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	2.16	Alto	0.6 - 1 2.16^	mg/Kg		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	154	Alto	7.5 - 13 154^	mg/Kg		
	Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel						
*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	39.5	Alto	25 - 35 39.5^	mg/Kg	Universidad de Iowa	
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	208	Bajo	214 - 275 208^	mg/l		
*	Cloruros en el extracto saturado	56.0	Muy bajo	319 - 496 56.0^	mg/l		
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	1.32	Alto	0.5 - 1 1.32^	meq/100 g		
	Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988						
*	Sulfatos en el extracto saturado	31.9	Muy bajo	960 - 1440 31.9^	mg/l		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

*	Materia orgánica oxidable	2.18	Normal	2 - 2.5 2.18^	%	CROS-1983
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	698	No salino. Efectos despreciables	0 - 2000 698^	µS/cm	
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.3	Normal	6.5 - 7.5 7.3^		
	pH a 25ºC 1:5	7.8	Ligeramente básico	6.6 - 7.3 7.8^		
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	147	No salino	0 - 350 147^	µS/cm	CROS-1983

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422866GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:23:52

agrama
ciencia y vida

ENAC
ENSAYO
ISO 17025
Nº423 / LE838
Nº423 / LE1170

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

#CLIENTE: OUTRAS PAISAGENS LDA

#DIRECCIÓN: R. Dr. António Martins N. 39 R/c 1070-092 Lisboa Portugal

Nº DE MUESTRA: 000422865 **#MATERIAL:** Suelo agrícola

#REFERENCIA: S1

#INFORMACIÓN ADICIONAL:

OBSERVACIONES:

DESCRIPCIÓN: Muestra en envase cerrado, no precintado.

CANTIDAD APROX.: >1KG **ENVASE:** Plástico

* **TOMA MUESTRA:** Cliente * **FECHA/HORA TOMA MUESTRA:** 05/05/2022 No aportada por el cliente

FECHA/HORA RECEPCIÓN: 06/05/2022 16:23 **FECHA INICIO:** 06/05/2022 **FECHA FIN:** 20/05/2022

Listado de parámetros analizados

Análisis agronómico en suelo

Parámetro	Resultado	U	% Rec	LC	Unidad	Procedim.	Técnica
Aniones							
* Bicarbonatos en el extracto saturado	**212**			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Carbonatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/03	Titulación potenciométrica
* Cloruros en el extracto saturado	**55.6**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Fluoruros en el extracto saturado	< LC			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Nitratos en el extracto saturado	**9.06**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Ortofosfatos en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sulfatos en el extracto saturado	**23.5**			20,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes							
* Amonio en el extracto saturado	**4.91**			0,50	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Calcio en el extracto saturado	**79.3**			10,0	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Magnesio en el extracto saturado	< LC			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Potasio en el extracto saturado	**9.69**			2,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
* Sodio en el extracto saturado	**30.5**			5,00	mg/l	PEE50/104	Cromatografía iónica
Cationes de cambio							
* Aluminio de cambio	**0.036**			0,0010	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Calcio de cambio	**7.03**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio de cambio	**0.90**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio de cambio	**0.69**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio de cambio	**0.66**				meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Macronutrientes							
* Azufre extraíble (Mehlich 3)	< LC			100	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Calcio extraíble (Mehlich 3)	**138**			0,50	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

* Fósforo extraíble (Mehlich 3)	**13.7**	5,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Magnesio extraíble (Mehlich 3)	**2.07**	0,40	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Potasio extraíble (Mehlich 3)	**0.72**	0,12	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Sodio extraíble (Mehlich 3)	**0.76**	0,043	meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
Micronutrientes					
* Boro extraíble	< LC	0,20	mg/Kg	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Cobre extraíble (Mehlich 3)	**2.19**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Hierro extraíble (Mehlich 3)	**32.7**	3,00	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Manganeso extraíble (Mehlich 3)	**39.1**	0,30	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
* Zinc extraíble (Mehlich 3)	**2.53**	0,60	mg/Kg	PEE50/118	ICP OES
Propiedades físicas					
* Color	**10YR 5/3 Brown**			Interno	Munsell Soil Color Charts
Propiedades sobre la fertilidad					
* Caliza activa	**3.64**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Capacidad de intercambio catiónico	**16.0**		meq/100 g	PEE50/118	ICP OES
* Carbonatos	**24.8**	0,10	% CaCO3	PEE46	Calcimetría
* Carbono orgánico total	**1.97**		%	Interno	Calcinación
Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	**209**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	**574**	50,0	µS/cm	PEE50/02	Conductimetría
* Materia orgánica oxidable	**1.94**	0,020	%	Interno	Espectrofotometría UV Vis
* Materia orgánica total	**3.40**	0,50	%	PEE48	Calcinación
* Nitrógeno Total	**1829**	400	mg/Kg	PEE57	DUMAS
* P.S.I. del extracto saturado	**0.12**		%	Interno	Cálculo
* pH a 25ºC 1:2.5	**7.5**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC 1:5	**7.7**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
pH a 25ºC en el extracto saturado	**7.4**	2,0		PEE50/01	Potenciometría
* Porcentaje Saturación de Bases	**58.0**		%	Interno	Cálculo
* Relación C/N	**6.15**			PEE84	Cálculo
Relaciones					
* Relación Ca (de cambio)/CIC	**0.44**			PEE84	Cálculo
* Relación Ca/Mg	**66.8**			PEE84	Cálculo
* Relación K (de cambio)/CIC	**0.043**			PEE84	Cálculo
* Relación K/Mg	**0.35**			PEE84	Cálculo
* Relación Mg (de cambio)/CIC	**0.056**			PEE84	Cálculo
Textura					
* Arcilla según clasificación USDA	**15**		%	PEE47	Densimetría
* Arena según clasificación USDA	**58**		%	PEE47	Gravimetría

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

* Limo según clasificación USDA	**27**	%	PEE47	Cálculo
* Textura según normas USDA	**Franco-arenoso**		PEE47	Cálculo

Ensayos varios

* Porcentaje de humedad en saturación	**46.6**	ml H2O/100 g	Interno	Gravimetría

ANEXOS *

	Parámetro	Resultado	Valoración *	Gráfica *	Unidad	Fuente
*	Calcio en el extracto saturado	79.3	Muy bajo	601 - 800 79.3^	mg/l	
*	Caliza activa	3.64	Bajo	6 - 8.99 3.64^	% CaCO3	Yanez-1989
*	Capacidad de intercambio catiónico	16.0	Normal	10 - 20 16.0^	meq/100 g	
*	Carbonatos	24.8	Calcáreo	2 - 9.99 24.8^	% CaCO3	GAGNARD et al-1988
*	Nitrógeno Total	1829	Normal	1000 - 2000 1829^	mg/Kg	INIA
*	Relación C/N	6.15	Baja	9 - 10 6.15^		
*	Relación Ca/Mg	66.8	Ninguna	2.4 - 12 66.8^		

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

*	Relación K/Mg	0.35	Adecuada			
*	Relación K (de cambio)/CIC	0.043	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Mg (de cambio)/CIC	0.056	Muy bajo			Gagnard et al.-1988
*	Relación Ca (de cambio)/CIC	0.44	Muy bajo			Gargnard et al.-1988
*	Calcio extraíble (Mehlich 3)	138	Muy alto		meq/100 g	CROS-1983
*	Potasio extraíble (Mehlich 3)	0.72	Normal		meq/100 g	Yanez-1989
*	Boro extraíble	< 0,20	Muy bajo		mg/Kg	
*	Magnesio en el extracto saturado	< 5,00	Muy bajo		mg/l	
*	Potasio en el extracto saturado	9.69	Muy bajo		mg/l	
*	Manganeso extraíble (Mehlich 3)	39.1	Alto		mg/Kg	

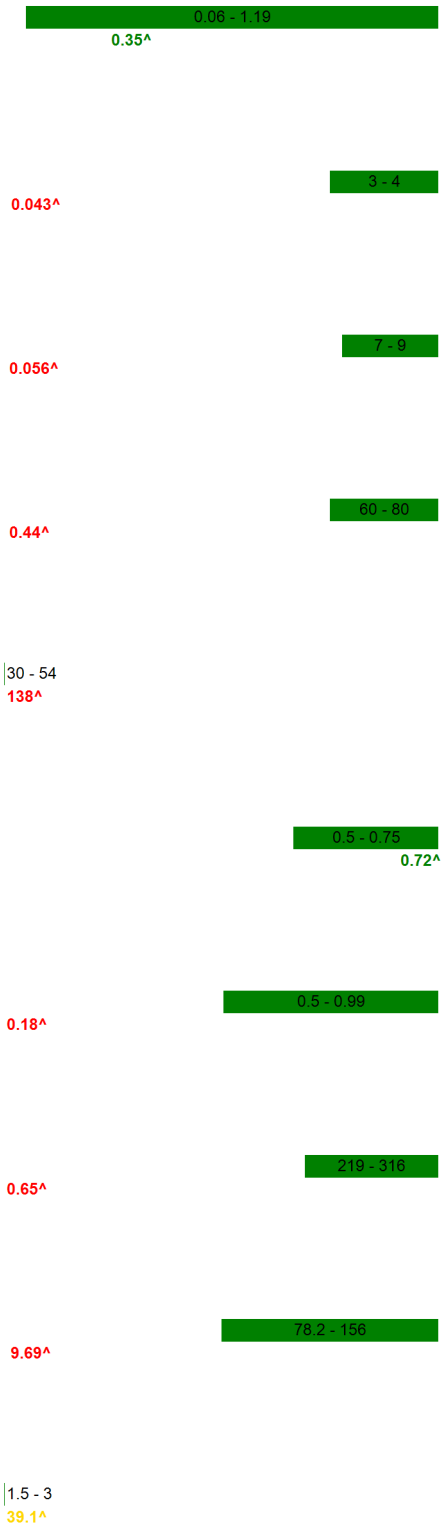

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

*	Sodio extraíble (Mehlich 3)	0.76	Bajo	1.01 - 1.91 0.76^	meq/100 g	
*	Sodio en el extracto saturado	30.5	Sin referencia	184 - 276 30.5^	mg/l	
*	Zinc extraíble (Mehlich 3)	2.53	Alto	1 - 2 2.53^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Nitratos en el extracto saturado	9.06	Muy bajo	248 - 372 9.06^	mg/l	
*	Cobre extraíble (Mehlich 3)	2.19	Alto	0.6 - 1 2.19^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Hierro extraíble (Mehlich 3)	32.7	Alto	7.5 - 13 32.7^	mg/Kg	

Fuente: Pablo Rodríguez 1 , María José Lema, Generosa González , Saleta González Pimentel

*	Fósforo extraíble (Mehlich 3)	13.7	Muy bajo	25 - 35 13.7^	mg/Kg	Universidad de Iowa
*	Bicarbonatos en el extracto saturado	212	Bajo	214 - 275 212^	mg/l	
*	Cloruros en el extracto saturado	55.6	Muy bajo	319 - 496 55.6^	mg/l	
*	Magnesio extraíble (Mehlich 3)	2.07	Muy alto	0.5 - 1 2.07^	meq/100 g	

Fuente: BALLAND-1984 y GAGNARD et al 1988

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

*	Sulfatos en el extracto saturado	23.5	Muy bajo	mg/l		
*	Materia orgánica oxidable	1.94	Pobre	%	CROS-1983	
	Conductividad eléctrica a 25ºC en el extracto saturado	574	No salino. Efectos despreciables	µS/cm		
	pH a 25ºC en el extracto saturado	7.4	Normal			
	pH a 25ºC 1:5	7.7	Ligeramente básico			
	Conductividad eléctrica a 25ºC 1:5	209	No salino	µS/cm	CROS-1983	

Observaciones: El laboratorio da fe de los resultados de la muestra recepcionada. Este informe no puede reproducirse, más que en su totalidad, sin autorización por escrito del laboratorio. La incertidumbre estimada (U), en métodos cuantitativos, es para un nivel de confianza del 95% (k=2), expresada en valor absoluto. En caso de no indicarse en el informe, se encuentra estimada y a disposición del cliente. La incertidumbre debida al muestreo no se encuentra incluida dentro de la incertidumbre informada del ensayo.
Si no se indica lo contrario, los resultados de los parámetros analizados no han sido corregidos con factores de recuperación.
LC: límite de cuantificación. LML: Límite Máximo Legislado. REC: recuperación.
Información de toma de muestras aportada por quien la realiza. El laboratorio no se hace responsable de la información aportada por el cliente, estando indicada por #.

Límite Máximo de Residuos autorizado en la Unión Europea (LMR UE) facilitados por https:///ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-db
Límite Máximo de Residuos autorizado en Gran Bretaña (LMR GB) facilitados por https://www.hse.gov.uk/pesticides/
El LMR informado aplica a la definición de residuos completa y no en el caso que se indique solo metabolito.
Dado que los LMR y LML cambian continuamente, el cliente comprende que este dato no es responsabilidad de LABORATORIO AGRAMA SL y debe confirmarlo en la legislación vigente.
Para productos fertilizantes los procedimientos están basados en los métodos mencionados en el anexo IV del Reglamento (CE) 2003/2003 y sus posteriores modificaciones y el anexo VI del RD 506/2013, u otros equivalentes respaldados por ensayos de validación e intercomparativos. Los resultados están expresados sobre muestra tal cual, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores y/o el Reglamento (CE) 2003/2003 y todas sus modificaciones posteriores, salvo los metales pesados en abonos orgánicos sólidos, que se expresarán sobre muestra seca, según marca el RD 506/2013 y todas sus modificaciones posteriores.

La toma de muestras, comentarios y valoraciones están fuera del alcance de acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

Laboratorio autorizado por la Consejería de Agricultura y Pesca con el nº A-98-AU. Junta de Andalucía P.I. NACOISA C/ Carmen Martín, 10-11. 41309 - La Rinconada (Sevilla).Tel.: +34 954.906.043 / +34 954.307.025 www.laboratorioagrama.com - agrama@laboratorioagrama.com

Las actividades marcadas con un * no están amparadas por la acreditación de ENAC Nº423/LE838 Nº423/LE1170.

INFORME ANALÍTICO Nº 000422865GEN-A01-001

LABORATORIO AGRAMA, S.L.
Pol. Ind. Nacoisa, C/. Carmen Martín, 10-11
41309 La Rinconada (Sevilla)
Telfs.: 954 90 60 43 / 955 11 99 46
Fax: 954 30 70 25
agrama@laboratorioagrama.com
C.I.F.: B-41.894.767

Sevilla, 20 de mayo de 2022

Jefe Área Inorgánica

Elisa Ridao Ridao

Director Técnico

Francisco Hierro del Castillo

Firmado digitalmente por:

Laboratorio Agrama
20/05/2022 14:19:30

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9884 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123635 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P2*
Temperatura: *17.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:10*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	1530	77	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.64 a 21.5ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	340	51	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	<3 (L.Q.)		mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	7.2	1.1	mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	55.7	7.2	mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	0.0076	10.0%	mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	6.02	10.0%	µg/L

Eugénia Silva

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9884 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123635 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P2*
Temperatura: *17.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:10*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (L.Q.)		mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0031	10.0%	mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.40 (L.Q.)		µg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	0.548	19.5%	µg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (LQ)		µg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0185	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0878	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg(V)/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (LQ)		µg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	9.9	10.0%	µg/L

Eugénia Silva

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9884 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123635 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P2*
Temperatura: *17.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:10*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Eugénia Silva

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9883 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123624 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P1 -*
Temperatura: *18.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.4 °C*
Hora Recolha: *11:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	205x10^1	10x10^1	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.38 a 21.7ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	422	63	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	<3 (L.Q.)		mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	15.6	2.3	mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	84	11	mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	0.0070	10.0%	mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.50 (L.Q.)		µg/L

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9883 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123624 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P1 -*
Temperatura: *18.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.4 °C*
Hora Recolha: *11:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0141	10.0%	mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	0.120	10.0%	mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.40 (L.Q.)		µg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	0.262	29.5%	µg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (LQ)		µg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0474	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.1120	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg(V)/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (LQ)		µg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	22.3	10.0%	µg/L

Eugénia Silva

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9883 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	17-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123624 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P1 -*
Temperatura: *18.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.4 °C*
Hora Recolha: *11:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Eugénia Silva

Técnica Superior de Laboratório
Eugénia Silva

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9900 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123742 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P4*
Temperatura: *16.3 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *13:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	798	40	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.81 a 20.9ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	54.0	8.1	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	8.2	2.7	mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	<2 (L.Q.)		mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	<5 (L.Q.)		mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	<0.0010 (LQ)		mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	0.164	10.0%	mg/L

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9900 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123742 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P4*
Temperatura: *16.3 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *13:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0010	10.0%	mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0024	10.0%	mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0004 (L.Q.)		mg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	0.593	18.8%	µg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0260	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.1130	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0044	10.0%	mg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	1180	10.0%	µg/L

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9900 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123742 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P4*
Temperatura: *16.3 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *13:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9892 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123727 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P3*
Temperatura: *16.8 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *12:20*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	747	37	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.77 a 21.7ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	64.7	9.7	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	<3 (L.Q.)		mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	6.23	0.94	mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	46.7	6.1	mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	0.0033	10.0%	mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	1.75	10.0%	µg/L

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9892 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123727 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P3*
Temperatura: *16.8 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *12:20*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (L.Q.)		mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0004 (L.Q.)		mg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0002 (L.Q.)		mg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.001 (L.Q.)		mg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0244	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0788	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.001 (L.Q.)		mg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.001 (L.Q.)		mg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.202	10.0%	mg/L

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9892 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123727 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P3*
Temperatura: *16.8 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *12:20*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9888 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123716 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P6*
Temperatura: *15.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:40*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	329x10^1	17x10^1	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.51 a 21.7ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	79x10^1	12x10^1	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	17.3	5.7	mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	<2 (L.Q.)		mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	174	23	mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	0.0153	10.0%	mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	198	10.0%	µg/L

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9888 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123716 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P6*
Temperatura: *15.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:40*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (L.Q.)		mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0035	10.0%	mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0024	10.0%	mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.40 (L.Q.)		µg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	0.779	16.8%	µg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0114	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.1740	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	3.5	10.0%	µg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	238	10.0%	µg/L

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9888 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123716 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P6*
Temperatura: *15.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:40*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9885 / 22
Data Colheita:	05-05-2022
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123705 / 22**

Produto: Água de poço
Referência: P5
Temperatura: 16.6 °C
Temperatura à Recepção: 5.8 °C
Hora Recolha: 09:55
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico do laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Condutividade (20ºC) *MI LAQ 210.03*	1920	96	µS/cm
pH *MI LAQ 150.05*	7.86 a 21.6ºC	0.20	.

Tondela

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Cloretos *MI LAQ 241.03*	355	53	mg(Cl-)/L
SST *MI LAQ 238.04*	14.5	4.8	mg/L
Nitratos *MI LAQ 241.03*	<2 (L.Q.)		mg(NO3)/L
Sulfatos *MI LAQ 241.03*	28.9	3.8	mg(SO4)/L

Laboratório Externo

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Flúor *CZ_SOP_D06_07_143*	<2.0 (LQ)		mg/L
(a)* Lítio por ICPMS *CZ_SOP_D06_02_002*			
Lítio	0.0029	10.0%	mg/L
(a)* Berílio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.00020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Manganês *CZ_SOP_D06_02_002*	104	10.0%	µg/L

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9885 / 22
Data Colheita:	05-05-2022
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123705 / 22**

Produto: Água de poço
Referência: P5
Temperatura: 16.6 °C
Temperatura à Recepção: 5.8 °C
Hora Recolha: 09:55
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico do laboratório.

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
(a)* Cobre *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (L.Q.)		mg/L
(a)* Zinco *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0056	10.0%	mg/L
(a)* Cobalto *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Molibdénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0020 (L.Q.)		mg/L
(a)* Cádmio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.40 (L.Q.)		µg/L
(a)* Níquel *CZ_SOP_D06_02_002*	0.274	28.7%	µg/L
(a)* Crómio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Bário *CZ_SOP_D06_02_002*	0.0976	10.0%	mg/L
(a)* Boro *CZ_SOP_D06_02_002*	0.2130	10.0%	mg/L
(a)* Arsénio *CZ_SOP_D06_02_002*	1.2	10.0%	µg/L
(a)* Vanádio *CZ_SOP_D06_02_002*	<0.0010 (LQ)		mg/L
(a)* Selénio *CZ_SOP_D06_02_002*	<1.0 (L.Q.)		µg/L
(a)* Ferro *CZ_SOP_D06_02_002*	104	10.0%	µg/L

Data Emissão: 17-06-2022

N.º de Análise:	QH / 9885 / 22
Data Colheita:	05-05-2022
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	16-06-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123705 / 22**

Produto: Água de poço
Referência: P5
Temperatura: 16.6 °C
Temperatura à Recepção: 5.8 °C
Hora Recolha: 09:55
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico do laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.

Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnico Superior de Laboratório
Tiago Mendes Beirão

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12572 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123742 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P4*
Temperatura: *16.3 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *13:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	48	[22 ; 104] 77%	ufc/250mL

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12572 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123742 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P4*
Temperatura: *16.3 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *13:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12567 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123727 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P3*
Temperatura: *16.8 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *12:20*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	>80	[62 ; 104] 26%	ufc/250mL

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12567 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123727 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P3*
Temperatura: *16.8 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *12:20*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12563 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123716 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P6*
Temperatura: *15.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:40*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	NE5	[2 ; 14] 102%	ufc/250mL

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12563 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123716 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P6*
Temperatura: *15.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:40*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12560 / 22
Data Colheita:	05-05-2022
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123705 / 22**

Produto: Água de poço
Referência: P5
Temperatura: 16.6 °C
Temperatura à Recepção: 5.8 °C
Hora Recolha: 09:55
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico do laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	>80	[62 ; 104] 26%	ufc/250mL

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12560 / 22
Data Colheita:	05-05-2022
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123705 / 22**

Produto: Água de poço
Referência: P5
Temperatura: 16.6 °C
Temperatura à Recepção: 5.8 °C
Hora Recolha: 09:55
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico do laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.

Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12559 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123635 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P2*
Temperatura: *17.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:10*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	NE5	[1 ; 17] 125%	ufc/250mL

Tondela
Zona Industrial Tondela
ZIM II Lote 2 e 6
3460-070 Tondela
Telef.: 232 817 817

Lisboa
Rua das Azenhas, nº 34 B
2730 - 270 Barcarena

Castelo Branco
Zona Industrial
Rua S, Lote 41
6000-459 Castelo Branco
Telef.: 272 347 326

Madeira
Caminho da Igreja nº 35
9125-259 Caniço
Telef.: 291 934 931

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12559 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123635 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P2*
Temperatura: *17.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.8 °C*
Hora Recolha: *10:10*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12556 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123624 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P1 -*
Temperatura: *18.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.4 °C*
Hora Recolha: *11:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Lisboa

Ensaio/Método	Resultado	U	Unidade
Contagem de Coliformes fecais *MEH10.03*	NE6	[2 ; 20] 123%	ufc/250mL

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: 08-05-2022

N.º de Análise:	H / 12556 / 22
Data Colheita:	*05-05-2022*
Data Receção:	06-05-2022
Data Início Ensaio:	06-05-2022
Data Fim Ensaio:	08-05-2022
Código Cliente:	14604

Exmo(s) Sr(s):
OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA
Rua José Dos Santos Pereira, N 10 3 ESQ
Lisboa
1500-380 Lisboa

Unidade: OUTRAS PAISAGENS PROJECTOS DE ARQUITECTURA

Identificação da Amostra: **123624 / 22**

Produto: *Água de poço*
Referência: *P1 -*
Temperatura: *18.6 °C*
Temperatura à Recepção: *5.4 °C*
Hora Recolha: *11:00*
A colheita de amostra não foi efectuada pelo laboratório.

Notas

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; PFC - Propósito de Formação de Colónias; U – Incerteza expandida.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável).
Nos resultados assinalados com (y) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 4xdiluição.
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido.

Os dados a *sublinhado e itálico* foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.
Proibida a reprodução parcial deste documento.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.
A colheita de amostra efectuada não está incluida no âmbito da acreditação.
Os resultados deste relatório de ensaio aplicam-se à amostra conforme rececionada.
Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH.

Microbiologia de Alimentos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável).
Microbiologia de Atividades médicas, Produtos farmacêuticos, Têxteis e acessórios de vestuário, Antissépticos, Desinfetantes, Sabões, Detergentes e Cosméticos: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO 19036:2019 e considerada igual ao desvio padrão da reprodutibilidade intralaboratorial e apresenta-se sob a forma de intervalo.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnica Superior Laboratório
Inês Cruz

ANEXO D – INFORMAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE REGANTES DA BARRAGEM DA BRAVURA

Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor
A.R.B.A.
8500 - 260 ODIÁXERE - LAGOS
Tlf.: 282 77 09 70
Fax:282 79 93 06
E-mail: geral@arba.pt

Circular Informativa 1/2022

Exmos Senhores Regantes,

Na sequência da circular enviada em Novembro com a fatura da água, somos a informar que a situação mantém-se **extremamente crítica**, exatamente igual ao término da campanha, mas com a agravante de que já ultrapassamos grande parte do período húmido.

Como é do conhecimento geral e amplamente divulgado pela comunicação social, a reunião interministerial da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca **determinou a suspensão do fornecimento de água para rega proveniente da Albufeira da Bravura, a partir de 1 de fevereiro**. Esta interdição será revista e sujeita a reavaliação durante o mês de março, em reunião da subcomissão Sul.

Atendendo à situação atual, apelamos a quem depende exclusivamente da água da albufeira da Bravura para rega, não avançar para a sementeira e plantação de culturas anuais / temporárias, na presente campanha de rega. É favor contactar a Associação antes de realizar novas plantações e investimentos agrícolas.

Odiáxere, 09/02/2022

A DIRECÇÃO

ANEXO E – RELATÓRIO DE ARQUEOLOGIA

Estudo de Impacte Ambiental do

Empreendimento Turístico em Espaço Rural da

Quinta da Rocha

Assinado por: **PEDRO MANUEL DA COSTA VENTURA**
Num. de Identificação: 11332231
Data: 2022.12.14 15:23:31+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA 3

1.1 INTRODUÇÃO 3
1.2 METODOLOGIA 5
1.3 ENTIDADES CONTACTADAS 5
1.4 EQUIPA TÉCNICA E PRAZO DE EXECUÇÃO 6
1.5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 6
1.6 LOCAIS DE INTERESSE PATRIMONIAL IDENTIFICADOS 9

2. SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO PROJECTO 25

2.1 FICHAS DE SÍTIO 25

3. ANÁLISE DE IMPACTES 39

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 48

5. LIMITES AO CONHECIMENTO 53

6. EVOLUÇÃO DA ÁREA NA AUSÊNCIA DO PROJECTO 53

7. CONCLUSÃO 54

8. FONTES 56

9. ANEXOS 59

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1 INTRODUÇÃO

A vertente patrimonial do presente estudo, tem como objectivos principais identificar os elementos patrimoniais arquitectónicos, históricos, arqueológicos e etnográficos na área de desenvolvimento do *Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Turístico em Espaço Rural da Quinta da Rocha (Portimão),* preconizando medidas para a sua salvaguarda, conservação e valorização.

Figura 1 Enquadramento regional

O Projecto visa a reabilitação das construções existentes na Quinta da Rocha, localizada na região Sul de Portugal Continental, concelho de Portimão, distrito de Faro. A propriedade ocupa cerca de 200 hectares, abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere, e corresponde predominantemente a uma unidade agropecuária, dominada por terrenos agrícolas e zonas de pasto bovino.

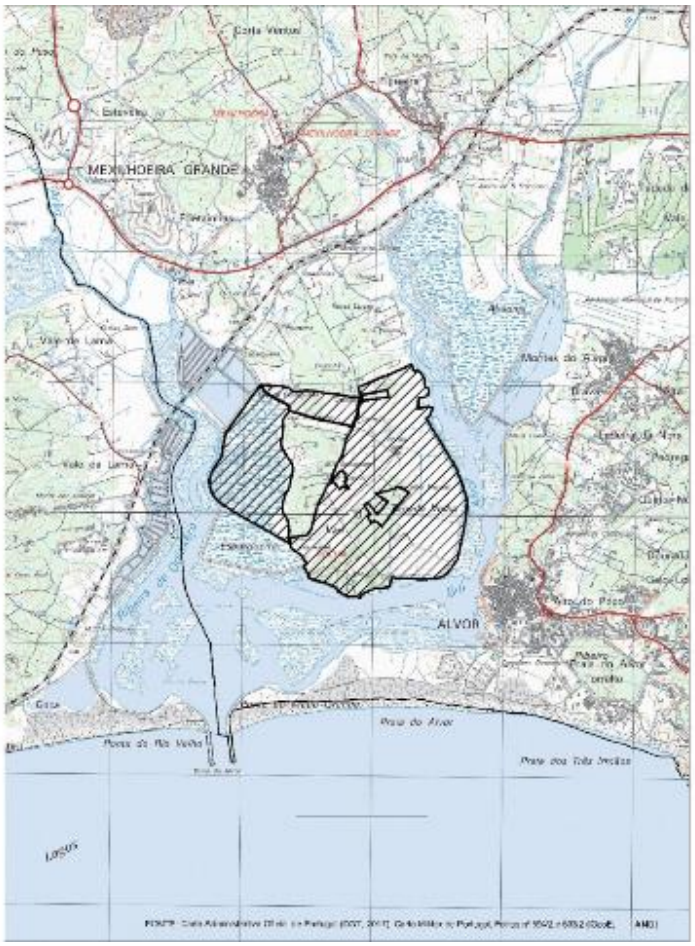

Figura 2 Área de estudo

As edificações estão dispersas pela propriedade, agrupadas em cerca de 10 núcleos, num total de 18 edificações, a maioria das quais em ruínas, com uma área bruta de construção de 3.238 m². A área de construções pré-existente, 3.238 m², ultrapassa o previsto na legislação aplicável, no que concerne à ampliação de construções existentes.

Na reunião tida na Câmara Municipal de Portimão, ficou estabelecido que não seria possível fazer qualquer ampliação às construções existentes, sendo apenas possível a reabilitação sem qualquer aumento de área. O projecto pretende assim garantir a reabilitação do edificado existente mantendo os terrenos agrícolas aptos para a prática da agricultura.

1.2 METODOLOGIA

O estudo do património cultural relativo ao *Estudo de Impacte Ambiental do Empreendimento Turístico em Espaço Rural da Quinta da Rocha (Portimão),* em causa desenvolveu-se em duas fases distintas. Uma pesquisa bibliográfica e documental, que permitiu compreender as principais características histórico-culturais da região, a que se associou o contacto com várias instituições.

Seguiu-se a prospecção sistemática do terreno dando especial destaque aos dezoito núcleos habitacionais existentes e que serão alvo de reabilitação. Neste sentido, foram prospectadas as áreas ao seu redor, num buffer de 200 metros a partir do centro de cada núcleo. Para além disso foram prospectadas sistematicamente todas as áreas que foram identificadas com potencial arqueológico através dos estudos já realizados. Foram ainda alvo de prospecção as ligação infraestruturais às edificações (rede eléctrica, rede de água e saneamento, rede viária), numa faixa de 20 metros para cada lado. As áreas sujeitas a intervenção construtiva foram integralmente prospectadas.

1.3 ENTIDADES CONTACTADAS

- Arqueóloga Vera Freitas – Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Portimão (Pedido de informações sobre património arqueológico e histórico na área do projeto);

- *Câmara Municipal de Portimão* (Pedido de informações sobre a zona de projecto);
- *Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano* (Consulta do Plano Director Municipal do Concelho de Portimão);
- *Direcção Geral do Património Cultural* (Consulta do Endovélico e Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos);
- Museu Municipal de Portimão (Pedido de informações históricas e arqueológicas da área de estudo).

1.4 EQUIPA TÉCNICA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente estudo foi realizado pelo arqueólogo Pedro Ventura em Agosto de 2018 (pesquisa de gabinete), tendo a prospecção totalizado 6 dias de trabalho de campo.

1.5 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo sofre a influência directa de duas importantes localidades algarvias: Mexilhoeira Grande e Alvor. Assim, para a caracterização histórica da área de estudo iremos dar uma panorâmica destas duas localidades.

A Mexilhoeira Grande é a maior das três freguesias que compõem o concelho de Portimão e apresenta paisagens singulares, resultado do perfil orográfico e climático da região bem como da actividade agrícola ali desenvolvida durante anos.

A sua localização constituiu um factor de atracção de populações desde tempos remotos, como é atestado pelos Monumentos Megalíticos de Alcalar, passando pela Villa Romana da Abicada, depois pela extinta freguesia da Senhora do Verde e terminando a visita no centro da vila de Mexilhoeira Grande, onde podemos observar o resultado de todo este processo evolutivo.

Merce ainda destaque as zonas de Espargueira e da Abicada. Na Espargueira, onde se localiza a área do presente estudo, observamos a história económica da zona com as suas salinas, para além de interessantes exemplos de arquitectura tradicional algarvia.

Na Abicada destaca-se a Villa romana, para além do núcleo habitacional local com exemplares de habitações de estilo arquitectónico vernáculo e popular, com casario branco com barras coloridas ao redor das janelas e portas e a típica chaminé algarvia. Durante anos, a taipa foi o material eleito pelos locais para a construção das paredes das suas casas, que depois eram caiadas com cal.

Outro aspecto que não poderá ser descurado é a religiosidade dos populares, bem patente nos vários elementos de arquitectura religiosa, nomeadamente a Igreja Matriz, a Capela do Senhor dos Passos e a Igreja da Misericórdia.

Em Alcalar merece destaque o povoado Neolítico que se situava no limite do troço outrora navegável da Ribeira da Torre, que se estendia sobre um cabeço destacado, junto ao lugar de Alcalar, a cerca de cinco quilómetros da Mexilhoeira Grande, em pleno Barrocal Algarvio. A Necrópole Megalítica de Alcalar - o Centro Interpretativo permite-lhe obter informação sobre o povoado e a necrópole, bem como fazer um enquadramento sócio-cultural e histórico desta comunidade milenar.

Já a localidade de Alvor, inserido no concelho de Portimão, foi desde sempre alvo de ocupação humana, o que explica que os mais antigos vestígios encontrados na zona pertencem ao Neolítico e foram descobertos na colina de Vila Velha, o que confirmam a longa história. O povoado primitivo desenvolveu-se junto ao mar, no sítio de Vila Velha, aproveitando as vantagens evidentes desta localização geográfica.

Através de trabalhos arqueológicos realizados foram aqui identificados materiais da Idade do Ferro, que se crê estarem associados a um castro celtibérico que foi mais tarde romanizado, como ficou patente nas estruturas estratigráficas descobertas.

Em 716 d.C., toda esta zona foi ocupada pela civilização muçulmana, que levou a profundas transformações administrativas, culturais e económicas. O local passou a chamar-se Albur, tendo sido ainda construído uma fortaleza da qual existem ainda alguns vestígios. A construção desta fortaleza atesta mais uma vez a importância estratégica do local.

Durante aproximadamente 4 séculos, Alvor viveu sob domínio político e administrativo muçulmano, tendo sido conquistada por D. Sancho I a 3 de Junho de 1189. A conquista, tendo tido o apoio de cruzados que se dirigiam para a Terra Santa, teve uma curta duração, já que a pressão militar muçulmana continuou, levando a que dois anos depois tenha regressado aos anteriores senhores. Só mais tarde, em 1250, já quando se entrou numa fase de consolidação da conquista cristã, Alvor voltou a ser terra dominada por cristãos.

Compreensivamente, estas décadas acarretaram muita destruição de património civil, militar e administrativo, o que levou à realização de obras em 1300 durante o reinado de D. Dinis. O castelo voltou a assumir a sua posição chave no contexto da reconquista, afirmando-se na história como um baluarte da defesa da costa algarvia contra incursões de inimigos. Não resistiu contudo ao terramoto de 1755.

Com D. Afonso V, a 22 de Maio de 1469, Alvor foi elevada a condado e senhorio, tendo perdido este título dado que o Conde de Faro foi um dos envolvidos na conspiração contra D. João II, regressando assim para a posse da coroa. É neste contexto conspirativo, ligado a D. João II, que aqui morreu a 25 de Outubro de 1495, que Alvor

aparece, destacando-se o Palacete de Álvaro de Ataíde como um novo centro político nacional.

A 28 de Fevereiro de 1495 foi elevada a vila por D. Manuel I, tendo-se separado definitivamente de Silves a 28 de Fevereiro de 1495. Nos séculos XV e XVI a população experimenta um período de prosperidade, mas no ano de 1755 o famoso terramoto destrói a cidade, nunca mais chegou a recuperar o seu esplendor. Actualmente é considerada como uma das populações turísticas mais visitadas do Algarve e sua economia inicial se baseia na agricultura e na pesca, quase passa a estar totalmente relacionada com o turismo.

1.6 LOCAIS DE INTERESSE PATRIMONIAL IDENTIFICADOS

Através da pesquisa bibliográfica e do contacto com instituições foram identificados 14 elementos patrimoniais que se podem enquadrar nas categorias de património arqueológico na área do Estudo de Impacte Ambiental. São eles:

LETRA FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SÍTIO	CONCELHO/FREGUESIA
A	Quinta da Rocha	Cetária	Portimão/ Mexilhoeira Grande
B	Poço Vezeiro 2	Vestígios diversos/ menir	Portimão/ Mexilhoeira Grande
C	Quinta da Lameira	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
D	Poço Vezeiro	Vestígios cerâmicos romanos/ Estela	Portimão/ Mexilhoeira Grande

LETRA FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SÍTIO	CONCELHO/FREGUESIA
E	Monte Isabel	Vestígios paleolíticos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
F	Terraço da Rocha	Vestígios diversos neolítico	Portimão/ Mexilhoeira Grande
G	Lameira	Necrópole	Portimão/ Mexilhoeira Grande
H	Vau	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
I	Quinta da Rocha 1	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
J	Quinta da Rocha 2	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
K	Quinta da Rocha 3	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
L	Poço Fuzeiro	Vestígios diversos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
M	Lameira	Tholos	Portimão/ Mexilhoeira Grande
N	Quinta da Rocha 4	Nora	Portimão/ Mexilhoeira Grande

Estes 14 locais aparecem referenciados na bibliografia, na base de dados do Endovélico e em recentes trabalhos de prospecção. Assinala-se que a maior parte dos sítios foi

identificada por Estácio da Veiga em trabalhos arqueológicos realizados no século XIX. A Quinta da Rocha foi alvo de profundas alterações a partir de 1920, segundo nos foi transmitido pelos caseiros. Foram realizadas lavras muito intensas e limpeza de terreno tendo em vista uma maior exploração do potencial agrícola. Estas campanhas podem explicar a não identificação de alguns elementos. Contudo, elaborou-se uma ficha de sítio onde constam informações mais detalhadas sobre estes locais.

Verificamos que não foram localizados através da prospecção do terreno. Verificamos ainda que anteriores trabalhos de prospecção também não os localizaram, como foi o caso dos trabalhos de prospecção arqueológica realizados pela empresa ERA em Novembro de 2009.

Metodologicamente, foi realizada uma prospecção arqueológica selectiva, desenvolvendo-se mais tarde no mês de Agosto de 2019 uma prospecção arqueológica sistemática da área total do projecto. As informações fornecidas pela arqueóloga Vera Freitas (Câmara Municipal de Portimão) foram fundamentais para o tratamento da informação e localização de sítios.

Assim,

Elemento A

Designação: Quinta da Rocha	Tipo de Sítio: Cetária
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, este local aparece associado à identificação de uma cetária. A cetária foi identificada no leito do rio e aparece referenciada por diversos autores. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009 também não identificaram o local. **Período Cronológico:** Romano. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** 18666/592 **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1910 (226-227): Rosa, 1971 (273); Alarcão, 1988. **Uso do solo:** Fluvial. **Ameaças:** Erosão fluvial. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 158128 Paralelo: 18466 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento B

Designação: Poço Vezeiro 2	Tipo de Sítio: Menir
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, este local aparece associado à identificação de um menir. Não existem outras referências concretas sobre o mesmo. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009	**Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado

também não identificaram o local. Os trabalhos de prospecção arqueológica realizados mais recentemente não conseguiram identificar o sítio nem materiais associados. **Período Cronológico:** Romano. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1886 (241-243); Viana, 1954 (309); Marques, 1986 (57-58). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão fluvial e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 15727 Paralelo: 18501 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento C

Designação: Quinta da Lameira	**Tipo de Sítio: Tholos**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, este local aparece associado à identificação de um tholos. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, não se identifica qualquer vestígio da estrutura ou materiais associados. O terreno é utilizado nas últimas dezenas de anos como terreno agrícola sendo por isso alvo de constantes lavras. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009 também não identificaram o local. **Período Cronológico:** Pré-história. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 7269/ 186 **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1886 (241-243); Leisner, Leisner, 1943 (235); Viana, 1954 (309);	 Vista do sítio

Marques, 1986 (57-58). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão fluvial e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 158081 Paralelo: 19545 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento D

Designação: Poço Vezeiro	**Tipo de Sítio: Estela menir**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, este local aparece associado à identificação de uma estela. Para além destes elementos, existe uma Ara depositada no Museu Nacional de Arqueologia proveniente deste local. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, identificam-se pequenos vestígios de cerâmica de construção. O terreno é utilizado nas últimas dezenas de anos como terreno agrícola sendo por isso alvo de constantes lavras. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009 também não identificaram o local ou materiais associados. **Período Cronológico:** Romano. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 5926 **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1886 (239); Santos, 1972 (7-8); Encarnação, 1984 (119); Alarcão, 1988 (182); **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão fluvial e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado

Mexilhoeira Grande **Lugar:** **Localização geográfica:** Meridiano:157894 Paralelo: 19834 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento E

Designação: Monte Isabel	**Tipo de Sítio: Vestígios diversos**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos realizados no âmbito do Plano Director Municipal de Portimão no ano de 1996, este local foi mapado como sendo um local com materiais paleolíticos. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, não se identifica qualquer vestígio deste tipo de materiais. O terreno é utilizado nas últimas dezenas de anos como terreno agrícola sendo por isso alvo de constantes lavras. Tal como a equipa da ERA que prospectou o local em 2009, apenas se verifica a existência de fragmentos de cerâmica contemporânea de uso doméstico. **Período Cronológico: -** **Classificação/ Legislação/ Protecção:** 18650 **Fonte/ Bibliografia:** Plano Director Municipal de Portimão, 1996 (290 e carta de condicionantes). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão fluvial e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:**	 Vista do sítio **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Indeterminado</u> **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado

Meridiano: 157609 Paralelo: 19114 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento F

Designação: Terraço da Rocha	**Tipo de Sítio: Vestígios diversos**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos realizados por Mário Varela Gomes e Rosa Varela Gomes, foram identificados, num terraço fluvial, materiais líticos em grauvaque e em pedra polida. Posteriormente, no âmbito do Plano Director Municipal de Portimão (1996) este local foi mapado na carta de condicionantes. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, não se identifica qualquer vestígio deste tipo de materiais. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009 também não identificaram materiais. **Período Cronológico:** Paleolítico. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** 18651 **Fonte/ Bibliografia:** Gomes, Gomes, 1981 (91), PDM de Portimão, 1996 (291). **Uso do solo:** Baldio. **Ameaças:** Erosão fluvial. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 158297 Paralelo: 18497	 Vista do sítio **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Indeterminado</u> **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado

CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento G

Designação: Lameira	**Tipo de Sítio: Necrópole**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, este local aparece associado à identificação de uma necrópole. O investigador Estácio da Veiga assinala a existência de sepulturas, placas de xisto e cerâmica de construção. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, observa-se a existência de pequenos blocos calcários dispersos no terreno. O terreno é utilizado nas últimas dezenas de anos como terreno agrícola sendo por isso alvo de constantes lavras, o que pode explicar a destruição do sítio. **Período Cronológico:** Calcolítico. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 18661 **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1886 (241-243); Veiga, 1887 (338-339); Leisner, Leisner, 1943 (235); Viana, 1954 (309); Ferreira, 1983 (52). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157880 Paralelo: 19688	 Vista do sítio **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Indeterminado</u> **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado

CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** na área do projecto.	**Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento H

Designação: Vau	**Tipo de Sítio: Vestígios diversos**
Descrição do sítio: Em trabalhos arqueológicos do século XIX, foi identificado por Estácio da Veiga um complexo piscícola. Visitando o terreno e procedendo à prospecção do mesmo, não se identifica qualquer vestígio da estrutura ou materiais associados. O terreno é actualmente um baldio, com arbustos e matos densos. Os recentes trabalhos realizados pela ERA em 2009 também não identificaram o local **Período Cronológico:** Desconhecido. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** 18666/5925 **Fonte/ Bibliografia:** Veiga, 1887 (565-567) e 1910 (226-227); Santos, 1971 (124-126); Alarcão, 1988 (182). **Uso do solo:** Baldio. **Ameaças:** Agentes climatéricos e acção humana. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157629 Paralelo: 18463 CMP 1/25000 Folha nº: 603	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado

Localização face ao projecto: dentro da área do projecto**.**	**Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento I

Designação: Quinta da Rocha 1	**Tipo de Sítio: Vestígios diversos**
Descrição do sítio: Consultando a base de dados Endovélico, a mesma aponta para a existência de um sítio arqueológico com vestígios diversos. Não estão especificados o tipo e cronologia dos vestígios nem existe bibliografia associada. Os trabalhos arqueológicos da ERA em 2009 não detectaram vestígios. Os trabalhos agora realizados também não permitiram esclarecer a situação. O local apresenta um coberto vegetal denso composto por arbustos e matos. **Período Cronológico:** Desconhecido. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 18813 **Fonte/ Bibliografia:** Base dados Endovélico. **Uso do solo:** Baldio. **Ameaças:** Desconhecido. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 158062 Paralelo: 18429 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado

projecto**.**	**Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento J

Designação: Quinta da Rocha 2	**Tipo de Sítio: Vestígios diversos**
Descrição do sítio: Consultando a base de dados Endovélico, a mesma aponta para a existência de um sítio arqueológico com vestígios diversos. Não estão especificados o tipo e cronologia dos vestígios nem existe bibliografia associada. Os trabalhos arqueológicos da ERA em 2009 não detectaram vestígios. Os trabalhos agora realizados também não permitiram esclarecer a situação. O local apresenta um coberto vegetal denso composto por arbustos e matos. **Período Cronológico:** Desconhecido. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 18814 **Fonte/ Bibliografia:** Base de dados Endovélico. **Uso do solo:** Baldio. **Ameaças:** Desconhecido. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157708 Paralelo: 18591 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado

	Valor Estético: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento K

Designação: Quinta da Rocha 3	**Tipo de Sítio: vestígios diversos**
Descrição do sítio: Consultando a base de dados Endovélico, a mesma aponta para a existência de um sítio arqueológico com vestígios diversos. Não estão especificados o tipo e cronologia dos vestígios nem existe bibliografia associada. Os trabalhos arqueológicos da ERA em 2009 não detectaram vestígios. Os trabalhos agora realizados também não permitiram esclarecer a situação. O local apresenta um coberto vegetal composto por arbustos e matos. **Período Cronológico:** Desconhecido. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 18815 **Fonte/ Bibliografia:** Base de dados Endovélico. **Uso do solo:** Baldio. **Ameaças:** Desconhecido. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157499 Paralelo: 18581 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do	 Vista do sítio **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Indeterminado</u> **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado

projecto**.**	**Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento L	
Designação: Poço Fuzeiro	**Tipo de Sítio: vestígios diversos**
Descrição do sítio: Os trabalhos arqueológicos realizados pela ERA em 2009 apontam para a existência no topónimo Poço Fuzeiro de alguns vestígios diversos. Desconhece-se a fonte que indiciou a existência deste elemento da Pré-história. Os trabalhos de 2009 não identificaram elementos concretos. **Período Cronológico:** pré-história. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** Não existe. **Fonte/ Bibliografia:** Trabalhos da Era, 2009, (ficha de sítio n.º 19 do inventário). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 158200 Paralelo: 19975 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	Não se localizou qualquer referência no terreno a este sítio. **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Indeterminado **Grau de Raridade**: Indeterminado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Indeterminado **Significado Histórico-Cultural**: Indeterminado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado

	Interesse Público: Indeterminado

Elemento M	
Designação: Lameira	**Tipo de Sítio: Estela menir**
Descrição do sítio: Os trabalhos arqueológicos realizados pela ERA em 2009 apontam para a existência no topónimo Lameira de uma estela menir. Desconhece-se a fonte que indiciou a existência deste elemento da Pré-história. Os trabalhos de 2009 não identificaram este elemento. Os trabalhos agora realizados vem confirmar a não existência deste elemento. Perguntou-se ainda ao caseiro da quinta se conhecia este elemento e o mesmo, que aqui vive desde a sua infância, desconhece a existência de tal elemento. Foram mostradas algumas fotos de estelas menires diferentes para o elucidar sobre o que pretendíamos identificar. **Período Cronológico:** pré-história. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** Não existe. **Fonte/ Bibliografia:** Trabalhos da Era, 2009, (ficha de sítio n.º 20 do inventário). **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157964 Paralelo: 19666 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio **Valor Patrimonial:** Indeterminado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Indeterminado

Elemento N	
Designação: Quinta da Rocha 4	**Tipo de Sítio: vestígios diversos**
Descrição do sítio: Os trabalhos arqueológicos realizados pela arqueóloga Vera Freitas identificaram vestígios romanos na área. **Período Cronológico:** período romano. **Classificação/ Legislação/ Protecção:** Não existe. **Fonte/ Bibliografia:** Informação fornecida por Vera Freitas **Uso do solo:** Agrícola/Florestal. **Ameaças:** Actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Localização geográfica:** Meridiano: 157712,78 Paralelo: 018854,96 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	**Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Indeterminado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Indeterminado **Interesse Público**: Elevado

Para os elementos patrimoniais identificados através da prospecção arqueológica sistemática foi criada uma ficha de identificação individual da qual consta:

- ***Número de identificação do elemento patrimonial*** – corresponde ao número atribuído ao elemento patrimonial;
- ***Designação*** – corresponde à designação pela qual o elemento patrimonial é conhecido;
- ***Registo fotográfico –*** fotografias dos locais de interesse patrimonial que poderão ser afectados pelo projecto;

- ***Valor Patrimonial*** – valor patrimonial, científico e artístico, bem como o grau de raridade e interesse conservacionista do elemento;
- ***Descrição*** – pequena descrição do elemento patrimonial, com indicação da época em que se insere;
- ***Espólio*** – descrição do espólio arqueológico eventualmente existente, relacionado com o elemento;
- ***Classificação/Legislação/Protecção*** – referência à existência ou não de protecção do elemento patrimonial por parte das entidades competentes;
- ***Fonte*** – modo como se obteve conhecimento do elemento patrimonial;
- ***Bibliografia*** – referências bibliográficas ao elemento patrimonial;
- ***Uso do Solo –*** actual uso do solo no local onde se situa o elemento patrimonial;
- ***Ameaças –*** situações que ameacem a integridade do elemento patrimonial;
- ***Localização administrativa –*** localização ao nível do Distrito, concelho, freguesia e lugar;
- ***Localização geográfica –*** indicação do meridiano, do paralelo, da altitude e da Carta Militar de Portugal onde se situa o elemento patrimonial;
- ***Localização face ao Projecto;***
- ***Localização em cartografia à escala 1:25.000***.

2. SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DO PROJECTO

2.1 FICHAS DE SÍTIO

O processo da salvaguarda patrimonial deverá, com efeito, competir a todos, à sociedade em geral: "todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património"[1], sendo certo que o principal papel compete ao Estado, quer como tarefa fundamental, "proteger e valorizar o património

[1] Artigo 78.º, Constituição da República Portuguesa (CRP), V revisão constitucional.

cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território"[2], quer como acção específica em promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum".[3]

Neste enquadramento, e não obstante o património constituir um papel de mobilização colectiva, as acções da salvaguarda e da valorização tendem a constituir uma matéria que a sociedade remete para o Estado, para as autarquias, revelando o quão ténue pode ser o seu vínculo à causa pública, ao reconhecimento de um interesse público.

Foram identificados na área do Estudo de Impacte Ambiental 12 elementos patrimoniais que se enquadram na categoria de Património Cultural arqueológico, arquitectónico e etnográfico.

Seguem-se as fichas de sítio.

[2] Artigo 9.º CRP, V revisão constitucional.

[3] Artigo 78.º, CRP, V revisão constitucional.

Elemento 1	
Designação: Cruzinha	**Tipo de Sítio: Estrutura**
Descrição do sítio: Observa-se no terreno a existência de duas estruturas executadas com blocos de calcário, unidos entre si por argamassas e por isso verifica-se um cuidado na execução da estrutura. Poderá tratar-se de uma antiga habitação dado que junto à estrada se observa ainda uma estrutura com sinais de degradação composta por blocos de calcário, a que está associada cerâmica de construção associada a um piso. **Espólio:** cerâmica de construção, tegulae (fragmento) **Período Cronológico:** romano **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 5926 **Fonte/ Bibliografia:** Alarcão, 1988: 182, n17/110. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Actividades agrícolas. **Distrito/Concelho/Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157910 Paralelo: 19874 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Elevado</u> **Conservação da Estrutura**: Médio **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 2	
Designação: Lameira 1	**Tipo de Sítio: Cetária**
Descrição do sítio: Na prospecção do terreno, e numa zona de arriba, destacando-se medianamente na paisagem, pode-se observar a existência de um tanque revestido a opus signium. No local existe ainda uma estrutura muito danificada **Espólio:** cerâmica de construção do período romano (tegulae). **Período Cronológico:** romano **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 5928. **Fonte/ Bibliografia:** Ferreira, 1983:52; Marques, 1986: 57-58. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão e actividades agrícolas. **Distrito/Concelho/Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 158467 Paralelo: 19595 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Médio **Potencial Científico**: Elevado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 3

Designação: Forte da Rocha	**Tipo de Sítio: edifício**
Descrição do sítio: No cimo de uma arriba, em local de excelente visibilidade e numa área com clara apetência para controlo da costa, observa-se uma estrutura de grandes dimensões, abobadada e executada com aparelho cuidado. As paredes são de grande espessura e apresenta algumas pequenas frestas e janelas. Colado a este edifício principal existem vestígios de outra estrutura. Claramente trata-se de uma construção planeada e poderá estar associada a um antigo forte. **Espólio:** não se identificou **Período Cronológico:** indeterminado **Classificação/ Legislação/ Protecção:** CNS 18730. **Fonte/ Bibliografia:** nada a referir **Uso do solo:** baldio. **Ameaças:** Erosão e actividades agrícolas. **Distrito/Concelho/Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157829 Paralelo: 18429 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **<u>Valor Patrimonial:</u>** Elevado **Conservação da Estrutura**: Mau **Potencial Científico**: Elevado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Elevado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 4	
Designação: Quinta da Rocha 4	**Tipo de Sítio: Nora**
Descrição do sítio: Trata-se de uma estrutura circular apresentando ainda aparelho mecânico de extracção de água. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. **Fonte/ Bibliografia:** não existe **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão e actividades agrícolas. **Distrito/Concelho/Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande. **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 158362 Paralelo: 19143 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Bom **Potencial Científico**: Médio **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Médio **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Médio

Elemento 5

Designação: Quinta da Espargueira	**Tipo de Sítio: Casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como as chaminés e vãos de portas e janelas em pedra. Apresenta ainda um muro ao redor das habitações, o que lhe confere uma estrutura mais robusta. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/Concelho/Freguesia:** Faro/Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157330 Paralelo: 19969 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Elevado</u> **Conservação da Estrutura**: Médio **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 6

Designação: Vila Isabel	**Tipo de Sítio: achado isolado**
Descrição do sítio: Foi identificado um pequeno lítico que apresenta alguns sinais de desgaste. **Espólio:** lítico **Período Cronológico:** indeterminado **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe **Fonte/ Bibliografia:** **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Erosão e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157303 Paralelo: 18652 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.** **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Indeterminado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado	 Vista do sítio arqueológico Lítico

Elemento 7

Designação: Casa do Garajau	**Tipo de Sítio: casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como as chaminés e vãos de portas e janelas em pedra. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. Corresponde ao artigo 3259. **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 158004 Paralelo: 18955 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **<u>Valor Patrimonial:</u>** Elevado **Conservação da Estrutura**: Mau **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 8	
Designação: Casa do Maçarico	**Tipo de Sítio: casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como as chaminés e vãos de portas e janelas em pedra. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. Corresponde ao artigo 3261. **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157598 Paralelo: 19025 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **<u>Valor Patrimonial:</u>** <u>Elevado</u> **Conservação da Estrutura**: Médio **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 9	
Designação: Casa do Habelharudo	**Tipo de Sítio: casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como a utilização de paredes de taipa. A estrutura encontra-se bastante arruinada. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. Corresponde ao artigo matricial 3266. **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano:158062 Paralelo: 19963 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Mau **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 10	
Designação: Casa da Praia	**Tipo de Sítio: casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como a utilização de paredes de taipa. A estrutura encontra-se bastante arruinada. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. Corresponde ao artigo matricial 3268**.** **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157462 Paralelo: 18652 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Mau **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 11	
Designação: Casa do Noitibó	**Tipo de Sítio: casal rústico**
Descrição do sítio: Conjunto habitacional inserido numa zona dominante da paisagem, apresentando casa de habitação e estruturas de apoio. Apresenta alguns elementos de arquitectura vernacular algarvia como a utilização de paredes de taipa. A estrutura apresenta alguns sinais preocupantes de desgaste que conduzirá a um estado de ruína. **Espólio:** nada a assinalar. **Período Cronológico:** Século XIX e XX **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. Corresponde ao artigo matricial 3258**.** **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 157752 Paralelo: 19401 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Médio **Potencial Científico**: Baixo **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Médio **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

Elemento 12

Designação: Vila Júlio Manuel	**Tipo de Sítio: núcleo de sílex**
Descrição do sítio: numa área de pastagem foi identificado um núcleo de sílex apresentando sinais de talhe. **Espólio:** núcleo de sílex. **Período Cronológico:** Pré-história **Classificação/ Legislação/ Protecção:** não existe. **Fonte/ Bibliografia:** não existe. **Uso do solo:** Agrícola. **Ameaças:** Agentes climáticos e actividades agrícolas. **Distrito/ Concelho/ Freguesia:** Faro/ Portimão/ Mexilhoeira Grande **Lugar:** Quinta da Rocha **Localização geográfica:** Meridiano: 158480 Paralelo: 19319 CMP 1/25000 Folha nº: 603 **Localização face ao projecto:** dentro da área do projecto**.**	 Vista do sítio arqueológico **Valor Patrimonial:** Elevado **Conservação da Estrutura**: Indeterminado **Potencial Científico**: Indeterminado **Tipicidade**: Elevado **Grau de Raridade**: Elevado **Valor Estético**: Elevado **Dimensão/Monumentalidade**: Indeterminado **Inserção Paisagística**: Elevado **Significado Histórico-Cultural**: Elevado **Originalidade/Singularidade**: Elevado **Interesse Público**: Elevado

3. ANÁLISE DE IMPACTES

Procede-se de seguida a uma avaliação dos impactes do projecto sobre o património, tendo em conta os seguintes factores: natureza, ordem, magnitude, significância, período temporal, reversibilidade, probabilidade de ocorrência e incidência espacial.

NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	DIRECTO.	**D**	ELEVADA.....	**E**
NULO.....	**0**	INDIRECTO.	**I**	MÉDIA	**M**
NEGATIVO.	**-**	CUMULATIVO.	**C**	BAIXA.....	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
ELEVADA.....	**E1**	IMEDIATO.....	**im**	TEMPORÁRIO.....	**T**
MÉDIA	**M1**	CURTO PRAZO.....	**cp**	PERMANENTE.....	**P**
BAIXA.....	**B 1**	MÉDIO/ LONGO.....	**mlp**		
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
CERTO.....	**c**	LOCAL.....	**L**		
PROVÁVEL.....	**p**	ENVOLVENTE.....	**e**		
IMPROVÁVEL.....	**i**	REGIONAL.....	**R**		
DESCONHECIDO.....	**d**				

Da análise da proposta do projecto podemos concluir que o mesmo não terá qualquer tipo de impacte sobre o património arqueológico conhecido, dado que se trata de uma operação de reabilitação de habitações actualmente em más condições. O projecto de reabilitação pretende ainda manter as técnicas antigas construtivas e este aspecto merece ampla concordância, dado que se preserva as antigas técnicas construtivas. Em relação ao restante território que compõe a propriedade, mantem-se a sua utilização agrícola.

Assim, em relação aos elementos identificados durante a pesquisa de gabinete e sobre os quais não se identificaram, in situ, essas evidências:

Elemento A					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO ...…….……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento B					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...…….……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento C					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...…….……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento D					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento E					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento F					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento G					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA.....	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	LOCAL.....	**L**		

Elemento H					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA.....	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento I					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA.....	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento J					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento K					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento L					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	CUMULATIVO. ……	**C**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	**d**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento M

NATUREZA:		ORDEM:		MAGNITUDE:	
POSITIVO.....	+	CUMULATIVO. ……	C	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE…….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	d	ENVOLVENTE.....	e		

Elemento N					
NATUREZA:		ORDEM:		MAGNITUDE:	
POSITIVO.....	+	CUMULATIVO. ……	C	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE…….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
DESCONHECIDO.....	d	ENVOLVENTE.....	e		

E em relação aos restantes, que foram identificaram durante a prospecção do terreno:

Elemento 1					
NATUREZA:		ORDEM:		MAGNITUDE:	
POSITIVO.....	+	INDIRECTO. ……	I	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA…….……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE…….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	i	ENVOLVENTE.....	e		

Elemento 2

NATUREZA:		ORDEM:		MAGNITUDE:	
POSITIVO.....	+	INDIRECTO. ……	I	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	i	ENVOLVENTE.....	e		

Elemento 3					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	INDIRECTO. ……	I	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	i	ENVOLVENTE.....	e		

Elemento 4					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	INDIRECTO. ……	I	BAIXA.....	B
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	B 1	IMEDIATO.....	im	PERMANENTE….....	P
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	i	ENVOLVENTE.....	e		

Elemento 5					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO.....	+	INDIRECTO. ……	I	BAIXA.....	B

SIGNIFICÂNCIA:		P. TEMPORAL:		REVERSIBILIDADE:	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE……....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento 6					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE……....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento 7					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE……....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento 8					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE……....	**P**

PROB. OCORRÊNCIA:		INCID. ESPACIAL:	
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**

Elemento 9					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...…….……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento 10					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...…….……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

Elemento 11					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO...…….……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA...……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			

IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**

Elemento 12					
NATUREZA:		**ORDEM:**		**MAGNITUDE:**	
POSITIVO..……	+	INDIRECTO. ……	**I**	BAIXA..……	**B**
SIGNIFICÂNCIA:		**P. TEMPORAL:**		**REVERSIBILIDADE:**	
BAIXA……..……	**B 1**	IMEDIATO.....	**im**	PERMANENTE…….....	**P**
PROB. OCORRÊNCIA:		**INCID. ESPACIAL:**			
IMPROVÁVEL.....	**i**	ENVOLVENTE.....	**e**		

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Os elementos patrimoniais identificados revelaram a grande importância da Quinta da Rocha no contexto histórico da região, estabelecendo ainda um padrão de continuidade em relação às consecutivas ocupações humanas da região do algarve.

Atendendo a este aspecto, merece ainda destaque que o projecto que se pretende desenvolver pretende assegurar na íntegra a valorização do património cultural e a preservação, conservação e melhoria das estruturas construídas mantendo a sua actual leitura. Neste sentido, preconiza-se em relação aos elementos patrimoniais identificados as seguintes medidas específicas:

NÚMERO FICHA DE SÍTIO	**DESIGNAÇÃO**	**Medidas de Minimização**
A	Quinta da Rocha	Vedação em relação à obra. Colocação de placa a avisar a sensibilidade arqueológica do local.

NÚMERO FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	Medidas de Minimização
B	Poço Vezeiro 2	Acompanhamento arqueológico
C	Quinta da Lameira	Vedação em relação à obra. Reprospecção do local.
D	Poço Vezeiro	Acompanhamento arqueológico
E	Monte Isabel	Acompanhamento arqueológico das obras a realizar neste local.
F	Terraço da Rocha	Sondagens arqueológicas.
G	Lameira	Sondagens arqueológicas.
H	Vau	Vedação em relação à obra.

NÚMERO FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	Medidas de Minimização
I	Quinta da Rocha 1	Acompanhamento arqueológico da desmatação. Reprospecção.
J	Quinta da Rocha 2	Acompanhamento arqueológico da desmatação. Reprospecção.
K	Quinta da Rocha 3	Acompanhamento arqueológico da desmatação. Reprospecção.
L	Poço Fuzeiro	Acompanhamento arqueológico da desmatação. Reprospecção.
M	Lameira	Reprospecção do local.
N	Quinta da Rocha 4	Realização de sondagens arqueológicas de avaliação

NÚMERO FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	Medidas de Minimização
1	Cruzinha	Vedação em relação à obra e preservação da estrutura. Escavação arqueológica preventiva do sítio.
2	Lameira 1	Vedação em relação à obra e manutenção da estrutura
3	Forte da Rocha	Vedação em relação à obra e preservação da estrutura.
4	Quinta da Rocha 4	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
5	Quinta da Espargueira	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
6	Vila Isabel	Acompanhamento arqueológico.
7	Casa do Garajau	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).

NÚMERO FICHA DE SÍTIO	DESIGNAÇÃO	Medidas de Minimização
8	Casa do Maçarico	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
9	Casa do Habelharudo	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
10	Casa da Praia	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
11	Casa do Noitibó	Manutenção da estrutura (o projecto comtempla a sua preservação, conservação e melhoria, mantendo o sua leitura original).
12	Vila Júlio Manuel	Acompanhamento arqueológico

Para além das medidas específicas apresentadas e desconhecendo o local de implantação de estaleiros, os mesmos não poderão estar localizados em áreas próximas dos sítios identificados. Acresce que a implantação dos estaleiros deverá ter previamente parecer arqueológico.

Para além destas medidas de carácter específico, recomenda-se ainda o acompanhamento arqueológico da totalidade das obras, devendo ser constituída uma

equipa de forma a acompanhar todas as frentes de obras que possam ocorrer ao mesmo tempo.

5. LIMITES AO CONHECIMENTO

O espaço rural em análise é povoado por um arbustos dispersos ou em associação a algumas árvores. No estrato arbóreo observam-se pequenas árvores dispersas por toda a área. As espécies dispersas observadas foram: amendoeira (*Prunus dulcis*), zambujeiro (*Olea europaea var. sylvestris*), a alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*) e o pinheiro (*Pinus*). Alguns destes elementos encontram-se inseridos na área urbanizada. O estrato herbáceo domina a paisagem dado que se trata de terras de pastagem.

O projecto comporta uma limitação específica: trata-se da reabilitação de 18 núcleos habitacionais. Neste sentido, a prospecção focou-se nessas áreas, não se tendo verificado dificuldades relevantes. Para além disso, foram ainda percorridos os percursos de todas as infraestruturas que vão servir essas habitações. Foram ainda prospectadas áreas agrícolas ao redor das habitações ou áreas que já estavam assinaladas em anteriores estudos. A prospecção não foi dificultada apesar dos campos se encontrarem cultivados.

6. EVOLUÇÃO DA ÁREA NA AUSÊNCIA DO PROJECTO

O presente capítulo tem como objectivo proceder à avaliação da Solução 0, ou seja, o não desenvolvimento do projecto turístico.

Do ponto de vista do património edificado, arquitectónico ou etnográfico, podemos afirmar que a não execução do projecto acarretaria a degradação e consequente desaparecimento das estruturas construídas, o que seria uma perda irreparável para a região.

No que concerne ao património arqueológico, não obstante os impactes negativos que eventualmente a realização de obras possa acarretar, o acompanhamento arqueológico dos trabalhos permitirá, possivelmente, detectar vestígios arqueológicos que, desde que devidamente estudados, beneficiarão o conhecimento da dinâmica ocupacional da região.

7. CONCLUSÃO

Metodologicamente, foi realizada uma pesquisa de gabinete exaustiva recorrente a fontes escritas sobre a história da área. Foram também contactadas entidades locais no sentido de apurar a existência de elementos culturais relevantes. Depois de concluída a pesquisa de gabinete, foi realizado o trabalho de campo recorrendo-se à prospecção arqueológica sistemática de todas as áreas afectadas pelo desenvolvimento do empreendimento turístico através de buffer´s de 250 metros a partir do centro de cada núcleo habitacional (18 núcleos habitacionais). Depois de contactada a arqueóloga Vera Freitas (Câmara Municipal de Portimão), a mesma indicou de forma precisa elementos até então desconhecidos. Viu-se então a necessidade de regressar ao terreno e realizar uma resprospecção de áreas, mais abrangente e totalizando o conjunto do terreno.

O projecto de desenvolvimento turístico que se pretende executar visa a reabilitação de 18 núcleos habitacionais numa propriedade marcadamente agrícola. O projecto procura assim manter as habitações, melhorando as condições de habitabilidade mas preservando a sua memória histórica e implantação no terreno. Analisando as diversas habitações, optou-se por considerar apenas as que eram mais antigas e que utilizavam técnicas de construção antigas (taipa) e por isso foram considerados 6 núcleos. Os restantes são construções recentes e executadas em tijolo e cimento, sem preocupações com a utilização de técnicas antigas. Neste sentido, do ponto de vista do património histórico não merecem destaque.

Para além disso, foram ainda prospectadas todas as áreas identificadas em estudos anteriores e nos quais estava assinalada a existência de elementos patrimoniais. Tratando-se de um terreno agrícola, o mesmo não estava urbanizado. Com características de terras de pastagens, não apresentava dificuldades de progressão, seja pelo facto de ser plano e por não ter elementos vegetais impeditivos de progredir ou observar o solo. A prospecção sistemática foi realizada na totalidade da área afectada pelo projecto e concluída no mês de Agosto de 2019.

Grosso modo, é possível percorrer o terreno e obter bons resultados durante a prospecção. Genericamente, como se observa pela carta de prospecção, o terreno foi percorrido a 85% e 65%. Considera-se que 85% corresponde a áreas onde a prospecção apenas é dificultada em áreas pouco expressivas enquanto que em 65% o terreno não é prospectado pela totalidade, sendo afectado pelo desenvolvimento de trabalhos agrícolas que não ajudam à percepção do solo. Apenas não foi prospectada a área de sapal dado que a mesma se encontra inundada.

Conclui-se que o projecto que se pretende implementar constitui uma mais-valia ao nível do património cultural, e em especial na vertente do património etnográfico, dado que levará à preservação e melhoria dos elementos actualmente existentes.

Contudo, é necessário assegurar o acompanhamento arqueológico em fase de obra de forma a assegurar a correcta preservação de elementos que possam existir mas que actualmente são desconhecidos.

Relatório realizado por Pedro Ventura

02 de setembro de 2019

8. FONTES

- **AA.VV.**, Plano Director Municipal de Portimão, Câmara Municipal de Portimão, 2010.
- **AA.VV.**, *A Arquitectura Popular em Portugal: Minho, Trás-os-Montes, Beiras, Estremadura, Alentejo e Algarve*, Lisboa, Associação dos Arquitectos Portugueses, 1989.
- **AA. VV**., "Carta Arqueológica de Portugal: concelhos de Portimão, Lagoa, Silves, Albufeira, Loulé, São Brás de Alportel", Lisboa, 1992.
- **AA. VV.,** *Património Arquitectónico e Arqueológico Classificado*, Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico, 1993.
- **AA., VV.,** Inventário Artístico de Portugal, Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 2000.
- **AA., VV.,** Portal do Arqueólogo**,** Base de dados da Direcção Geral do Património Cultural.
- **ALARCÃO,** Jorge de,

  Portugal Romano, 4ª edição revista, Lisboa, Editorial Verbo, 1987.

  Roman Portugal, Warminster, 1988.
- **BEIRÃO**, Caetano de Melo,

Une civilization protohistorique du Sud du Portugal (1er Age du Fer), Paris, De Boccard, 1986.

"Le 1er Âge du Fer et son alphabet dans le sud du portugal - ses relations avec la Gréce Classique" in *12º Congresso de Arqueologia Clássica,* Atenas, Prática, 1985.

"Cinco aspectos da Idade do Bronze e da sua transição para a Idade do Ferro no Sul do País" in *Actas das 2ªs Jornadas Arqueológicas, Lisboa, 1972,* Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, vol. 1, 1972.

- **CATARINO**, Helena Maria Gomes, "O Algarve islâmico: roteiro por Faro, Loulé, Silves e Tavira", Faro, 2002.
- **COUTINHO**, Valdemar, "Castelos, fortalezas e torres da região do Algarve", Faro, 1997.
- **COFFYN,** André, *Le Bronze Final Atlantique dans la Péninsule Ibérique,* Paris, Diffusion Boccard, 1985.
- **FERREIRA,** Octávio da Veiga, "La Culture du Vase Campaniforme au Portugal" *in Memórias n.º 12, Nova Série,* Lisboa, Serviços Geológicos de Portugal, 1966.
- **FIGUEIREDO**, Ana, "Apontamentos monográficos de Alvor", Portimão, 2000.
- **FREITAS**, Vera Teixeira ; SOARES, I. "O Sítio da Cruzinha no contexto ocupacional da Época Romana da Ria de Alvor" in XELB, 8, Silves, Câmara Municipal de Silves, 2008.
- **GOMES**, Rosa Varela, "Silves (Xelb), uma cidade do Gharb al-Andalus: território e cultura", Lisboa, 2002.
- **MAGALHÃES**, Natércia, "Algarve - Castelos, Cercas e Fortalezas", Faro, 2008.
- **MARQUES**, A. H. de Oliveira, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV,* Lisboa, s.e., 1986.
- **OLIVEIRA**, E. Pires,

  Bibliografia Arqueológica Portuguesa (1935-1969), Lisboa, IPPAR, 1984.

  Bibliografia Arqueológica Portuguesa (1970-1979), Lisboa, IPPAR, 1985.

  Bibliografia Arqueológica Portuguesa (*Séc. XVI-1934)*, Lisboa, IPPAR, 1993.

- **PARREIRA**, R; **SERPA**, F., "Novos dados sobre o povoamento da região de Alcalar (Portimão) no IV e III milénio a.c." in Trabalhos de Antropologia e Etnologia, 3, Porto, Vol. 35, 1995.

- **RIBEIRO**, Orlando, *Geografia de Portugal*, Lisboa, Editora Sá da Costa, 1987.
- **SANTOS**, Maria Luísa Estácio da Veiga Affonso dos, *Arqueologia Romana do Algarve,* Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, vol. 1, 1972.
- **SANTOS**, M. Farinha, *Pré-história de Portugal,* Lisboa, Verbo, 1985.
- **SILVA**, Armando Coelho Ferreira da e **GOMES**, Mário Varela, *Proto-história de Portugal,* Lisboa, Universidade Aberta, 1994.
- **VASCONCELOS**, J. Leite de, *Religiões da Lusitânia,* Reimpressão facsimilada da 1ª edição, Maia, 1981.
- **VEIGA**, Sebastião Filipe Martins Estácio da, *Antiguidades monumentaes do Algarve: tempos préhistóricos,* Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

9. ANEXOS

De: **pedro ventura** <pedroven@gmail.com>
Date: qui., 13 de out. de 2022 às 09:27
Subject: Fwd: ENVIAR DGPC Algarve - urgente
To: <geral@cultalg.gov.pt>

Bom dia,

Por lapso verificamos que o relatório de arqueologia não estava assinado digitalmente.
Assim, remetemos em anexo o mesmo.
Cumprimentos,
pventura

ANEXO F – RELATÓRIO DE GEO-ARQUEOLOGIA

FCiências.ID
ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CIÊNCIAS

Ciências ULisboa

INSTITUTO DOM LUIZ

Realização de trabalhos geológicos enquadrados em medida compensatória do Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha

Relatório Final

novembro 2021

Este documento corresponde ao relatório final relativo aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Dom Luiz (IDL) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no âmbito da prestação de serviços à empresa **Clay Arqueologia, Lda.** intitulada *"Realização de trabalhos geológicos enquadrados em medida compensatória do Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha"*.

AUTORES

Maria da Conceição Freitas [(1), (2), (3)]

Vera Lopes [(1), (2), (3)]

[(1)] Departamento de Geologia, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

[(2)] Instituto Dom Luiz, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

[(3)] Fciencias.ID, Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências

Índice

1. INTRODUÇÃO 7

2. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 7

3. ENQUADRAMENTO GEOLÓGICO 9

4. METODOLOGIAS 11

4.1. METODOLOGIA DE CAMPO 11

4.2. METODOLOGIA DE LABORATÓRIO 12

4.2.1. Caracterização textural do sedimento 14

4.2.2. Determinação do teor em matéria orgânica (M.O.) 15

4.2.3. Determinação do teor em carbonato de cálcio ($CaCO_3$) 16

4.2.4. Análise elementar e isotópica 16

4.2.5. Suscetibilidade magnética 17

4.2.6. Conteúdo em nanofósseis calcários 17

4.2.7. Cronologia 17

5. RESULTADOS 19

6. EVOLUÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO 30

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36

8. ANEXO 1 39

1. Introdução

Este relatório descreve as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços efectuada com vista à "*"Realização de trabalhos geológicos enquadrados em medida compensatória do Projeto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha"*. Em particular, será dado desenvolvimento à medida compensatória que respeita a trabalhos de geoarqueologia, com a realização de carotes sedimentares e interpretação dos dados, com vista à compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e à caracterização do território e sua transformação ao longo do tempo.

2. Localização da área de estudo

A área de estudo, Quinta da Rocha, fica situada 285 km a sul de Lisboa, a 74 km a oeste de Faro e a cerca de 600 m a NW do centro urbano do Alvor, no distrito de Faro, concelho de Portimão, Freguesia de Mexilhoeira Grande (Figura 1).

A Quinta da Rocha é uma das duas penínsulas consideradas na parte interna da Ria de Alvor (a outra é a Abicada), um sistema lagunar alimentado por linhas de água nascidas na encosta sul da Serra de Monchique: as ribeiras do Farelo e da Torre que se juntam para formar o Rio Alvor (a nascente) e as ribeiras de Odiáxere e do Arão, a poente (Cabral et al., 1989) (Figura 1).

A desembocadura da Ria de Alvor divide a baía costeira que se desenvolve entre Lagos e a Praia dos três irmãos, em dois troços que correspondem a duas grandes praias: a Meia Praia, a poente e a Praia de Alvor, a nascente (Figura 1). A barra da Ria de Alvor foi estabilizada por dois esporões em 1989 (Ramos Pereira et al., 1994).

Na área abrangida pelo projeto, foram efetuadas em 14 e 15 de outubro de 2020, pela empresa GEOAlgar, 5 sondagens geoarqueológicas (Figura 2), tendo sido possível atravessar e recolher sedimentos representativos de colunas sedimentares com espessuras variáveis entre 4,5 e 7 m (Tabela 1). De acordo com GEOAlgar (2020), a sondagem S2 intercetou o substrato plio-plistocénico ("Areias e Cascalheiras de Faro-Quarteira") a 2,5m de profundidade, razão pela qual foi relocalizada e realizada a sondagem S2B. Em mais nenhuma outra sondagem o substrato é referido pela empresa sondadora, não sendo certo, portanto, que este tenha sido sempre atingido. No entanto, a base das sondagens S2B e S4 foi por nós interpretada como correspondendo ao substrato e nas sondagens S1 e S3 assume-se que este estaria próximo do

fim de cada sondagem. O nível freático foi detetado em todas as sondagens mecânicas entre os 1,5 m e 2,1 m, e encontra-se diretamente influenciado pelo nível das marés (GEOAlgar, 2020).

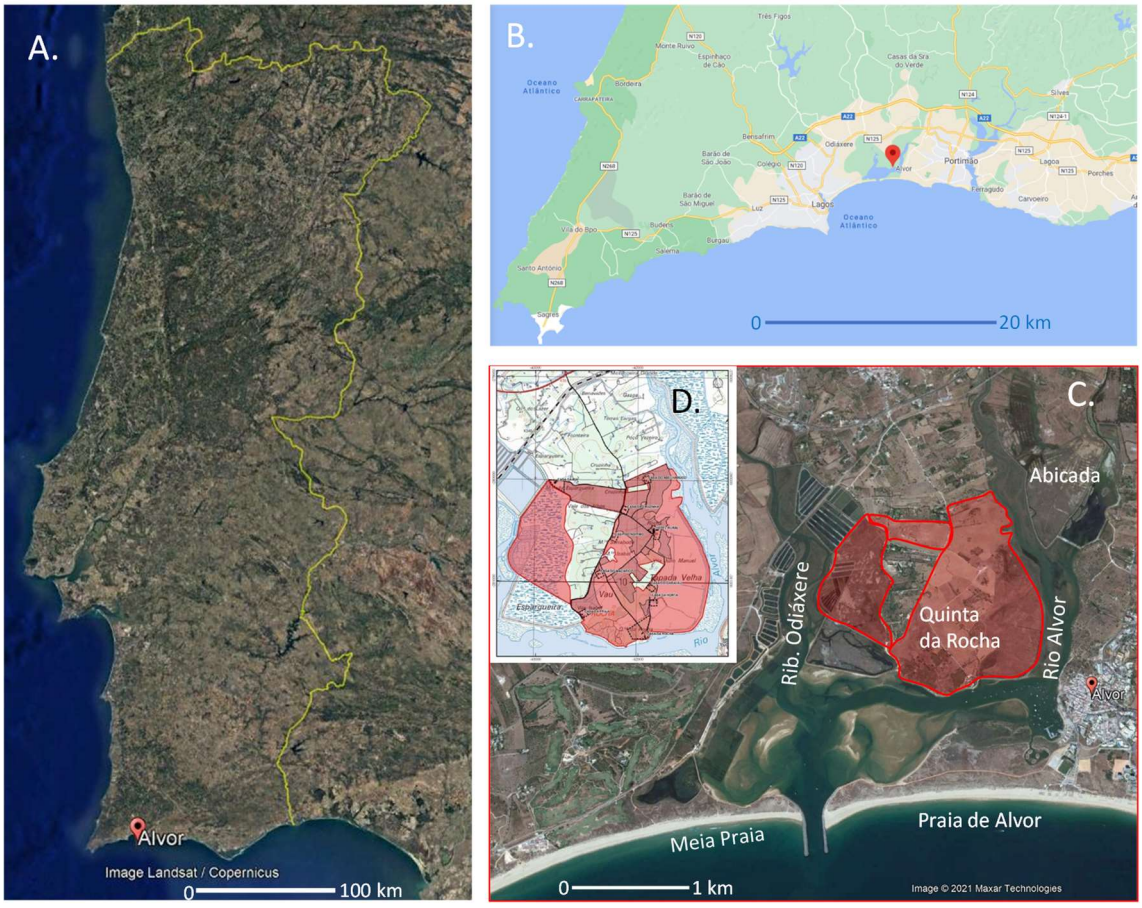

Figura 1 – Localização da área de estudo. A. Em Portugal continental; B. No litoral ocidental do Algarve; C. Na Ria de Alvor, com implantação do projeto. D. Delimitação do projeto sobre Carta Militar de Portugal, folha 603 (in: Parecer Final da Comissão de Avaliação, novembro 2019).

Tabela 1 – Coordenadas (ETRS89 TM06 Portugal), cota de boca (estimada a partir da carta Topográfica e do Google Maps), espessura da coluna sedimentar recolhida e % de recuperação das sondagens efetuadas pela empresa GEOAlgar. NMM - Nível médio do mar.

Sondagem	M (ETRS89)	P (ETRS89)	Z (m NMM)	Espessura da coluna recolhida (m)	Recuperação
S1	-41536,6	-281408,1	1	6	Entre 19 e 100%
S2	-41538,7	-279980,6	5	4,5	Entre 25 e 53%
S2B	-41646,9	-280114,6	2	6	Entre 9 e 100%
S3	-42662,9	-281158,8	3	7	Ente 16 e 75%
S4	-42695,8	-280161,0	2	6	Entre 52 e 89%

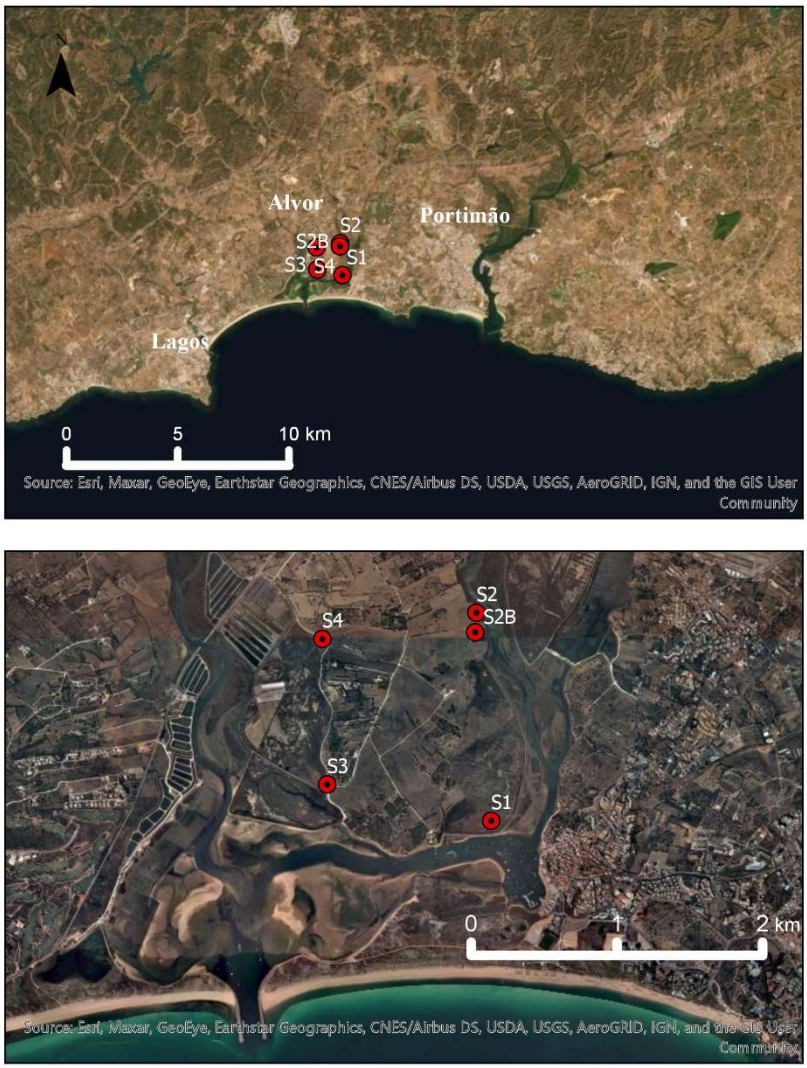

Figura 2 – Localização das sondagens efetuadas na área de estudo pela empresa GEOAlgar em outubro de 2020.

3. Enquadramento Geológico

A área de estudo é abrangida pela Carta Geológica de Portugal na escala 1:50000, folha 52A – Portimão (Figura 3 e Figura 4). Nela afloram materiais de idade miocénica (M), plio-plistocénica (Q) e moderna (a). Trata-se de rochas todas elas sedimentares, detríticas e carbonatadas. A extensão das formações miocénicas e quaternárias é diferente nas duas cartas geológicas consultadas.

Miocénico marinho – Formação carbonatada de Lagos Portimão. Trata-se de biocalcarenitos esbranquiçados e amarelados, com conteúdo fossilífero (moluscos) abundante (Rocha et al., 1983). Existem apenas pequenos retalhos na região em estudo, podendo um deles ter sido intercetado pela sondagem S2B.

Plistocénico (Manuppella, 1992) – Areias e cascalheiras de Faro-Quarteira (antigas Areias Vermelhas associadas ao Pliocénico em Rocha et al., 1983). Trata-se de areias feldspáticas por vezes com seixos de quartzo, quartzito e grauvaque, alaranjadas e avermelhadas. Ocupam a maior parte da península da Quinta da Rocha e encontram-se por baixo dos depósitos de idade moderna. Esta formação foi atravessada na sondagem S2 de acordo com GEOAlgar (2020) e provavelmente também em S2B.

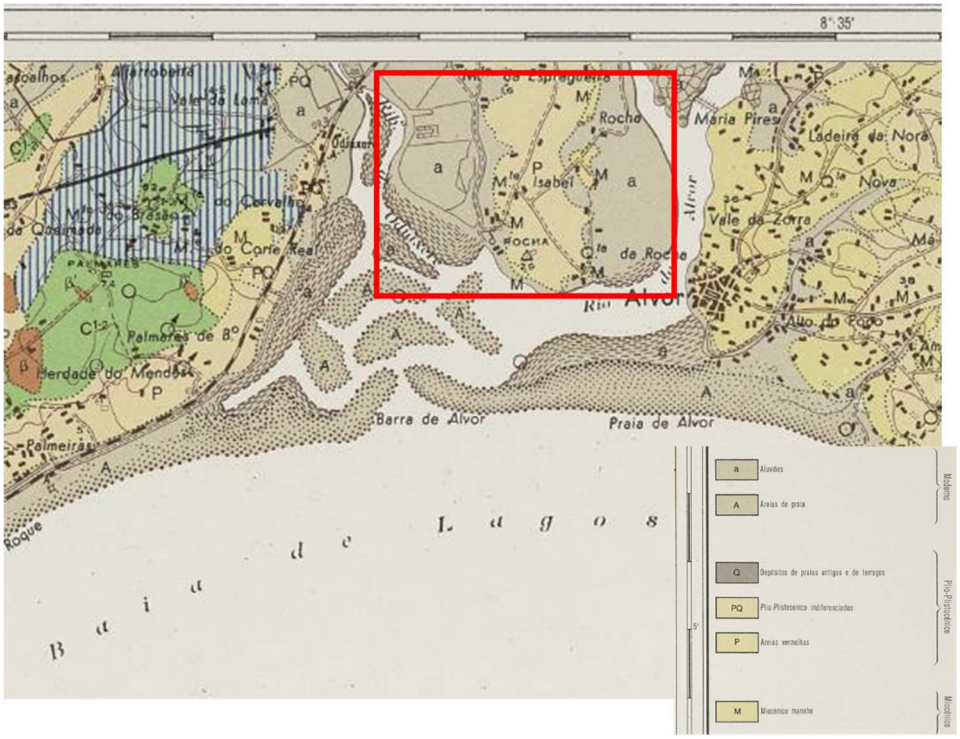

Figura 3 – Extrato da Carta Geológica à escala 1:50000, folha 52A Portimão (1975), disponível em https://geoportal.lneg.pt/.

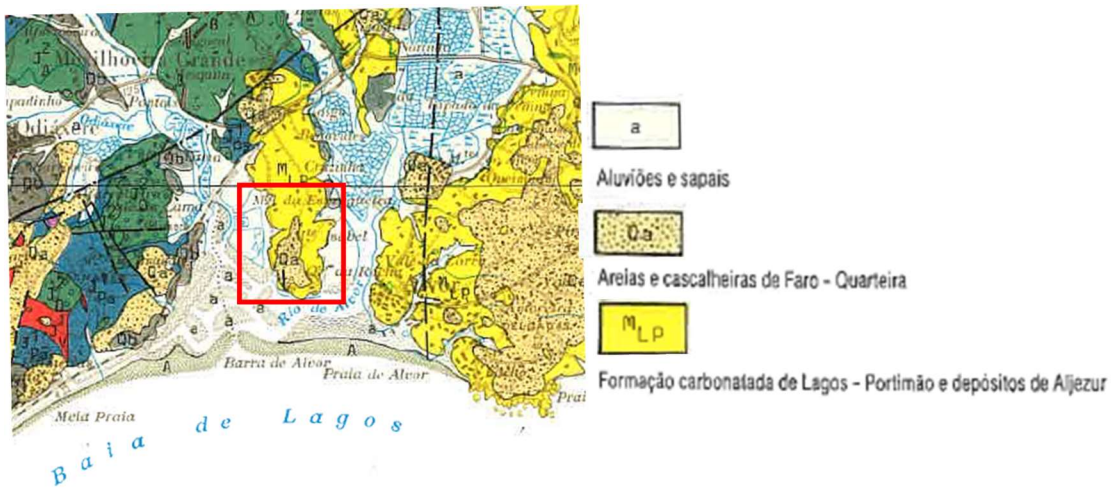

Figura 4 – Extrato da Carta Geológica da Região do Algarve à escala 1:100000, folha ocidental (1992).

Moderno – Aluviões e sapais – Trata-se de depósitos aluvionares e sapais/rasos de maré constituídos por misturas de areias e areias vasosas (silto-argilosas), médias a finas (Cabral et al., 1989), de idade holocénica.

4. Metodologias

4.1. Metodologia de campo

De acordo com GEOAlgar (2020), as sondagens mecânicas foram realizadas à rotação com uma sonda FRASTE, modelo MULTIDRILL SL G, e com recurso a amostrador T2 (Figura 5). As sondagens foram realizadas de modo a atravessar toda a sequência aluvionar existente, de natureza predominantemente detrítica.

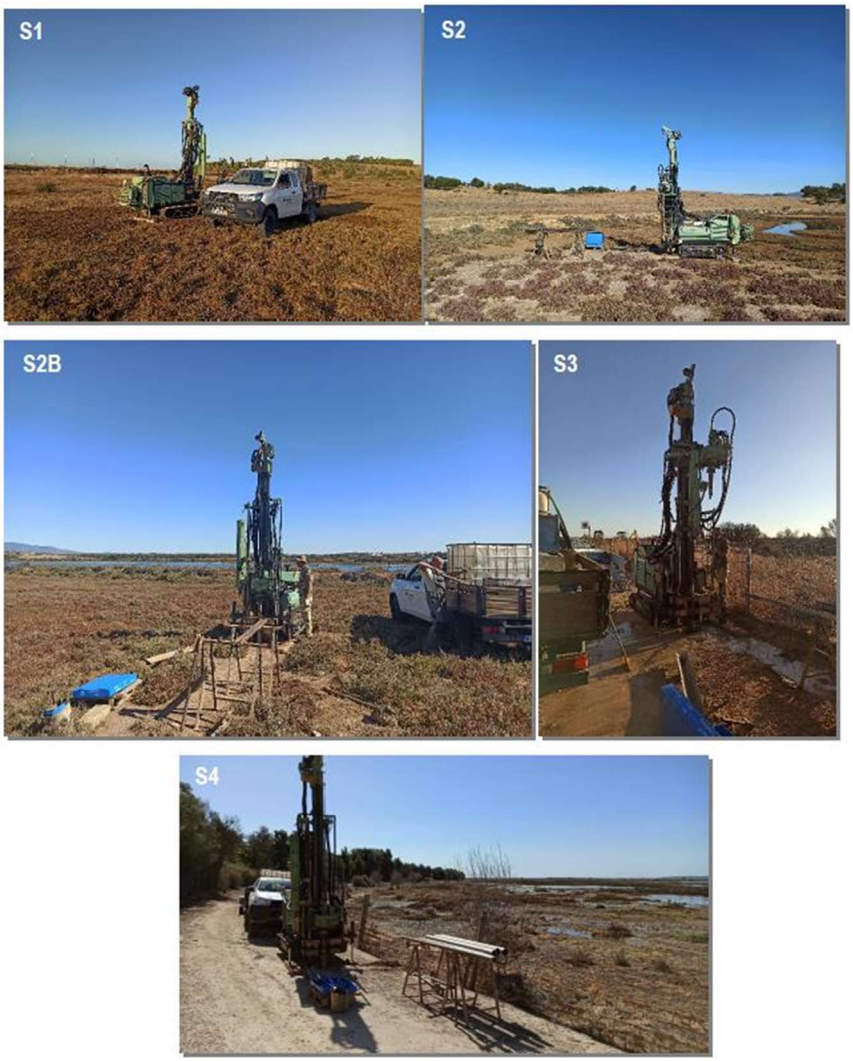

Figura 5 – Vista de terreno do local de execução das sondagens e sonda utilizada (in: GEOAlgar, 2020).

Após a extração das amostras, as mesmas foram devidamente condicionadas em caixas (num total de 8), referenciadas em obra (Figura 6) e entregues à Faculdade e Ciências da Universidade de Lisboa a 30 de outubro de 2020. A taxa de recuperação raramente foi 100% (Tabela 1) e algumas amostras tinham um aspeto muito remexido, o que dificulta a análise e interpretação dos resultados. Tendo a sondagem S2 apenas recuperado 2,5 m de materiais aluvionares com uma recuperação muito baixa (<50%), esta foi, como já foi referido, relocalizada e refeita no local S2B.

Figura 6 – Acondicionamento das amostras de sondagem no campo – exemplo da sondagem S1 (in GEOAlgar, 2020).

As descrições das sondagens e fotos dos materiais amostrados, ambos fornecidos pela empresa GEOAlgar, são apresentados em anexo (Anexo 1).

A sondagem S4 recuperou sedimentos mais vasosos e é a de melhor qualidade; por essas razões vai ser alvo de análise mais completa. As restantes sondagens, mais arenosas, serão alvo das análises compatíveis com esta tipologia de sedimentos.

4.2. Metodologia de laboratório

Nos laboratórios do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, as amostras contidas em cada caixa foram, sempre que possível, cortadas longitudinalmente (Figura 7) e descritas de acordo com as características macroscópicas. Os sedimentos foram fotografados e descritos visualmente quanto à cor, textura, presença/ausência de bioclastos, matéria orgânica, bioturbação e outros elementos pertinentes. Os hiatos da sondagem S4 (mais vasosa) resultantes do processo de recolha, foram considerados sempre na base de cada troço. Nas restantes sondagens (mais arenosas), a metragem em falta foi igualmente repartida por toda a coluna sedimentar.

Figura 7 – Troços das sondagens S2B (3,26 m a 3,60 m) e S4 (4,5 m a 4,72 m) cortados em duas metades para descrição macroscópica. ©M.C.Freitas

Os sedimentos foram sub-amostrados a diferentes intervalos. De modo geral, quando efetuadas em sedimentos finos, as sub-amostras têm 2 cm de espessura e quando efetuadas em sedimentos grosseiros as sub-amostras têm 3 a 5 cm de espessura. As sondagens S1, S2B, S3 e S4 foram subamostradas, resultando num nº total de amostras variável entre 71 e 181 por sondagem (Tabela 2). Destas, foi escolhido um número de amostras a analisar, de modo a caracterizar as diferentes fácies sedimentares encontradas em cada sondagem.

Cada sub-amostra foi pesada húmida e seca. Para secagem, as sub-amostras de material fino foram congeladas e liofilizadas (processo de secagem por sublimação) usando para o efeito o liofilizador ilShin® (ilShin lab Co., Ltd); as sub-amostras arenosas foram secas na estufa a 60 °C. As sub-amostras secas foram desagregadas (com recurso a pilão de borracha) e quarteadas de forma a obter-se uma sub-amostra homogénea e representativa da amostra total para efetuar

análise textural e outras sub-amostras (que foram ainda moídas com recurso a pilão de porcelana) para análises composicionais (teor em matéria orgânica (M.O.) e carbonato de cálcio ($CaCO_3$)).

Tabela 2 – Número de sub-amostras obtidas em cada sondagem.

Sondagem	Nº de amostras
S1	104
S2	Não amostrada
S2B	71
S3	73
S4	181

4.2.1. Caracterização textural do sedimento

Todas as sub-amostras obtidas para a determinação da textura foram pesadas (20-50 g) e posteriormente submersas em água para se proceder à determinação da percentagem de material grosseiro (superior a 63 µm - FG) e fino (inferior a 63 µm - FF) através da separação por via húmida, recorrendo a um crivo de 4Ø (63 µm na escala de Udden-Wentworth) (Wentworth, 1922). Os sedimentos foram classificados texturalmente (Tabela 3) com base na percentagem de material superior a 63 µm, segundo Flemming (2000). A fração grosseira foi observada à lupa binocular e descrita qualitativamente.

A fracção arenosa foi sujeita a peneiração mecânica durante 15 minutos com uma série normalizada de crivos ASTM separados a intervalos de 0,5 Ø de acordo com a classificação de Udden-Wentworth entre -2Ø (4 mm) e 4Ø (63 µm). Os resultados permitiram obter as estatísticas da distribuição granulométrica (média, desvio padrão, assimetria e curtose) pelo método gráfico (Folk e Ward, 1957) através do software GRADISTAT.

Tabela 3– Classificação textural dos sedimentos (Flemming, 2000).

% fração > 63μm	Classificação textural
95 a 100	Areia
75 a 95	Areia pouco vasosa
50 a 75	Areia vasosa
25 a 50	Vasa arenosa
5 a 25	Vasa pouco arenosa
0 a 5	Vasa

4.2.2. Determinação do teor em matéria orgânica (M.O.)

A determinação do conteúdo em matéria orgânica foi efetuada pelo método de Kristensen (1990), baseado na diferença ponderal antes e depois de incinerar uma amostra de 0,5 g de sedimento seco na estufa (MEMMERT, modelo ULE 800) a 105 °C, na mufla (LENTON (Thermal Designs)) em dois patamares de temperatura durante 6 horas cada um. O primeiro patamar ocorre a 280°C, onde é volatilizada a matéria orgânica mais facilmente degradável (componente Labile), e o segundo patamar ocorre a 520°C onde é volatilizada a matéria orgânica mais refractária (componente Refractária). A soma das duas frações resulta no teor de matéria orgânica total. Posteriormente, os sedimentos foram classificados quanto ao teor em matéria orgânica (Tabela 4) de acordo com Costa (1991), o qual refere que este método pode sobrestimar o resultado por poder incorporar a volatilização da água adsorvida na superfície dos minerais de argila. Nesta classificação, as amostras com percentagem de material grosseiro superior a 50 designam-se de textura grosseira e as restantes de textura média a fina.

Tabela 4 - Classificação dos sedimentos de acordo com o teor em matéria orgânica (in Costa, 1991).

% M.O.		**Nível de M.O.**
Textura Grosseira	**Textura Média a Fina**	
20 – 10	30 - 15	Muito Alto
10 - 5	15 - 7	Alto
5 – 3	7 - 5	Moderadamente Alto
3 – 2	5 - 2	Médio
2 - 0,5	2 - 1	Baixo
< 0,5	< 1	Muito Baixo

4.2.3. Determinação do teor em carbonato de cálcio ($CaCO_3$)

A determinação do teor em carbonato de cálcio foi obtida através da realização de calcimetria pelo método gasométrico utilizando um calcímetro EIJKELKAMP e segundo a norma fornecida pelo fabricante. O método inclui a realização de um teste expedito para avaliar a massa de amostra a utilizar na análise, o qual consiste no ataque de aproximadamente 1 g de sedimento com 1 ml de ácido clorídrico diluído (4 mol/L) para se observar a intensidade e o tempo da reação. Os sedimentos foram classificados (Tabela 5) com base no teor em carbonato de cálcio segundo Baize (1988).

Tabela 5- Classificação dos sedimentos com base no teor em carbonato de cálcio segundo Baize (1988).

% $CaCO_3$	Classificação
< 5	Nada ou muito pouco carbonatado
5 a 15	Pouco carbonatado
15 a 40	Carbonatado
> 40	Muito carbonatado

4.2.4. Análise elementar e isotópica

A análise elementar (C, N) e isotópica ($\delta^{13}C$, $\delta^{15}N$) foi efetuada em amostras da sondagem S4 no Centro de Recursos em Isótopos Estáveis - Stable Isotopes and Instrumental Analysis Facility, na Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa. $\delta^{13}C$ e $\delta^{15}N$ são determinados por espectrometria de massa isotópica em fluxo contínuo (CF-IRMS) (Preston e Owens, 1983), num espectrómetro de massa Sercon Hydra 20-22 (Sercon, Inglaterra) acoplado a um analizador elementar EuroEA (EuroVector, Itália) para preparação das amostras por combustão (método Dumas). As razões isotópicas de C e N são expressas em notação convencional δ: $\delta^{13}C_{VPDB}$ e $\delta^{15}N_{AIR}$ são calculados como $[(R_{amostra} - R_{padrão})/R_{padrão}]*1000$, onde $R_{amostra}$ e $R_{padrão}$ são as razões isotópicas $^{13}C/^{12}C$ e $^{15}N/^{14}N$ da amostra e do padrão, respetivamente. A razão isotópica $\delta^{13}C$ das amostras foi determinada por comparação com o gás de referência CO_2 padrão (99,996%, $\delta^{13}C_{VPDB}$ =-6,317) e os valores são reportados relativamente ao padrão Vienna Pee Dee Belemnite (VPDB). $\delta^{15}N_{AIR}$ são referidos relativamente ao ar.

4.2.5. Suscetibilidade magnética

A suscetibilidade magnética foi medida diretamente no sedimento, no momento da amostragem, com recurso a um sensor MS2E surface scanning sensor, que está acoplado a um medidor MS2 Magnetic susceptibility meter (Bartington Instruments). Esta medição foi realizada depois de o referido sensor ser calibrado com um material padrão de referência. Todas as medidas foram corrigidas automaticamente para potenciais desvios (air drift), gravadas num computador ligado ao medidor MS2 Magnetic susceptibility meter, utilizando o software Bartington Instruments e exportadas posteriormente em formato de um ficheiro excel.

4.2.6. Conteúdo em nanofósseis calcários

O conteúdo em nanofósseis calcários (produzido por organismos exclusivamente marinhos) foi avaliado em amostras espaçadas a intervalos mais ou menos regulares da sondagem S4. De cada amostra em bruto, após liofilização, foi retirada uma pequena porção da fração <63 µm e com ela preparou-se um esfregaço ondulado directamente sobre a lamela. Após secagem a quente a amostra foi estabilizada numa preparação definitiva, entre lâmina e lamela, por balsamo sintético (Entellan) com desgaseificação em placa térmica e consolidação a frio. Cada preparação foi depois observada ao microscópio petrográfico que permite dupla polarização (nicóis cruzados) (Olympus BX51; ampliação x1250). As associações de cocólitos foram identificadas e quantificadas ao longo de uma coluna contínua de 30 mm da sobreplatina. O total de cocólitos assim contabilizados corresponde ao que foi definido como "nanolith abundance índex" (NAI) e corresponde a um proxy expedito da influência de massas de água marinha no interior de estuários ou lagunas.

4.2.7. Cronologia

Em S1 e S3 não há material orgânico em quantidade suficiente para efetuar uma datação, nem conchas inteiras ou em posição de vida que nos garantam ser contemporâneas do sedimento em que se encontram. Assim, não foram selecionadas amostras para datação.

Algumas amostras de sedimento fino da sondagem S4 foram recolhidas para datação por radiocarbono (^{14}C, AMS) mas apenas uma foi enviada para o laboratório da Beta Analytic Inc (Tabela 6 e Figura 8). A datação obtida foi calibrada usando a curva de calibração IntCal20

(Reimer et al., 2020) com intervalo de confiança de 95%, utilizando o OxCAL 4.4 © Bronk Ramsey, 2021.

Tabela 6 - Dados referentes à datação por ^{14}C de sedimento da sondagem S4.

Amostra	Código	Profundidade (m)	Idade (BP)	$\delta^{13}C$ (‰)
ALV S4 540-542	Beta - 582888	5,40-5,42	7920 +/- 30	-25,4

Idade (cal BP) – 95,4%	Idade (cal BC) – 95,4%
8809-8630 (64,5%)	6860-6681 (64,5%)
8981-8913 (14,1%)	7032-6964 (14,1%)
8867-8827 (10,2%)	6918-6878 (10,2%)
8623-8602 (3,4%)	6674-6653 (3,4%)
8898-8878 (3,2%)	6949-6929 (3,2%)

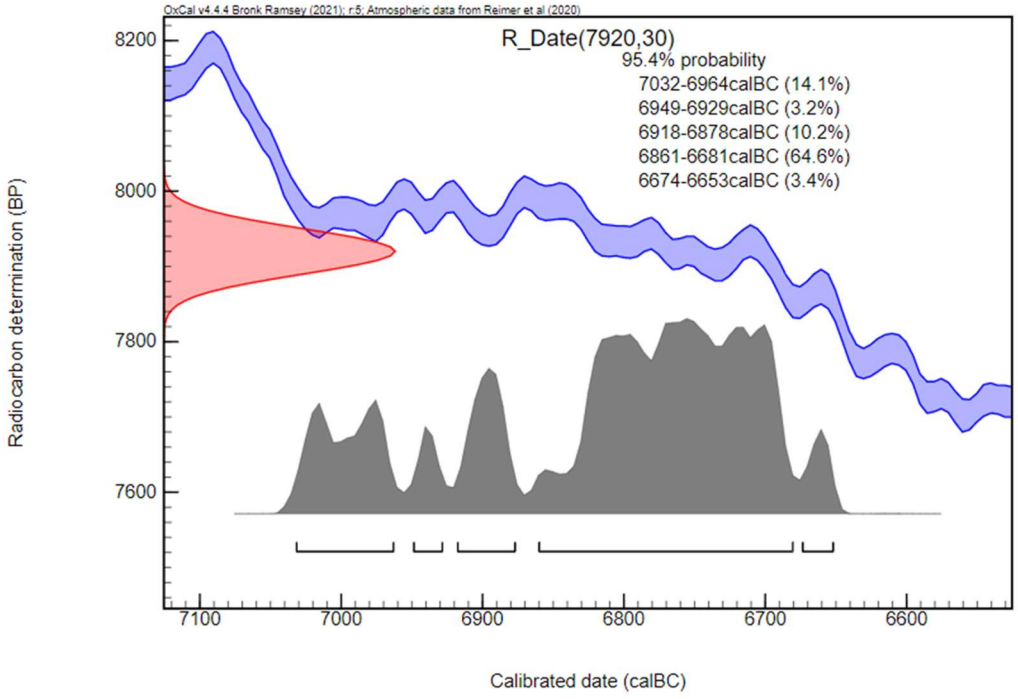

Figura 8 – Curva de calibração da datação obtida por ^{14}C da amostra ALV S4 540-542 da sondagem S4.

5. Resultados

Sondagem S1

A sondagem S1 corresponde a 6 m de sedimentos arenosos (Figura 9).

Unidade A (600-490 cm; -500 a -390 cm NMM) – Trata-se essencialmente de calhaus, areias e areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 94 e 98%), de cor amarela, com valores de M.O. muito baixos (ca. 1%) e com teor de $CaCO_3$ de 20 a 57% (areia carbonatada e muito carbonatada). Estes valores de carbonato de cálcio são devidos à presença de bioclastos e clastos de calcário e de calcite. Os valores de suscetibilidade magnética são muito baixos ou nulos. As areias são grosseiras, moderadamente a mal calibradas; os calhaus muito finos são muito mal calibrados (Figura 10 e Figura 11).

Unidade B (490-100 cm; -390 a 0 cm NMM) – Trata-se essencialmente de areias com algumas areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 83 e 98%), de cor cinzenta, com valores de M.O. muito baixos (entre 0,6 e 1,2%) (Figura 9). Os valores de $CaCO_3$ variam entre 25 e 35% (areia carbonatada). Estes valores de carbonato de cálcio são devidos à presença de bioclastos e clastos de calcário de cor cinzenta e de calcite. Os valores de suscetibilidade magnética são baixos, com valores geralmente inferiores a 10×10^{-5} SI. As areias são essencialmente médias, moderadamente a bem calibradas (Figura 10).

Unidade C (100-0 cm; 0 a +100 cm NMM) – Trata-se de areias pouco vasosas e vasosas de cor alaranjada (fração >63 µm (FG) entre 73 e 87%) sendo os 20 cm mais superficiais vasas pouco arenosas castanhas (fração >63 µm (FG) de 24 %). Os valores de suscetibilidade magnética são os mais elevados de toda a sondagem com um máximo de 33×10^{-5} SI. O teor de M.O. aumenta para o topo onde atinge 7%. Os valores de $CaCO_3$ são muito baixos com máximo de 3%, devidos à presença de bioclastos. As areias são médias, moderadamente calibradas (Figura 10).

A observação das amostras à lupa binocular permitiu identificar como bioclastos: fragmentos de conchas de bivalves e de gastrópodes, fragmentos de espículas de equinodermes, valvas desarticuladas inteiras de bivalves, conchas inteiras de diferentes espécies de gastrópodes (entre os quais o mais abundante é *Bittium reticulatum*) e raros foraminíferos. A cor amarela e alaranjada dos sedimentos das Unidades A e C é devida à presença de óxidos de Fe que revestem a superfície dos grãos de quartzo e de calcite.

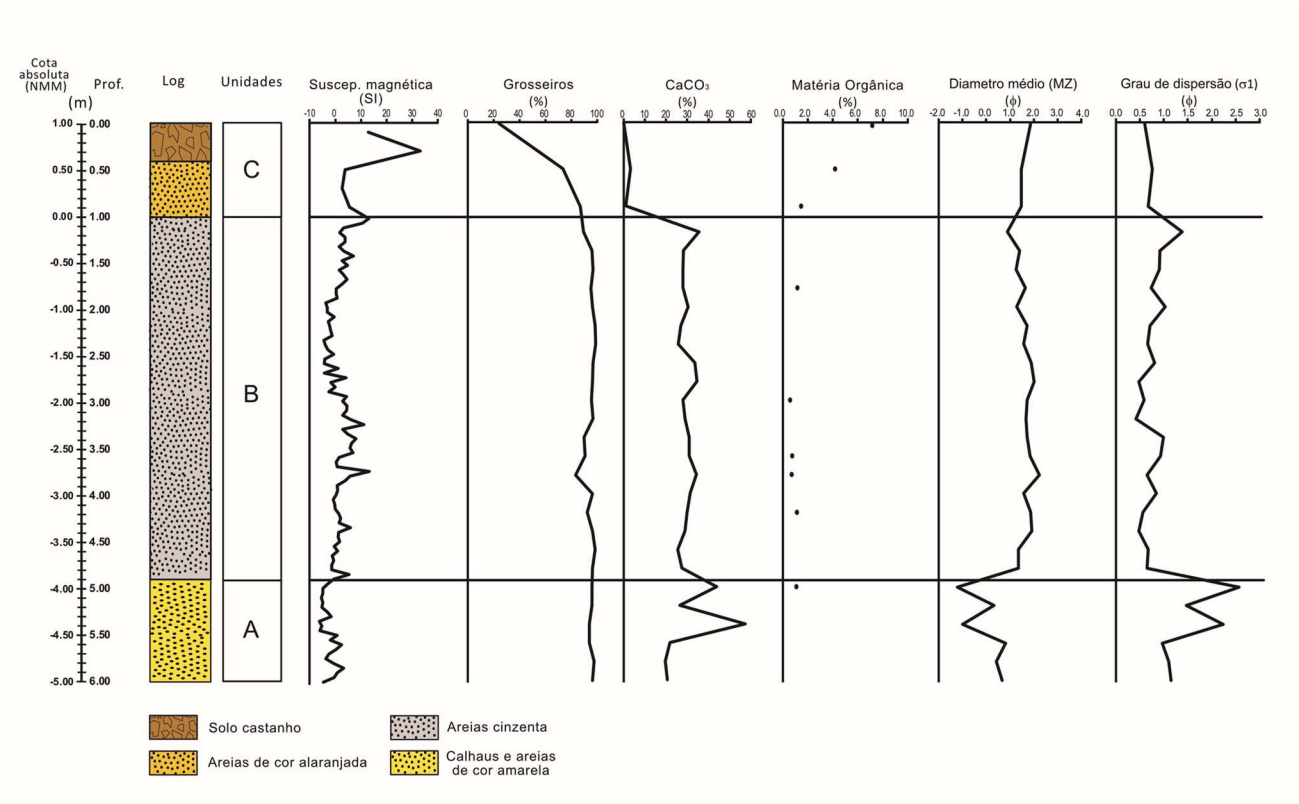

Figura 9 – Log da sondagem S1 com as descrições decorrentes da observação macroscópica em função da profundidade e da cota absoluta.

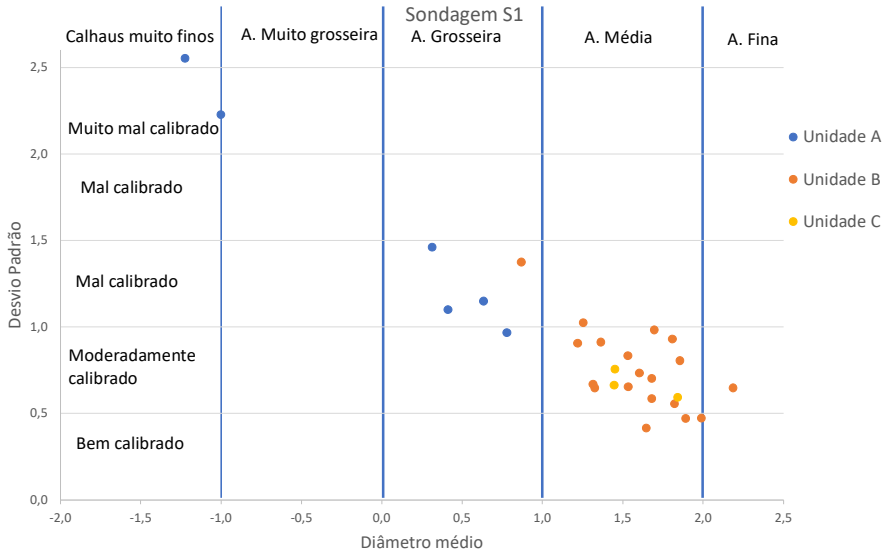

Figura 10 – Projeção dos valores de diâmetro médio e desvio padrão das areias das diferentes Unidades estabelecidas na sondagem S1. A. – Areia.

Figura 11 – Sedimentos da sondagem S1, podendo observar-se os balastros que ocorrem na Unidade A.

Sondagem S2B

Na sondagem S2B (Figura 12), os 6 cm (600-594 cm) da base representam o substrato calcário, compacto (provavelmente de idade miocénica). O metro seguinte (594-490 cm) é constituído por areia média a grosseira, de cor castanha alaranjada, com passagens argilosas, com raros fragmentos de concha e seixos. Os 80 cm (490-408 cm) seguintes são formados por argila de cor laranja, muito compacta (foi necessário o uso do martelo para a sua abertura), com pequenos seixos de quartzo dispersos, com passagens siltosas e alguns níveis de matéria orgânica (pode representar o substrato plio-plistocénico). Os 50 cm seguintes (408-360 cm) são igualmente de argila, de cor castanho-alaranjada, menos compacta. Seguem-se 60 cm (360-300 cm) de silte arenoso a silte, de cor laranja, com seixos milimétricos ou de maiores dimensões, de grauvaque. Em 4 cm (348-344 cm) ocorre uma concentração de blocos de rocha muito consolidada. O topo (300-326 cm) tem mistura de sedimentos (vasa cinzenta) provavelmente da Unidade superior.

Seguem-se 170 cm (300-130 cm) de vasa cinzenta com alguma areia e seixos milimétricos, muito perturbada pelo modo de amostragem no campo. Os 4 cm seguintes (130-126 cm) são de vasa castanha avermelhada, interrompida por um nível de 16 cm (126-110 cm) de calhaus de calcário e grauvaque. Retoma-se a sedimentação das vasas, ocorrendo entre 110-90 cm vasa castanha com carvão e matéria orgânica incarbonizada e entre 90 e 18 cm vasa castanho-avermelhada com seixos. Os últimos 18 cm (18-0 cm) são um solo castanho-alaranjado com raízes.

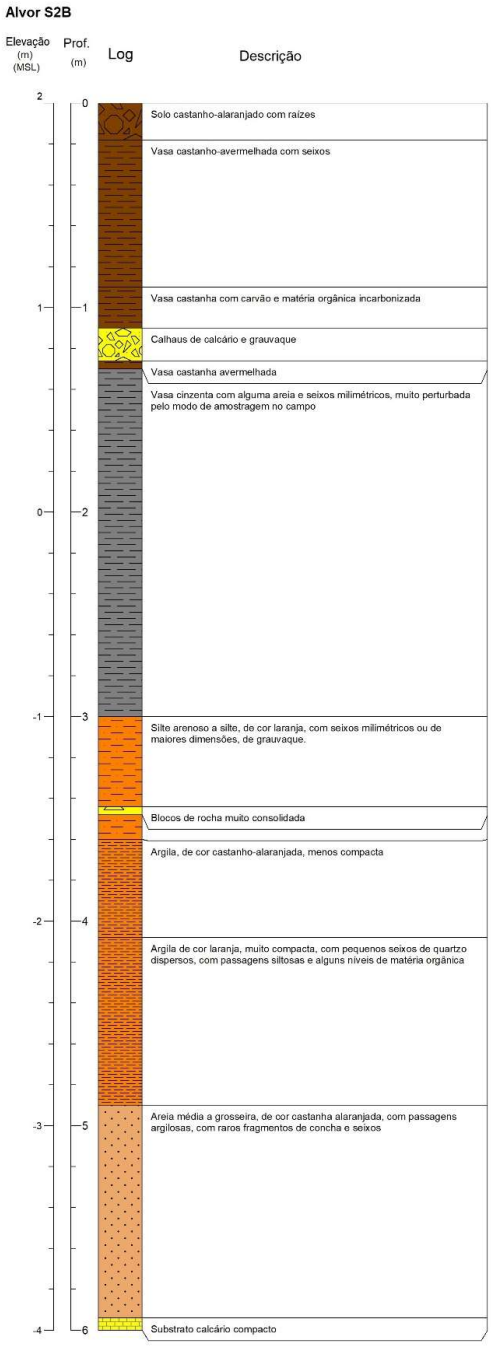

Figura 12 – Log da sondagem S2B com as descrições decorrentes da observação macroscópica em função da profundidade e da cota absoluta.

Sondagem S3

A sondagem S3 corresponde a 7 m de sedimentos arenosos (Figura 13); a análise dos parâmetros sedimentológicos permite considerar quatro Unidades no testemunho estudado (Figura 13).

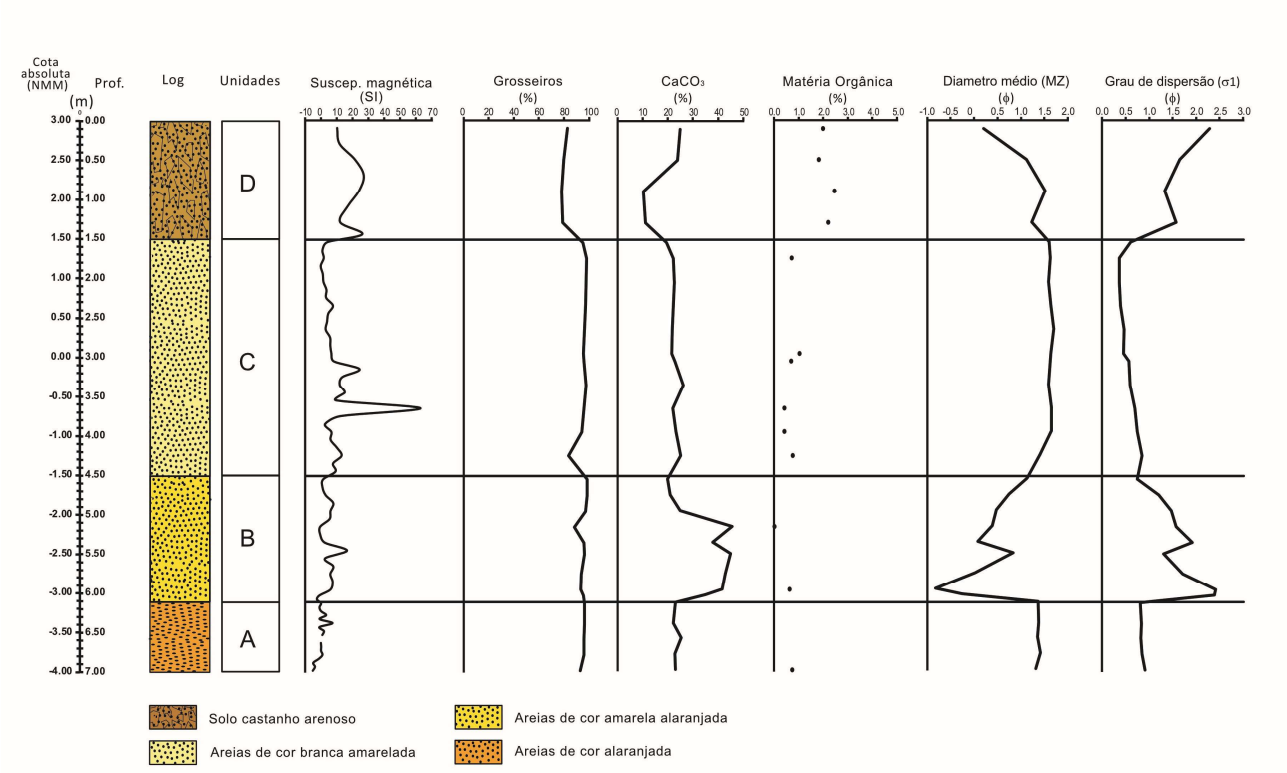

Figura 13 – Log da sondagem S3 e variação dos parâmetros sedimentológicos em função da profundidade e da cota absoluta.

Unidade A (700-610 cm; -400 a -310 cm NMM) – Trata-se essencialmente de areias limpas (fração >63 µm (FG) entre 92 e 95%), de cor amarela alaranjada, sem M.O. (valores inferiores a 1%) e com teor de $CaCO_3$ de 22 a 25% (areia carbonatada). Estes valores de carbonato de cálcio são devidos à presença de bioclastos e clastos de calcite. Os valores de suscetibilidade magnética são muito baixos e maioritariamente nulos. As areias são médias e moderadamente calibradas (Figura 14).

Unidade B (610-450 cm; -310 a -150 cm NMM) – Trata-se de areias e areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 87 e 98%), de cor amarela alaranjada, sem M.O. (valores inferiores a 1%), com calhaus que podem atingir 6 cm de comprimento (Figura 15). Os valores de $CaCO_3$ são mais elevados na base (de 35 a 45% - areia carbonatada e muito carbonatada) e mais baixos no topo (de 20 a 25% - areia carbonatada). Estes valores de carbonato de cálcio são devidos à presença de bioclastos, clastos de calcite e de arenito com cimento carbonatado. Os valores de suscetibilidade magnética são baixos, com valores geralmente inferiores a 16 x 10^{-5} SI. As areias são essencialmente grosseiras e muito grosseiras, mal a muito mal calibradas (Figura 14).

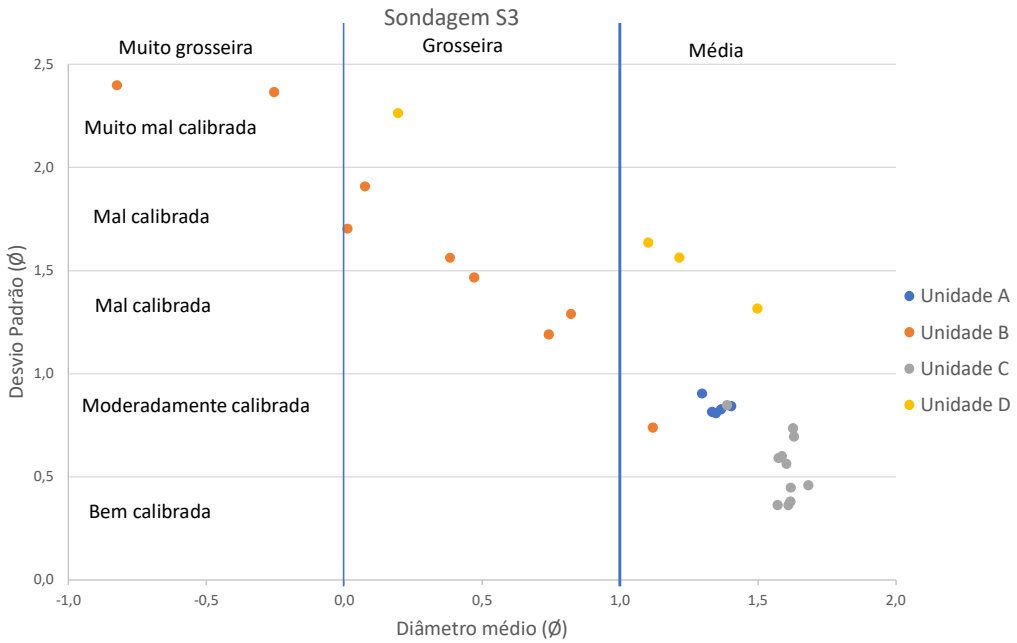

Figura 14 – Projeção dos valores de diâmetro médio e desvio padrão das areias das diferentes Unidades estabelecidas na sondagem S3.

Unidade C (450-150 cm; -150 a +150 cm NMM) – Trata-se igualmente de areias e areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 83 e 97%), de cor branca amarelada até aos 300 cm (0 NMM, metade inferior da Unidade) onde os valores de suscetibilidade magnética são mais elevados (embora baixos, geralmente inferiores a 15 x 10^{-5} SI, à exceção de um valor isolado de 62 x 10^{-5} SI que ocorre a 365 cm de profundidade (65 cm abaixo do NMM)) e amarela alaranjada acima dos 300 cm (metade superior da Unidade), onde os valores de suscetibilidade magnética voltam a baixar, com valores geralmente inferiores a 7 x 10^{-5} SI . O teor de M.O. é virtualmente nulo (valores inferiores ou iguais a 1%). Os valores de $CaCO_3$ variam entre 19 e 26% (ligeiramente mais altos na metade inferior da Unidade), devidos à presença de bioclastos e clastos de calcite e de calcário. As areias são médias, moderadamente calibradas na metade inferior da Unidade e bem calibradas na metade superior (Figura 14).

Unidade D (150- 0 cm; +150 a +300 cm NMM) – Trata-se de areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 78 e 82%), de cor castanha, com teores de M.O. entre 1,8 e 2,5%. Os valores de $CaCO_3$ variam entre 10 e 25% (areia pouco carbonatada a carbonatada), os quais são devidos à presença de bioclastos e clastos de calcite e de calcário. Os valores de suscetibilidade magnética são dos mais elevados de toda a sondagem, com valores entre 10 e 27 x 10^{-5} SI. As areias são médias a grosseiras (no topo), mal a muito mal calibradas (Figura 14).

Figura 15 – Sedimentos da sondagem S3, podendo observar-se os balastros que ocorrem na base da Unidade B.

A observação das amostras à lupa binocular permitiu identificar como bioclastos: fragmentos de conchas de bivalves e de gastrópodes, fragmentos de carapaça e de espículas de equinodermes, fragmentos de briozoários, valvas desarticuladas inteiras de bivalves, conchas inteiras de diferentes espécies de gastrópodes (entre os quais o mais abundante é *Bittium reticulatum*) e raros foraminíferos. A cor amarela e alaranjada dos sedimentos da sondagem S3 é devida à presença de óxidos de Fe que revestem a superfície dos grãos de quartzo e de calcite.

Sondagem S4

Na sondagem S4, a análise dos parâmetros sedimentológicos permite considerar quatro Unidades no testemunho estudado (Figura 16) que se encontra por baixo de 40 cm de aterro (*touvenant* calcário), correspondendo aos materiais depositados sobre o substrato (muito provavelmente plistocénico) nos últimos cerca de 8700 anos.

Unidade A (600-502 cm; -400 a -302 cm NMM) – Trata-se de vasas arenosas (fração >63 µm (FG) entre 25 e 42%) muito compactas na base (600-565 cm, podendo corresponder ao substrato plistocénico), de cor castanha, com teor nulo de bioclastos e teor médio de M.O. (2 a 5%), a qual aumenta para o topo da Unidade. Os valores de suscetibilidade magnética são dos mais elevados de toda a sondagem, com máximo de 610 x 10^{-5} SI, o que sugere grande influência do substrato em toda a Unidade. As areias são muito finas, moderadamente calibradas (Figura 17). A observação das amostras à lupa binocular revelou que são constituídas essencialmente por

quartzo com a superfície revestida por óxidos de Fe e por fragmentos de carvão abundantes nas frações granulométricas mais pequenas.

Os valores de %C variam entre 0,35 e 1,62 e aumentam para o topo da Unidade, em consonância com o teor de M.O. Os valores de $\delta^{13}C$ são dos mais negativos de toda a sondagem, variando entre -27,8 e -22,0 ‰ e a razão C/N varia entre 9,56 e 16,47 (Figura 18 e Figura 19). Os valores baixos de C/N e mais negativos de $\delta^{13}C$ da amostra 562-564 cm sugerem uma origem do carbono orgânico em POC (carbono orgânico particulado) e/ou DOC (carbono orgânico dissolvido) de água doce (Figura 19). Os restantes sedimentos desta Unidade incorporam DOC de água doce e/ou plantas terrestres C3, e em duas amostras (uma delas do topo da Unidade, na transição para a Unidade B), DOC marinho e/ou plantas terrestres C3 (Figura 19).

Nesta Unidade as amostras revelaram-se estéreis em cocólitos, quer em formas atuais quer em formas remobilizadas.

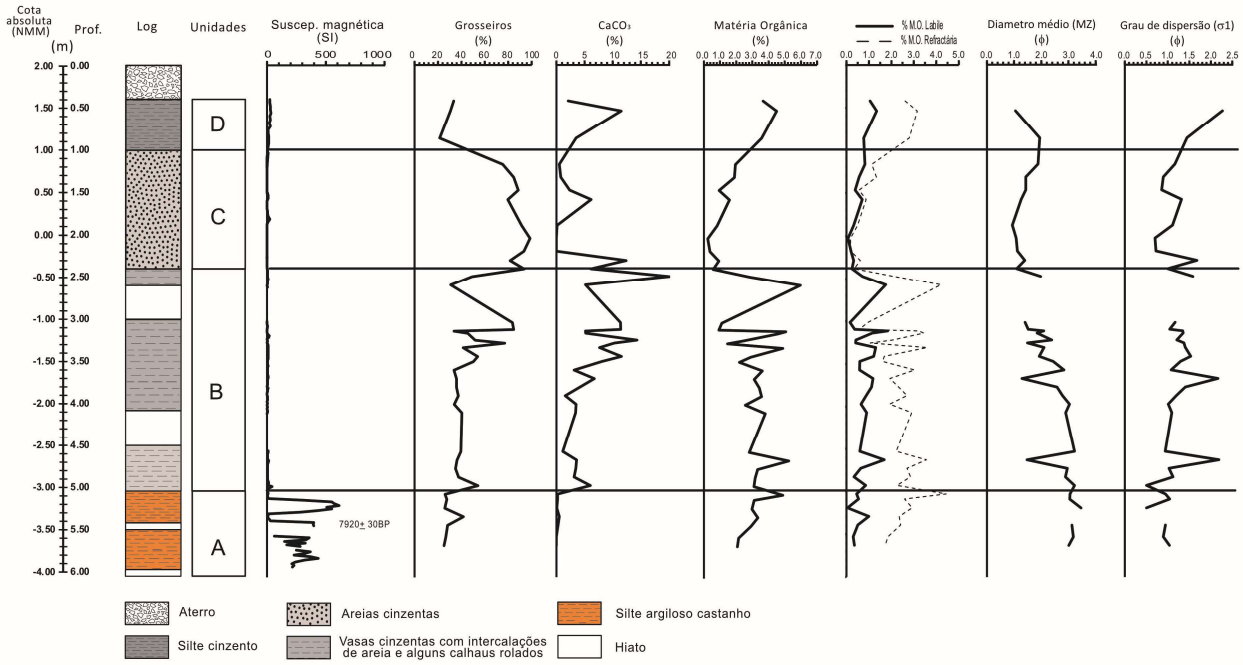

Figura 16 - Log da sondagem S4 e variação dos parâmetros sedimentológicos em função da profundidade e da cota absoluta.

Unidade B (502-240 cm; -302 a -40 cm NMM)) – Trata-se essencialmente de vasas arenosas (FG entre 34 e 49%) de cor cinzenta, com algumas areias vasosas (fração >63 µm (FG) entre 50 e 54%) ou areias pouco vasosas (fração >63 µm (FG) entre 77 e 85%) que representam preenchimento por areia de zonas de vasa bioturbada. O teor de carbonato de cálcio (bioclastos,

clastos de calcite e de arenito com cimento carbonatado) é mais baixo (1 a 7% - muito pouco a pouco carbonatado) na primeira metade da Unidade (502-346 cm) e mais elevado (5 a 20% - pouco carbonatado a carbonatado) na metade superior da Unidade (346-240 cm). Os teores de M.O. variam entre 1 e 6% (baixo a moderadamente alto), ocorrendo laminação orgânica em alguns níveis. Os valores de suscetibilidade magnética são baixos, com valores geralmente inferiores a 20 x 10^{-5} SI. As areias são essencialmente mal calibradas, finas na metade inferior da Unidade e médias na metade superior (Figura 17).– A observação das amostras à lupa binocular revelou que são constituídas essencialmente por quartzo com a superfície limpa, fragmentos de conchas de bivalves e de gastrópodes, valvas desarticuladas inteiras de bivalves (e.g. *Mytilus*), conchas inteiras de diferentes espécies de gastrópodes e por fragmentos de vegetais e de carvão abundantes nas frações granulométricas mais pequenas.

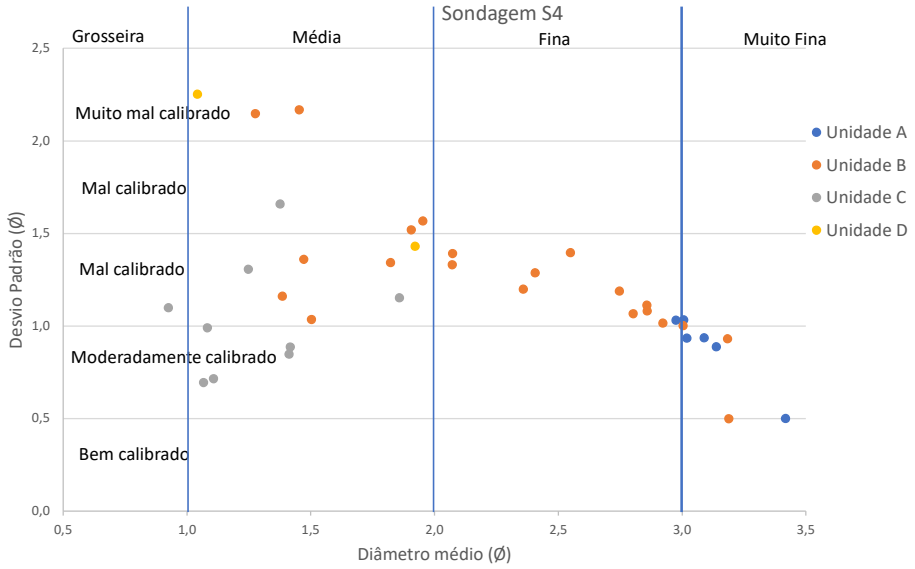

Figura 17 – Projeção dos valores de diâmetro médio e desvio padrão das areias das diferentes Unidades estabelecidas na sondagem S4.

Os valores de %C são muito variáveis (entre 0,48 e 1,82) sendo mais elevados na metade superior da Unidade. Os valores de $\delta^{13}C$ variam entre -25,7 e -19,4 ‰ e a razão C/N varia entre 10,45 e 15,16 (Figura 18 e Figura 19). Os valores de C/N e de $\delta^{13}C$ sugerem uma origem do carbono orgânico em misturas de DOC e POC marinho e plantas terrestres C3 e ainda com eventual contribuição de macroalgas e ervas marinhas (Figura 19). Os valores de $\delta^{15}N$ variam entre 1 e 4.9 ‰, com exceção do nível 482-484 cujo valor é mais elevado (12.1‰; Figura 17).

De forma similar aos valores de $\delta^{13}C$, estes dados sugerem uma contribuição mista de plâncton marinho (8.6‰; e.g. Meyers, 1997) e plantas terrestres C3 (0.4‰; e.g. Meyers, 1997).

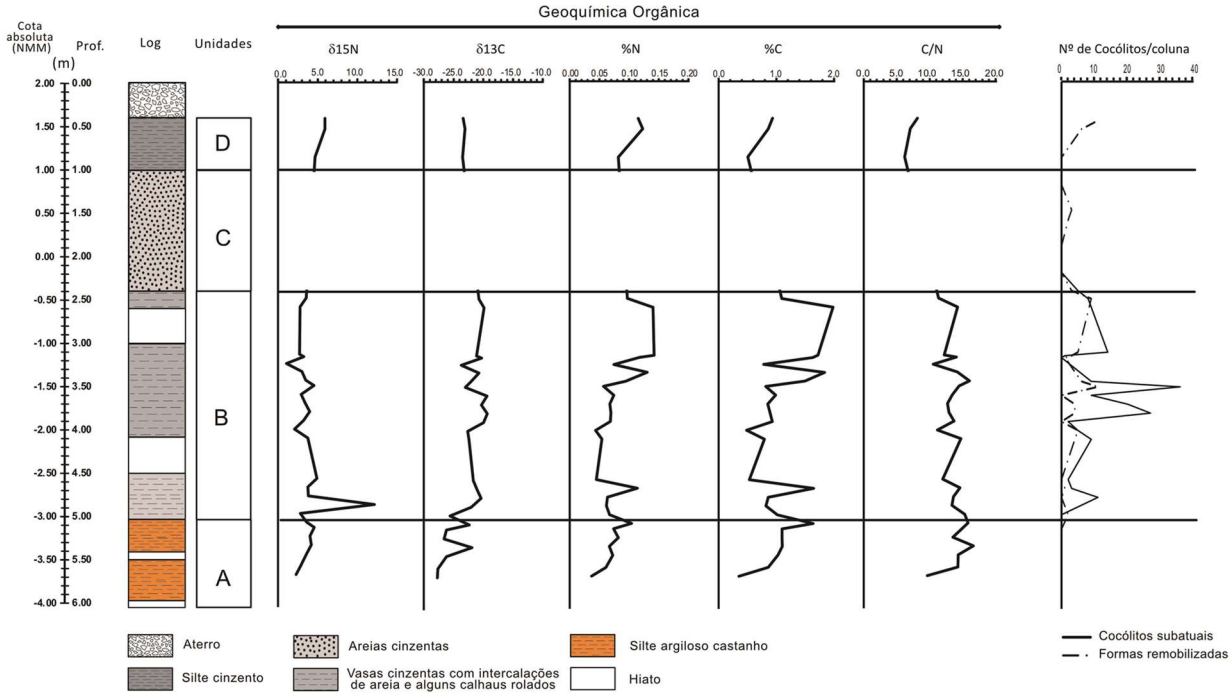

Figura 18 - Log da sondagem S4 e variação dos parâmetros da geoquímica orgânica e do nanoplâncton calcário em função da profundidade e da cota absoluta. Nº de cocólitos/coluna=NAI.

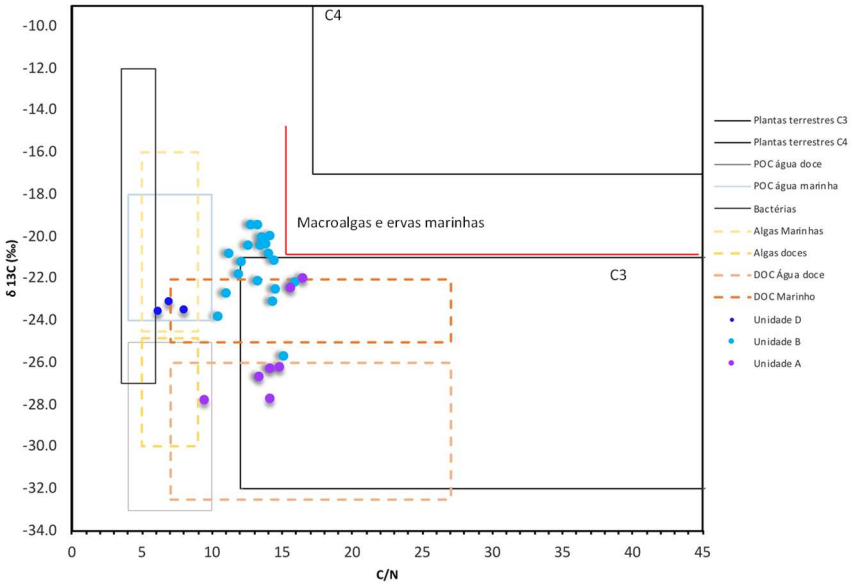

Figura 19 – Resultados de C/N vs. $\delta^{13}C$ em S4 projetados no gráfico adaptado de Lamb et al. (2006) e Khan et al. (2015).

Apenas nesta Unidade as amostras revelaram presença de formas subatuais de cocólitos. As principais espécies identificadas foram: *Coccolithus pelagicus* s.l., *Emiliania huxleyi*, *Gephyrocapsa ericsonii*, *Gephyrocapsa muellerae*, *G. oceanica* (a mais comum) e *Helicosphaera carteri.* No seu conjunto a associação de cocólitos é, no geral, pobre, com valores máximos nos níveis 376-378 e 346-348, diminuindo novamente para o topo (Figura 18). Observaram-se, igualmente, formas neogénicas remobilizadas (Figura 18).

Unidade C (240-100 cm; -40 a +100 cm NMM) – Trata-se de areias pouco vasosas de cor cinzenta (fração >63 µm (FG) entre 75-94%), com um nível de areia (fração >63 µm (FG) de 99%) em torno dos 200 cm onde ocorrem fragmentos de calcário. Os valores de $CaCO_3$ são geralmente baixos (entre 0 e 2% - nada ou muito pouco carbonatado), com exceção de alguns níveis com bioclastos e clastos de calcite, de calcário e de arenito com cimento carbonatado, em que o valor sobe para 6 a 12% (pouco carbonatado). Os teores de M.O. também são baixos (0 a 2% - muito baixo a baixo), aumentando para o topo. O baixo conteúdo em M.O. nesta Unidade não permite a sua análise elementar e isotópica. Os valores de suscetibilidade magnética são baixos, com valores geralmente inferiores a 10×10^{-5} SI. As areias são médias, moderadamente a mal calibradas (Figura 16). São constituídas essencialmente por quartzo com a superfície limpa, e no que respeita aos bioclastos foram encontrados fragmentos de conchas de bivalves e gastrópodes, valvas desarticuladas inteiras de bivalves e conchas inteiras de diferentes espécies de gastrópodes. No que respeita aos cocólitos, observaram-se apenas formas neogénicas remobilizadas (Figura 18).

Unidade D (100-40 cm; +100 a +140 cm NMM) – Trata-se de vasas pouco arenosas (fração >63 µm (FG) de 21%) e arenosas (fração >63 µm (FG) entre 31 e 34%), de cor cinzento acastanhado a castanho, com teores de $CaCO_3$ variáveis entre 2 a 4% (muito pouco carbonatado) e com um valor de 11% (sedimento pouco carbonatado), que correspondem à presença de bioclastos (fragmentos de conchas de bivalves e de gastrópodes e algumas conchas inteiras de gastrópodes) e de clastos de calcite. O teor de M.O. é médio (4 a 5%), ocorrendo restos vegetais incarbonizados. Os valores de suscetibilidade magnética são baixos, mas são ligeiramente superiores aos das Unidades B e C, podendo atingir 35×10^{-5} SI. As areias são médias, mal a muito mal calibradas (Figura 17). A observação à lupa binocular revelou grãos de quartzo com a superfície revestida por óxidos de Fe, e ainda a presença de grãos de arenito ferruginoso, raros fragmentos de vegetais e de carvão.

Os valores de %C variam entre 0,5 e 0,93 aumentando para o topo. Os valores de $\delta^{13}C$ são muito constantes, entre -23,6 e -23,1 ‰ e a razão C/N é a mais baixa de toda a sondagem, variando entre 6,17 e 8,09 (Figura 18 e Figura 19). Os valores de C/N e de $\delta^{13}C$ sugerem uma origem do carbono orgânico em misturas de DOC e POC marinho e de algas marinhas (Figura 19). Os valores de $\delta^{15}N$ aumentam em relação à Unidade B, variando entre 4.6 e 5.9‰ (Figura 17). Embora em ambientes pristinos estes valores possam sugerir uma maior incorporação de materiais orgânicos com origem marinha, podem também resultar da incorporação de materiais poluentes antrópicos, derivados, por exemplo de descargas de esgotos ou de fertilizantes utilizados na agricultura, cujo valor isotópico de N é geralmente mais elevado (Meyers, 2003; Yamamuro et al., 2003; Lepoint et al., 2004; Laussaque et al., 2010; Connolly et al., 2013).

No que respeita aos cocólitos, nesta Unidade tal como na Unidade C, observaram-se apenas formas neogénicas remobilizadas (Figura 18).

6. Evolução da área em estudo

A área em estudo sofreu uma evolução nos últimos milhares de anos, que se pode caracterizar a partir de estudo geológico e geomorfológico. Foram efetuadas quatro sondagens geoarqueológicas (S1, S2B, S3 e S4) localizadas de modo a permitir caracterizar a diversidade de ambientes da zona em análise. A investigação do ponto de vista sedimentológico, paleontológico e geoquímico do enchimento sedimentar dessas quatro sondagens, permitiu caracterizar a evolução do local em estudo nos últimos 9000 anos. A qualidade das sondagens efetuadas nem sempre é a ideal para proceder a reconstituições paleoambientais e os resultados estão em parte condicionados pelo grau de recuperação (que raramente é 100% em sedimentos arenosos) e a maior ou menor perturbação dos materiais recuperados.

Os sedimentos das sondagens S1 e S3 não são favoráveis a datação por ^{14}C e por isso apenas se datou sedimento da sondagem S4. A sondagem S2B apresenta um grau de perturbação elevado com mistura de sedimentos e a presença de muitos níveis com elementos pétreos, pelo que se optou por efetuar apenas a sua caracterização qualitativa por observação visual.

A tabela 7 reúne o valor máximo e mínimo dos parâmetros sedimentológicos, paleontológicos e geoquímicos obtidos, os quais permitiram o estabelecimento das unidades sedimentares nas diferentes sondagens.

Tabela7 – Valores máximos e mínimos dos parâmetros analisados para cada Unidade das sondagens S1, S3 e S4.

			Diametro médio (ø)	Grau de dispersão (Ø)	% Fração Grosseira	% MO Total	%$CaCO_3$	Suscetibilidade Magnética x10^{-6}SI	d15N (‰)	δ13C (‰)	%N	%C	C/N	Nº de cocólitos/coluna subatuais	Nº de cocólitos/coluna remobilizados
S1	Unidade C	Máximo	1,8	0,8	87	7,1	3,3	32,9							
		Mínimo	1,4	0,6	24	1,5	0,2	2,6							
	Unidade B	Máximo	2,2	1,38	98	1,2	35	13,2							
		Mínimo	0,87	0,42	83	0,2	25	0							
	Unidade A	Máximo	0,31	2,55	98	1	57	3,1							
		Mínimo	-1,2	0,97	94	0	20	0							
S3	Unidade D	Máximo	1,5	2,3	82	2,5	25	26,6							
		Mínimo	0,2	1,3	78	1,8	10	9,9							
	Unidade C	Máximo	1,7	0,85	97	1	26	62							
		Mínimo	1,4	0,37	83	0,4	19	0							
	Unidade B	Máximo	1,2	2,4	98	0,6	45	16							
		Mínimo	-0,82	0,7	87	0	20	0							
	Unidade A	Máximo	1,4	0,91	95	0,7	25	7							
		Mínimo	1,3	0,81	92	0	22	0							
S4	Unidade D	Máximo	1,92	2,3	34	5	11	34,6	5,9	-23,1	0,12	0,93	8,09	0	10
		Mínimo	1,04	1,4	21	4	2	10,8	4,6	-23,6	0,08	0,5	6,17	0	0
	Unidade C	Máximo	1,86	1,7	94	2	12	22,3						0	3
		Mínimo	0,93	0,7	75	0	0	0						0	0
	Unidade B	Máximo	3,19	2,2	85	6	20	43	12,1	-19,4	0,14	1,82	15,16	36	11
		Mínimo	1,28	0,5	34	1	1	0,5	1	-25,7	0,04	0,48	10,45	0	0
	Unidade A	Máximo	3,42	1,03	42	5	0,5	610	4,5	-22	0,1	1,62	16,47	0	2
		Mínimo	2,97	0,5	25	2	0	6,5	2,3	-27,8	0,04	0,35	9,56	0	0

As sondagens S1 (6 m de comprimento) e S3 (7 m de comprimento), localizadas mais a sul, exibem uma sedimentação maioritariamente arenosa. As cotas de boca estimadas com base em elementos cartográficos apontam para uma diferença de cota de 2 m (1 m NMM em S1 e 3 m NMM em S3). No entanto, as cotas das unidades estabelecidas durante este estudo apontam para uma diferença que pode ser menor, da ordem de 0,5m. A semelhança de fácies permite estabelecer uma correlação entre ambas as sondagens como se apresenta na figura 20.

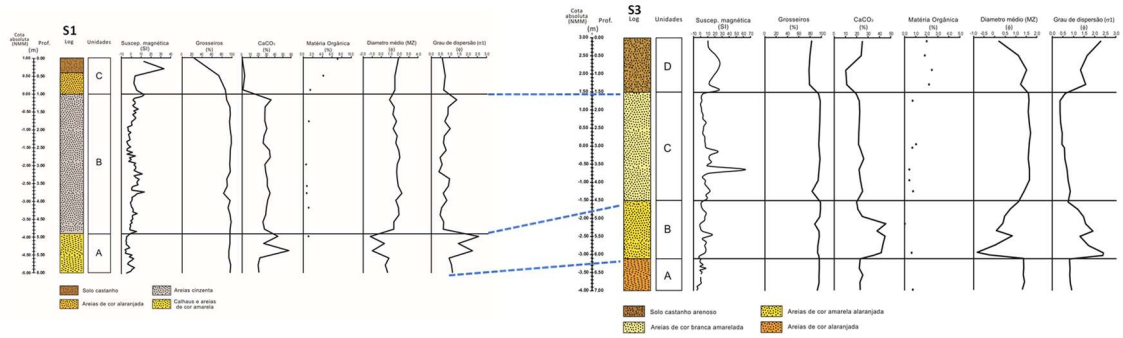

Figura 20 – Correlação entre as Unidades das sondagens S1 e S3.

As características e conteúdo sedimentológico dos materiais das Unidades A e B em S1 e A a C em S3, sugerem tratar-se de areias de uma praia associada a uma arriba definida na formação

carbonatada de Lagos-Portimão, a julgar pela quantidade de clastos de natureza carbonatada de dimensões centimétricas que se encontram nas frações mais grosseiras das areias. Nas frações inferiores a 1Ø, o quartzo é o mineral mais abundante, que terá sido transportado pelos rios ou mesmo por deriva litoral. A quantidade de fragmentos de conchas de moluscos e de conchas inteiras, essencialmente de gastrópodes, é compatível com este ambiente. A base destas sondagens situa-se a cotas de cerca de 5 m abaixo do NMM atual, o que indica que a sedimentação é posterior a 7500 cal BP (Holocénico Médio – *Northgrippian)*, de acordo com a curva de variação do nível do mar durante o Holocénico proposta por Teixeira et al. (2005) para o Algarve (Figura 21).

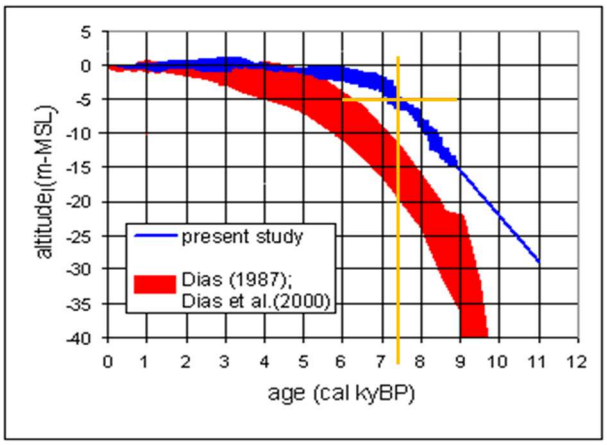

Figura 21 - Curva do nível do mar obtida por Teixeira et al. (2005) e comparação com a curva de Dias et al. (2000), onde se assinala a idade correspondente à cota -5 m.

Nessa altura, o mar terá invadido a baía do Alvor formando um litoral muito recortado como o proposto por Ramos Pereira et al. (1994) embora numa cronologia que pode ser anterior à indicada por estes autores (Figura 22). O mar talhou então uma arriba nos materiais miocénicos e plistocénicos, que hoje é fóssil na Península da Quinta da Rocha (Figura 23) e terá permitido a formação de praias marginais a esta arriba.

As características sedimentológicas das Unidades C em S1 e C e D em S3 (acumuladas acima do NMM), sugerem que correspondam ao desenvolvimento de ambientes intertidais (sapais) ou supratidais (solos em ambiente terrestre) sobre essas antigas praias. Este desenvolvimento ocorre numa altura em que a barreira que constitui a praia atual da Baía do Alvor já estaria formada e o nível energético no interior da baía era muito mais baixo.

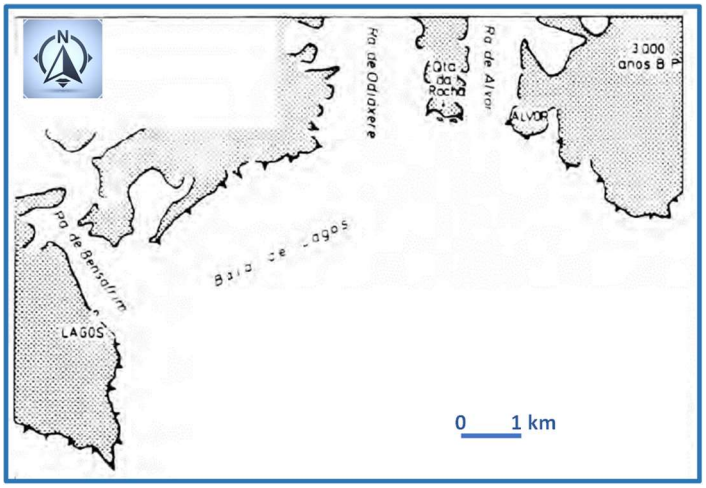

Figura 22 – Morfologia da Baía do Alvor no Holocénico Médio (Northgrippian) (adaptado de Ramos Pereira et al., 1994).

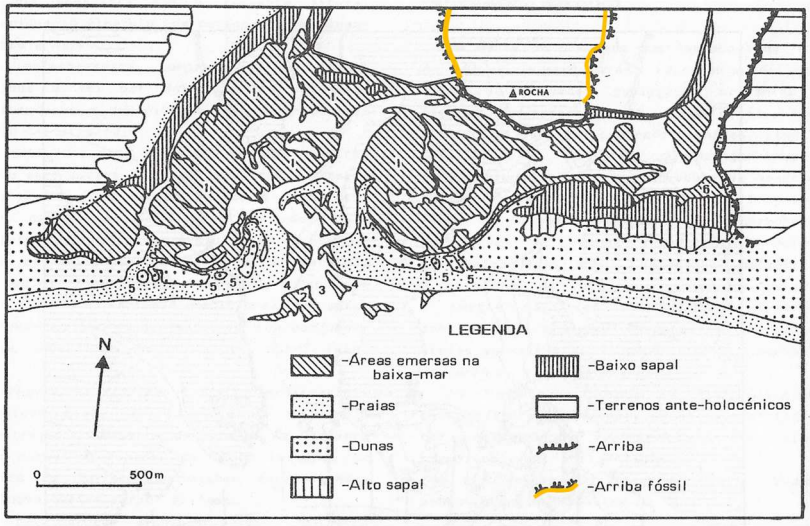

Figura 23 – Esboço geomorfológico da Baía do Alvor (adaptado de Cabral et al., 1989).

As sondagens S2B e S4 estão cerca de 1,5 km para o interior relativamente a S1 e S3, nas margens da Ribeira de Odiáxere e do Rio Alvor, respetivamente. A base de ambas as sondagens parece ter atingido o substrato, o que é indicado pelos valores elevados de suscetibilidade magnética em S4 e pela dureza dos materiais em S2B. Em S4, à cota de -3,4 m NMM obteve-se uma datação de 8700 cal BP, altura em que o NMM estaria, de acordo com Teixeira et al. (2005), a cerca de 14 m abaixo do nível atual (Figura 24). Por essa razão o local em estudo seria ainda do domínio continental (margem fluvial), o que é congruente com a ausência de cocólitos em toda a Unidade A de S4 e com a origem do carbono orgânico em água doce e plantas terrestres C3. Os valores

elevados de suscetibilidade magnética indicam uma influência direta do substrato plio-plistocénico.

A -3 m de cota, na Unidade B de S4, inicia-se a influência marinha (presença de cocólitos e carbono orgânico marinho) o que, de acordo com Teixeira et al. (2005), terá ocorrido após 7000 cal BP, numa altura em que a subida do NMM estaria já a desacelerar. Esta Unidade seria, assim, contemporânea do estabelecimento de uma praia em S1 e S3. Tratar-se-ia de um ambiente de baixa energia (com sedimentação fina com origem no rio), subtidal elevado a passar a intertidal inferior, com presença de bioturbação, restos de vegetais e carvão abundante principalmente nas frações granulométricas mais finas.

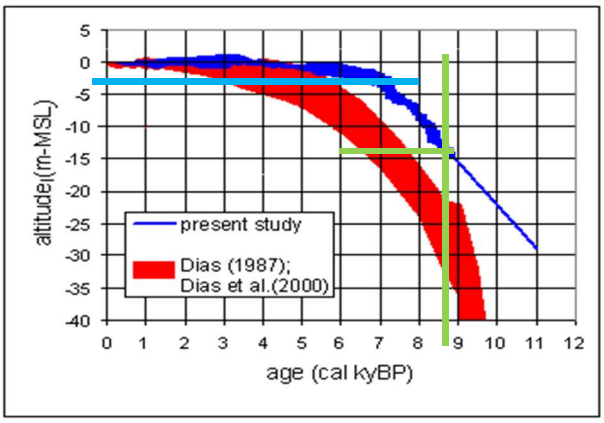

Figura 24 - Curva do nível do mar obtida por Teixeira et al. (2005) e comparação com a curva de Dias et al. (2000), onde se assinala (a verde) a cota correspondente à idade de 8700 cal BP e cota de -3 m NMM (a azul claro).

A partir dos resultados dos cocólitos subatuais pode-se interpretar uma influência de água marinha direta, mas modesta, restrita, o que pode resultar do facto da barreira atual estar já a formar-se/formada e a abrigar um espaço lagunar no seu interior. O máximo da influência marinha, dada pela maior abundância de cocólitos, ocorre a meio da Unidade B de S4 (Figura 25). A presença de formas de cocólitos remobilizadas pode ser explicada sobretudo por erosão da formação dos biocalcarenitos de Lagos-Portimão e que ainda hoje acontece.

A ausência de cocólitos subatuais na Unidade D de S4 sugere ausência de influência marinha, numa altura em que a laguna esteve isolada do mar. Os sedimentos (essencialmente areias vasosas) são de origem essencialmente fluvial e correspondem a um ambiente maior energia que o da Unidade anterior. A presença de clastos maiores de calcite, biocalcarenito e calcário, bem como de conchas de gastrópodes inteiras e valvas desarticuladas inteiras de bivalves e a

existência no topo da Unidade de um nível centimétrico com clastos de calcário (como acontece em S2B à mesma profundidade), sugere que esta Unidade possa corresponder em parte a um nível manipulado antropicamente.

A Unidade D corresponde a um ambiente intertidal superior e apesar de não apresentar cocólitos subatuais (apenas formas remobilizadas), o carbono orgânico tem origem marinha. Trata-se de sedimentação provavelmente muito recente (após a estabilização da barra?) em ambiente de sapal e numa área muito intervencionada pelo Homem através da construção de salinas ou usada para agricultura.

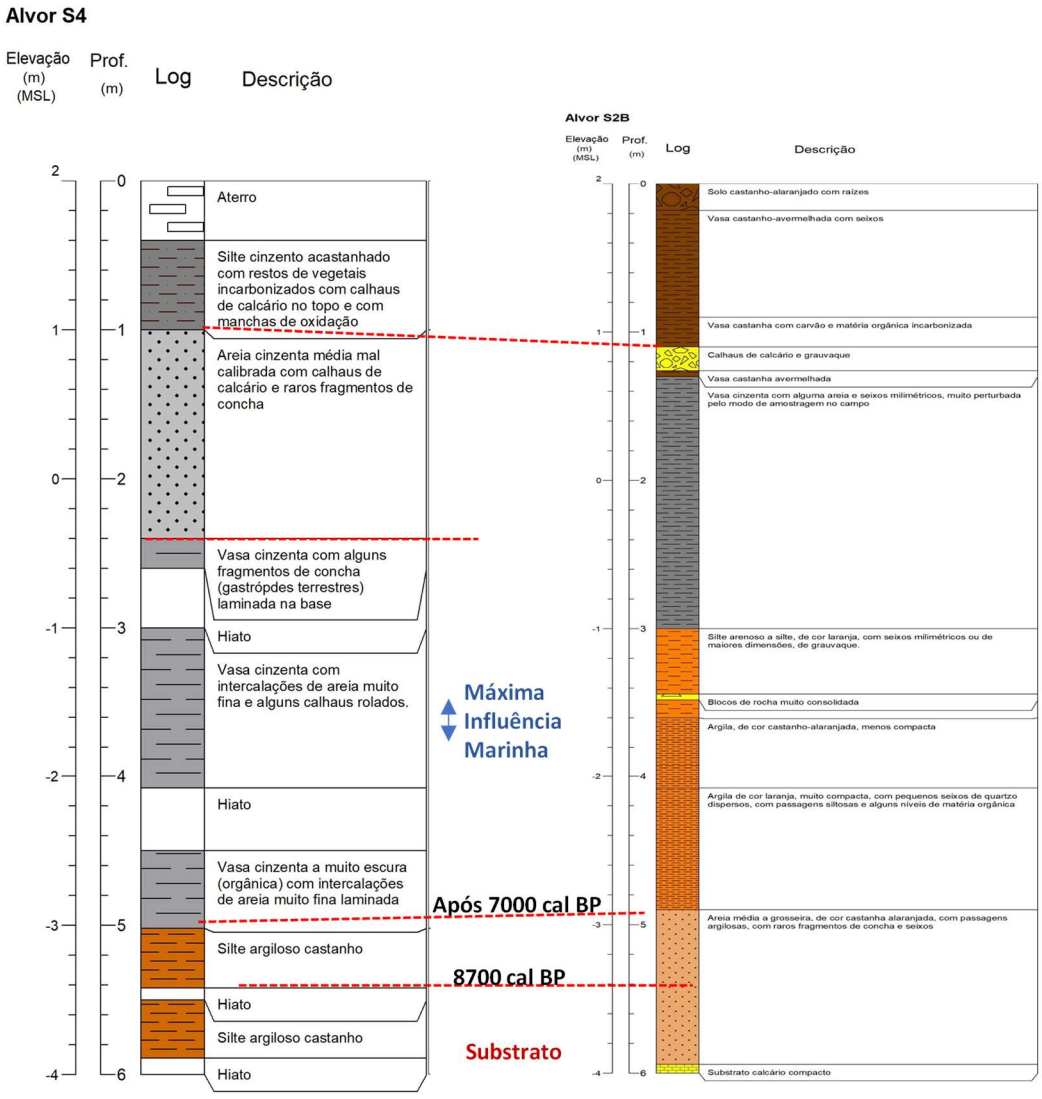

Figura 25 – Correlação entre as Unidades das sondagens S2B e S4.

Apesar de os sedimentos estudados se terem acumulado num intervalo temporal extenso, desde o Mesolítico recente até à atualidade, não foram encontrados nas sondagens elementos antrópicos que possa indicar ocupação nos locais estudados.

7. Referências bibliográficas

Baize, D. (1988) – Soil Sciences Analyses. A guide to current use. John Wiley & Sons, 192 p.

Cabral, M.C., Marques, F.M.S.F., Azerêdo, A., Romariz, C. (1989) – Caracterização morfo-sedimentológica da Baía-Barreira de Alvor. Geolis, vol. III, 1 e 2, 196-206.

Connolly, R.M., Gorman, D., Hindell, J.S., Kildea, T.N., Schlacher, T.A. (2013) - High congruence of isotope sewage signals in multiple marine taxa. Marine Pollution Bulletin 71, 152-158. https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2013.03.021.

Costa, J.B. (1991) – Caracterização e Constituição do Solo. Fund. Cal. Gulbenkian. 4ª ed., 527p.

Dias, J. M. A, Boski, T., Rodrigues, A., Magalhães, F. (2000) - Coastline evolution in Portugal since the Last Glacial Maximum until present – a synthesis. Marine Geology, 170, 177-186.

Flemming, B. W. (2000) – A revised textural classification of gravel-free muddy sediments on the basis of ternary diagrams. Continental shelf research, 20, 1125-1137.

Folk, R.L., Ward, W.C. (1957) - Brazos River bar, a study in the significance of grain size parameters. Journal of Sedimentary Petrology 27, 3.

GEOAlgar (2020) – Empreendimento turístico em espaço rural (TER) – Quinta da Rocha, Portimão. Campanha de Sondagens Geológicas. Relatório Factual. Dezembro 2020, 33 p.

Khan, N.S., Vane, C.H., Horton, B.P. (2015) - Stable carbon isotope and C/N geochemistry of coastal wetland sediments as a sea-level indicator. In: Handbook of Sea-Level Research, 1st Edition.

Kristensen, E. (1990) - Characterization of biogenic organic matter by stepwise thermogravimetry (STG). Biogeochemistry 9, 135e159. http://dx.doi.org/10.1007/BF00692169.

Lamb, A.L., Wilson, G.P., Leng, M.J. (2006) - A review of coastal palaeoclimate and relative sea-level reconstructions using δ13C and C/N ratios in organic material. Earth Science Reviews 75: 29–57.

Laussaque, J., Lepoint, G., Thibaut, T., Francour, P., Meinesz, A. (2010) - Tracing sewage and natural freshwater input in a Northwest Mediterranean bay: Evidence obtained from isotopic ratios in marine organisms. Marine Pollution Bulletin 60, 843-851. https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2010.01.008.

Lepoint, G., Dauby, P., Gobert, S. (2004) - Applications of C and N stable isotopes to ecological and environmental studies in seagrass ecosystems. Marine Pollution Bulletin 49, 887-891. https://doi.org/10.1016/j.marpolbul.2004.07.005.

Manupella, G. (1992) – Notícia Explicativa da Carta Geológica da Região do Algarve, escala 1:100000. Serviços Geológicos de Portugal, Lisboa, 15 p.

Meyers, P.A., 1997. Organic geochemical proxies of paleoceanographic, paleolimnologic, and paleoclimatic processes. Organic Chemistry 27 (5-6), 213-250. https://doi.org/10.1016/S0146-6380(97)00049-1.

Meyers, P.A. (2003) - Applications of organic geochemistry to paleolimnological reconstructions: a summary of examples from the Laurentian Great Lakes. Organic Geochemistry 34, 261-289. PII: S0146-6380(02)00168-7.

Preston, T. e N.J.P., Owens (1983) - Interfacing an automatic elemental analyser with an isotope ratio mass spectrometer: the potential for fully automated total nitrogen and nitrogen-15 analysis. Analyst 108: 971–977.

Reimer, P., Austin, W., Bard, E., Bayliss, A., Blackwell, P., Bronk Ramsey, C., Butzin, M., Cheng, H., Edwards, R., Friedrich, M., Grootes, P., Guilderson, T., Hajdas, I., Heaton, T., Hogg, A., Hughen, K., Kromer, B., Manning, S., Muscheler, R., Palmer, J., Pearson, C., van der Plicht, J., Reimer, R., Richards, D., Scott, E., Southon, J., Turney, C., Wacker, L., Adolphi, F., Büntgen, U., Capano, M., Fahrni, S., Fogtmann-Schulz, A., Friedrich, R., Köhler, P., Kudsk, S., Miyake, F., Olsen, J., Reinig, F., Sakamoto, M., Sookdeo, A., & Talamo, S. (2020). The IntCal20 Northern Hemisphere radiocarbon age calibration curve (0–55 cal kBP). Radiocarbon, 62.

Ramos Pereira, A., Alveirinho Dias, J., Laranjeira, M.M. (1994) – Evolução holocénica da linha de costa na Baía de Lagos. In Ramos Pereira, A.; Regnauld, H.; Alveirinho Dias, J. & Laranjeira, M.M. Eds, Contribuições para a Geomorfologia e Dinâmicas Litorais em Portugal, Linha de Ação de Geografia Física, Relatório nº 35, Lisboa, 75-89.

Rocha, R.B., Ramalho, M.M., Antunes, M.T., Coelho, A.V.P (1983) – Notícia Explicativa da Folha 52ª – Portimão, escala 1:50000, Serviços Geológicos de Portugal, Lisboa, 57 p.

Teixeira, S., Gaspar, P., Rosa, M. (2005) - Holocene sea-level index points on the Quarteira coast (Algarve, Portugal). In: Freitas, M.C., Drago, T. (Eds), Proceedings, Iberian Coastal Holocene Paleoenvironmental evolution, Coastal Hope 2005, Lisbon, 125-127.

Wentworth, C.K. (1922) - A Scale of Grade and Class Terms for Clastic Sediments. Journal of Geology, 30 (5), 377-392.

Yamamuro, M., Kayanne, H., Yamano, H. (2003) - $\delta^{15}N$ of seagrass leaves for monitoring anthropogenic nutrient increases in coral reef ecosystems. Marine Pollution Bulletin 46, 452-458. https://doi.org/10.1016/S0025-326X(02)00463-0.

8. ANEXO 1

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

GEOALGAR Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente

Clay Arqueologia — From Land... to Knowledge

Local: Quinta da Rocha, Portimão	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6	**Proj. Nº** PJ9020
Data de Início: 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020	**Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Sondagem** **S1**
Equipamento: FRASTE SL G01		**Pág. 1 de 1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41536,6 **P:**-281408,1 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	

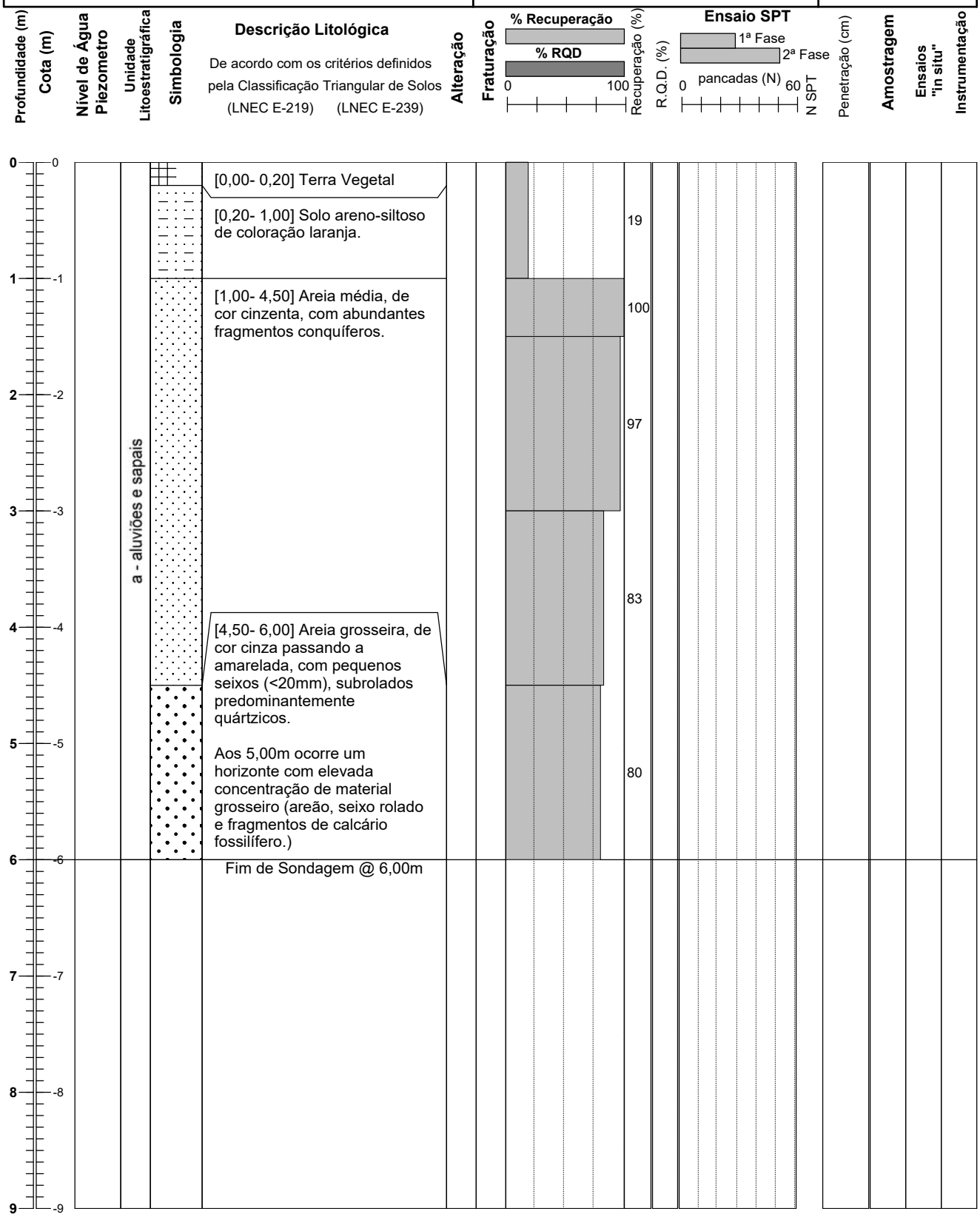

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41536,6 **P:**-281408,1 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	**Pág. 1 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

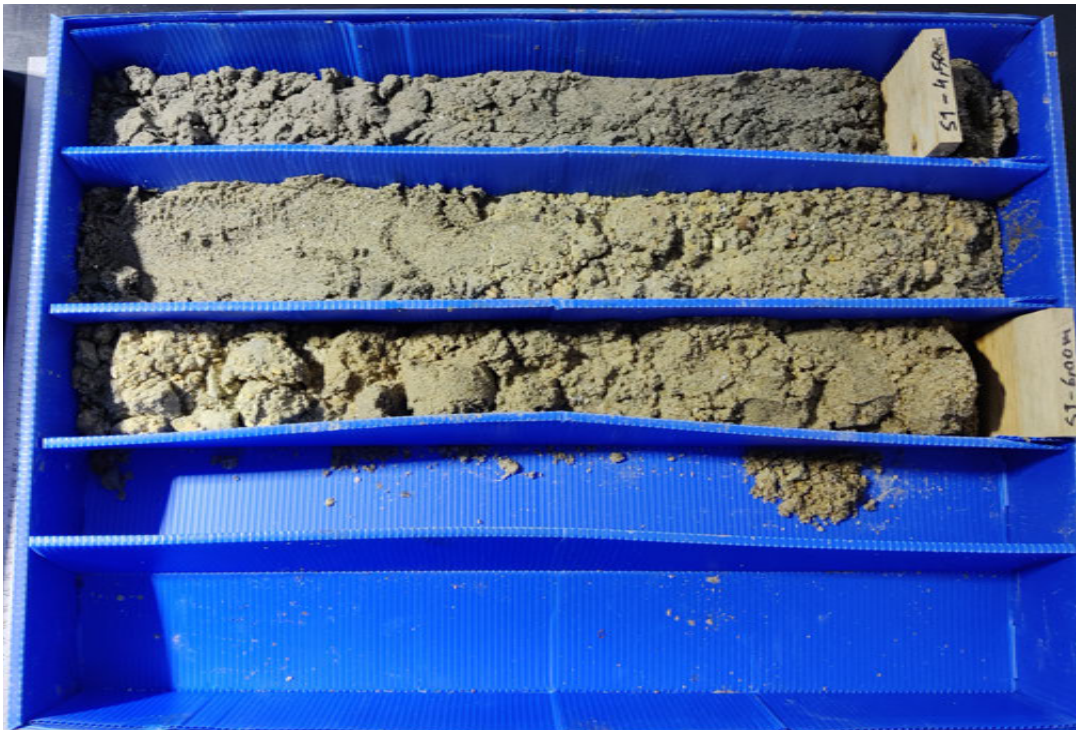

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41536,6 **P:**-281408,1 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	**Pág. 2 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Equipamento posicionado no local da sondagem S1

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

GEOALGAR Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente

Clay Arqueologia — From Land... to Knowledge

Local: Quinta da Rocha, Portimão	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6	**Proj. Nº** PJ9020
Data de Início: 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020	**Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 4,50m	**Sondagem** **S2**
Equipamento: FRASTE SL G01		**Pág. 1 de 1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41638,7 **P:**-279980,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 4,50m	

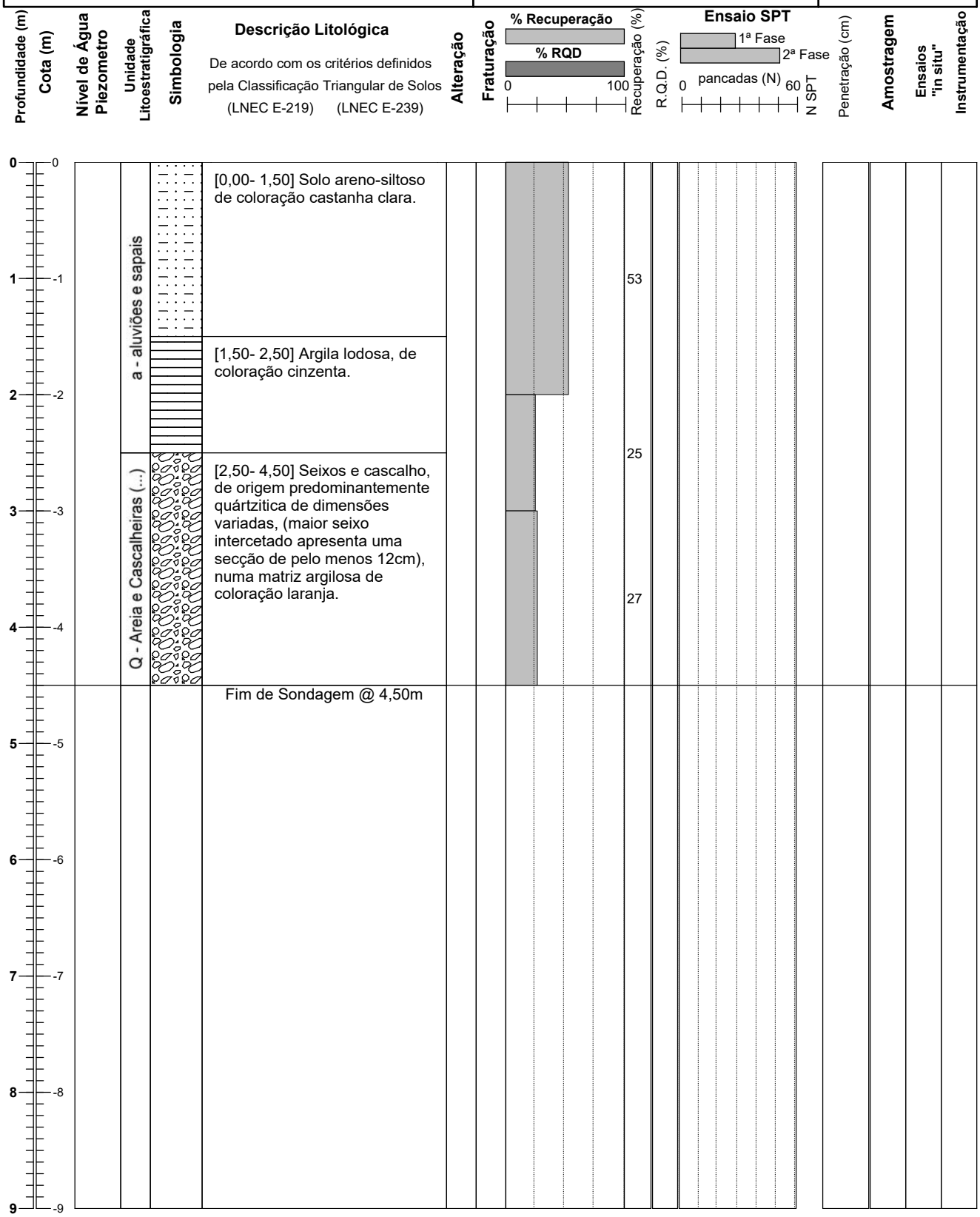

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 4,50m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S2**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41638,7 **P:**-279980,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 4,50m	**Pág. 1 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 4,50m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S2**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41638,7 **P:**-279980,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 4,50m	**Pág. 2 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Equipamento posicionado no local da sondagem S2

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A
- Não detetado nível de água no terreno.

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

GEOALGAR Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente

Clay Arqueologia — From Land... to Knowledge

Local: Quinta da Rocha, Portimão	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6	**Proj. Nº** PJ9020
Data de Início: 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020	**Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Sondagem** **S2B**
Equipamento: FRASTE SL G01		**Pág. 1 de 1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41646,9 **P:**-280114,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	

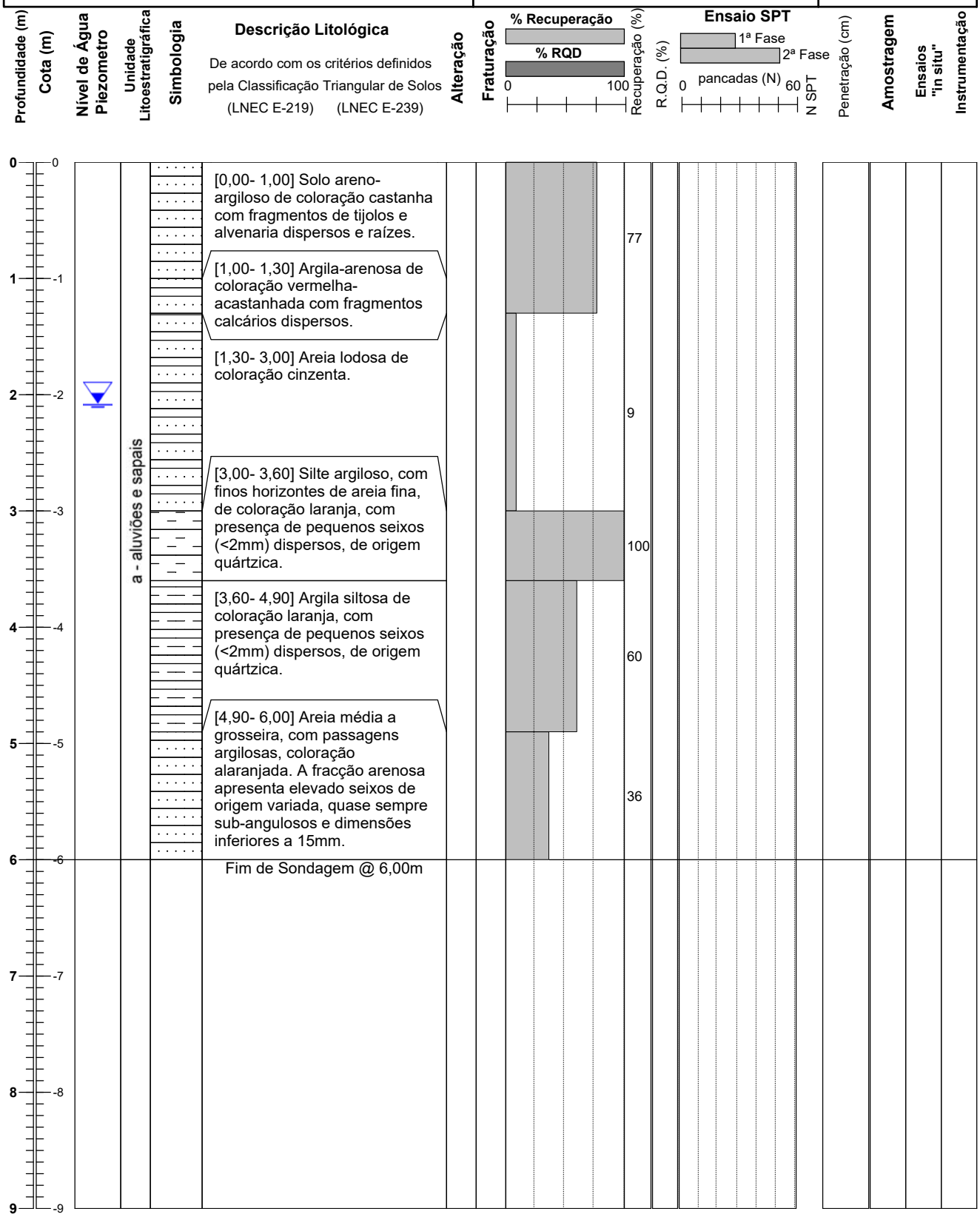

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S2B**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41646,9 **P:**-280114,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	**Pág. 1 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 14/10/2020 **Data de Conclusão:** 14/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S2B** **Pág. 2 de 2**
Coord.: ETRS 89 **M:** -41646,9 **P:**-280114,6 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	

REGISTO FOTOGRÁFICO

Equipamento posicionado no local da sondagem S2B

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6	**Proj. Nº** PJ9020
Data de Início: 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020	**Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Sondagem** **S3**
Equipamento: FRASTE SL G01		**Pág. 1 de 1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42662,9 **P:**-281158,8 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 7,00m	

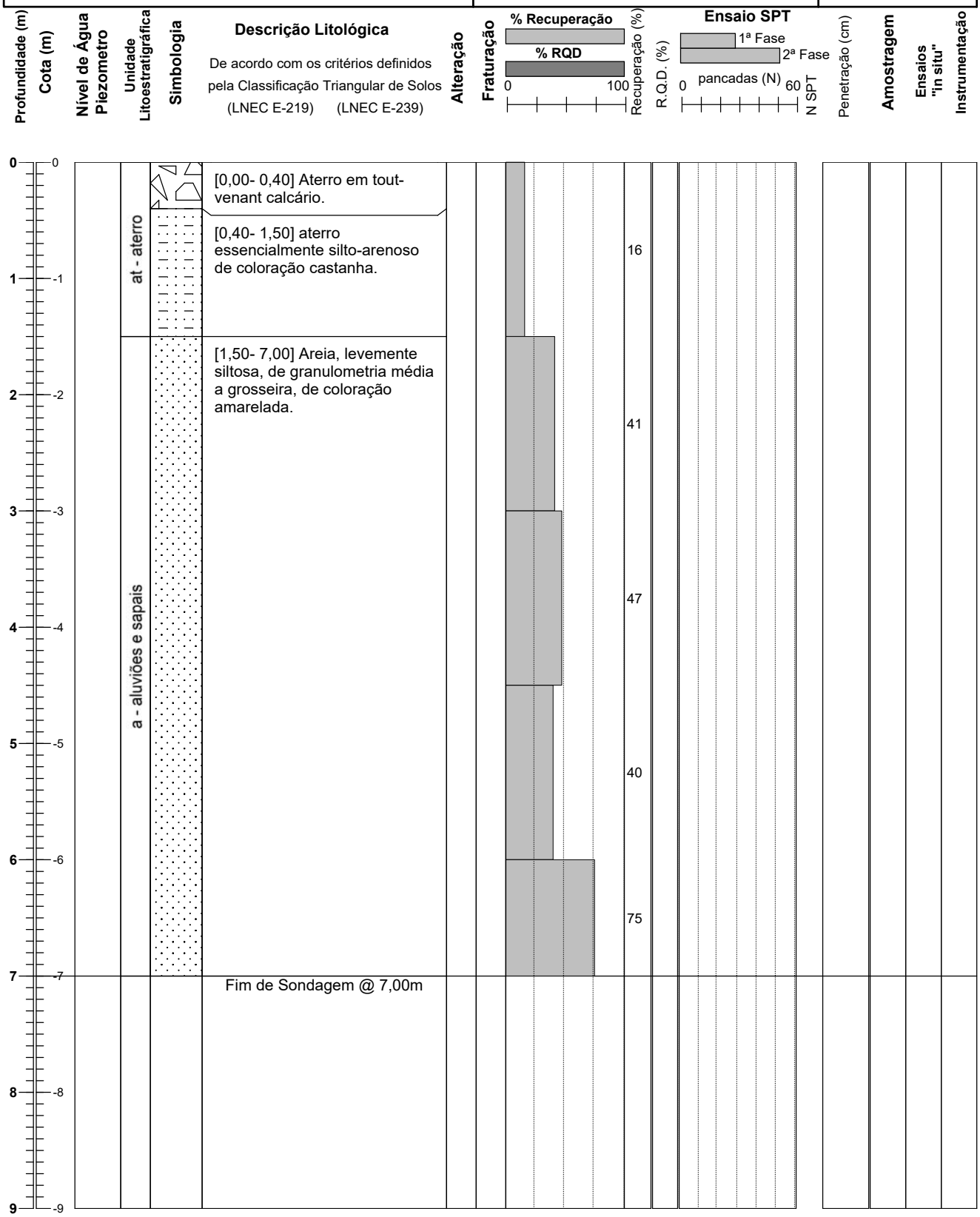

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S3**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42662,9 **P:**-281158,8 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 7,00m	**Pág. 1 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S3** **Pág. 2 de 2**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42662,9 **P:**-281158,8 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 7,00m	

REGISTO FOTOGRÁFICO

Equipamento posicionado no local da sondagem S3

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

GEOALGAR Consultoria em Geotecnia, Hidrogeologia e Ambiente

Clay Arqueologia — From Land... to Knowledge

Local: Quinta da Rocha, Portimão	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6	**Proj. Nº** PJ9020
Data de Início: 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020	**Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Sondagem** **S4**
Equipamento: FRASTE SL G01		**Pág. 1 de 1**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42695,8 **P:**-280161,0 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	

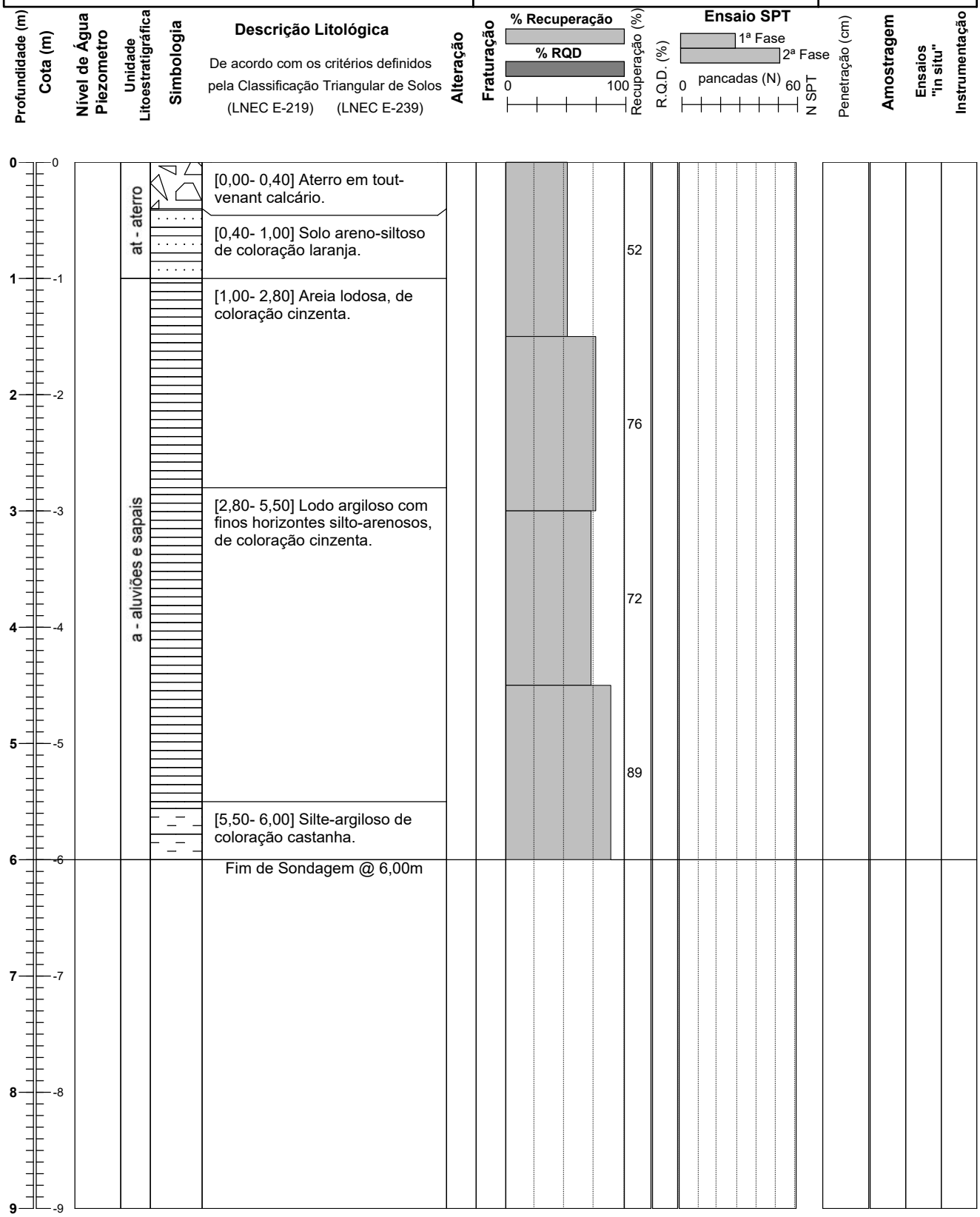

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

SONDAGEM MECÂNICA

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha, Portimão

Campanha de Sondagens Geológicas

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S4**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42695,8 **P:**-280161,0 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	**Pág. 1 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

Local: Quinta da Rocha, Portimão **Data de Início:** 15/10/2020 **Data de Conclusão:** 15/10/2020 **Equipamento:** FRASTE SL G01	**Tipo de furação:** Rotação com amostrador T6 **Diâmetros:** **Furação:** 86mm **Revestimento:** 113mm - 6,00m	**Proj. Nº** PJ9020 **Sondagem** **S4**
Coord.: ETRS 89 **M:** -42695,8 **P:**-280161,0 **Cota:** -	**Inclinação:** 90º **Comprimento:** 6,00m	**Pág. 2 de 2**

REGISTO FOTOGRÁFICO

Equipamento posicionado no local da sondagem S4

Observações: - Unid. estratigráficas de acordo com a Carta Geológica de Portugal 1:50.000, folha 52-A

-

Elaborado por: Daniel Gabriel

Gestor do Projeto: Ricardo Castro

É expressamente proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização prévia da Geoalgar

Relatório Final

(Geoarqueologia)

Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER)
Quinta da Rocha - Alvor

PORTIMÃO

Ana Penisga (Clay Arqueologia)

Alexandre Sarrazola (Clay Arqueologia)

Conceição Freitas (IDL - FCUL)

Vera Lopes (IDL – FCUL)

Daniel Gabriel (Geoalgar, Lda.)

Ricardo Castro (Geoalgar, Lda.)

(2021)

Cliente: **Outras Paisagens, Lda.**

Rua das Beiras, 8 B • Cruz de Pau • 2845-059 Amora

www.clay.pt • geral@clay.pt

FICHA TÉCNICA

TÍTULO	Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) - Quinta da Rocha – Alvor - Portimão
ANO	2021
DIRECÇÃO TÉCNICA	Ana Penisga | Alexandre Sarrazola | Conceição Freitas | Vera Lopes | Daniel Gabriel | Ricardo Castro
ENTIDADE ENQUADRANTE	Clay Arqueologia, Unip. Lda.
EQUIPA TÉCNICA	Ana Penisga | Alexandre Sarrazola | Conceição Freitas | Vera Lopes | Daniel Gabriel | Ricardo Castro
TRATAMENTO GRÁFICO	Clay Arqueologia | IDL – FCUL | Geoalgar

ÍNDICE

1. Nota de Síntese 4

2. Introdução 5

3. Património – Geoarqueologia: situação de referência 7

   3.1 Localização 7

   3.2 Localização Geomorfológica 8

   3.3 Caracterização Histórico-Arqueológica 11

   3.4 Arqueologia na Ria de Alvor 15

   3.5 Caracterização da Geoarqueologia do local 18

4. Considerações Finais 22

5. Bibliografia 23

   5.1 Geral 23

   5.2 Bases de dados 25

   5.3 Documentos oficiais 25

6. Anexos 26

   6.1 Relatório Final – Geoarqueologia (IDL – FCUL | Geoalgar) 26

1. NOTA DE SÍNTESE

"If one tries to navigate unknown waters one runs the risk of shipwreck."

Albert Einstein

O objectivo central da actual abordagem à componente de Património do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do "**Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha**" radica na condicionante de "*[…] como medida de compensação realizar trabalhos de geoarqueologia (no sentido que lhe é dado por Arteaga & Shultz), com obtenção no terreno de carotes sedimentares e interpretação dos dados, com vista à compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e à caracterização do território e da sua transformação ao longo do tempo.*" (DIA, condicionante 16).

Tal ausência de dados de geoarqueologia constitui *per se* um sério risco para o planeamento e prossecução do empreendimento da Quinta da Rocha, já que os dados que conhecemos para a sua unidade geomorfológica - e no mesmo complexo hídrico -a ocidente - nos fornecem um acervo importante de correlativa informação da presença de contextos arqueológicos em meio húmido e das transformações geográficas, que é muito possível que se estendam orientalmente para a área em que se integra a zona de estudo. Assim o indicia a vizinha realidade geoarqueológica do Arade (Simplício, 2019: *passim*) mas também complexos geomorfológicos da mesma igualha na Ria Formosa (Avelino, 2015:138).

Conferir carga de argumento científico, patrimonial e técnico à mencionada caracterização, e atinente condicionante da DIA, constitui o alvo deste estudo preliminar da geoarqueologia da península da Quinta da Rocha.

2. INTRODUÇÃO

Na esteira dos princípios vertidos para o enquadramento jurídico interno decorrentes da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE) em 12 de Junho de 1985, a primeira directiva ambiental (Directiva Comunitária 85/337/ CEE de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente) coincide com a suas sucedâneas na **noção fundamental da indissociabilidade entre a paisagem e o património cultural**, concomitantemente determinantes para a salvaguarda e valorização ambiental. Uma concepção de Ambiente alargada ao Património Arqueológico, que pauta a política dos Estados Membros, plasmada na Lei Geral e seus Regulamentos.

No contexto administrativo *supra* descrito, a Declaração de Impacte Ambiental (DIA, 6 de Dezembro de 2019) do "**Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha**" – em fase de Estudo Prévio – confirma que "*foi efectuada uma correcta análise dos eventuais impactes sobre o património cultural*" (DIA, 2019: 15), afirmando que "*contudo, há omissão em relação à caracterização do paleoestuário, ainda que esta seja uma das orientações estratégicas do PROT- Algarve de 2007 no domínio do património cultural histórico-arqueológico*". Tal lacuna determina adiante que "*deverá ser considerada uma medida compensatória para a componente geomorfológica (no sentido que lhe é dado por Arteaga & Schultz) da área do empreendimento, com recurso a interpretação de carotes sedimentares obter no tereno, complementando os dados polínicos obtidos entre as ribeiras do Farelo e da Torre, junto às ruínas da villa romana da Abicada*" (DIA, 2019: 15).

As linhas que se seguem constituem o estudo prévio do estado actual dos conhecimentos concernentes à caracterização geomorfológica do paleoestuário, no domínio do património cultural histórico-arqueológico e da transformação do território ao longo do tempo. Abordagem que, como destacámos, informa o projecto e enceta a resposta à condicionante da DIA do "**Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha**".

Figura 1 – Vista aérea da Quinta da Rocha (https://www.google.com/maps/place/Faro)

3. PATRIMÓNIO – GEOARQUEOLOGIA: SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

3.1 LOCALIZAÇÃO

Conforme oficialmente caracterizada, "*a Quinta da Rocha tem cerca de 200 hectares e localiza-se a sul da localidade da Mexilhoeira Grande, abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o Rio Alvor e a Ribeira de Odiáxere (…). A área abrangida pelo projecto não ocupa a totalidade da Quinta da Rocha, mas apenas as cotas mais elevadas*" (DIA, 2019: 1).

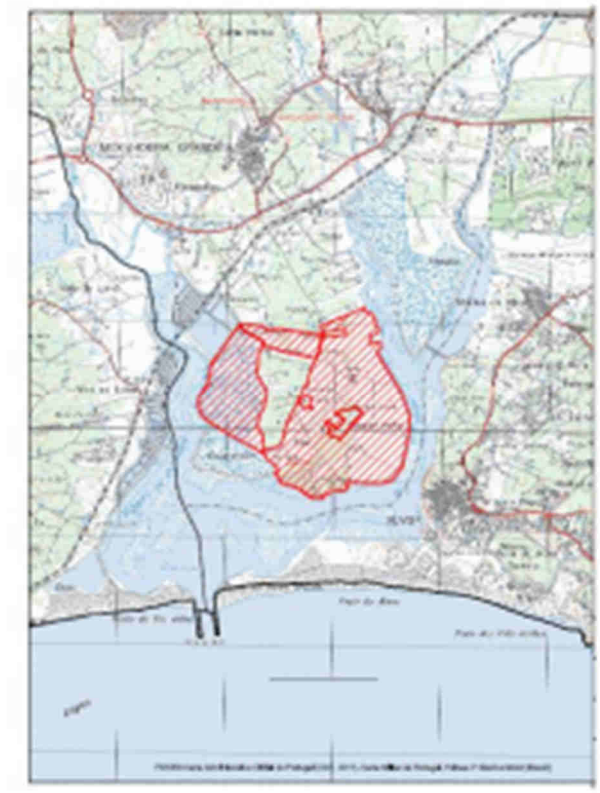

Figura 2 - Localização do espaço do empreendimento na CMP

3.2 LOCALIZAÇÃO GEOMORFOLÓGICA

O Algarve (Fig. 3), região geograficamente bem individualizada e única comparativamente ao restante território português, apresenta-se bem delimitada pelo mar, a sul, e pela serra a norte que se separa da peneplanície alentejana pelas duas grandes massas de relevo, a Serra do Caldeirão, e a Serra de Monchique, que descem em direção ao mar.

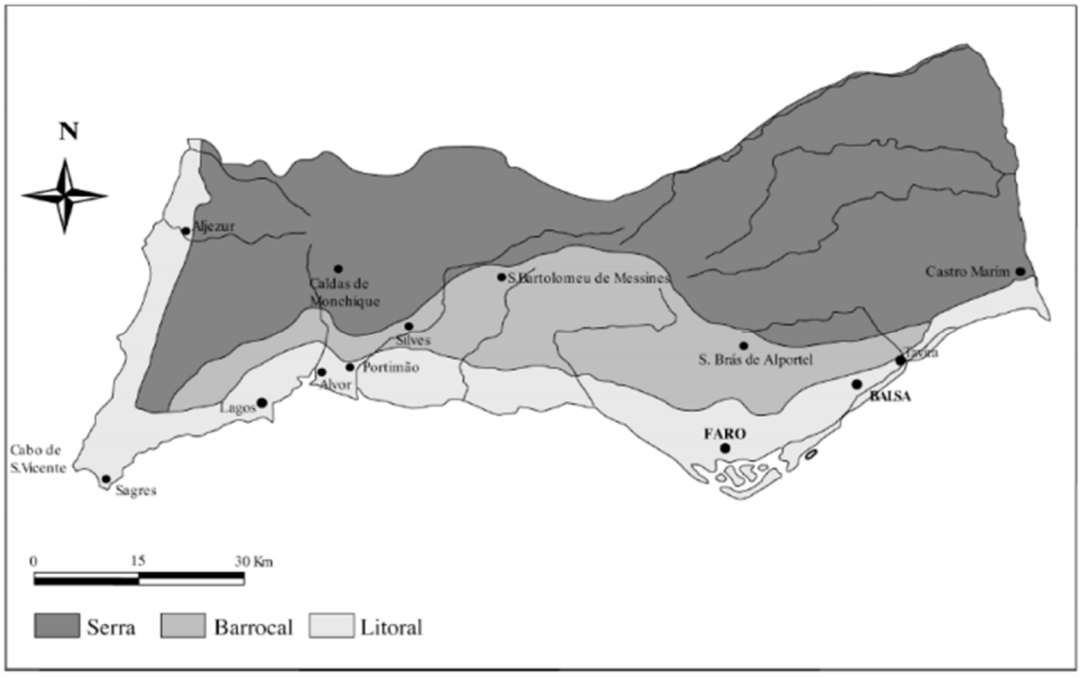

Figura 3 – Carta geográfica do Algarve (*apud*, Avelino, 2015: 10)

A geografia da costa algarvia, ao longo dos tempos foi sofrendo alterações, ou seja, modificações que correspondem à transgressão flandriana, resultante da subida geral do nível do mar, que de certo modo ditou o seu aspeto actual. Em consequência da subida do nível do mar, assistiu-se à retração da linha de costa para o continente e à formação de vastos sapais, em resultado da evolução dos rios (Fabião, 1997; Viegas, 2009; Trindade, *et al*, 2009). Para além das características geomorfológicas e geográficas da costa, há que ter em conta também as condições de navegação, como os ventos e correntes que, de certa maneira, determinaram e influenciaram a implantação de portos de abrigo, ancoradouros, como igualmente ajudaram no desenvolvimento de entrepostos comerciais e de cidades marítimas (Bombico,

2009: 57). Estes aspectos, em virtude das transformações da linha de costa na Antiguidade, condicionaram os acessos aos portos marítimos, ditando um maior ou menor desenvolvimento das respectivas cidades. Na Antiguidade, os principais portos marítimos seriam em Faro, Tavira e Portimão, sendo que Lagos, Silves e Tavira, mais tarde, em meados do século XX, por questões de assoreamento encontravam-se inacessíveis à navegação (Viegas, 2009: 60; Blot, 2003: 43). Resta dizer, que as diferentes características do litoral – muito mais articulado – na Antiguidade, a par da abundância de recursos, justificam a localização dos principais núcleos de povoamento romano junto à costa, o que, por sua vez, explica a passagem da via romana mais importante do Algarve por esta zona. Refira-se ainda, que inúmeras são as linhas de água que serpenteiam as terras do litoral, permitindo algumas delas a navegabilidade até ao interior, como é o caso dos rios Guadiana e Arade.

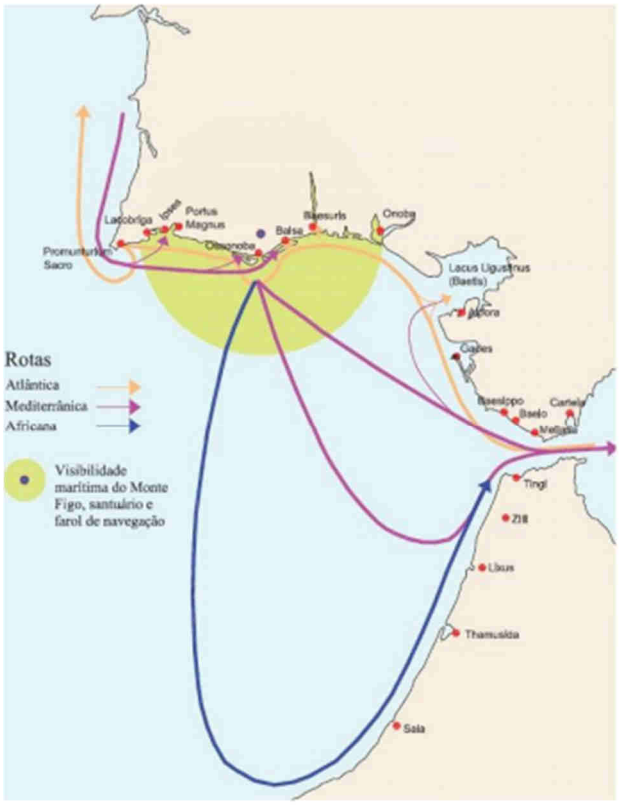

: Rotas marítimas e principais pontos de paragem das embarcações no sul do Algarve (Adaptado de Silva, 2007).

Figura 4 – Rotas marítimas do Algarve romano (Avelino, 2015: 70)

Figura 66: Zonas autorizadas à prospeção de metais, pelo projeto IPSIIS. Imagem retirada do Google Earth. (Adaptado Freitas, *et al*, 2014).

A- Depósito de dragados de Alvor; **B-** Praia de Alvor; **C-** Praias do Alemão e do Vau; **D-** Praia dos Careanos e Branquinho; **E-** Praia da Rocha; **F-** Depósito de dragados de Portimão; **G-** Depósito de dragados de Ferragudo; **H-** Depósito de dragados de Ferragudo e da praia da Angrinha; **I-** Praia Grande; **J-** Praias do molhe e do Pintadinho; **K-** Praia dos Caneiros.

Figura 5 - Zonas de potencial presença de património em meio húmido (Avelino, 2015: 168)

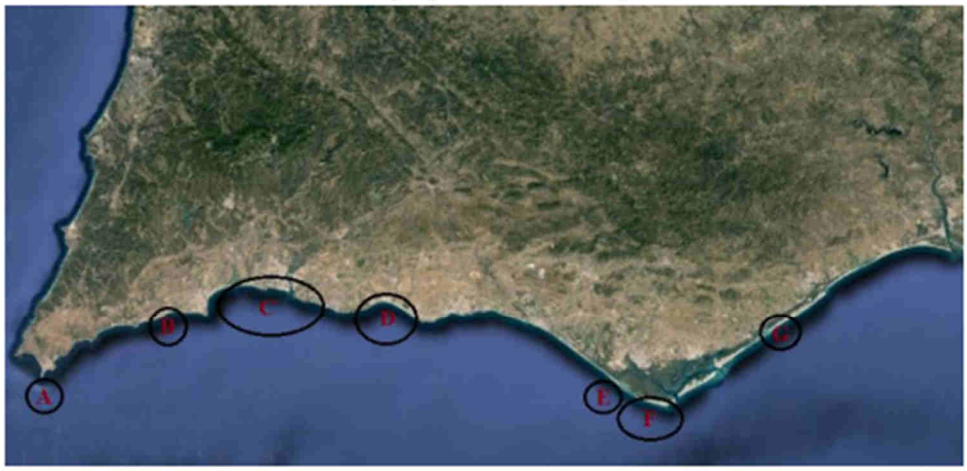

Figura 62: Mapa da localização dos achados de cepos de âncora em chumbo no Algarve. Imagem retirada do Google Earth. (Anexo III). **A-** Martinhal (3 cepos de âncora); **B-** Praia da Luz (1 cepo de âncora); **C-** Portimão/Lagoa/Alvor (9 cepos de âncora); **D-** Armação de Pêra/Praia da Galé (3 cepos de âncora); **E-** Pedra da Greta, Faro (1 cepo de âncora); **F-** Pedra do Zimbral, Faro (1 cepo de âncora); **G-** Olhão, Fuseta (1 cepo de âncora).

Figura 6 – Cartografia de achado de cepos de âncora de embarcações romanas ao largo de Alvor – letra C (Avelino, 2015: 164)

3.3 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARQUEOLÓGICA

A ocupação paleolítica no Algarve é ainda mal conhecida (Raposo, 1997: 137-154). Apesar de, nos últimos anos, terem sido desenvolvidos pela Universidade do Algarve projetos direccionados para este período cronológico, estes centraram-se na região do Barlavento (Bicho *et all*, 2010: 48). O Paleolítico designa um largo período de tempo durante o qual a subsistência das populações tinha por base a caça e recolecção (desde cerca de 2.000.000 a. C. a 10.000 a.C.). No concelho de Olhão os vestígios limitam-se a algumas recolhas de escassos materiais líticos à superfície associados a terraços quaternários: Terraço de Bias, onde foram recolhidos à superfície seixos talhados em quartzito, o sítio dos Cavacos onde se recolheu material lítico (seixos talhados) "*em posição secundária, proveniente dos terraços marinhos*" e a Cova da Onça com duas lascas de quartzito (Endovelico: CNS 21987, CNS 7667 e CNS 30956).

Neste período, estas populações terão habitado um litoral aberto ao oceano antes do máximo glaciário e da formação das ilhas barreira. Para o período correspondente ao Paleolítico superior (entre 40.000 a. C. e 10.000 a. C.), com o mar em máxima regressão, grande parte dos testemunhos de uma presença deste período, se não desaparecidos completamente, poderão estar em áreas hoje ocupadas pelo mar até profundidades da ordem dos -100m.

No início do holocénico, período após a glaciação de Würm, regista-se a presença de populações no sítio do Pinheiro. Trata-se do período mesolítico (12.000 e 8.000 anos BP) no qual se dá a transição de um modo de vida em que a alimentação se baseia essencialmente na caça e recolecção para o modo de vida que integra a agricultura e pastoreio. Estas populações terão "assistido", no litoral do sotavento algarvio, à subida do nível da água do mar, ao recuo do litoral e formação de cordões arenosos paralelos à linha de costa.

Durante o Calcolítico torna-se percetível a actividade metalúrgica associada ao cobre. A mineração surge como um aspeto importante a par da pastorícia e agricultura. É o período em que temos os primeiros testemunhos de povoados de implantação defensiva, por vezes com construção de amuralhados. É também o período correspondente ao máximo de transgressão marinha ocorrida após o final da glaciação.

A costa apresentaria profundos recortes, com o mar a penetrar intensamente as zonas baixas costeiras formando amplos estuários e longos braços de mar no interior do território.

No período da Idade do Bronze, na sua fase final, inicia-se a navegação marítima em grande escala ao longo do Mediterrâneo e de toda a costa Atlântica. É o período da demanda do cobre e do estanho e da difusão, por toda a fachada atlântica, de uma mesma metalurgia. As áreas costeiras que oferecem abrigo e apoio a estas rotas assumem particular importância. O processo de sedimentação das áreas vestibulares dos rios ter-se-ia já iniciado e a área lagunar do sotavento algarvio estaria em formação.

Em Tavira este período encontra-se bem representado (séculos VIII a III a. C.) sendo evidentes os contactos mediterrânicos nomeadamente com a Fenícia, Tartessos e Gadir (Arruda, 2007).

Em Faro os vestígios do primeiro aglomerado populacional, data da II Idade do Ferro (séc. IV a.C.). O povoado situava-se na zona mais elevada da cidade e seria, quase totalmente, rodeada por sapais. Escavações efetuadas na cidade revelaram um limite norte da cidade pré-romana em zona mais elevada, ao mesmo tempo que sugeriram o contacto com terra firme através do sapal, provavelmente por meio de alpondras. No local da Polícia Judiciária, evidenciaram a possibilidade de se tratar da zona limítrofe da cidade pré-romana, "com *uma zona ribeirinha junto a um paredão que se prolongaria pela zona portuária (...)*" (Gamito, 1990, p. 20).

No período romano, ao longo de toda a costa algarvia, nota-se intensa ocupação, como testemunham os vestígios deste período. Em particular, o troço entre os complexos portuários de Ossonoba (Faro) e Balsa (Tavira) apresenta uma ocupação costeira, quase contínua, com vestígios da rede viária e de *villae* nas quais a exploração de recursos marítimos e lagunares assumiu relevante importância. É o caso dos vestígios da *villa* romana da Quinta do Marim "*composta por termas, 'Cella Vinaria', templo, duas necrópoles e uma extensa zona de habitat*" (CNS 583). Foram encontradas numerosas inscrições funerárias e estruturas relacionáveis com a indústria de salga como o conjunto de seis tanques, (CNS 7061 e CNS 2746). No local da actual doca de Olhão e em Quelfes foram identificadas também estruturas associadas à indústria de salga (CNS 2741 e CNS 24363).

A rede viária do Algarve romano possuía uma estrada litoral que ligava os principais centros, igualmente litorais. Parece não deixar dúvidas sobre a ligação de Ossonoba com outras cidades do sul da Lusitânia, nomeadamente com os principais centros marítimos da região, tais como *Baesuris* e Balsa. Em Bias do Sul foi identificado um miliário correspondente à milha X (CNS 2736).

O período islâmico estende-se do século VIII ao século XIII na região do Algarve e apresenta-se na continuidade do período romano e tardo romano. Nos arredores férteis das cidades estendia-se um "*denso povoamento de agricultores e hortelãos*" aproveitando o assentamento e infraestruturas de regadio de antigas *uillae* romanas (TORRES, 1997: 435-438).

As palavras de origem árabe, que hoje ainda perduram para designar actividades e utensílios relacionados com a exploração dos recursos marinhos e lagunares, indiciam que, também aqui se terá verificado uma continuidade com realidades anteriores as quais, em grande parte, perduraram até muito recentemente. Falamos de actividade de pesca, nomeadamente o lançamento das almadravas e o aproveitamento da força das marés com instalação de engenhos maremotrizes.

Toda a zona ribeirinha e terrenos sujeitos à influência de marés foram terrenos de intensa actividade económica. A exploração de sal em toda a ria Formosa está documentada já a partir do período romano e a região de Faro e Tavira acompanharam os ciclos de demanda do produto tendo sido florescente a produção até meados do século XX. Actualmente, com a diminuição da produção observa-se o abandono de grande parte das estruturas destinadas a esta actividade.

A par da actividade da pesca no mar, que teve a sua arte maior na captura do atum com recurso às armações, o interior da ria mantém uma longa tradição de pesca. Frei João de São José referia já em 1577 que "*Desta barra (Tavira) à de Farão (Faro) acima dela há quatro léguas para a banda do poente e duma à outra corre um braço do mar por direito de terra (…), Há continuamente pescadores neste rio e torna-se nele todo o género de peixe e de marisco e tudo tão avantajado na bondade e sabor que facilmente se conhece*" (José, 1577). Os pesos de rede cerâmicos que têm vindo a ser encontrados nestes contextos no

decurso de trabalhos arqueológicos, testemunham a intensidade desta actividade pelo menos desde o período romano.

Também a utilização de engenhos de moagem maremotrizes constituíram, desde pelo menos o período medieval, um aproveitamento dos recursos da ria.

Na Ria Formosa existem referenciados cerca de cinquenta moinhos de maré. Trata-se de engenhos de moagem movidos pela força das marés. Possuíam um ou mais rodízios e um reservatório com sistema de comporta que obtinha a capacidade máxima de água durante o pico da preia-mar. A água seria retida através de uma comporta. No período da baixa-mar, a comporta era aberta provocando uma corrente intensa que conferia movimento aos rodízios.

Estes moinhos terão tido origem no mundo mediterrânico e a mais antiga referência, no nosso território à sua existência é um moinho em Castro Marim (destruído já nas décadas finais do século XX) (Santos, 1992, 61) no ano de 1290, citado em fontes escritas da época.

A sua utilização terá tido expansão por todo o território nacional, sobretudo no estuário do Tejo e do Mondego e ria de Aveiro a partir dos séculos XV e XVI tiveram um período auge de funcionamento na costa portuguesa entre os séculos XVI e XVIII (Simplício & Baptista, 2017: 11-14).

3.4 ARQUEOLOGIA NA RIA DE ALVOR

Na Ria de Alvor (tabela 13) foi contabilizado um total de 12 fragmentos de ânforas, sendo que as mesmas foram recuperadas no âmbito de dragagens na ria (Fig. 7), numa missão do MNA, em 1992 (Cardoso, 2013: 31). Deste conjunto, 10 exemplares serviram para transporte de preparados piscícolas na Antiguidade, uma para transporte de azeite (um bordo de Dressel 20) e uma outra para o transporte de vinho (um bordo e colo de Haltern 70). A nível dos exemplares anfóricos de produção lusitana, existem dois exemplares de Almagro 51 C, com uma cronologia que abrange os finais do século II até inícios do século V. De produção ibero-púnica, há referência de dois fragmentos de asas de tipo Mañá A4, com um período de circulação que vai desde o século V ao I a.C. (Alves, *et al*, 2001a). Em relação aos fragmentos de origem Bética, com 8 exemplares no seu total, temos 3 bordos identificados, sendo que um é de tipologia Dressel 20 e dois de tipologia Beltran II (RDA.167; RDA.168). Existe ainda, mais um fragmento de bordo e colo de ânfora de tipo Beltran IIA, um fragmento de colo de tipo Beltran II (RDA.170), uma asa de Beltran II (RDA.169) e um bico fundeiro de Beltran I.

Tabela 13: Ânforas da ria de Alvor

Nº Inv.	*Fabrico/Tipologia*	Total NMI
	Lustiânia	**2**
IN.201	Almagro 51 C	1
RDA.162	Almagro 51 C	1
Nº Inv.	**Ibero-púnica**	**2**
RDA.163	Mañá A4	1
RDA.164	Mañá A4	1
Nº Inv.	**Bética**	**8**
RDA.165	Dressel 20	1
RDA.166	Beltran I	1
RDA.167	Beltran II	1
RDA.168	Beltran II	1
RDA.169	Beltran II	1
RDA.170	Beltran II	1
RDA.171	Beltran IIA	1
RDA.172	Haltern 70	1
Total NMI		**12**

Figura 57: Localização da área de dragagens realizadas na Ria de Alvor. Imagem retirada do Google Earth. (Baseado em Cardoso, 2013).

Figuras 7 e 8 – Achados romanos na Ria de Alvor (Avelino, 2015: 137)

Semelhante aos resultados do Alto Império Romano para a Meia Praia e para o Arade, os dados da Ria de Alvor apresentam, igualmente, como principal produto transportado, os preparados piscícolas, com uma percentagem de 80% do conjunto total. A nível da origem dos registos anfóricos, prevalece como principal centro importador de produtos no Algarve, a região da Bética, como 80% dos dados, que corresponde a 8 exemplares anfóricos identificados.

Alto Império								
Conteúdo	**Origem**	**Tipologia**	**Total NMI**	**%**	**Total/Origem**	**%**	**Total/Produto**	**%**
Peixe	Bética	Beltran I	1	15	6	60	6	80
		Beltran II	4	40				
		Beltran IIA	1	15				
Azeite	Bética	Dressel 20	1	15	1	10	1	10
Vinho	Bética	Haltern 70	1	15	1	10	1	10
Total			**8**	**100**	**8**	**80**	**8**	**100**

Tabela 14: Ânforas da Ria de Alvor pertencentes ao Alto Império Romano, segundo a sua origem e conteúdo transportado.

Figura 9 – Achados romanos do Alto Império na Ria de Alvor (Avelino, 2015: 138)

Uma vez mais, confirma-se que a principal região importadora de contentores de preparados piscícolas para a Ria de Alvor, foi a Bética, o que cimenta a ideia de que os registos arqueológicos subaquáticos, apesar de surgirem em menores quantidades, sustêm o que já havia sido, inequivocamente, comprovado pelos registos arqueológicos terrestres, de que a principal região importadora de preparados de peixe no Algarve, durante o século I e II, foi a província da Bética. Destaque ainda, para o domínio das ânforas piscícolas de tipologia Beltran II, com 4 exemplares anfóricos que poderão corresponder às vertentes distintas A e B e que reforçam um contínuo comércio marítimo em Alvor, demonstrado na importação destes contentores anfóricos, destinados ao transporte de preparados piscícolas nos finais do século I e no decurso do século II d.C. (Avelino, 2015: 137-138).

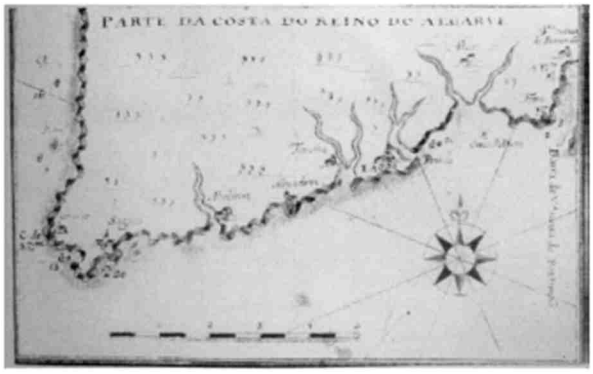

Figura 26: Descrição da costa do Barlavento Algarvio entre o cabo de S. Vicente e a Barra do Rio Arade. São visíveis os ancoradouros de Sagres, Lagos, Vila Nova de Portimão, assim como as antigas formas dos estuários das ribeiras (Adaptado Blot, 2003, p. 273).

Figura 10 – Cartografia antiga (Arade) (*apud*, Avelino, 2015: 75, adaptado de ML Blot)

3.5 CARACTERIZAÇÃO DA GEOARQUEOLOGIA DO LOCAL

A lacuna de dados de geoarqueologia referida na DIA da do "**Empreendimento Turístico em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha**" é neste estudo prévio matizada pelos dados que adiante se exporão, mas que, todavia, não dispensam a trabalhos de geoarqueologia, já que, como se exporá, provêm da mesma zona geográfica, mas não do espaço concreto do empreendimento. Ocorre que Alvor e Arade se integram na mesma unidade geomorfológica e, muito provavelmente, em sistemas geoarqueológicos potencialmente semelhantes.

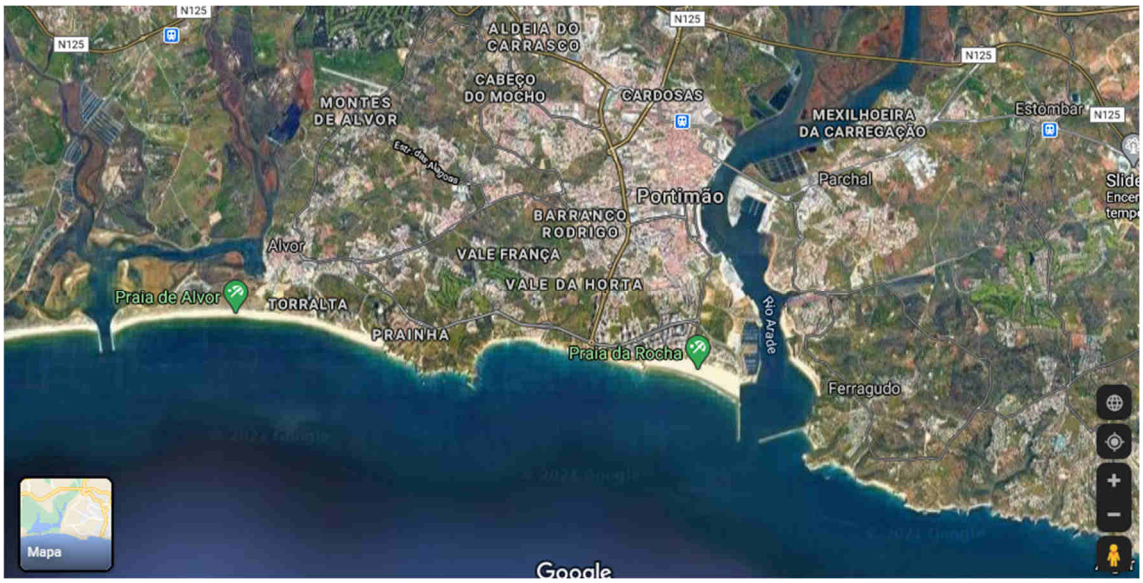

Figura 11 - Alvor e Arade: o mesmo sistema geomorfológico e sistemas geoarqueológicos potencialmente comuns (https://www.google.pt/maps/place/Rio+Arade)

O rio Arade e a ribeira de Odelouca, devido ao facto de drenarem uma significativa parte das serras de Monchique e Caldeirão, apresentam valores médios de escoamento dos mais elevados no contexto de toda a região algarvia, apresentando, por isso regimes de caudais regulares todo o ano. O rio Arade apresenta mesmo um regime permanente de caudal (Hidroprojecto, 2003: 70). Estas características explicam, em parte a importância que o rio Arade teve, ao longo da história, a par do rio Guadiana, na comunicação entre a costa e o interior do território. Por outro lado, obrigam-nos a atentar sobre a

importância da ribeira de Odelouca e incluí-la neste conjunto de vias de comunicação privilegiadas. Verifica-se, no entanto, por outro lado, que actualmente, no rio Arade, a situação se caracteriza pela dificuldade ou mesmo impossibilidade, de navegação das embarcações e de aproveitamento das margens, nas zonas a montante da confluência com a ribeira de Odelouca, durante os períodos de baixa mar (Hidroprojecto, 2003: 75). Os assoreamentos devem-se a factores vários com ênfase para o aumento de transporte de material sólido por erosão dos solos devido à deflorestação, tal como já explicado no ponto anterior. A intensificação do processo ao longo do último século, não é singular sendo, por exemplo, bem conhecidos os assoreamentos decorrentes dos grandes arroteamentos medievais. A instabilidade sedimentar condiciona fortemente a barra e porto de Portimão onde é necessária a constante intervenção para restabelecer cotas de fundo que permitam a navegação. "*Devido ao assoreamento da barra dragaram-se nesta, em 1926 e 1927, cerca de 360000 m^3 de sedimentos. No entanto, os bancos da embocadura reconstituiram-se rapidamente e os fundos voltaram para as cotas que anteriormente tinham*" (Dia, 1988: 117). Em 1947 iniciou-se a construção do molhe W do porto de Portimão. As obras, que tinham por objetivo fixar a barra e manter cotas dos fundos, foram interrompidas em 1951 e concluídas na década de 60 (SIMPLÍCIO, 2019).

Em 2003 no Estudo de Impacte Ambiental para o projeto da Navegabilidade do Rio Arade de Portimão até Silves, constactava-se que, no troço em estudo - entre a antiga ponte rodoviária de Portimão e a cidade de Silves – o rio "*tem vindo a exibir uma tendência para o assoreamento, com deposição de sedimentos aluvionares, em geral, de natureza areno-argilosa*" (Hidroprojecto, 2003: 78). Os levantamentos do leito do rio, feitos no âmbito do mesmo projeto, mostram um leito regular, de pouca profundidade na área de estudo com duas zonas que claramente contrariam esta tendência: a primeira junto ao cais da Mexilhoeira da Carregação e a segunda junto à rocha de Garcias onde se localizam as grutas do Arge ou da Santinha e a gruta da Velha das Castanhas. Estas grutas localizam-se no esporão de rocha calcária, cuja presença altera a velocidade das correntes nesse local e justifica o aprofundamento súbito e localizado do leito

junto àquela margem. Este facto não será alheio à instalação, precisamente naquele local, de um cais que durante o século XX serviu de ponto de embarque e escoamento da pedra extraída da pedreira do Arge.

Na Herdade do Morgado do Argue, consultados os processos e fichas de cadastro do CNANS/DGPC verificou-se que:

- O CNS 24284 se fundamenta no relato, em fontes escritas árabes do século XIII, da batalha naval do Arade ocorrida em 966 entre uma frota de navios normandos e uma frota de navios árabes. O cronista Ibn Idari Al Marrakusi relata que "*a frota muçulmana saiu do porto de Sevilha e atacou a dos normandos na ribeira de Silves*", tendo havido perdas de navios.

- O CNS 22781 se fundamenta em duas publicações que dizem respeito à ilha do Rosário, na foz do Odelouca, e num mergulho de prospeção junto ao cais da pedreira do Arge. Na primeira publicação (*Memorias Ecclesiásticas do reino do Algarve*, 1786), Frei Vicente Salgado, referindo-se aos vestígios existentes na ilha do Rosário, indica ter havido aí "*uma guarita dos tijolos, ou ladrilhos fenícios […], a qual servia aos turdetanos e sarracenos de vigiarem sobre a entrada do porto. Bem poucos anos há que se viam nas rochas vizinhas argolões grandes de ferro e bronze destinados a se amarrarem as embarcações de maior porte. Os velhos têm instruído a seus netos haver naquele ilhéu um registo onde antigamente davam entrada e saída às embarcações que parece ficavam ali em franquia*" (Salgado, 1786: 261 a 263). Tratava-se, pois de uma indicação sobre a possibilidade de existir algum cais na ilha do Rosário e um posto de portagem com área de fundeadouro associado. Ambos teriam uma larga diacronia, desde, pelo menos, a Idade do Ferro. o A segunda publicação, de Estácio da Veiga, cerca de 100 anos mais tarde, dá conta de viagem de barco que faz desde o porto de Silves até à ilha do Rosário. Pretendia conhecer os vestígios deste local onde, segundo refere, Frei Vicente referenciava um cais que atribuía aos cartagineses. Ao descrever a viagem, talvez erradamente, Estácio da Veiga afirma terem passado no sítio da Velha das Castanhas e, finalmente, chegado à ilha (Veiga, 1927:257-258). Em 1983 o Professor Alberto Machado promove um mergulho de prospeção no sítio da Velha das

Castanhas, junto ao cais da pedreira do Arge. Do relatório sumário existente no processo não consta referência a recolha de materiais no local, mas a intenção de dar aí continuidade às prospeções em período de melhores condições de visibilidade. De referir que, em conversa recente com o Professor Alberto Machado, foi confirmada a realização de múltiplos mergulhos neste local e, mais a norte no sítio da Tapadinha, com recolha de muito material cerâmico de época romana, nomeadamente ânforas actualmente à guarda do museu de Portimão (Simplício, 2019).

Figura 12 – Arade (Simplício, 2019)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados *supra* expostos fornecem-nos um acervo que confirma a existência efectiva de contextos arqueológicos e das transformações geográficas do Algarve, particularmente na zona do Arade, com muita probabilidade com equivalente presença na Quinta da Rocha.

Tal asserção só pode ser aferida com recurso à realização de trabalhos de geoarqueologia (realizados no âmbito do presente relatório e em anexo a este documento), visando a compreensão da evolução da linha de costa na península da Quinta da Rocha e a caracterização do território e da sua transformação ao longo do tempo.

Abordagem que preliminarmente informa e previne o projecto nos campos científico, patrimonial e técnico, dando também resposta à condicionante da DIA concernente ao estudo da geoarqueologia da península da Quinta da Rocha.

Amora, 29 de Novembro de 2021

Ana Penisga, Arqueóloga

Alexandre Sarrazola, Arqueólogo (especialista em meios húmidos)

5. BIBLIOGRAFIA

5.1 GERAL

ALMEIDA, C. *et all*. (2000), Sistemas Aquíferos de Portugal. Centro de Geologia. Instituto da Água.

AVELINO, Andreia F.G. (2015), *Achados arqueológicos subaquáticos no Algarve: as actividades comerciais entre a Idade do Ferro e o Período Romano. Dissertação de Mestrado em Arqueologia*, Universidade do Algarve. Faro.

GUERREIRO, Ana (2020), *Contributos para a Carta Arqueológica Subaquática do Algarve. Dissertação de Mestrado em Ciências Militares Navais - Marinha*, CINAV. Escola de Marinha. Alfeite.

LEAL, A. P. (1876), *Portugal Antigo e Moderno. Diccionario Geographico, Estatístico, Chorographico, Heráldico, Archeologico, Histórico, Biographico e Etymologico*. Lisboa: Ed. Mattos Moreira & Companhia.

LOBO, C. B. L. (1815), "Memória sobre o estado das pescarias da costa do Algarve no anno de 1790". *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias*. Lisboa.

LOPES, J. B. S. (1841), *Corografia ou memoria economica, estadistica, e topografica do Reino do Algarve. Tipografia da Academia Real das Sciencias*, Lisboa. [Extraído das Atas da mesma Academia datadas de 11 de abril de 1839 e com prefácio do autor datado de 6 de julho de 1837].

LOPES, M. (1995), *Algarve: as Moiras Encantadas*, Edição do Autor, 1995, p.63-67.

LEAL, M. J. S. e DOMINGUES, J. D. G. (1984), *Livro do Almoxarifado de Silves (século XV)*. Silves: Câmara Municipal de Silves.

MARQUES, M. G. M; VENTURA, M. G. M. (1990), *Foral da Vila Nova de Portimão. 1504*. Portimão: Câmara Municipal de Portimão.

MARQUES, T. (coord.) (1992), *Carta Arqueológica de Portugal. Concelhos de Portimão, Lagoa, Silves, Albufeira, Loulé e S. Brás de Alportel*. Lisboa: Secretaria de Estado da Cultura/ Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, vol.1..

MESQUITA, J. C. V. (2014), "Júdice Fialho, o maior industrial conserveiro do Algarve", *Debater a História*, Ano I, nº 4, pp.62-66. PINHEIRO-BLOT, M. L. (2003) - Os portos na origem dos centros urbanos. Contributo para a arqueologia das cidades marítimas e flúvio-marítimas em Portugal. Lisboa, Instituto Português de Arqueologia.

NEMUS (2008), *Caracterização Patrimonial do Plano de Pormenor do sítio das Taipas*, Portimão, Vol I CM Portimão.

PINTO DE OLIVEIRA (2009), *Levantamento arqueológico da área abrangida pelo Plano de Pormenor da Quinta da Praia (Alvor - Portimão)*. Relatório dos trabalhos de campo. Policop.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PORTIMÃO (1996), *Património Arqueológico*, Vol. II, Portimão. Portugal. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria (1881-1883) - Inquérito Industrial de 1881, Lisboa: Imprensa Nacional.

ROEDER, Fabiana (2011), "Património arqueológico subaquático: um mar de oportunidades em Portimão", *Book of Proceeding*. Vol I. International Conference on Tourism and Management Studies – Algarve.

SALGADO, V. (1786), *Memorias ecclesiasticas do Reino do Algarve: oferecidas ao Ex.mo e Rev. Senhor Bispo de Beja. Lisboa*: Regia Officina Typografica.

SANTOS, M. L. E. da V. A. dos (1971), *Arqueologia romana do Algarve I*. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses.

SANTOS, M. L. E. da V. A. dos (1972), *Arqueologia romana do Algarve II*, Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses.

SARDICA, J. M. (2012), "Economia e Política no Século XIX Português. O Caso Biográfico de José Maria Eugénio de Almeida", *Gaudium Sciendi*, nº 1, pp. 13-34). SOARES, I. (2001). Concelho de Portimão Levantamento do Património Móvel e Imóvel de Interesse Relevante para o Estudo da História Local.

SIMPLÍCIO, Cândida (2019), *Estudo de Localização de um Núcleo de Desenvolvimento Económico (NDE) na Herdade do Morgado de Arge (Portimão). Caracterização do Património Cultural (Ambiente Húmido e Submerso)*. Relatório Final, Investigação Arqueológica Subaquática, Lda.

SIMPLÍCIO, Cândida; BAPTISTA, Brígida (2017), *Relatório Final Acompanhamento Arqueológico. Projecto de Execução do Plano de Acção para a valorização da hidrodinâmica da Ria Formosa e mitigação do risco nas Ilhas Barreiras*, Investigação Arqueológica Subaquática, Lda.

VEIGA, S.P.E. (1887), *Antiguidades Monumentaes do Algarve*, Volume II, Imprensa Nacional, Lisboa. VEIGA, S. P. E. (1927) - De terra em terra; excursões arqueologicò-etnograficas através de Portugal (norte, centro, e sul), Imprensa Nacional de Lisboa, 1927, p. 257

VIEIRA, P.e GONÇALVES, J. (1996), *Memória Monográfica de Portimão. Edição fac-similada do original de 1911* "Memória Monographica da Villa Nova de Portimão". Portimão: Junta da Freguesia de Portimão.

5.2 BASES DE DADOS

http://www.lendarium.org/

https://wrecksite.eu

http://arqueologia.patrimoniocultural.pt

http://www.monumentos.gov.pt

https://www.dgrm.mm.gov.pt/geoportal

http://imprompto.blogspot.com

5.3 DOCUMENTOS OFICIAIS

CCDR Algarve (2019), *Declaração de Impacte Ambiental do Projecto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha*. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

CCDR Algarve (2019), *Parecer da CA. Avaliação do Projecto do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER) – Quinta da Rocha*, Portimão. CCDR Algarve.

6. ANEXOS

6.1 RELATÓRIO FINAL – GEOARQUEOLOGIA (IDL – FCUL | GEOALGAR)

ANEXO G – COMUNICAÇÃO PRÉVIA ER-RAN

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA

Ex^mo. Senhor
Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa nº 3
1949-002 LISBOA

Pedido de Parecer
(Artigo 95º do Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de abril)

Identificação do Requerente

Nome/Designação: Water View, S.A.

Domicílio/Sede (avenida/rua): Largo Duque Cadaval, n.º 17, 1º J

Código Postal: 1200 — 160 Localidade: Lisboa

NIF/NIPC: 511124244 CC/BI: _____ Data de Validade: _____ (dd-mm-aaaa)

Estado Civil: _____ Agregado Familiar [1]: _____ Profissão: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Fax: _____

Endereço Eletrónico: _____

Na qualidade de [2] Proprietário do prédio: Misto

denominado Quinta da Rocha

sito em Quinta da Rocha

Freguesia de Mexilhoeira Grande,

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1791, e inscrito ou participado na matriz predial sob o(s) artigo(s) nº 3258, 3259, 326, da secção cadastral AT da Freguesia de Mexilhoeira Grande, Concelho de Portimão, com a área:

Total 1991680 m^2; Coberta _____ m^2; Descoberta _____ m^2.

Forma de aquisição do prédio: Compra Data da aquisição _____ (dd-mm-aaaa)

O prédio está inserido na área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola de

Ãlvor

identificado com o nº ou NPP [3] _____, carta nº _____, Bloco de Rega _____,

1 Nº de pessoas do agregado familiar
2 Juntar documento comprovativo da qualidade identificada (ex. Contrato de ...).
3 NPP — Número de prédio ou parcela no registo predial do A. H.. Dado a obter junto da Associação de Regantes e Beneficiários.

Hidrante nº [ ], Boca de Rega [ ], Ligado [ ]

O interessado / requerente é: [ ] de outros prédios (rústicos, urbanos ou mistos).

Objeto do pedido

Vem requerer a V. Exª, ao abrigo do Artigo 95º do Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de abril, parecer sobre a utilização do prédio / parcela do prédio beneficiado acima identificado, demarcada na planta anexa e com área de implantação de [ ] (m^2) e área de construção de [ ] (m^2) para efeitos de (descrição e justificação sumária da pretensão):

Vem solicitar parecer prévio para utilização não agrícola, ao abrigo do Artº.95º. do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH) em virtude de se localizar em área integrada no perímetro hidroagrícola, conforme planta de condicionantes do PDM de Portimão.

☒ Li e aceito a política de privacidade da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural **(*)**

Pede deferimento,

Assinatura [4] Joaquim Luís Gomes

Lisboa, 21 de dezembro de 2021

Junta: Documentos constantes da lista anexa.

A prestação de falsas declarações é crime nos termos do nº 1 do Artigo 360º do Código Penal.

4 Se não for o próprio mas procurador, deve enviar documento legal de procuração.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Av.Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel +351 218 442 200
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
https://www.dgadr.gov.pt

Certidão Permanente
Código de acesso: 0124-3334-3469

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 511124244
Firma: WATER VIEW, S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANóNIMA
Sede: Largo Duque Cadaval, n.º 17, 1.º J
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santa Maria Maior
1200 160 LISBOA
Objecto: Prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; prestação de serviços na área de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, da arquitectura e planeamento urbano, apoio técnico na consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; importação, exportação e comercialização de equipamento das tecnologias de informação e comunicação, de produtos alimentares e bebidas, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento de bens imobiliários; gestão da carteira de títulos; venda e qualquer forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; administração de condomínios; instalação e exploração de empreendimentos turísticos compreendendo as actividades de alojamento, restauração e similares; organização e venda de actividades próprias e acessórias de animação turística, compreendendo as actividades recreativas, desportivas ou culturais, e marítimo-turísticas.
Capital: 5.108.378,00 Euros
CAE Principal: 70220-R3
CAE Secundário (1): 68100-R3
CAE Secundário (2): 68322-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Assinatura do Presidente do Conselho de Administração; Assinaturas conjuntas de dois vogais do Conselho de Administração; ou do Administrador Delegado, nos termos da respectiva delegação de poderes
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): triénio de 2019/2021
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOAQUIM MARIA MAGALHÃES LUIS GOMES
NIF/NIPC: 138352305
Cargo: Presidente

Nome: NUNO MIGUEL DE LEMOS MONTES PINTO
NIF/NIPC: 201693550
Cargo: Vogal

Nome: PEDRO MIGUEL FERNANDES E FERNANDES
NIF/NIPC: 100910440
Cargo: Lisboa

FISCAL ÚNICO:

Nome: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.
NIF/NIPC: 505988283

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: LUIS MIGUEL GONÇALVES ROSADO
NIF/NIPC: 210192690

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
Corresponde à anterior matricula nº 3973/19990215 na Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
An.1 - 20150703 - POR DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DATADO DE 2015-05-28, FOI DECLARADA A CADUCIDADE DA LICENÇA PARA OPERAR NO ÂMBITO INSTITUCIONAL DA ZONA FRANCA DA MADEIRA.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 **Ap.03/19990215 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A.(ZONA FRANCA DA MADEIRA)
NIPC: 511124244
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANóNIMA
SEDE: R. DA ALFANDEGA, N.º 78, SALA E
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé)
9000 FUNCHAL

OBJECTO: Prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; prestação de serviços na área de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, da arquitectura urbana e industrial, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; a importação, exportação e comercialização de materiais e máquinas para a construção civil, de material eléctrico e electrónico, de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria, compra de imóveis para revenda; gestão da sua carteira de títulos, a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.
CAPITAL : 2.426.827,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 2426827
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: Acções nominativas.

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Assinatura de dois Administradores, ou de um ou mais mandatários, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos administradores, ou de um ou mais Administradores-Deledados.
Estrutura da administração: Pertence a um Conselho de Administração, composto por 3, 5, 7 ou 9 membros.
Estrutura da fiscalização: Pertence a um Fiscal Único.
Duração dos mandatos: Um ano e reelegível.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Madeira (Funchal)
Concelho: Funchal
Conservatoria: CRCom Zona Franca da Madeira

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

APRÍGIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS - Para o ano de 2006
Cargo: Presidente - designado por deliberação em 2006-04-26.
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede
Montemor-o-Velho

MARIA DOLORES BARRETO SEBASTIÃO - Para o ano 2006
Cargo: Vogal - designada por deliberação em 2006-04-26
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede
Montemor-o-Velho

HERVÉ JOEL FERREIRA DOS SANTOS - Para o ano 2006
Cargo: Vogal - designado por deliberação em 2006-04-26
Residência/Sede: Rua Cidade da Praia, 7, 1.º D, Buarcos
Figueira da Foz

FISCAL ÚNICO:

"NEVES DA SILVA, PÃO ALVO & VELOSA FERREIRA, S.R.O.C." - representada por Adriano João Velosa Ferreira (ROC) - Para o ano 2001

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

MANUEL ANTÓNIO NEVES DA SILVA (ROC) - Para o ano 2001

Extracto condensado das inscrições 1 a 7. Publicações efectuadas no JORAM em 1999-03-26, 1999-04-27, 2000-01-20, 2000-06-15, 2001-04-05, 2002-02-07, 2002-03-06 e 2006-06-12.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Av.1 AP. 12/20160118 12:53:15 UTC - PENDENTE DE DISSOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Oficioso instaurado ao abrigo da al. J) do artigo 5.º do RJPADLEC.

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Av.2 AP. 12/20160127 17:01:59 UTC - SEM EFEITO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISSOLUÇÃO /CANCELADO O AV. 1

Face ao registo de Mudança para fora do âmbito da Zona Franca da Madeira (Inscrição n.º 12) foi dado sem efeito o Procedimento Administrativo de Dissolução da sociedade.

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.2 PC.22/20060712 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

Extracto da PC.22. Requerente do depósito Paula Cristina Batista Margarido. Publicação efectuada no JORAM em 2006-08-04.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.3 Simples depósito: 20000628; 20010626; 20020628; PC.17/20030626; PC.03/20050715 e PC.02/20060611 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Anos dos exercícios: 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2005. Publicações efectuadas no JORAM em 2000-12-29, 2001-07-24, 2003-12-19, 2005-07-28 e 2006-06-14.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.4 AP. 2/20080213 10:54:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S)

SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Aprígio de Jesus Ferreira dos Santos
NIF/NIPC: 131020447
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede
Montemor-O-Velho

Maria Dolores Barreto Sebastião
NIF/NIPC: 131020463
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede
Montemor-O-Velho

Hervé Joel Ferreira dos Santos
NIF/NIPC: 205501257
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Cidade da Praia, n.º 7-1.º D, Buarcos
Figueira da Foz

FISCAL ÚNICO:

"Neves da Silva, Pão Alvo, Maria J. Pimenta e Velosa Ferreira, SROC", representada por Manuel António Neves da Silva, ROC
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Av. Duque D'Ávila, 119-1.º Esq.
Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Maria José dos Santos Pimenta, ROC
NIF/NIPC: 140986030
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Av. Duque D'Ávila, 119-1.º Esq.
Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Ano de 2007
Data da deliberação: 2007-05-30.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An.1 20080229 - Publicação efectuada no JORAM de 2008-02-26.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Escriturário(a), Alexandra Maria Sousa Jardim Santos

Insc.5 **AP. 6/20091124 16:32:05 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Aprígio de Jesus Ferreira dos Santos
NIF/NIPC: 131020447
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede

Nome/Firma: Maria Dolores Barreto Sebastião
NIF/NIPC: 131020463
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Volta da Tocha, Arazede

Nome/Firma: Hervé Joel Ferreira dos Santos
NIF/NIPC: 205501257
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Cidade da Praia, n.º 7, 1.º D, Figueira da Foz

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Neves da Silva, Pão Alvo, Maria J. Pimenta e Velosa Ferreira, S.R.O.C. - representada por Manuel António Neves da Silva (ROC)
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Av. Duque D'Ávila, 119, 1.º Esq
1050 - 081 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Maria José dos Santos Pimenta (ROC)
NIF/NIPC: 140986030
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, n.º 7, 6.º Esq
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Exercício de 2009
Data da deliberação: 2009-01-05

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20091125 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.6 **AP. 7/20091124 16:32:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Assinatura do Presidente do Conselho de Administração; Assinaturas conjuntas de dois vogais do Conselho de Administração; ou do Administrador Delegado, nos termos da respectiva delegação de poderes

Artigo(s) alterado(s): 15.º (Forma de Obrigar)

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20091125 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.7 **AP. 14/20130516 16:19:46 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Duração dos mandatos: Períodos de três anos

Artigo(s) alterado(s): 18º (Duração dos Mandatos)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: APRIGIO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
NIF/NIPC: 131020447
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Volta da Tocha
3140 - 045 Arazede

Nome/Firma: MARIA DOLORES BARRETO SEBASTIÃO
NIF/NIPC: 131020463
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Volta da Tocha
3140 - 045 Arazede

Nome/Firma: HERVE JOEL FERREIRA DOS SANTOS
NIF/NIPC: 205501257
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Cidade da Praia, n.º 7, 1.º D
3080 - 347 Figueira da Foz

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NEVES DA SILVA E MARIA J. PIMENTA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - Manuel António Neves da Silva (ROC)
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Av. Duque D'Ávila, 119, 1.º Esq
1050 - 081 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTA (ROC)
NIF/NIPC: 140986030
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, n.º 7, 6.º Esq
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO: 2010/2012
Data da deliberação: 29-12-2009

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20130517 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.8 **AP. 11/20130617 16:13:43 UTC - Provisório por dúvidas - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 4.º (Objeto)

FIRMA: BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANóNIMA
Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal
OBJECTO: Prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; prestação de serviços na área de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, da arquitectura e planeamento urbano, apoio técnico na consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; importação, exportação e comercialização de equipamento das tecnologias de informação e comunicação, de produtos alimentares e bebidas, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento de bens imobiliários; gestão da carteira de títulos; venda e qualquer forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; administração de condomínios; instalação e exploração de empreendimentos turísticos compreendendo as actividades de alojamento, restauração e similares; organização e venda de actividades próprias e acessórias de animação turística, compreendendo as actividades recreativas, desportivas ou culturais, e marítimo-turísticas.

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An.1 **20130702 - Anotação da notificação**

Notificado o despacho de qualificação em 2013-07-02

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Av.1 **AP. 4/20130726 16:11:11 UTC - CONVERTIDO EM DEFINITIVO**

Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Ajudante, em substituição, Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves

An. 1 - 20130729 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
O(A) Ajudante, em substituição, Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves

Insc.10 **AP. 1/20150914 09:46:33 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HERVE JOEL FERREIRA DOS SANTOS
NIF/NIPC: 205501257
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 10, Edifício 4, 4.º B
1600 - 198 Lisboa

Nome/Firma: HUGO JOSE DE CARVALHO PEDROSO
NIF/NIPC: 201360829
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Praia da Fonte, n.º 8
3080 - 163 Figueira da Foz

Nome/Firma: APRIGIO FERREIRA SANTOS
NIF/NIPC: 229103251
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 21, 1.º A
1070 - 100 Lisboa

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NEVES DA SILVA E MARIA J. PIMENTA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - REPRESENTADA POR MANUEL ANTÓNIO NEVES DA SILVA
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Rua Julieta Ferrão, n.º 12, Torre A, 603
1600 - 131 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTA
NIF/NIPC: 140986030
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, n.º 7 - 6.º esq.
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio: 2013/2015
Data da deliberação: 28-06-2013

Este registo foi efetuado oficiosamente após a retificação da Inscrição n.º 9 e foi lançado préviamente à Ap.12/20150728

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20150914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Av.1 **AP. 12/20150728 16:20:40 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HERVE JOEL FERREIRA DOS SANTOS
NIF/NIPC: 205501257
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 10, Edifício4, 4.º B
1600 - 198 Lisboa
Causa: Renúncia
Data: 16-07-2015

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20150914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.11 **AP. 10/20160121 16:13:30 UTC - Provisório por dúvidas - AUMENTO DO CAPITAL**

Montante do aumento : 2681551.00
Modalidade e forma de subscrição: Em dinheiro, subscrito pelo accionista único
Capital após o aumento : 5.108.378,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 6.º n.º e 3 (CAPITAL SOCIAL)

ACÇÕES:

Número de acções: 5108378
Valor nominal : 1.00 Euros
Natureza: NOMINATIVAS e TITULADAS, podendo ser emitidas ações escriturais.
Categorias: Poderão ser emitidas ações preferenciais sem voto, ações preferenciais remíveis ou de outra categoria especial.

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An.1 **20160201 - Anotação da notificação**

Notificado o despacho de qualificação em 2016-02-01

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Av.1 **AP. 109/20160304 15:45:09 UTC - CONVERTIDO**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20160308 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.12 **AP. 11/20160126 16:03:20 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE COM MUDANÇA DE SEDE PARA FORA DO ÂMBITO DA ZONA FRANCA DA MADEIRA(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 2.º (SEDE)

FIRMA: BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A.
SEDE: Largo Duque Cadaval, n.º 17, 1.º J
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santa Maria Maior
1200 - 160 LISBOA

Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

An. 1 - 20160127 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial e Cartório Notarial Privativos da Zona Franca da Madeira
O(A) Conservador(a), Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho

Insc.13 **AP. 5/20160303 04:01:26 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOAQUIM MARIA MAGALHÃES LUIS GOMES
NIF/NIPC: 138352305
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa de Santa Catarina, nº 13
1200 - 402 Lisboa

Nome/Firma: NUNO MIGUEL DE LEMOS MONTES PINTO
NIF/NIPC: 201693550
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Campo Grande, nº 156 - 10º
1700 - 094 Lisboa

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL FERNANDES E FERNANDES
NIF/NIPC: 100910440
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua D Estefânia, nº 15 - 1º Esqº
1150 - 129 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2016/2018
Data da deliberação: 2016-01-04

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160307 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.14 **AP. 1/20161003 10:49:22 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): Artigo 1º do Capitulo I.

FIRMA: WATER VIEW, S.A.
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANóNIMA
SEDE: Largo Duque Cadaval, n.º 17, 1.º J
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santa Maria Maior
1200 - 160 LISBOA
OBJECTO: Prestação de serviços de consultoria económica e contabilística; prestação de serviços na área de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem, da arquitectura e planeamento urbano, apoio técnico na consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; importação, exportação e comercialização de equipamento das tecnologias de informação e comunicação, de produtos alimentares e bebidas, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim; arrendamento de bens imobiliários; gestão da carteira de títulos; venda e qualquer forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; administração de condomínios; instalação e exploração de empreendimentos turísticos compreendendo as actividades de alojamento, restauração e similares; organização e venda de actividades próprias e acessórias de animação turística, compreendendo as actividades recreativas, desportivas ou culturais, e marítimo-turísticas.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Anadia
O(A) Ajudante por delegação, Lucete Silva Pinto

An. 1 - 20161003 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Anadia
O(A) Ajudante por delegação, Lucete Silva Pinto

Insc.15 **AP. 18/20161230 10:59:14 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NEVES DA SILVA E MARIA J. PIMENTA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: Fiscal Único
Residência/Sede: Rua Julieta Ferrão, nº 12, Torre A, 603
1600 - 131 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTA
NIF/NIPC: 140986030

Cargo: Suplente do Fiscal Único
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, nº 7, 6º esqº
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Ano 2016.
Data da deliberação: 2016-12-07

Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Escriturário(a) Superior, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

An. 1 - 20170117 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Escriturário(a) Superior, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

Insc.16 **AP. 41/20170119 18:06:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NEVES DA SILVA E MARIA J. PIMENTA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 503302368
Cargo: efectivo
Residência/Sede: Rua Julieta Ferrão, 12, Torre A, 603
1600 - 131 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTA
NIF/NIPC: 140986030
Cargo: suplente
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, 7, 6º esqº
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2017
Data da deliberação: 7 de Dezembro de 2016

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20170131 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.17 **AP. 82/20181023 11:29:28 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NEVES DA SILVA E MARIA J. PIMENTA, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 503302368
Residência/Sede: Rua Julieta Ferrão, nº 12, Torre A, 603
1600 - 131 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA JOSE DOS SANTOS PIMENTA
NIF/NIPC: 140986030
Residência/Sede: Rua Teófilo Carvalho dos Santos, nº 7, 6º esqº
1600 - 773 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Ano 2018
Data da deliberação: 2018-09-25

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20181102 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.18 **AP. 58/20191223 11:17:12 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: JOAQUIM MARIA MAGALHÃES LUIS GOMES
NIF/NIPC: 138352305
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa de Santa Catarina, nº 13
1200 - 402 Lisboa

Nome/Firma: NUNO MIGUEL DE LEMOS MONTES PINTO
NIF/NIPC: 201693550
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Campo Grande, nº 156 - 10º
1700 - 094 Lisboa

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL FERNANDES E FERNANDES
NIF/NIPC: 100910440
Cargo: Lisboa
Residência/Sede: Rua D Estefânia, nº 15 - 1º Esqº
1150 - 129

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.
NIF/NIPC: 505988283
Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º
1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL GONÇALVES ROSADO
NIF/NIPC: 210192690
Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º
1600 - 206

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio de 2019/2021
Data da deliberação: 2019.10.25

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20200129 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Menções de Depósito - Anotações

Menção **DEP 4801/2007-09-14 15:39:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 4802/2007-09-14 15:39:24 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 4804/2007-09-14 15:39:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070914 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 3378/2008-07-11 18:14:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080711 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 2217/2009-07-15 18:57:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090715 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 2552/2010-07-15 19:32:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100715 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 2891/2011-10-21 09:38:12 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

	Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20111021 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 2896/2011-10-21 09:38:16 UTC - RECTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20111021 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 950/2013-06-25 21:08:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20130625 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 1938/2013-07-16 18:41:50 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20130716 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 1001/2014-07-09 23:26:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20140709 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 144/2016-01-22 20:06:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL TRADING SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S A ZONA FRANCA DA MADEIRA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20160122 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 2193/2016-07-29 20:39:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS S.A.* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20160729 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 1542/2017-07-27 22:25:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *WATER VIEW, S.A.* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

	An. 1 - 20170727 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 1320/2018-07-16 22:48:16 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *WATER VIEW, S.A.* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20180716 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 912/2019-07-12 00:18:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *WATER VIEW, S.A.* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20190712 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 1521/2020-09-20 22:12:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31) Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases Requerente e Responsável pelo Registo: *WATER VIEW, S.A.* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20200920 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 18-04-2018 e válida até 18-04-2022

Fim da Certidão

Nota Importante:
Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2231-03489-081102-001791

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: QUINTA DA ROCHA -

ÁREA TOTAL: 199,168 HECT
Usada a faculdade de atualização de área prevista no n.º 1, do artigo 28.º-B, do Código do Registo Predial

MATRIZ nº: 58 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: AT
MATRIZ nº: 4546 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4549 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3260 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3261 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3262 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3263 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3264 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3265 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4545 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3267 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4548 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4543 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4544 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4547 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 4550 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3273 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3274 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 3275 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura arvense, cultura arvense de regadio, prado natural, oliveiras, amendoal, figueiral, alfarrobal, vinha, pomar de citrinos, pomar de pessegueiros, pomar de macieiras, pomar de pereiras, salinas, construções rurais e 18 urbanos de r/c;
Norte, Belmiro Nunes Lisa e Outros; Sul, rio de Alvor; Nascente, rio de Alvor e ribeira do Farelo; Poente, ribeira de Odeáxere e estrada velha;
Áreas dos artigos urbanos:
4546: 70,02m2; 3260: 358m2; 4545: 124m2; 4547: 72,93m2; 3262: 100,60m2; 4550: 148,40m2; 3273: 830,50m2; 3275: 141m2; 4549: 60m; 4544: 103m2; 3263: 231m2; 3265: 71,61m2; 3274: 294m2; 3261:

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

138m2; 3267: 155,24m2; 4548: 95m2; 3264: 70,83m2; 4543: 178m2.

O(A) Oficial de Registos por Delegação
Paulo Jorge Dinis Eliseu.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 20 de 2001/03/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA
Morada: Av. Arriaga, 30 - 1º. sala-A - Funchal
Localidade: Madeira

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** IMOBILIÁRIA MAGNÓLIA DA MADEIRA, LDA
Morada: Rua Major Reis Gomes, 1
Localidade: Madeira

Reprodução da insc. "G-4"

O(A) Ajudante
Maria Leonor Vieira de Almeida

Conservatória do Registo Predial de Portimão.
AP. 1495 de 2009/07/07 11:10:48 UTC - Servidão
Registado no Sistema em: 2009/07/07 11:10:48 UTC

CAUSA : Usucapião

PRÉDIO SERVIENTE: - Nº. 1791/19930316 da freg. da Mexilhoeira Grande;
PRÉDIOS DOMINANTES: - NºS. 1960/19940617 e 1986/19940903 da freg. da Mexilhoeira Grande;
ENCARGO: - PASSAGEM por um caminho de terra batida que se desenvolve no sentido Norte/Sul, numa extansão de cerca de 900 m2 e uma largura de 4 metros, desenvolvendo-se depois no sentido Poente/Nascente, desde a entrada do prédio Nº. 1791/19930316 Mex. Grande, no lado esquerdo do caminho, passando junto à vacaria, onde apresenta uma curva para a direita, atento aquele sentido, indo até à extrema Poente do prédio nº. 1986/030894 Mex. Grande, até uma entrada neste com quatro metros de largo.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Cristina Maria Pina da Costa

Conservatória do Registo Predial de Portimão.
OFICIOSO
AVERB. - OF. de 2009/07/27 15:37:50 UTC - AVERBAMENTO
Registado no Sistema em: 2009/07/27 15:37:50 UTC
DA APRESENT. 1495 de 2009/07/07 - Servidão

A passagem tem a extensão de cerca de 900 metros e uma largura de 4 metros.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Cristina Maria Pina da Costa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Portimão.
OFICIOSO
Anotação - AP. 3130 de 2014/12/30 13:15:36 UTC - Recusa
Registado no Sistema em: 2014/12/31 13:15:36 UTC

O(A) Conservador(a)
Maria da Conceição Alves de Oliveira

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Novo
AP. 826 de 2016/05/31 11:30:05 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2016/05/31 11:30:05 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS E 37 FRAÇÕES

CAPITAL: 5.270.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 9.022.081,90 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL
NIPC 500792615
Sede: Rua Áurea nºs.219 a 241
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BUTWELL - TRADING, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, S.A.
NIPC 511124244

Garantia do cumprimento pontual e integral de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes a favor da Sociedade "Gravityocean S.A." com sede na Avenida da Liberdade n.º 229, 3.º, Lisboa, do mencionado contrato de financiamento, incluindo suas eventuais alterações, renovações, substituições ou novações; Juro anual: 19.399%, acrescido de 3% na mora; despesas: 210.800,00€

O(A) Conservador(a)
Maria Idália Bico Rosa Mendes

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AVERB. - AP. 171 de 2018/03/16 09:48:52 UTC - Actualização
Registado no Sistema em: 2018/03/16 09:48:52 UTC
DA APRESENT. 20 de 2001/03/15 - Aquisição

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** WATER VIEW, S.A
NIPC 511124244
Sede: Largo Duque Cadaval, n.º 17 , 1.º J
Localidade: Lisboa

O(A) Conservador(a)
Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 05-05-2021 e válida até 31-12-2021

Water View, S.A.

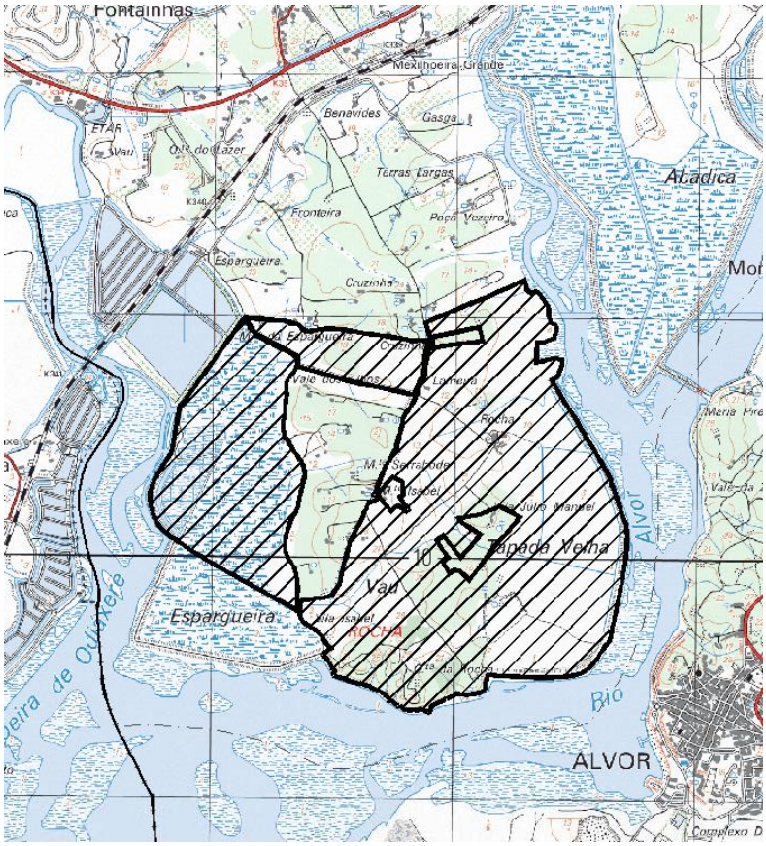

PROJETO DO EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (TER) – QUINTA DA ROCHA, MEXILHOEIRA GRANDE, PORTIMÃO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA OCUPAÇÃO DE SOLOS EM RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN)

DEZEMBRO 2021

Outras Paisagens - Projetos de Arquitetura Paisagista, Lda.

Rua Dr. António Martins, n.º 39 - R/Chão | 1070-092 Lisboa

Tel.: 21 363 12 57

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. ENQUADRAMENTO LEGAL 5

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 7

4. OCUPAÇÃO DE ÁREAS DA RAN 9

5. IMPACTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 11

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Localização da área de estudo e área de intervenção do projeto à escala local, regional e nacional 7

Fotografia 2 – Planta com a área de estudo e de implantação do projeto. 8

ANEXO I

PEÇAS DESENHADAS

Desenho 01 – Enquadramento local

Desenho 02 - Extrato da planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Portimão

Desenho 03 - Extrato da Planta de Condicionantes

Desenho 04 – Planta de implantação proposta e sobreposição com área de RAN

1. INTRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente documento constitui a memória descritiva do processo relativo à Comunicação Prévia do pedido de autorização para ocupação de solos do processo relativo ao pedido de autorização para ocupação de solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) elaborado no âmbito do Projeto de Licenciamento Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na Quinta da Rocha, da freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, com coordenadas no sistema Hayford-Gaauss Datum 73 da entrada na propriedade -42.121,24; -280.105,85, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão sob a descrição 1791/19930316, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 58 seção AT e na matriz predial urbana sob os artigos n.º 4546, 4549, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 4545, 3267, 4548, 4543, 4544, 4547, 4550, 3273, 3274 e 3275.

O "Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (empreendimento TER) – Quinta da Rocha", obteve uma DIA, com parecer favorável condicionada, emitida em 22 de novembro de 2019, pela informação NºI02900-201911-INF-AMB, relativa ao Proc. Nº 21.01.00002.2017.

O presente projeto pretende implementar um empreendimento de Turismo em Espaço Rural, que incluirá um Hotel Rural com 12 quartos, e 9 unidades de Casas de Campo num número total de 64 camas; e tem como projetos associados a rede de infraestruturas prevista e a recuperação da atividade agrícola da Quinta.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

A Water View, S.A., com sede no Largo Duque Cadaval, N.º 17, 1. J - 1200-160 Lisboa, é o requerente da presente Comunicação Prévia relativa ao pedido de autorização para ocupação de solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), no âmbito do Projeto de Licenciamento Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na Quinta da Rocha, da freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Criada com o pressuposto da defesa e proteção das áreas de maior aptidão agrícola e garantia da sua afetação à agricultura, a RAN revela-se um significativo contributo para o desenvolvimento da agricultura nacional e para o correto processo de ordenamento do território.

A Reserva Agrícola Nacional foi instituída pela primeira vez na legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 451/82, de 16 de novembro, tendo sido regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março. Foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que procede à primeira alteração e republicação ao Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN).

A Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, veio estabelecer os limites e condições a observar para a viabilização das utilizações não agrícolas nas áreas da RAN.

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) é uma restrição de utilidade pública que visa principalmente proteger os solos para estarem aptos para o exercício da atividade agrícola sustentável. Na RAN estão interditos usos que diminuam as potencialidades para a atividade agrícola.

Os solos incluídos na RAN (Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro) pertencem às classes A1 e A2. Na ausência desta classificação, integram-se na RAN as áreas com solos de capacidade de uso A, B e Ch, as áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais, as áreas em que as classes e unidades supramencionadas estejam maioritariamente representadas quando em complexo com outras classes e unidades de solos.

As áreas da RAN devem ser afetas à atividade agrícola e são áreas *non aedificandi*, numa ótica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural. No entanto, são admitidos outros usos, que não o agrícola, de áreas integradas na RAN, nomeadamente (artigo n.º 22 do DL n.º 73/2009):

g) Estabelecimentos de turismo em espaço rural, turismo de habitação e turismo de natureza, complementares à atividade agrícola;

Em relação à Planta da RAN do PDM Portimão esta distingue os solos da RAN que estão ou não inseridos no perímetro de rega do Alvor.

No âmbito da Quinta da Rocha, em relação aos solos da RAN, importa destacar a identificação de uma grande mancha RAN na parte Norte da propriedade com cerca de 70 ha que corresponde à delimitação de Espaços Agrícolas na Planta de Ordenamento do PDM de Portimão.

Dos cerca de 70 ha de RAN, aproximadamente, cerca de 20 ha, não estão incluídos no Perímetro de Rega, encontrando-se situados na envolvente do Caminho Municipal, na parte central da Quinta da Rocha.

Na Figura 1 estão representadas as áreas da propriedade classificadas como RAN, de acordo com a sua delimitação na Planta de Condicionantes do PDM de Portimão.

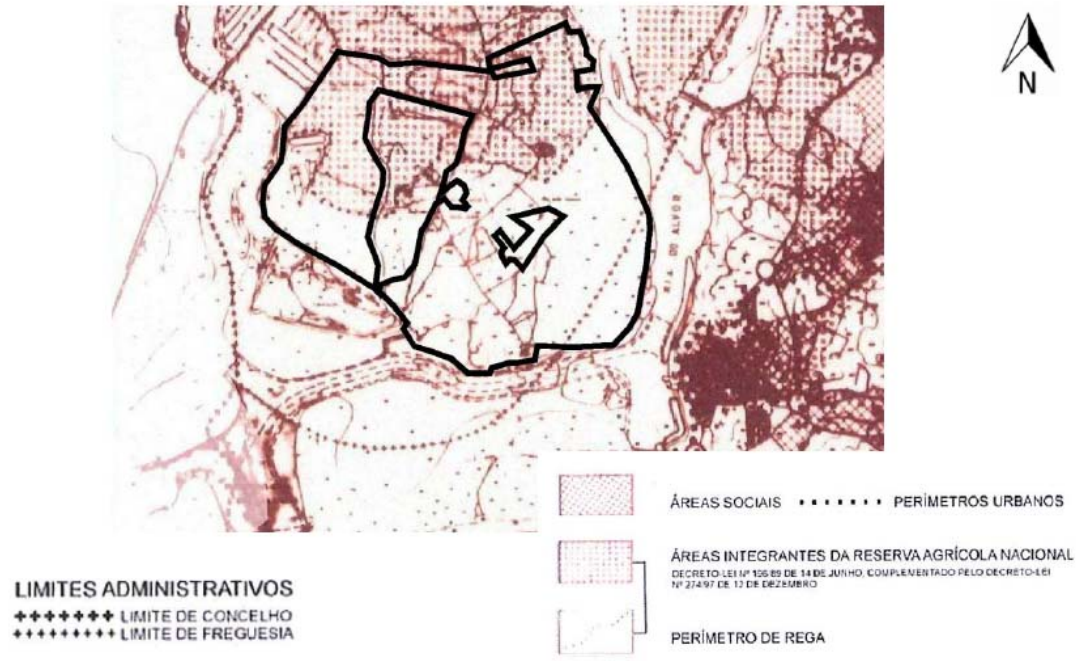

Fonte: PDM Portimão

Figura 1 - Extrato da Planta de RAN, com a localização da área de estudo.

O Regulamento do PDM Portimão considera que estão integradas na RAN todas as áreas designadas como tal na planta de condicionantes e as áreas integradas no perímetro de rega do Alvor e o seu regime de uso, ocupação e transformação é o definido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, abreviadamente designada RAN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 169/2005, de 26 de Setembro e n.º 86/2002, de 6 de abril. (Artigo 15.º).

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto localiza-se na Quinta da Rocha, a Sul da localidade da Mexilhoeira Grande, na freguesia da Mexilhoeira Grande, no concelho de Portimão, distrito de Faro (Fotografia 1), abrangendo parte da península da ria de Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere, e corresponde predominantemente a uma unidade agropecuária, dominada por terrenos agrícolas. A propriedade ocupa 199,168 hectares. A área abrangida pelo projeto não inclui a totalidade da Quinta da Rocha, mas apenas os terrenos de cota mais elevada, que não integram zonas húmidas ou sapais. Na figura seguinte, apresenta-se a localização cartográfica da área afeta ao projeto, à escala nacional e local.

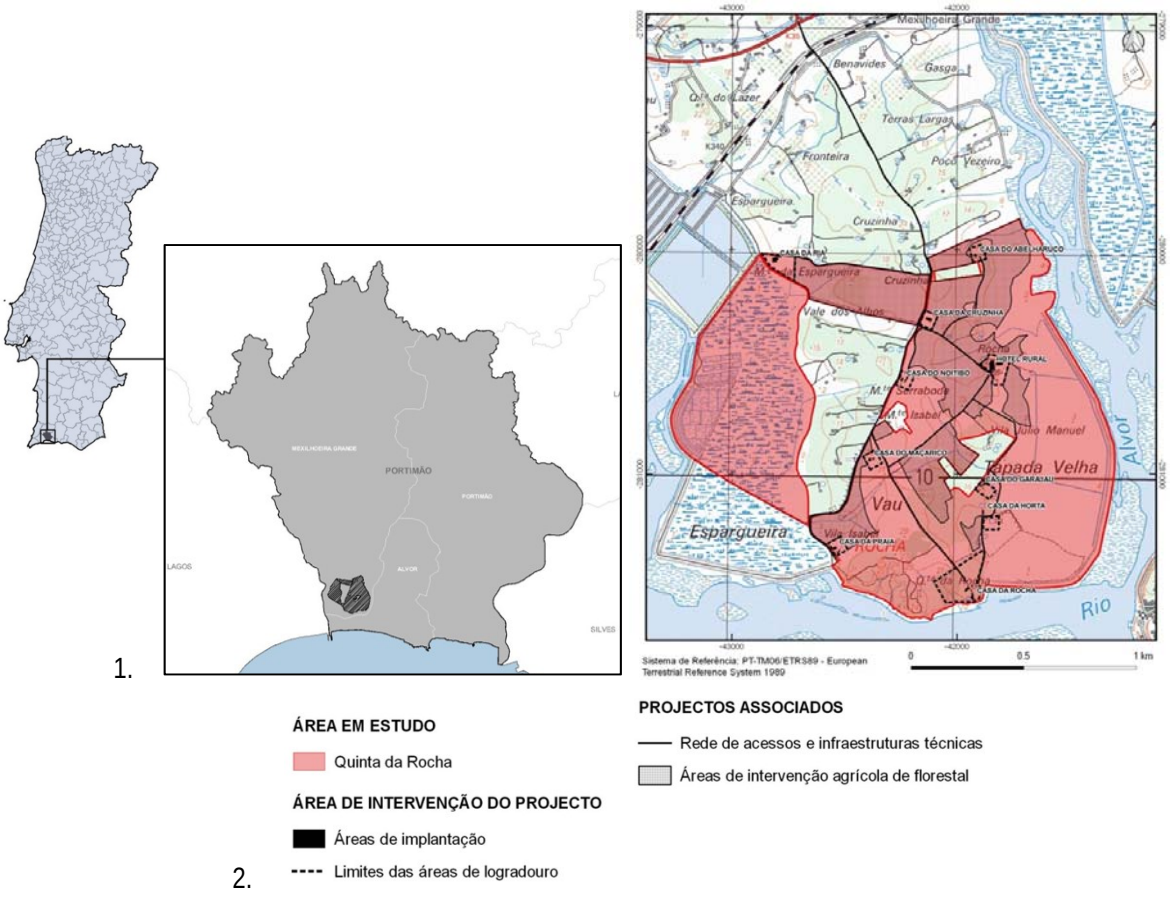

Fotografia 1 – Localização da área de estudo e área de intervenção do projeto à escala local, regional e nacional

As edificações estão dispersas pela propriedade, agrupadas em cerca de 10 núcleos, num total de 18 edificações, com uma área bruta de construção de 3.238 m². O projeto não prevê a ampliação das áreas construídas, mas apenas a recuperação e utilização das edificações pré-existentes. Assim, o empreendimento prevê o desenvolvimento das seguintes tipologias de Turismo em Espaço Rural: uma unidade de Hotel Rural, com 12 quartos, e 9 unidades de Casas de Campo, com a criação de um número total de 64 camas. A localização destas unidades pode observar-se na figura seguinte.

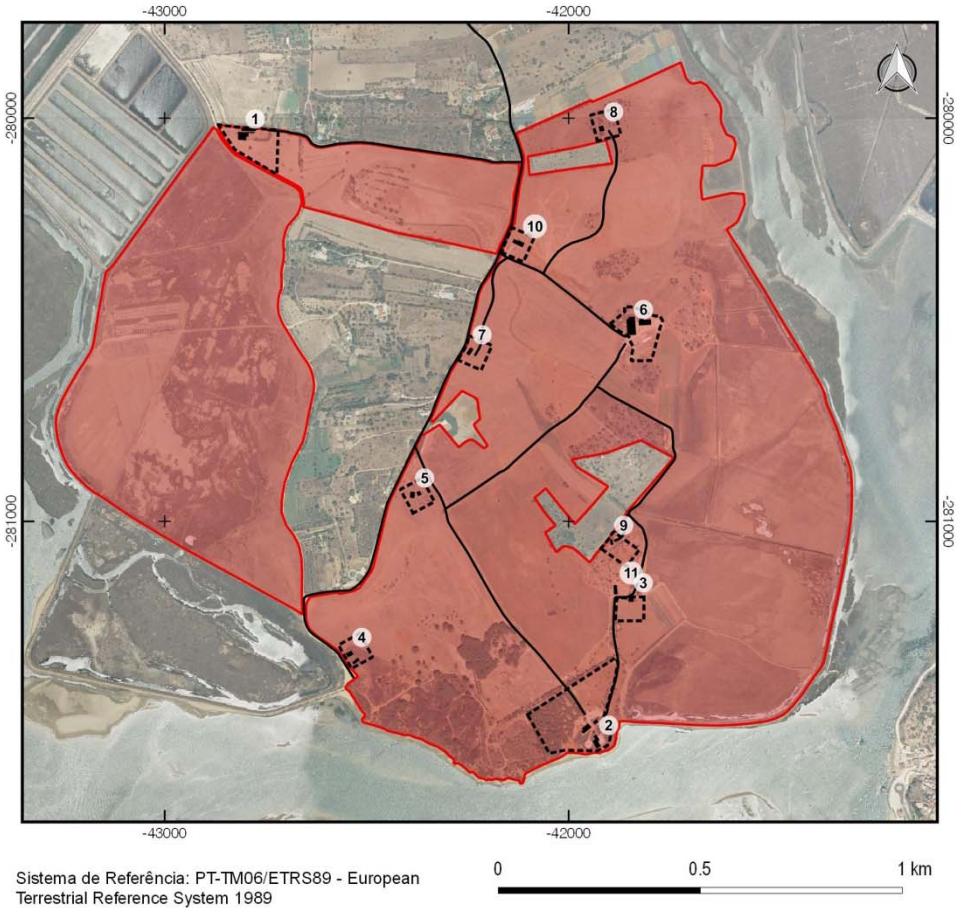

Fotografia 2 – Planta com a área de estudo e de implantação do projeto.

Os polígonos de implantação dos edifícios existentes não serão alterados, e a intervenção passará pela abertura de vãos onde se privilegiará o enquadramento da paisagem e a harmonia de proporção dos alçados; pela reposição dos telhados de 2 ou 3 águas; pela introdução de elementos na paisagem que organizam o espaço, criando momentos de intimidade, de contemplação ou impulsionadores do deambular pelo território.

4. OCUPAÇÃO DE ÁREAS DA RAN

Como referido anteriormente os solos da RAN, na Quinta da Rocha, localizam-se na parte Norte da propriedade, com cerca de 70 há, que corresponde à delimitação de Espaços Agrícolas na Planta de Ordenamento do PDM de Portimão.

Na figura seguinte é possível verificar que 5 dos conjuntos edificados se encontram na RAN e 3 na área de Aproveitamento Hidroagrícola – R.A.N. (desenho 03 e 04 em anexo). Existem ainda caminhos existentes que estão em RAN. Os conjuntos implantados em RAN são:

1 - Casa da Ria

6 – Hotel Rural

7 – Casa do Noitibó – com parte da área de logradouro em RAN.

8 – Casa do Abelharuco

10 – Casa da Cruzinha

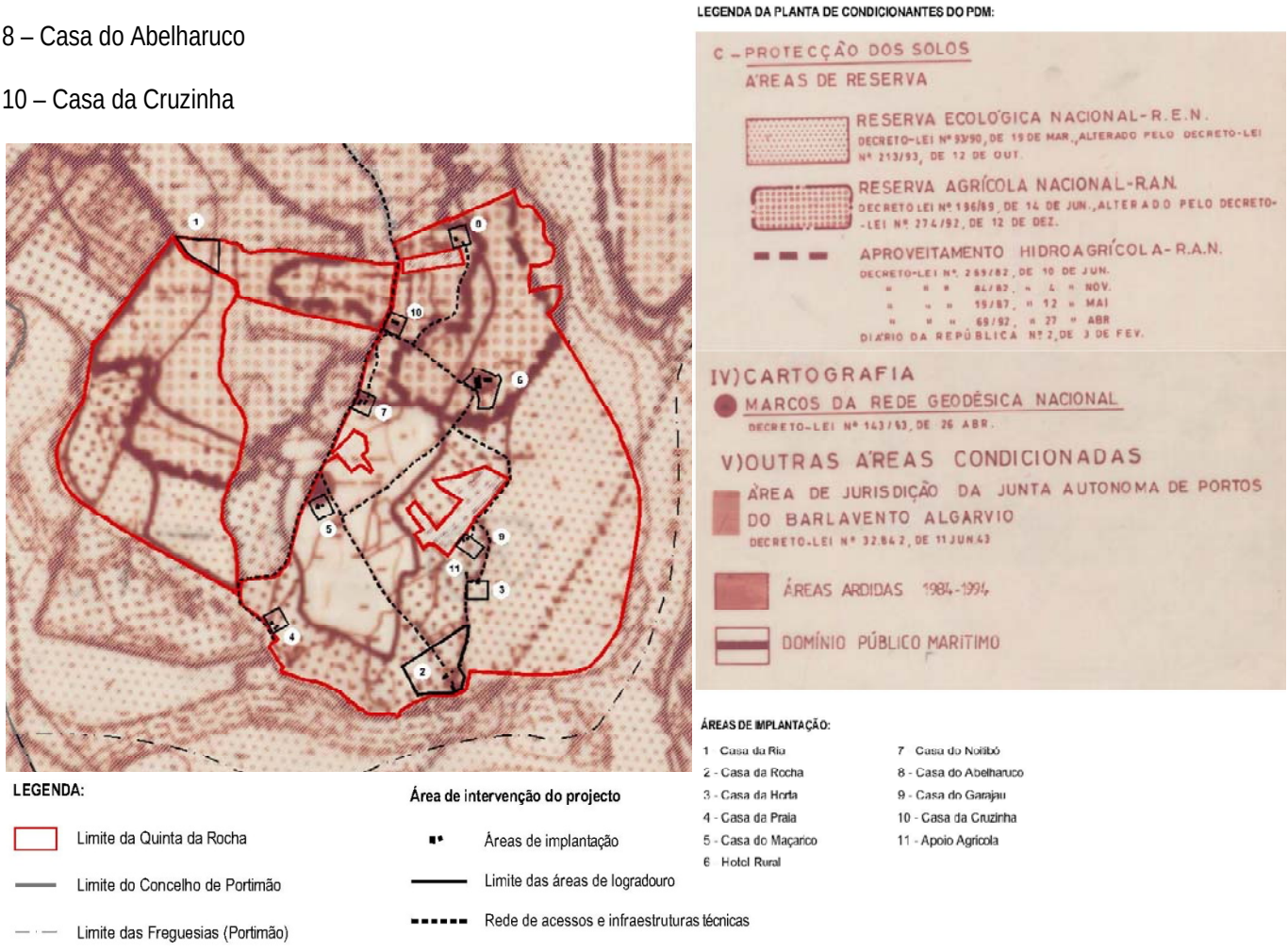

Figura 2 - Extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Portimão, com a localização da área de estudo.

Fonte: PDM Portimão.

As áreas de ocupação da RAN são apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Ocupação de áreas em RAN

Ocupação		Área (m2)
Edificações existentes	Casas	1.735,37
	Logradouros em saibro	4.036,82
Caminhos, estacionamento		6.669,46
		12.441,65

Na presente proposta as edificações implantadas em solos da RAN encontram-se em situação regularizada no que respeita a licenciamento, e não está prevista a sua demolição integral, serão conservadas as paredes exteriores com a manutenção do polígono de implantação, não havendo lugar a ampliações ou novas ocupações de solos.

Relativamente às áreas de logradouro, caminhos previstos e no que se refere à sua incidência em áreas afetas à Reserva Agrícola Nacional (RAN) verifica-se:

- Os acessos viários e pedonais estão previstos na reutilização dos caminhos e trilhos existentes, em saibro de baixa manutenção, que reduz poeiras, preserva o aspeto natural e integra-se na paisagem envolvente. Este tipo de pavimento é ainda classificado como permeável ou semi-permeável;
- Os logradouros são espaços envolventes às edificações e serão mantidas as áreas de circulação existentes, propõe-se apenas o seu revestimento com saibro, de modo a assegurar uma maior continuidade com o existente e regular o seu uso.
- As Infraestruturas propostas serão instaladas ao longo das vias existentes em tubos e cabos subterrâneos diretamente enterrados no solo.
- A rede de abastecimento de água será a partir da infraestrutura pública de abastecimento de água de Portimão, desenvolvendo-se também ao longo das vias existentes;

5. IMPACTES AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Os principais impactes ambientais expectáveis com a implementação do presente projeto, estão associados às fases de construção e de exploração.

Na fase de construção os impactes ambientais estão associados a:

• Afetação de áreas integradas na RAN, de caráter permanente e irreversível;

• Aumento da concentração de poeiras no ar, de vido à movimentação de máquinas e veículos;

• Aumento dos níveis sonoros na zona envolvente, decorrente das atividades construtivas;

Durante a fase de exploração, os principais impactes estão associados a:

• Derrames acidentais de óleos e combustíveis na via, que poderão resultar na contaminação dos solos e recursos hídricos;

Durante a fase de construção deverão ser tomadas todas as medidas de minimização necessárias para reduzir ao máximo o risco de derrame acidental de óleos, combustíveis ou outras substâncias poluentes.

Não se prevê que na fase de exploração se venha a afetar significativamente a qualidade da água. Contudo, poderão ocorrer derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, devendo este ser imediatamente contido e proceder-se à limpeza do solo contaminado.

Por forma a minimizar os impactes negativos sobre estas áreas da RAN, e a minimizar a afetação das funções acima referidas, serão adotadas ainda as seguintes medidas de minimização:

• A área a afetar deverá restringir-se ao mínimo indispensável para execução das intervenções previstas;

• As ações de decapagem, desmatação e destruição do coberto vegetal devem ser limitadas ao mínimo indispensável para execução da obra;

• Caso haja necessidade de depósito de terras sobrantes, a seleção das zonas de depósito deverá excluir as áreas de RAN;

Face ao exposto e considerando que não há afetação de novas áreas que já não estejam comprometidas por vias e caminhos existentes, considera-se que a realização das infraestruturas propostas não implica a realização de ações interditas em RAN.

ANEXO I – PEÇAS DESENHADAS

Desenho 01 – Enquadramento local

Desenho 02 - Extrato da planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Portimão

Desenho 03 - Extrato da Planta de Condicionantes

Desenho 04 – Planta de implantação proposta e sobreposição com área de RAN

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

SECÇÃO: AT **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 58 **ARV:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

QUINTA DA ROCHA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1984 **Valor Patrimonial Inicial:** €79.977,85

Valor Patrimonial Actual: €49.067,92 **Determinado no ano:** 2013

Área Total (ha): 199,168000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 24,009100 ha **Rendimento Parcial:** €1.870,20

Parcela: 1 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,106700 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 1 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,032200 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,000000 ha **Rendimento Parcial:** €494,00

Parcela: 3 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,272000 ha **Rendimento Parcial:** €7,60

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,960000 ha **Rendimento Parcial:** €230,60

Parcela: 5 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,049000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 6 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,800000 ha **Rendimento Parcial:** €395,20

Parcela: 7 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,805200 ha **Rendimento Parcial:** €62,80

Parcela: 7 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,001800 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 9,583000 ha **Rendimento Parcial:** €2.632,40

Parcela: 9 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,206000 ha **Rendimento Parcial:** €33,60

Parcela: 10 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 16,278000 ha **Rendimento Parcial:** €454,60

Parcela: 11 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,374000 ha **Rendimento Parcial:** €4.768,80

Parcela: 12 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 13 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1.803,20

Parcela: 14 **Q.C.:** AF - ALFARROBAL / ALFARROBEIRAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2.029,20

Parcela: 14 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €40,80

Parcela: 15 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1.488,40

Parcela: 16 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1.287,60

Parcela: 17 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €162,20

Parcela: 17 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 17 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 18 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2.130,20

Parcela: 18 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 19 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €6.650,20

Parcela: 20 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €496,20

Parcela: 21 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 22 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,258500 ha **Rendimento Parcial:** €74,80

Parcela: 23 **Q.C.:** PN - PINHAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,940000 ha **Rendimento Parcial:** €55,80

Parcela: 24 **Q.C.:** MT - MATO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,773500 ha **Rendimento Parcial:** €65,80

Parcela: 24 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,021500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 25 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 19,785000 ha **Rendimento Parcial:** €1.541,20

Parcela: 25 **Q.C.:** CRRL - CONSTRUÇÃO RURAL **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,014000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 25 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,029000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 26 **Q.C.:** URB - URBANO **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,014000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 27 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 27,258000 ha **Rendimento Parcial:** €7.487,80

Parcela: 28 **Q.C.:** PRN - PRADO NATURAL **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,153000 ha **Rendimento Parcial:** €116,00

Parcela: 29 **Q.C.:** SN - SALINA **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 9,189000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 30 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,916000 ha **Rendimento Parcial:** €5.249,60

Parcela: 31 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,457000 ha **Rendimento Parcial:** €35,60

Parcela: 31 **Q.C.:** RNS - RUINAS **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,033000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 32 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,788000 ha **Rendimento Parcial:** €2.365,20

Parcela: 33 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,127000 ha **Rendimento Parcial:** €87,80

Parcela: 34 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,289000 ha **Rendimento Parcial:** €489,80

Parcela: 34 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,220000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.
Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

RESULTOU DA DIVISÃO DO PRÉDIO Nº 50 PROCESSO Nº 58/90
PROº Nº 5/2012 - AVERBAMENTO DE RUINAS.

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

BDY828QVSB2X

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3260 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada valha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 358,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 358,0000 m² **Área bruta de construção:** 358,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 358,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.016,80 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 158.190,00 **Coordenada Y:** 19.485,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
33.680,00	=	603,00	x	358,0000	x	0,60	x	0,65	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066025 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631314 **Avaliada em :** 2017/07/19

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

UCMYDDKVZMSA

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3261 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 138,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 138,0000 m² **Área bruta de construção:** 138,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 138,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €13.119,90 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 157.616,00 **Coordenada Y:** 19.057,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.990,00	=	603,00	x	138,0000	x	0,60	x	0,65	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066016 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631451 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

2KW8GLWY41X9

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3262 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 4 quartos, cozinha, sala e 1 casa de banho

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 100,6000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,6000 m² **Área bruta de construção:** 100,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,6000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €41.539,23 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.871,00 **Coordenada Y:** 19.686,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
41.230,00	=	603,00	x	100,5400	x	1,00	x	1,70	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066042 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631452 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QG2NK15Y2G9F

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3263 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxee e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 5 quartos, cozinha, sala e 3 casa de banho

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 231,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 231,0000 m² **Área bruta de construção:** 231,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 231,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €93.626,98 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.037,00 **Coordenada Y:** 18.476,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
92.930,00	=	603,00	x	213,8000	x	1,00	x	1,70	x	1,060	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065971 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631449 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WB6KBTP7NPY3

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3264 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 2 quartos, cozinha, sala e 1 casa de banho

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 70,8300 m² **Área de implantação do edifício:** 70,8300 m² **Área bruta de construção:** 70,8300 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 70,8300 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €29.267,88 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.634,00 **Coordenada Y:** 19.063,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.050,00	=	603,00	x	70,8300	x	1,00	x	1,70	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066008 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631450 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

J968N2Z3ASZ6

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3265 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 1 quarto, e casa de banho

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 71,6100 m² **Área de implantação do edifício:** 71,6100 m² **Área bruta de construção:** 71,6100 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 71,6100 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €31.363,48 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.066,00 **Coordenada Y:** 18.494,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
31.130,00	=	603,00	x	71,6100	x	1,00	x	1,70	x	1,060	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065965 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10631448 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

Y1WB1JEEU86V

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3267 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 4 quartos, cozinha, sala e 1 casa de banho

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 155,2400 m² **Área de implantação do edifício:** 155,2400 m² **Área bruta de construção:** 155,2400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 155,2400 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €35.262,50 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.378,00 **Coordenada Y:** 18.960,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
35.000,00	=	603,00	x	149,7160	x	1,00	x	1,70	x	0,570	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066004 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10632068 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

U312MWL1YGK1

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3273 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 5 quartos, cozinha, 4 salas, 3 casas de banho, 1 vestíbulo e 1 arrecadação, hall

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 18

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 830,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 830,5000 m² **Área bruta de construção:** 830,5000 m² **Área bruta dependente:** 588,5000 m² **Área bruta privativa:** 242,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €157.824,88 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.157,00 **Coordenada Y:** 19.467,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
156.650,00	=	603,00	x	363,8400	x	1,00	x	1,70	x	1,050	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066022 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10632069 **Avaliada em :** 2017/07/19

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8ACKVLUZV29Z

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3274 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano, destinado a habitação, composto por 7 quartos, cozinha, 2 salas e 4 casas de banho, 1 despensa, 1 hall

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 10

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 294,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 294,0000 m² **Área bruta de construção:** 294,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 294,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €115.701,30 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.064,00 **Coordenada Y:** 18.438,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
114.840,00	=	603,00	x	264,2000	x	1,00	x	1,70	x	1,060	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065958 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10632064 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

HWS9UNB6THPL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 3275 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Lisa Nunes e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 141,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 141,0000 m² **Área bruta de construção:** 141,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 141,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2001 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €13.402,70 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 158.121,00 **Coordenada Y:** 18.821,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
13.270,00	=	603,00	x	141,0000	x	0,60	x	0,65	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065995 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10632065 **Avaliada em :** 2017/07/12

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** SP

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

3V3ASEZZ4XZW

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4543 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3269

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira do Edeaxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 173,8700 m² **Área de implantação do edifício:** 173,8700 m² **Área bruta de construção:** 173,8700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 173,8700 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €47.644,68

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 100,00 **Custo da construção por m²:** € 100,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.214,00 **Coordenada Y:** 19.963,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
47.290,00	=	603,00	x	43,1053	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065949 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10791616 **Avaliada em :** 2018/03/24

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7065949

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

17CGGMRA9DCJ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4544 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3270

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 103,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 103,0000 m² **Área bruta de construção:** 103,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 103,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €29.509,68

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 100,00 **Custo da construção por m²:** € 100,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.156,00 **Coordenada Y:** 18.800,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
29.290,00	=	603,00	x	26,7020	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7065999 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705131 **Avaliada em :** 2017/11/17

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7065999

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8Q5PW8J888CY

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4545 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3266

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 124,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 124,0000 m² **Área bruta de construção:** 124,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 124,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.940,10

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 100,00 **Custo da construção por m²:** € 100,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 158.083,00 **Coordenada Y:** 19.965,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
34.680,00	=	603,00	x	31,6160	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066039 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705134 **Avaliada em :** 2017/11/17

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066039

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

91WLE95VZ98B

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4546 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3258

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 70,0200 m² **Área de implantação do edifício:** 70,0200 m² **Área bruta de construção:** 70,0200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 70,0200 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €20.119,78

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 200,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.760,00 **Coordenada Y:** 19.413,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
19.970,00	=	603,00	x	18,2052	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066032 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705132 **Avaliada em :** 2017/11/22

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066032

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QEJ97QAY6B89

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4547 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3271

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 72,9300 m² **Área de implantação do edifício:** 72,9300 m² **Área bruta de construção:** 72,9300 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 72,9300 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €20.956,00

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 200,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 157.756,00 **Coordenada Y:** 19.406,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
20.800,00	=	603,00	x	18,9618	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066035 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705133 **Avaliada em :** 2017/11/22

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066035

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VRVCRHZHCNHU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4548 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3268

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 95,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 95,0000 m² **Área bruta de construção:** 95,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 95,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €27.303,25

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 1,00 **Custo da construção por m²:** € 1,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 157.472,00 **Coordenada Y:** 18.647,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
27.100,00	=	603,00	x	24,7000	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066003 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705510 **Avaliada em :** 2017/11/29

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066003

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

55H17WYK2J74

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4549 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3259

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 60,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 60,0000 m² **Área bruta de construção:** 60,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 60,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €17.248,40

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 1,00 **Custo da construção por m²:** € 1,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 158.110,00 **Coordenada Y:** 18.940,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
17.120,00	=	603,00	x	15,6000	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066041 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705511 **Avaliada em :** 2017/11/29

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066041

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

H654GX1BFU5C

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE

ARTIGO MATRICIAL: 4550 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTIMÃO **sob o registo nº:** 1791

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 11 - PORTIMÃO **FREGUESIA:** 02 - MEXILHOEIRA GRANDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 3272

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Quinta da Rocha **Lugar:** Mexilhoeira Grande **Código Postal:** 8500-120 MEXILHOEIRA GRANDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Belmiro Nunes Lisa e outros **Sul:** Rio de Alvor **Nascente:** Rio de Alvor e Ribeira do Farelo **Poente:** Ribeira de Odeáxere e estrada velha

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 148,4000 m² **Área de implantação do edifício:** 148,4000 m² **Área bruta de construção:** 148,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 148,4000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €41.257,13

Determinado no ano: 2020 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 5 - Ruínas **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 26,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 1,00 **Custo da construção por m²:** € 1,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 157.884,00 **Coordenada Y:** 19.680,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
40.950,00	=	603,00	x	37,3256	x	1,70	x	1,00	x	1,070

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7066044 **Entregue em :** 2017/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 10705512 **Avaliada em :** 2017/11/29

TITULARES

Identificação fiscal: 511124244 **Nome:** WATER VIEW, S.A.

Morada: LARGO DUQUE CADAVAL N 17 - 1 J, LISBOA, 1200-160 LISBOA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1112 - PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7066044

Obtido via internet em 2021-12-21

O Chefe de Finanças

(Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 249442418

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

UJ573QDKP3T6

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

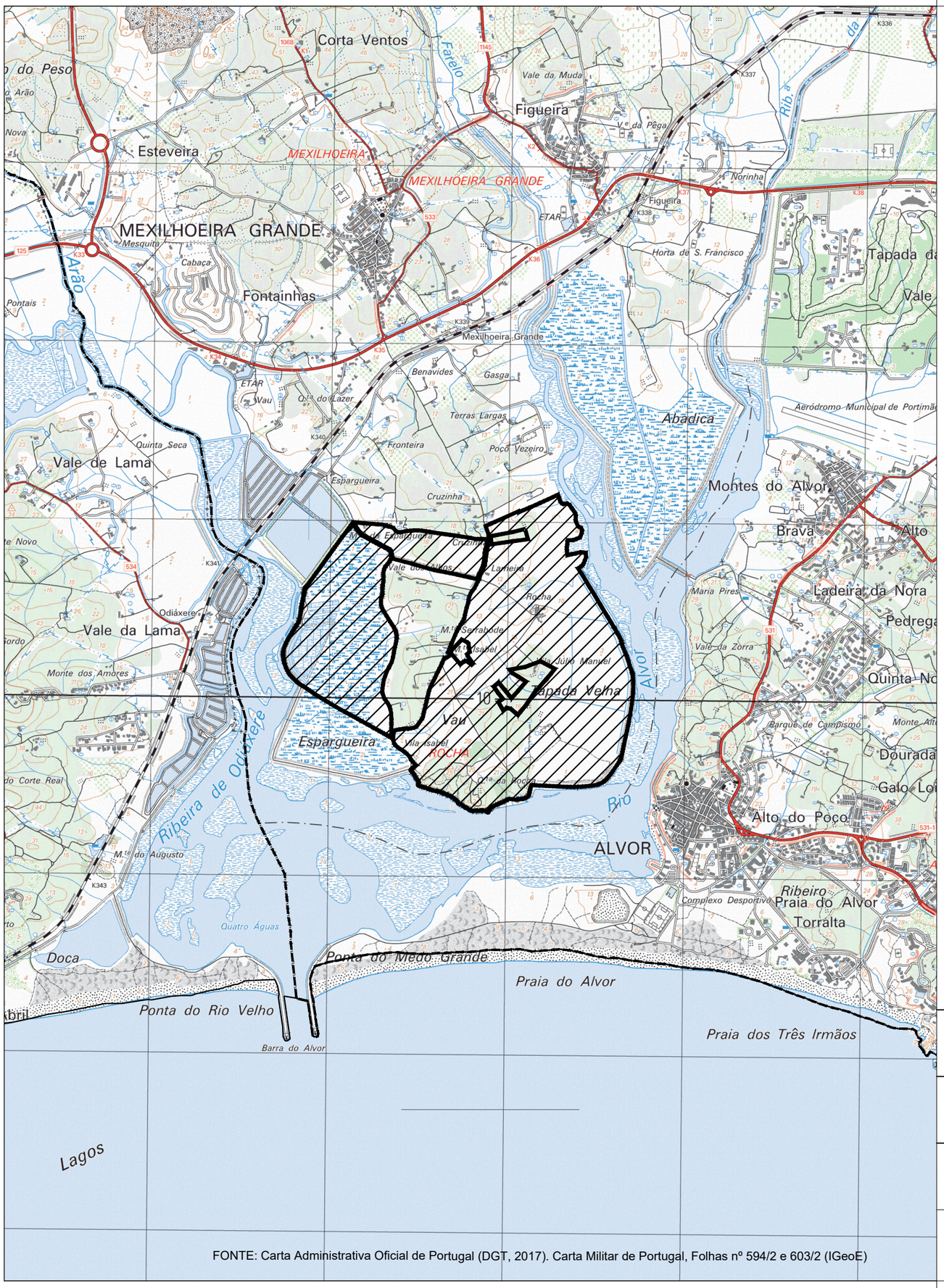

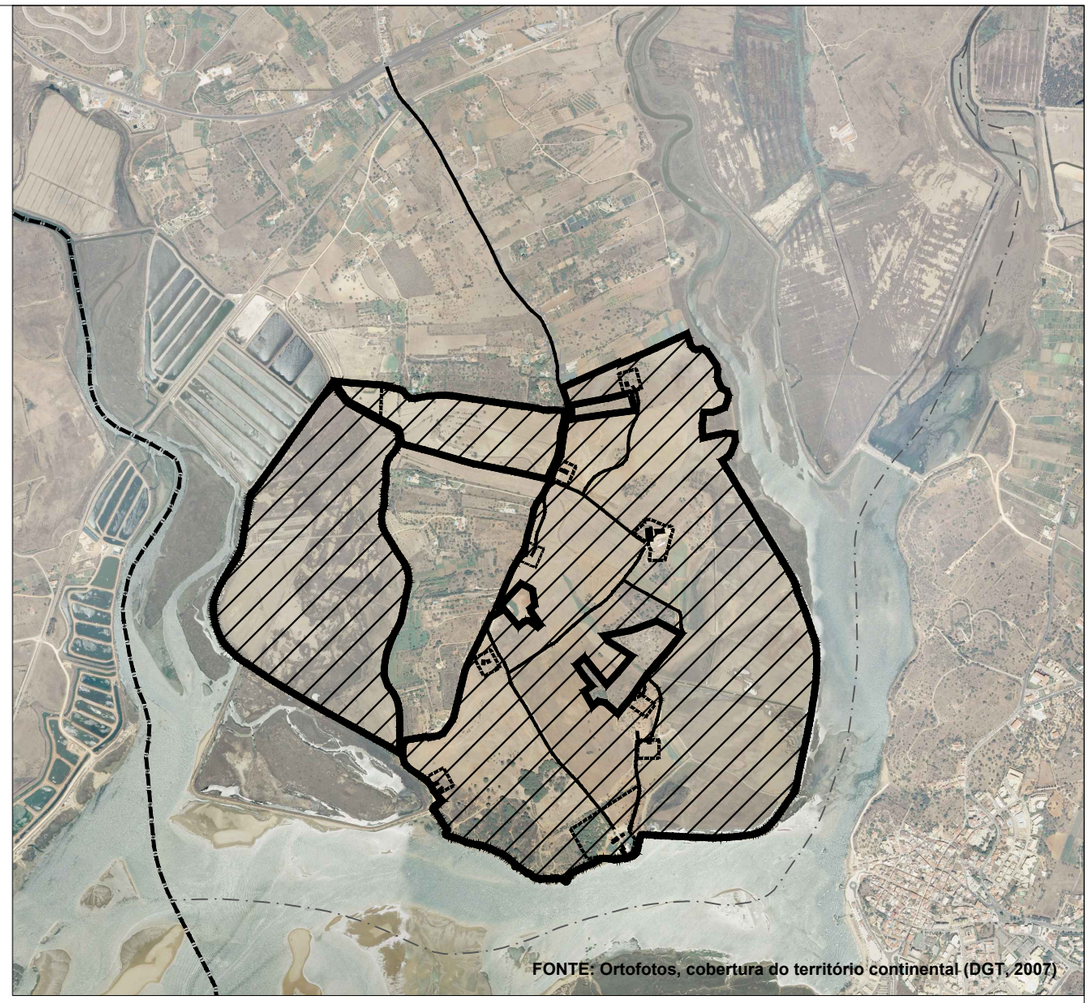

0 500 1000 m

LEGENDA:

- Quinta da Rocha
- Limite do Concelho de Portimão
- Limite das Freguesias

Área de intervenção do projecto

- Áreas de implantação
- Limite das áreas de logradouro
- Rede de acessos e infraestruturas técnicas

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

OUTRAS PAISAGENS, Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.

PROJETO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA - RJRAN
Projeto de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER)
Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão. Licenciamento

PROPONENTE

Water View, S.A.

DESIGNAÇÃO

ENQUADRAMENTO LOCAL

N

ESCALA

1:25.000
1:20.000

0 500 1000 m

DATA

DEZEMBRO 2021

DESENHO Nº

01

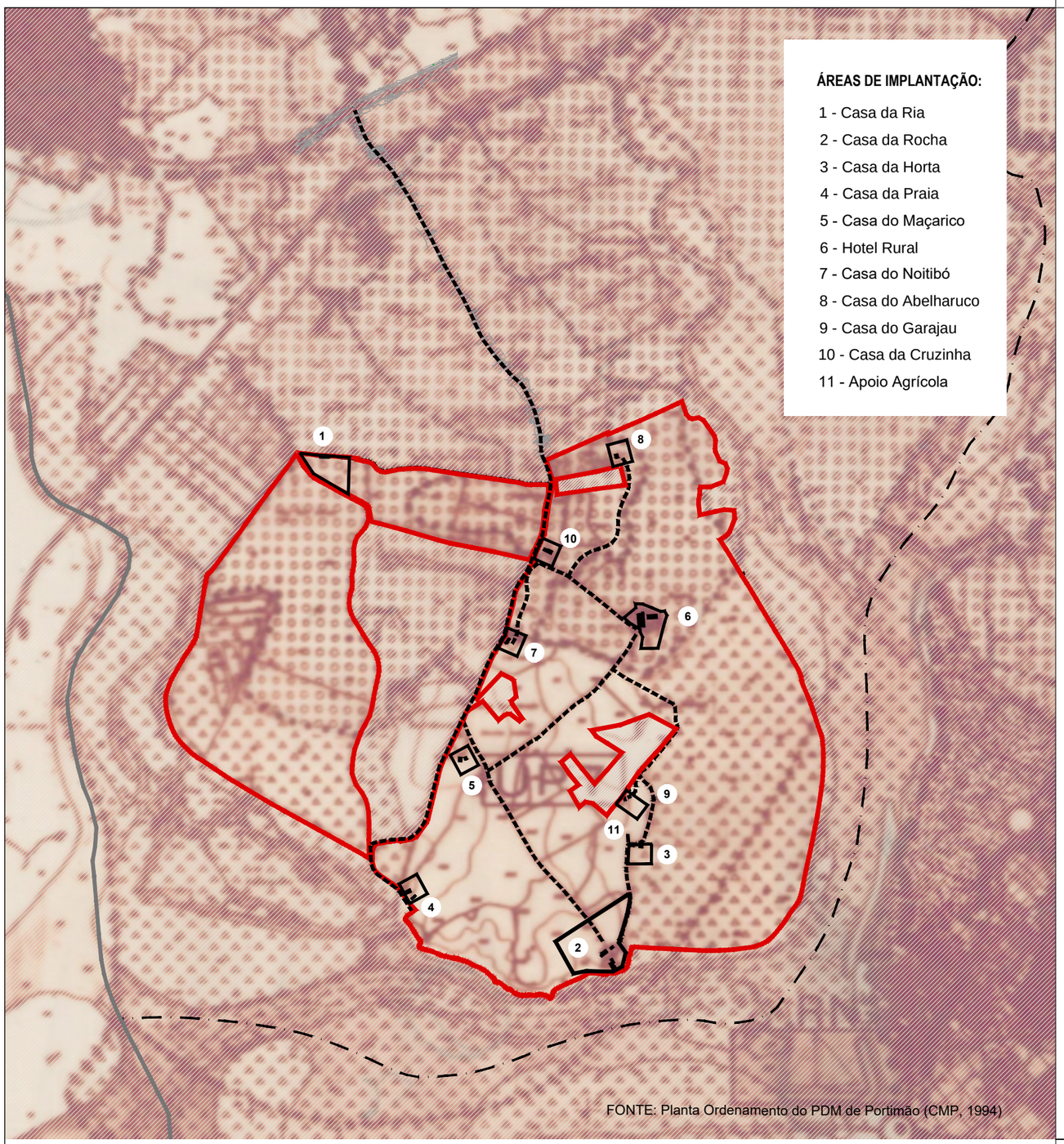

FONTE: Planta Ordenamento do PDM de Portimão (CMP, 1994)

LEGENDA DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM:

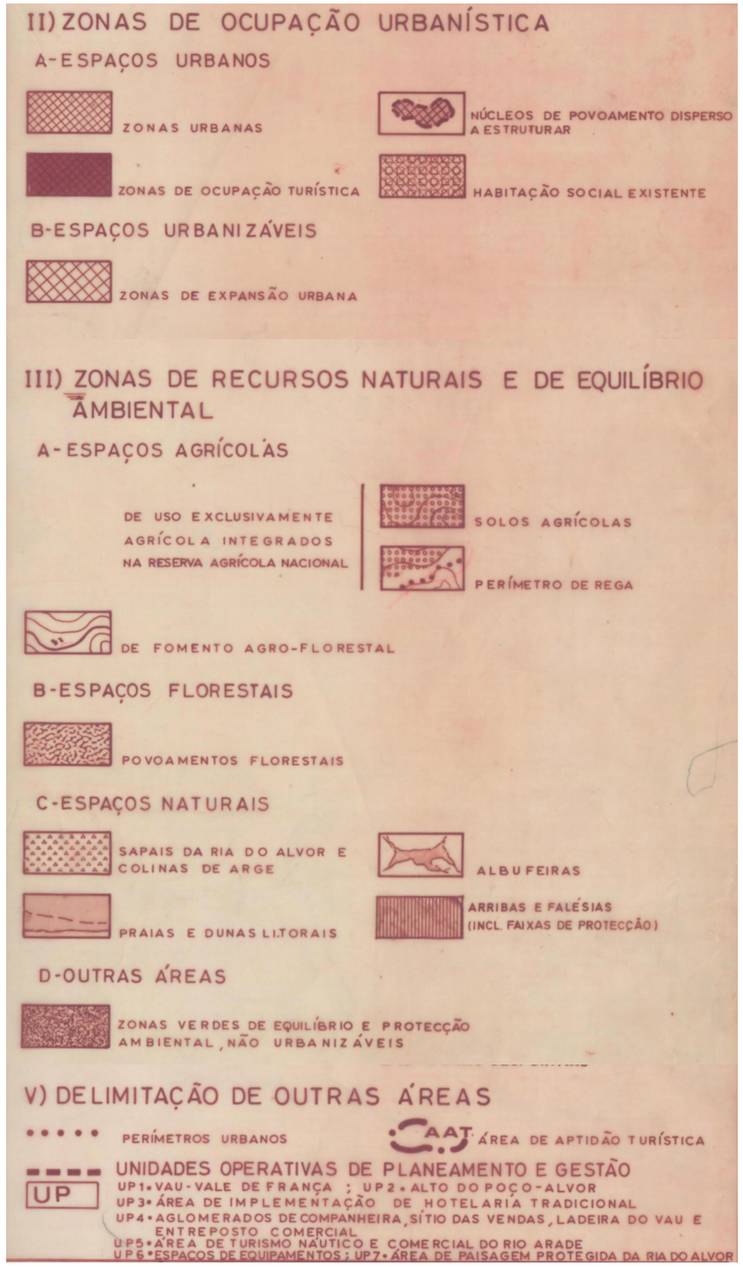

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

LEGENDA:

- Limite da Quinta da Rocha
- Limite do Concelho de Portimão
- Limite das Freguesias (Portimão)

Área de intervenção do projecto

- Áreas de implantação
- Limite das áreas de logradouro
- Rede de acessos e infraestruturas técnicas

OUTRAS PAISAGENS

OUTRAS PAISAGENS, Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.

PROJETO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA - RJRAN
Projeto de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER)
Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão. Licenciamento

PROPONENTE

Water View, S.A.

DESIGNAÇÃO

ENQUADRAMENTO NA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM DE PORTIMÃO

DESENHO Nº

02

N

ESCALA

1:15.000

0 300 600 m

DATA

DEZEMBRO 2021

FONTE: Planta de Condicionantes do PDM de Portimão (CMP, 1994)

LEGENDA:

- Limite da Quinta da Rocha
- Limite do Concelho de Portimão
- Limite das Freguesias (Portimão)

Área de intervenção do projecto

- Áreas de implantação
- Limite das áreas de logradouro
- Rede de acessos e infraestruturas técnicas

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM:

C - PROTECÇÃO DOS SOLOS

ÁREAS DE RESERVA

- RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - R.E.N.
  DECRETO-LEI Nº 93/90, DE 19 DE MAR., ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 213/93, DE 12 DE OUT.
- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - R.A.N.
  DECRETO LEI Nº 196/89, DE 14 DE JUN., ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 274/92, DE 12 DE DEZ.
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA - R.A.N.
  DECRETO-LEI Nº 269/82, DE 10 DE JUN.
  " " " 84/82, " 4 " NOV.
  " " " 19/87, " 12 " MAI
  " " " 69/92, " 27 " ABR
  DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº 2, DE 3 DE FEV.

IV) CARTOGRAFIA

- MARCOS DA REDE GEODÉSICA NACIONAL
  DECRETO-LEI Nº 143/83, DE 26 ABR.

V) OUTRAS ÁREAS CONDICIONADAS

- ÁREA DE JURISDIÇÃO DA JUNTA AUTONOMA DE PORTOS DO BARLAVENTO ALGARVIO
  DECRETO-LEI Nº 32.842, DE 11 JUN.43
- ÁREAS ARDIDAS 1984-1994
- DOMÍNIO PÚBLICO MARITIMO

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO:

1 - Casa da Ria
2 - Casa da Rocha
3 - Casa da Horta
4 - Casa da Praia
5 - Casa do Maçarico
6 - Hotel Rural
7 - Casa do Noitibó
8 - Casa do Abelharuco
9 - Casa do Garajau
10 - Casa da Cruzinha
11 - Apoio Agrícola

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

OUTRAS PAISAGENS

OUTRAS PAISAGENS, Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.

PROJETO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA - RJRAN
Projeto de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER)
Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão. Licenciamento

PROPONENTE

Water View, S.A.

DESIGNAÇÃO

ENQUADRAMENTO NA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM DE PORTIMÃO

DESENHO Nº

03

N

ESCALA

1:15.000

0 300 600 m

DATA

DEZEMBRO 2021

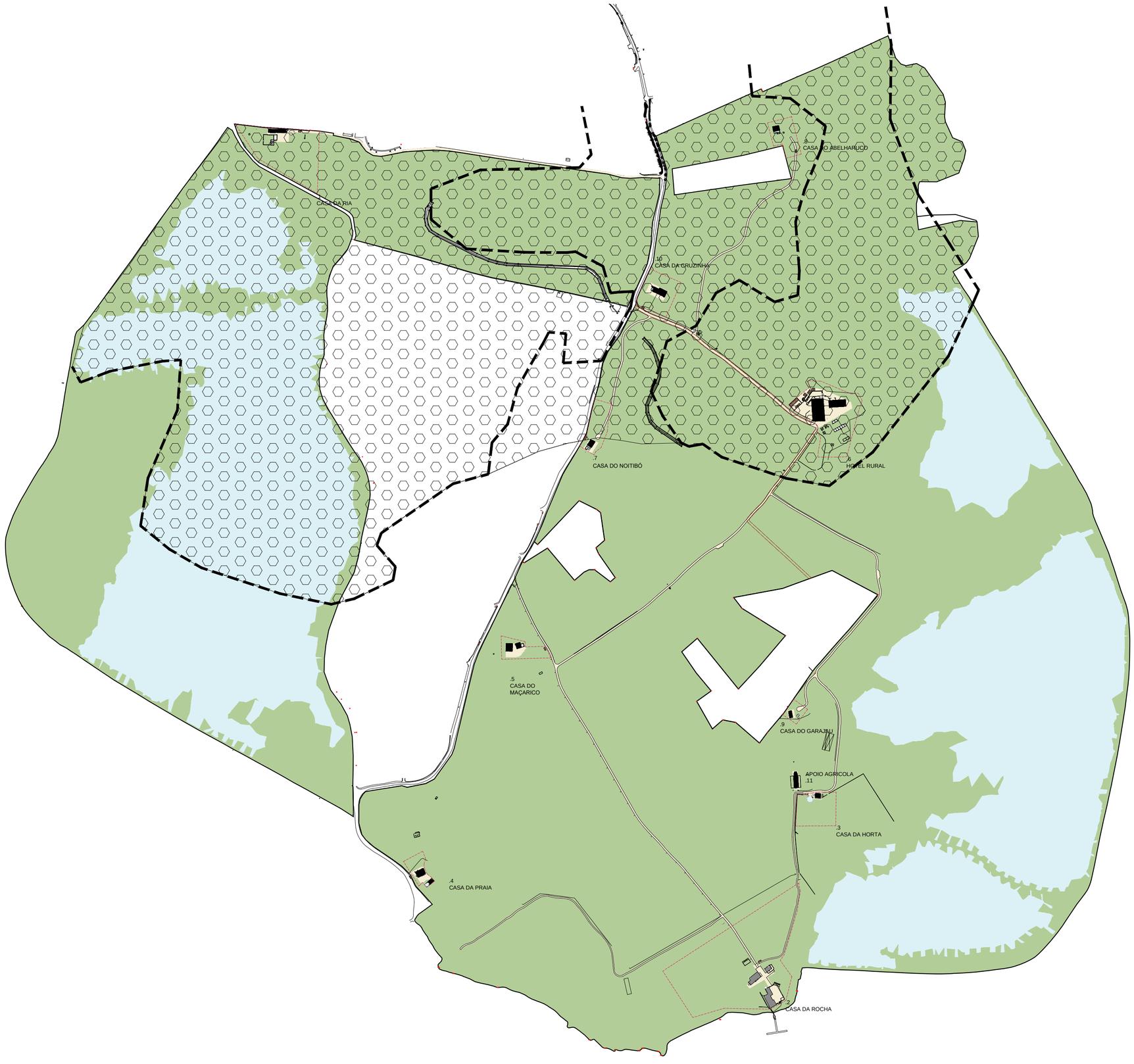

	AREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	AREA DE IMPLANTAÇÃO	AREA DE LOGRADOURO	AREA TOTAL
1_CASA DA RIA U3269	173,87 m²	173,87 m²	9.826,13 m²	10.000,00 m²
2_CASA DA ROCHA U3274, U3263, U3265	596,61 m²	596,61 m²	29.403,39 m²	30.000,00 m²
3_CASA DA HORTA U3270	103,00 m²	103,00 m²	3.897,00 m²	4.000,00 m²
4_CASA DA PRAIA U3268, U3267	250,24 m²	250,24 m²	1.297,26 m²	1.547,50 m²
5_CASA DO MAÇARICO U3261, U3264	208,83 m²	208,83 m²	2.089,17 m²	2.298,00 m²
7_CASA DO NOITIBO U3258, U3271	142,95 m²	142,95 m²	2.781,05 m²	2.924,00 m²
8_CASA DO ABELHARUCO U3266	124,00 m²	124,00 m²	2.433,00 m²	2.557,00 m²
9_CASA DO GARAJAU U3259	60,00 m²	60,00 m²	936,00 m²	996,00 m²
10_CASA DA CRUZINHA U3262, U3272	249,00 m²	249,00 m²	3.751,00 m²	4.000,00 m²
6_HOTEL RURAL U3273, U3260	1.188,50 m²	1.188,50 m²	8.811,5 m²	10.000,00 m²
11_APOIO AGRICOLA U3275	141,00 m²	141,00 m²	--	141,00 m²
ESPAÇO COMUM				1.923.216,50 m²

- áreas de logradouro
- ENCARGO, relativo a passagens para os prédios contíguos
- construções
- terreno vegetal
- revestimento em saibro (terreiro)
- sapal - plano de água
- estacionamento: 16 no hotel; 1 por casa
- RAN - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (Fonte: Planta da Condicionantes do PDM de Portimão - CMP, 1994)
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA - RAN (Fonte: Planta da Condicionantes do PDM de Portimão - CMP, 1994)

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. quaisquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

arquitectura
menos é mais arquitectos

especialidades
ADÃO da FONSECA engenheiros consultores
Instalações Eléctricas
GET 25 GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA. Engenheiros Consultores
Amplitude Acoustics

OUTRAS PAISAGENS, Projectos de Arquitectura Paisagista, Lda.

PROJETO
COMUNICAÇÃO PRÉVIA - RJRAN
Projeto de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (TER)
Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão. Licenciamento

PROPONENTE
Water View, S.A.

DESIGNAÇÃO
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROPOSTA E SOBREPOSIÇÃO COM ÁREA DE RAN

DESENHO Nº
04

N

ESCALA
1:3.500
0 700 1400 m

DATA
DEZEMBRO 2021

ANEXO H – MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO DE ARQUITETURA

emarp
ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO

Cumprir no presente,
Cuidar do futuro.

avicente@vertenterabisco.pt

VERTENTE RABISCO, LDA
RUA 5 DE OUTUBRO 185
4100-175 PORTO

ID - P02497
N/Ref. - S-12137/2022
V/Ref. -

Portimão, 27 de Outubro de 2022

ASSUNTO:
- APROVAÇÃO PROJETO ÁGUA
- EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA ROCHA MEXILHOEIRA GRANDE
- REQUERENTE: WATER VIEW SA

Referindo-nos ao ofício de V. Exa., sobre o assunto em epígrafe, vimos informar que o projeto dos traçados da rede predial de água está em condições técnicas de merecer aprovação, ficando sujeito aos seguintes condicionamentos consignados no projeto de acordo com o Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de Agosto e Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos do concelho de Portimão:

a) Nenhuma canalização de distribuição interior poderá ser coberta sem que tenha sido previamente inspecionada, ensaiada e aprovada;

b) Os técnicos da EMARP, poderão efetuar inspeções às instalações sempre que se julgue conveniente, independentemente de qualquer aviso;

c) As alterações ao projeto aprovado que impliquem modificações relevantes ficam sujeitas à prévia aprovação da EMARP;

d) Os contadores a aplicar terão o calibre adequado às caraterísticas metrológicas e objetivos de medição pretendidos;

e) Na localização de hidrantes, deverá ser cumprido o definido em legislação própria;

f) O local para a instalação dos contadores de água terá que ser definido pela EMARP, tendo os mesmos que ficar acessíveis a uma leitura regular e proteção adequada que garanta a sua conservação e normal funcionamento;

g) Todos os contadores a instalar pela EMARP, terão que ser implantados junto à via pública.

h) Nos ramais de abastecimento de água para o interior da propriedade será instalado um contador, sendo a responsabilidade da rede a jusante, dos requerentes (casa da ria, casa do abelharuco, hotel rural, casa do maçarico, casa do carapau, casa da horta e casa da rocha).

Com os melhores cumprimentos,

Pedro J. Romão dos Reis

C

EMARP – IMP.GER.010.06 Ofício e Fax EMARP

EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 . Apartado 318 . 8501-953 Portimão
T.: 282 400 260 | F.: 282 400 269 | geral@emarp.pt | www.emarp.pt
NIPC 505 322 730 . Capital Social € 30.000.000,00

SELO DE QUALIDADE ERSAR 2021 Água para consumo humano

emarp
ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO

Cumprir no presente,
Cuidar do futuro.

avicente@vertenterabisco.pt

VERTENTE RABISCO, LDA
RUA 5 DE OUTUBRO 185
4100-175 PORTO

ID - P02497
N/Ref. - S-12138/2022
V/Ref. -

Portimão, 27 de Outubro de 2022

ASSUNTO:
- APROVAÇÃO PROJETO ESGOTOS
- EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA ROCHA MEXILHOEIRA GRANDE
- REQUERENTE: WATER VIEW SA

Referindo-nos ao ofício de V. Exa., sobre o assunto em epígrafe, vimos informar que o projeto dos traçados da rede predial de esgotos está em condições técnicas de merecer aprovação, ficando sujeito aos seguintes condicionamentos consignados no projeto de acordo com o Decreto Regulamentar N.º 23/95 de 23 de Agosto e Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos do Concelho de Portimão:

a) Nenhuma rede de drenagem de águas residuais poderá ser coberta sem que tenha sido previamente inspecionada, ensaiada e aprovada;

b) Os técnicos da EMARP, poderão efetuar inspeções às instalações sempre que se julgue conveniente, independentemente de qualquer aviso;

c) As alterações ao projeto aprovado que impliquem modificações relevantes ficam sujeitas à prévia aprovação da EMARP;

d) As ligações das redes prediais às redes públicas só deverão ser efetuadas após indicação da entidade gestora;

e) Relativamente à solução concebida para o hotel, de uma estação elevatória, a EMARP salienta que dá preferência à instalação de uma ETAR Compacta para tratamento das águas residuais, devendo esta ser articulada com a A.P.A..

f) Deverá ser tido em atenção a dimensão dos trabalhos que são necessários para a ligação do esgoto à rede pública, (conduta elevatória com 1711mts de extensão).

g) As fossas que servem as moradias deverão apresentar parecer positivo por parte da A.P.A..

Com os melhores cumprimentos,

Pedro J. Romão dos Reis
Diretor-geral

C
DAS/AM/JG

SELO DE QUALIDADE ERSAR 2021 Água para consumo humano

EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 . Apartado 318 . 8501-953 Portimão
T.: 282 400 260 | F.: 282 400 269 | geral@emarp.pt | www.emarp.pt
NIPC 505 322 730 . Capital Social € 30.000.000,00

ANEXO I – REDE DE INCÊNDIOS

MEMÓRIA DESCRITIVA

Hidráulicas - Projeto das Redes Prediais de Abastecimento de Água

Projeto Licenciamento

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAl
QUINTA DA ROCHA
PORTIMÃO
2022

Referência do Documento

E205-H2.0-PL00-MD_ABT

Nome do Projecto

Memória Descritiva

Quinta da Rocha - Portimão

Tipo do Documento

Memória Descritiva

Número do Projecto

117

Fase

Projeto de Licenciamento

Especialidade

HID-CASAS

Versão	Data	Ficheiro	E205-H2.0-PL00-MD_ABT		
		Descrição	Memória Descritiva		
MD00	18-03-2022		Preparado	Revisto	Aprovado
			MAV	MAV	MAV
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado
Versão	Data	Ficheiro			
		Descrição			
			Preparado	Revisto	Aprovado

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
2. ESCLARECIMENTO PRÉVIO 4
3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO 7
4. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 8
4.1. Descrição geral 8
4.2. Água quente 8
4.3. Critérios gerais de dimensionamento 9
4.4. Rede de Tubagem 11
4.4.1 Traçados e Instalação 11
4.4.2 Material das Condutas 11
4.5. Piscina 11
5. JUSTIFICAÇÃO DO CÁLCULO HIDRÁULICO 12
5.1. Rede de Abastecimento de Água 12
5.1.1 Caudais de cálculo 12
6. ANEXO 16
6.1. Parecer favorável ao processo da Fase 1 com a referência nº S-3041/2022 16

1. INTRODUÇÃO

Este documento é referente ao projeto de licenciamento dos Projetos de redes prediais de abastecimento de água do Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, na Quinta da Rocha, da freguesia de Mexilhoeira Grande, concelho de Portimão, distrito de Faro, com coordenadas no sistema Hayford-Gaauss Datum 73 da entrada na propriedade -42.121,24; -280.105,85, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão sob a descrição 1791/19930316, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 58 seção AT e na matriz predial urbana sob os artigos n.º 4546, 4549, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 4545, 3267, 4548, 3269, 4544, 4547, 4550, 3273, 3274 e 3275.

Na elaboração deste projeto teve-se em consideração, a legislação em vigor aplicável de que abaixo se destaca a mais relevante, bem como as reuniões tidas com as entidades responsáveis pela concessão e emissão de licenças relacionadas com as infraestruturas em questão:

Legislação a considerar:

- Decreto Regulamentar 23/95 – Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e de drenagem de águas residuais e prediais de distribuição de água;
- Decreto-lei 236/98 e 152/97 – normas de qualidade das descargas de águas residuais no meio ambiente;

Contatos com a Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão – EMARP, nomeadamente:

- Parecer emitido pela EMARP, ID-P00696, com N/ ref. – S-9104/2021;
- Reuniões e email trocados com esta entidade.

2. ESCLARECIMENTO PRÉVIO

Para melhor perceber o âmbito da intervenção prevista para este local, optámos por apresentar em anexo *A Declaração de Impacto Ambiental*, aprovada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, em 06 de dezembro de 2019, Proc.º AIA n.º 3235.

"A área de estudo tem 199,1680 ha, e abrange parte da península da ria do Alvor, entre o rio Alvor e a ribeira de Odiáxere. É constituída predominantemente por a uma unidade agropecuária, dominada por terrenos agrícolas e zonas de pasto, atualmente desativadas. As edificações são escassas e dispersas pela propriedade, correspondendo sensivelmente a 11 núcleos com um total de 18 edificações a que corresponde uma área bruta de construção 3.238 m², distribuídos por uma área de 199,168ha. A propriedade confronta a Norte com Belmiro Nunes Lisa e Outros, a Sul com o Rio de Alvor, a Nascente com o Rio de Alvor e com a Ribeira do Farelo e a Poente com a Ribeira de Odeáxere e estrada velha. Consta ainda nas peças a delimitação do ENCARGO descrito, relativo a passagens para os prédios contíguos.

Os vestígios das construções existentes serão salvaguardados e volumetricamente reconstruídos e será a partir da pré-existência que será organizada a nova distribuição programática, tendo em vista preservar o carácter do objecto arquitetónico e criar uma dinâmica positiva para o local.

A totalidade da área da Quinta da Rocha está incluída no interior do Sítio de Interesse para a Conservação (SIC) denominado por Ria de Alvor (PTCON0058) e que é simultaneamente Sítio Ramsar. O sítio ocupa cerca de 1454 ha, dos quais 760 ha são de áreas húmidas, correspondendo às coordenadas geográficas 37º 07' a 37º 09' N e 08º 35' a 08º 38' O.

A designação deste SIC, com cerca de 1454 ha, que integra o mais importante complexo estuarino do barlavento algarvio, e que resulta da confluência da ribeira de Odiáxere e do rio de Alvor, provenientes da encosta sul da serra de Monchique e que aqui desaguam, deve-se sobretudo à presença de habitats incluídos no Anexo B-I do Decreto Lei nº 49/2005.

Em termos de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, a análise da planta de ordenamento permite-nos verificar que a área da Quinta da Rocha se encontra classificada em "Zonas de Recursos Naturais e de Equilíbrio Ambiental", incluindo duas categorias de espaços: Espaços Agrícolas e Espaços Naturais.

Nas áreas afetas aos Espaços Agrícolas estão incluídos espaços de uso exclusivamente agrícola integrados na Reserva Agrícola Nacional, doravante designada por RAN – solos agrícolas e perímetro de rega; espaços agrícolas integrando áreas sujeitas ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, doravante designada por REN; e espaços de fomento agroflorestal.

As áreas afetas aos Espaços Naturais estão, na sua totalidade, classificadas como sapais da Ria de Alvor.

De acordo com artigo 51.º, nºs 1 e 5 do Regulamento do PDM, doravante designado por RPDM, os espaços agrícolas são constituídos pelas áreas com caraterísticas adequadas à atividade agrícola ou que as possam vir a adquirir, e no município de Portimão classificam-se em:

- *Espaços integrados na RAN;*
- *Espaços de fomento agro–florestal;*
- *Espaços agrícolas integrados na REN.*
- *Verifica-se que a área de intervenção abrange estas três classes de espaço.*

Pretende-se promover a mobilidade na Quinta da Rocha, quer ao nível da circulação viária quer na circulação pedonal, dotando-a de uma "imagem" rural que a qualifique, sem descurar os elementos essenciais que permitem a identificação desta área tão rica a nível ambiental. Assim, o empreendimento será dotado por uma rede viária interna, cuja implantação corresponde a uma manutenção da rede existente com pequenas adaptações à topografia, minimizando o impacto causado, gerindo de forma conveniente a funcionalidade entre os diferentes espaços. Em linhas gerais a elaboração do projeto tenta conjugar a melhor solução técnica com o adequado uso dos recursos disponíveis subjugando-se às condicionantes locais existentes. Consequentemente, os critérios de trabalho foram baseados na adoção de soluções que signifiquem:

- *Conforto e segurança para os utentes;*
- *Mínimo impacte da zona afetada;*
- *Mínima afetação dos terrenos limítrofes;*
- *Utilização de materiais locais e equipamentos de fácil disponibilidade;*
- *Mínimas alterações das funções normais da área, durante a construção da obra.*

A escolha e conceção dos pavimentos tem como objetivo a criação de uma superfície que possibilite a circulação com segurança e comodidade, assim, para as diversas ligações será aplicada uma solução de saibro estabilizado cuja necessidade de manutenção é menor, reduz poeiras, preserva o aspeto natural, apresenta uma boa resistência às diversas condições atmosféricas e impede o crescimento de infestantes. Consoante a relevância de cada acesso e as respetivas necessidades de capacidade de suporte adotaram-se distintas estruturas de pavimento. Assim, para o acesso principal, onde se prevê a circulação esporádica de veículos pesados, como os de manutenção (lixo e mercadorias) a solução adotada é mais robusta estruturalmente, acondicionando uma espessura de saibro maior que para os acessos secundários onde se prevê a circulação de veículos ligeiros. Para o acesso pedonal a solução perde ainda mais robustez, pela inexistência de capacidade portante.

Relativamente às ***Infraestruturas de abastecimento de água*** *a área é atualmente servida por soluções autónomas e independentes de abastecimento de água (furos e poços), com todas as desvantagens inerentes a essa solução, relacionados com a má qualidade dos furos e poços e também com a necessidade de recorrer a tratamentos adequados para utilização desta água para consumo humano. Apesar da construção deste empreendimento turístico não aumentar a área construída, irá seguramente aumentar os consumos de água que atualmente existe.*

Assim sendo, propomos servir este empreendimento a partir da infraestrutura pública de abastecimento de água de Portimão. Para esse efeito, deverá ser feita uma picagem à rede existente na EN125 e a partir deste ponto uma nova rede para alimentar o futuro empreendimento e todas as habitações existentes nessa zona sem infraestrutura publica de água.

Na proposta apresentada temos como principio garantir a rede de infraestrutura pública de água até ao limite da propriedade que irão estar distribuídos pelos arruamentos existentes dentro deste empreendimento.

Na ausência de ***rede de drenagem*** *municipal o projeto preconiza a seguinte solução, que prevê:*

1. *A substituição das fossas sépticas estanques (inicialmente propostas) por dispositivos de baixa tecnologia que permitiam evitar a logística (sempre falível) associada à necessidade de periodicamente fazer a trasfega do esgoto das casas para a ETAR municipal. Serão implementados sistemas de descarga do efluente no meio recetor, com dispositivo de infiltração adequado (trincheiras de infiltração ou poço absorvente) ou valas de evapotranspiração, aproveitando os locais das fossas sépticas atualmente existentes em todas as casas, sem ocupação de novas áreas.*

2. *No Hotel Rural será desenvolvida a solução de ligação à infraestrutura pública a partir na EN125, através da estrada e caminhos existentes, com a colocação de uma estação elevatória no armazém, prédio inscrito no artigo 3260, que irá manter-se com essa função.*

De acordo com os pressupostos da intervenção não será instalada rede de drenagem de águas pluviais ao longo dos arruamentos, devendo o perfil longitudinal e transversal das vias criar condições para permitir o livre escoamento das águas superficiais.

3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projecto para a Quinta da Rocha não assenta numa base livre que permita a construção de edifícios novos, mas sim a uma abordagem à pré-existência, com o seguinte programa:

I - Hotel Rural (6)

- Total de Área do hotel: 830,50 m²
- Armazém de apoio à atividade turística, com 358,00 m²
- Número de Unidades de Alojamento: 10 quartos duplos (dos quais 1 acessível a m.c.) + 2 suites
- Número de Camas: 24 Fixas
- Usos: Serviços - Alojamento e Restauração
- Classificação pretendida: 5 estrelas

II - Casas de Campo

- Casa da Ria (C1) - tipologia T3 com 173,87 m²
- Casa da Rocha (C2) - tipologias T6 com 596,61 m²
- Casa da Horta (C3) - tipologia T1 com 103,00 m²
- Casa da Praia (C4) - tipologia T2 com 250,24 m²
- Casa do Maçarico (C5) - tipologia T2 com 208,83 m²
- Casa do Noitibó (C7) - tipologia T1 com 142,95 m²
- Casa do Abelharuco (C8) - tipologia T1 com 124,00 m²
- Casa do Garajau (C9) - tipologia T1 com 60,00 m²
- Casa da Cruzinha (C10) - tipologia T3 com 249,00 m²
- Armazém de Apoio à Actividade Agricola (11) – apoio agricola com 141,00 m²

Iii – Caminho Municipal e caminhos de acesso às edificações e aos espaços de recreio, entretenimento e lazer.

Pretendemos assim dividir este processo de licenciamento em 2 fases:

- Fase 1 - **Projeto de Infraestruturas Hidraulicas**;
- Fase 2 - **Projetos das Redes Prediais** dos edifícios que se encontram dispersos pelo território da Quinta da Rocha.

Este projeto de licenciamento é referente à Fase 2 e teve naturalmente como base o projeto desenvolvido na Fase 1.O projeto de licenciamento das Infraestruturas hidráulicas - Fase 1 encontra-se neste momento já aprovado conforme ofício que anexamos e tem o nº de processo S-3041/2022.

4. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1. Descrição geral

A rede de abastecimento de água para cada uma das casas será garantido através da infraestrutura prevista na fase 1, onde está prevista a execução do ramal para cada uma das casas e uma boca de incêndio de 50mm com caudal unitário de 4,0l/s junto de cada casa quando estas não estão à face da estrada municipal.

A rede de abastecimento de água de cada casa tem origem a partir do contador, conforme previsto no projeto de infraestruturas. A jusante deste, a rede anda enterrada até ao espaço técnico dedicado previsto em cada casa. A partir deste ponto a rede segue em roço pelas paredes até aos locais de consumo.

4.2. Água quente

A produção de água quente será feita distintamente de acordo com as zonas de consumo. Os sistemas estão previstos no projeto de instalações mecânicas.

Propõe-se a instalação de circuito de retorno para os consumidores com sistema de produção centralizado, no Hotel e nas casas com tipologias acima dos T2 Nos restantes, dada a pequena extensão dos circuitos de água quente não se prevê a instalação de circuitos de recirculação de AQS.

Quando instalada a recirculação de AQS, os circuitos serão dimensionados de modo a equilibrar as perdas de carga nos vários trajetos possíveis e de modo que a diferença de temperatura em qualquer ponto da rede seja inferior a 5ºC. Nestes casos, junto ao depósito de água quente, será colocado a funcionar um grupo de recirculação constituído por bomba circuladoras comandadas por dispositivo relógio programável e controlo por termóstato.

<u>Sistema de controlo da legionella</u>

Com base nas considerações e avaliações expostas na bibliografia consultada, é possível reter que nas instalações de água quente sanitária a forma mais segura, e também mais vantajosa, para evitar a difusão da Legionella, é o tratamento térmico contínuo, com recurso:

- À adoção, no período de funcionamento do Edifício Principal, de uma dupla regulação da água quente sanitária, na acumulação (prevista no Projeto de Instalações e Equipamentos Mecânicos) e na distribuição (prevista no Projeto de Instalações e Equipamentos Hidráulicos). A primeira, constituída por um termóstato

regulado entre 55-60 ºC, serve para regular a temperatura de acumulação, enquanto a segunda, constituída por uma válvula misturadora eletrónica programável que serve para regular a temperatura de distribuição de água quente a 42-44ºC. Com base nas temperaturas normalmente utilizadas, a legionella não pode desenvolver-se nos termoacumuladores, mas apenas nas redes de distribuição e de retorno.

- Para obter a desinfeção térmica destas instalações prevê-se um terceiro estágio fazendo ativar aquela válvula durante meia hora no período de não funcionamento do edifício, fazendo circular a água e regulando a sua temperatura para 60º C. Considera-se dispensável a instalação de limitadores de temperatura nos dispositivos de consumo desde que a desinfeção térmica seja programada para um período noturno, em que o risco de provocar queimaduras para o utilizador será mínimo, permitindo assim uma redução de custo da instalação.
- À instalação de termómetros nos extremos mais desfavoráveis da rede para permitir um rápido controlo da temperatura da água de circulação.

4.3. Critérios gerais de dimensionamento

O dimensionamento das condutas de água fria e quente será feito quantificando os caudais de cálculo nas distribuidoras horizontais, colunas e derivações, com base nos caudais instantâneos atribuídos aos diferentes dispositivos de utilização do tipo doméstico, do decreto regulamentar 23/95 – Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem da Águas Residuais.

Os caudais de cálculo são obtidos a partir dos caudais acumulados (somatório dos caudais unitários dos aparelhos abastecidos), pela introdução de um coeficiente de simultaneidade que traduz a probabilidade de um determinado número de aparelhos se encontrarem a funcionar ao mesmo tempo. Na obtenção deste coeficiente foi utilizado um ábaco baseado em dados estatísticos para instalações de médio conforto.

Os caudais instantâneos foram os seguintes:

Dispositivos de Utilização	Caudais Mínimos (l/s)
Lavatório	0.10
Sanita	0.10
Chuveiro	0.15
Banheira	0.25
Lava-louça	0.20
Máquina de lavar louça	0.15
Máquina de lavar roupa	0.20
Torneira de rega	0.30

O dimensionamento de rede foi calculado atendendo ao caudal de cada aparelho, perdas de carga e pressões mínimas admissíveis para o bom funcionamento dos equipamentos previstos a instalar.

Partindo dos caudais de cálculo, obtêm-se os diâmetros fixando a velocidade entre os valores mínimos e máximos, respetivamente de 0.5 m/s e 2.0 m/s.

Procurou-se, desta forma, obter velocidades que não sejam demasiado baixas, de modo a evitar a deposição de partículas e demasiado altas de modo a evitar ruídos na tubagem causados por eventuais vibrações ou golpe de ariete, diminuindo simultaneamente a possibilidade de ocorrer erosão precoce da tubagem.

O cálculo das perdas de carga nas tubagens é realizado pela aplicação do critério de Darcy-Weisbach (1).

$$j = \frac{\lambda}{D} \times \frac{U^2}{2 \times g} \quad (1)$$

em que:

- j – Perda de carga por unidade de comprimento [m.c.a.];
- λ – Coeficiente de resistência [–];
- U – Velocidade do fluído no interior da tubagem [m/s];
- D – Diâmetro interior da tubagem [m];
- g – Aceleração da gravidade [m/s2].

O coeficiente de resistência (λ) é determinado pela expressão de Colebrook-White (2).

$$\frac{1}{\sqrt{\lambda}} = -2 \times \log\left(\frac{K}{3.7 \times D} + \frac{2.51}{Re \times \sqrt{\lambda}}\right) \quad (2)$$

em que:

- λ – Coeficiente de resistência [–];
- K – Rugosidade absoluta [m];
- Re – Numero de Reynolds [–];
- D – Diâmetro interior da tubagem [m].

A distinção da determinação das perdas de carga na rede de água fria e quente será feita, entrando em linha de conta com a variação do coeficiente de viscosidade cinemática com a temperatura (água fria, 10 graus centígrados e água quente, 50 graus centígrados).

4.4. Rede de Tubagem

4.4.1 Traçados e Instalação

Dada a dimensão e dispersão dos edifícios, as redes de distribuição de água principais serão instaladas em vala no exterior dos edifícios. Quando no interior, prevê-se para as redes gerais um sistema de montagem em teto falso ou em roço.

No interior das instalações (zonas húmidas), a instalação será em roço nas paredes.

4.4.2 Material das Condutas

A solução preconizada, relativamente aos materiais a utilizar nas canalizações, consistirá no emprego nas redes de água fria, quente e retorno:

- Tubagem Multicamada nas redes de distribuição no interior dos edifícios com instalação “à vista”, em teto falso ou em roço e embebida no interior dos compartimentos (zonas húmidas);
- Tubagem PEAD PE100 PN10, EN12201, com acessórios termosoldáveis, nas tubagens de água fria instaladas enterradas no exterior;
- PVC PN10, com acessórios de colar na rede da piscina;
- Sistema de tubagem PEX, com acessórios próprios do mesmo sistema, na rede embebida no pavimento

4.5. Piscina

A piscina será abastecida com água proveniente da rede geral de abastecimento de água potável ao empreendimento e será dotada de um sistema de recirculação e tratamento dimensionados para fornecerem um caudal de água filtrada e desinfetada de qualidade, conforme os requisitos da diretiva CNQ 23/93 e Dec. Lei nº 5/97.

Com o intuito de se garantir a qualidade bacteriológica da água, previu-se a sua recirculação em circuito fechado, por intermédio de eletrobombas e filtros, que terão as características adequadas ao tempo de regeneração previsto.

Porto, 18 de março de 2022

MARIA ALEXANDRA MODERNO VICENTE

Assinado de forma digital por MARIA ALEXANDRA MODERNO VICENTE
Dados: 2022.07.08 17:44:09 +01'00'

Maria Alexandra Moderno Vicente
Engª. Civil

5. JUSTIFICAÇÃO DO CÁLCULO HIDRÁULICO

5.1. Rede de Abastecimento de Água

5.1.1 Caudais de cálculo

Tipo de Utilização: Edifício de Uso Doméstico
Conforto médio
Opções
Rede de água fria

	Nó montante	Nó jusante	Dispositivos de utilização												Caudais de aparelhos e dispositivos normais								Caudal de cálculo total	Material	Pré-dimensionamento			Diâmetro nominal	Diâmetro interior	Velocidade
			de uso normal, do tipo doméstico												em troços a jusante		neste troço		total											
	m	j	lv i 167	lv c 0	bd 46	ba 0	ch 78	ich c 0	br 51	mi 1	tq 0	mr 0	ml 10	ll 20	Qa'_n (l/s)	n'	$Qa_{n,j}$ (l/s)	n_j	Qa_n (l/s)	n	k	Qc_n (l/s)	Qc (l/s)		D_{tubo}	Di (mm)	DN	DN (mm)	Di (mm)	U (m/s)
C1 - ÁGUA QUENTE	C1Q2	C1Q1					1								0,00	0	0,15	1	0,15	1	1,00	0,15	0,15	MEPLA	12,6	15,0	20,0	20	15,0	0,85
	C1Q3	C1Q2													0,15	1	0,00	0	0,15	1	1,00	0,15	0,15	MEPLA	12,6	15,0	20,0	20	15,0	0,85
	C1Q4	C1Q3			1										0,15	1	0,10	1	0,25	2	1,00	0,25	0,25	MEPLA	16,3	20,0	26,0	26	20,0	0,80
	C1Q5	C1Q4	1												0,25	2	0,10	1	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C1Q6	C1Q5	1												0,35	3	0,10	1	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	26	20,0	1,16
	C1Q7	C1Q6	2		1		1								0,45	4	0,45	4	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C1Q8	C1Q7	2		1		1								0,90	8	0,45	4	1,35	12	0,47	0,64	0,64	MEPLA	26,0	33,0	40,0	32	26,0	1,20
	C1Q10	C1Q8												1	1,35	12	0,20	1	1,55	13	0,44	0,68	0,68	MEPLA	27,0	33,0	40,0	32	26,0	1,29
	C1Q10	C1Q9	1												0,00	0	0,10	1	0,10	1	1,00	0,10	0,10	MEPLA	10,3	11,5	16,0	16	11,5	0,96
	C1DAQ	C1Q10													1,65	14	0,00	0	1,65	14	0,43	0,71	0,71	MEPLA	27,4	33,0	40,0	32	26,0	1,33
C1 - ÁGUA FRIA	C1F2	C1F1					1								0,00	0	0,15	1	0,15	1	1,00	0,15	0,15	MEPLA	12,6	15,0	20,0	20	15,0	0,85
	C1F3	C1F2							1						0,15	1	0,10	1	0,25	2	1,00	0,25	0,25	MEPLA	16,3	20,0	26,0	26	20,0	0,80
	C1F4	C1F3			1										0,25	2	0,10	1	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C1F5	C1F4	1												0,35	3	0,10	1	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	26	20,0	1,16
	C1F6	C1F5	1												0,45	4	0,10	1	0,55	5	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	26	20,0	1,28
	C1F7	C1F6	2		1		1		1						0,55	5	0,55	5	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C1F8	C1F7	2		1		1		1						1,10	10	0,55	5	1,65	15	0,43	0,71	0,71	MEPLA	27,4	33,0	40,0	32	26,0	1,33
	C1F10	C1F8											1	1	1,65	15	0,35	2	2,00	17	0,39	0,78	0,78	MEPLA	28,8	33,0	40,0	32	26,0	1,47
	C1F10	C1F9	1						1						0,00	0	0,20	2	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C1TM	C1F10													2,20	19	0,00	0	2,20	19	0,37	0,82	0,82	MEPLA	29,5	33,0	40,0	40	33,0	0,96
	C1CT	C1TM													2,20	19	0,00	0	2,20	19	0,37	0,82	0,82	PEAD [PE100] PN10	29,5	35,2	40,0	40	35,2	0,84

	Opções			Dispositivos de utilização												Caudais de aparelhos e dispositivos normais							Caudal de cálculo total	Material	Pré-dimensionamento			Diâmetro nominal	Diâmetro interior	Velocidade
	Nó montante	Nó jusante		de uso normal, do tipo doméstico												em troços a jusante		neste troço		total										
	m_i	i_i		lv i	lv c	bd	ba	ch i	ch c	br	mi	tq	mr	ml	ll	Qa'_n	n'	$Qa_{n,i}$	n_i	Qa_n	n	k	Qc_n	Qc		D_{tee}	Di	DN	DN	Di	U
				167	0	46	0	78	0	51	1	0	0	10	20	(l/s)		(l/s)		(l/s)			(l/s)	(l/s)			(mm)		(mm)	(mm)	(m/s)
C2 - ÁGUA QUENTE	C2Q2	C2Q1		2		1		1								0,00	0	0,45	4	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	26	20,0	1,16
	C2Q3	C2Q2		2		1		1								0,45	4	0,45	4	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C2Q9	C2Q3		2		1		1								0,90	8	0,45	4	1,35	12	0,47	0,64	0,64	MEPLA	26,0	33,0	40,0	32	26,0	1,20
	C2Q5	C2Q4						2								0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	26	20,0	0,95
	C2Q6	C2Q5		1												0,30	2	0,10	1	0,40	3	0,85	0,34	0,34	MEPLA	19,0	20,0	26,0	26	20,0	1,09
	C2Q7	C2Q6		1												0,40	3	0,10	1	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	26	20,0	1,22
	C2Q8	C2Q7				1										0,50	4	0,10	1	0,60	5	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	26	20,0	1,34
	C2Q9	C2Q8														0,60	5	0,00	0	0,60	5	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	26	20,0	1,34
	C2DAQ1	C2Q9														1,95	17	0,00	0	1,95	17	0,40	0,77	0,77	MEPLA	28,6	33,0	40,0	32	26,0	1,45
	C2DAQ2	C2Q10		4		2		2								0,00	0	0,90	8	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C2Q12	C2Q11		1		1										0,00	0	0,20	2	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C2Q13	C2Q12													1	0,20	2	0,20	1	0,40	3	0,85	0,34	0,34	MEPLA	19,0	20,0	26,0	26	20,0	1,09
	C2DAQ3	C2Q13		1												0,40	3	0,10	1	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	26	20,0	1,22
C2 - ÁGUA FRIA	C2F2	C2F1		2		1		1		1						0,00	0	0,55	5	0,55	5	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	26	20,0	1,28
	C2F3	C2F2		2		1		1		1						0,55	5	0,55	5	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C2F9	C2F3		2		1		1		1						1,10	10	0,55	5	1,65	15	0,43	0,71	0,71	MEPLA	27,4	33,0	40,0	32	26,0	1,33
	C2F5	C2F4						2								0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	26	20,0	0,95
	C2F6	C2F5		1												0,30	2	0,10	1	0,40	3	0,85	0,34	0,34	MEPLA	19,0	20,0	26,0	26	20,0	1,09
	C2F7	C2F6		1												0,40	3	0,10	1	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	26	20,0	1,22
	C2F8	C2F7				1										0,50	4	0,10	1	0,60	5	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	26	20,0	1,34
	C2F9	C2F8								1						0,60	5	0,10	1	0,70	6	0,65	0,46	0,46	MEPLA	22,0	26,0	32,0	26	20,0	1,45
	C2TM1	C2F9														2,35	21	0,00	0	2,35	21	0,36	0,85	0,85	MEPLA	30,0	33,0	40,0	40	33,0	0,99
	C2RE2	C2TM1														2,35	21	0,00	0	2,35	21	0,36	0,85	0,85	PEAD [PE100] PN10	30,0	35,2	40,0	40	35,2	0,87
	C2TM2	C2F10		4		2		2		2						0,00	0	1,10	10	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C2RE1	C2TM2														1,10	10	0,00	0	1,10	10	0,52	0,57	0,57	PEAD [PE100] PN10	24,7	28,0	32,0	32	28,0	0,93
	C2F12	C2F11		1		1				1						0,00	0	0,30	3	0,30	3	0,98	0,29	0,29	MEPLA	17,7	20,0	26,0	26	20,0	0,94
	C2F13	C2F12												1	1	0,30	3	0,35	2	0,65	5	0,67	0,44	0,44	MEPLA	21,6	26,0	32,0	26	20,0	1,40
	C2TM3	C2F13		1						1						0,65	5	0,20	2	0,85	7	0,59	0,50	0,50	MEPLA	23,1	26,0	32,0	32	26,0	0,95
	C2RE1	C2TM3														0,85	7	0,00	0	0,85	7	0,59	0,50	0,50	PEAD [PE100] PN10	23,1	28,0	32,0	32	28,0	0,82
	C2RE2	C2RE1														1,95	17	0,00	0	1,95	17	0,40	0,77	0,77	PEAD [PE100] PN10	28,6	35,2	40,0	32	28,0	1,25
	C2CT	C2RE2														4,30	38	0,00	0	4,30	38	0,27	1,14	1,14	PEAD [PE100] PN10	34,8	35,2	40,0	50	44,0	0,75

	Opções			Dispositivos de utilização												Caudais de aparelhos e dispositivos normais							Caudal de cálculo total	Material	Pré-dimensionamento			Diâmetro nominal	Diâmetro interior	Velocidade
	Nó montante	Nó jusante		de uso normal, do tipo doméstico												em troços a jusante		neste troço		total										
	m_i	i_i		lv i	lv c	bd	ba	ch i	ch c	br	mi	tq	mr	ml	ll	Qa'_n	n'	$Qa_{n,i}$	n_i	Qa_n	n	k	Qc_n	Qc		D_{tee}	Di	DN	DN	Di	U
				167	0	46	0	78	0	51	1	0	0	10	20	(l/s)		(l/s)		(l/s)			(l/s)	(l/s)			(mm)		(mm)	(mm)	(m/s)
C3 AQ	C3Q2	C3Q1		1											1	0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	26	20,0	0,95
	C3DAQ	C3Q2		2		1		1								0,30	2	0,45	4	0,75	6	0,63	0,47	0,47	MEPLA	22,4	26,0	32,0	32	26,0	0,89
C3 - AF	C3F2	C3F1		1						1				1	1	0,00	0	0,55	4	0,55	4	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	26	20,0	1,28
	C3TM	C3F2		2		1		1		1						0,55	4	0,55	5	1,10	9	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C3CT	C3TM														1,10	9	0,00	0	1,10	9	0,52	0,57	0,57	PEAD [PE100] PN10	24,7	28,0	32,0	32	28,0	0,93
C4 AQ	C4DAQ1	C4Q1		4		2		2								0,00	0	0,90	8	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C4DAQ2	C4Q2		1											1	0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	26	20,0	0,95
C4 ÁGUA FRIA	C4TM1	C4F1		4		2		2		2						0,00	0	1,10	10	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C4RE1	C4TM1														1,10	10	0,00	0	1,10	10	0,52	0,57	0,57	PEAD [PE100] PN10	24,7	28,0	32,0	32	28,0	0,93
	C4TM2	C4F2		1						1				1	1	0,00	0	0,55	4	0,55	4	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	26	20,0	1,28
	C4RE1	C4TM2														0,55	4	0,00	0	0,55	4	0,73	0,40	0,40	PEAD [PE100] PN10	20,7	28,0	32,0	32	28,0	0,65
	C4CT	C4RE1														1,65	14	0,00	0	1,65	14	0,43	0,71	0,71	PEAD [PE100] PN10	27,4	28,0	32,0	32	28,0	1,15
C5 AQ	C5DAQ1	C5Q1		4		2		2								0,00	0	0,90	8	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C5DAQ2	C5Q2		1											1	0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	26	20,0	0,95
C5 ÁGUA FRIA	C5TM1	C5F1		4		2		2		2						0,00	0	1,10	10	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	32	26,0	1,08
	C5RE1	C5TM1														1,10	10	0,00	0	1,10	10	0,52	0,57	0,57	PEAD [PE100] PN10	24,7	28,0	32,0	32	28,0	0,93
	C5TM2	C5F2		1						1				1	1	0,00	0	0,55	4	0,55	4	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	26	20,0	1,28
	C5RE1	C5TM2														0,55	4	0,00	0	0,55	4	0,73	0,40	0,40	PEAD [PE100] PN10	20,7	28,0	32,0	32	28,0	0,65
	C5CT	C5RE1														1,65	14	0,00	0	1,65	14	0,43	0,71	0,71	PEAD [PE100] PN10	27,4	28,0	32,0	32	28,0	1,15

	Opções		Dispositivos de utilização												Caudais de aparelhos e dispositivos normais							Caudal de cálculo total	Material	Pré-dimensionamento			Diâmetro nominal	Diâmetro interior	Velocidade
			de uso normal, do tipo doméstico												em troços a jusante		neste troço		total										
	Nó montante	Nó jusante	lv lavatório	lv c lava-louça	bd bidé	ba banheira	ch chuveiro	ch c chuveiro	br bacia de retrete	mi mictório	tq tanque	mr máquina de lavar roupa	ml máquina de lavar louça	ll lava-loiças	Qa'_n	n'	$Qa_{n,i}$	n_i	Qa_n	n	k	Qc_n	Qc		D_{tab}	Di	DN	DN	Di	U
	m_i	l_i	167	0	46	0	78	0	51	1	0	0	10	20	(l/s)		(l/s)		(l/s)			(l/s)	(l/s)		(mm)			(mm)	(mm)	(m/s)
C7_AQ	C7DAQ	C7Q1	2		1		1							1	0,00	0	0,65	5	0,65	5	0,67	0,44	0,44	MEPLA	21,6	26,0	32,0	**32**	26,0	0,83
C7 AF	C7TM	C7F1	2		1		1		1				1	1	0,00	0	0,90	7	0,90	7	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	**32**	26,0	0,98
	C7CT	C7TM													0,90	7	0,00	0	0,90	7	0,58	0,52	0,52	PEAD [PE100] PN10	23,4	28,0	32,0	**32**	28,0	0,84
C8 AQ	C8Q2	C8Q1	1											1	0,00	0	0,30	2	0,30	2	1,00	0,30	0,30	MEPLA	17,8	20,0	26,0	**26**	20,0	0,95
	C8DAQ	C8Q2	2		1		1								0,30	2	0,45	4	0,75	6	0,63	0,47	0,47	MEPLA	22,4	26,0	32,0	**32**	26,0	0,89
C8 - AF	C8F2	C8F1	1						1				1	1	0,00	0	0,55	4	0,55	4	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	**26**	20,0	1,28
	C8TM	C8F2	2		1		1		1						0,55	4	0,55	5	1,10	9	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	**32**	26,0	1,08
	C8CT	C8TM													1,10	9	0,00	0	1,10	9	0,52	0,57	0,57	PEAD [PE100] PN10	24,7	28,0	32,0	**32**	28,0	0,93
C9 AQ	C9Q2	C9Q1	1		1		1								0,00	0	0,35	3	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	**26**	20,0	1,02
	C9DAQ	C9Q2												1	0,35	3	0,20	1	0,55	4	0,73	0,40	0,40	MEPLA	20,7	26,0	32,0	**26**	20,0	1,28
C9 - AF	C9F2	C9F1	1		1		1		1						0,00	0	0,45	4	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	**26**	20,0	1,16
	C9TM	C9F2											1	1	0,45	4	0,35	2	0,80	6	0,61	0,49	0,49	MEPLA	22,7	26,0	32,0	**32**	26,0	0,92
	C9CT	C9TM													0,80	6	0,00	0	0,80	6	0,61	0,49	0,49	PEAD [PE100] PN10	22,7	28,0	32,0	**32**	28,0	0,79
C10 AQ	C10Q2	C10Q1	4		2		2								0,00	0	0,90	8	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	**32**	26,0	0,98
	C10Q3	C10Q2	2		1		1								0,90	8	0,45	4	1,35	12	0,47	0,64	0,64	MEPLA	26,0	33,0	40,0	**32**	26,0	1,20
	C10Q4	C10Q3												1	1,35	12	0,20	1	1,55	13	0,44	0,68	0,68	MEPLA	27,0	33,0	40,0	**32**	26,0	1,29
	C10DAQ	C10Q4	1												1,55	13	0,10	1	1,65	14	0,43	0,71	0,71	MEPLA	27,4	33,0	40,0	**32**	26,0	1,33
C10 ÁGUA FRIA	C10F2	C10F1	4		2		2		2						0,00	0	1,10	10	1,10	10	0,52	0,57	0,57	MEPLA	24,7	26,0	32,0	**32**	26,0	1,08
	C10F3	C10F2	2		1		1		1						1,10	10	0,55	5	1,65	15	0,43	0,71	0,71	MEPLA	27,4	33,0	40,0	**32**	26,0	1,33
	C10F4	C10F3											1	1	1,65	15	0,35	2	2,00	17	0,39	0,78	0,78	MEPLA	28,8	33,0	40,0	**32**	26,0	1,47
	C10TM	C10F4	1						1						2,00	17	0,20	2	2,20	19	0,37	0,82	0,82	MEPLA	29,5	33,0	40,0	**40**	33,0	0,96
	C10CT	C10TM													2,20	19	0,00	0	2,20	19	0,37	0,82	0,82	PEAD [PE100] PN10	29,5	35,2	40,0	**40**	35,2	0,84
C11 AQ	C11Q2	C11Q1	1				1								0,00	0	0,25	2	0,25	2	1,00	0,25	0,25	MEPLA	16,3	20,0	26,0	**26**	20,0	0,80
	DAQ	C11Q2	1				1								0,25	2	0,25	2	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	**26**	20,0	1,22
C11 AF	C11F2	C11F1	1				1		1						0,00	0	0,35	3	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	**26**	20,0	1,02
	C11TM	C11F2	1				1		1						0,35	3	0,35	3	0,70	6	0,65	0,46	0,46	MEPLA	22,0	26,0	32,0	**26**	20,0	1,45
	C11CT	C11TM													0,70	6	0,00	0	0,70	6	0,65	0,46	0,46	PEAD [PE100] PN10	22,0	28,0	32,0	**32**	28,0	0,74

	Opções		Dispositivos de utilização												Caudais de aparelhos e dispositivos normais							Caudal de cálculo total	Material	Pré-dimensionamento			Diâmetro nominal	Diâmetro interior	Velocidade
			de uso normal, do tipo doméstico												em troços a jusante		neste troço		total									
	m_i	i_i	lv i	lv c	bd	ba	ch	ch c	br	mi	tq	mr	ml	ll	Qa'_n	n'	$Qa_{n,i}$	n_i	Qa_n	n	k	Qc_n	Qc		D_{ext}	Di	DN	DN	Di	U
			167	0	46	0	78	0	51	1	0	0	10	20	(l/s)		(l/s)		(l/s)			(l/s)	(l/s)			(mm)		(mm)	(mm)	(m/s)
C6 - HOTEL - ÁGUA QUENTE	C6Q2	C6Q1	2												0,00	0	0,20	2	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C6Q3	C6Q2					1								0,20	2	0,15	1	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C6Q4	C6Q3					1								0,35	3	0,15	1	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	26	20,0	1,22
	C6Q11	C6Q4		1											0,50	4	0,10	1	0,60	5	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	26	20,0	1,34
	C6Q6	C6Q5		1											0,00	0	0,10	1	0,10	1	1,00	0,10	0,10	MEPLA	10,3	11,5	16,0	16	11,5	0,96
	C6Q7	C6Q6	1												0,10	1	0,10	1	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C6Q8	C6Q7	1												0,20	2	0,10	1	0,30	3	0,98	0,29	0,29	MEPLA	17,7	20,0	26,0	26	20,0	0,94
	C6Q11	C6Q8					2								0,30	3	0,30	2	0,60	5	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	26	20,0	1,34
	C6Q10	C6Q9	1				1								0,00	0	0,25	2	0,25	2	1,00	0,25	0,25	MEPLA	16,3	20,0	26,0	26	20,0	0,80
	C6Q12	C6Q10	1												0,25	2	0,10	1	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C6Q12	C6Q11													1,20	10	0,00	0	1,20	10	0,50	0,60	0,60	MEPLA	25,2	26,0	32,0	32	26,0	1,13
	C6Q13	C6Q12													1,55	13	0,00	0	1,55	13	0,44	0,68	0,68	MEPLA	27,0	33,0	40,0	40	33,0	0,80
	C6Q14	C6Q13	2				1								1,55	13	0,35	3	1,90	16	0,40	0,76	0,76	MEPLA	28,4	33,0	40,0	40	33,0	0,89
	C6Q15	C6Q14	2				1								1,90	16	0,35	3	2,25	19	0,37	0,83	0,83	MEPLA	29,7	33,0	40,0	40	33,0	0,97
	C6Q16	C6Q15	2				1								2,25	19	0,35	3	2,60	22	0,34	0,89	0,89	MEPLA	30,8	33,0	40,0	40	33,0	1,04
	C6Q17	C6Q16	2				1								2,60	22	0,35	3	2,95	25	0,32	0,95	0,95	MEPLA	31,8	33,0	40,0	40	33,0	1,11
	C6Q18	C6Q17	2				1								2,95	25	0,35	3	3,30	28	0,31	1,01	1,01	MEPLA	32,7	33,0	40,0	40	33,0	1,18
	C6Q19	C6Q18	2				1								3,30	28	0,35	3	3,65	31	0,29	1,05	1,05	MEPLA	33,3	42,0	50,0	40	33,0	1,22
	C6Q20	C6Q19	2				1								3,65	31	0,35	3	4,00	34	0,27	1,10	1,10	MEPLA	34,2	42,0	50,0	50	42,0	0,79
	C6Q21	C6Q20	2				1								4,00	34	0,35	3	4,35	37	0,26	1,15	1,15	MEPLA	34,9	42,0	50,0	50	42,0	0,83
	C6Q28	C6Q21	2				1								4,35	37	0,35	3	4,70	40	0,26	1,20	1,20	MEPLA	35,7	42,0	50,0	50	42,0	0,87
	C6Q23	C6Q22	3				1								0,00	0	0,45	4	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	26	20,0	1,16
	C6Q24	C6Q23	2												0,45	4	0,20	2	0,65	6	0,67	0,44	0,44	MEPLA	21,6	26,0	32,0	26	20,0	1,40
	C6Q26	C6Q24	1				1								0,65	6	0,25	2	0,90	8	0,58	0,52	0,52	MEPLA	23,4	26,0	32,0	32	26,0	0,98
	C6Q26	C6Q25	3												0,00	0	0,30	3	0,30	3	0,98	0,29	0,29	MEPLA	17,7	20,0	26,0	26	20,0	0,94
	C6Q27	C6Q26													1,20	11	0,00	0	1,20	11	0,50	0,60	0,60	MEPLA	25,2	26,0	32,0	32	26,0	1,13
	C6Q28	C6Q27												1	1,20	11	0,20	1	1,40	12	0,46	0,65	0,65	MEPLA	26,3	33,0	40,0	40	33,0	0,76
	C6DAQ	C6Q28													6,10	52	0,00	0	6,10	52	0,23	1,38	1,38	MEPLA	38,2	42,0	50,0	50	42,0	1,00
C6 - HOTEL - ÁGUA FRIA	C6F2	C6F1	2												0,00	0	0,20	2	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C6F3	C6F2					1								0,20	2	0,15	1	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C6F4	C6F3					1								0,35	3	0,15	1	0,50	4	0,77	0,38	0,38	MEPLA	20,2	26,0	32,0	26	20,0	1,22
	C6F11	C6F4		1					1						0,50	4	0,20	2	0,70	6	0,65	0,46	0,46	MEPLA	22,0	26,0	32,0	26	20,0	1,45
	C6F6	C6F5		1					1						0,00	0	0,20	2	0,20	2	1,00	0,20	0,20	MEPLA	14,6	15,0	20,0	20	15,0	1,13
	C6F7	C6F6	1												0,20	2	0,10	1	0,30	3	0,98	0,29	0,29	MEPLA	17,7	20,0	26,0	26	20,0	0,94
	C6F8	C6F7	1												0,30	3	0,10	1	0,40	4	0,85	0,34	0,34	MEPLA	19,0	20,0	26,0	26	20,0	1,09
	C6F11	C6F8					2								0,40	4	0,30	2	0,70	6	0,65	0,46	0,46	MEPLA	22,0	26,0	32,0	26	20,0	1,45
	C6F10	C6F9	1				1		1						0,00	0	0,35	3	0,35	3	0,91	0,32	0,32	MEPLA	18,4	20,0	26,0	26	20,0	1,02
	C6F12	C6F10	1												0,35	3	0,10	1	0,45	4	0,81	0,36	0,36	MEPLA	19,6	20,0	26,0	26	20,0	1,16
	C6F12	C6F11													1,40	12	0,00	0	1,40	12	0,46	0,65	0,65	MEPLA	26,3	33,0	40,0	32	26,0	1,22
	C6F13	C6F12													1,85	16	0,00	0	1,85	16	0,41	0,75	0,75	MEPLA	28,2	33,0	40,0	32	26,0	1,41
	C6F14	C6F13	2				1		1						1,85	16	0,45	4	2,30	20	0,36	0,84	0,84	MEPLA	29,8	33,0	40,0	40	33,0	0,98
	C6F15	C6F14	2				1		1						2,30	20	0,45	4	2,75	24	0,33	0,92	0,92	MEPLA	31,2	33,0	40,0	40	33,0	1,08
	C6F16	C6F15	2				1		1						2,75	24	0,45	4	3,20	28	0,31	0,99	0,99	MEPLA	32,5	33,0	40,0	40	33,0	1,16
	C6F17	C6F16	2				1		1						3,20	28	0,45	4	3,65	32	0,29	1,05	1,05	MEPLA	33,3	42,0	50,0	40	33,0	1,22
	C6F18	C6F17	2				1		1						3,65	32	0,45	4	4,10	36	0,27	1,11	1,11	MEPLA	34,4	42,0	50,0	40	33,0	1,30
	C6F19	C6F18	2				1		1						4,10	36	0,45	4	4,55	40	0,26	1,18	1,18	MEPLA	35,4	42,0	50,0	40	33,0	1,38
	C6F20	C6F19	2				1		1						4,55	40	0,45	4	5,00	44	0,25	1,24	1,24	MEPLA	36,3	42,0	50,0	50	42,0	0,89
	C6F21	C6F20	2				1		1						5,00	44	0,45	4	5,45	48	0,24	1,30	1,30	MEPLA	37,1	42,0	50,0	50	42,0	0,94
	C6F28	C6F21	2				1		1						5,45	48	0,45	4	5,90	52	0,23	1,35	1,35	MEPLA	37,9	42,0	50,0	50	42,0	0,98
	C6F23	C6F22	3				1		2	1					0,00	0	0,80	7	0,80	7	0,61	0,43	0,43	MEPLA	22,7	26,0	32,0	32	26,0	0,92
	C6F24	C6F23	2						2						0,80	7	0,40	4	1,20	11	0,50	0,60	0,60	MEPLA	25,2	26,0	32,0	32	26,0	1,13
	C6F26	C6F24	1				1		1						1,20	11	0,35	3	1,55	14	0,44	0,68	0,68	MEPLA	27,0	33,0	40,0	32	26,0	1,29
	C6F26	C6F25	3						1						0,00	0	0,40	4	0,40	4	0,85	0,34	0,34	MEPLA	19,0	20,0	26,0	26	20,0	1,09
	C6F27	C6F26													1,95	18	0,00	0	1,95	18	0,40	0,77	0,77	MEPLA	28,6	33,0	40,0	32	26,0	1,45
	C6F28	C6F27											1	1	1,95	18	0,35	2	2,30	20	0,36	0,84	0,84	MEPLA	29,8	33,0	40,0	40	33,0	0,98
	C6TM1	C6F28													8,20	72	0,00	0	8,20	72	0,20	1,62	1,62	MEPLA	41,4	42,0	50,0	50	42,0	1,17
	C6RE1	C6TM1													8,20	72	0,00	0	8,20	72	0,20	1,62	1,62	PEAD [PE100] PN10	41,4	44,0	50,0	50	44,0	1,06
	C6TM2	C6F29	3						3						0,00	0	0,60	6	0,60	6	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	32	26,0	0,79
	C6RE1	C6TM2													0,60	6	0,00	0	0,60	6	0,70	0,42	0,42	MEPLA	21,1	26,0	32,0	32	26,0	0,79
	C6CT	C6RE1													8,80	78	0,00	0	8,80	78	0,19	1,68	1,68	PEAD [PE100] PN10	42,2	44,0	50,0	63	57,4	0,65

6. ANEXO

6.1. Parecer favorável ao processo da Fase 1 com a referência nº S-3041/2022

R - S-3041/2022 - 25/02/2022

Correio Normal
C.c.:
avicente@vertenterabisco.pt

Water View, S.A.
Largo Duque Cadaval, 17 - 1º J
1200-160 LISBOA

ID - P00696
N/Ref. - S-3041/2022
V/Ref. -

Portimão, 28 de Fevereiro de 2022

ASSUNTO:
- APROVAÇÃO PROJETOS ÁGUA/ESGOTOS
- EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - QUINTA DA ROCHA MEXILHOEIRA GRANDE
- REQUERENTE: WATER VIEW, S.A.

Em referência ao ofício de V. Exa., mencionado sobre o assunto em epígrafe, vimos informar que os projetos estão em condições de merecer aprovação, devendo porém a execução dos trabalhos respeitantes, satisfazer os seguintes condicionamentos:

a) Os materiais a aplicar serão idênticos e de qualidade não inferior aos utilizados nesta empresa;
b) Antes da aplicação dos materiais em obra, deverão os interessados solicitar a comparência dos técnicos da EMARP, para verificação do mencionado na alínea a);
c) Os tipos de tubagens, sua instalação e traçados, deverão corresponder aos indicados no projeto;
d) A rede de distribuição não será posta à carga sem ensaio preliminar, pelo que deverá ser contactada a nossa empresa;
e) Serem executadas por conta e risco dos requerentes, por si ou através do empreiteiro, e a sua execução orientada por um técnico responsável legalmente habilitado para o efeito, mediante termo de responsabilidade e seguro da obra a entregar a esta empresa;
f) Serem executados os trabalhos de acordo com o projeto aprovado, salvo as alterações a introduzir e que merecem o acordo prévio e expresso nesta empresa municipal;
g) Indicar previamente por escrito a data do início dos trabalhos, para o efeito de fiscalização por parte desta empresa. Após a conclusão, requerer a esta empresa os ensaios, vistoria e interligação à rede, entregar Telas Finais em papel e suporte informático, para efeitos de ser lavrado o auto de entrega e receção;
h) Relativamente ao projeto de esgoto, a EMARP salienta que dá preferência à instalação de uma ETAR compacta para tratamento das águas residuais originadas pelo empreendimento, devendo esta solução ser articulada com a A.P.A..

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Lucas
Chefe de Direção DAS

DAS/AM/JG

vertenterabisco

ÍNDICE DE DESENHOS

Quinta da Rocha - Portimão

Hidráulicas - casas – Projeto de Licenciamento – março 2022

DESENHO	TÍTULO
Rede de Abastecimento de Água	
E205-ABT-H2.0.1	PLANTA GERAL DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.0.2	PORMENORES GERAIS
E205-ABT-H2.1.1	1- CASA DA RIA 3269 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.1.2	1- CASA DA RIA 3269 | PLANTA E CORTE
E205-ABT-H2.2.1	2- CASA DA ROCHA_3265 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.2.2	2- CASA DA ROCHA_3265 | PLANTA
E205-ABT-H2.3.1	3 - CASA DA HORTA_3270 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.3.2	3 - CASA DA HORTA_3270 | PLANTAS E CORTE
E205-ABT-H2.4.1	4 - CASA DA PRAIA 3267/ 3268 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.4.2	4 - CASA DA PRAIA 3267/ 3268 | PLANTAS E CORTES
E205-ABT-H2.5.1	5- CASA DO MAÇARICO 3261 E 3264 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.5.2	5- CASA DO MAÇARICO 3261 E 3264 | PLANTA E CORTES
E205-ABT-H2.6.1	6- HOTEL RURAL 3273 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.6.2	6- HOTEL RURAL 3273 | PLANTAS E CORTE
E205-ABT-H2.7.1	7 - CASA NOITIBÓ 3258 e 3271 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.7.2	7 - CASA NOITIBÓ 3258 e 3271 | PLANTA E CORTE
E205-ABT-H2.8.1	8 - CASA DO ABELHARUDO_3266 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.8.2	8 - CASA DO ABELHARUDO_3266 | PLANTA E CORTE
E205-ABT-H2.9.1	9 - CASA DO GARAJAU 4549 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.9.2	9 - CASA DO GARAJAU 4549 | PLANTA E CORTE
E205-ABT-H2.10.1	10 - CASA DA CRUZINHA 3262 E 3272 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.10.2	10 - CASA DA CRUZINHA 3262 E 3272 | PLANTA E CORTE

E205-ABT-H2.11.1	11- ARMAZÉM APOIO AGRÍCOLA_3275 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
E205-ABT-H2.11.2	11- ARMAZÉM APOIO AGRÍCOLA_3275 | PLANTA E CORTE

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Boca de rabeta (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-louças (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-louças (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em tubo tubo, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termossoldável, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior;
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de lavagem, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes da instalação em obra.

REVISÃO	2023-03-23	Projeto de Licenciamento	
REVISION	DATE	DESCRIPTION	

Este projeto, documento, ideia ou conceito é propriedade exclusiva do autor e não pode ser utilizado, reproduzido, copiado, divulgado ou comunicado a terceiros, sem prévia autorização escrita. Em caso de violação, serão exercidos todos os direitos legais.

Arquitetura: MATER VIDA, Largo Doutor Vitorino Nemésio, Nº 11, 1.º, 9760-132 Praia da Vitória, Terceira, Açores, Portugal, Tel. 295 512 000, geral@matervida.com, www.matervida.com

Arquitetura: Alexandra Vicente

Arquitetura:

Arquitetura:

HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

OBRA: CASA DA RIA
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
Sítio da Ribeirinha, 9760-132 Praia da Vitória, Terceira, Açores, Portugal
Serviço Regional do Ordenamento do Território e Turismo - SRAM/DROTT

DESIGNAÇÃO: 1- CASA DA RIA 3309 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

FASE: PROJECTO DE LICENCIAMENTO

DATA: 2023-02

ESCALA: 1:1000

Nº: 00

Nº DESENHO: H2.1.1

Nº PROJETO: E205

A3 • (2)(20)(594)

PORMENOR VALAS

ENVOLVIMENTO DO TUBO EM BETÃO
(PARA Hr<1.0 m)

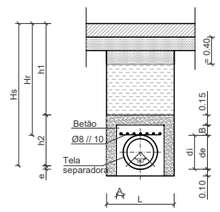

TIPO A - BERÇO DE MATERIAL DE GRANULOMETRIA FINA
(TERRENOS SECOS E UNIFORMES, MUITO MOLES, MOLES,
MUITO DUROS OU ROCHOSOS)

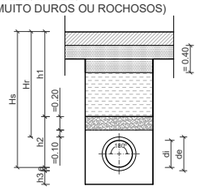

TIPO B - BERÇO DE BETÃO ARMADO
(TERRENOS DE FRACA RESISTÊNCIA E DE CONSTITUIÇÃO MUITO HETEROGÉNEA)

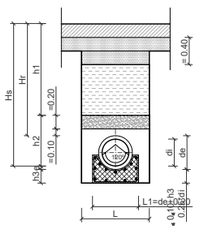

VALA COMUM

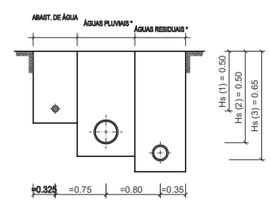

* Nota : a disposição relativa destes colectores de acordo com as cotas de implantação pode ser a inversa desta as profundidades de implantação dos colectores são variáveis.

LEGENDA:

- ▨ - Sub-base e camada de desgaste.
- ▨ - Fundação do arruamento em tout-venant.
- ▨ - Camada de tout-venant sobre a vala.
- ▨ - Material da própria vala depois de limpo de pedras com dimensões superiores a 0.10m e materiais orgânicos ou vegetais, compactado, em camadas de 0.20, por processos manuais ou mecânicos com o peso do pilão não superior a 15kg.
- ▨ - Areia ou terra cirandada, isenta de argilas, bem compactada, por camadas de 0.15m, com o peso do pilão não superior a 4kg (compactação entre 85% e 90% do ensaio Proctor normal).
- ▭ - Camada de material de granulometria fina (areão, pó de pedra, terra cirandada, escolhida de empréstimo se necessário, etc.) isenta de pedras com dimensões superiores a 0.02m, bem apertada entre o colector e as paredes da vala (compactação superior a 95% do ensaio Proctor normal).
- ▨ - Ensoleiramento de betão armado com uma densidade de armadura de 0.4%.
- D - Dimensão máxima exterior do tubo medida na junta.
- L - Largura total da vala.
- H r - Profundidade a geratriz superior exterior do tubo.
- H s - Profundidade a geratriz inferior interior do tubo.

OBSERVAÇÕES:

A - se o solo da trincheira tiver água, deverá dispor de:
- uma camada de brita (25/50) com 0.20m de espessura, abaixo do material de granulometria fina, na fundação do tipo A, envolvida em manta feita de material não tecido, Terram 1000, ou equivalente.
- uma camada com 0.80m de espessura compactada e regularizada com rachão colocado à mão e cascalho (50/70) na fundação do tipo B, envolvida em manta feita de material não tecido, Terram 1000, ou equivalente.

B - quando hr<1.00 , devera considerar-se o envolvimento do tubo em betão com as espessuras indicadas no quadro 3, com excepção dos troços localizados sob laje térrea estrutural.

C - no caso da existência na vala comum de uma tubagem de água sob pressão e nos termos regulamentares deverá ser garantida a distância mínima de 1.00m entre esta tubagem e a tubagem de águas residuais e pluviais mais próxima.

QUADRO 1: ALTURA DO BERÇO DE MATERIAL DE GRANULOMETRIA FINA ABAIXO DA GERATRIZ EXTERNA INFERIOR DA CANALIZAÇÃO

h3 (m)	Tipo de terreno / tipo de canalização
0.20	Terrenos secos e uniformes, duros, muito duros ou rochosos e qualquer tipo de canalização.
0.25	Terrenos moles ou muito moles e canalização de betão.
0.20	Terrenos moles ou muito moles e qualquer tipo de canalização com excepção do betão.

QUADRO 2: LARGURA DAS VALAS

Hs (m) e de (m)	L (m)
Hs = 3.00▲ de = 0.50 Hs = 3.00▲ de >0.50 Hs>3.00	de + 0.50 (mínimo 0.65) de + 0.70 A largura terá que ser aumentada em função do tipo de aterro, processo de escavação e do nível freático, sendo o valor acrescido, no mínimo de 0.20, por cada metro de profundidade ou fracção para além dos 3m.

QUADRO 3: ESPESSURAS DO ENVOLVIMENTO DO TUBO EM BETÃO

de (mm)	A (cm)	B (cm)
= 400	10	10
400 < de = 500	10	10
500 < de = 600	10	10
600 < de = 700	10	18
700 < de = 800	12	20
800 < de = 900	14	23
900 < de = 1000	16	25

CUIDADOS ESPECIAIS NA FUNDAÇÃO DE TUBAGENS:

A sequência da montagem é a ilustrada nas figuras 1, 2 e 3.

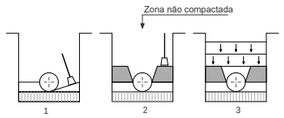

Figura 1-
O envolvimento dos tubos e acessórios e realizado por baixo e lateralmente até ao plano axial por meio de pá ou por compactação hidráulica. O material de envolvimento não deve conter elementos de diâmetro superior a 30 mm.

Figura 2-
O enchimento deve prosseguir até uma altura de 0,30 m acima da geratriz superior do tubo.
A compactação deve ser efectuada exclusivamente sobre as partes laterais da vala, isto é, fora da zona ocupada pela canalização.

Figura 3-
O enchimento restante da vala deve ser efectuado por camadas de 0,30 m compactadas umas após as outras, com material da própria vala isento de pedras (diâmetro superior a 100 mm) e vegetais, desde que aquele não seja francamente argiloso. Se o for, substituir por outro material conveniente. A compactação obtida não deve ser inferior a 95% de ensaio Proctor normal.

RAMAL DOMICILIÁRIO

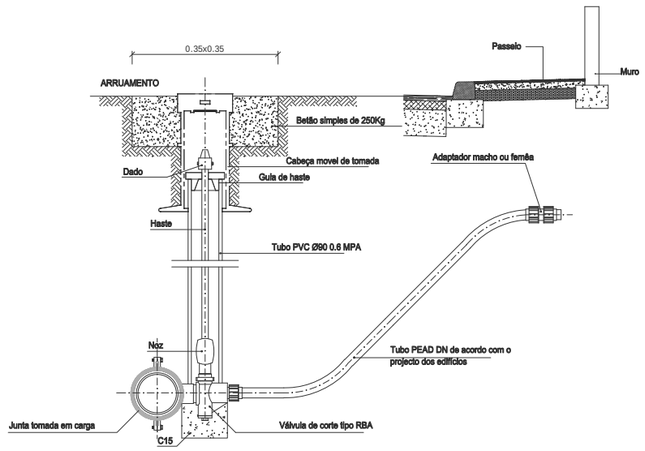

BOCA DE INCÊNDIO DN 80 - PN10/16

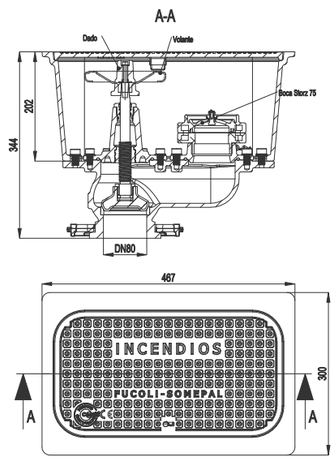

revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. quaisquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

ADÃO DA FONSECA engenheiros consultores · Instalações Eléctricas RS · vertentecivil.pt · GET GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA Engenharia Consultiva · Amplitude Acoustics

arquitectura
menos é mais arquitectos

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA
Mexilhoeira Grande, Portimão
GPS: 37.144467, -8.608407

nome do desenho
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PORMENORES GERAIS

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase
LICENCIAMENTO

data
2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala
s/esc.

rev
00

especialidade
HIDRÁULICA

folha nr
H2.0.2

código
E205

A2+ (0,779x0,420)

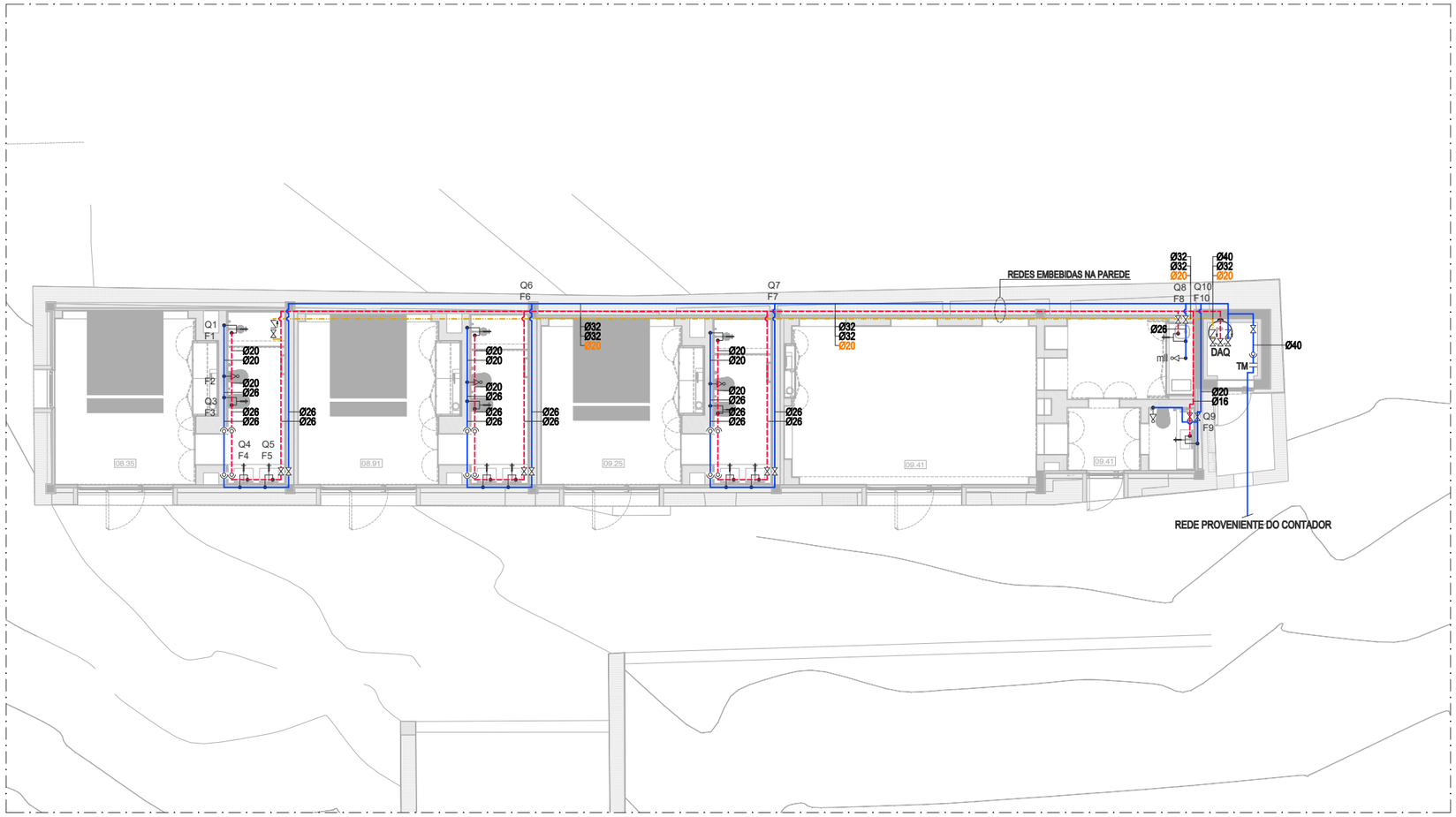

PLANTA PISO
esc.1:100

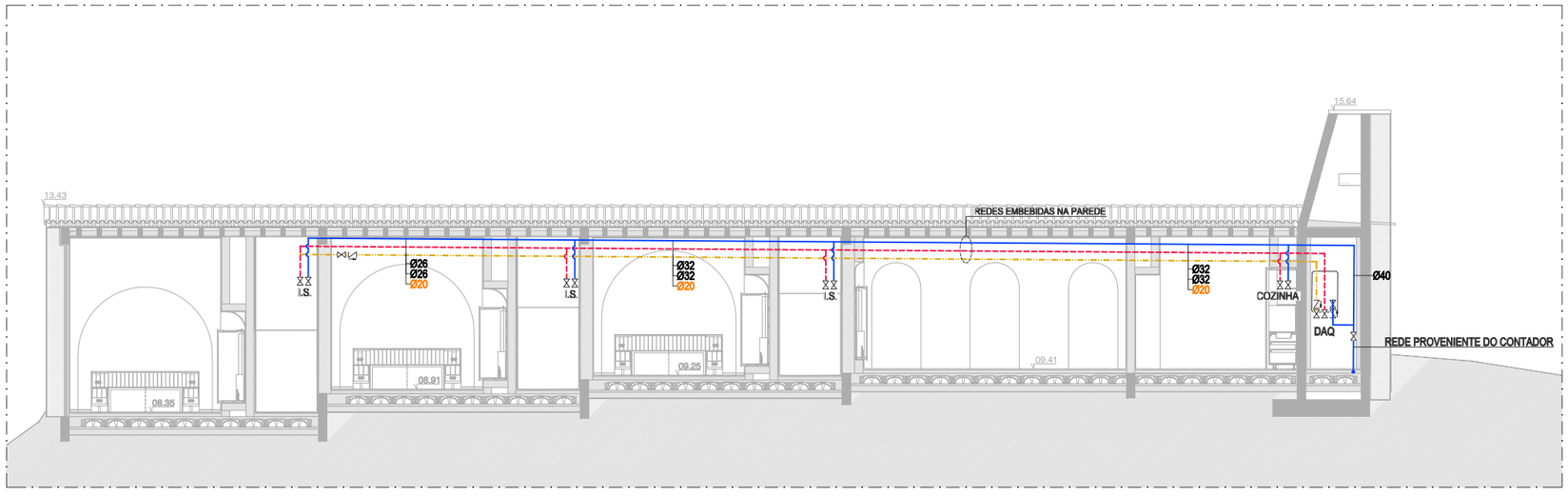

CORTE 11
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

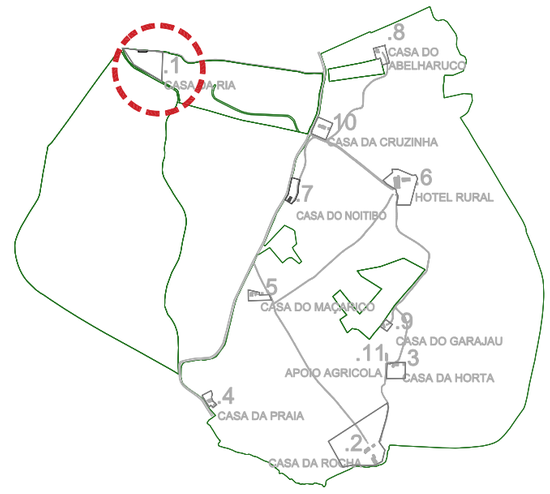

REV00 2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de inconsistência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

ADÃO P. FONSECA Arquitectura e Urbanismo · Instalações Eléctricas · GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA. · Arquitetura Acústica

arquitectura: mesquita pinto arquitectos

nome da obra | local:
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.600407

nome do desenho:
1- CASA DA RIA 3269 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente:
WATER VIEW
Largo Duque de Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase:
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data:
2022.02

projectista:
Alexandra Vicente

escala:
1:100

nr:
00

folha nr:
H2.1.2

código:
E205

especialidade:
HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

CORTE 22'

A2 (594x420)

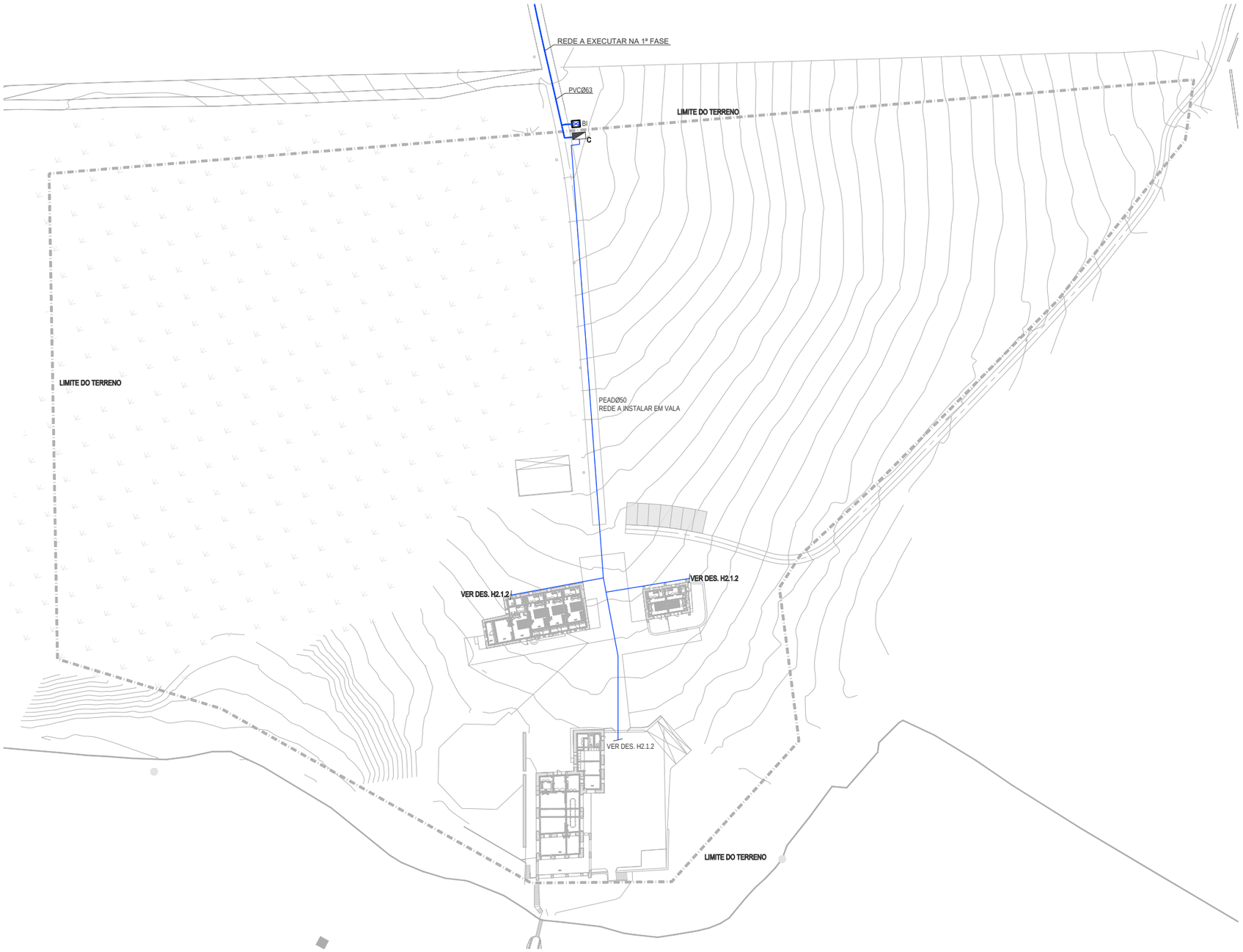

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em tecto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

REV/00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos - usar a cotagem - qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra - em caso de incerteza, a equipa mais próxima agora - em caso indicado em em obra - qualquer dúvida de pormenor/cota deve ser prontamente esclarecida com a projetista.

especialidades

obra (designação oficial)
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
LOTE 1 DA ROCHA
SITO DE VALMEZ - ALBUFEIRA

titulo do desenho
2- CASA DA ROCHA_3265 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Privante

requerente
WATER VIEW
Largo Duque de Cadaval, nº 17, 1º J
1000-160 Lisboa

projectista
Alexandra Vicente

tel+ 351 962 916 401
www.marcosmendes.com
info@marcosmendes.com

Tipo
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data
2022.02

escala
1:500

folha nº
H2.2.1

revisão
00

código
E205

especialidade
HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

A1 (841x594)

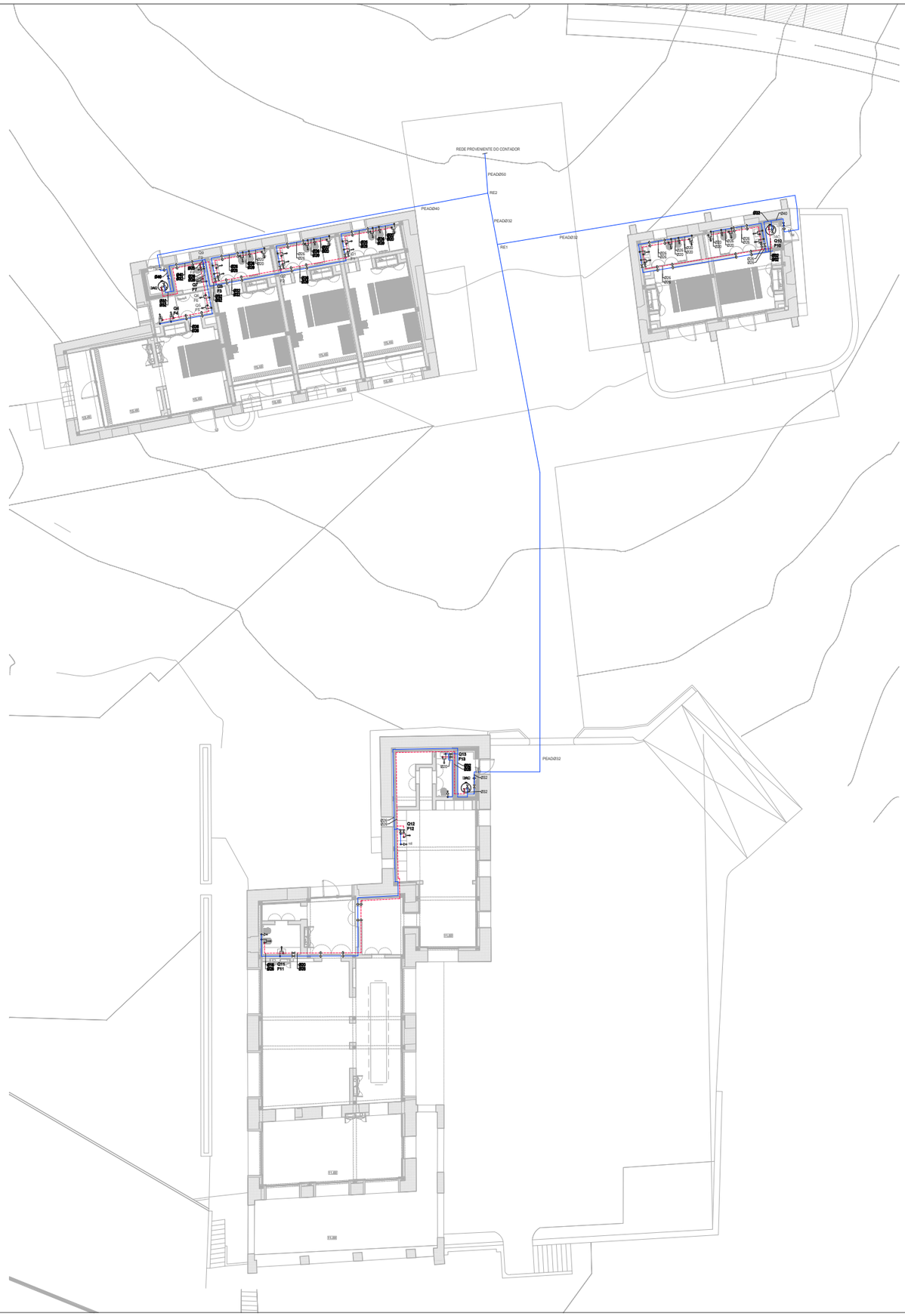
REDE PROVENIENTE DO CONTADOR
PEAD250
RE2
PEAD240
PEAD232
RE1
PEAD32
PEAD32
PEAD32
Q1
P1
Q2
P2
Q3
P3
Q4
P4
Q5
P5
Q6
P6
Q7
P7
Q8
P8
Q9
P9
Q10
P10
Q11
P11
Q12
P12
Q13
P13
DAQ
DAQ
DAQ

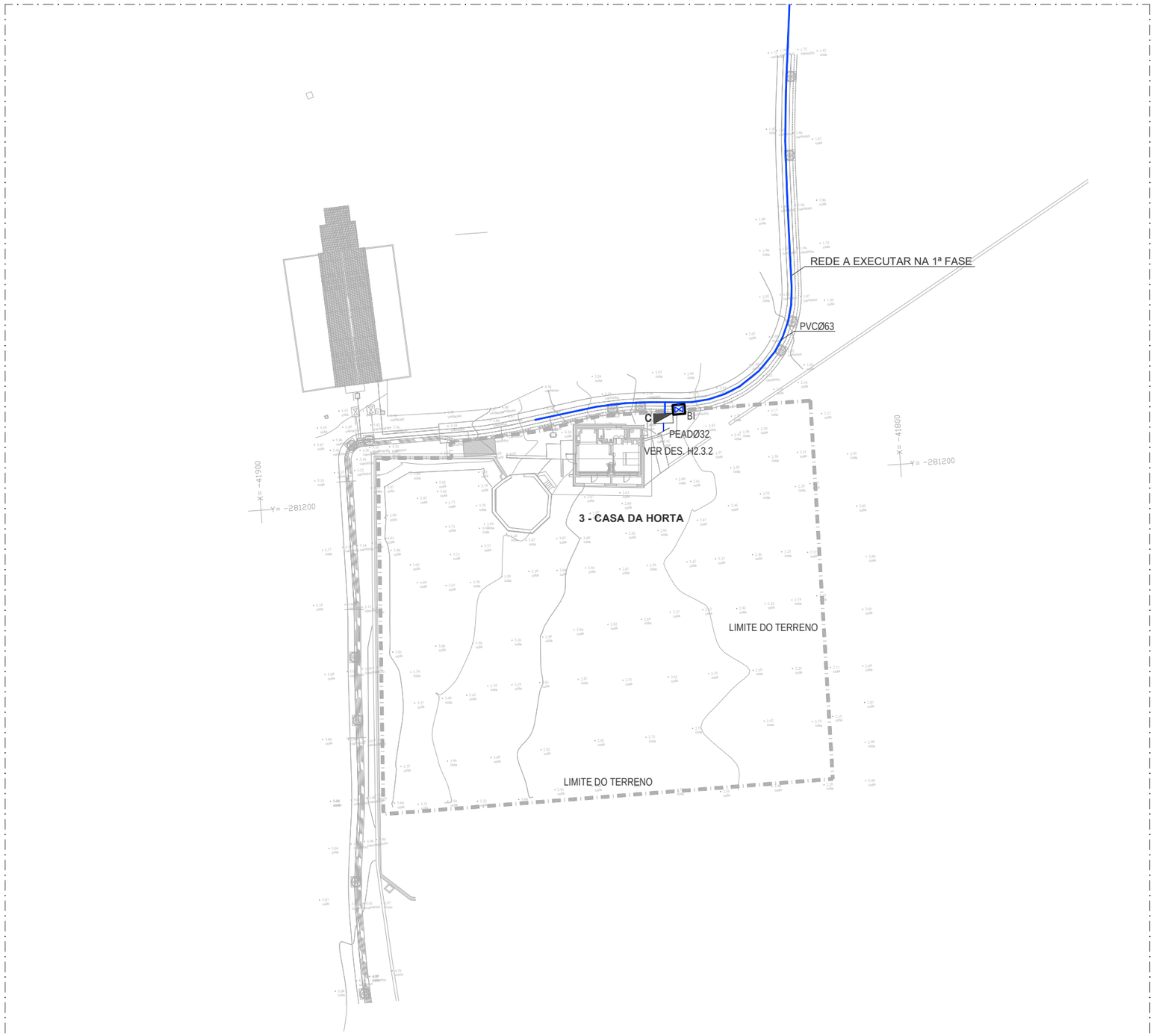

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

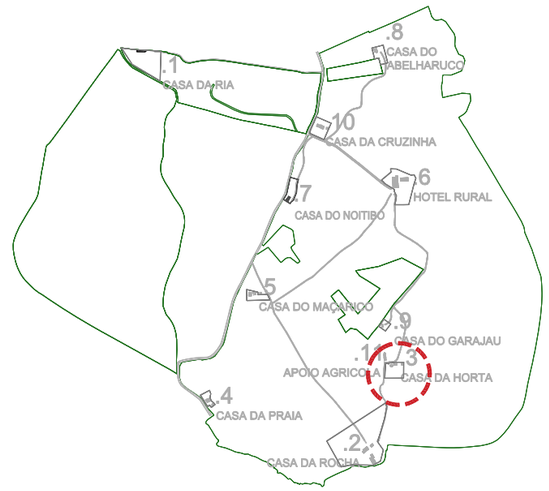

REV00	2022.02.23 — Projeto de Licenciamento
revisão	data — descrição

não medir desenhos - usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ACÚSTICA FONOECA; Instalações Eléctricas; MEPSOLUTIONS; AEP GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Am.gitude Acoustics

arquitectura: menos é mais arquitectos
rua senhora da luz 37
4150-269 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.606407

nome do desenho
3 - CASA DA HORTA_3270 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

projectista
Alexandra Vicente

fase
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data
2022.02

escala
1:500

rev
00

especialidade
HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nr
H2.3.1

código
E205

A2 (594x420)

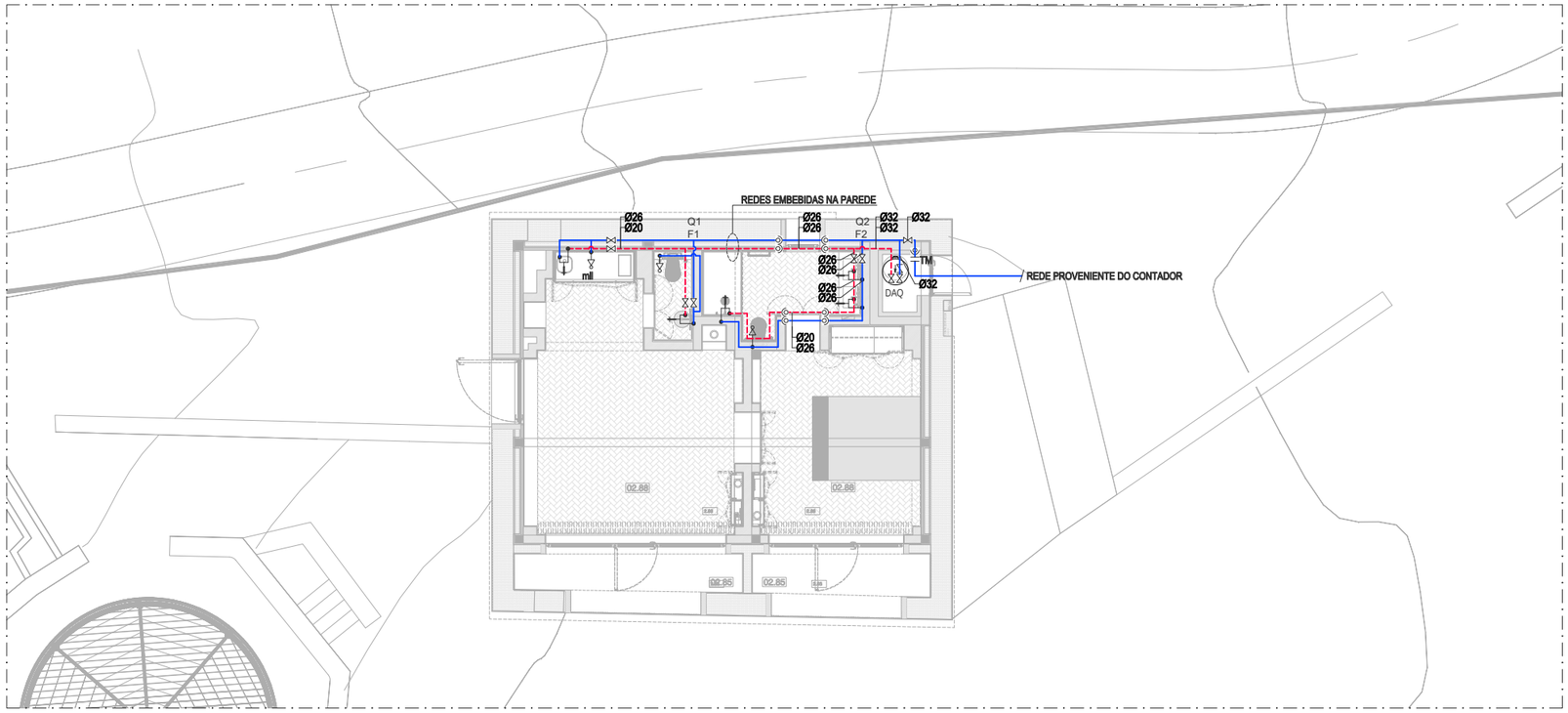

PLANTA PISO
esc.1:100

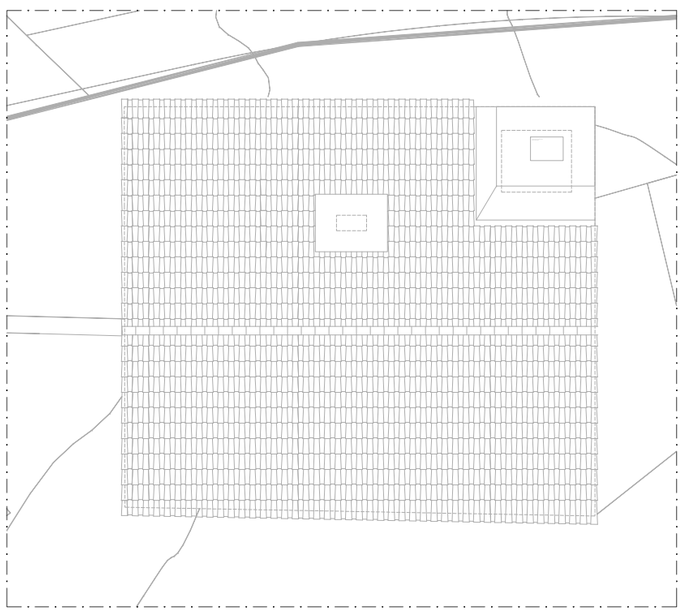

PLANTA DE COBERTURA (informativo)
esc.1:100

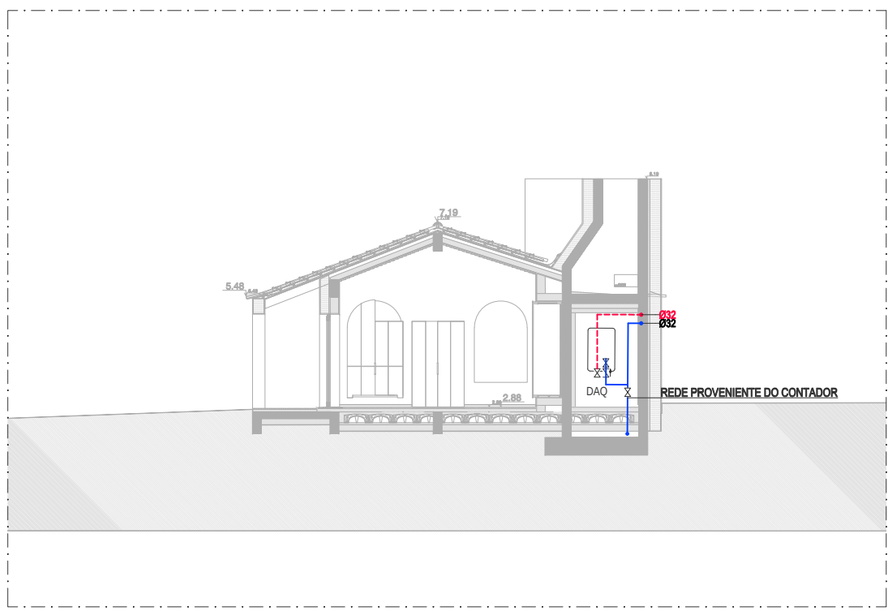

CORTE AA
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos - usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

arquitectura: manuela d'assis arquitectura

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.606407

nome do desenho
3 - CASA DA HORTA_3270 | PLANTAS E CORTE
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data
2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala
1:100

rev
00

rua senhora da luz 37
4150-801 porto
portugal

t 351 222 010 451

www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade
HIDRAULICA - Abastecimento de Água

folha nr
H2.3.2

código
E205

A2 (594x420)

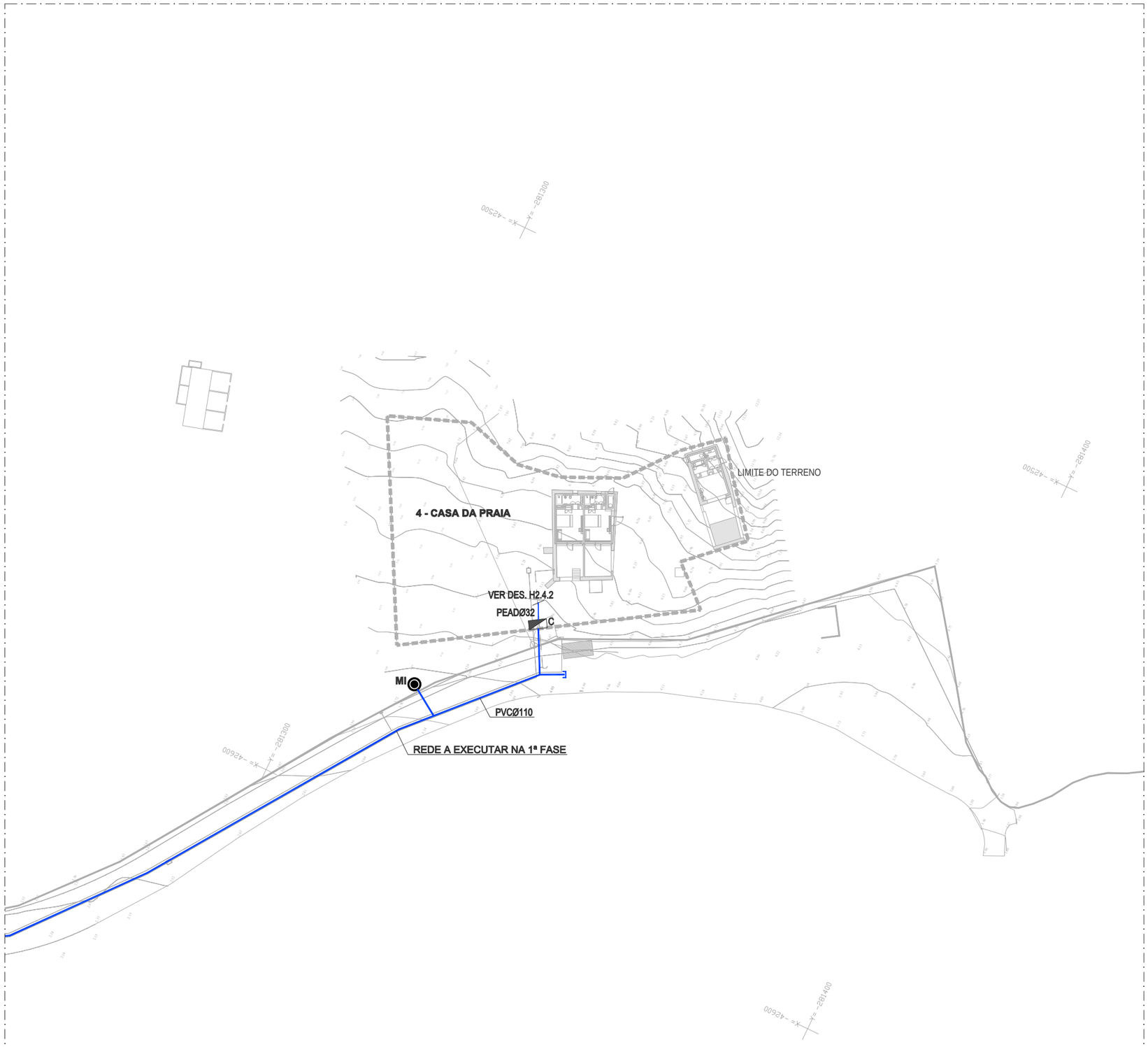

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Na rede de água não potável (RNP) toda a rede e respetivos de pontos de água tem de estar devidamente identificados, isto é a tubagem de água não potável terá que ser de cor diferente ou ter uma fita adesiva colorida identificar o tipo de rede. Todas os pontos de água não potável têm que ter uma sinalética com o seguinte descritivo: "Água não Potável".
2. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

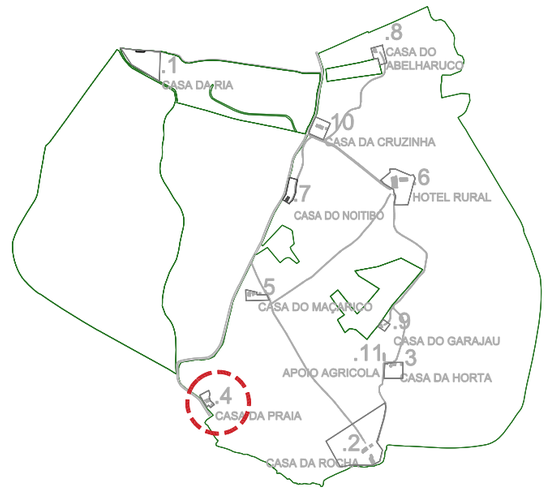

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

arquitectura: mesquita simão arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.608407

nome do desenho: 4 - CASA DA PRAIA 3267/ 3268 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02
escala: 1:500
rev: 00

projectista: Alexandra Vicente

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal

t 351 222 010 451
www.menosmais.com
info@menosmais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nr: H2.4.1
código: E205

A2 (594x420)

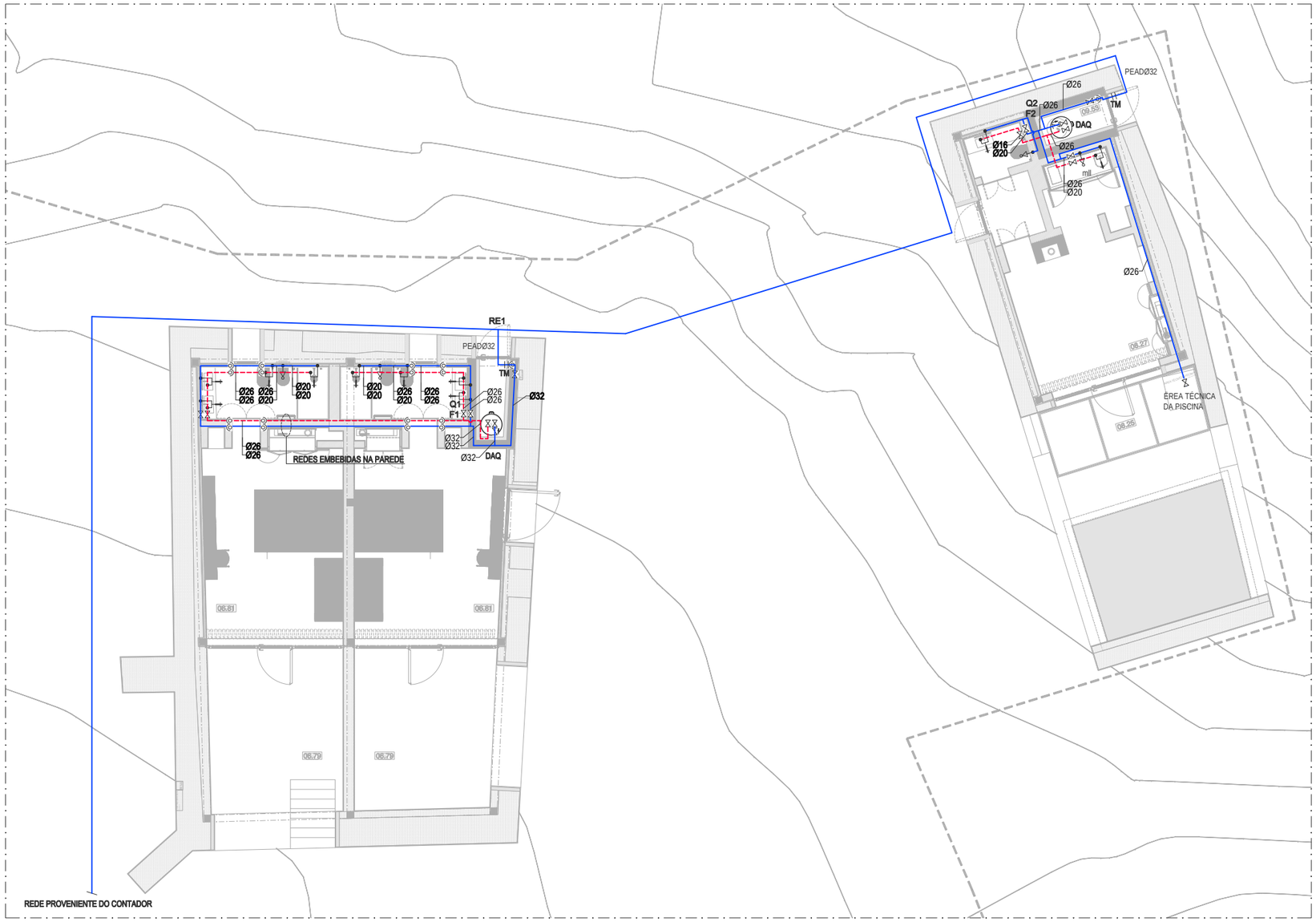

PLANTA PISO
esc.1:100

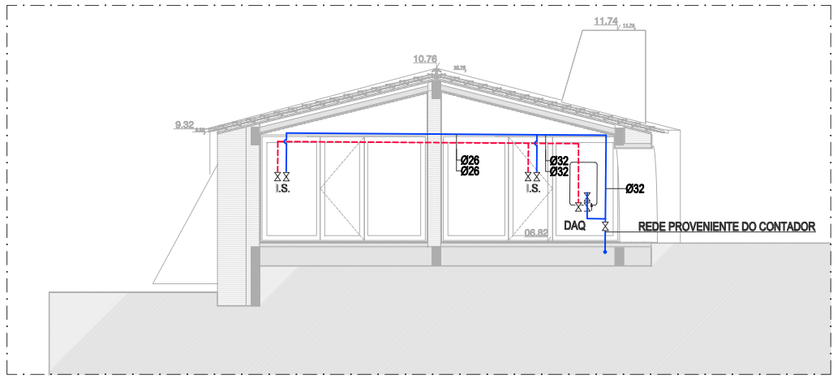

CORTE 11
esc.1:100

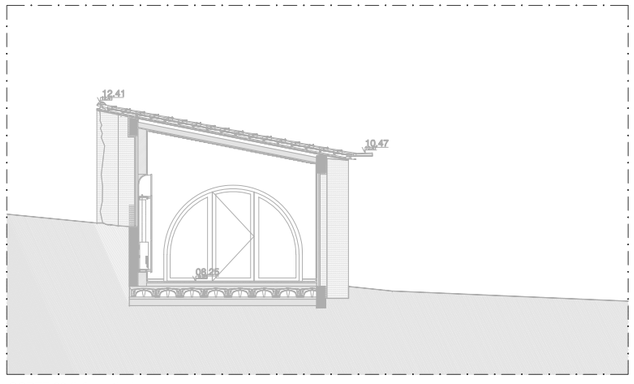

CORTE 66 (informativo)
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Na rede de água não potável (RNP) toda a rede e respetivos de pontos de água tem de estar devidamente identificados, isto é a tubagem de água não potável terá que ser de cor diferente ou ter uma fita adesiva colorida identificar o tipo de rede. Todas os pontos de água não potável têm que ter uma sinalética com o seguinte descritivo: "Água não Potável".
2. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

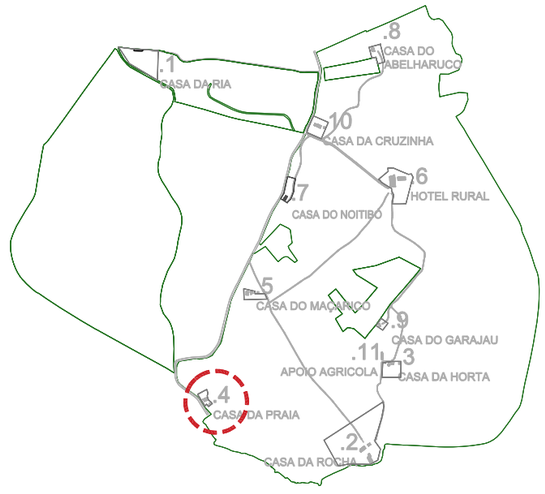

REV00 2022.02.23 Projeto de Licenciamento
revisão data descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADAGUA ENGENHARIA · [illegible] · [illegible] · GET GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA. · Amplitude Acústica

arquitectura: manga & smith arquitectura

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.669407

nome do desenho: 4 - CASA DA PRAIA 3267/ 3268 | PLANTAS E CORTES
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º-J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02
escala: 1:100
rev: 00
folha nr: H2.4.2
código: E205

projectista: Alexandra Vicente

rua senhora da luz 37
4150 - 056 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.mancosmails.com
info@mancosmails.com

especialidade: HIDRAULICA - Abastecimento de Água

A2 (594x420)

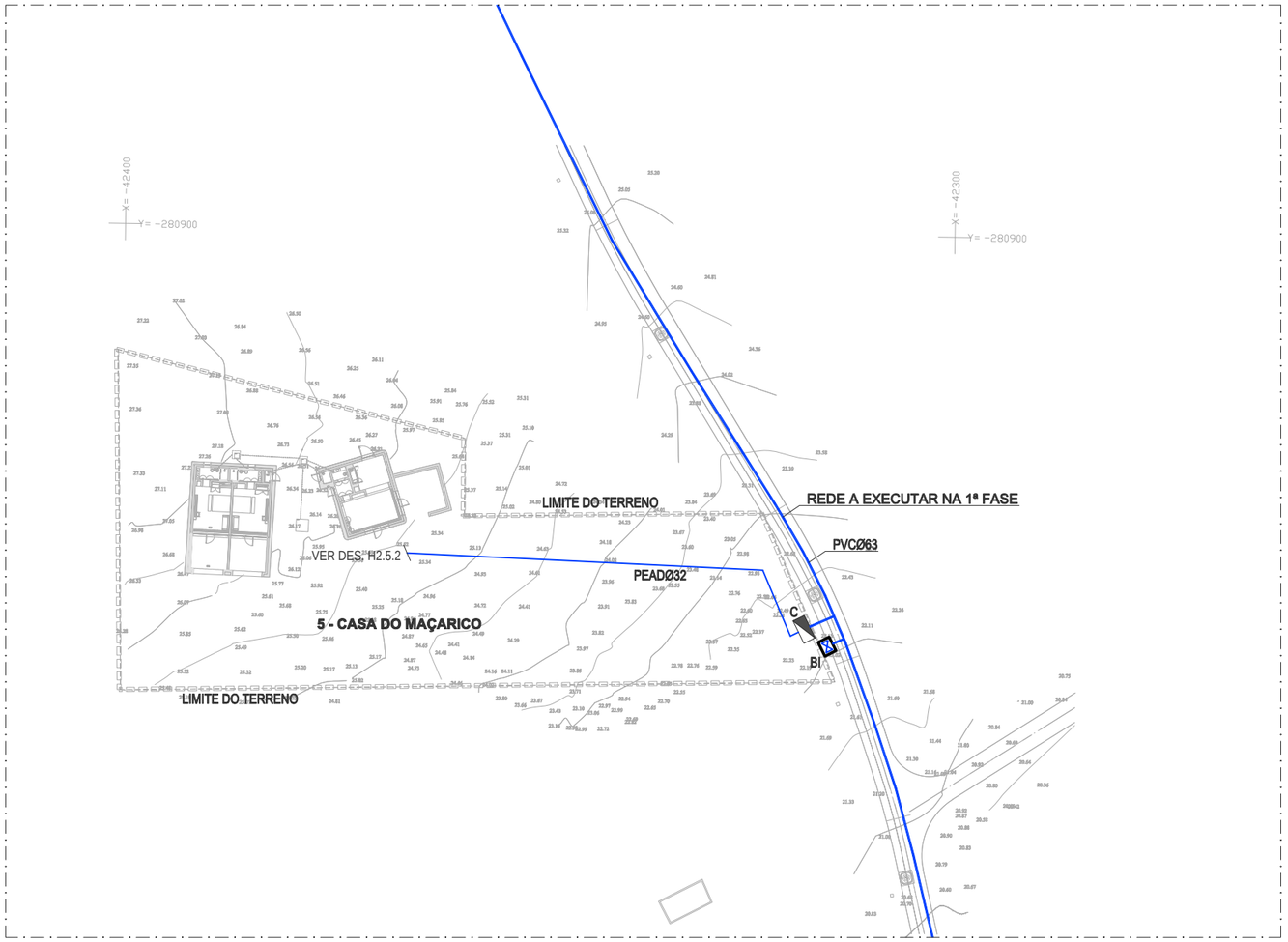

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

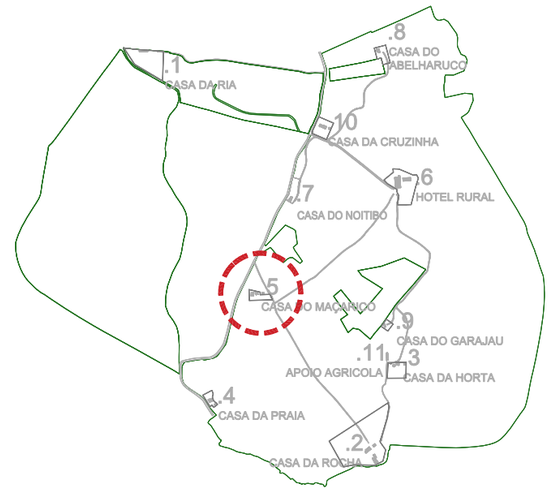

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADÃO DA FONSECA ARQUITECTOS LDA; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Arquitectura; Acústica

arquitectura: manuel aires arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.669407

nome do desenho: 5- CASA DO MAÇARICO 3261 E 3264 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data: 2022.02

projectista: Alexandra Vicente

escala: 1:500

rev: 00

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.manoesmais.com
info@manoesmais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nº: H2.5.1

código: E205

A2 (594x420)

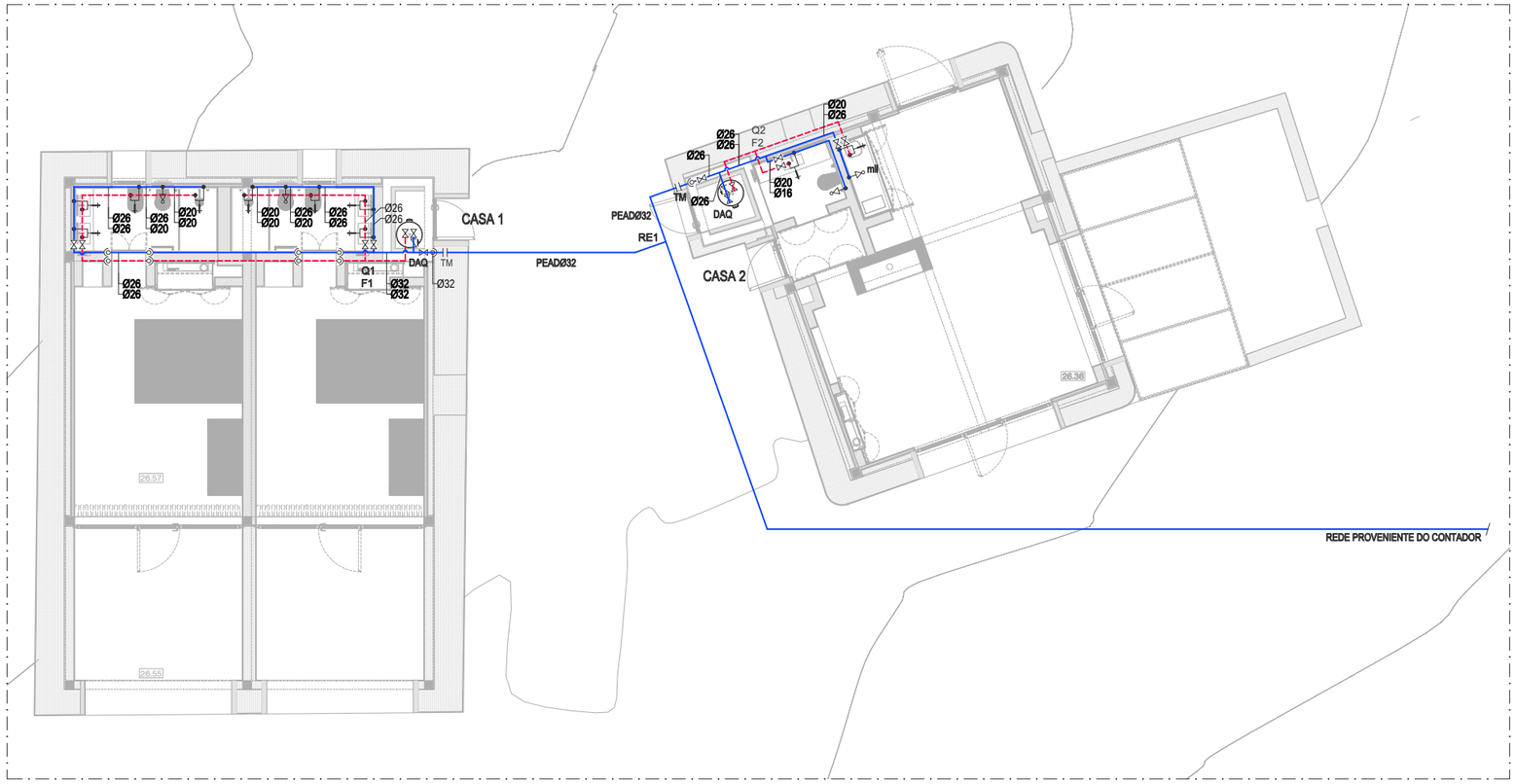

PLANTA PISO
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

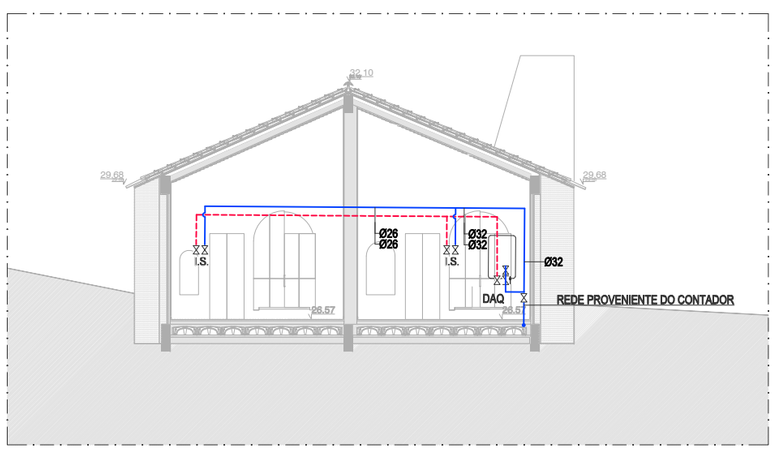

CASA 1 - CORTE BB
esc.1:100

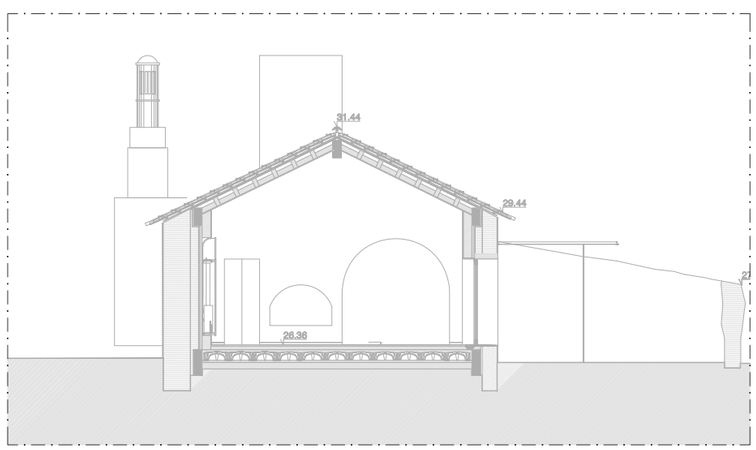

CASA 2 - CORTE BB (INFORMATIVO)
esc.1:100

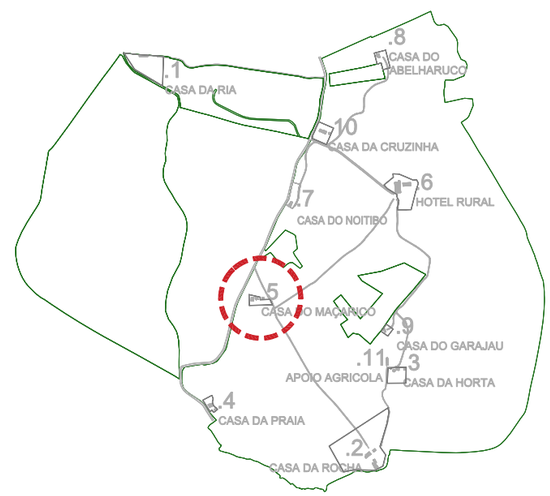

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos - usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incorrência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

arquitectura: mesquita & paulo arquitectos

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144487, -8.600407

nome do desenho
5- CASA DO MAÇARICO 3261 E 3264 | PLANTA E CORTES
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-169 Lisboa

fase
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data
2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala
1:100

rev.
00

rua senhora da luz 37
4150 - 695 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade
HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nr
H2.5.2

código
E205

A2 (594x420)

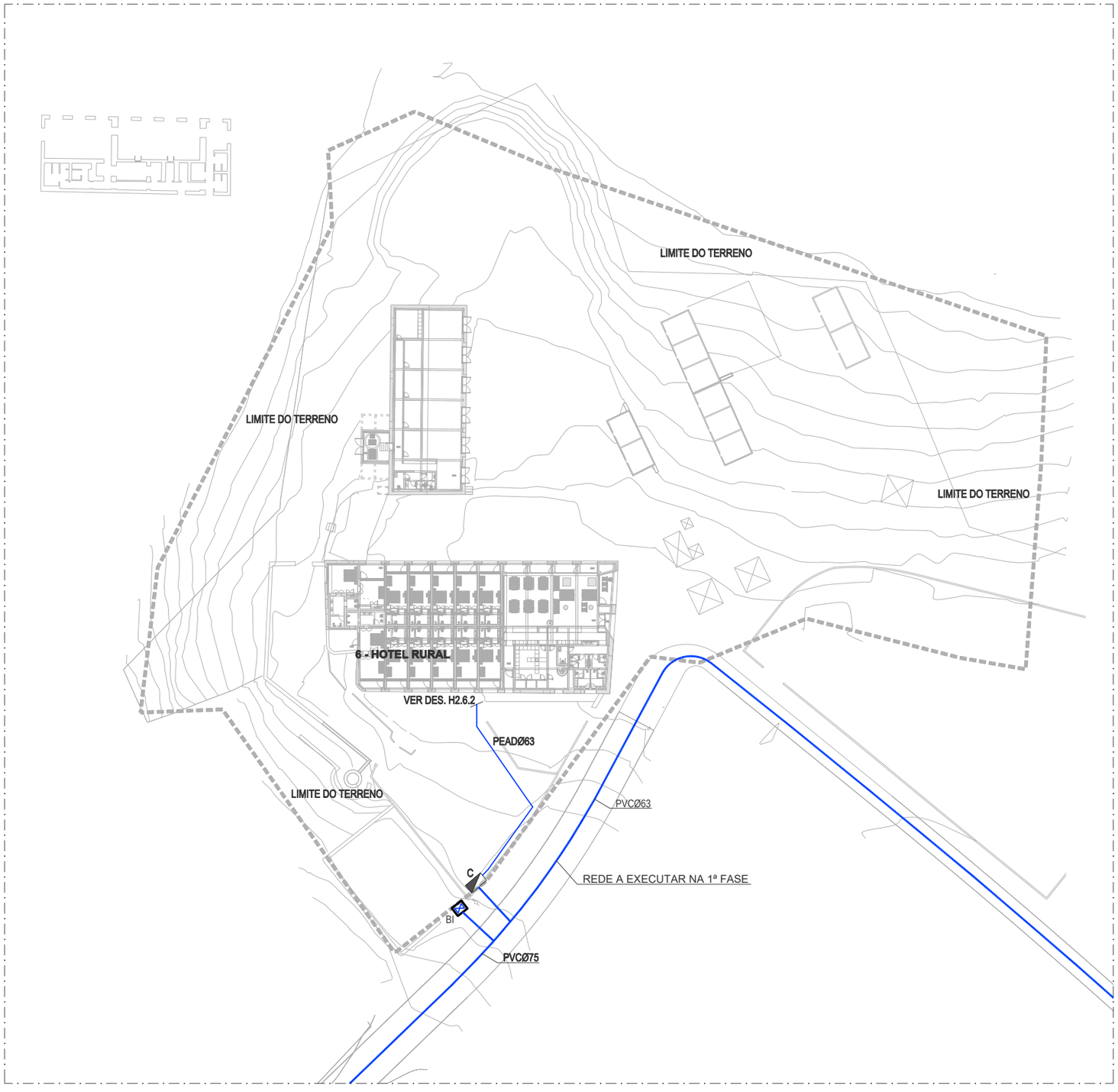

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

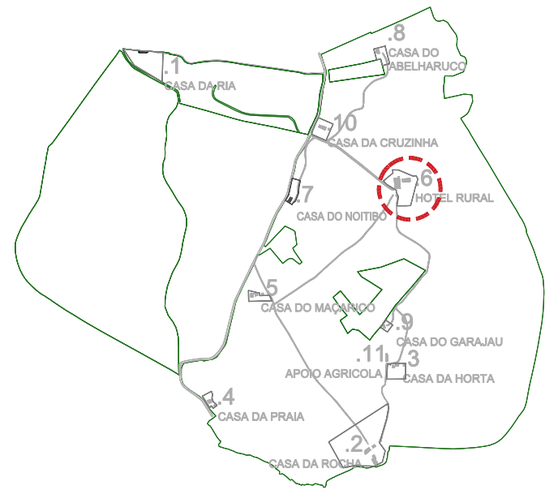

revisão	data	descrição
REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ACUSTOMÉDICA; Instalações Elétricas; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Amplitude Acoustics

arquitectura: menos é mais arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.600407

nome do desenho: 6- HOTEL RURAL 3273 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-165 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02
escala: 1:500
rev: 00
folha nr: H2.6.1
código: E205

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

A2 (594x420)

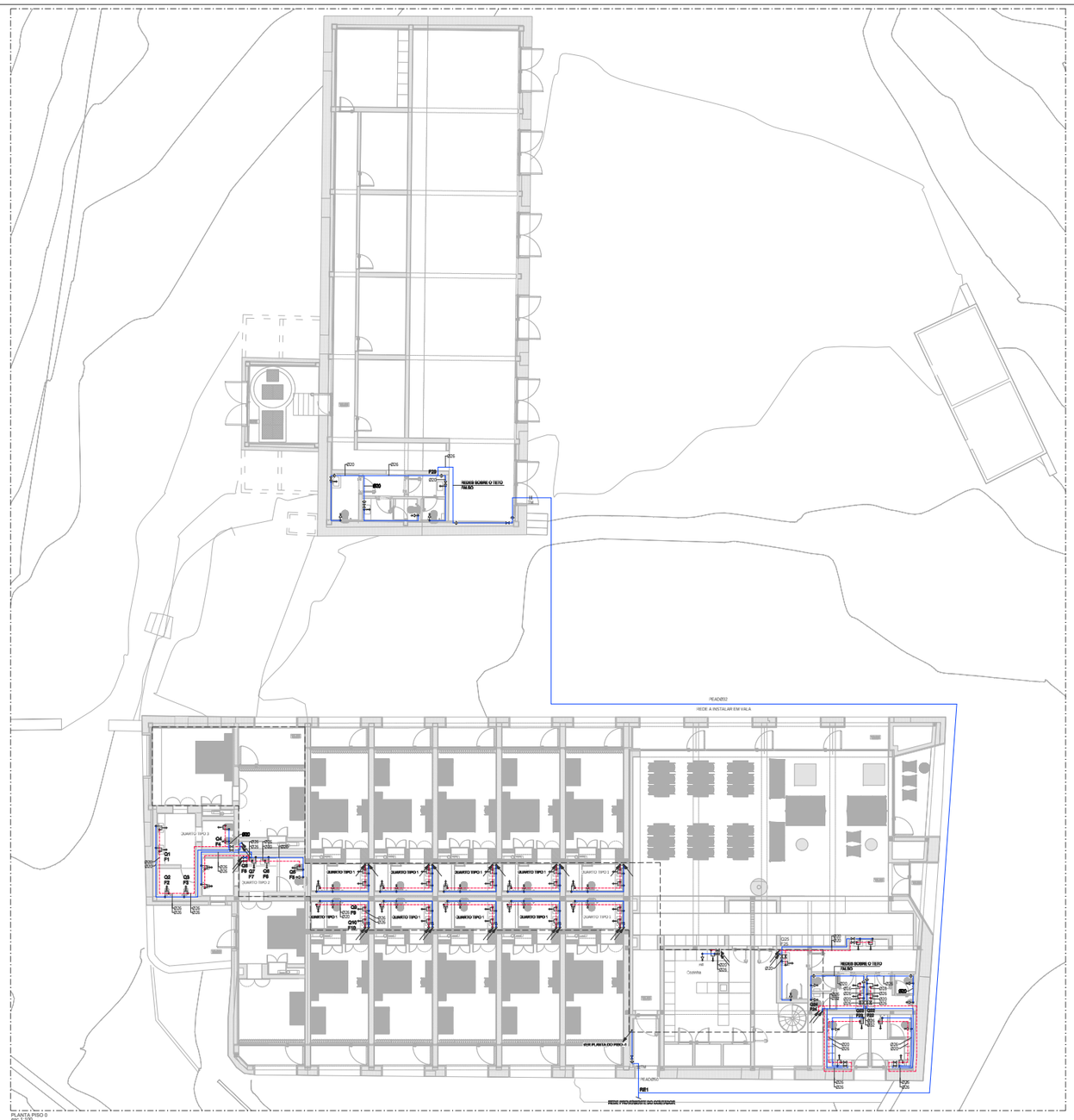
Ø26
Ø20
Ø26
P28
Ø20
Ø20
Ø20

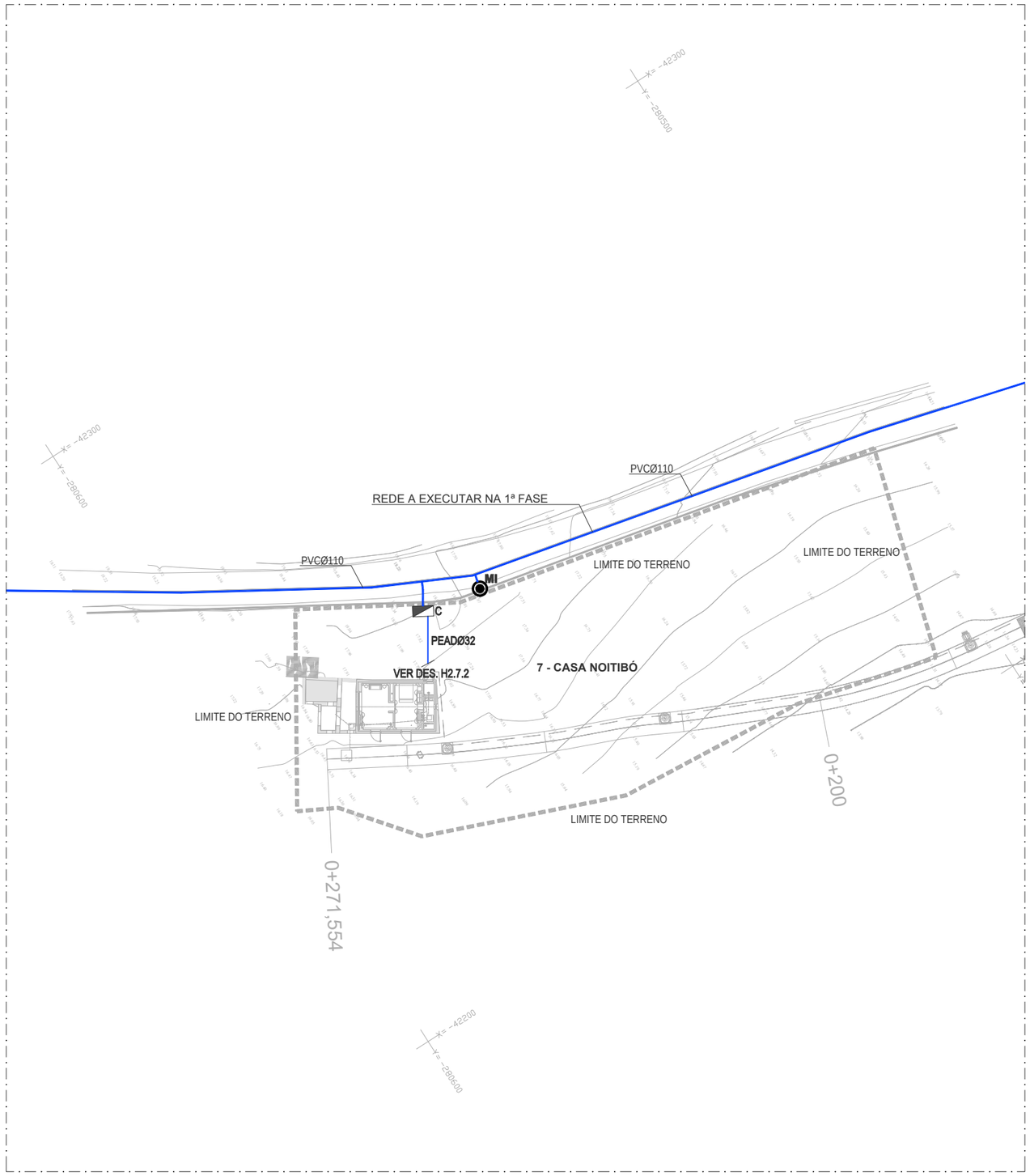

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- Polietileno reticulado (PEX-a), de acordo com a norma EN ISO 15875, com acessórios em PPSU e anéis Q&E da marca UPONOR, ou equivalente, nos ramais a instalar no enchimento em manga corrugada flexível;
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

REV00 2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADÃO DA FONSECA Arquitectura e Urbanismo; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA. Engenharia e Consultoria; Arquitectura Acústica

arquitectura: manga & paulo arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144457, -8.669407

nome do desenho: 7 - CASA NOITIBÓ 3258 e 3271 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02
escala: 1:500
rev: 00
folha nº: H2.7.1
código: E205

projectistas: Alexandra Vicente
especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.mencsemais.com
info@mencsemais.com

A2 (594x420)

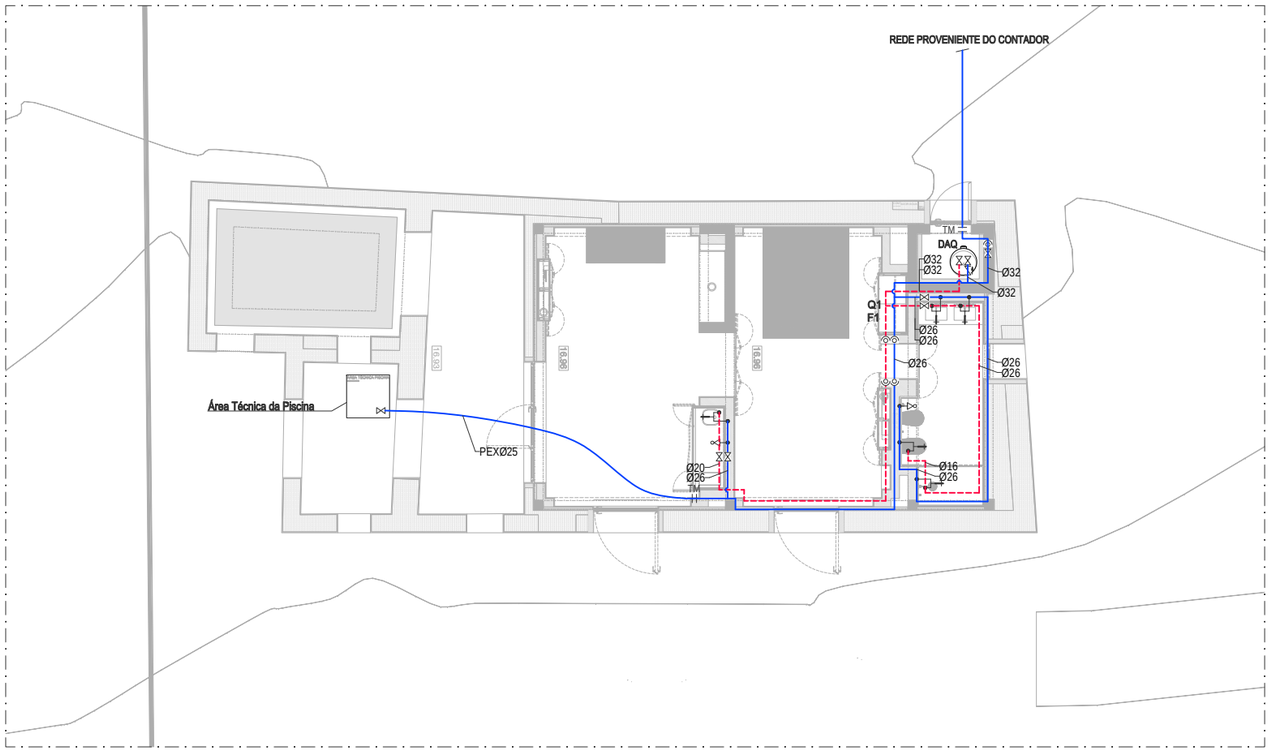

PLANTA PISO
esc.1:100

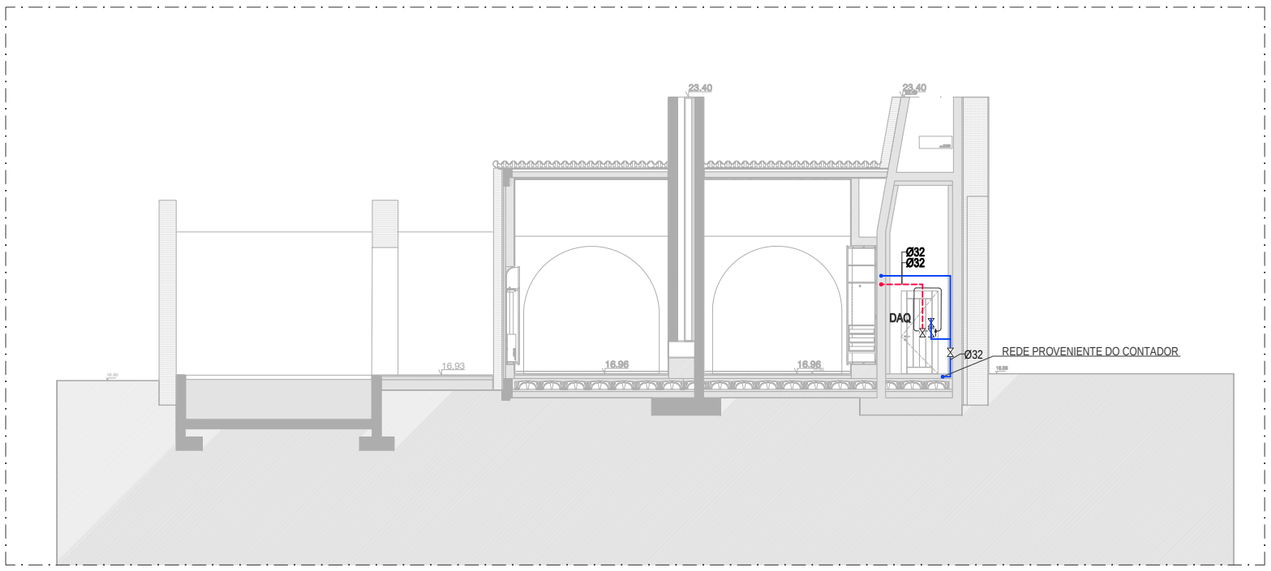

CORTE LONGITUDINAL
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- Polietileno reticulado (PEX-a), de acordo com a norma EN ISO 15875, com acessórios em PPSU e anéis Q&E da marca UPONOR, ou equivalente, nos ramais a instalar no enchimento em manga corrugada flexível;
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

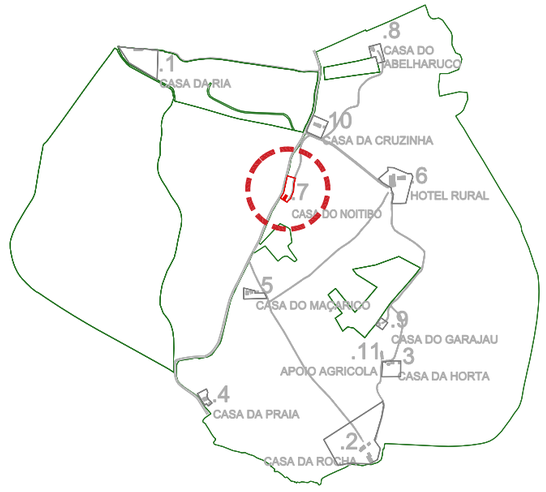

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. quaisquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projetista.

especialidades

arquitectura: manuel d'avila arquitectura

nome da obra | local:
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.605407

nome do desenho:
7 - CASA NOITIBÓ 3258 e 3271 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente:
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º-J
1200-160 Lisboa

fase:
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data:
2022.02

projectista:
Alexandra Vicente

escala:
1:100

nr:
00

folha nr:
H2.7.2

código:
E205

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade:
HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

A2 (594x420)

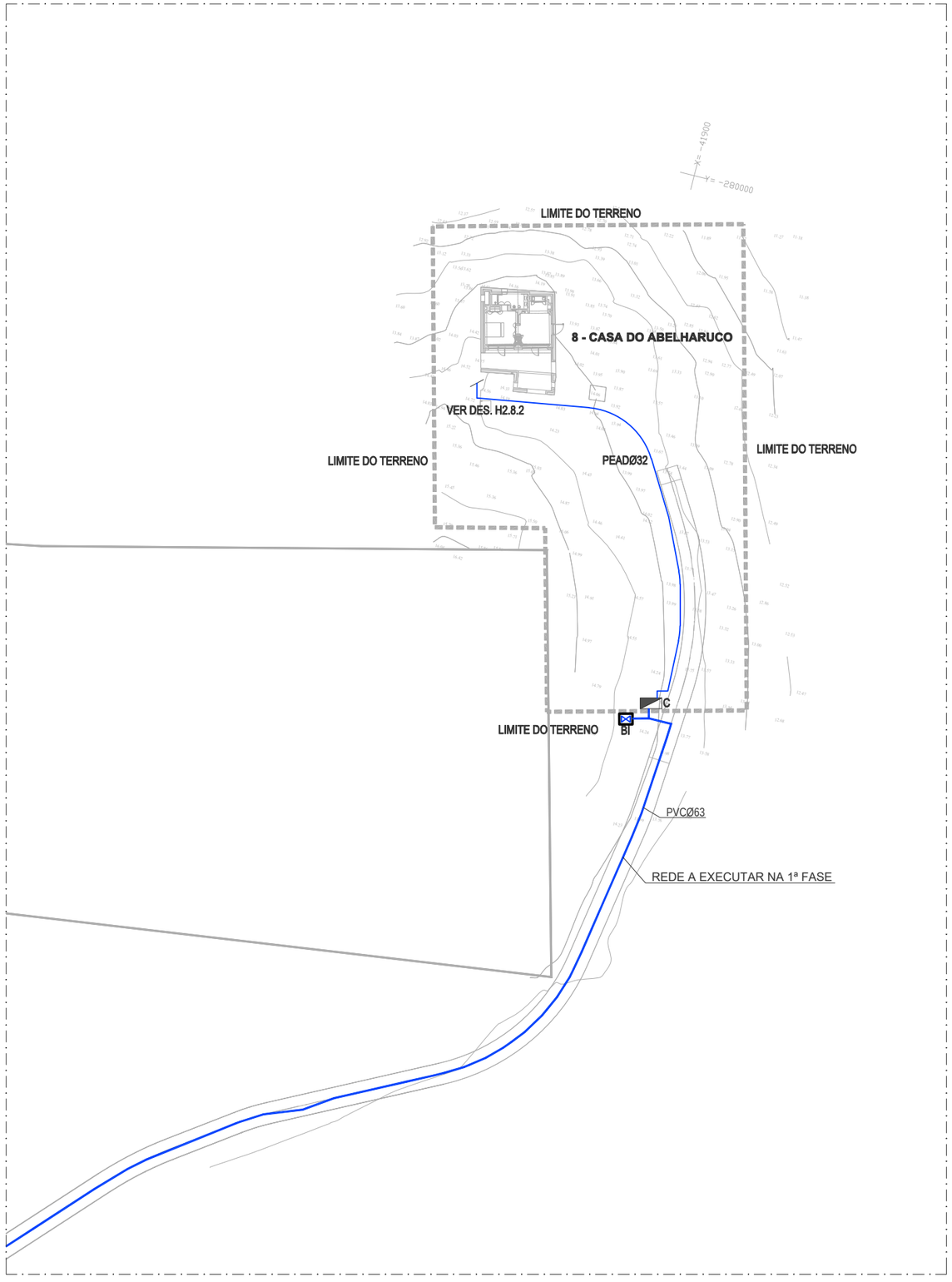

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

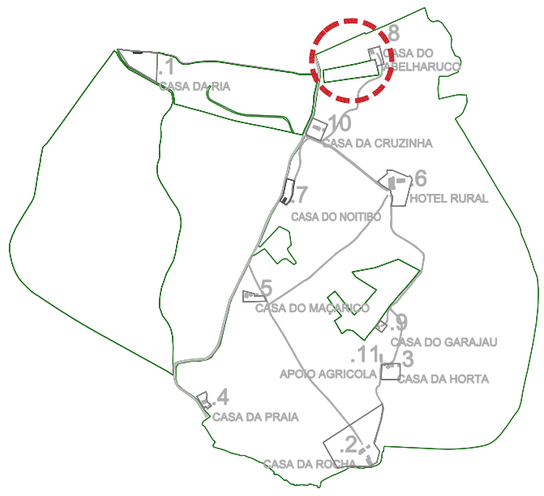

REV00 2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. quaisquer dúvidas de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADÃO da FONSECA Arquitetura e Urbanismo; Instalações Elétricas; P.A.P.E.R.P.A.Y.Tec.; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Arquitetura Acústica

arquitectura: mena é paulo arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.609407

nome do desenho: 8 - CASA DO ABELHARUDO_3266 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data: 2022.02

escala: 1:500

nº: 00

folha nº: H2.8.1

código: E205

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

A2 (594x420)

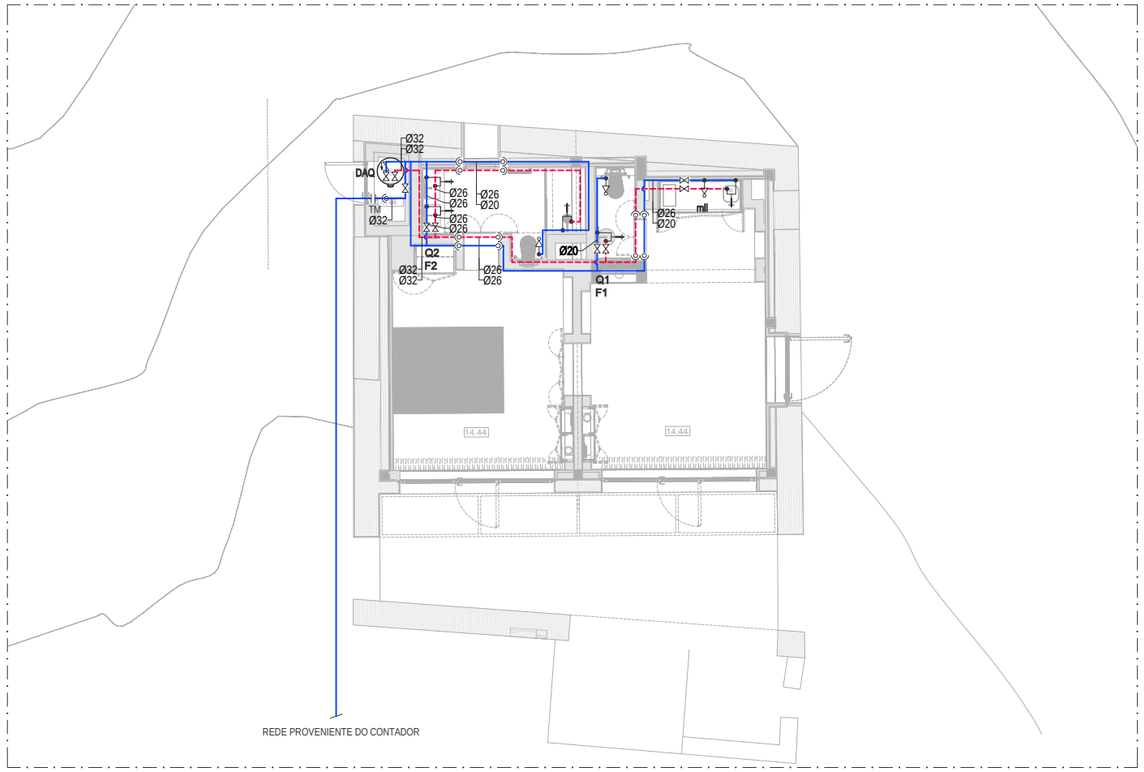

PLANTA PISO
esc.1:100

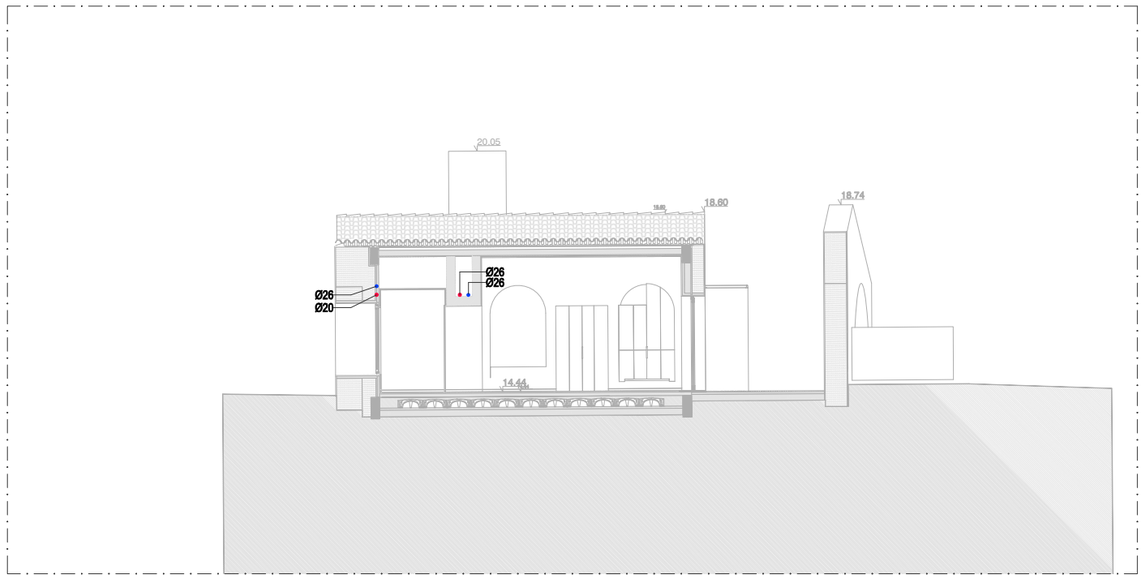

CORTE AA
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

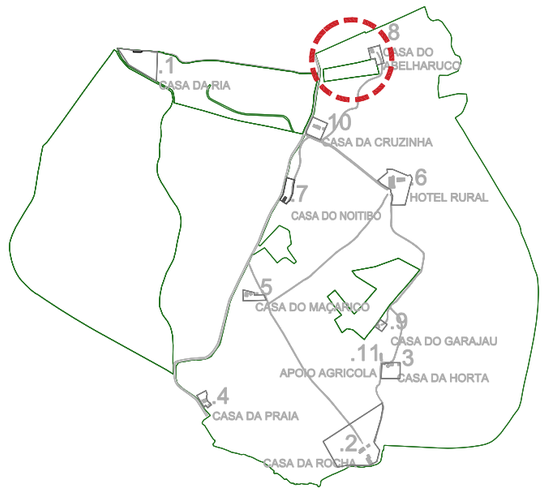

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

ADÃO da FONSECA Arquitetura e Urbanismo · Instalações Elétricas · PLANEAMENTO · GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA. · Arranjos exteriores Agroistitos

arquitectura: mesa d'avila arquitectura

nome da obra | local:
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.606407

nome do desenho:
8 - CASA DO ABELHARUDO_3266 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente:
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02

projectista:
Alexandra Vicente

escala: 1:100
nº: 00

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nº: H2.8.2
código: E205

A2 (594x420)

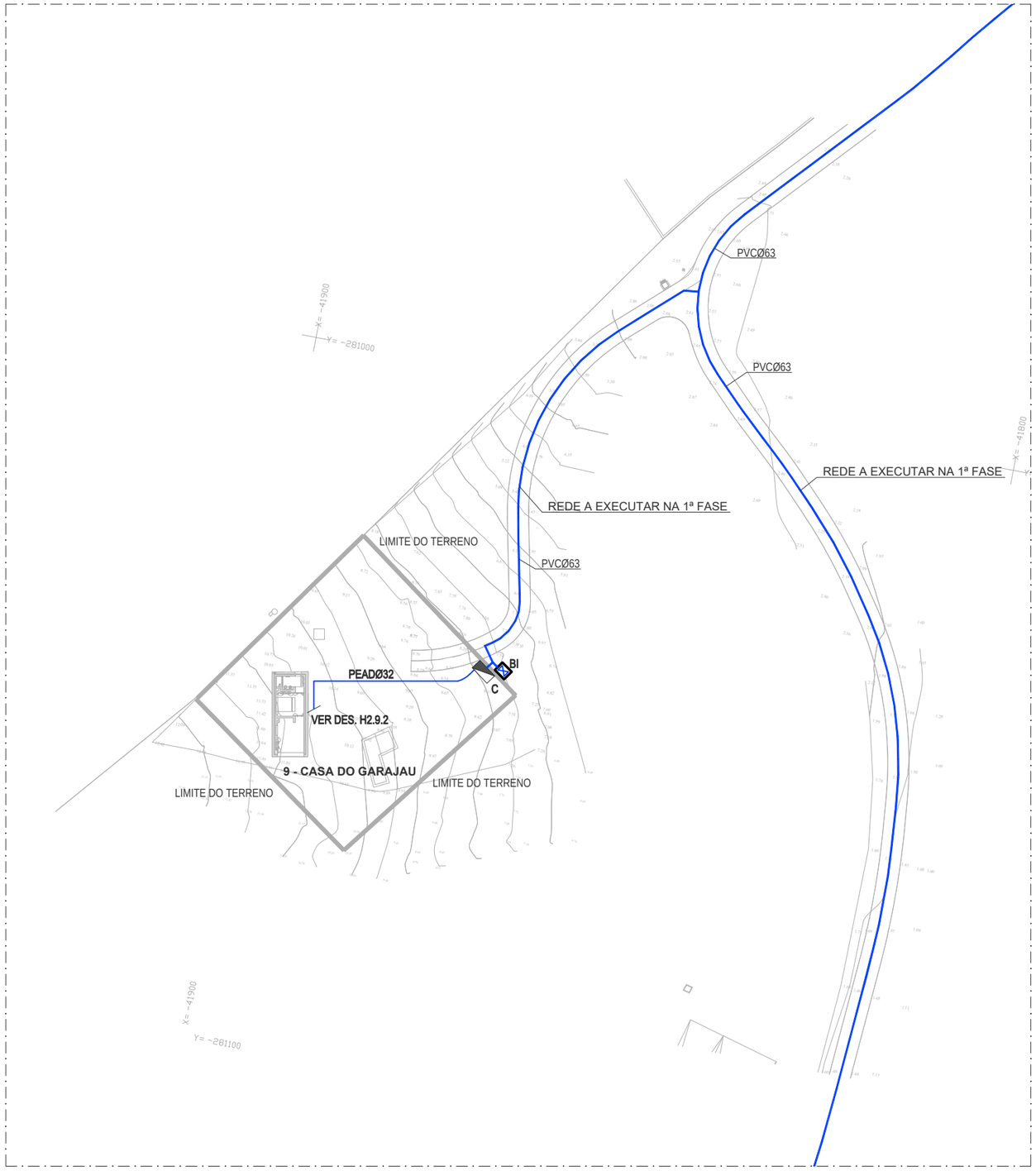

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

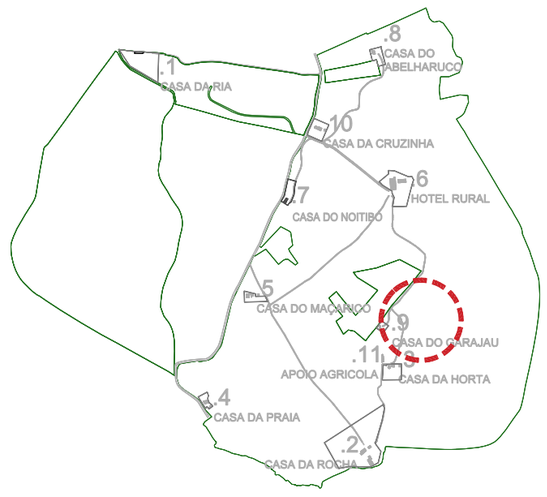

REV	data	descrição
00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento

não medir desenhos - usar a cotagem - qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra - em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora - as cotas indicadas são em metros - quaisquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ACAC+FONSECA engenharia consultores; Instalações Eléctricas; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Acústicos

arquitectura: mesquita & paulo arquitectos

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.606407

nome do desenho
9 - CASA DO GARAJAU 4549 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala: 1:500
rev: 00

rua senhora da luz 37
4150-248 porto
portugal

t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nr: H2.9.1
código: E205

A2 (594x420)

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

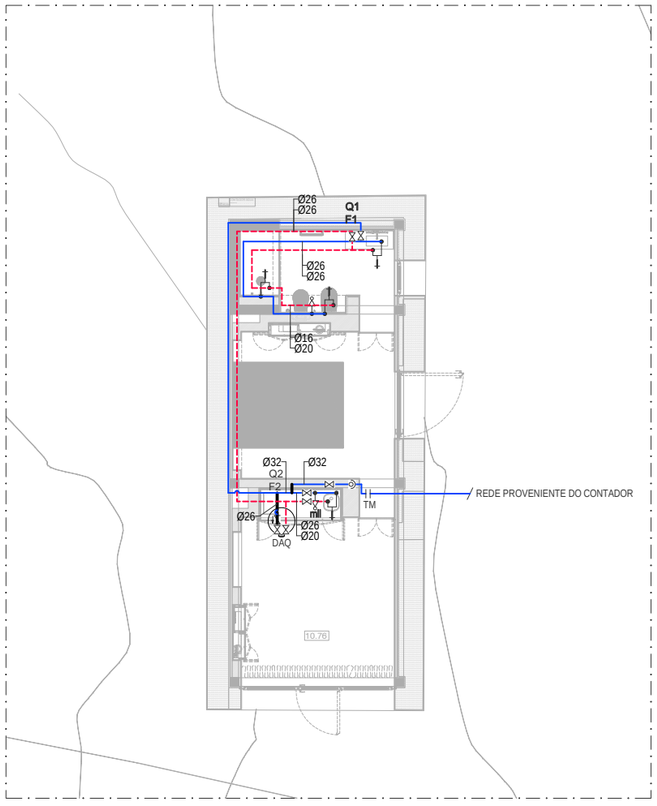

PLANTA PISO
esc.1:100

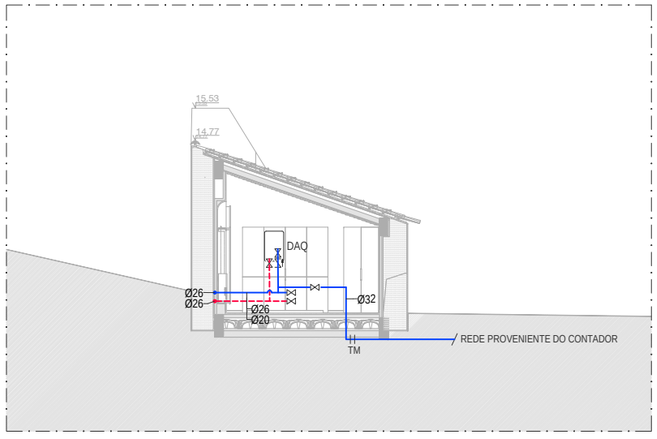

CORTE BB
esc.1:100

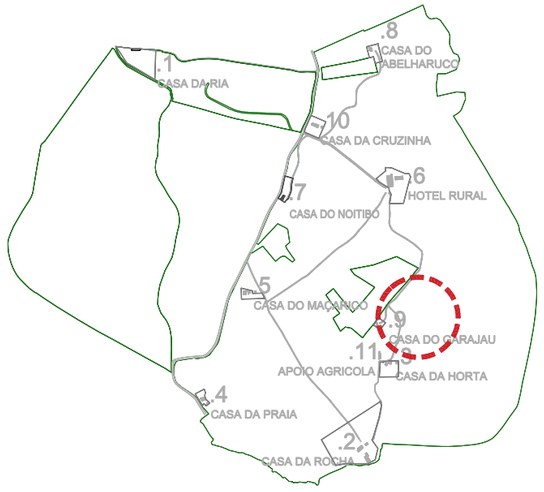

REV00 2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADÃO da FONSECA engenharia e consultoria; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Ambitude Acoustics

arquitectura: manga & pinto arquitectos

nome da obra / local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.669407

nome do desenho: 9 - CASA DO GARAJAU 4549 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duques do Cadaval, n.º 17, 1.º-J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02
escala: 1:100
rev: 00
folha nr: H2.9.2
código: E205

projectista: Alexandra Vicente

especialidade: HIDRAULICA - Abastecimento de Água

rua senhora da luz 37
4150 - 056 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.manosemais.com
info@manosemais.com

A2 (594x420)

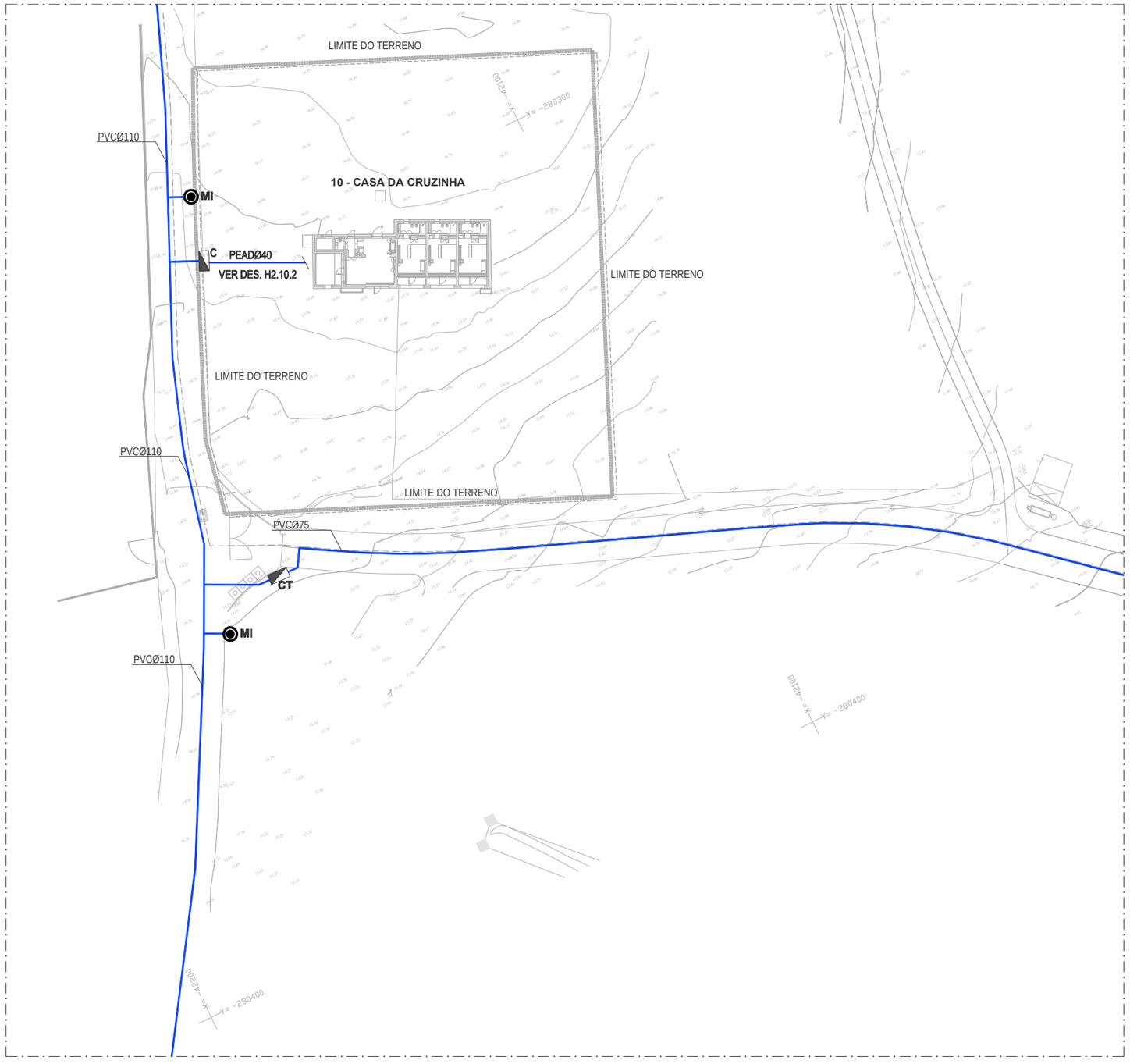

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ADAO de FONSECA arquitetura e consultadoria; Instalações Elétricas; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Acústica

arquitectura: menos é mais arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional nzal 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.608407

nome do desenho: 10 - CASA DA CRUZINHA 3262 E 3272 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-165 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data: 2022.02

projectista: Alexandra Vicente

escala: 1:500

rev: 00

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade: HIDRÁULICA - Abastecimento de Água

folha nr: H2.10.1

código: E205

A2 (594x420)

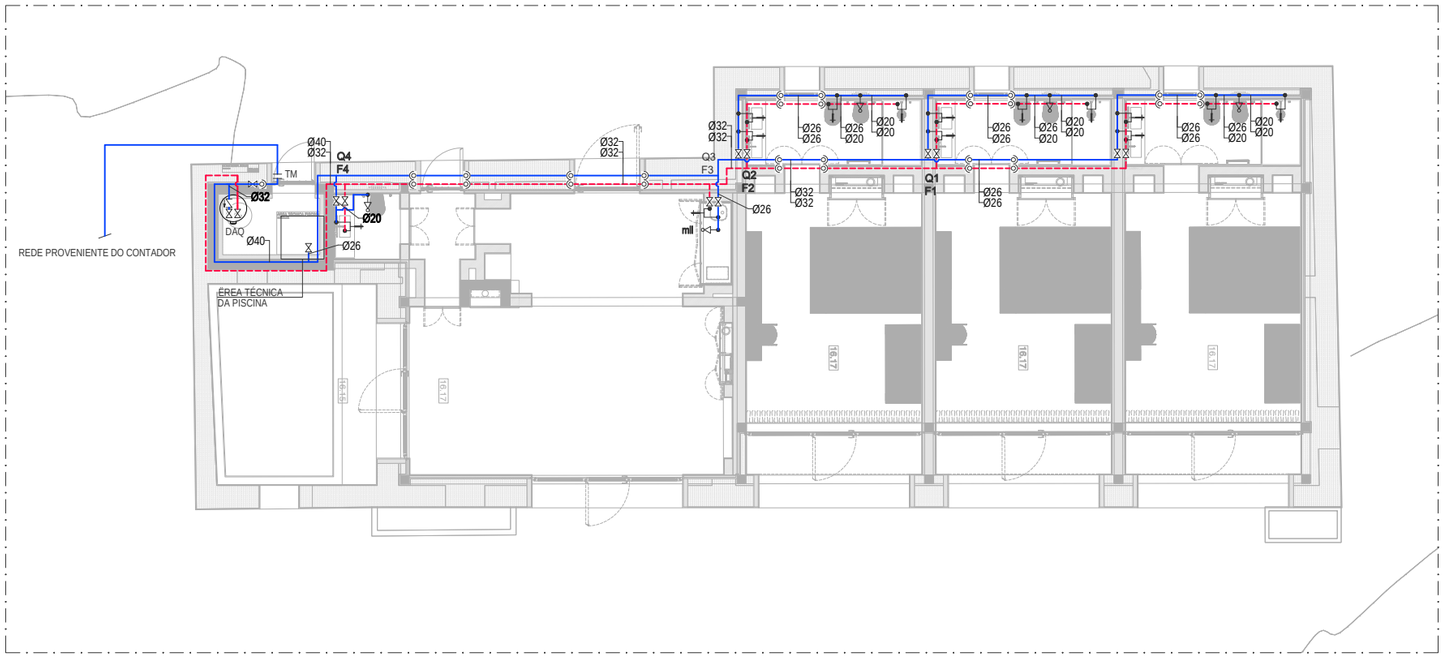

PLANTA PISO
esc.1:100

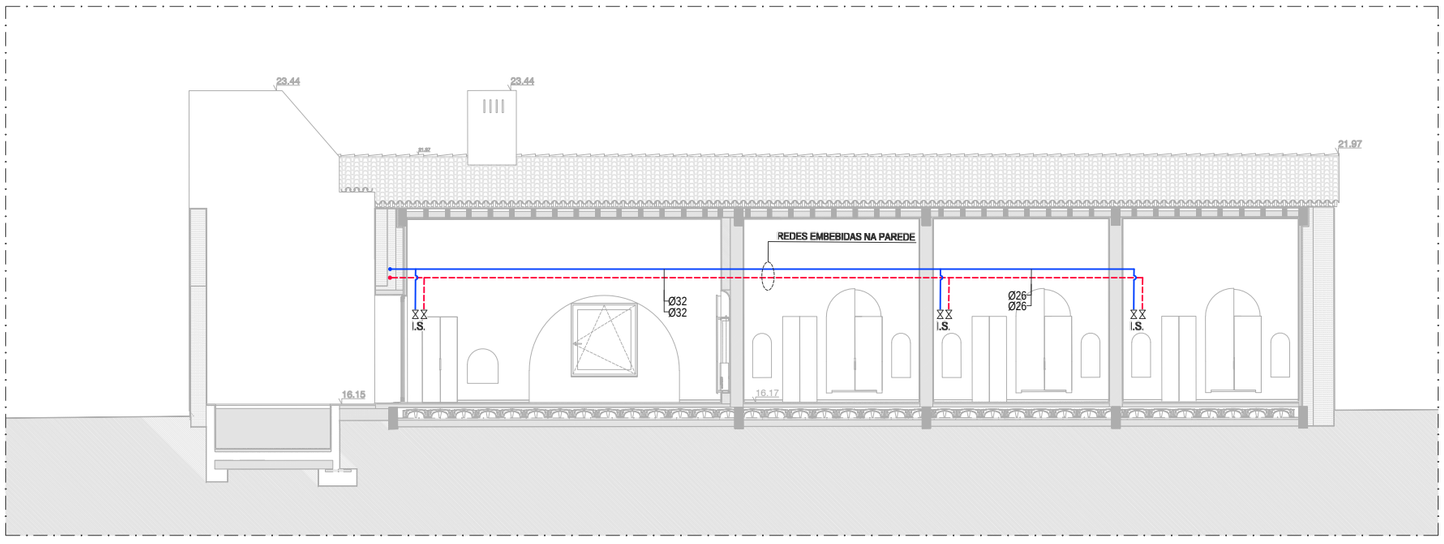

CORTE AA
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- MI — MARCO DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

REV00	2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão	data	descrição

não medir desenhos - usar a cotagem - qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra - em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora - as cotas indicadas são em metros - qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades: ACA de FONSECA engenharia consultiva; Instalações Eléctricas; PEDRO PEREIRA; GESTÃO DE ENERGIA TÉRMICA, LDA.; Amplitude Acoustics

arquitectura: menos é mais arquitectos

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.600407

nome do desenho
10 - CASA DA CRUZINHA 3262 E 3272 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala: 1:100
rev: 00

rua senhora da luz 37
4100 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosmais.com
info@menosmais.com

especialidade: HIDRAULICA - Abastecimento de Água

folha nr: H2.10.2
código: E205

A2 (594x420)

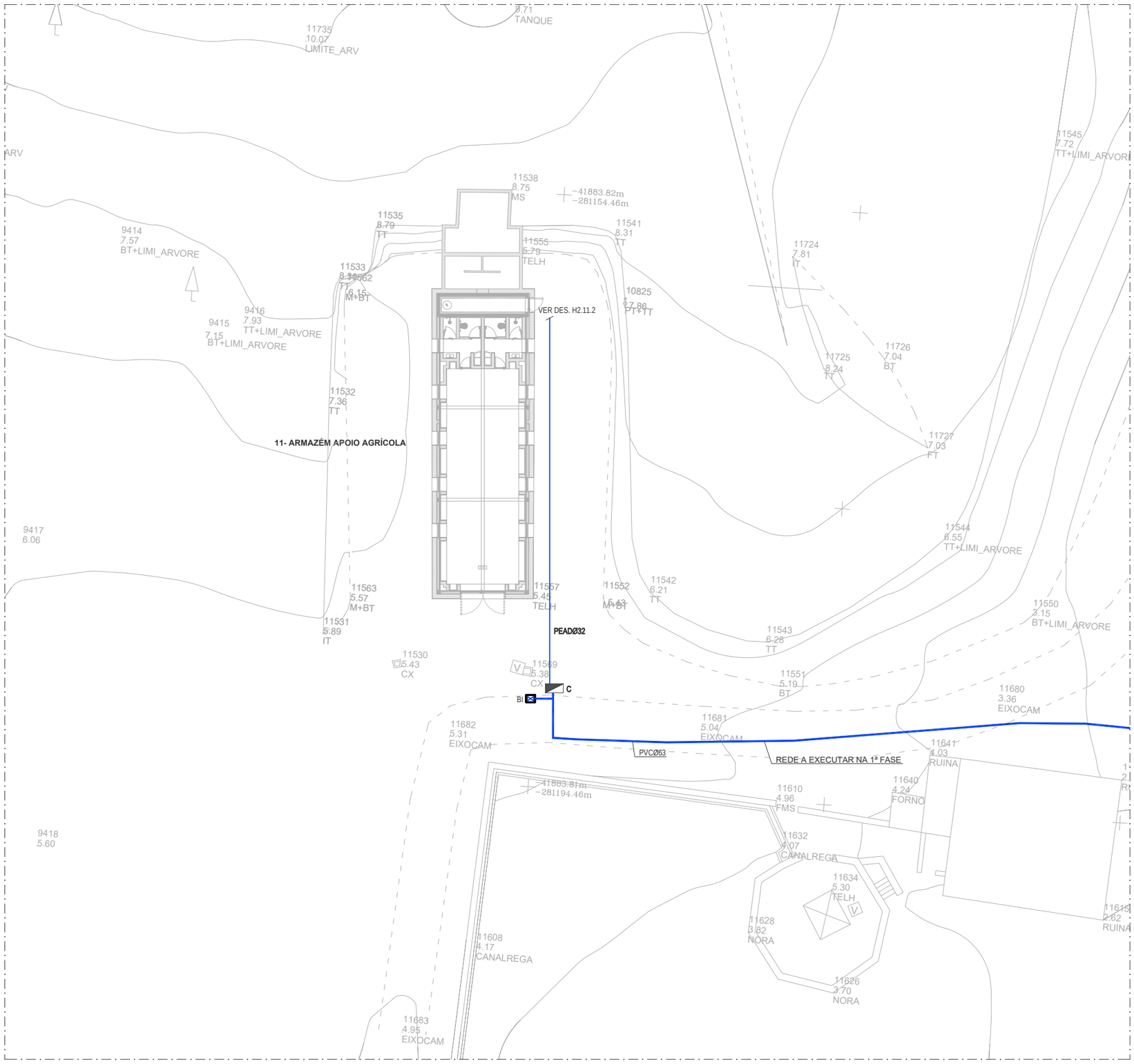

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

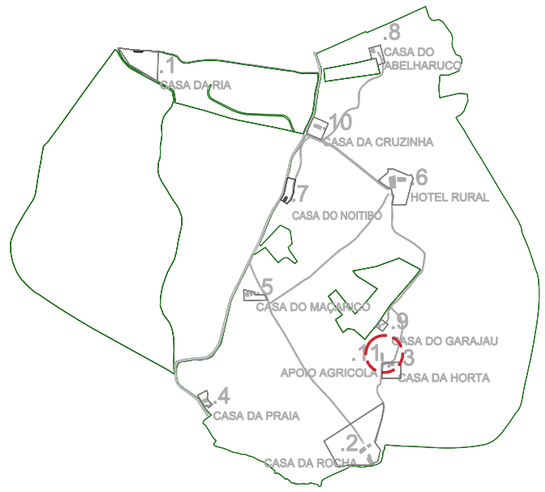

REV00 2022.02.23	Projeto de Licenciamento
revisão data	descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projetista.

especialidades

arquitectura: mesquita & paulo arquitectos

nome da obra | local: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.605407

nome do desenho: 11- ARMAZÉM APOIO AGRÍCOLA_3275 | PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
Proposta

requerente: WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase: PROJECTO DE LICENCIAMENTO
data: 2022.02

escala: 1:200
rev: 00

folha nº: H2.11.1
código: E205

projectista: Alexandra Vicente
especialidade: HIDRAULICA - Abastecimento de Água

rua senhora da luz 37
4150 - 696 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.mencsemais.com
info@mencsemais.com

A2 (594x420)

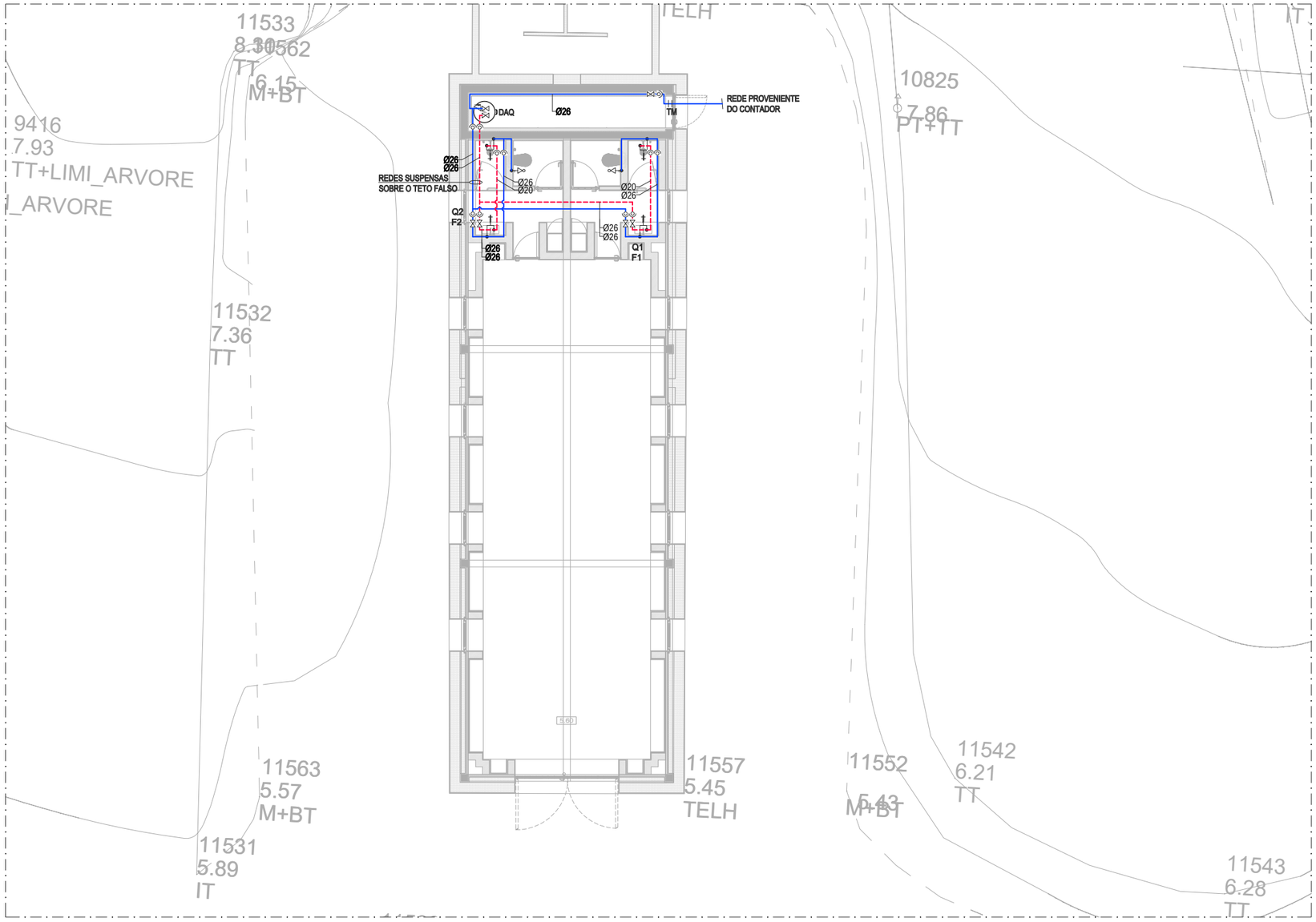

PLANTA PISO
esc.1:100

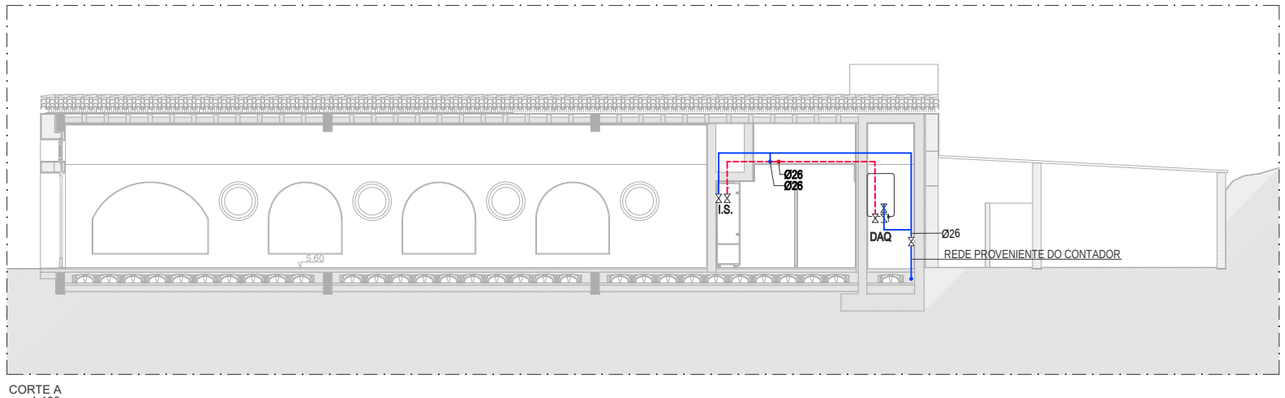

CORTE A
esc.1:100

LEGENDA:

- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE
- REDE DE RETORNO
- TORNEIRA MISTURADORA
- TORNEIRA SIMPLES
- TORNEIRA DE ESQUADRIA
- TORNEIRA DE LAVAGEM
- VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
- VÁLVULA DE RETENÇÃO
- ELECTROVÁLVULA
- DESCIDA DA TUBAGEM
- SUBIDA DA TUBAGEM
- COLUNA MONTANTE ASCENDENTE
- COLUNA MONTANTE DESCENDENTE
- DAQ — DEPÓSITO DE ÁGUA QUENTE
- TM — TRANSIÇÃO DE MATERIAL
- C — CONTADOR
- BI — BOCA DE INCÊNDIO

QUADRO DE RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAIS

DESIGNAÇÃO DO APARELHO	MATERIAL / DIÂMETRO (mm)
Lavatório (Lv)	Multicamada - Ø16
Banheira (Ba)	Multicamada - Ø26
Bacia de retrete (Br)	Multicamada - Ø16
Chuveiro (Ch)	Multicamada - Ø20
Pia lava-loiça (LL)	Multicamada - Ø20
Pia despejo (Pd)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-loiça (MLL)	Multicamada - Ø20
Máquina lava-roupa (MLR)	Multicamada - Ø20
Torneira de serviço (TS)	Multicamada - Ø26

MATERIAIS:

Abastecimento de Água:

- MULTICAMADA, tipo Mepla da Geberit, com acessórios do mesmo material, na rede de distribuição de água fria, água quente e retorno no interior dos edifícios, instalada "à vista", em teto falso, em galeria técnica ou em roço e embebida no interior dos compartimentos húmidos;
- PEAD PE100 PN10, com acessórios termosoldáveis, nas redes de distribuição de água quando enterradas no exterior.
- PVC-U PN10, EN1452-1, com acessórios de colar do mesmo material, nas redes de circulação e tratamento de água da piscina.

NOTA:

1. Todas as caixas de visita, contadores, caixas de corte, caixas para bocas de limpeza, válvulas de admissão de ar, caixas de pavimento e outros equipamentos ou instalações de rede que tenham impacto na arquitetura, deverá a sua instalação ser coordenada com o projeto de Arquitetura antes de instalação em obra.

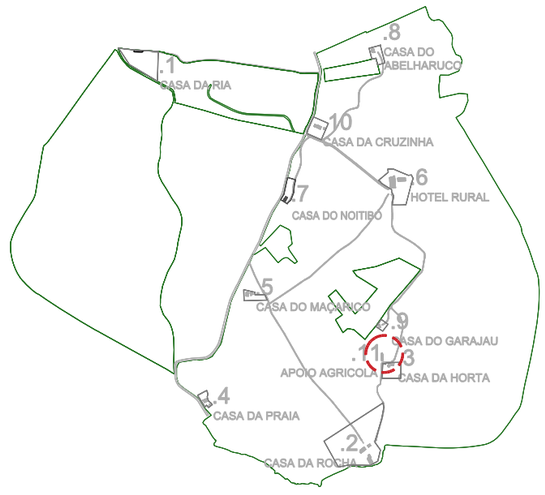

REV00	2022.02.23 — Projeto de Licenciamento
revisão	data — descrição

não medir desenhos. usar a cotagem. qualquer medida indicada é sujeita a confirmação em obra. em caso de incoerência, a escala mais ampliada vigora. as cotas indicadas são em metros. qualquer dúvida de interpretação deve ser previamente esclarecida com o projectista.

especialidades

arquitectura
manga & smith arquitectura

nome da obra | local
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PARA EMPREENDIMENTO DE TER
QUINTA DA ROCHA PORTIMÃO
Estrada Nacional 125, Faro
GPS: 37.144467, -8.669407

nome do desenho
11- ARMAZÉM APOIO AGRÍCOLA_3275 | PLANTA E CORTE
Proposta

requerente
WATER VIEW
Largo Duque do Cadaval, n.º 17, 1.º J
1200-160 Lisboa

fase
PROJECTO DE LICENCIAMENTO

data
2022.02

projectista
Alexandra Vicente

escala
1:100

rev
00

rua senhora da luz 37
4150 - 056 porto
portugal
t 351 222 010 451
www.menosemais.com
info@menosemais.com

especialidade
HIDRAULICA - Abastecimento de Água

folha nr
H2.11.2

código
E205

A2 (594x420)

Exmos Snrs,

Serve o presente para informar que o empreendimento abaixo mencionado, composto por 11 habitação independentes, em matéria de **Segurança Contra Incêndio é classificado na 1ª categoria de risco**.

Requerente: WATER VIEW, S.A.
Obra: reabilitação e requalificação do complexo da Quinta da Rocha – Portimão
Localização: Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande – 8500-150 Portimão

De acordo com o nº2 do Art. 17º do DL220/2008 de 11/Novembro, republicado pela Lei 123/2019 de 18 de Outubro, *"As operações urbanísticas da 1.ª categoria de risco são dispensadas da apresentação de projeto de especialidade de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANEPC, com o conteúdo descrito no anexo V do presente decreto -lei, que dele faz parte integrante"*.

Este foi o procedimento administrativo aplicado no licenciamento de SCI para o presente empreendimento.

Anexo as fichas de segurança de todas as habitações, num documento único.

Melhores cumprimentos,

Maria da Luz Santiago
mariadaluz.santiago@afaconsult.com

info@afaconsult.com | www.afaconsult.com

Cais do Lugan, 224
4400-492 V.N de Gaia
T: +351 22 377 6700
Portugal

Rua da Páscoa, 58
1250-180 Lisboa
Portugal

Rue Mercerie 12
1003 Lausanne
Suiça

A Proafa - Serviços de Engenharia S.A. (detentora da marca "Afaconsult") respeita a legislação relativa à proteção de dados pessoais atual vigente, e garante que o tratamento dos seus dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades para as quais foram recol cumprimento de todas as regras aplicáveis e as medidas de segurança técnicas e organizativas.
Caso pretenda exercer o seu direito de acesso, rectificação, eliminação, posse, oposição ou limitação deve enviar um e-mail para protecao.dados@afaconsult.pt.
O conteúdo deste e-mail (e anexos) é confidencial, sendo a sua utilização exclusiva a quem é endereçado. Se não é o destinatário do mesm agradecemos que o reencaminhe para o remetente e o elimine. Informamos ainda que, se não for o destinatário, a leitura, publicação, utili ou qualquer divulgação deste e-mail (e anexos), é estritamente proibida.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -42.794,61 -280.028,46] - [Casa 1 - CASA DA RIA]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	173,87
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 173,87 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	173,87
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 º☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: --- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não Aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Assinado por: **MARIA DA LUZ MORGADO SANTIAGO BRÁS**
Num. de Identificação: 08108934
Data: 2022.07.05 12:54:56+01'00'

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

CARTÃO DE CIDADÃO

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.935,81 -281.524,92] - [Casa 2 - Casa da Rocha]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	596,61
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 596,61 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	596,61
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: --- m à boca-de-incêndio, mais próxima: ~=100 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não Aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.850,25 -281.195,47] - [Casa 3 - Casa da Horta]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	103
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 103 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	103
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil _____ m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: --- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 02 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -42.539,63 -281.340,00] - [Casa 4 - CASA DA PRAIA]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	250,24
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 250,24 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	250,24
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 º☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: <30 m à boca-de-incêndio, mais próxima: ---- m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -42.382,08 -280.933,85] - [Casa 5 - CASA do MAÇARICO]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	208,83
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 208,83 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	208,83
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: ----- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não aplicavél.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.834,52 -280.514,23] - [Edifício 6 - Hotel Rural]]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT VII - Hotel	Terrea	1	-1 a 0	874,0
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 874,0 m² Nº total de fracções ,1 Nº total de pisos 2 Acima do solo 1 Abaixo do solo 1

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☐ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐		a	
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração	2	-1 a 0	847,0
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: ---- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** 30

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** 30

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☒ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C	REI 60	REI 60	REI 60	E 30C
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☒ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C	A1	A1	A1	
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : 110+24(Locis "E")

Efectivo nos seguintes locais de risco: A ____ B 110 E 24 Outros ____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? ____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☒

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☒

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☒

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☒

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☒

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☒ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☒ Têm o Formato e Materiais adequados ☒ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☒

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☒ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☒ Blocos autónomos Permanentes ☒ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☒ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação	☒	Comandos de equipamentos de segurança em geral	☐
Câmaras corta-fogo	☐	Meios de 1ª Intervenção	☒

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☒

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☒

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☒		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB	(4+12)	-62
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor 15 m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:

No edifício existe uma escada circular, onde não circula publico. Serve apenas para acesso de funcionários, para manutenção. O acesso aos quartos faz-se pelo exterior. Não existe comunicação interior de acesso aos quartos. NA - Não aplicavel

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.811,36 -280.507,94] - [Edifício 6a-Armazem turistico]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT XII - Armazém actividade Turística	Térreo	1	0 a 0	358
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total	358	m²	Nº total de fracções	,1	Nº total de pisos	1	Acima do solo	1	Abaixo do solo 1
Altura do Edifício	Terreo	m	Nº total de escadas	0	Nº de Ascensores	0			

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☐ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐		a	
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio <500 MJ/m²	1	0 a 0	358

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: ---- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☒ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☒ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C	A1	A1	A1	
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : 10

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☒

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☒

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☒

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☒ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☒ Têm o Formato e Materiais adequados ☒ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☒

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☒ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☒ Blocos autónomos Permanentes ☒ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação	☒	Comandos de equipamentos de segurança em geral	☐
Câmaras corta-fogo	☐	Meios de 1ª Intervenção	☒

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☒

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☒

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☒		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB	5	6
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor 15 m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:

O edifício possui o nome de armazém, porque foi imposição da Câmara Municipal a manutenção do uso anterior. O edifício servirá de apoio à actividade turistica. NA - Não aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -42.249,49 -280.579,98] - [Casa 7 - CASA NOITOBÓ]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	142,95
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 142,95 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	142,95
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil _____ m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: <30 m à boca-de-incêndio, mais próxima: ----- m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não aplicavél.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.920,95 -280.029,78] - [Casa 8 - CASA ABELHARUCO]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	124
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 124 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	124
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil _____ m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: --- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não aplicavél.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -41.896,44 -281.053,43] - [Casa 9 - CASA DO GARAJAU]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	60
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 60 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	60
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 º☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: --- m à boca-de-incêndio, mais próxima: <30 m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não Aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

FICHA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Regime Jurídico de SCIE: nº2 do Art.17º e Anexo V, do DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, na sua redação atual
(RT-SCIE) Regulamento Técnico de SCIE - Portaria nº 1532/2008, de 29 Dezembro, na sua redação atual

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal Portimão **Distrito** Faro **Processo nº**

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada **Caminho da Rocha - Mexilhoeira Grande - Portimão [GPS -42.129,68 -280.312,36] - [Casa 10 - CASA CRUZINHA]**

Código Postal **8500** - **150**

Matriz Predial Freguesia de _____ Art.n.º _____ /Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____

Licença de utilização nº _____ Emitida em ____ / ____ / _____

Alvará de licença de construção nº _____ Emitido em ____ / ____ / _____ Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome **Water View, S.A.** NIF / NIPC **511124244**

Morada **Largo Duque do Cadaval, nº17 - 1º J** Código Postal **1200** - **160** **Lisboa**

1.3 – Autor da Ficha de SCIE

Nome **Maria da Luz Morgado Santiago Brás** NIF **190042575**

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização da Utilização-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitação	Terrea	1	0 a 0	249
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total 249 m² Nº total de fracções 1 Nº total de pisos 1 Acima do solo 1 Abaixo do solo 0

Altura do Edifício Terreo m Nº total de escadas 0 Nº de Ascensores 0

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada☒ Geminada☐ Banda☐ / Multifamiliar☐	1	0 a 0	249
UT II - Estacionamentos		a	
UT III - Administrativos		a	
UT IV - Escolares		a	
UT V - Hospitalares e Lares de Idosos		a	
UT VI - Espetáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII - Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII - Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX - Desportivos e de Lazer		a	
UT X - Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI - Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII - Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio MJ/m²		a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpre os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12 ☒

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil 3 m Altura útil NA m Inclinação <10 %

Menor distância entre fachadas em confronto >8 m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º NA

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: <30 m à boca-de-incêndio, mais próxima: ----- m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo **EI:** NA «Guarda fogos», com altura > 0,6m: NA Resistência ao fogo da cobertura: REI NA

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpre os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo): ☒

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: **R** Isento

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: **REI** Isento

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (**REI/EI**) NA

ATENÇÃO: termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpre Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐ Indique os valores:

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Caixas dos Elevadores				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpre os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐ Indique as classes

Zonas / *Revestimentos*	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação				
Vias Verticais de Evacuação				
Locais de Risco B				
Locais de Risco C				
Locais de Risco				

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpre os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras: ☐

Cumpre os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais ☐ Verticais ☐

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída: ☐

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE : ☐

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE : ☐

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE : ☐

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE : ☐

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE: ☐

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente as sinaléticas:

Têm as dimensões adequadas ☐ Têm o Formato e Materiais adequados ☐ Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas ☐

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE ☐ Nomeadamente nos seguintes aspectos:

Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência ☐ Blocos autónomos Permanentes ☐ ou não Permanentes ☐

Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A ☐ B ☐ C ☐ E ☐ F ☐

Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:

Percursos, patamares e saídas de vias de evacuação ☐ Comandos de equipamentos de segurança em geral ☐

Câmaras corta-fogo ☐ Meios de 1ª Intervenção ☐

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE: ☐

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	**Configuração 1**	**Configuração 2**
Locais de Risco B	☐	☐
Locais de Risco C	☐	☐
Pavimentos e Tectos Falsos	☐	☐
Outros Locais	☐	☐
Outros Locais	☐	☐

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: ☐

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	**Passivo**	**Activo**
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	☐	☐
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	☐	☐
Outros espaços, nomeadamente em:	☐	☐

Indique a Classe de Resistência ao Fogo em Obturadores de Admissão **E** Obturadores de Extracção **EI** Condutas e/ou Ductos **EI**

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE ☐		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO_2		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel ☐		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível· ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE ☐

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: ☐	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE ☐

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:
NA - Não Aplicavel.

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE ☐

Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data 22 / 2 / 2022 Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro Nº	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- *Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos,* **S** (Sim), **N** (Não), **NA** (Não se aplica) ou ainda ☒ *opção seleccionada.* - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3º, 8º, 12º e 13º e 17º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	*"Siglas utilizadas"*	- **RJ-SCIE** / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL nº 220/2008, de 12 novembro) - **RT-SCIE** / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro) - **UT** / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou Nº de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3		- Pessoa que preenche a ficha de segurança
2.1	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. **- Altura da UT** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /Nº2 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8º, 12º e 13º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). **- Altura do edifício** – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /Nº1 do Art.º1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4º a 12º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º14º a 19º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo, no entanto, a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º20º a 37º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º38º a 49º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL nº 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º10º RJ-SCIE - Art.º51º A 67º RT-SCIE	- O nº de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º51º do RT-SCIE.
7	- Art.º70º a 107º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art. º108º a 112º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º108º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art. º113º a 115º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º116º a 132º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art. º133º a 161º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou ativos, deverão ser previstos em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.135º do RT-SCIE.
8.5	- Art. º163º a 171º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o nº de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art. º180º a 183º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art. º184º e 185º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- Nº 3 e 4 do Art.º6º, Art.º 20º, 21º e 22º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- Nº1 do Art.º24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.